DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Estado

Belém, quarta-feira
21 de dezembro de 2016

ANO CXXVI DA IOE
127º DA REPÚBLICA
Nº 33.275

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

96 Páginas

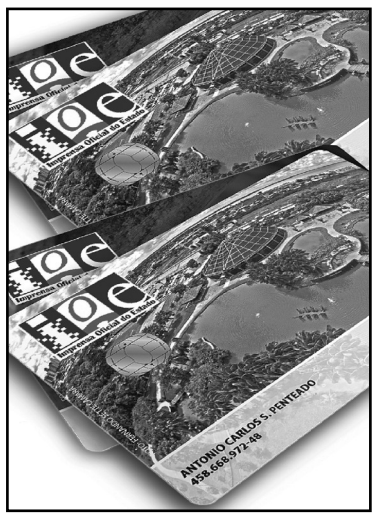

O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Departamento de Trânsito define calendário de licenciamento 2017

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará (Detran) estabelece o calendário de licenciamento de veículos automotores, elétricos, articulados, reboques e semirreboques para o exercício de 2017.

A primeira data do vencimento será 03/03/2017 e a última 01/12/2017, de acordo com os finais de placa.

A quitação do licenciamento junto ao Detran permite a circulação do veículo em todo o território nacional, pois implica na emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), documento de porte obrigatório que comprova que o carro (cujas características estão especificadas no certificado) está regular, com os débitos quitados, sem impedimentos.

PÁGINA 30

Cooperação internacional

A Universidade do Estado do Pará (Uepa) e a Universidad Nacional de Colombia (Unal) firmam Acordo de Cooperação Internacional.

O objetivo é promover ações nas áreas de pesquisa, docência e intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação. Também buscarão cooperação para orientar e desenvolver intercâmbio e para definir procedimentos necessários a esse fim.

PÁGINA 39

Convocação de habilitados

A Prefeitura de Tailândia convoca candidatos habilitados na inspeção de saúde física e mental, no Concurso nº 001/2015, com vistas à nomeação para cargo efetivo.

O candidato deverá se apresentar em 30 dias junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da prefeitura, para assinar o Termo de Posse e receber instrução sobre o local de trabalho designado.

PÁGINA 93

Homologação de concurso

O Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA) homologa o resultado do Concurso Público do órgão.

O certame foi destinado ao provimento de vagas no quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, em cargos de nível Superior e Médio. Mais informações sobre o concurso podem ser obtidas pelos interessados no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16.

PÁGINA 61

Empresa de engenharia

A contratação de empresa de engenharia, para executar serviços complementares da obra do Centro de Convenções do município de Marabá, será objeto de licitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (Sedop).

A abertura ocorrerá às 10h do dia 20 de janeiro de 2017, na sede da secretaria (Travessa Chaco, nº 2158).

PÁGINA 42

Edições IOE
www.ioe.pa.gov.br
Fone: (91) 4009-7802

Agenda Cultural
Programe-se!

ARTES VISUAIS

Transformações: a Amazônia e o Antropoceno

Local: Pavilhão Expositivo Domingos Soares Ferreira Penna (Rocinha), no Parque Zoobotânico do Museu Goeldi

De quarta a domingo, das 9h às 15h

Na exposição Transformações: a Amazônia e o Antropoceno", o público pode fazer uma viagem pelas eras geológicas da Terra e ser apresentado ao conceito de Antropoceno, que considera que pela primeira vez na história do planeta, mudanças irreversíveis são provocadas por uma única espécie: o homem.

Entre as atrações, réplicas em tamanho natural de áreas de floresta da Amazônia, vídeos, áudios e painéis interativos, exemplares taxidermizados de espécies extintas da Região Metropolitana de Belém e uma pergunta: como podemos construir um futuro mais sustentável para nossa região.

ARTES VISUAIS

Imêmores (docs)

Local: Museu Casa das Onze Janelas

Até 29/01/2017, de terça a sexta, das 10h às 16h (terça, entrada franca) e aos sábados, domingos e feriados, das 9h às 13h

O fotógrafo Alberto Bitar apresenta Imêmores (docs), projeto selecionado no Prêmio de Produção e Difusão Artística 2016, da Fundação Cultural do Pará.

Papéis empilhados e palavras esquecidas. Páginas e mais páginas cheias de frases borradas, apagadas pela ação indelével do tempo. Neste cenário, de documentos deixados para trás, o fotografo paraense Alberto Bitar encontrou um terreno fértil para abordar o tema latente na sua obra, a relação da memória e o tempo.

ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site **www.ioepa.com.br**

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R$ 2,00
- Atrasado R$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R$ 200,00
- Outras cidades R$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R$ 400,00
- Outras cidades R$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R$ 65,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817

SAC
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
sac@ioe.pa.gov.br | 4009.7818

Simão Robison Oliveira Jatene
GOVERNADOR

José da Cruz Marinho
VICE-GOVERNADOR

Márcio Desidério Teixeira Miranda
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Constantino Augusto Guerreiro
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Ferreira das Neves
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, 2271
Marco • CEP: 66.093-410
Belém - Pará
PABX: 4009-7800
FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

Luis Cláudio Rocha Lima
PRESIDENTE

Edson Ferreira Farias
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Augusto Henrique da Silva Neto
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

NESTA EDIÇÃO | Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2016

EXECUTIVO
GABINETE DO GOVERNADOR ..... - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 5
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA ..... - PÁG. 6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 6
AUDITORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO ..... - PÁG. 6
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO ..... - PÁG. 7
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 7
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA ..... - PÁG. 8
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. ..... - PÁG. 9
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO ..... - PÁG. 10

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA ..... - PÁG. 13
HOSPITAL OPHIR LOYOLA ..... - PÁG. 15
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ..... - PÁG. 17
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ ..... - PÁG. 18
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... - PÁG. 19

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES ..... - PÁG. 20
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 20

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA ..... - PÁG. 20
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... - PÁG. 20
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 21
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 22

SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE ..... - PÁG. 23
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 23

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL ..... - PÁG. 24
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 25
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR ..... - PÁG. 29
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES ..... - PÁG. 29
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 30
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... - PÁG. 34
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 34

SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA ..... - PÁG. 36

SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO ..... - PÁG. 36

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO ..... - PÁG. 36
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 38

SECRETARIA DE ESTADO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA ..... - PÁG. 39
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ..... - PÁG. 40

SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS ..... - PÁG. 41

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA ..... - PÁG. 41
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ ..... - PÁG. 41
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 42

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS ..... - PÁG. 42
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ ..... - PÁG. 42
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE
TRANSPORTES METROPOLITANO ..... - PÁG. 43

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
TÉCNICA E TECNOLÓGICA ..... - PÁG. 43
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE
DE AMPARO À PESQUISA ..... - PÁG. 43
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 43

SECRETARIA DE ESTADO
DE TURISMO ..... - PÁG. 43

DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ..... - PÁG. 44

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 44

LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 44

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 45
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 45

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 88
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 92

MUNICÍPIOS ..... - PÁG. 93
PARTICULARES ..... - PÁG. 94
EMPRESARIAL ..... - PÁG. 94

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Oliveira Jatene
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
Vice-Governador: José da Cruz Marinho
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: José Megale Filho
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA
Diretora Geral: Daniele Salim Khayat
Tel.:

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: Ten. Cel. PM César Mauricio de Abreu Mello
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
Procurador Geral: Antonio Saboia de Mello Neto
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE
Auditor: Roberto Paulo Amoras
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

FUNDAÇÃO PROPAZ
Presidente: Jorge Antônio Santos Bittencourt
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Secretario: Helenilson Cunha Pontes
Tel.: (91) 3216-8890 / 3216-8898

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEEIPS
Secretária: Izabela Jatene de Souza
Tel.: (91) 3201-3725

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO PARA COORD. DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - SEPMV
Secretário: Justiniano de Queiroz Netto
Tel.:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Secretária: Alice Viana Soares Monteiro
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP
Presidente: Iris Ayres de Azevedo Gama
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
Presidente: Allan Gomes Moreira
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA
Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
Secretário: Nilo Emanoel Rendeiro de Noronha
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ
Presidente: Augusto Sérgio Amorim
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
Secretário: José Alberto da Silva Colares
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Secretário: Vitor Manuel Jesus Mateus
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Diretor Geral: Luiz Cláudio Lopes Chaves
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Presidente: Rosangela Brandão Monteiro
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
Presidente: Ana Suely Leite Saraiva
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Secretário: Kleber Ferreira de Menezes
Tel.: (91) 3218-78007846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH
Presidente: Abrão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON
Diretor Geral: Bruno Henrique Reis Guedes
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP
Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Presidente: Daniel Nunes Lopes
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
Gerente Executivo: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Tel.: (91) 98895-6120

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA
Diretor Geral: Luciano Guedes
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER
Presidente: Paulo Amazonas Pedroso
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS
Secretário: Luiz Fernandes Rocha
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio
Diretor Geral: Thiago Valente Novaes
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
Secretário: Gen. Jeannot Jansen da Silva Filho
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM
Comandante Geral: Cel. PM Roberto Luiz de Freitas Campos
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM
Comandante Geral: CEL. QOBM Zanelli Antonio Melo Nascimento
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Delegado Geral: Rilmar Firmino de Sousa
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Diretor Geral: Orlando Salgado Gouvêa
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Diretor Superintendente: Andréa Yared de Oliveira Hass
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE
Superintendente: Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP
Presidente: Dina Maria César de Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
Secretário: Daniel Nardin Tavares
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Presidente: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Secretária: Ana Cláudia Serruya Hage
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
Reitor: Juarez Antônio Simões Quaresma
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER
Secretário: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA
Presidente: Simão Pedro Martins Bastos
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADAO
Gerente Executivo: Maria Alves dos Santos
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH
Secretário: Michell Mendes Durans da Silva
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME
Secretário: Adnan Demachki
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ
Presidente: Cláudio Luciano da Rocha Conde
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC
Presidente: Rogério Bastos das Neves
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ
Presidente: Jorge Otávio Bahia de Rezende
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA
Presidente: Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP
Secretário: Ruy Klautau de Mendonça
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Presidente: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Presidente: Lucilene Bastos Farinha
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO
Presidente: César Meira
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET
Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA
Presidente: Eduardo José Monteiro da Costa
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
Secretária: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
Secretário: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.488/2016-CCG DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/511680,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, ALEXANDRE BARBOSA DA CUNHA ARAÚJO do cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Obras, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano, a contar de 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.489/2016-CCG DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/510834,
R E S O L V E:
exonerar VIVIANE SOARES GRIECO do cargo em comissão de Coordenador de Recursos Tecnológicos e de Informação, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.490/2016-CCG DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/512679,
R E S O L V E:
exonerar DENILSON GRANGEIRO RODRIGUES do cargo em comissão de Assistente Técnico I, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Gabinete do Secretário Extraordinário de Estado de Governo e Assuntos Institucionais, a contar de 30 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.491/2016-CCG DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/512679,
R E S O L V E:
exonerar DIONAR NUNES CUNHA do cargo em comissão de Assistente Técnico I, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Gabinete do Secretário Extraordinário de Estado de Governo e Assuntos Institucionais, a contar de 30 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.492/2016-CCG DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/498263,
R E S O L V E:
I. exonerar JAILSON LUCENA DA SILVA do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil.
II. nomear BRUNO MARTINS MESQUITA para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.493/2016-CCG DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/498281,
R E S O L V E:
I. exonerar PEDRO DA SILVA MONTEIRO do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil.
II. nomear ADALBERTO PEREIRA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.494/2016-CCG DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/502087,
R E S O L V E:
I. exonerar DILMA DO SOCORRO ARAUJO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 2 de janeiro de 2017.
II. nomear LUIZ FERNANDO VOGEL HENRIQUE para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 2 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.495/2016-CCG DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/502087,
R E S O L V E:
I. exonerar ABDALLAH NAIM ZAHALAN REDWAN do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Municipalização, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de dezembro de 2016.
II. nomear NIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Municipalização, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 132257

DIÁRIA

PORTARIA N°350/2016-SCCG DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o oficio nº 05/2016-DPPA datado de 19 de Dezembro 2016.
RESOLVE:
Autorizar o gozo de 30(trinta) dias de férias regulamentares, a servidora Nayana Júlia de Araujo Moreira Id. Funcional nº 54185794/3, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, servidora da Casa Civil, atuando na Defensoria Pública do Pará no período de 16/01 a 14/02/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de Dezembro de 2016.
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N°349/2016-SCCG DE 20 DE NOVEMBRO DE 2016
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, § 2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2016/514825-PG datado de 19 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:
Transferir, por motivo de serviço o período do gozo das férias da servidora Claudia Lobo Levy Id. Funcional nº 57175493/3, ocupante do cargo de Assessor Especial II, servidora da Casa Civil, atuando no Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano/NGTM concedidas através da Portaria nº 312/2016-SCCG de 18/11/2016, publicada no DOE nº 33.255 de 22/11/2016, no período de 26/12/2016 a 24/01/2017 sendo o novo período de gozo de 20/01/2017 a 18/02/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de Dezembro de 2016.
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA N°331/2016-SCCG, DE 05/12/2016, PUBLICADA NO DOE Nº 33.265, DE 06/12/2016.
Onde se lê: Ana Rêgo Castro
Periodo : 15 a 29/12/2016
Leia-se: Ana Rêgo Castro
Periodo : 19/12/2016 a 02/01/2017
Belém-Pa, 19 de Dezembro de 2016.
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DO RESUMO DA PORTARIA N° 341/2016-SCCG, DE 13/12/2016, PUBLICADA NO DOE N° 33.273, DE 19.12.2016.
Onde se lê:
Processo nº 2016/507207-PG, de 13 de dezembro de 2016
Leia-se:
Processo nº 2016/494849-PG, de 05 de dezembro de 2016
Belém-Pa, 20 de dezembro de 2016
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 132179

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2016
Processo nº 2016/460703
Empenho: 2016/NE222– NAC
Fundamentação: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8666/93
Objeto: Para contratação de duas apresentações musicais de teclado pelo musico Davi Vasconcelos Valente da Conceição, uma na abertura da I Feira de Ações Integradas à Pessoas com Deficiência, e outra apresentação musical seguida de palestra no encerramento da I Feira Existir.
Valor Total 5.000,00 (Cinco mil reais)
Ordenador: Daniele Salim Khayat
Diretora Geral

Protocolo: 132077

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 2016/460703
A DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016, para contratação de duas apresentações musicais de teclado pelo musico Davi Vasconcelos Valente da Conceição, uma na abertura da I Feira de Ações Integradas à Pessoas com Deficiência, e outra apresentação musical seguida de palestra no encerramento da I Feira Existir, com valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com fundamento no Art.25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.
Belém, 20 de dezembro de 2016.
Ordenador: Daniele Salim Khayat
Diretora Geral

Protocolo: 132085

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO
Tornar sem efeito o Termo de Cooperação nº 02/2016- NAC de 07 de dezembro de 2016, publicado no DOE Nº 33268 de 12 de dezembro de 2016, com o beneficiário ente púbico Fundação Propaz.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, 20 de dezembro de 2016.
DANIELE SALIM KHAYAT
Diretora Geral

Protocolo: 132161

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

Portaria nº 727/2016-PGE/GAB., 15 de dezembro de 2016.
O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, e
Considerando a dedicação, a eficiência e a inegável competência técnica do trabalho jurídico desenvolvido em processos relevantes para a administração pública estadual,
Considerando a demonstração do espírito público que inspira a atuação da Procuradoria-Geral do Estado na solução dos desafios enfrentados pelo Estado,
Considerando a necessidade de expressar o reconhecimento à meritória atuação funcional,
RESOLVE:
Art. 1º ELOGIAR o Procurador do Estado ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA, identidade funcional nº 5858895/1, por sua laboriosa atuação na defesa do interesse público em processos relevantes para o Estado do Pará.
Art. 2º Registre-se e publique-se.
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 131985

Portaria nº 728/2016-PGE/GAB., 15 de dezembro de 2016.
O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, e
Considerando a dedicação, a eficiência e a inegável competência técnica do trabalho jurídico desenvolvido em processos relevantes para a administração pública estadual,
Considerando a demonstração do espírito público que inspira a atuação da Procuradoria-Geral do Estado na solução dos desafios enfrentados pelo Estado,
Considerando a necessidade de expressar o reconhecimento à meritória atuação funcional,
RESOLVE:
Art. 1º ELOGIAR o Procurador do Estado DANIEL CORDEIRO PERACCHI, identidade funcional nº 55590268/2, por sua laboriosa atuação na defesa do interesse público em processos relevantes para o Estado do Pará.
Art. 2º Registre-se e publique-se.
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 131988

Portaria nº 729/2016-PGE/GAB., 15 de dezembro de 2016.
O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, e
Considerando o trabalho jurídico qualificado, o rigor técnico e a segurança no desempenho das funções de consultoria jurídica, exercidas desde a criação do Setor de Pareceres, que antecedeu a Procuradoria Consultiva,
Considerando a trajetória profissional marcada pela dedicação e pelo compromisso com a causa pública,
Considerando a necessidade de expressar o reconhecimento à meritória atuação funcional,
RESOLVE:
Art. 1º ELOGIAR a Procuradora do Estado MÔNICA MARTINS TOSCANO SIMÕES, identidade funcional nº 5784590/2, pela relevante contribuição ao elevado conceito técnico do trabalho desenvolvido na Procuradoria Consultiva.
Art. 2º Registre-se e publique-se.
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 131991

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº 735/2016-PGE.G., 16 de dezembro de 2016.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94 e ainda a apresentação do Laudo Médico da SEAD nº 183354A/1.
RESOLVE:
CONCEDER 07 (sete) dias de licença saúde ao servidor Darilson Miranda de Aviz, id. funcional nº 55589362/1, no período de 27.10 a 02.11.2016, de acordo com o Laudo Médico nº 183354A/1 da SEAD.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 131979

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º 736/2016–PGE.G., 19 de dezembro de 2016.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 72 da Lei n.º 5.810/94.
RESOLVE:
AUTORIZAR o afastamento da servidora Mahira Guedes Paiva Barros, Id. Funcional nº 54196751/1, no período de 13 a 20.12.2016, em decorrência do falecimento da sua genitora.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 131995

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria AGE Nº 082/2016-GAB, de 20 de dezembro de 2016.
O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
DESIGNAR **Marcelo Dias Paredes**, Matrícula Nº 5759765/2, para responder pela Gerência de Auditoria Governamental desta **Auditoria Geral do Estado - AGE**, durante o impedimento do Titular no período de 12/12/2016 à 10/01/2017.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROBERTO PAULO **AMORAS**
Auditor Geral do Estado

Protocolo: 132251

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.621/2016-GS/SEAD DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;
CONSIDERANDO o Processo n°2016/511889.
R E S O L V E:
DESIGNAR, a servidora **KATIANE MACHADO BARBOSA**, Id. Funcional nº. 5898399/ 2, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, para responder pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Administração, durante o impedimento legal da titular **SOLANGE SOARES DE MORAES FRANCA**, Id. Funcional nº. 5085136/ 1, no período de **20/12/2016 a 18/01/2017**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 131860

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/SRP Nº 014/2016
A Secretaria de Estado de Administração – SEAD, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço do lote, conforme abaixo:
OBJETO: A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por objeto o Registro de Preços para contratação futura para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação.
DATA DA ABERTURA: 02 de janeiro de 2017.
HORA DE ABERTURA: 10h (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br (www.comprasgovernamentais.gov.br)
UASG: 925552 - Secretaria de Estado de Administração – SEAD (Travessa do Chaco, 2350, CEP. 66.093 - 542, Marco, Belém-PA)
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, até às 10h do dia 02.01.2017 (Horário de Brasília – DF).

A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br (www.comprasgovernamentais.gov.br) e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.
MARIA ANGÉLICA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRA

Protocolo: 131935

FÉRIAS

PORTARIA Nº576/2016-DAF/SEAD, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1546/2014 de 02/07/2014 publicada no DOE nº.32.676 de 03/07/2014 e as que lhe foram delegadas pela Portaria n° 518/2014, de 10 de Julho de 2014, publicada no DOE 32686 de 17/07/2014 e
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 74 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme escala abaixo:

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO CONCESSIVO
5899501/4	ANDREY MOURA FERREIRA	2015/2016	19/01/2017 A 17/02/2017
132/1	ANTONIO WLADIMIR CAVALCANTE PAUXIS	2016/2017	04/01/2017 A 03/02/2017
5898137/3	BRUNO MAGALHÃES	2016/2016	16/01/2017 A 14/02/2017
388/1	DAVI DA SILVA SOARES	2016/2016	02/01/2017 A 31/01/2017
54185986/5	EDIELYS CRISANTEMA SOUZA OLIVEIRA ALMEIDA	2016/2016	02/01/2017 A 31/01/2017
3026/1	EDNA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	2016/2017	05/01/2017 A 03/02/2017
5183820/2	GILSON OLIVEIRA PENNA	2014/2015	03/01/2017 A 01/02/2017
55588380/1	GUSTAVO SUAERESSIG	2015/2016	02/01/2017 A 31/01/2017
57234696/1	HUMBERTO BASTOS FARINHA	2016/2017	02/01/2017 A 31/01/2017
54191225/3	IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO	2015/2016	02/01/2017 A 31/01/2017
6121284/1	JOAO ALADIO SARGES LOBATO	2015/2016	02/01/2017 A 31/02/2017
1015/1	JOAO DA MATA PEREIRA MUNIZ	2015/2016	02/01/2017 A 31/01/2017
54185962/5	JOSÉ ALBERTO ABDON DOS SANTOS JUNIOR	2015/2016	25/01/2017 A 23/02/2017
55587301/1	JOSE MARIA COSTA DE CARVALHO	2015/2016	16/01/2017 A 14/02/2017
54190005/1	LUCIANA GONÇALVES AMORIM	2015/2016	09/01/2017 A 07/02/2017
3244555/2	LUIZ CARLOS NUNES LOPES	2015/2016	02/01/2017 A 31/01/2017
5890451/4	MANOEL BENEDITO SOUZA DOS SANTOS FILHO	2016/2016	16/01/2017 A 14/02/2017
5850983/2	MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS	2015/2016	02/01/2017 A 31/01/2017
5285593/6	MARA LÚCIA ELOI DANTAS DA SILVA	2016/2016	02/01/2017 A 31/01/2017
5895770/1	MARIA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO	2015/2016	26/01/2017 A 24/02/2017
1430/1	MARIA CRISTINA ROMA DE JESUS	2016/2016	16/01/2017 A 14/02/2017
1481/1	MARIA DE FATIMA ANDRADE LOBATO	2016/2017	04/01/2017 A 02/02/2017
5902392/2	MARIA ISABELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2016/2016	02/01/2017 A 31/01/2017
1643/1	MARIA LUCIA CORDEIRO NASCIMENTO	2015/2016	02/01/2017 A 31/01/2017
1821/1	MARIA SUELY MARGALHO DO VALE	2016/2017	04/01/2017 A 02/02/2017
3279642/1	MARIO JORGE CORREA	2014/2015	02/01/2017 A 31/01/2017
5923185/1	MONIQUE DO VALLE GUIMARÃES PINGARILHO	2015/2016	02/01/2017 A 31/01/2017
5891435/1	NATHALIA DA SILVA ALVARES	2015/2016	09/01/2017 A 07/02/2017
57175304/1	OTHON DE SOUZA ALVARES	2015/2016	02/01/2017 A 31/01/2017
57191337/1	PATRICIA REIS DE ALMEIDA FERNANDES	2015/2016	06/01/2017 A 04/02/2017
5168414/1	PEDRO COSTA FILHO	2015/2015	02/01/2017 A 31/01/2017
54185839/ 4	PRISCILA PERES SANTIAGO SALDANHA	2015/2016	02/01/2017 A 31/01/2017
55585697/2	ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA	2015/2016	02/01/2017 A 31/01/2017
5903954/4	VIVIANE QUADROS HENRIQUES	2015/2016	23/01/2017 A 21/02/2017

VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 132128

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 002/2016
Data de Assinatura: 19/09/2016
Vigência: 20/12/2016 a 20/03/2017
Objeto: Prorrogação contratual por 90(noventa) dias, com fundamento legal o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
Valor: R$ 39.840,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais)
Contrato: 036/2016/IOE
Exercício: 2016
Orçamento:
Programa de Trabalho: 22.122.1297.8338;
Elemento de Despesa: 3390.39;
Fonte de Recurso: 0261.00.0000;
Plano Interno: 420.000.8338C
Contratado: **O2 SPEED – ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA-ME.**
Endereço: Avenida Alcindo Cacela, n.º 1264, Sala 1103, Bairro: Condor, CEP: 66.065-217, Belém (PA).
E-mail: comercial@o2speed.com.br
Ordenador: Luís Cláudio Rocha Lima

Protocolo: 132057

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº 470 de 15 de dezembro de 2016
CONCEDER, ao servidor JOÃO EDILSON DE MORAES GABY, matrícula Nº 5007240/1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde/Médico, Licença Assistência, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico), no período de 16/11/2016 a 31/12/2016, devendo retornar ao serviço no dia 01/01/2017.
A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 16 de novembro de 2016.
José Moreira Sales
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 132023

OUTRAS MATÉRIAS

RESCISÃO DO CONTRATO: 027/2016.
PROC: 2016/471224.
DATA: 07/12/2016
JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: CLINOPE CLÍNICA GINECOLÓGICA E PEDIATRICA LTDA - ME.
END: Rua Pariquis, nº2999, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-320. Belém/PA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IRIS AIRES DE AZEVEDO GAMA

Protocolo: 131874

Portaria nº 471 de 16 de dezembro de 2016
CONSIDERANDO a Portaria conjunta Nº 1689 de 18/11/16-SEFA/SEPLAN/SEAD e AGE, que estabelece os procedimentos e as normas a serem adotadas pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, exercício 2016.
CONSIDERANDO a adoção de providências, em atendimento ao Memº nº 77/16, de origem do Núcleo de Controle Interno deste IASEP.
CONSTITUIR Comissão, para Alistar e/ou arrolar pormenorizadamente, o ma20terial existente no Almoxarifado deste Instituto, sob a Presidência do primeiro, com os seguintes servidores: REJANE MARIA SEIXAS OLIVEIRA, matrícula nº 4007999/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada na DAF/Gerência de Material e Patrimônio, CELSO LUIS NOGUEIRA LIMA, matrícula nº 3156982/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na DAF/Gerência de Material e Patrimônio e, AILTON LOPES FREIRE, matrícula nº 57232117/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na DAS.
Determinar o prazo de 15(quinze)dias para apresentação de Relatório conclusivo para decisão da Presidência da Comissão.
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Presidente

Protocolo: 132232

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDENCIA - CEP
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, inciso XII e VII do Regimento Interno do IGEPREV.
Considerando que o Conselho Estadual de Previdência - CEP é um órgão de deliberação colegiada destinado a auxiliar e fiscalizar as atividades executadas no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, cuja criação está prevista no artigo 61 da Lei Complementar n.º 39, de 09 de janeiro de 2002 e suas alterações;
Considerando que a partir da edição da Lei n.º 8.096/2015 que extinguiu a Secretaria Especial de Estado de Gestão, o Conselho passou a ser constituído por 13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais, reunir-se-ão uma vez por mês, ordinariamente, com a presença da maioria absoluta de seus conselheiros e deliberará por maioria simples;
Considerando que, entre os membros, teremos 01 (um) representante da Assembleia Legislativa indicado pela entidade de classe dos seus servidores, 01 (um) representante dos

pensionistas do Estado, 01 (um) representante dos inativos do Estado e 04 (quatro) representantes dos segurados ativos, dos quais, 01(um) dentre os militares e 03 (três) dentre os servidores públicos civis, nos termos dos incisos VII, IX e X do artigo 61 da Lei Complementar n.º 39/2002;
Considerando que o Regimento Interno do CEP – Resolução 001 de 17 de março de 2009 – dispõe que os representantes dos servidores públicos do Estado do Pará ativos, inativos e militares, para serem indicados na qualidade de membro, devem contar com, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo serviço em cargo público estadual, nos moldes da Lei Estadual 5.810/94, e igual tempo de efetivo exercício como representante dos militares estaduais em atividade, consoante o disposto na Lei Estadual nº 5.251/85;
Considerando a perda do mandato de um dos representantes dos servidores públicos ativos do Estado do Pará, em função da não observância aos termos do § 1º do Art. 10, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência - CEP (Resolução nº 001/2009/CEP, de 17.03.2009);
Considerando deliberação na sessão do Conselho Estadual de Previdência realizada no dia 09 de novembro de 2016;
Considerando, ainda, que nenhum Sindicato ou Associação de Classe apresentou ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, proposição escrita, lista tríplice contendo indicações de representantes hábeis a ocuparem as vagas de membro titular e membro suplente no Conselho Estadual de Previdência, em resposta a publicação feita no DOE n.º 33.262 de 01 de dezembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar novamente os Sindicatos e Associações de Classe representantes dos servidores públicos ativos do Estado do Pará a apresentarem ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, através de proposição escrita, lista tríplice contendo indicações de representantes hábeis a ocuparem as vagas de membro titular e membro suplente no Conselho Estadual de Previdência.
Art. 2º. O prazo para apresentação da lista, acima exposta, é de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Estado.
Art. 3º. O Sindicato e a Associação de classe deverão estar legalmente constituídos há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação deste Edital, e ter, expressamente disposto em seus objetivos sociais a representação de interesses dos segurados, sendo que a comprovação deverá ser efetuada conjuntamente ao envio da lista tríplice ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Art. 4º. Em caso de ausência de indicação ou perda de prazo pelos sindicatos e associações, poderá o Governador nomear, por sua livre escolha, servidor da mesma classe para integrar o Conselho Estadual de Previdência – CEP, conforme Parágrafo Único do Art. 62 da Lei Complementar n.º 039/02.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 20 de dezembro de 2016.
Allan Gomes Moreira
Presidente do Igeprev

Protocolo: 131886

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 1713-A/2016-GS/SEFA, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a dispensa de servidor para o Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo Administrativo nº 2015/282264 E-protocolo e 002015730010967-8 SIAT/SEFA, e o Parecer nº 488/2016, da Consultoria Jurídica desta Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Regularizar a situação funcional do servidor RAIMUNDO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, identificação funcional nº 5911776/1, para constar no SIGIRH/SEAD a data de dispensa do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 03/01/1995.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 640 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
CONCEDER a CARLOS ALBERTO PEREIRA DE JESUS, IF nº 25992/2, Auxiliar de Operação e Segurança, lotado na CECOMT de Carajás, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/12/2016 a 29/01/2017, correspondentes ao triênio de 01/10/1997 a 30/09/2000.

PORTARIA Nº 641 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
CONCEDER a VALTER SEBASTIÃO MATOS LOBATO, IF nº 3247376/2, Assistente Administrativo, lotado na CECOMT de Carajás, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/12/2016 a 30/12/2016, correspondentes ao triênio de 01/11/1999 a 31/10/2002.

PORTARIA Nº 642 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
CONCEDER a LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO, IF nº 5570069/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-C, lotado na CERAT de Altamira, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, correspondentes ao triênio de 26/11/1999 a 25/11/2002.
PORTARIA Nº 645 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016
CONCEDER a MARIA DE NAZARÉ BITAR TANDAYA BRAVIN SANTOS, IF nº 675490/2, Técnico, lotada na Unidade de Controle Interno, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2017 a 02/03/2017, correspondentes ao triênio de 18/03/1992 a 17/03/1995.

Protocolo: 131998
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAIF/DTR
PORTARIA Nº 2016330002702, de 16 de dezembro de 2016
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS PINHEIRO MAGNO.
CPF: 328.759.672-15.
MARCA/MODELO: HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R$69.995,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R$53.896,15.

PORTARIA Nº 2016330002699, de 16 de dezembro de 2016
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: JOSE MARIA DE MIRANDA REIS.
CPF: 986.429.878-04.
MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R$66.090,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R$46.820,95.

PORTARIA Nº 2016330002696, de 16 de dezembro de 2016
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: MARIA ODICEIA DIDIER VALENTE.
CPF: 195.726.622-87.
MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R$56.140,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R$39.812,00.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
GLEICY PRISCILA DIDIER VALENTE CNH: 5913769672
ADRIANO PRADO PORTELA CNH: 4391210020

PORTARIA Nº 2016330002706, de 19 de dezembro de 2016
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: ERICK SANTOS DE ARAÚJO.
CPF: 976.316.122-34.
MARCA/MODELO: CHEV/SPIN 1.8L AT LT ADV.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R$67.390,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R$46.473,76.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
EVANDRO JORGE ALVES DE ARAUJO CNH: 282181146
ELISA SANTOS DE ARAUJO CNH: 486937774

Protocolo: 132081
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DO ICMS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF/DTR
PORTARIA Nº 2016330002704, de 16 de dezembro de 2016
MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2016330002072, de 21 de junho de 2016, que concedeu a isenção do ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012; arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001 e Portaria n.º 0085, de 19 de junho de 2009.
INTERESSADO: MARILIA DE MATTOS WINKER.
CPF: 303.334.232-91.
MARCA/MODELO: CHEV/SPIN 1.8L AT ACT.

Protocolo: 132087
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF/DTR
PORTARIA Nº 2016330002709, de 20 de dezembro de 2016
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: OSIEL DE SOUZA SILVA.
CPF: 402.003.372-20.
MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R$61.340,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R$41.546,76.

PORTARIA Nº 2016330002711, de 20 de dezembro de 2016
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: JOÃO ROSA DE OLIVEIRA.
CPF: 190.485.301-30.
MARCA/MODELO: CHEV/SPIN 1.8L AT LT ADV.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R$67.390,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R$46.474,00.

PORTARIA Nº 2016330002714, de 20 de dezembro de 2016
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: ALDA MARIA DOS SANTOS CARVALHO.
CPF: 134.901.502-44.
MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R$58.840,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R$41.786,35.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
ALDILENE MARIA DOS SANTOS CARVALHO CNH: 791872000

Protocolo: 132093
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF/DTR
PORTARIA Nº 2016330002693, de 14 de dezembro de 2016
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: ZAMOR DA CONCEIÇÃO.
CPF: 122.223.482-34.
MARCA/MODELO: VW/NOVO VOYAGE CL SBV.
CHASSI: 9BWDB45U6HT060380.

PORTARIA Nº 2016330002694, de 16 de dezembro de 2016
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2016.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: RENATO DA COSTA BARROS.
CPF: 587.736.572-04.
MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT.
CHASSI: 9BRBLWHE4H0094021.

Protocolo: 132090
PORTARIA DE ISENÇÃO DE ITCD - GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N.º 1718, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 70 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e tendo em vista os termos do Processo n.º 192016730000394-5/SEFA,
RESOLVE:
RECONHECER, de acordo com Lei n.º 5.529, de 05 de janeiro de 1989 e com base no parecer exarado pela Diretoria de

Tributação - DTR, conforme preceitua o § 4º do art. 69 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, relacionado ao seguinte imóvel, integrante do espólio de SALATIEL JONATAS DIAS ALVES:
Apartamento 202, Bloco C, localizado no 2º pavimento do referido bloco, integrante do conjunto "Residencial Almirante Barroso", com a fração ideal de 1.250/100.000 avos do condomínio útil do terreno, situado na Avenida Almirante Barroso n.º 746, entre as Travessas do Chaco e Humaitá, no município de Belém, medindo o terreno, ao todo, 19 m de frente por 154 m de fundos, confinado de ambos os lados com quem de direito, possuindo a referida unidade 60 m² de área privativa e 54,83 m² de área comum, perfazendo a área total de 114,83 m², com certificação constante na folha 145, do Livro 2-C.J, inscrita sob o nº 145, emitida em 16/07/1985, pelo Cartório de Imóveis do 2º ofício.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 02 de dezembro de 2016.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 132101

ERRATA

GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA
A Portaria n.º 1.727, de 26 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.273, de 19 de dezembro de 2016, página 6,
Onde se lê:
"O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício ... [...]
Leia-se:
"O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, ...;"

Protocolo: 132039

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016/SEFA
Publicada no Diário Oficial nº 33274 de 20/12/2016, sob o número do Protocolo: 131665.
ONDE SE LÊ: Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA e ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
LEIA-SE: Ordenador: NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Protocolo: 132009

DIÁRIA

PORTARIA de 646 de 16 de Dezembro de 2016, AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias servidor HELIO VIEIRA MOREIRA, nº 0518622601, MOTORISTA, na .TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE REDENÇÃO, objetivo de conduzir no período de 16.12.2016 a 17.12.2016, no trecho Redenção/ Maraba /Redenção.
PORTARIA de 647 de 16 de dezembro de 2016, AUTORIZAR 1/2 diárias RUY GUILHERME VINAGRE KLAUTAU, nº 0002295001, ADM.TRIB. DO IPVA E ITCD, objetivo de proceder avalição no imóvel rural, no período de 13.12.2016 a 13.12.2016, no trecho Belém-Vigia-Belém.
PORTARIA de 648 de 19 de Dezembro de 2016, AUTORIZAR de 14 e 1/2 diárias servidor MARCELO DIAS FERNANDES, nº 0602715001, FISCAL -A, na ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAETETUBA, objetivo fiscalização e controle de Mercadorias em Transito, no período de 14.12.2016 a 28.12.2016, no trecho Belém/ Cecomt- Araguaia /Belém.
PORTARIA de 643 de 19 de Dezembro de 2016, ALTERAR a pot/ 358 de 21/11/2016, DOE 33258, de 25/11/2016, periodo de 23/11/2016 a 04/12/2016, para 24/11/2016 a 04/12/2016, pagamento de 11 e 1/2 diárias servidor MARCO ANTONIO RIBEIRO, nº 0591476101, AUDITOR ESTADUAIS-A, o servidor devolveu 1 diaria ADM.TRIB/NÃO TRIBUTÁRIA DE CASTANHAL, objetivo de fiscalização e controle de Mercadorias, no trecho Belém / Marabá / Conceição Do Araguaia/Marabá/Belem
PORTARIA 644 de 19 de Dezembro de 2016, ALTERAR a por/ nº443 de 28/11/2016, DOE 33264 de 05/12/2016, período Doe 04 /12/2016, a 07/12/2016, para 05/12/2016 a 06/12/2016, servidor RAIMUNDO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA, nº 0509698702, DIRETOR FAZENDARIO, na COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS ESTRATÉGICOS, objetivo de participar da 33ª reunião da comissão de gestão fazendária - cogef, a ser realizada em Brasília, nos dias no período de 04.12.2016 a 07.12.2016, no trecho Bel / Brasília / Bel o servidor devolveu 2 diarias.

Protocolo: 132141

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital - CERAT Santarém - Termo de Conclusão
O Ilmo. Sr. **Shu Yung Fon** , Coordenador Fazendário de Santarém , desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi emitido o **Termo de Conclusão de Fiscalização** de **Nº 00.2015.48.000.0128-3** originário da Programação em Profundidade de Exercício Fechado **Especial** referente ao período **01/2011** a **12/2012** , para o contribuinte **M P Pontes EIRELI** de Inscrição **15.260.623-8** .
Ficando o mesmo **NOTIFICADO** , na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas – PA .
Gina Sales Correa
Auditor Fiscal da Receita Estadual
Shu Yun Fon
Coordenador – CERAT Santarém

Protocolo: 132004

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto de ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.
Razão Social: **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS COMIX EIRELI**
Inscrição Estadual: 15.536.670-0
Termo de Inicio de Fiscalização nº 032016820000440-4
Período: De 09/2016 até 11/2016
Auditor Fiscal solicitante: Matheus de Oliveira Mazza
Documentos solicitados:
Arquivo EFD do Período
DIEF / GIEF
Livro de Registro de Apuração de ICMS
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
DERCELINO GONÇALVES DA COSTA
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 132238

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
Portaria n.º201601001277 de 20/12/2016 - Proc n.º 002016730024791/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Marcos Antonio Macedo de Souza – CPF: 145.614.094-91
Marca: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 GRAND. FLEX. Tipo: Pas/ Automóvel
Portaria n.º201601001279 de 20/12/2016 - Proc n.º 002016730025897/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Raimundo Nonato dos Reis – CPF: 071.840.692-34
Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ , ECONO, FLEX Tipo: Pas/ Automóvel

Protocolo: 131986

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato: Nº 113
Exercício: 2016
Classificação do objeto: Outros
Objeto: Locação comercial de 01 bem imóvel urbano, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, Quadra 18, Lote 01, esquina com a Trav. Juscelino Kubistchek no Centro do Município Abel Figueiredo/PA
Valor Total: R$-2.340.000,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta mil reais).
Data de Assinatura: 19.12.2016
Vigência: 19.12.16 a 18.12.31
Dispensa de licitação Nº 026/2016
Contratado: IBAI REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL EM GERAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Endereço: Av. Joaquim Pereira de Queiroz Nº 399, Quadra 5228 - Bairro: Médici
CEP: 68795-000 Benevides/PA
Telefone: (91) 3277 3983
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo: 132241

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N°001/2015
O Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S.A, em cumprimento às regras estabelecidas no Edital nº 001/2015, publicado no DOE de 31/08/2015, item 20 **- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – subitem 20.1** - torna pública a PRORROGAÇÃO da validade do Concurso Público aos cargos de Nível Médio - Técnico Bancário e Nível Superior: Assistente Social, Contador, Engenheiro Eletricista, Médico do Trabalho e Técnico em Informática – Área de Desenvolvimento de Sistemas e Acompanhamento de Projetos, por mais 01(um) ano, a contar de 11/01/2017, com término em 10/01/2018.
Belém, 19 de dezembro de 2016.
AUGUSTO SÉRGIO AMORIM COSTA
Diretor-Presidente

Protocolo: 132239

OUTRAS MATÉRIAS

CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2016
O BANPARÁ S/A comunica que a licitação em epígrafe teve seu processo licitatório REVOGADO, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do processo nº 1192/2016- SULOG/GEPAT/CHEFIA e publicados no site do Banpará (www.banpara.b.br). Abre-se o prazo para recursos e contra recursos, conforme legislação vigente.
Manuele Silva
Pregoeira

Protocolo: 131956

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2016
O **BANPARÁ S/A** informa aos interessados a SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO da licitação em epígrafe, que estava prevista para o dia 22/12/2016, cuja nova data de abertura será posteriormente divulgada.
Edilamar Pantoja
Pregoeira

Protocolo: 131887

Concorrência nº 004/2016
O Banpará S/A comunica que corrigiu a descrição e a referência do item 1.7.14 da planilha elétrica, passando a vigorar com a seguinte redação:
Descrição: "Tomada simples 2P+T, 10A, em condulete 3/4" com tampa"
Código da Referência: "171522"
E ficam mantidas as demais disposições do edital.
A Comissão.

Protocolo: 131927

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

CONVÊNIO n°030/2016- Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes JUCEPA e o município de Brasil Novo, com objetivo de implantar e operacionalizar o integrador denominado Registro Integrado – REGIN/PA, visando facilitar o registro e legalização de empresas. Assinatura:20/12/2016. Vigência do Convênio:20-12-2016 à 20-12-2021. Ordenador responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente.

Protocolo: 132000

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 124, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 1472 e 1473, ambos de 4 de janeiro de 2016, que aprovam a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2016.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R$ 2.940.319,37 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Trinta e Sete Centavos), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 124, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2016				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
ADEPARÁ						
Investimentos		0,00	0,00	427.296,68	0,00	427.296,68
Equipamentos e Material Permanente						
	0660	0,00	0,00	427.296,68	0,00	427.296,68
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	2.415.580,82	2.415.580,82
Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) ITERPA						
	0661	0,00	0,00	0,00	2.415.580,82	2.415.580,82
POLÍTICA SOCIAL						
SEASTER						
Outras Despesas Correntes		8.341,87	29.700,00	29.700,00	29.700,00	97.441,87
Despesas Ordinárias						
	0148	8.341,87	29.700,00	29.700,00	29.700,00	97.441,87

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2016				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS		8.341,87	29.700,00	29.700,00	29.700,00	97.441,87
SEASTER						
	0148	8.341,87	29.700,00	29.700,00	29.700,00	97.441,87
GOVERNANÇA PARA RESULTADOS		0,00	0,00	0,00	2.415.580,82	2.415.580,82
SEDOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) ITERPA						
	0661	0,00	0,00	0,00	2.415.580,82	2.415.580,82
MANUTENÇÃO DA GESTÃO		0,00	0,00	427.296,68	0,00	427.296,68
ADEPARÁ						
	0660	0,00	0,00	427.296,68	0,00	427.296,68

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2016				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0148 - RECURSO TESOURO VINC.FUND.CRIANÇ.ADOLESCENTE	8.341,87	29.700,00	29.700,00	29.700,00	97.441,87
0660 - Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	0,00	0,00	427.296,68	0,00	427.296,68
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	2.415.580,82	2.415.580,82
TOTAL	8.341,87	29.700,00	456.996,68	2.445.280,82	2.940.319,37

Protocolo: 131957

PORTARIA Nº 121, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 1591 e 1592, ambos de 1 de setembro de 2016, que aprovam a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2016.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R$ 59.465.735,99 (Cinquenta e Nove Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 121, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2016				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SETUR						
Investimentos		0,00	4.524.790,00	0,00	0,00	4.524.790,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	4.524.790,00	0,00	0,00	4.524.790,00
GESTÃO						
Enc. SEFA						
Amortização da Dívida		16.471.000,00	0,00	0,00	0,00	16.471.000,00
Amortização da Dívida						
	0101	16.471.000,00	0,00	0,00	0,00	16.471.000,00
IASEP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
Despesas Ordinárias						
	0261	0,00	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
IGEPREV						
Outras Despesas Correntes		500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

Contrato Global					
0261	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE					
SEDOP					
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	75.320,80	75.320,80
Folha de Pessoal					
0101	0,00	0,00	0,00	75.320,80	75.320,80
POLÍTICA SOCIAL					
FEAS					
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Despesas Ordinárias					
0107	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
SEJUDH					
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	93.000,00	93.000,00
Despesas Ordinárias					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEASTER					
0101	0,00	0,00	0,00	93.000,00	93.000,00
SESPA					
Investimentos	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
Equipamentos e Material Permanente					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
0103	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	369.625,19	369.625,19
Despesas Ordinárias					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
0103	0,00	0,00	0,00	369.625,19	369.625,19
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO					
Enc. PGE					
Pessoal e Encargos Sociais	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	6.000.000,00	36.000.000,00
Sentença Jurídica					
0101	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	6.000.000,00	36.000.000,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2016				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS		0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
FEAS						
	0107	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS		26.471.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	6.000.000,00	52.471.000,00
Enc. PGE						
	0101	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	6.000.000,00	36.000.000,00
Enc. SEFA						
	0101	16.471.000,00	0,00	0,00	0,00	16.471.000,00
GOVERNANÇA PARA RESULTADOS		0,00	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
IASEP						
	0261	0,00	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO		500.000,00	4.524.790,00	0,00	111.320,80	5.136.110,80
IGEPREV						
	0261	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SEDOP						
	0101	0,00	0,00	0,00	75.320,80	75.320,80
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
SETUR						
	0101	0,00	4.524.790,00	0,00	0,00	4.524.790,00
SAÚDE		1.060.000,00	0,00	0,00	333.625,19	1.393.625,19
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	1.060.000,00	0,00	0,00	333.625,19	1.393.625,19
TRABALHO, EMPREGO E RENDA		0,00	0,00	0,00	93.000,00	93.000,00
SEJUDH						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEASTER						
	0101	0,00	0,00	0,00	93.000,00	93.000,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2016				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	26.471.000,00	14.524.790,00	10.000.000,00	6.168.320,80	57.164.110,80
0103 - FES - Recursos Ordinários	1.060.000,00	0,00	0,00	369.625,19	1.429.625,19
0107 - Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG.ADM.INDIR	500.000,00	0,00	342.000,00	0,00	842.000,00
TOTAL	28.031.000,00	14.524.790,00	10.342.000,00	6.567.945,99	59.465.735,99

Protocolo: 131958

PORTARIA Nº 125, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 1532 e 1533, ambos de 2 de maio de 2016, que aprovam a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2016.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R$ 8.180.955,46 (Oito Milhões, Cento e Oitenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 125, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2016				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
EMATER						
Investimentos		15.363,00	0,00	0,00	0,00	15.363,00
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEMAS						

0116	15.363,00	0,00	0,00	0,00	15.363,00
Outras Despesas Correntes	36.592,46	0,00	0,00	0,00	36.592,46
Despesas Ordinárias					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEMAS					
0116	36.592,46	0,00	0,00	0,00	36.592,46
GESTÃO					
Enc. SEFA					
Juros e Encargos da Dívida	8.129.000,00	0,00	0,00	0,00	8.129.000,00
Juros e Encargos da Dívida					
0101	8.129.000,00	0,00	0,00	0,00	8.129.000,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2016				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
ENCARGOS ESPECIAIS		8.129.000,00	0,00	0,00	0,00	8.129.000,00
Enc. SEFA						
0101		8.129.000,00	0,00	0,00	0,00	8.129.000,00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO		15.363,00	0,00	0,00	0,00	15.363,00
EMATER						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEMAS						
0116		15.363,00	0,00	0,00	0,00	15.363,00
MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL		36.592,46	0,00	0,00	0,00	36.592,46
EMATER						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEMAS						
0116		36.592,46	0,00	0,00	0,00	36.592,46

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2016				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	8.129.000,00	0,00	0,00	0,00	8.129.000,00
0116 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	51.955,46	0,00	0,00	0,00	51.955,46
TOTAL	8.180.955,46	0,00	0,00	0,00	8.180.955,46

Protocolo: 131955

PORTARIA Nº 120, DE 07/12/2016 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2016.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R$ 508.960,33 (Quinhentos e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Trinta e Três Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) I e II do art. 16 da LOA 2016, da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131022884600009023 - Enc. SEAD	0101	319096	44.549,26
431011133314368358 - SEASTER	0101	339037	26.000,00
672011612212978338 - COHAB	0101	339039	12.500,00
672011648214208185 - COHAB	0130	444239	201.573,00
871010824414438389 - FEAS	0107	335043	207.000,00
901011030214278288 - FES	0103	335043	15.000,00
951012612212978338 - NGTM	0101	339037	2.338,07
		TOTAL	508.960,33

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131022884600009023 - Enc. SEAD	0101	319192	25.593,93
131022884600009023 - Enc. SEAD	0101	319196	18.955,33
431011133314368358 - SEASTER	0101	335041	26.000,00
672011612212978338 - COHAB	0101	339139	12.500,00
672011648214208185 - COHAB	0130	449051	201.573,00
871010824414438389 - FEAS	0107	339030	207.000,00
901011030214278288 - FES	0103	339030	15.000,00
951012612212978338 - NGTM	0101	339139	2.338,07
		TOTAL	508.960,33

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de dezembro de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 131961

PORTARIA Nº 119, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 1473, de 4 de janeiro de 2016, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2016.
RESOLVE:
I - Reduzir no montante de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 119, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2016				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Outras Despesa de Investimentos						
0101		99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2016				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO		99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
SEDOP						
	0101	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2016				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
TOTAL	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00

Protocolo: 131963

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA COLETIVA N° 236 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do processo nº 2016 / 486607.

RESOLVE:

REMOVER, para fins de regularização funcional, os servidores constantes abaixo para o CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

ID. FUNC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO ANTERIOR
57194352/1	ANDREZA PINHEIRO PINTO	AG. DE PORTARIA	GABINETE DO SECRETÁRIO
84808/1	ALBERTO NASCIMENTO BATISTA	AG. DE PORTARIA	GABINETE DO SECRETÁRIO
2056542/1	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA ABRAHÃO	AG. ADMINISTRATIVO	GABINETE DO SECRETÁRIO
726850/1	LUCIDALVA LOBO DAS NEVES	AG. DE PORTARIA	GABINETE DO SECRETÁRIO
54191343/1	MALU MELISSA MARQUES SOARES	AG. ADMINISTRATIVO	GABINETE DO SECRETÁRIO
57197616/1	RAQUEL MEIRELES SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	GABINETE DO SECRETÁRIO
57201881/1	RONALDO DA SILVA PEDROSA	AG. ADMINISTRATIVO	GABINETE DO SECRETÁRIO
5188911/1	SILVIA REGINA D'ALMEIDA COUTO DE AZEVEDO	AG. ADMINISTRATIVO	GABINETE DO SECRETÁRIO
5529247/1	SIRLEY GARCIA DE PAULA	AG. ADMINISTRATIVO	GABINETE DO SECRETÁRIO
57194371/1	SUELY DE JESUS MAIA BATISTA	AG. DE PORTARIA	GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 237 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do processo nº 2016/486607.

RESOLVE:

LOTAR, para fins de regularização funcional, o servidor **MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA**, cargo COMISSIONADO, matricula n°5424763/2 no CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

PORTARIA N° 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do Processo nº 2016/451002.

RESOLVE:

REMOVER, **a contar de 02.01.2017,** o servidor TIAGO CORREA NASCIMENTO, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula n° 5892354/1 da DIVISAO DE CONTROLE DE CARGOS para a DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAUDE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

DIRETORIA DE GESTAO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAUDE, EM 19.12.2016.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESPA

Protocolo: 131971

PORTARIA N° 1212 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N° 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2015/426852.

R E S O L V E:

REVOGAR, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, a contar de 09/11/2010, os efeitos na Portaria Coletiva de nº 448 de 29/06/2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, que cedeu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PA**, a servidora **LEILA REZEGUE DE MORAES REGO**, matrícula n° 104485/ 1, cargo de MEDICO**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 23.11.2016.

HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARAES

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 131931

PORTARIA N° 1233 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N° 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2016/439532.

R E S O L V E:

DISPENSAR, para fins de Regularização Funcional, a contar de **30/10/1984**, o servidor **PEDRO EMIDIO DE JESUS SILVA**, do cargo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO**, lotado na **UNIDADE SANITÁRIA DE MUANÁ/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**.

PORTARIA N° 1234 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual, e considerando o teor do Processo de nº 2016/502312.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MARINETE OLIVEIRA CHAVES**, matrícula nº 57191006/1, lotada no 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3,** no período de **02.01.2017 a 31.01.2017**, em substituição a titular **ALCILEIA GOMES TARTAGLIA**, matrícula nº 57207834/2, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 16.12.2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 131933

PORTARIA Nº 1285 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal n° 8666/93, em seu art. 116 c/c art. 1º IN 01/97 e EC Nº 19/98, e o teor da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº. 02/2015 e os autos do processo nº 2016/503119;

R E S O L V E: Designar a servidora MARLENE DO SOCORRO SILVA REIS matrícula nº 53233910/4, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, bem como a elaboração de Relatório Técnico e Laudo Conclusivo, constante no Termo de Cooperação nº 02/2015 celebrado com a Superintendência do Sistema Penitenciário- SUSIPE, cujo o objeto é Viabilizar o custeio das ações e serviços de saúde das unidades Penitenciárias nos municípios de Santa Izabel e Marituba,adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Protocolo: 131900

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/ SESPA/2016

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente Odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Estadual de Saúde Pública/SESPA.

DATA DA ABERTURA: 03/01/2017.

HORÁRIO: 10: h00. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908289

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE: 0349003225

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do e-mail: cpl.sespa@gmail.com.

Belém (PA), 19 de dezembro de 2016.

ROSIVEL NUNES FERREIRA

PREGOEIRO/SESPA

Protocolo: 131898

FÉRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

TORNAR SEM EFEITO FÉRIAS:

PORTARIA N°. /20.12.2016 - Tornar sem efeito, as férias do servidor JOSE NAZARENO FERNANDES PANTOJA, matrícula n°.3151611-1, concedidas através da Portaria n° 1.108/ 12.12.2016 para o período: 02.01.2017 A 31.01.2017, referente ao Exercício: 2003/2004, publicada no DOE N°. 33.269/13.12.2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.12.2016.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/GAB/SESPA

Protocolo: 132043

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1283, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento e motivo justificado do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, através do Ofício nº 16/2016-CPS-NC-SESPA.

CONSIDERANDO, a Portaria de designação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central, nº 425, de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

I – Redesignar a Comissão Permanente de Sindicância do Nível Central, composta pelos servidores: **DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES**, Consultor Jurídico, matrícula nº 54189959-1 e **TOMAZ CAVALCANTE DUARTE FILHO**, Farmacêutico - matrícula nº 54188889 para sob a presidência do primeiro, apurar fraude à providência social, supostamente praticada pelo Sra. ELAINE CRISTINY EVANGELISTA, Docente Contratada Pelo ETSUS para ministrar aulas no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde, no município de Cachoeira do Piriá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 131984

PORTARIA Nº 1284, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento e motivo justificado do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, através do Ofício nº 15/2016-CPS-NC-SESPA.

CONSIDERANDO, a Portaria de designação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central, nº 425, de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

I – Redesignar a Comissão Permanente de Sindicância do Nível Central, composta pelos servidores: **DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES**, Consultor Jurídico, matrícula nº 54189959-

1 e **TOMAZ CAVALCANTE DUARTE FILHO**, Farmacêutico - matrícula nº 54188889 para sob a presidência do primeiro, apurar fraude à providência social, supostamente praticada pelo Sr. JOÃO PAULO MONTEIRO DOS REIS, Docente Contratado Pelo ETSUS para ministrar aulas no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde, no município de Viseu.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 131990

CANCELAMENTO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP N.º 29/SESPA/2016
PROCESSO Nº: 437433/2015 (ANEXO: 414674/2016)
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO à solicitação de cancelamento do item 36 apresentado pela empresa Equinócio Hospitalar Ltda às Fls. 1.579 a 1.580 dos autos,
CONSIDERANDO parecer emitido pela AJUR/SESPA, deferindo a solicitação de cancelamento do item, bem como a convocação de licitantes remanescentes para realização de nova negociação, em igual prazo e condições negociadas com a empresa Equinócio Hospitalar Ltda, conforme Fls. 1.582 a 1.583, do presente processo.
RESOLVE:
I –CANCELAR a HOMOLOGAÇÃO do item 36 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/SESPA/2016.
Em, 19/12/2016
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 132150

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/SESPA/2016.
O Pregoeiro/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/SESPA/2016, cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes Hospitalar, destinados ao Hospital Geral de Ipixuna do Pará, conforme solicitação da Diretoria de Desenvolvimento das Redes Assistenciais – DDRAR/SESPA, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 21/12/2016 às 10h00 horas (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br, devido as impugnações impetradas tempestivamente as especificações técnicas solicitadas nos itens: 03, 04, 09, 11, 12, 17 do Anexo I-A do Edital, posteriormente será publicada nova data e horário de abertura do certame.
Belém (PA), 20 de dezembro de 2016.
CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA
Pregoeiro/SESPA

Protocolo: 132083

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/ SESPA/2016
Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 094/SESPA/2016, Processo nº 6523/2016, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em 12/12/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.269 de 13/12/2016.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e Insumos para atender os portadores de Diabetes Mellitus, através da solicitação do Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica - DEAF, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/12/2016 a 21/12/2017.
Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.772.798/0002-33, com sede na Estrada de Vinhedo Viracopos, s/n, KM 04 Setor Medtronic – Bairro: Distrito Industrial – Telefone: (11) 2187-6200 – (11) 2187-6373 - E-mail: Fernanda.a.ferreira@medtronic.com, neste ato representada pelo Sra. ALINE DIAS DE CASTRO, portadora do RG nº 35.625.134-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 290.042.468-27.

CÓD. SIMAS	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO R$	QUANTIDADE
	1	Bomba de infusão continua de insulina Paradigma VEO Marca Medtronic MMT 754.	CX	R$ 14.999,00	10
1352393	2	Conjunto de infusão QUICK SET 6mm 60cm	CX	R$ 765,00	120
1305310	3	Reservatório na forma de seringa de 3ml da bomba de insulina	CX	R$ 149,00	120
	4	Sensor de glicose enlite MMT 7008-A	CX	R$ 1.679,00	120
	5	Aplicador do sensor enlite MMT 7510	CX	R$ 165,00	20
1383051	6	Transmissor Minilink	CX	R$ 2.577,00	100

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 132156

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará – "Dr. Manuel Ayres"
Contrato n°: 178
Exercício: 2016
Classificação do objeto: Outros
Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente de Combate às Endemias – Módulo V, no município de Paragominas, no período de 05 a 09/12/2016. Totalizando 40 horas-aula.
Valor Total: 2.400,00
Data da Assinatura: 28/11/2016
Vigência: 28/11/2016 a 27/12/2016
Credenciamento: 001/2015
Orçamento: NE nº 00538/2016
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10128142783070000 33903600 0349002772 Federal
Contratado: Andréa Oliveira Dutra - CPF. Nº 780.859.772-49
Endereço: Trav. Aluízio Pedro de Farias n° 71 - Bairro: Padre Ângelo – São Miguel do Guamá - PA
Complemento: -
CEP.: 68.660-000 Telefone: (91) 99192-8503
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

Protocolo: 132178

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará – "Dr. Manuel Ayres"
Contrato n°: 175
Exercício: 2016
Classificação do objeto: Outros
Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente de Combate às Endemias – Módulo V, no município de Garrafão do Norte, no período de 05 a 09/11/2016. Totalizando 40 horas-aula.
Valor Total: 2.400,00
Data da Assinatura: 28/11/2016
Vigência: 28/11/2016 a 27/12/2016
Credenciamento: 001/2015
Orçamento: NE nº 00536/2016
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10128142783070000 33903600 0349002772 Federal
Contratado: Nair Cláudia Lebrego Barbosa Pinheiro Souza - CPF. Nº 751.144.962-04
Endereço: Conj. Cidade Nova 4 – WE 22 n° 151 - Bairro: Coqueiro – Ananindeua - PA
Complemento: -
CEP.: 67.133-050 Telefone: (91) 981819163
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

Protocolo: 132230

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres"
PORTARIA: Nº 007/2016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
O Diretor da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Portaria Conjunta Nº 1004, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 23/11/2015;
RESOLVE:
Designar comissão para Inventário de Bens Móveis Permanente desta Escola, referente ao exercício de 2016, formada pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO
55586694/1	Lucilio Lopes Mota	Agente de Portaria	Presidente
109690/1	Délcio Mendes da Silva	Odontólogo	Membro
54194579/1	Ronaldo José Cordovil da Rocha	Agente de Portaria	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA
Diretor da ETSUS-PA

Protocolo: 131969

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres"
PORTARIA: Nº 006/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016
O Diretor da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Portaria Conjunta Nº 1004, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 23/11/2015;
RESOLVE:
Designar comissão para Inventário de Bens do Almoxarifado desta Escola, referente ao exercício de 2016, formada pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO
54189389/2	Gmax da Silva Costa	Agente de Portaria	Presidente
5251486/2	Rosivaldo do Vale e Silva	Biblioteconomista	Membro
54191299/1	Joel Galvão da Silva	Agente de Portaria	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA
Diretor da ETSUS-PA

Protocolo: 131965

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 400 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
DETERMINAR ao servidor **CÉSAR AUGUSTO NEGRÃO LEAL,** Matrícula nº 54194737-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Laboratório Central - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de **09 de Janeiro de 2017 a 07 de Fevereiro de 2017**, referente ao triênio de 12 de Dezembro de 2011 a 11 de Dezembro de 2014.

Protocolo: 132148

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

DIÁRIA

DIÁRIA
PORTARIA Nº619 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016
Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: Formalizar relatório referente ao cumprimento das recomendações feitas ao Gestor municipal contidas no Relatório Conclusivo de Auditória nº76.
Origem: Capanema/PA - Destino(s): Santa Luzia do Pará /PA.

Nome do Servidor	Matricula	Cargo
Benedito Harrilson da Silva Oliveira	5062519-2	Administrador
Bruno Carneiro Antunes	57195826-1	Enfermeiro

Período: 14 a 16/12/2016 - Quantidade: 2,5 (duas e meia) diárias
Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

PORTARIA Nº620 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016
Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: Conduzir veículo com servidores que irão formalizar relatório referente ao cumprimento das recomendações feitas ao Gestor municipal contidas no Relatório Conclusivo de Auditória nº76.
Origem: Capanema/PA - Destino(s): Santa Luzia do Pará /PA.

Nome do Servidor	Matricula	Cargo
Oseas Pompeu de Sales	0504833	Motorista

Período: 14 a 16/12/2016 - Quantidade: 2,5 (duas e meia) diárias
Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

PORTARIA Nº747 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
Objetivo: Realizar levantamento e construção de relatórios para ser entregue a nova gestão municipal no que concerne aos servidores lotados neste 4ºCRS, com atuação dentro do HPP – Tracuateua.
Origem: Capanema/PA - Destino(s): Tracuateua/PA.

Nome do Servidor	Matricula	Cargo
Maria Karem dos Santos Fernandes	57211829-2	Administrador

Período: 19 e 23/12/2016 - Quantidade: 4,5 (quatro e meia) diárias
Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

Protocolo: 131890

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 089 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016
*A DIRETORA DO 9° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 3.985/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33003 de 03/11/2015.*
RESOLVE:
Designar a servidora **ODILENA CANCIO ALVES DOS SANTOS,** Id Funcional n° Matricula: n° 52585531; ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no 9° Centro Regional de Saúde/ SESPA para responder pela Direção Administrativa e Financeira do 9º Centro Regional de Saúde/SESPA, sem ônus, durante o impedimento do titular, **DEMERVAL PANTOJA CRUZ**, no período de **18/12/2016** a **24/12/2016.**
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SESPA/ 9° CRS, 16 de Dezembro de 2016.
MARA LÚCIA MORAES DOS SANTOS
DIRETORA DO 9° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 131896

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

DIRETORA DO 9°CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA.
PORTARIA DE DESIGNAR SERVIDOR N° 090/2016, de 16 de Dezembro de 2016.
A DIRETORA DO 9° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, usando das atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Lei n° 5.810 de 24.01.94 .
CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.
RESOLVE:
Designar como fiscal de contrato o servidor, JORGE EYMAR DE MATOS SILVA, matricula nº 94579/1, contrato do processo de protocolo nº 2016/348211, celebrado com A empresa A. A. Bello Filho - Me, que tem como objeto:
Serviços elétricos, lógico e Telecom, para adequação do Prédio alugado para abrigar as atividades do 9º Centro Regional de Saúde e Endemias de espaço físico do novo pédio do 9º CRS / SESPA, situado NA Praça Barão de Santarém 54, Prainha – Centro. CEP: 68005-530.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARA LÚCIA MORAES DOS SANTOS.
*DIRETORA DO 9°CRS***.**

Protocolo: 131897

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/9°CRS/ SESPA/2016.
OBJETO: Serviços Elétricos, lógico e Telecom, para adequação do Prédio alugado para abrigar as atividades do 9º Centro Regional de Saúde e Endemias de espaço físico do novo prédio do 9ºCRS/ SESPA, situado na Praça Barão de Santarém 54, Prainha-Centro. CEP 680005-530.
FIRMA VENCEDORA:
A.Bello Filho-Me**. (11.111.383/0001-91)**, foi à vencedora do Item 01, pelo critério de menor preço global, num total de R$ 102.499,00.
ENDEREÇO: Av: Ipiranga,7464/Sala 1117- Porto Alegre - RS.
TOTAL DO PREGÃO 0008/9°CRS/SESPA/2016: R$ 102.499,00 (Cento e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).
Santarém-Pa, 16 de Dezembro de 2016.
Mara Lúcia Moraes dos Santos.
Diretora do 9° CRS/SESPA.

Protocolo: 131972

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

DIÁRIA

Portaria nº 752 de 19 de Dezembro de 2016.
Nome: Jean Carlos Pereira
Cargo: Diretor do 12º CRS
Matrícula/Siape: 5927472-1
CPF: 000.258.451-86
Período: 18 a 21.12.2016
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: São Felix do Xingu
Objetivo: dar suporte na transição da SMS e realizar levantamento e avaliação das metas pactuadas.
Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira.

Protocolo: 131871

Portaria nº 754 de 20 de Dezembro de 2016.
Nome: Salvador Corrêa Bento
Cargo: Microscopista
Matrícula/Siape: 504386
CPF: 123.762.992-68
Período: 18 a 21.12.2016
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: São Felix do Xingu
Objetivo: dar suporte na transição da SMS e realizar levantamento e avaliação das metas pactuadas.
Ordenado de Despesa: Jean Carlos Pereira.

Protocolo: 132219

Portaria nº 755 de 20 de Dezembro de 2016.
Nome: Divino de Souza Espindula
Cargo: Guarda de Endemias
Matrícula/Siape: 504755
CPF: 246.720.762-53
Período: 26 a 29.12.2016
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Conceição do Araguaia-Pa
Destino: São Felix do Xingu
Objetivo: supervisionar os trabalhos de controle da dengue.
Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira

Protocolo: 132222

Portaria nº 753 de 20 de Dezembro de 2016.
Nome: Pedro Luiz Gomes
Cargo: Microscopista
Matrícula/Siape: 504410
CPF: 234.614.382-00
Período: 18 a 21.12..2016
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Conceição do Araguaia-Pa
Destino: São Felix do Xingu
Objetivo: dar suporte na transição da SMS e realizar levantamento e avaliação das metas pactuadas.
Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira

Protocolo: 132212

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
LICENÇA PRÊMIO:
Port: nº115/20.12.2016 - CONCEDER
NOME: MARIA NILZA DE SOUZA SILVA
MATRICULA: 5182492-1
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: H.P.P DE OEIRAS DO PARÁ/13°CRS
TRIÊNIO: 01/03/2012 a 28/02/2015
PERÍODO: 01/01/2017 a 01/03/2017 (60) dias.
PUBLIQUE–SE, REGISTRE–SE E CUMPRA–SE. 20.12.2016
Tânia Lúcia de Souza Paes
Diretora do 13º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 131926

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA N º 1030/2016 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/11/2016, publicado no DOE nº 33.258 de 25/11/2016 e;
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2016/398705 de 28/09/2016.
RESOLVE:
I-DISTRATAR, a partir de 18/11/2016, a servidora NAZARENA DE OLIVEIRA ROQUE, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 55589980/2, lotada na Clínica 2º DC, admitida sob o regime da Lei Complementar 007/91– Servidor Temporário, por não haver mais interesse da instituição.
II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 18/11/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 06 de dezembro de 2016.
ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR
Diretor Geral do HOL em exercício

Protocolo: 131885

PORTARIA N º 1032/2016 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/11/2016, publicado no DOE nº 33.258 de 25/11/2016 e;
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2016/189815 de 11/05/2016.
RESOLVE:
I-DISTRATAR, a partir de 11/11/2016, o servidor RAIMUNDO WAGNER FIEL DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 57229946/1, lotado na Divisão de Patologia, admitido sob o regime da Lei Complementar 007/91– Servidor Temporário, por não haver mais interesse da instituição.
II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 11/11/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 07 de dezembro de 2016.
ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR
Diretor Geral do HOL em exercício

Protocolo: 131877

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1044/2016 – GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/11/2016, publicada no DOE n° 33.258 de 25/11/2016.
CONSIDERANDO as férias regulamentares, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, do servidor PAULO CARDOSO SOARES, Médico, matricula n° 5393434/3, Superintendente do Instituto de Oncologia.
CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2016/480405 de 25/11/2016.
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora ELISABEL LAVAREDA DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula nº 5088461/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do SESPA, para responder pela Superintendência do Instituto de Oncologia., em razão da ausência do seu titular.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de dezembro de 2016.
ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR
Diretor Geral do HOL em exercício

Protocolo: 131895

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N° 1033/2016 – GAB/DG/HOL
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/11/2016, publicado no DOE nº 33.258 de 25/11/2016 e;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Grupo Interno de Prevenção de Acidentes (GIPA) que objetiva prevenir a carência de acidentes de trabalho no Hospital Ophir Loyola por meio de politicas preventivas
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2015/413890 de 21/09/2015.

R E S O L V E:
I - CRIAR a Comissão interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, em consonância com a Lei 5.607 de 1990
II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:
PRESIDENTE:
Benedito da Graça Calandrini Azevedo Auxiliar Operacional 57220049/1
VICE PRESIDENTE:
Rosangela Almeida Nogueira Técnico de Enfermagem 57194722/2
SECRETÁRIOS:
1º Nádia Cristina de Faro Meirim Corumbá Técnico de Enfermagem 5896309/1
2º Fábio Pereira dos Anjos Auxiliar de Enfermagem 814
SUPLENTES:
1º Emidyo Umberto Notargiacomo Salluzio Agente Administrativo 1121
2º Valdete Lopes Valente Fernandes Técnico de Enfermagem 5895622/2
3º Haroldo da Costa Melo Junior Técnico em Radiologia 5908806/1
4º Wanda Cristina de Araujo Fernandes Téc. Adm. e Finanças 57229914/1
(Ciências Contabeis)
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Hospital Ophir Loyola.
Em, 07 de dezembro de 2016.
ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR
Diretor Geral do HOL em exercício

Protocolo: 131889

PORTARIA Nº 1028/2016 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/11/2016, publicado no DOE nº 33.258 de 25/11/2016 e;
Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2016/362340;
RESOLVE:
I - Autorizar o afastamento do servidor WELLINGTON PEDREIRA COSTA, ocupante da função de Enfermeiro, matricula nº 5824176/2, lotado no Setor de Lavanderia, a contar de 01/11/2016, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de LAURO SANTIAGO COSTA (Pai), sem prejuízo de sua remuneração.
II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/11/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola,
Belém, 05 de dezembro de 2016.
ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR
Diretor Geral do HOL em exercício

Protocolo: 131905

PORTARIA Nº 1029/2016 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/11/2016, publicado no DOE nº 33.258 de 25/11/2016 e;
Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2016/334453;
RESOLVE:
I- Autorizar o afastamento da servidora JOSY DANIELY DE SOUZA SANTOS, ocupante da função de Técnico de Enfermagem, matricula 5901969/1, lotada na Divisão de Bloco Cirúrgico, a contar de 09/11/2016, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de WALMIR DE OLIVEIRA SANTOS (Pai), sem prejuízo de sua remuneração.
II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/11/2016
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola,
Belém, 05 de dezembro de 2016.
ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR
Diretor Geral do HOL em exercício

Protocolo: 131911

PORTARIA Nº 1034/2016 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/11/2016, publicada no DOE nº 33.258 de 25/11/2016 e;
Considerando o casamento do servidor THIAGO SANTOS COHEN, que se deu na data de 23 de novembro de 2016 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, o servidor THIAGO SANTOS COHEN, matricula nº 5920203/1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Divisão de Fisioterapia, a contar de 19 de novembro de 2016 a 26 de novembro de 2016, conforme certidão de casamento, Matrícula nº 0679340155 2016 3 00023 002 0006568 11.
II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de novembro de 2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HOSPITAL OPHIR LOYOLA,
Belém, 07 de dezembro de 2016.
ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR
Diretor Geral do HOL em exercício

Protocolo: 131891

PORTARIA Nº 1036/2016 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/11/2016, publicada no DOE nº 33.258 de 25/11/2016 e;
Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2015/87673;
RESOLVE:
I - Autorizar o afastamento do servidor JOAO DE SOUZA GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matricula nº 55590150/1, lotado na Divisão de Farmácia, a contar de 07/10/2016, por um período de 08 (oito) dias decorrente do falecimento de NILDETE DE SOUSA CAMPOS (Irmã), sem prejuízo de sua remuneração.
II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07/10/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola,
Belém, 07 de dezembro de 2016.
ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR
Diretor Geral do HOL em exercício

Protocolo: 131892

PORTARIA Nº1035 /2016 - GAB/DG/HOL
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/11/2016, publicada no DOE nº 33.258 de 25/11/2016.
CONSIDERANDO, o que dispõe o Parágrafo Único do art. 91 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº 065656 01 55 2016 1 01435 138 0682387 94.
RESOLVE:
I – CONCEDER ao servidor SERGIO DANIEL COSTA PINA, matrícula nº 5894810/1, Técnico de Enfermagem, lotado na Divisão de Endoscopia, 10 (dez) dias de licença paternidade, no período de 25/11/2016 à 04/12/2016.
II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/11/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Belém, 07 de dezembro de 2016.
ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR
Diretor Geral do HOL em exercício

Protocolo: 131893

PORTARIA Nº 1045/2016-GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/11/2016, publicado no DOE nº 33.258 de 25/11/2016 e;
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2016/479955 de 24/11/2016.
RESOLVE:
REVOGAR a partir de 01/12/2016, os termos da portaria nº 105/92-DG de 10/03/1992, que cede a servidora ERIZETE DE MARIA FERREIRA GOMES, Agente Administrativo, matricula 3258319/1,
pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, a Fundação Publica Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV, com ônus para o órgão de origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de dezembro de 2016.
ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR
Diretor Geral do HOL em exercício

Protocolo: 131940

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2016-HOL
Processo nº. 2015/53882
FORNECEDOR: **GRÁFICA PONTO DE ARTE LTDA – ME**
Valor Total: R$ 38.220,00
VIGÊNCIA: 09/12/2016 a 08/12/2017
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos Impressos e Personalizados do Departamento de Eventos, por um período de 12 (doze) meses**,** conforme abaixo**:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	S/CÓD.	Bloco de anotações	BL	5.000	R$ 0,44
2	S/CÓD.	Cartaz 1	UND	2.000	R$ 0,42
3	S/CÓD.	Cartaz 2	UND	2.000	R$ 0,44
4	S/CÓD.	Cartilha 01	UND	300	R$ 9,00
5	S/CÓD.	Cartilha 02	UND	300	R$ 14,00
6	2070-2	Certificado 1	UND	5.000	R$ 0,34
7	64665-2	Certificado 2	UND	5.000	R$ 0,34
8	84768-2	Jornal Informativo	UND	8.000	R$ 0,46
9	75525-7	Crachá	UND	2000	R$ 0,71
10	S/CÓD.	Flyer 1	UND	10.000	R$ 0,20
11	S/CÓD.	Flyer 2	UND	10.000	R$ 0,20
12	96177-9	Folder 1	UND	20.000	R$ 0,20
13	S/CÓD.	Folder 2	UND	20.000	R$ 0,22
14	142736-9	Pasta 1	UND	5000	R$ 1,30

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo: 132172

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2016-HOL
Processo nº. 2015/53882
FORNECEDOR: **A R S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, nome fantasia, **DISK CARIMBOS E SERVIÇOS**
Valor Total: R$ 13.770,00
VIGÊNCIA: 09/12/2016 a 08/12/2017
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos Impressos e Personalizados do Departamento de Eventos, por um período de 12 (doze) meses**,** conforme abaixo**:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
15	**82167-5**	**Banner**	UND	60	R$ 35,00
16	**116765-0**	**Faixa**	UND	60	R$ 90,00
17	**S/CÓD.**	**Placa de Comunicação Visual**	UND	250	R$ 10,00

30	S/CÓD.	Serviços de impressão digital, cópias e fotocópias digitais em preto e branco e em cores. Papel tamanho A4.	-	3250	R$ 0,66
31	S/CÓD.	Serviços de impressão digital, cópias e fotocópias digitais em preto e branco e em cores. Papel tamanho 31x44cm OFFSET 150gr.	-	1250	R$ 1,30

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo: 132162

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2016-HOL
Processo nº. 2015/53882
FORNECEDOR: **CDC INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP**
Valor Total: R$ 24.587,50
VIGÊNCIA: 09/12/2016 a 08/12/2017
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos Impressos e Personalizados do Departamento de Eventos, por um período de 12 (doze) meses, conforme abaixo**:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
24	64273-8	Caneta	UND	2.500	R$ 2,79
25	S/CÓD.	Pasta 2	UND	1.250	R$ 14,09

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo: 132166

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2016-HOL
Processo nº. 2015/53882
FORNECEDOR: **CONEXÃO CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI - ME**
Valor Total: R$ 32.958,00
VIGÊNCIA: 09/12/2016 a 08/12/2017
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos Impressos e Personalizados do Departamento de Eventos, por um período de 12 (doze) meses**,** conforme abaixo**:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
18	S/CÓD.	Camisa 1	UND	200	R$ 7,50
19	146897-9	Camisa 2	UND	1000	R$ 7,49
20	103721-8	Camisa 3	UND	1000	R$ 7,49
21	103704-8	Camisa 4	UND	1000	R$ 7,49
22	103705-6	Camisa 5	UND	1000	R$ 7,49
23	152625-1	Camisa 6	UND	200	R$ 7,49

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo: 132168

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2016-HOL
Processo nº. 2015/53882
FORNECEDOR: **H DE F PIRES SERVIÇOS**
Valor Total: R$ 29.715,50
VIGÊNCIA: 09/12/2016 a 08/12/2017
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos Impressos e Personalizados do Departamento de Eventos, por um período de 12 (doze) meses**,** conforme abaixo**:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
26	S/CÓD.	Chaveiro	UND	2000	R$ 5,00
27	S/CÓD.	Medalha 1	UND	50	R$ 63,23
28	S/CÓD.	Medalha 2	UND	50	R$ 81,08

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
29	S/CÓD.	Placa de Homenagem	UND	50	R$ 250,00

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo: 132170

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 793/2016 – GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015, considerando a solicitação através do Processo nº 2016/484157 e Ofício nº 217/2016 – GVG de 15/11/2016.

CONSIDERANDO o Disposto no Art. 31 da Lei 5.810/94 e sua regulamentação por meio do Decreto nº 648/2013 que dispõe acerca da cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências;

R E S O L V E:

CEDER, a contar de **20/12/2016**, a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, a servidora **UBERLÂNDIA ALVES BEZERRA**, Id. Funcional nº 57173290/2, Assistente Social,em Permuta com a servidora CILÉA MARIA DOS SANTOS OZELA , matricula 5171059/1 ,ônus para o órgão de destino, considerando Art.5º e § 1º do Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 4º A cessão de servidores obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo, será autorizada pelo Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública a que pertencer o servidor;

II - quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder do Estado, será autorizada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, ficando condicionada à anuência do Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública no qual o servidor estiver lotado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 19 de dezembro de 2016.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP

Protocolo: 131861

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 795/2016 - GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015, considerando a solicitação através do Memorando nº 78/2016 - DIAF/FSCMP de 15/12/2016.

R E S O L V E:

DESIGNAR, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira /DIAF, a servidora **WALCELIR RENDEIRO DA SILVA**, Id. Funcional nº 57203860/1,cargo de Economista , no período de 22/12/2016 á 06/01/2017, em virtude do Afastamento da titular desta Diretoria a servidora Rosane Marques Rosado Gomes , Id. Funcional nº 5684846/1.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 20 de Dezembro de 2016.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP

Protocolo: 132228

CONTRATO

CONTRATO: 239/2016
Exercício: 2016
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Compra de Material de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 40.236,00
Data de Assinatura: 12/12/2016
Vigência: 12/12/2016 a 11/12/2017
Pregão Eletrônico nº: 021/2016
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288 e 10.122.1297.8338; Fontes: 0103 e 0269003264; Elemento de Despesa: 339030;
Contratado: **ALINE ARANTES PEREIRA VILELA ME**
Endereço: Avenida Dep. Renato Azeredo, 146 B, Alto Peró, Três Corações/MG, CEP: 37.410-000
Telefone: 3532321005
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 132010

CONTRATO: 241/2016
Exercício: 2016
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Compra de Material de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 54.000,00
Data de Assinatura: 12/12/2016
Vigência: 12/12/2016 a 11/12/2017
Pregão Eletrônico nº: 021/2016
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288 e 10.122.1297.8338; Fontes: 0103 e 0269003264; Elemento de Despesa: 339030;
Contratado: **IRMÃOS ANJOS LTDA**
Endereço: Travessa Mauriti, 734, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.083-000
Telefone: 91 32542800
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 132015

CONTRATO: 242/2016
Exercício: 2016
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Compra de Material de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 14.915,00
Data de Assinatura: 12/12/2016
Vigência: 12/12/2016 a 11/12/2017
Pregão Eletrônico nº: 021/2016
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288 e 10.122.1297.8338; Fontes: 0103 e 0269003264; Elemento de Despesa: 339030;
Contratado: **JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**
Endereço: Trav. Lomas Valentinas, 2625, Sala 301, Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-677
Telefone: 9130725775
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 132016

CONTRATO: 243/2016
Exercício: 2016
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Compra de Material de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 5.511,00
Data de Assinatura: 12/12/2016
Vigência: 12/12/2016 a 11/12/2017
Pregão Eletrônico nº: 021/2016
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288 e 10.122.1297.8338; Fontes: 0103 e 0269003264; Elemento de Despesa: 339030;
Contratado: **NEW MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Endereço: Tv. WE 12, Conjunto Satélite, 1000, Galpão A - Coqueiro, CEP: 66.670-260, Belém/PA
Telefone: 9133478469
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 132018

CONTRATO: 240/2016
Exercício: 2016
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Compra de Material de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 12.900,00
Data de Assinatura: 12/12/2016
Vigência: 12/12/2016 a 11/12/2017
Pregão Eletrônico nº: 021/2016
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288 e 10.122.1297.8338; Fontes: 0103 e 0269003264; Elemento de Despesa: 339030;
Contratado: **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA**
Endereço: Rua Aristóteles Caldeira, 915, Barroca, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-054
Telefone: 3136543926
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 132012

CONTRATO: 244/2016
Exercício: 2016
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Compra de Material de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 25.400,00
Data de Assinatura: 12/12/2016
Vigência: 12/12/2016 a 11/12/2017
Pregão Eletrônico nº: 021/2016
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288 e 10.122.1297.8338; Fontes: 0103 e 0269003264; Elemento de Despesa: 339030;
Contratado: **WELTEN COMERCIAL LTDA**
Endereço: Rua Alcobaça, 1107, São Francisco, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-210
Telefone: 3134926768
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 132020

Contrato: 245/2016/FSCMP
Exercício: 2016
Objeto: prestação de serviços especializados para o desenvolvimento e realização do Curso de LIDERANÇA INSPIRADORA E CRIATIVA POTENCIALIZANDO RESULTADOS.
Valor: R$ 26.000,00
Data Assinatura: 16/12/2016
Vigência: 16/12/2016 a 15/12/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 024/2016/FSCMP
Orçamento:
Funcional Programática: 10.128.1427.8307 e 10.128.1424.6077;
Elementos de Despesas: 339036; Fonte: 0103.
Contratado: **ELIENE DA SILVA SANTOS**
Endereço: Rua dos Mundurucus, nº1932, apto 901-B, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-718, Belém/PA, TELEFONE: (91) 98222-6710.
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 132086

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 4
Data Assinatura: 12/12/2016
Vigência: 13/12/2016 à 12/12/2017
Valor: R$ 95.491,40
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo** estabelecido no Contrato supramencionado, no período compreendido entre **13/12/2016 a 12/12/2017**, bem como o **reajuste de preço em 7,13%, com base no IGP-M**, consoante dispõe, respectivamente, o artigo 57, inciso II, e artigo 55, inciso III, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93. O objeto do referido contrato consiste na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, da estação de tratamento de água por osmose simples passo, marca Fluído Medical, modelo HPW 300 SP-OZ, situada no Centro de Terapia Renal Substitutiva Pediátrica.
Contrato: 053/2012/FSCMP
Exercício: 2016
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recursos: 0103, 0269 e 0269003264; Elemento de Despesa: 339039.
Contratado: **NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA.**
Endereço: Av. Humaitá, 1850, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP 66093-046, telefone (91) 3250-5920.
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 132072

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 74/2016
A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, através do presente Pregoeiro (a), nomeado (a) pela Portaria nº 433/2016-GP/FSCMP, de 05/07/2016, D.O.E. nº. 33.163 de 06/07/2016 avisa que será realizada licitação na modalidade MENOR PREÇO POR ITENS na forma Eletrônica nº74/2016/FSCMP, visando Compra de Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, Data de Abertura da Licitação: 03/01/2017, às 10:00 horas. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925448. Funcional Programática: 10.302.1427.8307, Elemento de despesa: 339039. Fontes: 0103, 0269. Ordenador Responsável:. Rosangela Brandão Monteiro O Edital encontra-se disponível na Internet nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br contatos pelos telefones (91)3241-0398 (91)4009-2278, cpl.santacasa@globo.com
Belém/PA, 20 de Dezembro de 2016.
Isis Souza Coimbra
Pregoeiro(a) da FSCMP

Protocolo: 131953

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação: 024/2016
Data: 16/12/2016
Valor: R$ 26.000,00
Objeto: prestação de serviços especializados para o desenvolvimento e realização do Curso de LIDERANÇA INSPIRADORA E CRIATIVA POTENCIALIZANDO RESULTADOS.

Fundamento Legal: artigos 13, inciso IV e 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer jurídico nº 239/2016 – PROF/FSCMP.
Data de Ratificação: 16/12/2016
Orçamento:
Funcional Programática: 10.128.1427.8307 e 10.128.1424.6077;
Elementos de Despesas: 339036; Fonte: 0103.
Contratado: **ELIENE DA SILVA SANTOS**
Endereço: Rua dos Mundurucus, nº1932, apto 901-B, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-718, Belém/PA, TELEFONE: (91) 98222-6710.
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 132082

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ato: 024
Número da Inexigibilidade: 024/2016
Data: 16/12/2016
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 132078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº61/2016-FSCMP.
A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, **HOMOLOGA** a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 61/2016-FSCMP, do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é a COMPRA DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO**,** para atender as necessidades da FSCMP para 12 (doze) meses**,** sendo vencedora do item: 44 a empresa **ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA – ME** CNPJ: 08.238.866/0001-47; sendo vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 16, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 45, 46, e 47 a empresa **QUALY COMERCIAL EIRELI – EPP** CNPJ: 11.301.724/0001-91; sendo vencedora do item: 40 a empresa **DISPARA HOSPITALAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ: 20.442.743/0001-29; sendo vencedora do item: 42 a empresa **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA** CNPJ: 53.775.862/0001-52. Fracassados itens: 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 39, 41, 48, 49,50. Conforme anexo I-A do Edital.
Belém/PA, 19 de Dezembro de 2016.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP

Protocolo: 132051

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2016, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/178338.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADO: CRISTALFARMA COMÉRCIO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.003.408/0001-30, com sede na Rod. BR-316, Alameda Leopoldo Teixeira, nº 08, CEP nº 67.030-025, Ananindeua – PA.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DE TRANSFUSÃO COM CÂMARA DUPLA**, conforme especificações técnicas e quantidades arroladas neste contrato, termo de referência e anexos, partes integrantes deste instrumento.
DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, **até a entrega definitiva do objeto contratual**.
DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:
Unidade Orçamentária: 62201
Programa de Trabalho: 10302142782880000
Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022, 0103000000
Natureza de Despesa: 339030
DO VALOR: - O valor global do presente contrato é de **R$ 106.780,00 (cento e seis mil setecentos e oitenta reais),** no preço acima já estão inclusos todos os custos necessários à aquisição e entrega do objeto deste contrato, ou seja, todos os insumos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, previdenciários, comerciais, transportes, bem como quaisquer outras incidências diretas/ ou indiretas que possam incidir sobre o custo do objeto deste contrato, sendo vedado à contratada cobrar qualquer valor adicional a este título.
DO FISCAL DO CONTRATO: Lucidéia Lira de Oliveira – Gerente de Almoxarifado e Patrimônio da Fundação HEMOPA
DO FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2016
ASSINATURAS:
ANA SUELY LEITE SARAIVA – HEMOPA
WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR - CRISTALFARMA COMÉRCIO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
ORDENADOR DE DESPESA - ANA SUELY LEITE SARAIVA – HEMOPA
CPF Nº 151.711.912-04

Protocolo: 132029

EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2016
FORNECIMENTO DE SANGUE E/OU HEMOCOMPONENTES
DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO do MOJÚ (CONTRATANTE); FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA (CONTRATADA).
DO OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços especializados, com exclusividade, pelo HEMOPA, ao HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO do MOJÚ na forma de **FORNECIMENTO DE SANGUE E/OU COMPONENTES**, relativos à captação de doadores, coleta de sangue, análise laboratorial, classificação e processamento do sangue, bem como armazenamento de dados clínicos e laboratoriais dos doadores, assim como dos exames pré-transfusionais do receptor, conforme Manual de Unidades Associadas.
DO PRAZO: A vigência do presente instrumento será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme fixado no contrato.
DO VALOR: Sem valor estimado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem fonte de recurso estimada.
DO FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATUA: 08/08/2016
ASSINATURAS:
REGINALDO MONTEIRO FARIAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO do MOJÚ
JOSÉ MARIA FARO BARROS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO do MOJÚ
ANA SUELY LEITE SARAIVA – FUNDAÇÃO HEMOPA
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Trav. Padre Eutíquio, nº 2.109, Bairro Batista Campos, CEP nº 66.033-000, Belém – PA.

Protocolo: 131981

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2016, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/223292.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADO: OHNAN HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.944.432/0001-86, com sede a Rua Antonio Deloiagono, nº 444, S.3, CEP nº 14.026-210, Vila Ana Maria, Ribeirão Preto – SP.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATÓRIAL (ITEM 04)**, com a finalidade de atendimento as necessidades institucionais da Fundação Hemopa, conforme especificações técnicas e quantidades arroladas neste contrato, termo de referência e anexos, partes integrantes deste instrumento.
DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, **até a entrega definitiva do objeto contratual.**
DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:
Unidade Orçamentária: 62201 e 90101
Programa de Trabalho: 10302142782930000
Fonte de Recurso: 0269001022 e 0103000000
Natureza de Despesa: 339030
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de **R$ 80.446,50 (oitenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)**, no preço acima já estão inclusos todos os custos necessários à aquisição e entrega do objeto deste contrato, ou seja, todos os insumos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, previdenciários, comerciais, transportes, bem como quaisquer outras incidências diretas/ ou indiretas que possam incidir sobre o custo do objeto deste contrato, sendo vedado à contratada cobrar qualquer valor adicional a este título.
DO FISCAL DO CONTRATO: Mauricio Koury Palmeira – Coordenador de Laboratórios Fundação HEMOPA
DO FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2016
ASSINATURAS:
ANA SUELY LEITE SARAIVA – HEMOPA
PEDRO DIAS MANCINI - OHNAN HOSPITALAR LTDA - ME
ORDENADOR DE DESPESA - ANA SUELY LEITE SARAIVA – HEMOPA
CPF Nº 151.711.912-04

Protocolo: 132117

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/67665.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.373.761/0001-14, com sede na Rodovia Transcoqueiro, nº 70-A, bairro do UMA, CEP nº 66652-300, Cidade de Belém, Estado do Pará.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DE PROMOÇÃO A DOAÇÃO DE SANGUE E CADASTRO DE MEDULA ÓSSEA PARA O HEMOCENTRO COORDENADOR, HEMOCENTROS REGIONAIS E HEMONÚCLEOS DA FUNDAÇÃO HEMOPA (ITENS - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13)**, conforme especificações técnicas e quantidades arroladas neste contrato, termo de referência e anexos, partes integrantes deste instrumento.
DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, **até a entrega definitiva do objeto contratual**.
DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:
Unidade Orçamentária: 62201
Programa de Trabalho: 10302142782930000
Fonte de Recurso: 0269001022 e 0103006356
Natureza de Despesa: 339030
DO VALOR: - O valor global do presente contrato é de **R$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinqüenta reais)**, no preço acima já estão inclusos todos os custos necessários à aquisição e entrega do objeto deste contrato, ou seja, todos os insumos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, previdenciários, comerciais, transportes, bem como quaisquer outras incidências diretas/ ou indiretas que possam incidir sobre o custo do objeto deste contrato, sendo vedado à contratada cobrar qualquer valor adicional a este título.
DO FISCAL DO CONTRATO: Juciara Farias de Farias – Gerente de Captação de Doadores Fundação HEMOPA
DO FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2016.
ASSINATURAS:
ANA SUELY LEITE SARAIVA – HEMOPA
CARLOS QUARESMA FERREIRA JUNIOR - GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ EIRELI ME
ORDENADOR DE DESPESA - ANA SUELY LEITE SARAIVA – HEMOPA
CPF Nº 151.711.912-04

Protocolo: 132145

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2016, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/223292.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADO: N DO NASCIMENTO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.657.779/0001-61 com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 1206, Nova Olinda – Castanhal.
DO OBJETO: - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATÓRIAL (ITEM 01)**, com a finalidade de atendimento as necessidades institucionais da Fundação Hemopa, conforme especificações técnicas e quantidades arroladas neste contrato, termo de referência e anexos, partes integrantes deste instrumento.
DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, **até a entrega definitiva do objeto contratual.**

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:
Unidade Orçamentária: 62201 e 90101
Programa de Trabalho: 10302142782930000
Fonte de Recurso: 0269001022 e 0103000000
Natureza de Despesa: 339030
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, no preço acima já estão inclusos todos os custos necessários à aquisição e entrega do objeto deste contrato, ou seja, todos os insumos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, previdenciários, comerciais, transportes, bem como quaisquer outras incidências diretas/ou indiretas que possam incidir sobre o custo do objeto deste contrato, sendo vedado à contratada cobrar qualquer valor adicional a este título.
DO FISCAL DO CONTRATO: Mauricio Koury Palmeira – Coordenador de Laboratórios Fundação HEMOPA
DO FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2016
ASSINATURAS:
ANA SUELY LEITE SARAIVA – HEMOPA
NIUVA DO NASCIMENTO - N DO NASCIMENTO EIRELI - EPP
ORDENADOR DE DESPESA - ANA SUELY LEITE SARAIVA – HEMOPA
CPF Nº 151.711.912-04

Protocolo: 132124

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2013 (PROC. 2016/280817).
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADO: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.490.595/0001-73, com sede na Rua Edgard Damasceno, nº 65 - Meireles, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.120-010.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 119/13, nos termos da lei federal 8.666/93 quanto a prorrogação de seu prazo, pelo período de 10 (dez) meses, ou seja, de 03/12/2016 a 02/10/2017
DO PRAZO: 10 (dez) meses, ou seja, de 03/12/2016 a 02/10/2017.
DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da CONTRATANTE, como a seguir especificado:
Unidade Orçamentária: 90101 e 62201
Programa de Trabalho: 10302142782930000
Fonte de Recurso: 0269001022 / 0261000000 / 0103000000
Natureza de Despesa: 339030
DO VALOR: Em face do aditamento supramencionado o valor global do presente termo aditivo é de **R$ 2.068.120,00 (dois milhões sessenta e oito mil cento e vinte reais)**, com estimativa mensal de **R$ 206.812,00 (duzentos e seis mil oitocentos e doze reais),** já incluso reajuste de 7,59% pelo IPC-FIPE, na forma da cláusula décima sexta do contrato originário.
DO FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2016.
ASSINATURAS:
ANA SUELY LEITE SARAIVA – HEMOPA
ANA KELLY CORRÊA PORTUGAL - DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ORDENADOR DE DESPESA – ANA SUELY LEITE SARAIVA – HEMOPA
CPF Nº 151.711.912-04

Protocolo: 132003
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013 (PROC. 2016/441702).
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADO: SERVICE ITORORÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.765.290/0001-52, com sede na Trav. Castelo Branco, nº 2121, Guamá, CEP: 66063-000, Belém/PA.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 083/2013 - Pregão Eletrônico nº. 017/2013, nos termos da lei federal nº 8666/93, quanto a prorrogação de seu prazo, para o período de 06 (seis) meses, ou seja, de 17/12/2016 a 16/06/2017.
DO PRAZO: período de 06 (seis) meses, ou seja, de 17/12/2016 a 16/06/2017.
DOS RECURSOS: As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo correndo à conta da Dotação Orçamentária anterior a seguir discriminada:
Programa de Trabalho: 10122129783380000
Natureza da despesa: 339037
Fonte de recurso: 0269001022 / 0261001022 / 0103000000
Unidade Orçamentária: 62201 e 90101
DO VALOR: Em face do permissivo previsto no instrumento contratual originário e em razão da prorrogação supramencionada, bem como devido a repactuação, o valor global do presente termo aditivo é de **R$ 549.869,76 (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 91.644,96 (noventa e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**
DO FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2016.
ASSINATURAS:
ANA SUELY LEITE SARAIVA – FUNDAÇÃO HEMOPA
JOSÉ MARIA JUCA RIBEIRO - SERVICE ITORORÓ LTDA
ORDENADOR DE DESPESA - ANA SUELY LEITE SARAIVA – HEMOPA
CPF Nº 151.711.912-04

Protocolo: 132052

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

Decisão da Ilma. Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, nos autos da Sindicância Administrativa – Processo nº 2016/237954, movido em face do descumprimento da empresa ML COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Vistos, relatados, etc. os presentes autos, verifica-se que:
Após análise dos autos e da manifestação jurídica proferida pela ASJUR/FPEHCGV, entendo evidenciada a conduta irregular praticada pela empresa.
ISTO POSTO, com lastro no art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, esta Presidência resolve:
1 – ACATAR o Parecer da ASJUR às fls. 60/62, adotando suas razões para decidir pela aplicação de penalidade de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da ARP nº 62/2015, equivalente ao valor de R$ 4.690,80 (quatro mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos), bem como suspender temporariamente a participação em licitação e impedir de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos à empresa ML COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.;
2 – Remetam-se os autos a CPL/FPEHCGV, para registro da penalidade junto ao SICAF;
3 – Notifique-se a empresa para, querendo, interpor Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 16 de dezembro de 2016.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Diretora Presidente/FHCGV

Protocolo: 132062

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 495, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32.087 de 30.01.2012.
RESOLVE,
CONCEDER afastamento de Licença Prêmio da servidora da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, abaixo relacionada, de acordo com **o Art. 98 da Lei nº 5.810/94**. Referente ao mês de **JANEIRO/2017**.
2º PERIODO

MATRICULA	NOME	CARGO	TRIÊNIO	DIAS	PERIODO CONCEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
5829887/4	TATIANA VERA PINHEIRO REIS	PSICOLOGO	17/07/2008 a 16/07/2011	30	11/01/2017 a 09/02/2017	410, de 21/06/2013

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente / FPEHCGV

Protocolo: 131941

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°483 , DE 12 DE DEZEMBRO 2016
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de Janeiro de 2012, publicada no DOE n°32.087 de 30.01.2012,
Considerando o disposto no Decreto n°870, de 04 de Outubro de 2013,
RESOLVE: DESIGNAR, o servidor Cyrclayton José Borges Carneiro**– Engenheiro clínico (matricula 5150060)**, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:
CONTRATO N°222/2016
EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares(Equipamentos de Ultrassonografia) para atender as necessidades da Fundação Pública Estadual Hospital de Clinicas Hospital Gaspar Vianna, durante todo o período de vigência.
Pregão Eletrônico SRP: Pregão Eletrônico SRP 154/2015-SEMSA
Processo original: 16373194/2015
Processo FHCGV: 390874/2016
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
PRESIDENTE – FHCGV

Protocolo: 132127

CONTRATO

Contrato: n°222/2016
Exercício: 2016
Classificação do Objeto: Outros
Objeto:Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia para a Fundação Hospital de clinicas Gaspar Vianna.
Valor Total:R$124.900,00
Data Assinatura: 12/12/2016
Vigência: 12/12/2016 a 12/06/2017
Pregão Eletrônico SRP: 14/2015-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
Ata de Registro de preço:014/2016
Orçamento:
Programa de Trabalho 648289 - ; Natureza da Despesa 449052-; Fonte do Recurso 0269 ;
Contratado:GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Endereço: DR RAUL LAFAYETTE 191 SALA 1201
Telefone: 3004-2525
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo: 132136

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIARIAS
PORTARIA Nº 084/2016
NOME: Manoel Laudelino Valente Costa
C.P. F: 57889406215
MATRICULA: 57210035/1
FUNÇÃO: Motorista/HRC
OBJETIVO: Realizar transporte de paciente via ambulância do Hospital Regional Cametá para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.
ORIGEM: Cametá
DESTINO: Belém
PERIODO: 19 à 20/12/2016.
Nº DE DIÁRIAS: 1/5 (Uma e Meia Diária)
VALOR DA DIÁRIA: R$: 202,50 (Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
CARMELINO AUGUSTO NUNES E SILVA
Diretor/HRC

Protocolo: 131868

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Na publicação n° 130969, Dispensa de Licitação, publicado no DOE n° 33.272 de 16/12/2016, onde se lê: Onde se Lê - 26.784.1435.7578, **Leia-se**: 26.784.1435.8496.

Protocolo: 131966

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 293 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016
A DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o art 98 da Lei nº 5.810/94 e o Processo nº 2016/499158;
R E S O L V E:
CONCEDER licença Prêmio a servidora **TEREZINHA DE MORAES GALVÃO,** matrícula 10367/1, ocupante do cargo de Biblioteconomista, no período de 02/01/2017 a 02/03/2017 correspondente ao triênio 2010 a 2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA
Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo: 132120

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 051/2011
Data de assinatura: 20/12/2016
Objeto: prorrogar a vigência por mais 12 meses.
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017
Justificativa: Para fins de atendimento ao interesse público.
Contratado: AMUJACI DE OLIVEIRA SOUSA
Endereço: Av. Marechal Rondon, nº 451, Bairro: Boa Esperança. CEP 68.180-090 – Itaituba/PA
Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Protocolo: 131881

FÉRIAS

PORTARIA Nº 294 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
CONCEDER férias regulamentares aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, conforme mapa abaixo:

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
24350/ 1	ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS	01/05/15 A 30/04/16	16/01/17 A 14/02/17
80845779/ 4	BRUNA GOMES RIBEIRO	01/01/16 A 31/12/16	02/01/17 A 31/01/17
5798515/ 4	CLEBER BELEZA SOARES	01/01/15 A 31/12/15	02/01/17 A 31/01/17
5893617/1	EDIANO DE SOUZA SANDES	19/09/15 A 18/08/16	02/01/17 A 31/01/17
5870542/ 6	EDITH BAENA PIQUEIRA DE MELLO	01/01/16 A 31/12/16	02/01/17 A 31/01/17
57215148/ 4	ELISANGELA ARAUJO DE SOUSA	01/01/16 A 31/12/16	02/01/17 A 31/01/17
5917054/ 2	ERIKA LIMA DE ANDRADE	01/01/16 A 31/12/16	02/01/17 A 31/01/17
14095/ 1	EVANDRO SANTOS BARBOSA	16/10/15 A 15/10/16	02/01/17 A 31/01/17
23272/ 1	FABIO JOSE GONÇALVES	01/03/15 A 28/02/16	02/01/17 A 31/01/17
5899716/ 1	FABIO LUCIANO SOUZA MARAMALDO	28/05/15 A 27/05/16	02/01/17 A 31/01/17
12477071/5	GILBERTO DOS SANTOS	01/01/16 A 31/12/16	02/01/17 A 31/01/17
5214424/ 1	JONATAS TAVARES DE SOUSA	10/09/15 A 09/09/16	02/01/17 A 31/01/17
23698/ 1	JOSE AUGUSTO MESQUITA VIEGAS	15/06/15 A 14/06/16	02/01/17 A 31/01/17
5893620/ 1	JOSIANE DE SOUSA SILVA	22/09/15 A 21/09/16	02/01/17 A 31/01/17
18783/ 1	JURANDIR FERREIRA DE AZARA	01/08/15 A 31/07/16	02/01/17 A 31/01/17
5893618/1	KAMAL JORGE BASTOS ABOU EL HONS	19/09/14 A 18/09/15	02/01/17 a 31/01/17
12750/ 1	LAERCIO PEREIRA VULCAO	01/03/15 A 28/02/16	02/01/17 A 31/01/17
5066190/ 1	LAURIANO NETO DA SILVA	15/08/14 A 14/08/15	02/01/17 A 31/01/17
5917057/ 1	LUANA DA SILVA LIMA ARAUJO	01/01/16 A 31/12/16	02/01/17 A 31/01/17
57212640/ 1	MARCIO JOSE MACEDO DA SILVA	11/09/15 A 10/09/16	04/01/17 A 02/02/17
23884/ 1	MARIA ANTONIETA MARTORANO PRIANTE	01/05/15 A 30/04/16	02/01/17 A 31/01/17
11134/ 1	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BENTO	23/08/15 A 22/08/16	02/01/17 A 31/02/17
5870593/3	MELANIE TEIXEIRA ALVES CASTRO	25/06/15 A 24/06/16	16/01/17 A 14/02/17
5899722/ 1	RACHEL MONTEIRO DE ALMEIDA	24/05/15 A 23/05/16	02/01/17 A 31/01/17
18830/ 1	RAIMUNDA DE CASTRO ALVARENGA	01/12/15 A 30/11/16	02/01/17 A 31/01/17
16926/ 1	SALOMAO ELIAS DE ARAUJO NETO	01/12/15 A 30/11/16	09/01/17 A 07/02/17
5861632/ 3	SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA	14/06/14 A 13/06/15	02/01/17 A 31/01/17
5890006/ 2	SAMUEL AUGUSTO SIQUEIRA FILHO	14/09/15 A 13/09/16	02/01/17 A 31/01/17
5009138/ 1	SANDRA CRISTINA RODRIGUES NORMANDA	28/07/15 A 27/07/16	02/01/17 A 31/01/17
22810/ 1	SONIA MARIA DA SILVA COSTA	02/01/15 A 01/01/16	02/01/17 A 31/01/17
5900253/ 1	TATIANA FREITAS PAULO	11/06/13 A 10/06/14	03/01/17 A 01/02/17

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 132126

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 890/2016 – ITERPA, DE 14 de DEZEMBRO de 2016.
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea b da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o Art. 1º da Lei nº 5.810, de 21 de janeiro de 1994 e,
CONSIDERANDO o teor artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e regulamentações posteriores, que regulam os procedimentos de fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública;
RESOLVE:
I – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a nova **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**, firmados com as empresas **ALMEIDA E& MATOS GEOPROCESSAMENTO LTDA-EPP, CNPJ: 05.337.257/0001-57,** e **PREMIUM SAM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 17.596.744/0001-13,** que trata do serviço de georreferenciamento, originário do Pregão Eletrônico nº 008/2016, processo nº 2016/401097, tendo por obrigação acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, em consonância com o instrumento contratual, termo de referência e demais documentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou defeitos, dentre outras atribuições correlatas a esta função, para:

Nome	Lotação	Município	Matrícula	Função Na Comissão
1. Kátia Maria Carvalho de Araújo Ohashi	GRF	-	5800161/2	Presidente
2. Karilene do Socorro Quaresma de Queiroz Bittencourt	GPA	Moju, Ipixuna do Pará e Santo Antônio do Tauá (Peaex)	80845070/1	Membro
3. Sônia Suely dos reis Pedroso	GEO	Moju, Ipixuna do Pará e Santo Antônio do Tauá (Peaex)	3167330/1	Membro
4. Brenna Thaise Rufino Monteiro	GEO	Moju, Ipixuna do Pará e Santo Antônio do Tauá (Peaex)	57211738/1	Membro
5. Luís Carlos Repila de Miranda	GEO	Santo Antônio do Tauá, São João de Pirabas	3170098/1	Membro
6. José Hilton da Silva Cunha	GEO	Santo Antônio do Tauá, São João de Pirabas	80845074/1	Membro
7. Jorge do Carmo dos Santos Farias	GEO	Breu Branco, Moju e Prainha	808445201/1	Membro
8. Jose Eli Da Costa	GEO	Breu Branco, Moju e Prainha	3168131/1	Membro

II - Os membros terão suas atividades descritas abaixo:
O técnico indicado pela CAF/GRF terá a responsabilidade de indicar e orientar a CONTRATADA na localização dos imóveis a serem georreferenciados, garantindo a composição processual administrativa dos ocupantes de terras públicas estaduais para alienação não onerosa individual com a IN02/2010 e outros;
O técnico indicado pela GPA terá a responsabilidade de indicar e orientar a CONTRATADA na localização dos imóveis a serem georreferenciados, garantindo a composição processual administrativa dos ocupantes de terras públicas estaduais para alienação não onerosa para a regularização fundiária na categoria de PEAEX e PEAS de acordo com a IN 03/2010;
Os técnicos indicados pela CGIR e GEO terão a responsabilidade de fiscalização dos imóveis a serem georreferenciados, em conformidade com o Termo de Referência e Contrato, garantindo a composição processual das peças técnicas sem inconsistências dos ocupantes de terras públicas estaduais para alienação não onerosa.
III - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir da sua assinatura.
Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ITERPA - Instituto de Terras do Pará, 14 de dezembro de 2016.
CELSO ANTÔNIO TRIERWEILER
Presidente em exercício do ITERPA

Protocolo: 131883

PORTARIA N°0891/16 – ITERPA
O Presidente do **Instituto de Terras do Pará – ITERPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n°4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63, de 14 de março de 2007;
Considerando o dever da Administração Pública de apurar os ilícitos funcionais, conforme disposto no art.199 e Art.204 da Lei Estadual nº5.810/94, observadas as garantias constitucionais devido processo legal, contraditório e ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar a autoria e materialidade de possíveis ilícitos administrativos.
Art. 2º - Designar os servidores Norma Suely Formigosa de Lima Silva, Procurador Autárquico, matrícula nº51855915/2, Silvia Elen Solano Reis, Assistente Administrativo, matrícula nº57231787/1 e Eliana Nobre da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº57232379/1, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento nos artigos nºs.199 e 204 da Lei nº 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994, destinada a apurar os fatos relatados no processo nº2016/139645, com prazo para conclusão do processo disciplinar, não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da publicação, admitida sua prorrogação por prazo igual, quando as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar funcionará na sala de reunião da Diretoria Jurídica, sendo designado a servidora **Eliana Nobre da Silva**, Assistente Administrativo, matrícula nº57232379/1, para atuar como Secretária dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
CELSO ANTONIO TRIERWEILER
Resp. p/Presidência
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 20 de dezembro de 2016.

Protocolo: 132248

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 021/2016
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
CNPJ: 05.089.495/0001-90
CONTRATADA: ALMEIDA E MATOS GEOPROCESSAMENTO LTDA-EPP - **CNPJ:** 05.337.257/0001-57
ENDEREÇO: TRAV. VILETA, Nº 2476, BAIRRO MARCO, CEP: 66.093-345, BELÉM (PA)
OBJETO: SERVIÇO DE GEOPROCESSAMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
VIGÊNCIA: 14/12/2016 e 10/10/2017 (300 dias)
VALOR GLOBAL: R$159.000,00 (CENTO E CINQUETA E NOVE MIL).

ORÇAMENTO/ EXERCÍCIO: 2016 **- PROJETO ATIVIDADE:** 56.201.21.631.1437.8366
NATUREZA DE DESPESA: 339039 **FONTE:** 0261/0661
DATA ASSINATURA: 14/12/2016 - **ORDENADOR:** CELSO ANTÔNIO TRIERWEILER - **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO ITERPA**

Protocolo: 131876

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0869, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de Benevides, abrangendo uma área de 12,6327ha;
CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2014/566867**.
RESOLVE:
I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **12,6327ha (doze hectares, sessenta e três ares e vinte e sete centiares),** inserta no **Município de Benevides**, denominada **"QUINTA DAS PALMEIRAS"**, com limites, confrontações e demais especificações **técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos:** Partindo do marco **AL5-M-4827**, de coordenada **N = 9.850.835,64**m e **E = 802.330,26**m; deste, segue pelo lote ocupado por **Mário Newton Carneiro Filho - Sitio Camboriú**, com a seguinte distância 289,27 m e azimute plano 168°05'22" até o marco **AL5-M-4826**, de coordenada **N = 9.850.552,60**m e **E = 802.389,96**m; 274,53 m e azimute plano 258°54'25" até o marco **AL5-M-4825**, de coordenada **N = 9.850.499,78**m e **E = 802.120,56**m; deste, segue pelo lote ocupado por **Heiji Sato**, com a seguinte distância 147,16 m e azimute plano 257°22'52" até o marco **C45-M-5388**, de coordenada **N = 9.850.467,63**m e **E = 801.976,95**m; 350,53 m e azimute plano 356°28'02" até o marco **FM2-M-0032**, de coordenada **N = 9.850.817,49**m e **E = 801.955,35**m; 5,09 m e azimute plano 81°11'07" até o marco **AL5-M-4828**, de coordenada **N = 9.850.818,27**m e **E = 801.960,38**m; deste, segue pelo lote ocupado por **Mário Newton Carneiro Filho - Sitio Camboriú**, com a seguinte distâncias 370,29 m e azimute plano 87°18'41" m até o marco **AL5-M-4827**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Benevides.
Celso Antonio Trierweiler
Assessor-Chefe
Respondendo pela Presidência
Portaria nº 009/2015

Protocolo: 132048

PORTARIA Nº 0868, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de Salinópolis, abrangendo uma área de 47,4056ha;
CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2012/580079**.
RESOLVE:
I – ARRECADAR, área de terras devolutas, que compõe o denominado **"SÍTIO VAQUEIRO APAIXONADO",** incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **47,4056ha (quarenta e sete hectares, quarenta ares e cinquenta e seis centiares),** inserta no **Município de Salinópolis**, com limites, confrontações e demais especificações **técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E25-M-2739**, de coordenadas **N 9.919.983,08**m e **E 244.264,48**m; Situado na Divisa da Raimunda Nascimento dos Santos com a Rodovia PA-124; deste, segue confrontando com Rodovia PA-124, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°07'29" e 459,11 m até o vértice **E25-P-1187**, de coordenadas **N 9.919.537,37**m e **E 244.374,58**m; Situado na Divisa da Rodovia PA-124 com a Rodovia PA-124; deste, segue confrontando com Rodovia PA-124, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°32'26" e 176,81 m até o vértice **E25-M-2740**, de coordenadas **N 9.919.369,65**m e **E 244.430,57**m; Situado na Divisa da Rodovia PA-124 com a Amanda Gonçalves Galo; deste, segue confrontando com Amanda Gonçalves Galo, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°58'23" e 641,09 m até o vértice **E25-V-0855**, de coordenadas **N 9.919.118,88**m e **E 243.840,56**m; Situado na Divisa da Amanda Gonçalves Galo com o Sítio Vaqueiro Apaixonado São João de Pirabas; deste, segue confrontando com Sítio Vaqueiro Apaixonado São João de Pirabas, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°54'20" e 173,43 m até o vértice **E25-V-0854**, de coordenadas **N 9.919.225,42**m e **E 243.703,72**m; Situado na Divisa do Sítio Vaqueiro Apaixonado São João de Pirabas com o Pedro RIcardo Silva de Souza; deste, segue confrontando com Pedro RIcardo Silva de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°56'29" e 124,13 m até o vértice **E25-M-2735**, de coordenadas **N 9.919.263,90**m e **E 243.821,73**m; Situado na Divisa do Pedro RIcardo Silva de Souza com o Pedro RIcardo Silva de Souza; deste, segue confrontando com Pedro RIcardo Silva de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°56'29" e 124,13 m até o vértice **E25-M-2734**, de coordenadas **N 9.919.720,46**m e **E 243.469,54**m; Situado na Divisa do Pedro RIcardo Silva de Souza com a Raimunda Nascimento dos Santos; deste, segue confrontando com Raimunda Nascimento dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°43'06" e 837,20 m até o vértice **E25-M-2739**, de coordenadas **N 9.919.983,08**m e **E 244.264,48**m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Salinópolis.
Celso Antonio Trierweiler
Assessor-Chefe
Respondendo pela Presidência
Portaria nº 009/2015

Protocolo: 132045

PORTARIA Nº 0866, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de Terra Alta, abrangendo uma área de 28,6607ha;
CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **1998/208453**.
RESOLVE:
I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **28,6607ha (vinte e oito hectares, sessenta e seis ares e sete centiares),** inserta no **Município de Terra Alta**, denominado "**SÍTIO MÁRIO LIMA**", com limites, confrontações e demais especificações **técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos:** Partindo do marco **D2HM-1779**, de coordenada **N = 9.883.905,60**m e **E = 184.132,30**m; deste, segue confrontando com SEBASTIÃO MONTEIRO GONÇALVES, com a seguinte distância 210,99 m e azimute plano 104°08'42" até o marco **D2HM-1791**, de coordenada **N = 9.883.854,04**m e **E = 184.336,89**m; ; deste, segue confrontando com PAULINO DOS SANTOS ALMEIDA, com a seguinte distância 1.123,54 m e azimute plano 192°19'55" até o marco **D2HM-1792**, de coordenada **N = 9.882.756,42**m e **E = 184.096,93**m; deste, segue confrontando com o RAMAL ILHA DANTAS e com a seguinte distancia 11,51 m e azimute plano 185°11'07" até o marco **D2HM-1793**, de coordenada **N = 9.882.744,96**m e **E = 184.095,89**m; deste, segue confrontando com PAULINO DOS SANTOS ALMEIDA, com a seguinte distância 272,75 m e azimute plano 187°10'40" até o marco **D2HM-1794**, de coordenada **N = 9.882.474,35**m e **E = 184.061,81**m; ; deste, segue confrontando com IGARAPÉ. BRAÇO ESQUERDO DO RIO MARAPANIM, com a seguinte distância 219,96 m e azimute plano 272°14'55" até o marco **D2HM-1795**, de coordenada **N = 9.882.482,98**m e **E = 183.842,02**m; ; deste, segue confrontando com JOSÉ LUIS DE BRITO SILVA, com a seguinte distância 199,63 m e azimute plano 13°34'01" até o marco **D2HM-1796**, de coordenada **N = 9.882.677,04**m e **E = 183.888,85**m; deste, segue confrontando com o RAMAL ILHA DANTAS e com a seguinte distancia 12,21 m e azimute plano 7°51'29" até o marco **D2HM-1797**, de coordenada **N = 9.882.689,14**m e **E = 183.890,52**m; deste, segue confrontando com JOSÉ LUIS DE BRITO SILVA, com a seguinte distância 1.240,26 m e azimute plano 11°14'29" m até o marco **D2HM-1779**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Curuçá.
Celso Antonio Trierweiler
Assessor-Chefe
Respondendo pela Presidência
Portaria nº 009/2015

Protocolo: 132041

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA DE Nº 11.006 - ADEPARÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2016
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas no art. 22, da lei estadual de nº 6.482 de 17 de setembro de 2002 e ainda as disposições do Art. 1º, Inciso I, e art. 2º, todos do Decreto Estadual nº. 870, de 04 de outubro de 2013.
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **DANIEL CAPPELLARI**, matrícula **Nº 5888414/1**, Ocupante do cargo de Gerente Regional de Xinguara, para atuar como Fiscal de Contrato de nº 079/2016

(Processo 2016/84282) celebrado com a **EMPRESA PADILHA & PADILHA LTDA**, que tem como objeto à contratação provisória de empresa prestadora de serviços de acesso à **INTERNET**, para atendimento a representação local da ADEPARÁ no Escritório de Floresta do Araguaia.
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUCIANO GUEDES
Diretor Geral da ADEPARÁ

Protocolo: 132040

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA DE Nº 11.007 - ADEPARÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas no art. 22, da lei estadual de nº 6.482 de 17 de setembro de 2002 e ainda as disposições do Art. 1º, Inciso I, e art. 2º, todos do Decreto Estadual nº. 870, de 04 de outubro de 2013.
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** o servidor **DIOGO GUERREIRO REALE**, Matrícula de nº 5066034/1, ocupante do cargo de Gerente Regional de ABAETETUBA, para atuar como Fiscal de Contrato, de locação de Imóvel de nº 38/2014, (Processo 2012/21207 celebrado com o locatário ROSA HELENA CARNEIRO FERREIRA, que tem como objeto: **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL** no Município/ Localidade ACARÁ.
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUCIANO GUEDES
Diretor Geral da ADEPARÁ

Protocolo: 132047

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA DE Nº 11.005 - ADEPARÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2016
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas no art. 22, da lei estadual de nº 6.482 de 17 de setembro de 2002 e ainda as disposições do Art. 1º, Inciso I, e art. 2º, todos do Decreto Estadual nº. 870, de 04 de outubro de 2013.
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **EVERALDO LUIS MARTINS CHAVES**, matrícula **Nº 5921344/1**, Ocupante do cargo de Gerente Regional de Almerim, para atuar como Fiscal de Contrato de nº 81/2016 (Processo 2016/296122) celebrado com a **EMPRESA E.W.DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO EPP**, que tem como objeto à contratação provisória de empresa prestadora de serviços de acesso à **INTERNET**, para atendimento a representação local da ADEPARÁ na Ulsa de Almerim e de Ulsa de Porto de Moz.
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUCIANO GUEDES
Diretor Geral da ADEPARÁ

Protocolo: 132033

CONTRATO

CONTRATO 81/2016
Exercício: 2016 - Processos n° 2016/296122
Classificação do Objeto: SERVIÇO
Objeto: **Contratação provisória de empresa prestadora de serviço de acesso à INTERNET, para atendimento a representação local da ADEPARÁ no município localidade de MONTE ALEGRE, na Gerência e Ulsa Almerim e Ulsa de Porto de Moz, até que se conclua a obrigatória Licitação Pública constante no Processo Administrativo pertinente.**
Valor Total: R$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais).
Data da Assinatura: 01/11/2016
Vigência: 01/11/2016 a 31/03/2017
Modalidade: Dispensa de licitação 89/2016
Fundamento Legal: Lei de nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.
Orçamento:
Projeto/Atividade: 928238
Natureza da Despesa: 339039
Fonte do Recurso: 0261
Origem do Recurso: Estadual
Contratante: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ
CNPJ/MF: 05.470.347/0001-11
Contratado: EMPRESA E.W. DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO EPP, nome de fantasia VISUAL
CNPJ/MF/: 01.057.537/00001-50
Endereço: RUA PRESIDENTE JONH KENNEDY, N°335-CIDADE ALTA
CEP: 68.220-000 / MONTE ALEGRE/PA
Ordenador Responsável: **LUCIANO GUEDES**

Protocolo: 132035

CONTRATO 079/2016
Exercício: 2016 - Processos n° 2016/84282
Classificação do Objeto: SERVIÇO
Objeto: **Contratação provisória de empresa prestadora de serviço de acesso à INTERNET, para atendimento a representação local da ADEPARÁ no município localidade de RENDENÇÃO, no Escritório de Floresta Araguaia na Gerência Regional de Xinguara, até que se conclua a obrigatória Licitação Pública constante no Processo Administrativo pertinente.**
Valor Total: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).
Data da Assinatura: 01/11/2016
Vigência: 01/11/2016 a 31/03/2017
Modalidade: Dispensa de licitação 89/2016
Fundamento Legal: Lei de nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.
Orçamento:
Projeto/Atividade: 928238
Natureza da Despesa: 339039
Fonte do Recurso: 0261
Origem do Recurso: Estadual
Contratante: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ
CNPJ/MF: 05.470.347/0001-11
Contratado: EMPRESA PADILHA & PADILHA,
CNPJ/MF: 10.982.033/00001-38
Endereço: AVENIDA ARAGUAIA, N°3221-ENTROCAMENTO
CEP: 68.550-220 / REDENÇÃO/PA
Ordenador Responsável: **LUCIANO GUEDES**

Protocolo: 132044

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 03/ 2016
Contrato: 38/2014
Processo: 2012/21207 - Adepará
Classificação do Objeto: Locação de Imóvel
Objeto: Prorrogação do Contrato para mais 12 (Doze) Meses
Data Assinatura: 20/12/2016
Vigência: 01/01/2017 a 31/07/2017
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Orçamento:
Projeto Atividade: 928338
Natureza da Despesa 339036
Fonte do Recurso: 0261
Origem do Recurso: Estadual
Contratado (a): ROSA HELENA CARNEIRO FERREIRA
CPF: 443.266.612-91
Endereço Completo: AVENIDA FERNANDO GUILHON, N°441-BAIRRO CACOAL
Cep: 68.690-000
Ordenador: **LUCIANO GUEDES**

Protocolo: 132054

TERMO ADITIVO: 02/2016
Contrato: 06/2015
Processo: 2013/583342
Classificação do Objeto: Locação de Imóvel
Objeto: Prorrogação do Contrato para 12(Doze) Meses
Data da Assinatura: 20/12/2016
Vigência: 1° de Janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8,666/93.
Valor Mensal: R$63.991,60 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove e Um Reais e Sessenta Centavos)
Valor Global: R$767.899,20 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa Nove Reais e Vinte Centavos
Orçamento:
Código do Órgão: 92
Função: 20-Agricultura
Sub-Função: 122-Agricultura
Programação: 1296-Manutenção de Gestão
Projeto Atividade: 928338
Natureza de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 0261
Origem do Recurso: Estadual
Contratante: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob N°05.470.347/0001-11, com sede na Avenida Pedro Miranda, N°1.666-B (altos do POSFAMA, esquina com a Travessa Angustura), Bairro: Pedreira, Cep: 66.085-023
Contratado(a): **LUCAS EMPRENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA, AURORA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRATIÇÃO LTDA-ME E F&L ADMINISTRADORA DE FRANQUIAS E EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob N°13.755.682/0001-94, com sede na Travessa Angustura, N°1733, Altos, Sede 02, Bairro: Pedreira**
Cep: 66,080-180
Ordenador: **Luciano Guedes**

Protocolo: 131932

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA DE Nº 10994 - ADEPARÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas no art. 22, da lei estadual de nº 6.482 de 17 de setembro de 2002 e ainda as disposições do Art. 1º, Inciso I, e art. 2º, todos do Decreto Estadual nº. 870, de 04 de outubro de 2013.
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor DIOGO GUERREIRO REALE, Matrícula de nº 5066034/1, ocupante do cargo de Gerente Regional de ABAETETUBA, para atuar como Fiscal de Contrato, de locação de Imóvel de nº 57/2014, (Processo 2012/58890 celebrado com o locatário NILTON MACHADO PEREIRA, que tem como objeto: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL no Município/Localidade BARCARENA.
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUCIANO GUEDES
Diretor Geral da ADEPARÁ

Protocolo: 131946

DIÁRIA

Portaria: 11004/2016
Objetivo: Cadastrar imóveis rurais produtores de Citros no município de Capitão Poço.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: SANTA MARIA DO PARÁ/PA
Destino: CAPITÃO POÇO/PA
Servidor:
6011361/MAIKOL SOARES DE SOUSA (COLABORADOR EVENTUAL DE NIVEL 2)/ 18,5 DIÁRIAS /05/12/2016 A 23/12/2016.
Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FROES.

Protocolo: 131906

Portaria: 11002/2016
Objetivo: Cadastrar imóveis rurais produtores de Citros no município de Capitão Poço.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: OURÉM/PA
Destino: CAPITÃO POÇO/PA
Servidor:
3650247/JOAQUIM WILKE DE ALMEIDA DOS SANTOS (COLABORADOR EVENTUAL DE NIVEL 2)/ 18,5 DIÁRIAS /05/12/2016 A 23/12/2016.
Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FROES.

Protocolo: 131902

Portaria: 11003/2016
Objetivo: Cadastrar imóveis rurais produtores de Citros no município de Capitão Poço.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: BELÉM/PA
Destino: CAPITÃO POÇO/PA
Servidor:
531885/NONATO DE OLIVEIRA BARRADAS (COLABORADOR EVENTUAL DE NIVEL 2)/ 18,5 DIÁRIAS /05/12/2016 A 23/12/2016.
Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FROES.

Protocolo: 131903

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com seus fundamentos no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 283/2016-AJUR, acostado aos autos.
Nº da Dispensa: 045/2016
Nº do Processo: 2016/293486 e 2016/366625.
Nº Cotação Eletrônica 017/2016
Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ X A R S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 01.741.868/0001-05.
Objeto: Aquisição e regularização de extintores, bem como a aquisição de placas de sinalização para atender a demanda nas dependências do escritório central da EMATER/PA.

VALOR: R$ 3.527,12 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos), referente ao lote II.
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 0261
Marituba (PA), 20 de dezembro de 2016.
Paulo Amazonas Pedroso
Presidente da EMATER/PA.

Protocolo: 132114

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ERRATA

ERRATA DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
N° DO TERMO ADITIVO: 001/2016
N° DO CONTRATO: 032/2016-SEMAS/PA
N° DA PUBLICAÇÃO: 127315
DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/12/2016
ONDE SE LÊ: "Justificativa: Aumento de quantitativo dos itens, correspondendo ao valor de R$ 65.846,00"
LEIA-SE: "Justificativa: Aumento de quantitativo dos itens, correspondendo ao valor de R$ 65.836,00"

Protocolo: 132131

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO: 2016NE04522
Nº DO PROCESSO: 26428/2016
VALOR: R$ 14.082,27
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2016
Inexigibilidade de Licitação: 013/2016
OBJETO: Pagamento de anuidade da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 278583; FONTE 0116; ELEMENTO 339039
CONTRATADO: Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA (CNPJ 01.641.281/0001-24)
ENDEREÇO: SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 513, Edifício Brasil 21, CEP 70316-100, fone (61) 3045-4334, abema@abema.org.br, Brasília/DF
ORDENADOR DE DESPESAS: Claudio Jorge da Costa Lima

Protocolo: 132134

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº966 de 19 de dezembro de 2016
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Emmanuell Carrolo Sobrinho, matrícula nº. 57200772, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Agropecuária, para responder pela Gerência do Escritório Regional – ER Carajás, deste Instituto, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, em substituição ao titular, Cleberson da Silva Salomão, matrícula nº57204725, durante férias regulamentares.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES
Portaria nº967 de 19 de dezembro de 2016
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Carla Regina Sousa Tavares, matrícula nº. 57209466, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerência do Escritório Regional – ER Baixo Amazonas, deste Instituto, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, em substituição ao titular, Murilo Moda Cunha, matrícula nº5894340, durante férias regulamentares.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES
PORTARIA Nº968 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Luana Ramos dos Prazeres Campos, matrícula nº. 57224201, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Chefia de Gabinete, deste Instituto, no período de 04/01/2017 a 07/02/2017, em substituição a titular Eliane Vasconcelos Durans de Oliveira,, matrícula nº5038405, durante férias regulamentares
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 132060

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/11/2016
MOTIVO: inversão na numeração dos contratos
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO CONTRATO 045/2016"
LEIA-SE: "EXTRATO DO CONTRATO 047/2016"
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO CONTRATO 047/2016"
LEIA-SE: "EXTRATO DO CONTRATO 045/2016"

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO 047/2016
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/11/2016
MOTIVO: inserção de novos fiscais do contrato.
ONDE SE LÊ:
"FISCALIZAÇÃO: "EDILSON NAZARÉ PAMPLONA GAYOSO JUNIOR, Mat. 57216296 – IDEFLOR-BIO".
LEIA-SE:
FISCALIZAÇÃO: Belém, EDILSON NAZARÉ PAMPLONA GAYOSO JUNIOR, Mat. 57216296 – IDEFLOR-BIO; São Geraldo do Araguaia, ERNILDO CÉSAR DA SILVA SERAFIM, mat. 57214856/1 – IDEFLOR-BIO, São Félix do Xingu, MARIA DE NAZARÉ BENTES DE LIMA, mat. 57197213/1 – IDEFLOR-BIO Monte Alegre, OTÁVIO PELEJA DE SOUSA, mat. 5925715/1 – IDEFLOR-BIO.
NA PUBLICAÇÃO DO QUADRO DEMONSTRATIVO:
ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO
Veículo utilitário tipo caminhonete pick-up - Unidade regional de Altamira.

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO
Veículo utilitário tipo caminhonete pick-up.

CONTRATO 046/2016
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/11/2016
MOTIVO: troca de fiscal do contrato.
ONDE SE LÊ:
"FISCALIZAÇÃO: "EDILSON NAZARÉ PAMPLONA GAYOSO JUNIOR, Mat. 57216296 – IDEFLOR-BIO".
LEIA-SE:
FISCALIZAÇÃO: ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA, mat. 57207773/2 – IDEFLOR-BIO.

CONTRATO 045/2016
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/11/2016
MOTIVO: troca de fiscal do contrato.
ONDE SE LÊ:
"FISCALIZAÇÃO: "EDILSON NAZARÉ PAMPLONA GAYOSO JUNIOR, Mat. 57216296 – IDEFLOR-BIO".
LEIA-SE:
FISCALIZAÇÃO: Belém, EDILSON NAZARÉ PAMPLONA GAYOSO JUNIOR, Mat. 57216296 – IDEFLOR-BIO, Marabá, CLEBERSON DA SILVA SALOMÃO, mat. 57204725/1 – IDEFLOR-BIO, Santarém, MURILO MODA CUNHA, mat. 5894340/3 – IDEFLOR-BIO, Tucuruí, MARIANA BOGEA DE SOUZA, mat. 5905131/2 – IDEFLOR-BIO.
THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 131950

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2015.
PARTES: IDEFLOR-BIO e PALACETUR EVENTOS E TURISMO LTDA – ME.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a atualização econômica e financeira dos valores pactuados no contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto nº. 5450/05, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Decreto nº. 199/2003, parecer PROJUR – IDEFLOR-BIO Nº 540/2016.
VALOR DO TERMO: R$ 7.960,11 (sete mil novecentos e sessenta reais e onze centavos), conforme quadro demonstrativo a seguir:
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VALORES DO CONTRATO 090/2015 – PALACETUR
FISCALIZAÇÃO: NICOLE RODRIGUES DE MAGALHÃES, mat. 5927409 – IDEFLOR-BIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T.: 18.122.1297.8338.0000; Fte. de Recurso: 0656; Natureza de Despesa: 33.90.37
NOVA VIGÊNCIA: 15/12/2016 a 14/12/2017
Obs: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.
THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente do IDEFLOR-BIO
ORDENADOR

Protocolo: 132164

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 41/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Utensílios Domésticos, copa e cozinha, para atender as demandas de reuniões do Gabinete da Presidência, bem como de eventos deste IDEFLOR-bio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do Edital.
Entrega do Edital: 21/12/2016
Responsável pelo certame: HILDA ELIZABETH SOUTO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 03/01/2017
Hora da Abertura: 10:00
Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 132110

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 859 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
Objetivo: Dar apoio nas ações de fiscalização em combate a caça e pesca predatórias, nas zonas de amortecimento da Estação Ecológica do Grão Pará e do Parque Estadual Monte Alegre nos referidos municípios.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/470091, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Porto Trombetas/Faro - Pa
Período: 28/11 a 08/12/2016 – 10,5 (dez e meia) diárias
Servidor: 51912541 - CAP, PM, Cláudio de Sousa Silva – 54050681 - 3° SGT, PM, Carlos Romero Pinto da Costa – 541954821- CB, PM, Alessandro Rocha de Souza – 57200161-CB, PM, Elias da Silva Melo
ORDENADOR: Thiago Valente Novaes
PORTARIA Nº. 860 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016
Objetivo: Participar de ações de fiscalização em combate a caça e pesca predatórias, nas zonas de amortecimento da Estação Ecológica do Grão Pará e do Parque Estadual Monte Alegre, nos referidos Municípios.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/470167, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém -Pa
Destino: Faro/Monte Alegre - Pa
Período: 28/11 a 08/12/2016 - 10,5 (dez e meia) diárias
Servidor – 425377 - Gleidison da Silva Souza - Téc. em Gestão do Meio Ambiente (SEMAS) – 57191997- David Oliveira Luz -Téc. em Gestão de Pesca e Aquicultura (SEMAS)
ORDENADOR: Thiago Valente Novaes
PORTARIA Nº. 863 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
Objetivo: Suporte no deslocamento das ações de fiscalização em combate a caça e pesca predatórias, nas zonas de amortecimento da Estação Ecológica do Grão Pará
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/470667, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Zona de Amortecimento da Estação Ecológica do Grão Pará/Faro
Período: 29/11 a 02/12/2016 – 3,5 (três e meia) diárias
Servidor: 040255 - Arnaldo Viana da Silva - Piloto (Prefeitura de Faro)
ORDENADOR: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 132055

PORTARIA Nº. 940 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
Objetivo: Garantir a integridade física dos servidores envolvidos nas atividades de fiscalização do período de Defeso da pesca comercial
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/490650, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Goianésia do Pará/ Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento - Pa
Período: 13 a 20/12/2016 – 7,5 (sete e meia) diárias
Servidor: 5203635 - 3º SGT, PM, Admilson Cabral Mendes
ORDENADOR: Thiago Valente Novaes
PORTARIA Nº. 943 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
Objetivo: Garantir a integridade física dos servidores envolvidos nas atividades de fiscalização do período de Defeso da pesca comercial
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/490642, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Goianésia do Pará/ Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento - Pa
Período: 13 a 20/12/2016 – 7,5 (sete e meia) diárias
Servidor: 5823291 – SD, PM, Jefferson Oliveira da Silva
ORDENADOR: Thiago Valente Novaes
PORTARIA Nº. 942 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
Objetivo: Garantir a integridade física dos servidores envolvidos nas atividades de fiscalização do período de Defeso da pesca comercial
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/490679, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Goianésia do Pará/ Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento - Pa
Período: 13 a 20/12/2016 – 7,5 (sete e meia) diárias
Servidor: 4219343 - SD, PM, Edney Menezes Ferreira
ORDENADOR: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 132177

PORTARIA Nº. 941 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
Objetivo: Garantir a integridade física dos servidores envolvidos nas atividades de fiscalização do período de Defeso da pesca comercial
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/490686, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Goianésia do Pará/ Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento - Pa
Período: 13 a 20/12/2016 – 7,5 (sete e meia) diárias
Servidor: 5080860 - 3º SGT, PM, Landoaldo de lima Dantas
ORDENADOR: Thiago Valente Novaes
PORTARIA Nº. 935 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
Objetivo: Garantir a integridade física dos servidores envolvidos nas atividades de fiscalização do período de Defeso da pesca comercial
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/490665, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Goianésia do Pará/ Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento - Pa
Período: 13 a 20/12/2016 – 7,5 (sete e meia) diárias
Servidor: 5723214 - SD, PM/AUX. P/2 Lia Martins Lima
ORDENADOR: Thiago Valente Novaes
PORTARIA Nº. 938 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
Objetivo: Garantir a integridade física dos servidores envolvidos nas atividades de fiscalização do período de Defeso da pesca comercial
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/490638, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Goianésia do Pará/ Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento - Pa
Período: 13 a 20/12/2016 – 7,5 (sete e meia) diárias
Servidor: 57232684 - SD/PM Ana Camila da Cunha Gama
ORDENADOR: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 132169

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 1793/2016 SAGA
OBJETIVO: A fim de realizar a manutenção preventiva e corretiva nas embarcações (EAT-06, TEM PM CAMPOS, GRUPAMENTO FLUVIAL – 03 e GRUPAMENTO FLUVIAL – 22), as quais pertencem à frota do Sistema de Segurança Pública do Estado.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: CAMETÁ e LIMOEIRA DO AJURU/PA - Pará/Brasil
SERVIDOR: JOSÉ MARIA ALVES MOTA (1ºSGT/PM)
MF: 5406846/1, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada, período: 03 a 05.12.2016.
ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1794/2016 SAGA
OBJETIVO: A fim de realizar a manutenção preventiva e corretiva nas embarcações (EAT-06, TEM PM CAMPOS, GRUPAMENTO FLUVIAL – 03 e GRUPAMENTO FLUVIAL – 22), as quais pertencem à frota do Sistema de Segurança Pública do Estado.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: CAMETÁ e LIMOEIRA DO AJURU/PA - Pará/Brasil
SERVIDOR: OSVALDO BAHIA DA ROCHA (3ºSGT/PM)
MF: 5589908/1, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada, período: 03 a 05.12.2016.
ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1795/2016 SAGA
OBJETIVO: A fim de realizar a manutenção preventiva e corretiva nas embarcações (EAT-06, TEM PM CAMPOS, GRUPAMENTO FLUVIAL – 03 e GRUPAMENTO FLUVIAL – 22), as quais pertencem à frota do Sistema de Segurança Pública do Estado.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: CAMETÁ e LIMOEIRA DO AJURU/PA - Pará/Brasil
SERVIDOR: JACOB RAMOS ARRUDA (CB/PM)
MF: 5789036/1, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada, período: 03 a 05.12.2016.
ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1796/2016 SAGA
OBJETIVO: A fim de realizar a manutenção preventiva e corretiva nas embarcações (EAT-06, TEM PM CAMPOS, GRUPAMENTO FLUVIAL – 03 e GRUPAMENTO FLUVIAL – 22), as quais pertencem à frota do Sistema de Segurança Pública do Estado.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: CAMETÁ e LIMOEIRA DO AJURU/PA - Pará/Brasil
SERVIDOR: ANTONIO PANTOJA RIBEIRO NETO (Assistente Administrativo)
MF: 5920953/1, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada, período: 03 a 05.12.2016.
ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1797/2016 SAGA
OBJETIVO: a fim de Participar da "Operação Tapera"
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - Pará/Brasil
SERVIDOR: NELSON SOBREIRO DE OLIVEIRA (DPC)
MF: 5410487, 02 ½ (duas e meia) diárias, período: 12 a 14.12.2016.
ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1798/2016 SAGA
OBJETIVO: a fim de Participar da "Operação Tapera"
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - Pará/Brasil
SERVIDOR: ÉDIMO MAURO COELHO COSTA (1ºTEM/PM)
MF: 5630312/1, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada, período: 12 a 14.12.2016.
ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1799/2016 SAGA
OBJETIVO: a fim de Participar da "Operação Tapera"
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - Pará/Brasil
SERVIDOR: EDIR CARLOS RIBEIRO QUARESMA (SGT/PM)
MF: 5579333/1, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada, período: 12 a 14.12.2016.
ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1800/2016 SAGA
OBJETIVO: a fim de Participar da "Operação Tapera"
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - Pará/Brasil
SERVIDOR: MARCUS VINÍCIUS DA SILVA (CB/PM)
MF: 57222448/1, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada, período: 12 a 14.12.2016.
ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1801/2016 SAGA
OBJETIVO: a fim de Participar da "Operação Tapera"
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - Pará/Brasil
SERVIDOR: EMERSON DE ALENCAR GALVÃO (SUB.TEN/PM)
MF: 5330157/1, 03 (três) diárias de alimentação e 02(duas) diárias de pousada, período: 12 a 14.12.2016.
ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1802/2016 SAGA
OBJETIVO: a fim de Participar da "Operação Tapera"
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - Pará/Brasil
SERVIDOR: ARI ROGÉGIO DE OLIVEIRA SANTIAGO (CB/PM)
MF: 54193146/1, 03 (três) diárias de alimentação e 02(duas) diárias de pousada, período: 12 a 14.12.2016.
ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1803/2016 SAGA
OBJETIVO: a fim de Participar da "Operação Tapera"
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - Pará/Brasil
SERVIDOR: JOSÉ ELIAS DIAS DO ROSÁRIO (SGT/BM)
MF: 5334152/2, 03 (três) diárias de alimentação e 02(duas) diárias de pousada, período: 12 a 14.12.2016.
ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1804/2016 SAGA
OBJETIVO: a fim de Participar da "Operação Tapera"
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - Pará/Brasil
SERVIDOR: HERYEWERTON RÊGO PAULA (CB/BM)
MF: 57175072/1, 03 (três) diárias de alimentação e 02(duas) diárias de pousada, período: 12 a 14.12.2016.
ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1805/2016 SAGA
OBJETIVO: a fim de Participar da "Operação Tapera"
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - Pará/Brasil
SERVIDOR: JEDALIAS BARATA MONTEIRO (SUB.TEN/BM)
MF: 5399394/1, 03 (três) diárias de alimentação e 02(duas) diárias de pousada, período: 12 a 14.12.2016.
ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1792/2016 SAGA
OBJETIVO: COM Objetivo de Participar de Reunião na NESA.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: BRASILIA/DF - Brasil
SERVIDOR: JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO (Secretário de Segurança)
MF: 5916955/1, ½ (meio) diária, período: 07.12.2016.
ORDENADOR: JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Protocolo: 132097

OUTRAS MATÉRIAS

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 308/CONSEP
EMENTA: *Relatório de Atividades da Corregedoria Geral Penitenciária - Ano 2015.*
O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artº 4º, da Lei nº 7.584/2011, c/c os Art**ºs** 4°, 8°, inciso Vll e 17, incisos l, II, lll, lV, e X do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e
Considerando que a Corregedoria Geral Penitenciária é vinculada ao CONSEP, conforme dispõem as Resoluções nº 066, de 16/12/2016 e nº 117, de 12/03/2008, respectivamente;
Considerando que o parecer emitido pela Relatora do Processo nº 04/2016-CONSEP – Desembargadora Maria Edwiges de Miranda Lobato/Conselheira representante do TJPA, demonstrou com absoluta clareza, a correção e o dinamismo do profissional responsável, sendo absolutamente acatado pelos Conselheiros presentes no Plenário da 312ª Reunião Ordinária, realizada em 30/11/2016.
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Corregedoria Geral Penitenciária – Ano 2015, da lavra e responsabilidade do Procurador Autárquico – Gustavo Henrique Holanda Dias, constante do anexo.
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Belém, 13 de dezembro de 2016
Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

RESOLUÇÃO Nº 308/2016 – CONSEP
EXTRATO DO RELATÓRIO
1-Matéria sob Exame:
ASSUNTO: Processo nº 04/ CONSEP- Ano 2015 – Relatório de Atividades da Corregedoria Geral Penitenciária / Ano 2015.
2- Exigência Regimental
- Vinculação da Corregedoria Geral Penitenciaria do CONSEP conforme dispõe a Resolução nº 117/CONSEP, de 12/03/2008.
3 - Responsabilidade
- Corregedor Geral Penitenciário/ SUSIPE – Procurador Autárquico Gustavo Henrique Holanda Dias.
4 – Análise/ Parecer da Relatora do Processo – Conselheira/ Desembargadora Maria Edwiges de Miranda Lobato – Representante do TJPA
- Considerou que o Relatório apresentado, demonstrou com clareza ter sido cumprida a missão e atribuições da Corregedoria sob a direção do profissional responsável, sugerindo que o Colegiado o aprove.
5 – Julgamento do Plenário
- Aprovado o Relatório de Atividades, pela unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 312ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 14/12/2016.
Belém, 13 de dezembro de 2016.

Protocolo: 132074

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 307/CONSEP
EMENTA: *Relatório de Atividades do Disque-Denúncia - Ano 2014 e 1º Semestre - Ano 2015.*
O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artº 4º, da Lei nº 7.584/2011, c/c os Art**ºs** 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, III, IV, e X do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1555/96 e nº 294/03, respectivamente, e
Considerando que o Disque-Denúncia do SIEDS é vinculado tecnicamente ao CONSEP, conforme dispõe o Art. 15, da Lei Estadual nº 7.584, de 28/12/2011, sendo atribuição do Colegiado, conhecer, analisar, avaliar e decidir sobre sua funcionalidade e desempenho;
Considerando as competências do Disque-Denúncia, de gerenciamento do serviço de recebimento de denúncias anônimas feitas pela população, procedendo ao encaminhamento destas informações aos setores competentes da área de segurança pública ou excepcionalmente a outros órgãos, conforme sua natureza, para os procedimentos administrativos;
Considerando que o parecer da Relatora do Processo nº 06/2015-CONSEP/ Conselheira Advª Rosa de Fátima de Souza Correa/SPDDH, expressa, entre outras, o disparate constatado entre a situação ideal projetada e a realidade alcançada em relação aos dossiês encaminhados aos órgãos responsáveis pelas investigações criminais, sendo perceptível que o serviço está distante de atingir seu objetivo, o de contribuir para redução da criminalidade e violência;
Considerando a constatação da necessidade de aprimoramento da estrutura do serviço Disque-DenÚncia, sendo necessário e imprescindível o atendimento de suas postulações, de forma a torná-lo mais eficiente e eficaz no cumprimento de sua missão institucional;
Considerando finalmente, a manifestação favorável dos Conselheiros presentes na 311ª Reunião Ordinária, realizada em 16/11/2016, do parecer apresentado pela Relatora do Processo nº 06/2015-CONSEP.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do Disque-Denúncia – Ano 2014 e 1º Semestre Ano 2015, conforme consta no anexo, devendo serem adotadas medidas técnicas e administrativas que possibilitem melhor desempenho do serviço, além de imprimir um funcionamento mais eficiente e eficaz à sociedade, das atividades sob sua responsabilidade.
Art. 2º - Competirá a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, a quem o serviço de Disque-Denúncia está vinculado administrativamente, analisar e prover as necessidades técnicas e administrativas elencadas no Relatório anexo, de forma que possibilite o alcance dos objetivos para os quais foi criado, contribuindo assim para redução da criminalidade e violência, E tornando-o de fato uma base para criação de um banco de dados com informações relevantes para prevenção e investigação criminal.
Art. 3º - Encarregar a direção do Disque-Denúncia do SIEDS, de levantar e propor melhorias que produzam o encerramento do hiato existente, na execução das atividades do órgão para o atendimento de seus objetivos, considerando a inexistência de uma descrição mais clara de sua importância para os demais órgãos do SIEDS, dentro da política de segurança pública no Pará.
Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Belém, 13 de dezembro de 2016
Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

RESOLUÇÃO Nº 307/2016 – CONSEP
EXTRATO DO RELATÓRIO
1-Matéria sob Exame:
ASSUNTO: Processo nº 06/2015 – CONSEP – Ano 2015 - Relatório de atividades do Disque – Denúncia do SIEDS – Ano 2014 e 1º semestre Ano 2015.
2- Exigência Regimental
- Vinculação Técnica do Disque-Denúncia do SIEDS ao CONSEP, conforme dispõe o Artº 15, da Lei nº 7.584, de 28/12/2011.
3- Responsabilidade
- Diretora Geral do Disque Denúncia – Dra Cibele Coelho Sette Câmara.
4- Análise/parecer da Relatora do Processo – Conselheira/Advª Rosa de Fátima de Souza Correa/SPDDH.
É necessário um aprimoramento na estrutura do serviço conforme necessidades discriminadas no Relatório, de forma que possa alcançar seus objetivos.
A SEGUP – compete analisar o fluxo administrativo do serviço e prover as necessidades técnicas e administrativas elencadas no Relatório.
Ao Disque Denúncia – levantar e propor melhorias que produzam a execução de suas atividades para o atendimento de seus objetivos.
5- Julgamento do Plenário do CONSEP
- Aprovado o Relatório de Atividades do Disque-Denúncia pela unanime manifestação dos Conselheiros presentes no Plenário da 311ª Reunião Ordinária, realizada em 16/11/2016, devendo ser adotadas as medidas técnicas e administrativas.
Belém, 13 de dezembro de 2016.

Protocolo: 132075
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 309/16 - CONSEP
EMENTA: Aprova o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEP - 1º Semestre/Ano2017
O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 7.584/2011, c/c os art. 2º, 8º, inciso VII, e 17, incisos I, IV, V, X e XX do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/2003, respectivamente, e
Considerando a proposição apresentada pela Secretaria Executiva do CONSEP, aprovada pela unanimidade dos membros do Colegiado, presentes na 313ª Reunião Ordinária, realizada em 14/12/2016.
RESOLVE:
Art. 1º As Reuniões Ordinárias do Colegiado do CONSEP, no 1º semestre do ano de 2017, deverão obedecer ao calendário abaixo:

MESES	DIAS		
	01 a 10	11- a 20	21- a 31
Janeiro	X	X	XX
Fevereiro	08 (*)	X	22
Março	08	X	22
Abril	05	19	x
Maio	03	17	31
Junho	X	14	28
(*) Abertura oficial dos trabalhos manifestação pela criação do CONSEP.			

Art. 2º Os Conselheiros (as) do CONSEP, a Ouvidora do SIEDS, o Diretor do IESP/SEGUP e os Corregedores das Instituições do SIEDS, independentes de expediente da Secretaria Executiva, ficam automaticamente convocados a participarem das Reuniões Ordinárias previstas no calendário disposto no artigo anterior.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário do CONSEP, em 14 de dezembro de 2016
JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 132071

POLICIA MILITAR DO PARÁ

CONTRATO

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 122/2016 – DAL2, de 20 de dezembro de 2016, que NOMEIA o 1º TEN QOPM 32613 JARDSON **COSTA** DOS SANTOS, como fiscal do Contrato Administrativo n.º 030/2016 – DAL/ PMPA, em substituição ao CAP QOPM RG 31128 CLEIDERSON **TORRES** DA COSTA, cujo objeto destina-se a *"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, sendo joelheiras e cotoveleiras táticas, para atender as necessidades da Companhia Independente de Missões Especiais desta Polícia Militar".*
RAQUEL MENDES FRANÇA – TEN CEL QOPM
Diretora de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 132144

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO- PORTARIA: 1880/16
Prazo para Aplicação/Prestação de Contas(em dias): 60/15
Nome/Cargo/CPF do Servidor: MAJ PM ALEXSANDRO ABNER CAMPOS BAIA/OFICIAL DA CORREGEDORIA/CPF: 616.589.012-15
Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa 339030
Valor: R$ 600,00
Ordenador: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

SUPRIMENTO DE FUNDO- PORTARIA: 1881/16
Prazo para Aplicação/Prestação de Contas(em dias): 60/15
Nome/Cargo/CPF do Servidor: MAJ PM TAYLOR ANAISSI DE OLIVEIRA PEREIRA/OFICIAL DA DEI/CPF:516.870.462-04
Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa 339030
Valor: R$ 1.000,00
Ordenador: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

SUPRIMENTO DE FUNDO- PORTARIA: 1882/16
Prazo para Aplicação/Prestação de Contas(em dias): 60/15
Nome/Cargo/CPF do Servidor: MAJ PM MARCELO AMARO DA GAMA/MEMBRO DA CPCI/CPF: 632.689.812-91
Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa 339030
Valor: R$ 700,00
Ordenador: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

SUPRIMENTO DE FUNDO- PORTARIA: 1675/16
Prazo para Aplicação/Prestação de Contas(em dias): 60/15
Nome/Cargo/CPF do Servidor: TEN CEL PM CECÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO
ARAUJO DOS SANTOS/CHEFE SEÇ DPCDDHH/CPF: 281.679.702-30
Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa 339030
Valor: R$ 600,00
Ordenador: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo: 132243

DIÁRIA

PORTARIA Nº 9100-DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MUANÁ - PA
DESTINO(S): BELÉM PA
PERÍODO: 04 A 06/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): CAP PM LUCENILDO CORRÊA FERREIRA **CPF:** 380.278.102-30.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9101-DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SALVATERRA- PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 16 A 18/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM LUIS CARLOS DA COSTA BORCÉM **CPF:** 375.579.982-00.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9102 - DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SALVATERRA- PA
DESTINO(S): BELÉM - PA

PERÍODO: 20 A 21/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
SERVIDOR (ES): SGT PM LUIS CARLOS DA COSTA BORCÉM **CPF:** 375.579.982-00.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9103 - DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SALVATERRA- PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 30 A 31/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA
SERVIDOR (ES): CAP PM ELADYR NOGUEIRA LIMA NETO **CPF:** 633.999.972-72.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9104 - DI-DF-16
OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SALVATERRA- PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 04 A 10/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM CARLOS JOSÉ PEREIRA RIBEIRO **CPF:** 367.337.092-87.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9105-DI-DF-16
OBJETIVO: AUDIÊNCIA**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CACHOEIRA DO ARARI - PA
DESTINO(S): IGARAPÉ MIRI - PA
PERÍODO: 09 A 12/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO **CPF:** 302.586.262-91.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9106-DI-DF-16
OBJETIVO: A CHAMADO DA JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SOURE - PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 05 A 07/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): TEN PM LUCIANO SILVA MANGAS **CPF:** 722.391.072-00.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9107 - DC-DF-16
OBJETIVO: DILIGÊNDIA DE PAD.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SOURE - PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 04 A 06/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): CAP PM RAULY ROSA VIANA **CPF:** 488.848.472-49;
SGT PM ORLANDO LUIZ ATAÍDE DA COSTA **CPF:** 328.766.452-20.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9108-DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SOURE - PA
DESTINO(S): PORTEL - PA
PERÍODO: 23 A 27/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 COMPLETAS
SERVIDOR (ES): SD PM LUIS FABIANO BARROS BARBOSA **CPF:** 792.717.402-97.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9109-DI-DF-16
OBJETIVO: A CHAMADO DA JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTA CRUZ DO ARARI - PA
DESTINO(S): CACHOEIRA DO ARARI - PA
PERÍODO: 25 A 26/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA.
SERVIDOR (ES): SGT PM JOÃO CORRÊA DE AZEVEDO FILHO **CPF:** 270.132.782-20.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9110-DC-DF-16
OBJETIVO: À SERVIÇO DA PMPA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SOURE - PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 16 A 19/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM GEDIEL DE OLIVEIRA FARIAS **CPF:** 397.981.942-68;
SD PM LUIS FABIANO BARROS BARBOSA **CPF:** 792.717.402-97.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9111-DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 05 A 07/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): MAJ PM ALEX DA COSTA PEREIRA **CPF:** 381.128.172-00.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9112 -DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: AFUÁ - PA
DESTINO(S): ANAJÁS - PA
PERÍODO: 17 A 19/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM LOURIVAL AMARAL DOS SANTOS **CPF:** 318.460.172-20.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9113 -DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MELGAÇO - PA
DESTINO(S): SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA
PERÍODO: 18 A 20/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM DARLINALDO FERREIRA BRAGA **CPF:** 327.814.902-53.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9114 -DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA
PERÍODO: 18 A 20/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM AGENOR BRABO DE SOUZA **CPF:** 440.174.302-44.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9115 -DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CHAVES - PA
DESTINO(S): AFUÁ - PA
PERÍODO: 19 A 21/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM RAIMUNDO DO SOCORRO GONÇALVES CRUZ **CPF:** 319.316.692-87.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9116 -DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CURRALINHO - PA
DESTINO(S): SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA
PERÍODO: 18 A 20/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM RONILDO CORREA DA COSTA **CPF:** 372.861.882-91.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9117 - DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA
PERÍODO: 18 A 20/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM LUCIANO SOUZA OLIVEIRA **CPF:** 372.529.412-72.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9118-DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADA DE JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CURRALINHO - PA
DESTINO(S): SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA
PERÍODO: 18 A 20/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): CB PM SAULO DE TARSO LEAL ARAÚJO **CPF:** 765.410.532-00.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9119-DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CHAVES - PA
DESTINO(S): CURRALINHO - PA
PERÍODO: 24 A 28/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS **CPF:** 370.607.832-53.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9120-DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CHAVES - PA
DESTINO(S): CURRALINHO - PA
PERÍODO: 25 A 29/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM RICHARD DE SOUZA MOURA **CPF:** 429.543.552-04.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9121-DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA
DESTINO(S): CURRALINHO - PA
PERÍODO: 26 A 28/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SD PM MARCOS ENEÁS DA LUZ BARROSO **CPF:** 869.273.882-49.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9122-DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): CURRALINHO - PA
PERÍODO: 26 A 28/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM AGENOR BRABO DE SOUZA **CPF:** 440.174.302-44.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9123-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): GURUPÁ - PA
PERÍODO: 04 A 06/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM TED DANTAS ARCHAR DA SILVA **CPF:** 399.658.562-49;
SGT PM AGENOR BRABO DE SOUZA **CPF:** 440.174.302-44;
CB PM ROMULO ARANHA CARVALHO **CPF:** 760.687.492-15;
CB PM JEFERSON CARLOS VASCONCELOS PAIXÃO **CPF:** 680.302.992-04.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9124-DC-DF-16
OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 05 A 07/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA **CPF:** 255.377.172-04;
CB PM EVANDRO MARCIEL CORDOVIL ALVES **CPF:** 573.938.342-00.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9125-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): PORTEL - PA
PERÍODO: 02 A 04/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SD PM BENEDITO PAULO BARBOZA DA COSTA **CPF:** 894.886.362-20;
SD PM FRANCISCO EDER PACHECO DE SOUZA

CPF: 897.038.632-72.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9126-DC-DF-16
OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA
PERÍODO: 28 A 31/10/2016
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): CAP PM ANTONIO DOS ANJOS BARBOSA JUNIOR **CPF:** 823.700.602-04.
SGT PM JOSÉ MARIA COSTA DE AZEVEDO **CPF:** 380.200.762-04;
CB PM EVANDRO MARIA ALVES RODRIGUES **CPF:** 693.830.142-53;
SD PM EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA **CPF:** 885.056.002-82;
SD PM HELTON RAPHAEL ALEXANDRE LISBOA SILVA **CPF:** 756.421.402-30;
SD PM RAYLESSANDRO CARVALHO DOS PASSOS **CPF:** 657.501.872-68.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9127-DC-DF-16
OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE MENORES INFRATORES.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: GURUPÁ - PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 08 A 11/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM EIRIMAR MARCOS PANTOJA DA SILVA **CPF:** 489.681.372-34;
SD PM RILTON RIBEIRO DA COSTA **CPF:** 013.633.702-35.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9128-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): GURUPÁ- PA
PERÍODO: 12 A 14/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): CB PM JEFERSON CARLOS VASCONCELOS PAIXÃO **CPF**: 680.320.992-04
SD PM MARCIO ROGERIO BARBOSA DO NASCIMENTO **CPF:** 838.572.902-00.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9129 - DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES- PA
DESTINO(S): CURRALINHO - PA
PERÍODO: 12 A 14/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM ANTONIO MENDES RODRIGUES **CPF:** 303.774.982-20;
SD PM DERICK COSTA LEÃO **CPF:** 005.832.252-33.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9130-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 16 A 18/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SD PM ANDRÉ LUIZ FONSECA LEÃO **CPF:** 004.996.972-27;
SD PM CRISTIANO DIAS BARBOSA **CPF:** 015.127.882-28.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9131-DC-DF-16
OBJETIVO: TRANSFERENCIA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 14 A 16/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): CAP PM ANTONIO DOS ANJOS BARBOSA JUNIOR **CPF:** 823.700.602-04;
SGT PM SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA **CPF:** 255.377.172-04;
CB PM EVANDRO MARCIEL CORDOVIL ALVES **CPF:** 573.938.342-00;
SD PM EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA **CPF:** 885.056.002-82;
SD PM PAULO SÉRGIO SILVA MATOS **CPF:** 896.251.292-00.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9132-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): AFUÁ - PA
PERÍODO: 16 A 18/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM JOSÉ EVANDRO BARBALHO SOARES **CPF:** 152.392.502-78;
SGT PM SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA **CPF:** 255.377.172-04;
CB PM ROMULO ARANHA CARVALHO **CPF:** 760.687.492-15.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9133-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): ANAJÁS - PA
PERÍODO: 17 A 21/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): CB PM ERALDO GOMES DO AMARAL **CPF:** 721.285.342-91;
SD PM PAULO ROBERTO DE JESUS NOGUEIRA **CPF:** 758.570.732-00;
SD PM LUCIANO MACHADO ALVES **CPF:** 808.891.662-34;
SD PM FRANCISCO EDER PACHECO DE SOUZA **CPF:** 897.038.632-72.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9134-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): GURUPÁ - PA
PERÍODO: 17 A 19/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): CB PM PAULO ROBERTO DE JESUS NOGUEIRA **CPF:** 758.570.732-00;
SD PM RAYLSON PACHECO LEÃO **CPF:** 020.850.762-03.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9135-DC-DF-16
OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): MELGAÇO E BAGRE - PA
PERÍODO: 17 A 23/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): CB PM JEFERSON CARLOS VASCONCELOS PAIXÃO **CPF:** 680.320.992-04;
CB PM JAIRO ALVES SAMPAIO **CPF:** 796.725.232-20;
SD PM ADAYLTON SANTOS DA COSTA **CPF:** 852.921.412-91.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9136-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTAR PRESO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): PORTEL - PA
PERÍODO: 18 A 20/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SD PM DIONES LEITE DOS SANTOS **CPF:** 816.167.592-91;
SD PM EDER FERREIRA DE ALBUQUERQUE **CPF:** 889.531.062-49.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9137-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTAR PRESO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA
PERÍODO: 26 A 28/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): CB PM DANIEL MALATO LIMA **CPF:** 655.864.412-68;
SD PM IVANILDO DE SOUZA E SILVA JUNIOR **CPF:** 716.118.602-10.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9138 - DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTAR PRESO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): MELGAÇO - PA
PERÍODO: 25 A 27/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM JOSÉ MARIA PAULA DA SILVA **CPF**: 370.708.272-53;
SD PM MAURO ELRISOM DOS PASSOS COSTA **CPF:** 918.577.402-20.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
PORTARIA Nº 9139 - DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTAR PRESO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): ANAJÁS - PA
PERÍODO: 24 A 27/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SD PM PAULO EDERSON MARQUES LOBATO **CPF:** 789.150.312-53;
SD PM ALAN CARVALHO ALMEIDA **CPF:** 006.255.192-21.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9140-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): PORTEL - PA
PERÍODO: 24 A 28/10/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA **CPF:** 255.377.172-04;
CB PM EVANDRO MARCIEL CORDOVIL ALVES **CPF:** 573.938.342-00;
SD PM DERICK COSTA LEÃO **CPF:** 005.832.252-33;
SD PM ANDRÉ LUIZ DA FONSECA LEÃO **CPF:** 004.996.972-27;
SD PM CRISTIANO DIAS BARBOSA **CPF:** 015.127.882-28;
SD PM RAYLSON PACHECO LEÃO **CPF:** 020.850.762-03.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9141-DI-DF-16
OBJETIVO: OP. ENEM 2016 REAPLICAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BRAGANÇA - PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 05 A 06/12/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA.
SERVIDOR (ES): SGT PM MADSON DAVI RIBEIRO DA SILVA **CPF:** 463.385.352-04;
CB PM GLAISE COELHO ANSELMO **CPF:** 706.186.152-53;
CB PM RAFAEL GATINHO BORGES **CPF:** 861.056.042-20;
SD PM ANA PAULA ABREU MOURA **CPF:** 893.193.112-34.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9141/1 - DI-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: GURUPÁ - PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 29/10 A 01/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM JOSÉ GUILHERME BATISTA NUNES DOS SANTOS **CPF:** 330.804.532-04.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9142-DC-DF-16
OBJETIVO: OP. ENEM 2016 REAPLICAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO(S): CASTANHAL, CAPANEMA E BRAGANÇA - PA
PERÍODO: 02 A 04/12/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE POUSADA.
SERVIDOR (ES): SGT PM RENIVALDO DOS SANTOS BARATA **CPF:** 286.795.202-68;
SGT PM JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE

ANDRADE **CPF:** 429.911.962-20;
CB PM DAVID DE PAIVA CARLOS JUNIOR
CPF: 825.635.782-72;
SD PM FRANCISCO DE SOUZA NECO JUNIOR
CPF: 917.926.062-49.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9143-DC-DF-16
OBJETIVO: OP. ENEM 2016 REAPLICAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ABAETETUBA - PA
DESTINO(S): CAMETÁ E BELÉM - PA
PERÍODO: 06 A 07/12/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE POUSADA.
SERVIDOR (ES): CB PM ISAIAS MORAES GONÇALVES **CPF:** 001.553.642-43;
SD PM ROBSON FARIAS DE SOUSA
CPF: 000.130.872-66;
SD PM JONAS DE MELO VIDAL
CPF: 924.702.892-20.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9144 - DC-DF-16
OBJETIVO: OP**.** ENEM 2016 REAPLICAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): ABAETETUBA E CAMETÁ - PA
PERÍODO: 01 A 02/12/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE POUSADA.
SERVIDOR (ES): SGT PM SIMONE NONATA PANTOJA SIDONIO **CPF:** 428.752.262-15;
SGT PM MILTON BRITO DA SILVA FILHO
CPF: 451.742.452-91;
CB PM WILSON WAGNER SIDONIO GOMES
CPF: 002.565.772-00;
CB PM ALDO VANDAMME SILVA PESSOA
CPF: 999.656.662-53.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9147-DC-DF-16
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CURSO **-** CANIL
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTARÉM - PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 21/10 A 15/12/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 25 ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): CB PM JHONHNATHAN SILVA FEITOSA **CPF:** 849.985.552-00;
CB PM FELIPE CASSIO REGO DE SOUZA
CPF: 000.375.312-39
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9148 - DI-DF-16
OBJETIVO: MINISTRAR PALESTRA DE AUTOPROTEÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ITAITUBA - PA
DESTINO(S): NOVO PROGRESSO - PA
PERÍODO: 14 A 17/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 DE ALIMENTAÇÃO E 03 DE POUSADA.
SERVIDOR (ES): TEN PM RENATO DA SILVA RODRIGUES **CPF**: 887.716.282-15.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9149 - DI-DF-16
OBJETIVO: MINISTRAR PALESTRA DE AUTOPROTEÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ITAITUBA - PA
DESTINO(S): RURÓPOLIS - PA
PERÍODO: 07 A 10/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 DE ALIMENTAÇÃO E 03 DE POUSADA.
SERVIDOR (ES): TEN PM RENATO DA SILVA RODRIGUES **CPF:** 887.716.282-15.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9150 - DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTA ISABEL - PA
DESTINO(S): ACARÁ - PA
PERÍODO: 07/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): SGT PM JOÃO ADALBERTO DE SOUZA SOBRINHO **CPF**: 302.579.722-34;
CB PM ELDER DENIS DA SILVA SANTOS
CPF: 602.491.372-91.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9151 - DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO(S): BUJARÚ - PA
PERÍODO: 03/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): SGT PM JOSÉ ROBERTO CRUZ LEAL **CPF**: 462.690.292-87;
CB PM CLAITON NAZARENO SOUZA SERRA
CPF: 471.123.282-68.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
PORTARIA Nº 9152 - DC-DF-16
OBJETIVO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): MARABÁ - PA
PERÍODO: 27/11 A 04/12/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08 DE ALIMENTAÇÃO E 07 DE POUSADA.
SERVIDOR (ES): SGT PM RUBENS MONTEIRO DE SOUSA **CPF**: 248.982.872-04;
SGT PM EDICARLOS PEREIRA DA SILVA
CPF: 633.989.312-00;
CB PM MARIO ALESANDRO ARAÚJO FERREIRA
CPF: 701.743.772-15.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9153 - DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO(S): ACARÁ - PA
PERÍODO: 03/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): CB PM SILVIO PARÓDIO DO NASCIMENTO **CPF**: 151.563.112-53;
CB PM SÉRGIO LAMEIRA DE QUEIROZ
CPF: 784.753.842-34.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9154-DC-DF-16
OBJETIVO: APOIO DE SAÚDE A POLICIAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): BENEVIDES - PA
PERÍODO: 21/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): SGT PM DANIEL LOPES DO ROSÁRIO **CPF:** 306.340.912-04;
SGT PM JAIR MAURICIO MARQUES DA SILVA
CPF: 331.147.142-34;
CB PM IVAN SOUZA DA SILVA
CPF: 595.454.702-59.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9155-DC-DF-16
OBJETIVO: PRESTAR APOIO A POLICIA CÍVIL**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): CONCORDIA DO PARÁ - PA
PERÍODO: 24 A 27/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 DE ALIMENTAÇÃO E 03 DE POUSADA.
SERVIDOR (ES): CAP PM EDER SANTOS ARAÚJO **CPF:** 514.559.192-68;
SGT PM ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
CPF: 353.757.872-53;
CB PM DIEGO DOS SANTOS FREITAS
CPF: 883.597.002-49;
CB PM RENAN NASCIMENTO BARBOSA
CPF: 915.947.662-15.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9156 - DC-DF-16
OBJETIVO: PRESTAR APOIO A POLICIA CÍVIL**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA
PERÍODO: 21 A 24/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 DE ALIMENTAÇÃO E 03 DE POUSADA.
SERVIDOR (ES): CAP PM FELIPE CORREA AIRES **CPF:** 831.717.622-34;
SGT PM ANTONIO JOSÉ NOGUEIRA MARINHO
CPF: 328.005.922-49;
CB PM AJACKSON BARBOSA TAVARES
CPF: 679.185.222-49;
CB PM BENEDITO JANDISON MORAIS ALMEIDA **CPF:** 708.880.192-20;
CB PM ROCKFELIX MIRANDA DA SILVA
CPF: 740.520.042-72;
SD PM EDUARDO AUGUSTO HENRIQUE CAMPOS
CPF: 749.144.562-49;
SD PM ANTONIO NONATO DE SOUZA SANTOS LIMA
CPF: 000.309.182-19;
SD PM GLEDSON TRAJANO LEAL DE LIMA
CPF: 841.806.412-91;
SD PM GILSON LEITÃO DA SILVA
CPF: 000.077.932-60;
SD PM OVÍDIO LOPES DA COSTA
CPF: 869.000.052-68;
SD PM JOSE GLEYSON SOUZA DOS SANTOS
CPF: 716.474.142-53;
SD PM ROBNILSON BARBOSA BRITO
CPF: 014.482.034-06.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
PORTARIA Nº 9157 - DC-DF-16
OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): IGARAPÉ MIRI - PA
PERÍODO: 05 A 09/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM AUGUSTO CÉZAR DO CARMO COELHO **CPF:** 411.348.002-82;
CB PM MARCUS VINICIUS NUNES DA CUNHA
CPF: 608.950.122-00;
CB PM EZEQUIAS DE LIMA PEREIRA
CPF: 410.443.802-25;
CB PM ALDIR MENESES DA SILVA
CPF: 855.997.603-59.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9158 - DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA
PERÍODO: 14 A 17/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM REINALDO BARROS NASCIMENTO **CPF:** 174.532.162-49.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9159 - DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO(S): VIGIA - PA
PERÍODO: 01/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): SGT PM JOSÉ ROBERTO CRUZ LEAL **CPF**: 462.690.292-87;
CB PM CLAITON NAZARENO SOUZA SERRA
CPF: 471.123.282-68.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9160 - DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO(S): BARCARENA - PA
PERÍODO: 01/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): SGT PM CARMITO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA **CPF**: 295.704.502-82;
CB PM SILVIO PARÓDIO DO NASCIMENTO
CPF: 151.563.112-53.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9161-DC-DF-16
OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): IGARAPÉ MIRI - PA
PERÍODO: 05 A 07/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM FRANCISCO ROBERTO MACHADO DA COSTA **CPF**: 331.382.812-49;
SGT PM EMERSON BRAGA BORGES
CPF: 410.952.352-49;
SGT PM PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 260.591.772-04;
CB PM IVALDO MONTEIRO DA SILVA
CPF: 267.991.972-68.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9162 - DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DA JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): ALTAMIRA- PA
PERÍODO: 15 A 17/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): CB PM DIOGO GONÇALVES LOUREIRO **CPF:** 919.224.022-49.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9163 - DC-DF-16
OBJETIVO: APOIO EM FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): PEIXE BOI - PA
PERÍODO: 26 A 28/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE POUSADA.
SERVIDOR (ES): SGT PM IVAN GLEIDSTON SILVA NUNES **CPF:** 302.418.472-49;
CB PM ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
CPF: 704.560.972-87;
CB PM GIVANILDO LINDOLFO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 602.525.292-00;
SD PM OSVALDO JOSÉ RODRIGUES NEVES
CPF: 002.807.382-77.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9164 - DC-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DA JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SALINÓPOLIS - PA
PERÍODO: 24 A 25/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA.

SERVIDOR (ES): SUB TEN PM MANOEL LUIZ DE CARVALHO CABRAL **CPF:** 379.770.592-15;
CB PM CLAUDIO MARCIO ALEIXO FERREIRA
CPF: 563.242.002-72.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9166 - DC-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): CASTANHAL - PA
PERÍODO: 11/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): SGT PM JORIVALDO BORGES DE SOUZA **CPF:** 369.101.802-59;
SD PM MARIO HUMBERTO VULCÃO GAMA JUNIOR
CPF: 937.491.712-20.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9167 - DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DA JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): BAIÃO - PA
PERÍODO: 22 A 24/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA.
SERVIDOR (ES): SD PM MARCIO DA SILVA COSTA
CPF: 708.401.722-49.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9168 - DC-DF-16
OBJETIVO: APOIO DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): BENEVIDES - PA
PERÍODO: 23/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): SGT PM DANIEL LOPES DO ROSÁRIO **CPF:** 306.340.912-04;
SGT PM MANOEL GOMES DA SILVA JUNIOR
CPF: 593.653.822-20
CB PM GERALDO VITOR BARBALHO FERREIRA
CPF: 645.513.692-68.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9169 - DC-DF-16
OBJETIVO: APOIO DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): MONTE ALEGRE - PA
PERÍODO: 20 A 24/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM ELCIVAN MOTA DA SILVEIRA **CPF:** 496.041.632-72.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo: 130863

PORTARIA Nº 9170 - DC-DF-16
OBJETIVO: À SERVIÇO DA PMPA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): CASTANHAL E BUJARU - PA
PERÍODO: 14 A 16/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SD PM ELTON DUARTE DA SILVA
CPF: 898.878.162-72;
SD PM JONATAS ELOM SILVA
CPF: 000.705.242-11.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9171 - DC-DF-16
OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (REPRERBAN).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CASTANHAL - PA
DESTINO(S): SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA
PERÍODO: 21/11 A 11/12/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 DE ALIMENTAÇÃO E 20 DE POUSADA.
SERVIDOR (ES): SGT PM OSVALDO SOARES DA COSTA **CPF:** 400.735.212-72;
SGT PM ANTONIO RICARDO GUIMARÃES DE CASTRO **CPF:** 287.278.432-20;
CB PM JOSUEL GOMES SARDINHA
CPF: 425.876.702-68;
CB PM JONAS DA SILVA TORRES
CPF: 754.090.382-15.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 9189 - DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DA JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: FARO - PA
DESTINO(S): MONTE ALEGRE - PA
PERÍODO: 20 A 24/11/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM ELCIVAN MOTA DA SILVEIRA **CPF:** 496.041.632-72.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CONCURSADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/ CFSD/PM/2012.
EDITAL N.º 020/DP-4/2016 – CFSD/PMPA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, ROBERTO LUIZ DE FREITAS **CAMPOS** - CEL QOPM, e considerando os termos do oficio nº 3986/2016-PGE-GAB-PCTA, firmado pelo Exmo. Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior – Procurador-Geral do Estado do Pará, o qual recomenda o cumprimento da decisão judicial, exarada pelo Exmo. Sr. Elder Lisboa Ferreira da Costa, Juíz de Direito Titular da 1ª Vara de Fazenda da Capital, nos autos do Processo nº 0032412-36.2013.8.14.0301, determinando o prosseguimento do requerente no certame, torna público a **CONVOCAÇÃO** do candidato, **JOÃO CLEBER DA LUZ VIDAL**, para a entrega dos documentos referentes à habilitação no Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará CFSD/PM/2012, no prazo de 30 dias, após a publicação deste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES A HABILITAÇÃO:
1.1. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, no horário das 09h00min às 16h00min, na Diretoria de Pessoal da Policia Militar do Pará, na Seção de Mobilização, Recrutamento e Seleção (DP/4), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401 – bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.
1.2. A não apresentação dos documentos previstos no subitem 2 deste Edital, inabilitará à matrícula e incorporação e, implicará na perda do direito à vaga, conforme as normas editalícias do Concurso Público nº 003/PMPA/2012.
2. DA HABILITAÇÃO
O candidato deverá comparecer no dia, hora e local, acima designados, para apresentar e entregar os documentos a seguir relacionados:
a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
b. Documento de Identidade;
c. Título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
d. Comprovante de regularidade de situação militar (somente para candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
e. Certificado ou Declaração de Conclusão da 1.ª Série do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar, todos devidamente assinados pelo concluinte.
f. Atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
g. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
h. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
i. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
j. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
k. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
l. Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada e outros);
m. Cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público – civil ou militar);
n. Três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
o. Comprovante de residência;
p. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;
q. Firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.
2.2. Ressalvados os documentos citados nas alíneas 'f', 'g', 'h', 'i', 'j','n', 'p' e 'q' que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 03(três) cópias simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato portar os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.
3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS **CAMPOS** – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 132059

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento n° 022/2015 – FUNSAU
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 022/2015-FUNSAU, por um período de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 12/12/2016
Vigência: 18/12/2016 a 17/12/2017
Valor: Fica mantido o valor inicial estimado em R$ 75.000,00
PT: 06303142582770000, Natureza de Despesa 339039, Fontes: 0150 e 0350
Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU
Contratado: **CENTRO OFTALMOLÓGICO DE BELÉM S/S LTDA - ME**
Ordenadora: IVONE DA SILVA MENDES.

Protocolo: 132246

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 057/2012 – FUNSAU
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 057/2012-FUNSAU, por um período de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 12/12/2016
Vigência: 18/12/2016 a 17/12/2017
Valor: Fica mantido o valor estimado em R$ 36.775,25
PT: **06122129783380000**, Natureza de Despesa 339039, Fontes: 0150 e 0350
Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU
Contratado: **C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI.**
Ordenadora: IVONE DA SILVA MENDES.

Protocolo: 132247

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 350/16 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 – GAB/DGCPCRC
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Lei n° 5.810 de 24.01.94 e a Lei n° 6.823, de 30 de janeiro de 2006.
CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.
RESOLVE:
Designar como fiscal de contrato o servidor **RODRIGO COSTA FERREIRA**, Técnico de Administração e Finanças, matricula nº **5889988/ 1,** contrato nº 069/2016-CPL/CPC-RC, celebrado com a empresa **W.TEDESCO & CIA LTDA** que teve por objeto a Aquisição de Condicionadores de AR tipo SPLIT 22.000 BTUS para atender as necessidades do Centro de Pericias Cientificas "Renato Chaves".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 19 de Dezembro de 2016.
ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Diretor Geral

Protocolo: 131859

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N°349 /19 DE DE DEZEMBRO DE 2016 – GAB/DGCPCRC
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art.Nº74,.e o Mem. nº298/16-COMAP CPC - "RC".
R E S O L V E:
TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **BOANERGES BENAION DE NAZARÉ**, Perito Criminal, matrícula n° 71846/3, de 01.12.2016 a 30.12.2016., concedida inicialmente pela Portaria N° 333/2016-GAB/CPCRC de 22.11.2016, publicada no DOE nº 33.261 de 30.11.2016., para a data posterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 19 de Dezembro de 2016.
ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Diretor Geral

Protocolo: 131858

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N° 4293/2016/DG, de 20/12/2016
Estabelece o calendário de licenciamento de veículos automotores, elétricos, articulados, reboques e semi reboques para o exercício de 2017 no Estado do Pará.
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o estabelecido no Art. 130 da Lei 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
RESOLVE:
Artigo 1º – Fica determinado o calendário do licenciamento anual para veículos automotores, elétricos, articulados, reboques e semi reboques registrados no Estado do Pará para o exercício de 2017 conforme o Anexo 1 desta Portaria.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.
Gabinete do Diretor Geral, em 20 de dezembro de 2016.
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral
ANEXO 1

FINAL DE PLACA		Data do Vencimento do Licenciamento 2017
1	01 - 31	03 de março de 2017
	41 - 61	10 de março de 2017
	71 - 91	17 de março de 2017
2	02 - 32	24 de março de 2017
	42 - 62	31 de março de 2017
	72 - 92	07 de abril de 2017
3	03 - 33	28 de abril de 2017
	43 - 63	12 de maio de 2017
	73 - 93	19 de maio de 2017
4	04 - 34	26 de maio de 2017
	44 - 64	02 de junho de 2017
	74 - 94	09 de junho de 2017
5	05 - 35	23 de junho de 2017
	45 - 65	30 de junho de 2017
	75 - 95	07 de julho de 2017
6	06 - 36	14 de julho de 2017
	46 - 66	21 de julho de 2017
	76 - 96	04 de agosto de 2017
7	07 - 37	11 de agosto de 2017
	47 - 67	25 de agosto de 2017
	77 - 97	01 de setembro de 2017
8	08 - 38	15 de setembro de 2017
	48 - 68	22 de setembro de 2017
	78 - 98	29 de setembro de 2017
9	09 - 39	06 de outubro de 2017
	49 - 69	20 de outubro de 2017
	79 – 99	27 de outubro de 2017
0	00 - 30	10 de novembro de 2017
	40 - 60	24 de novembro de 2017
	70 - 90	01 de dezembro de 2017

PORTARIA Nº 4289/2016-DG/CGP, de 19/12/2016
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 618/2016-GCC, de 15/12/2016, e despachos no Processo 2016/511294,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor UBERLANDE COSTA SOUSA, Técnico de Informática, matrícula 54187004/2, para proceder na fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 093/2016, firmado por este Departamento e a Empresa INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 12/12/2016.
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral.

PORTARIA Nº4275/2016-DAF/CGP, de 16/12/2016
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas,
R E S O L V E:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas CIRETRAN'S "A" e "B", trinta (30) dias de férias no mês de JANEIRO/2017, nos períodos conforme especificados a seguir.

nome	Matrícula	Exercício	Concessão	lotação
Adenilson Cardoso Neves	57201652/1	28.07.2015/2016	16.01 a 14.02.2017	barcarena
Ana Karina Barros Meireles	54191830/1	01.01/31.12.2016	02.01 a 31.01.2017	parauapebas
André José dos Santos	5888514 /3	28.11.2015/2016	03.01 a 01.02.2017	medicilandia
Andre Kemil Silva dos Santos	55588504/1	02.05.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	abaetetuba
André Kemil Silva dos Santos	55588504/1	02.05.2015/2016	23.01 a 21.02.2017	ABAETETUBA
Angelo Shigemi Yamada	57175658/2	29.04.2015/2016	05.01.a 03.02.2017	Tome açu
Antonio Dima Lima	57201219/1	01.08.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	itaituba
Arleni Vieira Vilhena	57220448/1	16.09.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	tucurui
Davi de Castro e Silva	57201909/1	21.07.2014/2015	04.01 a 02.02.2017	redenção
David Furtado Fernandes	5857430 /2	28.07.2014/2015	05.01 a 03.02.2017	itaituba
Denis Pinheiro Vales	57207186/1	06.11.2015/2016	09.01 a 07.02.2017	capanema
Dhemily Nogueira Ferreira	57230682/1	07.06.2015/2016	07.01 a 05.02.2017	tucurui
Divaney Umbelina de Sousa	54197697/2	02.05.2015/2016	09.01 a 07.02.2017	Monte alegre
Eder Franco Rosa	57201933/1	28.07.2015/2016	08.01 a 06.02.2017	redenção
Edilberto Rodrigues Souto	57201353/1	29.07.2014/2015	05.01 a 03.02.2017	parauapebas
Edimar Moreira Lima	3262618/1	27.10.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	REDENCAO
Elder Lima Machado	57214972/1	31.03.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Altamira
Elisângela Costa de S Travassos	57201292/1	28.07.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	itaituba
Emanuel de Souza França	3268535/1	12.07.2014/2015	05.01 a 03.02.2017	Paragominas
Erley Wanderson da Silva e Silva	57201941/1	05.08.2015/2016	09.01 a 07.02.2017	castanhal
Everaldo Cunha da Silva	5822661 /2	12.08.2014/2015	10.01 a 08.02.2017	redenção
Fábio Roberto Dias da Silva	57193811/2	10.03.2014/2015	09.01 a 07.02.2017	castanhal
Francisco Aires da Silva	57201674/1	01.08.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	maraba
Francisco das Chagas L da Silva	57230553/1	15.06.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	itupiranga
Ivan Costa Mesquita	5831466 /3	18.12.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	parauapebas
Jair Alves Barreto	57216152/1	15.04.2015/2016	05.01 a 03.02.2017	soure
Jesus Júnior Farias Lira	55590098/2	06.05.2015/2016	04.01 a 02.02.2017	santarem
Joabes Martins Garcia	57201351/1	28.07.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	D elizeu
João Bosco Mendes Júnior	57201706/1	01.08.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	maraba
João Carlos Penna de Araújo	57209449/2	13.04.2015/2016	04.01 a 02.02.2017	capanema
Joel de Oliveira Serra	57173287/2	01.09.2015/2016	10.01 a 08.02.2017	maraba
Joelson Rocha Ribeiro	54192354/2	11.08.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	ananindeua
José Cardoso da Costa Júnior	57201712/1	24.07.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	maraba
José Carlos Moraes	57214988/1	01.04.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	n. progresso
José Rogério Medeiros de Melo	57201340/1	25.07.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	altamira
José William da Silva Santos	57201980/1	04.08.2015/2016	09.01 a 07.02.2017	Canaa carajas
Kerley Ailton Lima de Sousa	57201635/1	01.08.2015/2016	04.01 a 02.02.2017	santarem
Kleber Guimarães Lima	57201995/1	01.08.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	abaetetuba
Kleyton Gemaque Miranda da Silva	57227943/1	22.04.2015/2016	01.01 a 30.01.2017	itaituba
Laureno Manoel Nascimento Lemos	3154874/1	01.01/31.12.2015	02.01 a 31.01.2017	castanhal
Luís Carneiro da Ponte	57175535/1	06.11.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	santarem
Luiza Antonia Rachid Miranda	3263649/1	30.07.2014/2015	10.01 a 08.02.2017	paragominas
Marcelo de Farias Rodrigues	55588483/1	02.05.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Abaetetuba
Marcos Divino da Silva Silva	57201715/1	01.08.2015/2016	06.01 a 04.02.2017	maraba
Marizângela Bittencourt	57201741/1	28.07.2014/2015	09.01 a 07.02.2017	maraba
Max Elimiliano Leite Rodrigues	57201304/1	28.07.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	parauapebas
Miguel Ângelo Pereira Costa	57197132/1	02.06.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	santarem
Nádia Simone Mendonça de Oliveira	57194013/1	18.02.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	santarem
Olinto Batista da Conceicão Cunha	3267636/1	01.09.2015/2016	09.01 a 07.02.2017	castanhal
Orival Ferreira Guimarães	57201368/1	28.07.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	maraba
Patrick Siqueira Ribeiro	57217176/1	27.05.2015/2016	16.01 a 14.02.2017	castanhal
Paulo Pinto Monteiro	57194036/1	12.02.2014/2015	09.01 a 07.02.2017	castanhal
Reginaldo Santos Ferreira	388610 /2	20.05.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	altamira
Renata Sousa da Silva	57201382/1	28.07.2015/2016	05.01 a 03.02.2017	capanema
Rizete de Souza Silva	54183148/2	08.06.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	ananindeua
Rogério Freitas Cabral	57190678/1	01.11.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	tucurui
Ronize Calderaro Casseb	57202021/1	01.08.2015/2016	04.01 a 02.02.2017	santarem
Sandra Suely Miranda Santos	57203431/1	15.09.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	ananindeua
Silvana Martins Santana de Souza	57205270/1	29.09.2014/2015	09.01 a 07.02.2017	Santa izabel
Sílvio Vidal Campos Júnior	54192157/2	28.04.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	abaetetuba
Welington José Gonçalves Moura	55587661/2	09.10.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	altamira
Wellington de Souza Costa	57201809/1	01.08.2015/2016	05.01 a 03.02.2017	maraba
Zarias Pereira da Silva	57194037/1	18.02.2014/2015	10.01 a 08.02.2017	redenção

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº4274/2016-DAF/CGP, de 16/12/2016
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas,
R E S O L V E:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na SEDE deste Departamento, trinta (30) dias de férias no mês de JANEIRO/2017, nos períodos conforme especificados a seguir.

nome	Matrícula	Exercício	concessão	lotação
Adrian Alberto Monteiro da Silva	57189489/1	11.09.2015/2016	09.01 a 07.02.2017	dhcrv/Crv/garv
Aelson Pereira de Souza Junior	57175533/1	13.11.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Dti/cst/infraest
Albanice Pantoja e Silva	57198018/1	23.06.2014/2015	23.01 a 21.02.2017	dto/cet
Alberto Jansen Ferreira	57231977/1	27.07.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	DTO/COFT/goftc
Alcides Lúcio de Oliveira Filho	3154564/1	29.01.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	Dhcrv/crv/gcdrv
Almir dos Santos da Silva	57191487/2	20.04.2015/2016	23.01 a 21.02.2017	DTO/COFT/goftc
Ana Mellina Nascimento X de Morais	55588491/1	02.05.2015/2016	09.01 a 07.02.2017	DTO/CED/ geptran
Ana Neri Monteiro Lisboa	3266702/1	06.11.2015/2016	19.01 a 17.02.2017	Dhcrv/chc
Ana Paula Mascarenhas D'Oliveira	5923809/1	29.12.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Projur
Anderson Silvestre Formigosa	54192214/2	01.11.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	cncir
Anderson Trindade Maia	57189533/1	04.09.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	dti/cst/suporte
André Coelho Cory	57189531/1	11.09.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	dhcrv/Chc/getp
Andréa Santana de Oliveira	57175929/1	15.12.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	daf/Cl/gp
Antonieta Cristina Araújo C. Athayde	5632994 /2	21.07.2015/2016	08.01 a 06.02.2017	DTO/COFT/goftc
Antonio Rafael Rodrigues Queiroz	57227951/1	04.05.2014/2015	16.01 a 14.02.2017	DTO/COFT/goftc
Arieth dos Santos Costa	54191537/2	01.02.2015/2016	09.01 a 07.02.2017	Dhcrv/crv
Benedito Gonçalves Reis	3264238/1	14.07.2015/2016	16.01 a 14.02.2017	Dhcrv/chc/gcdhc
Benedito Nascimento Sidônio	57226314/1	09.04.2014/2015	10.01 a 08.02.2017	DTO/COFT/goftc
Bruno Moreira dos Santos Calumby	57198289/1	02.07.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	DTO/COFT/goftc
Carla Adriana Costa de Almeida	57196215/1	05.05.2014/2015	10.01 a 08.02.2017	Dhcrv/chc
Carlos José Tavares Neves	3266176/1	01.07.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	ouvidoria

Cássia Ribeiro Borges	57211536/1	19.01.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	dhcrv/Crv/gviv
Celso Luiz Gomes	57189673/2	27.05.2015/2016	02.01.a 31.01.2017	daf/Cgof/gc
Celso Nazareno da Silva	3573/1	01.01/31.12/2016	02.01 a 31.01.2017	daf/Cl/gtran
Clauber Roberto Santos de Moraes	57190751/1	01.11.2015/2016	04.01 a 02.02.2017	DTO/COFT/goftc
Clóvis Alberto Galvão Ribeiro	57196681/1	19.05.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	Dti/cst/infraest
Dalen Monteiro da Cunha Júnior	57176565/1	03.01.2016/2017	04.01 a 03.02.2017	Daf/cim/goseng
Daniel Figueiredo Guerreiro	57198721/1	08.07.2014/2015	05.01 a 03.02.2017	DTO/COFT/goftc
Daniel Pinto Barros	5094534/1	19.07.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	dhcrv/Chc/gcdhc
Delmaria do Nascimento Souza	3263428/1	01.07.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	daf/Cgof/gc
Diva Maria do Rosário Ferreira	105643/2	16.06.2014/2015	09.01 a 07.02.2017	daf/Cl/gp
Ederson Jenner Arrelias Costa	57175936/1	12.12.2015/2016	03.01 a 01.02.2017	daf/Cgof/ga
Eduardo Rabelo Freire	57190748/1	01.11.2015/2016	04.01 a 02.02.2017	Dto/cet
Emerson Almeida Lima	57175957/1	11.12.2015/2016	16.01 a 14.02.2017	cnp
Ercila Nazaré da Silva Lima	57194029/1	18.02.2015/2016	23.01 a 21.02.2017	dhcrv/Crv
Evandro Ferreira Marques	57188406/2	15.04.2015/2016	01.01 a 30.01.2017	DTO/COFT/goftc
Fábio Paes de Almeida	57195464/1	26.03.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	daf/Cl/gcom
Fábio Pereira de Freitas	57200292/1	23.07.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	dhcrv/Crv/gviv
Fábio Santos dos Santos	57188810/1	03.09.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Dti/cst/suporte
Fabrício Alexandre dos Anjos do Rosário	54190763/2	01.02.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	cncir
Fernando Josias da Costa Leal	3263088/1	15.02.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	dhcrv/Chc/getp
Francisco de Assis Bentes Nahmias	80845491/1	01.02.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	daf/Cim/goseng
Francisco Ribeiro Machado	3261913/1	01.10.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Dhcrv/crv
Gabriella Montenegro Cardoso	57190646/1	01.11.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Dto/cet
Geise Barbosa dos Anjos	57175506/1	01.11.2015/2016	16.01 a 14.02.2017	dhcrv/Crv/saci
Gilvan Rabelo Normandes	57193929/2	23.04.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	DTO/COFT/goftc
Gisele Pina Moia	54189489/2	01.02.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	DAF/CGP/GDP
Giselle Sanjad Ramos	57193705/6	05.01.2016/2017	05.01 a 03.02.2017	cncir
Gláucia Nascimento dos Santos	57194185/1	18.02.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Daf/chc/gccfc
Glória Kauffmann	3154602/1	01.06.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	daf/Cgp/grmp
Haroldo Thiago Monteiro de Oliveira	57230558/1	24.06.2015/2016	06.01 a 04.02.2017	dto/coft/goftc
Itamar Borges Saré de Melo	57200466/1	28.07.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	dhcrv/Chc/gcdhc
Ivone Batista da Silva	3264866/1	11.06.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Dhcrv/chc
Izabel Cristina Paes de Lira Queiroz	3267199/1	16.06.2015/2016	09.01 a 07.02.2017	cncir
Jaqueline Alves de Souza Aarão	54189861/2	01.02.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Dhcrv/chc
João Cordeiro de Castro	5009030/1	01.09.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	daf/Cl/gtran
João das Merces Oliveira Júnior	57226382/1	15.04.2015/2016	09.01 a 07.02.2017	DTO/COFT/goftc
João Francisco Nunes da Fonseca	57189945/1	01.10.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	daf/Cl/gtran
João Pedro de Oliveira Junior	57214885/1	20.03.2014/2015	05.01 a 03.02.2017	dhcrv/Crv/gviv
João Renato Paes Lopes	55588872/1	01.06.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	DTO/COFT/goftc
José de Ribamar Moreira Barbosa	57196220/1	05.05.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	dhcrv/Crv/garv
José Heleno Mendonça Nogueira	57201714/1	28.07.2014/2015	04.01 a 02.02.2017	dhcrv/Crv/gviv
José Luiz Tavares da Silva	3261638/1	04.03.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Daf/Cim/goseng
José Ribamar Foicinho dos Remédios	3263207/1	17.11.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	dhcrv/Crv/garv
José Wanderley da Silva Oliveira	3266400/1	30.07.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	/dafCl/gcom
Josenilce da Silva Pantoja Santos	1040/1	01.01/31.12.2016	16.01 a 14.02.2017	dhcrv/Chc/gccfc
Josué Coentro Costa	80845490/1	01.02.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Dto/coft/renainf
Lauriano Mota de Souza	5920263/1	03.07.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	daf
Leila Lúcia Matos do Vale	2010135/1	01.01/31.12.2016	02.01 a 31.01.2017	daf/Cgp/grmp
Leonardo Comesanha Pinheiro	55588507/1	02.05.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	DHCRV/GPAV
Luci Ene Xavier Abdon	3265790/1	12.07.2015/2016	09.01 a 07.02.2017	daf/Cl/gp
Luis Antonio Pinheiro Cardoso	57230582/1	29.06.2015/2016	05.01 a 03.02.2017	DTO/COFT/goftc
Luiz Carlos Margalho de Souza	80845599/1	01.02.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Daf/cim
Luiz Maciel dos Santos Junior	54191708	08.06.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	dhcrv/Chc/gcdhc
Lyndon Chrysler de Almeida	5816874/2	30.04.2014/2015	01.01 a 30.01.2017	DTO/COFT/goftc
Manoel de Jesus Filocreão Sanches	55590040/2	28.09.2015/2016	09.01 a 07.02.2017	daf/Cl/gtran
Mara Lúcia da Silva Souza	2010399/1	16.03.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	cnp
Mara Sílvia Galvão da Silva Carneiro	3263479/1	02.02.2014/2015	16.01 a 14.02.2017	Daf/cim
Márcio André dos Santos Leitão	54197028/5	04.01.2016/2017	05.01 a 03.02.2017	daf
Marcio Ribeiro Cardoso	57176368/1	15.01.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	A disp. C/ õnus
Maria Alice da Costa Silva	3268217/1	10.05.2015/2016	09.01 a 07.02.2017	Cncir/goftc/cir-a
Maria da Conceição Moreira e Silva	57175751/1	01.12.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	dHcrv/chc
Maria da Silva Sousa	57226370/1	16.04.2014/2015	05.01 a 03.02.2017	DTO/COFT/goftc
Maria de Nazaré Gonçalves Ferreira	3266508/1	16.09.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	cncir
Maria do Carmo Fernandes Monteiro	57175752/1	01.12.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	DTO/CED/ geppped
Maria do Socorro Garcia Brasil	57194002/1	18.02.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Projur/penali
Maria do Socorro Lima Brito	3263584/1	01.09.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Dto/ced/gieduc
Maria Eliete Lima Brito	3263851/1	16.06.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	DHCRV/GPAV
Maria Lucilene Silva da Cruz	3263550/1	06.07.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Dhcrv/gpav
Maria Regina de Araújo Fialho	57175784/1	15.12.2015/2016	05.01 a 03.02.2017	cetran
Maria Solene Viana Cruz de Paula	80845406/1	01.02.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	corregedoria
Mário Herculano Silva Cordeiro	3262413/1	01.04.2015/2016	16.01 a 14.02.2017	daf/Cl/gamm
Marivaldo Lima de Araujo	5820588/1	10.05.2015/2016	05.01 a 03.02.2017	DTO/COFT/goftc
Mariza Suely Silva	3266494/1	26.07.2015/2016	10.01 a 08.02.2017	Dhcrv/chc
Martinho Jorge Rodrigues Leal	55588481/1	02.05.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	cncir
Mônica Liliane Ferreira Brito	55588513/2	01.11.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	Dti/cds
Odilson da Silva de Paiva	57221483/1	16.11.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	DTO/Coft/gprvc
Olga Santos Tôrres de Assis	3263592/1	01.02.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	Dhcrv/chc
Pathricia Christina P. de Oliveira Batista	57214873/1	13.03.2015/2016	16.01 a 14.02.2017	dhcrv/Crv/gviv
Pedro Paulo de Almeida Barbosa	57175755/1	01.12.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	dto/coft/renainf
Peter Mendes Pereira	57226369/1	15.04.2015/2016	06.01 a 04.02.2017	DTO/COFT/goftc
Raimunda Antonia da Silva	5455383/2	10.03.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	dhcrv/chcgetp
Raimundo da Costa Cunha	57198617/1	04.07.2014/2015	09.01 a 07.02.2017	DTO/COFT/goftc
Raimundo Daniel da Silva Cunha	54194064/2	18.12.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Dg/cpl
Redinaldo dos Santos Silva	57175597/1	13.11.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	dhcrv/Chc/renac
Reginaldo da Silva Ramos	57189869/2	25.10.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	corregedoria
Renata Vieira de Freitas	57175756/1	01.12.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	dto/Coft/renainf
Robson Diego Oliveira da Silva	54185842/3	30.04.2015/2016	01.01 a 30.01.2017	DTO/COFT/goftc
Rosângela Nazareth Braga L.ereira	27340/1	09.01.2015/2016	14.01 a 12.02.2017	Daf/cgp
Rosivaldo Oliveira de Sousa	57193604/2	28.10.2014/2015	01.01 a 30.01.2017	DTO/COFT/goftc
Rubenil Pinheiro de Barros	57176492/1	15.01.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Dti/cds
Sandra Maria Pereira Flores	3168743/1	01.01/31.12.2016	02.01 a 31.01.2017	Dhcrv/crv
Sérgio Fonseca da Costa	57175600/1	13.11.2015/2016	05.01 a 03.02.2017	gabinete
Sílvia Maria do Nascimento Therezo	57200884/1	04.08.2015/2016	05.01 a 03.02.2017	dhcrv/Crv/gviv
Sílvia Nazaré Dias Chagas	5444780/4	23.04.2015/2016	09.01 a 07.02.2017	A disp. C/ õnus
Sílvio Martins Borges	54189194/2	22.04.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	daf/Cl/gtran
Sílvio Nazareno de Moraes	57201601/1	22.07.2015/2016	09.01 a 07.02.2017	DTO/COFT/goftc
Taibe Andrey da Silva Cruz	57194017/1	18.02.2015/2016	26.01 a 24.02.2017	Dti/cds
Telma Alice da Cruz Paiva	57214880/1	18.03.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	dhcrv/Crv/gviv
Thiago José Miranda Almeida	57175916/1	18.12.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Dti/cds
Thyago Fernando Pinheiro de Lima	57201687/2	08.07.2015/2016	26.01 a 24.02.2017	DTO/COFT/goftc
Valdecir Raimundo Corrêa Lopes	57188809/1	03.09.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	daf/Cl/gamm
Valdenor da Costa Ferreira	80845478/1	01.02.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	dhcrv/Chc/getp
Valdinei Miranda de Jesus	80845485/1	01.02.2014/2015	02.01 a 31.01.2017	Daf/cim
Valter Rodrigues de Aragão Júnior	54190835/2	27.12.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	cnp
Vander Jocelir Ferreira dos Santos	57176418/2	01.11.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	Daf/cim
Vander Prado Machado	54183575/3	23.04.2014/2015	05.01 a 03.02.2017	DTO/COFT/goftc
Vânia Raquel Xavier de Lima	3159132/1	13.06.2014/2015	16.01 a 14.02.2017	Dhcrv/crv
Vanilce da Paixão Medeiros	57197390/1	06.06.2015/2016	02.01 a 31.01.2017	dto/Coft/renainf
Waldemarina Pinheiro Pachêco	3264742/1	01.08.2015/2016	19.01 a 17.02.2017	Dhcrv/chc

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 132245

PORTARIA Nº 20/2016-CGD/PAD Belém, 16 de dezembro de 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ….
CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção-Geral,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;
CONSIDERANDO os autos da Inspeção Correcional na Coordenadoria de Gestão Financeira e Orçamentária – CGOF, sob o protocolo nº 2016/392102, no qual foram apuradas irregularidades na expedição de ordens bancárias;
CONSIDERANDO o Relatório Final que sugere instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor desta Autarquia e demais providências,
R E S O L V E:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do ex servidor C.M.N., matrícula nº 57201389/3, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, da irregularidade constante nos autos em referência e demais fatos conexos.
II – DESIGNAR os servidores REGINALDO DA SILVA RAMOS, Procurador Autárquico, matrícula n° 57189869/2, FABRÍCIO FRANCO SANTOS, Analista ADM Finanças matrícula nº 80845613/1 e MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
III – Encaminhar à Coodenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RODRIGO GONDIM DA SERRA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 132147

PORTARIA Nº 4291/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;
CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/391769, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FIGUEIREDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.653.581/0001-66, nome de fantasia AUTO ESCOLA SAO FRANCISCO, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FIGUEIREDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.653.581/0001-66, nome de fantasia AUTO ESCOLA SAO FRANCISCO (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rua Ferreira Pena, n° 593, bairro Umarizal, CEP: 66.050-140, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.
Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta portaria.
Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2429 neste DETRAN/PA.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belém, 20 de Dezembro de 2016.
Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo: 132091

PORTARIA Nº 4116/2016 - DG
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução n° 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria n° 358/2005 – DS/PROJUR;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa JHONATAN M SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 20.443.286/0001-97, sob o nome de fantasia NORTE PLACAS E SERVIÇOS, junto a este órgão;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa JHONATAN M SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, nome de fantasia NORTE PLACAS E SERVIÇOS, CNPJ nº: 20.443.286/0001-97, situada na Avenida Cuiabá nº 855 Ponto A – Bairro: Sale, CEP: 68.040-400, no município de SANTARÉM/PA código de cadastramento nº 112PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.
Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém (PA), 19 de dezembro de 2016.
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral

Protocolo: 132089

ERRATA

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 998819
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33195 edição de 22/08/2016.
Onde se lê:
a empresa K.B.O LIRA-ME, vencedora do item 5, com o valor global de R$-4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais)
Leia-se:
a empresa K.B.O LIRA-ME, vencedora do item 5, com o valor global de R$-4.075,83 (Quatro Mil, Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos

Protocolo: 132094

ERRATA DE PORTARIA
Na Portaria nº 152/2016-CGD/PAD/DIVERSAS, de 01.12.2016, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 33.269, de 13.12.2016, referente a prorrogação do prazo de recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,
Onde se lê:
4ª (terceira) vez
Leia-se:
4ª (quarta) vez; e
Onde se lê:
a contar do dia 02.10.2016.
Leia-se:
a contar do dia 17.11.2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RODRIGO GONDIM DA SERRA
Corregedor – Chefe / DETRAN-PA

Protocolo: 132196

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 4191/2016-DAF/Cgp,de07/12/2016.
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600 /2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2016/494936. RESOLVE:
ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Nazaré de Fátima Matos Oliveira CPF nº 058.950.062-72, MAT 3156630 /1 , o cargo de Tec. Adm. Finanças , lotado na CGP.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R$:-2.000,00 (DOIS MIL REIAS) para suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R$-1.000,00
3339039-R$-1.000,00
Art. 4º - O valor referido art. 2º, vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: Até 28/12/2016
Para prestação de contas: até 28/12/2016
PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 4192/2016-DAF/Cgp,de07/12/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600 /2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2016/497751. RESOLVE:
ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Kátia Rosane Brito Fontelle CPF nº 184.398.702-30, MAT nº 6023984 /4 , o cargo de Secretária, lotado na CL.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R$:-2.000,00 (DOIS MIL REIAS) para suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R$-1.000,00
3339039-R$-1.000,00
Art. 4º - O valor referido art. 2º, vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: Até 28/12/2016
Para prestação de contas: até 28/12/2016
PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 131909

DIÁRIA

Portaria nº 3992/2016-DAF/cgp,de25/11/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/464832.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de onze e meia (11 e 1/2) diárias, ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Marabá para os municipios de Dom Eliseu – 12 à 15/12/2016, Rondon do Pará – 16 à 20/12/2016, Bom Jesus do Tocantins/Marabá – 21 à 23/12/2016, a fim de coordenar ações de fiscalização de trânsito no referido municipio em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela DTO.

nome	Cargo	CPF	matricula
Flávio Anísio Gonçalves Borges	Chefe de grupo	592.642.502-63	5738989 /4

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 4022/2016-DAF/cgp,de25/11/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/459706.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias, ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamentos de Belém para o municipio de Castanhal no período de 01 à 30/12/2016, a fim de realizar atendimento de retaguarda na área de veículo na Ciretran do referido municipio..

nome	Cargo	CPF	matricula
Carlos Oscar Macedo Guimarães	Assist. transito	467.309.312-72	57196213 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 4047/2016-DAF/cgp,de28/11/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/473995.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (04 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para São Paulo/SP no período de 05 à 09/12/2016, a fim de realizar visita técnica na referida cidade.

nome	Cargo	CPF	matricula
Valdemir Correa Monteiro	coordenador	603.211.562-34	5812348 /6
Ermelinda Figueiredo Cantuária	assessora	184.454.892-91	5095786 /1
Solange do Socorro Margalho do Vale	coordenadora	245.086.082-72	3751 /2

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 4048/2016-DAF/cgp,de28/11/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/479615, anexo ao Processo nº 2016/475304.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de sete e meia (07 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o municipio Goianésia no período de 11 à 18/12/2016, a fim de realizar Curso Especializado para Profissionais Mototaxista.

nome	Cargo	CPF	matricula
Marcelo Anderson Luz da Silva	Assist. transito	634.912.572-04	57190694 /1
Heldecir Lima Conceição	Assist. Adm.	218.175.612-00	3157300 /1
Elvis Nazareno da Silva Miranda	Assist. transito	696.712.142-15	80845553 /1
João Cordeiro de Castro	motorista	038.704.722-00	5009030 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 4049/2016-DAF/cgp,de28/11/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/481165.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de três e meia (03 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Santarém para o municipio Juruti no período de 02 à 05/12/2016, a fim de exercer a função de examinador de trânsito.

nome	Cargo	CPF	matricula
Cid Stilianidi Garcia	economista	593.881.882-68	55587426/2
José Orlando de Medeiros Rodrigues	adm	085.921.872-49	3266419 /1
Rosinaldo Ferreira dos Santos	Aux. transito	641.764.792-72	57194035 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 4050/2016-DAF/cgp,de28/11/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/459146
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias, ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o municipio Capanema no período de 20/12/2016 à 18/01/2017, a fim de substituir servidor durante férias na Ciretran do referido municipio.

nome	Cargo	CPF	matricula
Waldemir Silva	Aux. Operac. transito	615.228.302-78	57196025 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 4051/2016-DAF/cgp,de28/11/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/479436.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de dez e meia (10 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o municipio Santa Maria das Barreiras no período de 30/11 à 10/12/2016, a fim de realizarem visita técnica para verificação dos serviços de sinalização executados (1ª mediçâo), objeto do contrato 081/2016.

nome	Cargo	CPF	matricula
Eduardo Rabelo Freire	ASSIST. TRANSITO	587.463.152-68	57190748 /1
Orivaldo Castro dos Santos	AXT	165.824.032-49	3262057 /1
Marcelo Pinto da Costa Mendes	Analista de ttransito	642.309.702-00	57189949 /1
Arlindo Ferreira Cordovil Filho	AUX.OPERAC. TRANSITO	174.356.172-53	3255409/1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 131912

Portaria nº 4079/2016-DAF/cgp,de30/11/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/476601.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias, ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o municipio de Castanhal no período de 05/12/16 à 03/01/2017, a fim de fazer atendimento de veículos na referida Ciretran em substituição ao servidor de férias.

nome	Cargo	CPF	matricula
José de Ribamar Moreira Barbosa	ASSIST. TRANSITO	647.123.382-53	57196220 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 4080/2016-DAF/cgp,de30/11/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/474742
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias, ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o municipio Vigia no período de 05/12 à 30/12/2016, a fim de realizar atendimento de habilitação e retaguarda nos processos, como conferencia e bincagem.

nome	Cargo	CPF	matricula
Olga Santos Tôrres de Assis	asa	056.668.302-44	3263592 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 4081/2016-DAF/cgp,de30/11/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/479923.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de doze e meia (12 e 1/2) diárias, ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para os municipios de Salinópolis – 09 à 10/12/2016, Capanema – 11 à 12/12/2016, Bragança – 13 à 14/12/2015, Tomé - Açú – 15 à 18/12/2016, Abaetetuba/Belém – 19 à 21/12/2016, a fim de realizar atendimento de habilitação e retaguarda nos processos, como conferencia e bincagem.

nome	Cargo	CPF	matricula
Carlos Dória Santos	coordenador	509.058.992-53	5755395 /5

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 4148/2016-DAF/cgp,de02/12/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/489597.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de três e meia (03 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Capanema para o municipio de Salinópolis no período de 16 à 19/12/2016, a fim de coordenar o atendimento itinerante de habilitação, no referido municipio.

nome	Cargo	CPF	matricula
Jerry Adriany Gomes de Sousa	gerente	396.202.472-72	5898301 /2
Gilson Leonardo Coelho de Almeida	vistoriador	137.424.002-82	5356946 /1
João Carlos Penna de Araújo	ag. fisc.transito	395.076.022-91	57209449 /2
Ricardo Silva Vasconcelos	motorista	479.847.912-87	57227054 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 4153/2016-DAF/cgp,de05/12/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/359532.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de uma (01) diária, aos servidores abaixo especificados referente a complementação deslocamento de Marabá para Belém do dia 28/08/2016, a fim de realizar atendimento de veículos na ciretran, do referido municipio.

nome	Cargo	CPF	matricula
Aldirene Marinho da Gama	assessora	295.207.702-91	54190830 /6
Ermelinda Figueiredo Cantuária	assessora	184.454.892-91	5095786 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 4165/2016-DAF/cgp,de05/12/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/473685, anexo ao Processo nº 2016/472744.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de seis e meia (06 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o municipio de Salinópolis no período de 28/12/16 à 03/01/2017, a fim de desenvolver trabalhos de Educação no referido municipio, devido ao grande fluxo de pessoas, através da Coordenadoria de educação de Trânsito – CEI, em ocasião da Operação Final de Ano 2016.

nome	Cargo	CPF	matricula
Marcicléia Farias Vieira	Assist. transito	686.020.902-00	54192313 /3
Valdemir Correa Monteiro	coordenador	603.211.562-34	5812348 /6
Alcides Rodrigues Vilhena	Aux. Operac.transito	375.284.162-15	37528441/1
Jaime da Silva Ramos	asa	032.851.972-34	3264831 /1
Ana Marta Nogueira Moura	gerente	373.095.602-72	5304474 /2
Márcio José de Vilhena Santos	Aux. Operac. transito	718.902.972-91	57195638 /1
Jorge Luis Costa Magno	Aux. Operac.transito	237.468.822-49	57195022 /2
Carlos Magno Trindade Ferradais	Aux. Operac.transito	489.476.282-04	57188923 /1
Eduardo Gomes Vieira	Adm.	029.253.542-20	3262189 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 131914

Portaria nº 4166/2016-DAF/cgp,de05/12/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/490449.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de vinte e quantro e meia (24 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para os municipios de Xinguará – 16/01 à 25/01/2017, Redenção/Belém – 26/01 à 09/02/2017, a fim de realizar inspeções às Ciretrans dos municipios acima citados, a fim de averiguar questões referentes a Operação Galezia..

nome	Cargo	CPF	matricula
Reginaldo da Silva Ramos	procurador	426.120.392-87	57189869 /2
Heleno Mascarenhas D'Oliveira	procurador	605.640.322-04	57197471 /2

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 4183/2016-DAF/cgp,de06/12/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/490736, anexo ao Processo nº2016/490489.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de meia (1/2) diária, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o municipio de Abaetetuba no dia 10/12/2016, a fim de realizar o desenvolvimento de atividades relacionadas à educação de trânsito.

nome	Cargo	CPF	matricula
Valdemir Correa Monteiro	coordenador	603.211.562-34	5812348 /6
Maria de Nazaré Benício Gomes	Assist. Adm.	140.414.802-72	3154009 /1
Márcio José de Vilhena Santos	Aux. Operac.transito	718.902.972-91	57195638 /1
Ana Marta Nogueira Moura	gerente	373.095.602-72	5304474 /2
Maria do Carmo Fernandes Monteiro	Aux. De transito	425.733.002-34	57175752 /1
Valdir de Sousa Moura Júnior	motorista	364.275.942-49	57189512 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 4190/2016-DAF/cgp,de07/12/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/496203.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de onze e meia (11 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para os municipios de Paragominas – 12 à 15/12/2016, Dom Eliseu – 16 à 23/12/2016, a fim de analisar as condições predias, acompanhamento e orientações técnica para realização de serviços de manutenção predial de acordo com contratos nº 036/2016, 037/2016 e 038/2016, assinados com as empresas lider Engenharia, ECL Empresas de Contruções, respectivamente, nos municipios acima informados.

nome	Cargo	CPF	matricula
Vander Jocelir Ferreira dos Santos	Analista transito	263.011.992-00	57176418 /2
Laurinaldo Serra Rabelo	asg	148.382.062-91	3262383 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 4208/2016-DAF/cgp,de12/12/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/486195.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de duas e meia (02 e 1/2) diárias, ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Brasília/DF para Belém no período de 29/11 à 01/12/2016, a fim de participar do 55º Encontro Nacional dos DETRANS(END).

nome	Cargo	CPF	matricula
Luiz Otávio Maciel Miranda	ast	124.759.122-00	3266990 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 4209/2016-DAF/cgp,de12/12/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/469490.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de duas e meia (02 e 1/2) diárias, ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Brasília/DF para Belém no período de 22 à 24/11/2016, a fim de participar do 55º Encontro Nacional dos DETRANS(END).

nome	Cargo	CPF	matricula
Luiz Otávio Maciel Miranda	ast	124.759.122-00	3266990 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 4210/2016-DAF/cgp,dse12/12/2016
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2016/489146.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de uma e meia (01 e 1/2) diárias, ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para os municipios Santarém/Mojui dos Campos – 12/12/2016, Santarém/Belém – 13/12/2016, a fim de acompanhar o processo de municipalização de trânsito.

nome	Cargo	CPF	matricula
Erick Alexandre Martins Miranda	conselheiro	460.234.612-04	5673909 /7

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 4231/2016-DAF/CGP,de13/12/2016
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 3600/2016-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação no despacho do Processo nº 2016/440381, anexo ao Processo nº 2016/485988.
R E S O L V E
TORNAR SEM EFEITO a concessão de diárias à servidora MARIA ELIETE LIMA BRITO concedida na Portaria 3750/2016-DAF/CGP, referente a deslocamento para o municipio de Redenção no período de 14/11 à 13/12/2016.
PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 131916

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2016
O Departamento de Trânsito do Estado do Pará torna pública a revogação do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 30/2016, referente ao processo n° 2016/357962, tipo "Menor Valor Global por Item", cujo objeto é a aquisição de material de consumo (café, açúcar e adoçante) para o Detran/Pa/Sede, por motivos de conveniência e razões de interesse público da Administração.
Belém, 19 de dezembro 2016.
Raimundo Daniel da Silva Cunha
Pregoeiro
Visto:
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral
DETRAN/Pa

Protocolo: 131899

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO

Contrato: 62 Exercício: 2016 Classificação do objeto: obras
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do alojamento da guarda do Comando Geral do CBMPA
Valor Total: **R$ 187.072,30 (cento e oitenta e sete mil, setenta e dois reais e trinta centavos)**
Data da Assinatura: 20/12/2016 Vigência: 20/12/2016 à 19/12/2017
Tomada de Preços nº 03/2016-FISP
Orçamento:
Programa de Trabalho: 44.101.06.182.1425.7563
Natureza da Despesa: 449051
Fonte de Recursos: 0341
Contratado: **CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI EPP**
CNPJ/MF nº 08.742.332/0001-53
Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 58, Belém do Pará, Conjunto Radional II, quadra B, Bairro da Condor, CEP: 66.033-190
Diretora do FISP: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Protocolo: 131870

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a constatação da regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente deste FISP, Sra. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesas, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 2016/428951 na modalidade Tomada de Preços nº 05/2016-FISP, que tem como objeto a contratação de empresa para a **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVO PROGRESSO/PA**, resolve **HOMOLOGAR** o objeto desta licitação em favor da empresa **CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA – EPP,** CNPJ: 18.409.353/0001-05, no valor total proposto de **R$ 659.919,10 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos).**
Belém, 20 de dezembro de 2016.
HOMOLOGO: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP

Protocolo: 131875

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP, após análise da documentação e da proposta financeira contida nos autos do processo licitatório nº 2016/428951 na modalidade Tomada de Preços nº 05/2016-FISP, que tem como objeto a contratação de empresa para **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVO PROGRESSO/PA,** resolve **ADJUDICAR** o objeto desta licitação em favor da empresa **CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA – EPP** CNPJ: 18.409.353/0001-05, no valor total proposto de **R$ 659.919,10 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos).**
Belém, 20 de dezembro de 2016.
PAULO MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP

Protocolo: 131888

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 756/2016 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar o óbito do preso **EDIVAN SARMENTO DE ARAÚJO,** ocorrido no dia 26/09/2016 na Central de Triagem Metropolitana I – CTM I.
II – Designar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.
III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação**.**
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 131982

CONTRATO

CONTRATO 124
Exercício: 2016
Pregão Eletrônico: 038/2016
Objeto: Aquisição de Material Permanente e de Consumo para Implantação de oficinas do Projeto de Capacitação Profissional – PROCAP
Valor Total: R$ 29.664,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**,**
Data da Assinatura: 20/12/2016.
Vigência: 20/12/2016 a 19/12/2017.
Orçamento: Funcional Programática: 03.421.1422.8228 e 03.421.1425.7566
Natureza da despesa: 339030 e 449052
Fonte: 0260000000 e 6101000000
Contratado: GUSA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.
Endereço: Rua Riachuelo nº 3284/N - Matadouro.
CEP: 64002-160 – Teresina/PI.
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 131987

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3699/2016
Prazo para Aplicação (em dias): 05
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 03
JORGE DA CRUZ COELHO JUNIOR.
DIRETOR – CRR ALTAMIRA- Matricula. 51175823
Programa de Trabalho: 528283 – Fonte. 010100000.
Natureza da Despesa: 339030 - Valor R$ 2.000,00.
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA.

Protocolo: 131980

PORTARIA Nº 3061/2016
Prazo para Aplicação (em dias): 15
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 05
ALNECY MELO LOPES.
GERENTE – CRR ITAITUBA - Matricula. 5889299
Programa de Trabalho: 528283 – Fonte. 010100000.
Natureza da Despesa: 339039 - Valor R$ 662,00
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA.

Protocolo: 131977

PORTARIA Nº 3702/2016
Prazo para Aplicação (em dias): 05
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 03
PATRICIA ALVES DIAS
DIRETOR – CRR CAPANEMA - Matricula. 57201535
Programa de Trabalho: 528283 – Fonte. 010100000.
Natureza da Despesa: 339030 - Valor R$ 1.500,00
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 131978

DIÁRIA

DIÁRIA
PORTARIA Nº 4641/2015
Objetivo: seguir ao CRRAB para tratar de assunto de interesse desta SUSIPE
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Cametá/PA-Brasil
Destino: Abaetétuba/PA-Brasil
Servidor(es) 8400414/FLÁVIO DE MOURA SOUZA(Chefe de Seg.); 54191373/ALEXANDRE MAURILLO OLIVEIRA TRINDADE(Motorista); 54191082/GIVANILDO COSTA GONÇALVES(Ag. Prisional); 5919105/JOSÉ VALDOLI LEÃO FREITAS(Ag. Prisional)
Período: 24/11/2015 – Diária (s) 01 (uma)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132005

DIÁRIA
PORTARIA Nº 4645/2015
Objetivo: conduzir interno para consulta médica em clínica especializada
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Salinópolis/PA-Brasil
Destino: Ananindeua/PA-Brasil
Servidor(es) 5891609/LUCIVALDO DIAS FIGUEIREDO(Ag. Prisional); 572100691/ALAN BRUNO MACEDO(Ag. Prisional); 54197236/MARIA DE NAZARÉ CALISTO NUNES(Tec. Enfermagem)
Período: 24/11/2015 – Diária (s) 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132001

DIÁRIA
PORTARIA Nº 4612/2015
Objetivo: transferir internas para o CRF Marabá
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Redenção/PA-Brasil
Destino: Marabá/PA-Brasil
Servidor(es) 5912566/MARIA DO SOCORRO CARDOSO UCHOA(Vice-Diretora); 59207761/VÂNIA DA SILVA MACEDO(Ag. Prisional); 54180701/JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR(Motorista); 5921349/ AMARILDO SEVERO DE SOUSA(Ag. prisional)
Período: 18/11/2015 – Diária (s) 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132008

DIÁRIA
PORTARIA nº 4639/2015
Objetivo: conduzir interno para realizar exame no Hospital Regional do município de Santarém
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Itaituba/PA-Brasil
Destino: Santarém/PA-Brasil
Servidor(es) 57202141/RAILTON DE OLIVEIRA TORRES(Ag. Prisional); 5921365/ANNE KELLY DE LAMEIDA SILVA(Ag. Prisional); 5357195/MAURO JORGE SIQUEIRA DE OLIVEIRA(Chefe de Seg.); 5725984/CARLOS GEORGE DOS SANTOS MATOS(Ag. Prisional)
Período: 19 a 20/11/2015 – Diária (s) 1.5 (uma e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132069

DIÁRIA
PORTARIA nº 4697/2015

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de Audiência no fórum da comarca de Novo Progresso
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Itaituba/PA-Brasil
Destino: Novo Progresso/PA-Brasil
Servidor(es) 5832055/JACKSON CAMPOS DE MACEDO(Motorista); 59918459/GELSO SIDINEI SORANSO(Ag. Prisional); 5901526/JOSIMAR SILVA(Ag. Prisional)
Período: 10 a 12/11/2015 – Diária (s) 2.5 (duas e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132070

DIÁRIA
PORTARIA Nº 4619/2015
Objetivo: participar da Reunião Sobre Apresentação de Ações Desenvolvidas no 2º semestre e Balanço Geral das Ações Realizadas no ano de 2015 referentes ao "PROJETO CONQUISTANDO A LIBERDADE" no auditório da sede da SUSIPE no município de Belém
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Paragominas/PA-Brasil
Destino: Belém/PA-Brasil
Servidor(es): 5691842/MILTON FERRAZ DE ANDRADE(Diretor); 54191149/JEMERSON DO SOCORRO AMARAL DA COSTA(Terap. Ocupacional); 5915927/CID LOBATO DOS SANTOS(Ag. Prisional); 5922940/ISABELLA FERNANDA FERREIRA LOBO(Psicologa); 5920939/VIVIANE RAMOS SANTOS(Assis. Social)
Período: 17 a 19/12/2015 – Diária (s) 2.5 (duas e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132013

DIÁRIA
PORTARIA nº 4320/2015
Objetivo: escoltar interno a fim de participar de Audiência no fórum da comarca de Óbidos
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Santarém/PA-Brasil
Destino: Óbidos/PA-Brasil
Servidor(es): 5899414/FRANCISCO RONNY

SILVA PORTO(Ag. Prisional); 80846212/FRANSLEY DE OLIVEIRA SOUSA(Ag. Prisional)
Período: 12 a 14/10/2015 – Diária (s) 2.5 (duas e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132210

DIÁRIA
PORTARIA nº 4411/2015

Objetivo: escoltar interna a fim de participar de audiência no Fórum da Comarca de Parauapebas
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Marabá/PA-Brasil-Destino: Parauapebas/PA-Brasil
Servidor(es) 57174198/ROSIMAR DE LIMA SILVA(Ag. Prisional);
Período: 21/10/2015 – Diária (s) 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132229

DIÁRIA
PORTARIA nº 4398/2015

Objetivo: transferir internos para o CRPP II
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Parauapebas/PA-Brasil
Destino: Belém/PA-Brasil
Servidor(es) 5624584/GILVAN DA SILVA SOUSA (Ag. Prisional); 5921649/RENATO SOUSA MONTEIRO(Ag. Prisional)
Período: 15 a 16/10/2015 – Diária (s) 1,5 (uma e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132223

DIÁRIA
PORTARIA nº 4410/2015

Objetivo: escoltar interna a fim de participar de audiência no Fórum da Comarca de Conceição do Araguaia
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Marabá/PA-Brasil
Destino: Conceição do Araguaia/PA-Brasil
Servidor(es) 57174198/ROSIMAR DE LIMA SILVA(Ag. Prisional);
Período: 15 a 16/10/2015 – Diária (s) 1.5 (uma e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132231

DIÁRIA
PORTARIA nº 4062/2015

Objetivo: escoltar internos a fim de participar de audiência na Comarca de Ponta de Pedras
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Marituba/PA-Brasil
Destino: Ponta de Pedras/PA-Brasil
Servidor(es) 5414407/JONAS PESSOA NETO(Ag. Prisional)
Período: 09 a 11/11/2015 – Diária (s) 2.5 (duas e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132233

DIÁRIA
PORTARIA nº 4381/2015

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de Audiência no fórum da comarca de Óbidos
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Santarém/PA-Brasil
Destino: Óbidos/PA-Brasil
Servidor(es) 6011940/EVERALDO DA PAIXÃO PATELLO JUNIOR(Ag. Prisional); 55585654/ALMIR RIBEIRO DE CARVALHO NETO(Ag. Prisional)
Período: 28 a 30/10/2015 – Diária (s) 2.5 (duas e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132227

DIÁRIA
PORTARIA nº 4409/2015

Objetivo: escoltar interna a fim de participar de audiência no fórum da comarca de Canaã dos Carajás
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Marabá/PA-Brasil
Destino: Canaã dos Carajás/PA-Brasil
Servidor(es) 57174079/MARIA DALZIRA PEREIRA DA SILVA(Ag. Prisional)
Período: 30/09/2015 – Diária (s) 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132236

DIÁRIA
PORTARIA nº 4060/2015

Objetivo: transferir internos para o CRPP III
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Santarém/PA-Brasil
Destino: Santa Izabel/PA-Brasil
Servidor(es) 54188639/EDERLAN BATISTA DOS REIS(Ag. Prisional)
Período: 20 a 24/08/2015 – Diária (s) 4.5 (quatro e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132237

DIÁRIA
PORTARIA nº 4604/2015

Objetivo: escoltar interna a fim de participar de audiência na Comarca de Parauapebas
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Marabá/PA-Brasil
Destino: Parauapebas/PA-Brasil
Servidor(es0: 5917621/JURACY DE SOUZA GOMES NETA(Ag. Prisional);
Período: 29/10/2015 – Diária (s) 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132163

DIÁRIA
PORTARIA nº 4599/2015

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência no fórum da comarca de Mãe do Rio
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Belém/PA-Brasil
Destino: Mãe do Rio/PA-Brasil
Servidor(es) 57202918/JOSÉ ANTONIO RIBEIRO(Ag. Prisional)
Período: 30/11/2015 – Diária (s) 01 (uma)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132157

DIÁRIA
PORTARIA nº 4611/2015

Objetivo: escoltar interna a fim de participar de audiência na Comarca de Òbidos
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Santarém/PA-Brasil
Destino: Òbidos/PA-Brasil
Servidor(es) 5725313/BARBARA ELEODORA VIANA DA SILVA(Ag. Prisional)
Período: 25 a 27/11/2015 – Diária (s) 2.5 (duas e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132158

DIÁRIA
PORTARIA nº 4406/2015

Objetivo: transferir internos para o CRPP II e o CRPP III
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Salinópolis/PA-Brasil
Destino: Santa Izabel/PA-Brasil
Servidor(es) 5891609/LUCIVALDO DIAS FIGUEIREDO(Ag. Prisional); 5900609/GILMAR DIAS DE ALMEIDA(Ag. Prisional); 5897364/ADAILSON MONTEIRO DA SILVA(Ag. Prisional)
Período: 13/10/2015 – Diária (s) 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132154

DIÁRIA
PORTARIA nº 4609/2015

Objetivo: transferir interna para o Centro de Recuperação Feminino
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Soure/PA-Brasil
Destino: Belém/PA-Brasil
Servidor(es) 57174095/MARCIO AURÉLIO BRITO DA SILVA(Ag. Prisional);
Período: 26 a 29/10/2015 – Diária (s) 1.5 (uma e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132160

DIÁRIA
PORTARIA nº 4061/2015

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de Audiência no fórum da comarca de Tucuruí
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Marituba/PA-Brasil
Destino: Tucuruí/PA-Brasil
Servidor(es): 5922564/PAULO BAIA DOS SANTOS(Ag. Prisional)
Período: 13 a 16/10/2015 – Diária (s) 3.5 (três e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132174

DIÁRIA
PORTARIA nº 4699/2015

Objetivo: transferir internos para o CRPP I, CRPP II e CPASI
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Capanema/PA-Brasil
Destino: Santa Izabel/PA-Brasil
Servidor(es) 57210040/KIRLAN RONALD PEREIRA SALES(Ag. Prisional); 54180771/GIOVANY RITA MATOS BARROSO(Motorista); 54196428/PATRICK DE SOUZA MIRANDA(Ag. Prisional)
Período: 30/09/2015 – Diária (s) 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132092

DIÁRIA
PORTARIA nº 4685/2015

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de Audiência no fórum da comarca de Novo Repartimento
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Tucurui/PA-Brasil
Destino: Novo Repartimento/PA-Brasil
Servidor(es) 541971021/BENICLEO FARIAS DANTAS(Motorista); 5913156/JACSE DA COSTA MARTINS(Ag. Prisional); 57174560/ RIVANILDO BARROSO DO CARMO(Ag. Prisional)
Período: 17/11/2015 – Diária (s) 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132112

DIÁRIA
PORTARIA nº 4698/2015

Objetivo: transferir interno para o CRR Paragominas
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Capanema/PA-Brasil
Destino: Paragominas/PA-Brasil
Servidor(es) 54180771/GEOVANY RITA MATOS BARROSO(Motorista); 54180879/ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA(Ag. Prisional); 54180752/JOSÉ EDINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS(Ag. Prisional)
Período: 20/11/2015 – Diária (s) 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132102

DIÁRIA
PORTARIA nº 4625/2015

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência no fórum da comarca de Mocajuba
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Altamira/PA-Brasil
Destino: Mocajuba/PA-Brasil
Servidor(es) 5825407/LINDINALDO DE MELO BANDEIRA(Ag. Prisional); 5891660/FABIO MACIEIRA DA SILVA(Ag. Prisional)
Período: 05 a 07/10/2015 – Diária (s) 2.5 (duas e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132140

DIÁRIA
PORTARIA nº 4646/2015

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de Audiência no fórum da comarca de São João de Pirabas e ainda outro na comarca de Bragança
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Salinópolis/PA-Brasil
Destino: Bragança/São João de Pirabas/PA-Brasil
Servidor(es) 54196811/DANILO BOSCO DE SOUZA NUNES(Aux. Operacional); 5920988/VICTOR DOS SANTOS MORAES(Ag. Prisional); 572100691/ALAN BRUNO MACEDO(Ag. Prisional); 5900609/GILMAR DIAS DE ALMEIDA(Ag. Prisional)
Período: 18/11/2015 – Diária (s) 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132130

DIÁRIA
PORTARIA nº 4626/2015

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de Audiência no fórum da comarca de Uruará
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Altamira/PA-Brasil
Destino: Uruará/PA-Brasil
Servidor(es) 5825407/LINDINALDO DE MELO BANDEIRA(Ag. Prisional); 5917629/GEORGE MARTINS CARNEIRO(Ag. Prisional)
Período: 24 a 26/09/2015 – Diária (s) 2.5 (duas e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132133

DIÁRIA
PORTARIA nº 4757/2015

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência e outro para consulta médica em hospital
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Bragança/PA-Brasil
Destino: Castanhal/Santa Isabel/PA-Brasil
Servidor(es) 5814901/ JOSÉ SULLIVAN BRAZÃO DAS CHAGAS(Ag. Prisional); 5815320/ADSON ADRIANO PADILHA DE SOUSA (Ag. Prisional); 5920757/RAIMUNDO BARATA LOPES(Ag. Prisional)
Período: 01/12/2015 – Diária (s) 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132116

DIÁRIA
PORTARIA nº 4684/2015

Objetivo: escoltar interno a fim de ser submetido à Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Breu Branco
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Tucurui/PA-Brasil
Destino: Breu Branco/PA-Brasil
Servidor(es) 54197102/BENICLEO FARIAS DANTAS(Motorista); 5919083/JOSIAS RAIOL CARDOSO(Ag. Prisional); 57174560/ RIVANILDO BARROSO DO CARMO(Ag. Prisional)

Período: 10/11/2015 – Diária (s) 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132119

DIÁRIA
PORTARIA nº 4640/2015

Objetivo: transferir interna para o CRF, e outro interno para o HCTP
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Itaituba/PA-Brasil
Destino: Ananindeua/PA-Brasil
Servidor(es) 5832055/JACKSON CAMPOS DE MACEDO(Motorista); 57202141/EDMILSON DA SILVA COSTA(Ag. Prisional); 54191935/JOSÉ INACIO BRANCHES PAES(Vice-Diretor); 5911314/ANDREIA DE LIMA FEITOSA(Ag. Prisional)
Período: 17 a 21/11/2015 – Diária (s) 4.5 (quatro e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132125

DIÁRIA
PORTARIA nº 4629/2015

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de audiência no Fórum da Comarca de Santa Maria do Pará
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Castanhal/PA-Brasil
Destino: Santa Maria do Pará/PA-Brasil
Servidor(es) 5830621/JOÃO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA(Motorista); 5763053/JORGE NAZARENO ARAÚJO REIS(Ag. Prisional); 54188201/ANTONIO MARCOS COSTA VALADARES(Ag. Prisional)
Período: 16/11/2015 – Diária (s) 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132123

DIÁRIA
PORTARIA nº 4408/2015

Objetivo: transferir internos para unidade penal de Redenção
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Marabá/PA-Brasil
Destino: Redenção/PA-Brasil
Servidor(es) 5766290/BELCHIOR CARNEIRO DA SILVA(Ag. Prisional)
Período: 18 a 19/10/2015 – Diária (s) 1.5 (uma e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132255

DIÁRIA
PORTARIA nº 3711/2015

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência na Comarca de Barcarena
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Ananindeua/PA-Brasil
Destino: Barcarena/PA-Brasil
Servidor(es) 5917965/PEDRO HEITOR SILVA DA SILVA(Ag. Prisional)
Período: 08/09/2015 – Diária (s) 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132249

DIÁRIA
PORTARIA nº 4168/2015

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de Audiência no fórum da comarca de Santo Antônio do Tauá
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Belém/PA-Brasil
Destino: Santo Antônio do Tauá/PA-Brasil
Servidor(es) 57221128/RAIMUNDO ELCIO DA SILVA BENTES(Ag. Prisional)
Período: 14/10/2015 – Diária (s) 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132252

DIÁRIA
PORTARIA nº 4051/2015

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na Comarca de Breu Branco
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.
Origem: Belém/PA-Brasil
Destino: Breu Branco/PA-Brasil
Servidor(es) 57202908/GILBERTO NAZARENO MONTEIRO(Ag. Prisional)
Período: 11 a 13/11/2015 – Diária (s) 2.5 (duas e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132244

DIÁRIA
PORTARIA nº 4053/2015

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência no fórum da comarca de Porto de Moz
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: Breves/PA-Brasil
Destino: Porto de Moz/PA-Brasil
Servidor(es) 5918085/FAYÇAL CHAAR DANTAS(Ag. Prisional)
Período: 14 a 19/09/2015 – Diária (s) 5.5 (cinco e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 132240

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CONTRATO

CONTRATO
CONTRATO: 123/2016

VALOR: R$272.484,40
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de ARQUIVO DESLIZANTE MECÂNICO, conforme quantitativo e especificações descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA, em tudo observado os termos do Edital convocatório, do Termo de Referência, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte integrante deste instrumento, naquilo que não o contrarie.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2016
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/12/2016 a 20/06/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO SRP Nº 029/15 DO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO – COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR.
ORÇAMENTO: PROJETO/ATIVIDADE: 7590-0101000000-449052. PTRES: 157590. PI: 0001RFAPU. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.391.1444-7590.
CONTRATADO: ARQUIPIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Polignano A´Mare, nº 228, conjunto 12, bairro Brás, CEP: 03005-040, Cidade São Paulo, Estado São Paulo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo: 132139

CONTRATO
CONTRATO: 121/2016

VALOR: R$69.400,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA DE PALCO E DEMAIS ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA OPERACIONAL ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO "NATAL COM ARTE EM TODA PARTE - 2016".
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2016
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/12/2016 a 20/06/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016-SECULT
ORÇAMENTO: PROJETO ATIVIDADE: 8421–0101006356 – 339039; PTRES: 158421; PI: 2120008421C; AÇÃO: 198167. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-8421.
CONTRATADO: CL2 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: Av. Governador José Malcher, 168, Bairro Nazaré, CEP: 66.055-260, Cidade Belém, Estado Pará.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo: 132107

CONTRATO
CONTRATO: 122/2016

VALOR: R$3.500,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) VANS TIPO EXECUTIVA, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, AR-CONDICIONADO, PELÍCULA, POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, NOS DIAS 19, 20 E 22 DE DEZEMBRO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES REFRENTES À PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO E PÓS PRODUÇÃO DO PROJETO NATAL COM ARTE EM TODA PARTE.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2016
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/12/2016 a 19/06/2017
Dispensa de Licitação nº 021/2016
ORÇAMENTO: PROJETO ATIVIDADE: 8421–0101006355 – 339033; PTRES: 158421; PI: 2120008421C; AÇÃO: 198167. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444.8421.
CONTRATADO: CURUMIM TRANSPORTES DE LOCAÇÃO LTDA – ME
ENDEREÇO: Rua Capitão Braga, nº 109, Marambáia, Belém-Pa, CEP: 66.623-570
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo: 132235

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA DO EDITAL Nº 001/PSS/SECOM DE 06 de dezembro de 2016, Publicado no DOE Nº 33.266 DE 07.12.2016, protocolo nº 127745

ANEXO II - CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ: 19.12.2016 – Resultado preliminar da segunda fase – Análise Curricular
LEIA SE: 26.12.2016 - Resultado preliminar da segunda fase – Análise Curricular

Protocolo: 132256

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 690/2016-GAB/PAD BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela PORTARIA nº 309/2016-GAB/PAD, de 14 de julho de 2016, publicada no DOE nº 33.172, de 19/07/2016, constantes nos autos do Processo nº 1025028/2016.
R E S O L V E:
I – Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso II c/c o art. 184, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de **SUSPENSÃO POR 10 (dez) DIAS**, ao servidor EDINALDO DA SILVA SARMENTO, matrícula nº 5441030-2, por restar provada nos autos do processo acima mencionado, a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora supracitada;
II – Determinar que os setores competentes adotem as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada e quanto ao competente registro;
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 131952

PORTARIA Nº 689/2016-GAB/PAD BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 254/2016-GAB/PAD, de 14/06/2016, publicada no DOE edição nº 33.148 de 15/06/2016.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor D.N.S.S., matrícula nº 5921979-1;
II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 131943

PORTARIA Nº 397/2016-GAB/SIND. BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da PORTARIA nº 352/2016-GAB/

SIND de 17 de novembro de 2016, publicada no DOE n° 33.254 do dia 21 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO os termos do Oficío nº 215/2016-GAB/SIND, de 16 de dezembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO
Ouvidora

Protocolo: 131973

PORTARIA Nº 398/2016-GAB/SIND. BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da PORTARIA nº 363/2016-GAB/SIND de 24 de novembro de 2016, publicada no DOE n° 33.259 do dia 28 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2016-GAB/SIND, de 13 de dezembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO
Ouvidora

Protocolo: 131974

PORTARIA Nº 399/2016-GAB/SIND. BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2016-GAB/SIND, de 19/12/2016, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 261/2016-GAB/SIND de 16/09/2016, publicada no DOE, edição nº 33.215 de 20/09/2016, prorrogada pela PORTARIA nº 312/2016-GAB/SIND de 18/10/2016, publicada no DOE, edição nº 33.235 de 20/10/2016;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 131976

PORTARIA Nº 682/2016-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Ofício nº 212/2016-NDE/OUVIDORIA da Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da PORTARIA nº. 186/2016-GAB/PAD de 03/05/2016, publicada no DOE nº 33.122 de 06/05/2016;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, "b" do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – **SOBRESTAR**, O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria supracitada, até que sobrevenha o resultado do exame Grafotécnico, promovido pelo Centro de Perícias Científicas - "Renato Chaves".
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 131915

PORTARIA Nº 683/2016-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 210/2016-GAB/PAD, de 14/12/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 132/2016-GAB/PAD de 30/03/2016, publicada no DOE n° 33.098 de 31/03/2016, prorrogado pela PORTARIA nº 216/2016-GAB/PAD de 23/05//2016, publicada no DOE nº 33.136 de 30/05/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – **REDESIGNAR,** de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido.
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 131918

PORTARIA Nº 684/2016-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 212/2016-GAB/PAD, de 15/12/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 259/2016-GAB/PAD de 13/06/2016, publicada no DOE n° 33.149 de 16/06/2016, prorrogado pela PORTARIA nº 356/2016-GAB/PAD de 11/08/2016, publicada no DOE nº 33.191 de 16/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – **REDESIGNAR,** de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessent a) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 131921

PORTARIA Nº 686/2016-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2016-GAB/PAD, de 19/12/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 406/2016-GAB/PAD de 24/08/2016, publicada no DOE n° 33.200 de 29/08/2016, prorrogado pela PORTARIA nº 546/2016-GAB/PAD de 17/10/2016, publicada no DOE nº 33.236 de 21/10/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – **REDESIGNAR,** de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida.
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 131925

PORTARIA Nº 685/2016-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2016-GAB/PAD, de 11/08/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 359/2016-GAB/PAD de 11/08/2016, publicada no DOE n° 33.191 de 16/08/2016, prorrogado pela PORTARIA nº 544/2016-GAB/PAD de 17/10/2016, publicada no DOE nº 33.236 de 21/10/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – **REDESIGNAR,** de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 131923

PORTARIA Nº 687/2016-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2016-GAB/PAD, de 12/12/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 413/2016-GAB/PAD de 29/08/2016, publicada no DOE n° 33.202 de 31/08/2016, prorrogado pela PORTARIA nº 593/2016-GAB/PAD de 07/11/2016, publicada no DOE nº 33.247 de 09/11/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – **REDESIGNAR,** de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida.
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 131928

PORTARIA Nº 688/2016-GAB/PAD BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 135/2015-GAB/PAD, de 29/04/2015, publicada no DOE edição nº 32.878 de 05/05/2015.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor A.P.S.N., matrícula nº 57212205-1;
II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

otocolo: 131937

CONTRATO

Contrato: 136

Exercício: 2016
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo para uso operacional das piscinas para o Programa de Reeducação Psicomotora PRP.

Valor Global: R$ 4.270,26
Pregão Elet: nº 045/2016 -NLIC/SEDUC
Dotação Orçamentária:
Fonte: 0102 – Produto: 2227 – Função Programática: 16101.12.812.1433 – Projeto Atividade: 8322 – Natureza de Despesa: 3390.30
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.
Contratada: Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil Eireli-Epp/ CNPJ Nº 19.876.529/0001-00, com sede na Rua Monte Líbano, nº271-A, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/ MG, CEP:30.730-450. Telef: (31) 3658-4356/9142-4356
Foro: Belém
Data de Assinatura: 20/12/2016
Vigência: 20/12/2016 a 19/12/2017
Ordenador: Ana Cláudia Serruya Hage/ Secretária do Estado de Educação.

Protocolo: 132014

Contrato: 106

Exercício: 2016
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos fisioterapêuticos, para realização das atividades afins de atendimento educacional especializado (AEE) do PROGRAMA DE REEDUCAÇÃO PSICOMOTORA/PRP.
Valor Global Estimado: R$ 21.451,66
Pregão Eletrônico: 029/2016_NLIC/SEDUC
Dotação Orçamentária:
Fonte: 0102 – Produto: 3008 – Função Programática: 16101.12.122.1416 – Projeto Atividade: 7607 – Natureza de Despesa: 4490.52
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Tenoné, Belém/Pa. Telefone: 9132015113
Contratada: Kientro Brasil Ltda Me. CNPJ. 19.717.870/0001-04, com sede na Rua Dr. Ulhoa Cintra, Nº 767, Andar 1, Sala 3, Bairro Centro, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-061, Telefone: (19) 3022-6045
Foro: Belém
Data de Assinatura: 20/12/2016
Vigência: 20/12/2016 a 19/12/2017
Ordenador: Ana Cláudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 132022

AVISO DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016-NLIC/SEDUC
PROCESSO Nº 980.599/2016-SIIG

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação – NLIC comunica aos interessados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016-NLIC/SEDUC,** objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE em 04 (quatro) rotas num percurso de 522 km dia, em 03 (três) turnos para o transporte de 429 (quatrocentos e vinte e nove) alunos matriculados na rede estadual de ensino, residentes na zona rural do Município de Santarém Novo, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, cuja abertura ocorreu as 10h00 de 12/12/2016, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 33.257 de 24/11/2016 e notificação da pregoeira no site www.comprasnet.gov.br informando que a licitação **SAGROU-SE FRACASSADA**.
Belém (PA), 20 de dezembro de 2016.
Simone Barros Bouth
Pregoeira

Protocolo: 132065

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIAS NO. 26693/2016
OBJETIVO: Participar da formação da 1ª etapa do Censo Escolar 2016
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELÉM/ MARABÁ 08/08/2016 **Nº Diárias: 0**
MARABÁ/ PARAUAPEBAS 08/08/2016 Nº Diárias: 5
PARAUAPEBAS/ MARABÁ 13/08/2016 Nº Diárias: 0
MARABÁ/ BELÉM 13/08/2016 Nº Diárias: 0.5
NOME; ROSINEIDE FERREIRA LOPES
Matricula: 703540 CPF: 243.343.242-15
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo
ORDENADO0R: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 121.860.152-34

Protocolo: 131960

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 263/2016
Objeto do Acordo: Operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório para alunos regularmente matriculados e frequentando a REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NAS ESCOLAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO PARÁ nas formas PROEJA, ENSINO MÉDIO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E ESPECIALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS da Educação Profissional.
Partícipes:
Instituição de Ensino: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro – KM 10, s/n – CEP: 66.820-000, Tenoné – Belém/PA.
Concedente de Estágio: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TAILÂNDIA. CNPJ. 34.621.805/0001-74, com sede na Av. Natal, nº137, Bairro Novo, CEP. 68695-000, Tailândia/PA.
Foro: Belém/Pa
Data da assinatura: 20/12/2016
Vigência: 20/12/2016 a 19/12/2018
Ordenador: Ana Cláudia Serruya Hage/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 132050

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 299/2016
Objeto do Acordo: Operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório para alunos regularmente matriculados e frequentando a REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NAS ESCOLAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO PARÁ nas formas PROEJA, ENSINO MÉDIO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E ESPECIALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS da Educação Profissional.
Partícipes:
Instituição de Ensino: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro – KM 10, s/n – CEP: 66.820-000, Tenoné – Belém/PA.
Concedente de Estágio: NOVA CONTA CONTABILIDADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME. CNPJ. 05.728.267/0001-13, com sede na Psg. Coração de Jesus, nº98, Terreoparte, Bairro Castanheira, CEP. 66645-385, Belém/PA.
Foro: Belém/Pa
Data da assinatura: 20/12/2016
Vigência: 20/12/2016 a 19/12/2018
Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

Protocolo: 132056

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 013325/2016 DE 19/12/2016
TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 12188/2016 DE 01/12/2016, QUE:
I - REVOGOU, a contar de 01/01/2017, a Portaria Col. nº 4043/2016 de 03/06/2016, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta porcento), em relação a(o) servidor(a) Milena Daniele Gomes Nagem, matrícula nº 57211113-1, Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) Departamento de Administração de Pessoal.
II - CONCEDEU, a contar de 01/01/2017, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta porcento), incidente sobre o vencimento base do cargo, a(o) servidor(a) Wellington Benedito Melo Pinheiro, matrícula nº 57195674-3, Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) Divisão de Legislação e Enquadramento, em substituição a(o) servidor(a) mencionado(a) no item anterior.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº.: 13318/2016 DE 14/12/2016
Nome: JONATAS BARROS E BARROS
Matrícula:57194169/1 Cargo:Professor
Lotação:Div. de Legislação e Enquadramento/Belém
Período: 25/12/16 a 22/02/17
Quinquenio:14/01/08 a 13/01/13

PORTARIA Nº.: 13562/2016 DE 15/12/2016
Nome: FRANCISCO MONTEIRO ABBATE
Matrícula:54191126/2 Cargo:Professor
Lotação: Div. de Legislação e Enquadramento/Belém
Período: 15/10/16 a 13/12/16
Triênios:05/09/08 a 04/09/11

PORTARIA Nº.:13306/2016 DE 12/12/2016
Nome:JOACY GOMES DA FROTA
Matrícula:5458773/2 Cargo:Professor
Lotação:EE.Gov. Fernando Guilhon/Mojui dos Campos
Período:03/03/17 a 31/05/17
Quinquenio:18/04/08 a 17/04/13

PORTARIA Nº.:13335/2016 DE 20/12/2016
Nome:JOVANE NONATO CAMILO
Matrícula:498750/1 Cargo:Professor
Lotação:EE.Romualdo P. de Souza/Baião
Período:01/03/17 a 29/05/17
Quinquenio:27/09/95 a 26/09/00

PORTARIA Nº.:13590/2016 DE 20/12/2016
Nome:ROSILDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Matrícula:567949/1 Cargo:Servente
Lotação:EE.João Santos/Capanema
Período:01/02/17 a 01/04/17
Triênios:01/01/89 a 31/12/91

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº.: 13596/2016 DE 20/12/2016
Tornar sem efeito a PORTARIA nº 360/2016 de 25/04/2016, que concedeu férias, no período de 01/07/2016 à 14/08/2016, o servidor JAIRO BELCHIOR FREITAS OLIVEIRA, matricula 57209631/1, Especialista em Educação, lotado na EE Plinio Pinheiro/Marabá, referente ao exercício de 2015, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 132234

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

CORRELAÇÃO DE CARGOS DE SERVIDOR REDISTRIBUÍDOS DO IPASEP PARA UEPA.
PORTARIA Nº 3348/16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no Diário Oficial nº 32.406 de 28.05.2013,
CONSIDERANDO, a Lei 6.839 de 15.03.2006, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Plano Especial de Cargos e Salários da Universidade do Estado do Pará,
CONSIDERANDO A CORRELAÇÃO DE CARGOS DE SERVIDORES REDISTRIBUÍDOS DO IPASEP PARA A UEPA COM CARGOS DA UEPA segundo a Lei 6.839 de 15.03.2006, com vinculo funcional de servidores Estáveis conforme a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO finalmente a Homologação do Magnifico Reitor da UEPA, quanto ao deferimento nos parecer da PROCURADORIA JURÍDICA DESTA IES, assim como, parecer da PROCURADORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINSTRAÇÃO - SEAD, nos autos do E - Protocolo nº 2010/246378, de 28.10.2010;
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **MAURO HENRIQUE DA COSTA MENDES**, Id. Funcional nº 2010194/1, cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Coordenadoria Administrativa do Campus II, PROGRESSÃO FUNCIONAL, para referencia IV da Classe C, do cargo CORRELACIONADO de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência a contar de 21.12.2016.
JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

Protocolo: 132002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, na condição de gestor superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 45/2016** – UEPA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA ostensiva, interna e externa, de segurança física, materiais, equipamentos e das instalações dos imóveis e veículos de propriedade da Universidade do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o definido nas Leis 7.102/83 e 9.017/95, Decretos 89.056/83 e 1.592/95, Portaria DPF/MJ Nº 387/2006.
A empresa vencedora do certame foi:
110.682/0001-08- O S SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - EPP, item 1, valor da proposta **R$ 6.080.000,00** (Seis milhões e oitenta mil reais).
Belém, 20 de dezembro de 2016.
JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor UEPA

Protocolo: 131992

DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 3332/16 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: conduzir servidor desta IES.
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: VIGIA-PA
NOME DO SERVIDOR: ALEXANDRE NELSON FURTADO E BRANCO
CARGO: MOTORISTA
FUNCIONAL: 5899558-1
DATA INICIO: 12.11.2016
DATA TÉRMINO: 13.11.2016
QUANTIDADE: 1 e ½ (uma e meia)

PORTARIA N° 3333/16 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: coordenar local de prova
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: VIGIA-PA
NOME DO SERVIDOR: VALDECIRIA DA CONCEIÇÃO LAMEGO PAULINO
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARTES
FUNCIONAL: 5441668-2
DATA INICIO: 12.11.2016
DATA TÉRMINO: 13.11.2016
QUANTIDADE: 1 e ½ (uma e meia)

PORTARIA N° 3334/16 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: coordenar local de prova
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: SANTAREM-PA
NOME DO SERVIDOR: MARIA SIDNEA DE SOUSA SOBRINHO
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR
FUNCIONAL: 5183618-5
DATA INICIO: 17.12.2016
DATA TÉRMINO: 19.12.2016
QUANTIDADE: 2 e ½ (duas e meia)

PORTARIA N° 3335/16 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: ORIXIMINA-PA
NOME DO SERVIDOR: PETRONIO LAURO TEIXEIRA POTIGUAR JUNIOR
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR
FUNCIONAL: 6400736-1
DATA INICIO: 03.01.2017
DATA TÉRMINO: 18.01.2017
QUANTIDADE: 15 e ½ (quinze e meia)

PORTARIA N° 3336/16 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: SALVATERRA-PA
NOME DO SERVIDOR: IZILDA NAZARE DE ALMEIDA CORDEIRO
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
DATA INICIO: 13.11.2016
DATA TÉRMINO: 19.11.2016
QUANTIDADE: 6 e ½ (seis e meia)

PORTARIA N° 3337/16 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: BARCARENA-PA
NOME DO SERVIDOR: IVAN GONÇALVES REIS
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
FUNCIONAL: 470872-2
DATA INICIO: 02.01.2017
DATA TÉRMINO: 06.01.2017
QUANTIDADE: 4 e ½ (quatro e meia)
GILVANIA MENDES SIROTHEAU CORREA
ORDENADOR

Protocolo: 131967

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade do Estado do Pará – UEPA e a UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA – UNAL.
OBJETO: As instituições estabelecem o presente Acordo de Cooperação Internacional, a fim de realizar a cooperação nas áreas da pesquisa, docência e intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação entre as duas instituições. Adicionalmente, as partes do presente convênio buscarão a cooperação administrativa para orientar e desenvolver as atividades de intercâmbio e para definir os necessários procedimentos para esse fim.
JUSTIFICATIVA: Formalização de parceria entre instituições.
DATA DE ASSINATURA: 20.12.2016
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20.12.2016
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 19.12.2021
FORO: Belém-Pará
PARTES:
BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:
Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
CEP: 66050-340
Logradouro: Rua do Una, nº 156
Bairro: Telégrafo
Cidade: Belém
UF: Pará
Telefone: (91) 3299-2200
Dados do Responsável pela Parte: JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
CONCEDENTE:
Razão Social: UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA
Logradouro: Carrera 45 No 26 – 85 Edificio Uriel Gutiérrez
Cidade: Bogotá
Estado: Colômbia
Dados do Responsável pela Parte: IGNACIO MANTILLA PRADA
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Nome: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

Protocolo: 131945

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 004/2016/CIB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.
Aprova a proposta de prorrogação do prazo de alimentação do SIMPETI – Sistema de Monitoramento do PETI – para inserção das atividades desenvolvidas pelo Estado e pelos 87 municípios que fizeram o aceite, para até 31/03/2017.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ – CIB**, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 137, I e IV, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004, baliza a institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob a responsabilidade do Estado;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema de proteção social público não contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são corresponsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

CONSIDERANDO o disposto pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº. 033, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS;

CONSIDERANDO a recente abertura do SIMPETI, o seu curto prazo de disponibilização e o fato de que muitos municípios ainda não conseguiram sequer iniciar seu preenchimento em razão das dificuldades de acesso;

RESOLVE:
Art.1º. APROVAR a proposta dos representantes municipais de solicitar ao MDSA a prorrogação do prazo de alimentação do SIMPETI – Sistema de Monitoramento do PETI – para inserção das atividades desenvolvidas pelo Estado e pelos 87 municípios que fizeram o aceite, para até 31/03/2017.

Art.2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Heitor Márcio Pinheiro Santos
Coordenador da CIB/PA
Joana Rita Abreu da Silva Fagundes
Vice Presidente do COEGEMAS

Protocolo: 131989

RESOLUÇÃO Nº. 004/2016/CEDCA, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a função de interesse público que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará – CEDCA desenvolve e da importância dos representantes dos organismos que compõem o CEDCA serem liberados por suas organizações, a fim de se fazerem presente as assembleias ordinárias e extraordinárias, assim como em demais momentos a serviço do CEDCA.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88, II, da Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e pela Lei Estadual nº. 5.819/94,

CONSIDERANDO a Assembleia Ordinária ocorrida no dia 05 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é uma expressão da chamada "democracia participativa", prevista no art. 1º, parágrafo único, e art. 204, II, da Constituição Federal, através da qual a sociedade civil organizada é chamada a debater com o governo os problemas e as políticas públicas existentes na área da infância e da juventude;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 88, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que criou os conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, designando-os como órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 89, da Lei Federal nº 8.069/90, e pelo disposto no parágrafo 2º, do art. 6º, da Lei Estadual nº. 5.819/94, que consideram a função de membro do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente como de interesse público relevante, não remunerada;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 116/2006/CONANDA, que altera os dispositivos das Resoluções nº. 105/2005 e 106/2006, dispondo sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 298, da Constituição do Estado do Pará, que apresenta que o Estado contará com o conselho específico para assuntos da criança e do adolescente, supervisor da política de atendimento à infância e à adolescência, composto, paritariamente, por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, estes indicados através das entidades ligadas à defesa da criança e do adolescente, que terá como atribuições, dentre outras competências estabelecidas em lei, opinar sobre a proposta orçamentária destinada a programas de atendimento assistencial, auxílios e subvenções e opinar, obrigatoriamente, sobre política estadual de promoção e defesa da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n°. 5.819/1994, que trata sobre a Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevendo a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis de política de atendimento do Estado e que o Governo do Estado ficará responsável por garantir as instalações físicas, equipamentos, pessoal e manutenção necessários ao pleno funcionamento do conselho;

RESOLVE:
Art. 1º. Os representantes dos organismos governamentais e não governamentais que assumem a função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PA deverão ser liberados por suas organizações, a fim de se fazerem presente às assembleias ordinárias e extraordinárias, assim como nos demais momentos a serviço do CEDCA.

Parágrafo Primeiro: Sempre que necessário ao atendimento das demandas do CEDCA/PA será emitido convocação, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, mediante ofício e/ou e-mail pré-cadastrado de comunicação oficial, dos quais constará a imediaticidade na liberação de seus representantes, com vistas à efetivação das atribuições constantes do Regimento Interno deste Conselho.

Parágrafo Segundo: Em caso de negligência ou negação na liberação de conselheiro, que implique na ausência do representante às reuniões e/ou falta às demais atribuições que lhe são conferidas por lei, além das sanções administrativas previstas no Regimento Interno do CEDCA/PA, este Conselho, a depender de deliberação do Pleno, formalizará documento junto ao órgão para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Caberá ao Governo do Estado o custeio das diárias ou reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros do CEDCA/PA, titulares ou suplentes, para que possam se fazer presentes às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos quais devam representar oficialmente o CEDCA/PA, mediante dotação orçamentária específica e seguindo as diretrizes legais estabelecidas para o pagamento da vantagem.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Belém, 05 de dezembro de 2016.
Simão Pedro Martins Bastos
Presidente do CEDCA/PA

Protocolo: 131917

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1334/2016-GP DE 19/12/2016
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015**;**
Considerando tratar-se da manutenção de contratos de temporários com amparo legal e sem acréscimo de despesas ao erário, conforme **autorização expedida pela Casa Civil** nos termos do *"parágrafo único"* do Art. 11 do Decreto 1230 de 26/02/2015;
Considerando que tratam-se de prorrogações em caráter excepcional, conforme autorizado através do Processo 2016/476743;
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses os Contratos Administrativos de Servidores Temporários do ano de 2016, que se encerarão nos meses de Jan-Fev-Mar/2017, nos termos e prazo da **Lei Complementar nº 07 de 25 de Setembro de 1991**, alterada pela **Lei Complementar nº 077 de 28 de Dezembro de 2011**, conforme relacionados no anexo desta Portaria.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
EM: 19/12/2016

SIMAO PEDRO MARTINS BASTOS
Presidente da FASEPA
ANEXO PORTARIA Nº 1334/2016-GP DE 19/12/2016

Nº	Identificação do Servidor	Cargo Ocupado	Matrícula	12 meses	24 meses
01	ALESSANDRA COELHO LIMA DO AMARAL	Agente Administrativo	5924000/1	07.01.2016	07.01.2018
02	NARIO CARVALHO PINHEIRO	Monitor	57207185/3	07.01.2016	07.01.2018
03	ALEXANDRINA TEREZA TROMAZ SANTIAGO	Psicóloga	57195505/3	07.01.2016	07.01.2018
04	CLEBER CALDEIRA DE SOUZA	Monitor	5866782/3	06.01.2016	06.01.2018
05	FRANCISCO SOLANO SOARES	Monitor	57191671/3	06.01.2016	06.01.2018
06	CELIA ROSANA CARDOSO PIRES	Monitor	5924001/1	08.01.2016	08.01.2018
07	EVANDRO FRANCO VALENTE	Monitor	5892812/2	08.01.2016	08.01.2018
08	IGOR LUIZ DE ANDRADE PINTO	Monitor	5903335/3	08.01.2016	08.01.2018
09	RAFAEL LINHARES DA SILVA PINTO	Monitor	5924007	08.01.2016	08.01.2018
10	SÉRGIO NASCIMENTO CORDOVIL	Monitor	5923985/1	08.01.2016	08.01.2018
11	ALESSANDRO QUEIROZ PINTO	Monitor	5924327/1	14.01.2016	14.01.2018
12	ELIAS AROUCHE PANTOJA SAMPAIO	Monitor	5924344/1	14.01.2016	14.01.2018
13	ANTONIO PEDRO DSO SANTOS NUNES	Agente de Artes Práticas	5924334/1	20.01.2016	20.01.2018
14	WESLEY LEÃO FEIJÃO	Motorista	5924370/1	22.01.2016	22.01.2018
15	FRANCEILSON PEREIRA MARINHO	Monitor	5924343/1	27.01.2016	27.01.2018
16	ROSEANE SANTANA DE OLIVEIRA	Psicóloga	5899691/2	17.02.2016	17.02.2018
17	LUIZ DOS REIS GONÇALVES NETO	Agente de Portaria	5925035	17.02.2016	17.02.2018
18	FABIOLA FERNANDES COSTA DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	59+25000/1	18.02.2016	18.02.2018
19	SILVIA DO NASCIMENTO CUNHA	Auxiliar de Enfermagem	5925003/1	18.02.2016	18.02.2018
20	VILSON TEIXEIRA LUZ	Monitor	5901988/2	18.02.2016	18.02.2018
21	JOEL MAIA CAVALHEIRO	Monitor	5408253/1	23.02.2016	23.02.2018
22	ROSYNEIDE DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Artes Práticas	5924994/1	23.02.2016	23.02.2018
23	REGINA ESTER BRAZ CAVALCANTE	Auxiliar de Enfermagem	5924998/1	23.02.2016	23.02.2018
24	ICLEIA PIMENTEL RODRIGUES	Agente de Artes Práticas	6331914/2	23.02.2016	23.02.2018
25	CLEIA MARIA LOPES	Agente de Artes Práticas	5925038	19.02.2016	19.02.218
26	BOAVENTURA NERIS DSO SANTOS	Assistente Social	5925007/1	24.02.2016	24.02.2018
27	WILSON SANTOS QUARESMA	Agente de Artes Práticas	5899496/2	24.02.2016	24.02.2018
28	MARIA DAS GRAÇAS SILVA CHAVIER	Agente de Artes Práticas	5850495/2	24.02.2016	24.02.2018
29	MARIA ELZA CORREA DA SILVA	Agente de Artes Práticas	57225444/2	24.02.2016	24.02.2018
30	JACIREMA ANTONIA FRANÇA SOUZA	Agente de Artes Práticas	5890062/2	26.02.2016	26.02.2018
31	ANTONIO RICARDO DE BRITO JUNIOR	Monitor	5923957/ 1	26.02.2016	26.02.2018
32	FELIPE JOSÉ MATOS PINHEIRO	Monitor	57207193/3	26.02.2016	26.02.2018
33	EDIL GELSON RODRIGUES	Monitor	57223761/3	24.02.2016	24.02.2018
34	ANDRE LUIS NASCIMENTO DE SOUZA	Monitor	5596068/ 1	02.03.2016	02.03.2018
35	CLEOCIR DE ARAUJO MACHADO	Psicólogo	5906152/2	02.03.2016	02.03.2018
36	ADIMILSON BARRETO ASSUNÇÃO	Monitor	5905599/2	02.03.2016	02.03.2018
37	JOSÉ MATEUS RODRIGUES REIS	Monitor	5906004/2	02.03.2016	02.03.2018
38	JOSÉ ODIR LINS JUNIOR	Técnico Social	57188262/2	02.03.2016	02.03.2018
39	RUBENS ALESSANDRO PEREIRA CARDOSO	Monitor	5905906/2	02.03.2016	02.03.2018
40	THIAGO NEVES MARTINS	Monitor	5905562/2	02.03.2016	02.03.2018
41	DANIEL VIEIRA MACEDO	Monitor	57225448/3	08.03.2016	08.03.2018
42	JARBAS CARDOSO DA COSTA	Monitor	5904224/2	08.03.2016	08.03.2018
43	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE FARIAS	Monitor	5925135/1	08.03.2016	08.03.2018
44	MOISES DOS SANTOS FERREIRA	Monitor	5907483/2	08.03.2016	08.03.2018
45	MARCOS VENICIO DE VASCONCELOS	Agente de Portaria	5893513/3	08.03.2016	08.03.2018
46	JOSÉ MIGUEL DINIZ ALMEIDA	Monitor	5925181/1	10.03.2016	10.03.2018
47	ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	5925129/1	11.03.2016	11.03.2018
48	FABRICIO CRUZ DOS SANTOS	Monitor	5925165/1	14.03.2016	14.03.2018
49	JESSICA MORMAX DA ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	5925148/1	16.03.2016	16.03.2018
50	ELADE DIANA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA	Técnico Social	5925188/1	18.03.2016	18.03.2018
51	ADRIANA CILENE GOMES MOURAO	Assistente Social	5893356	18.03.2016	18.03.2018
52	DEOCLIDES PEREIRA SOARES	Monitor	5859786/3	22.03.2016	22.03.2018
53	CLAUDIA REGINA PONTES DE SOUSA	Assistente Social	6400695/2	22.03.2016	22.03.2018
54	HUGO LOPES BORGES	Monitor	5925343/1	22.03.2016	22.03.2018
55	ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS	Monitor	5925349/1	22.03.2016	22.03.2018
56	LUCILENE DA SILVA MONTEIRO	Assistente Social	57226996/3	29.03.2016	29.03.2018
57	KARLA SILVANA ARAUJO DE ALMEIDA PINTO	Técnico Social	5860156/2	30.03.2016	30.03.2018
58	VERENA ALVES BARATA	Assistente Social	5893688	31.03.2016	31.03.2018

Protocolo: 131983

PORTARIA N° 1318 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
O PRESIDENTE DA FASEPA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo decreto governamental de 18/04/2016, publicado no DOE nº 33111 de 19/04/2016, a contar de 01/01/2015 e considerando o disposto no Art. 199 da lei nº 5810/94 – RJU.
Considerando o Memorando nº 47/2016 - GPC de 04/08/2016 – Protocolo nº 2016/316782 de 04/08/2016, o Parecer Jurídico n° 508/2016 - PROJUR de 11/08/2016, o Despacho da Presidente da FASEPA DE 18/08/2016,
RESOLVE:
NOMEAR o Servidor CLAYTON SILVA DA SILVA, Mat. 57195296/1, Cargo Monitor, para atuar como DEFENSOR DATIVO dos ex-servidores: ADAIAS BARRETO RIBEIRO, a época dos fatos ocupante do cargo de Monitor, matrícula 5919472/1 e ANDREY RICARDO DA SILVA SOUZA a época do fato ocupante do cargo de Monitor, matrícula 57191477/1.
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIENCIA E CUMPRA-SE.
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA N° 1319 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
O PRESIDENTE DA FASEPA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo decreto governamental de 18/04/2016, publicado no DOE nº 33111 de 19/04/2016, a contar de 01/01/2015 e considerando o disposto no Art. 199 da lei nº 5810/94 – RJU.
Considerando o Memorando nº 47/2016 - GPC de 04/08/2016 – Protocolo nº 2016/316782 de 04/08/2016, o Parecer Jurídico n° 508/2016 - PROJUR de 11/08/2016, o Despacho da Presidente da FASEPA DE 18/08/2016,
RESOLVE:
NOMEAR a Servidora FRANCIMAR SOARES FRANCO, Mat. 5198901/1, Cargo de Psicóloga, para atuar como DEFENSORA DATIVA dos ex-servidores CLAUDIONOR BARBOSA CAMPOS, a época do fato, ocupante do cargo de Monitor, matrícula 5910280/1 e MARCELO SILVESTRE DA SILVA a época do fato, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 5904781/1.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIENCIA E CUMPRA-SE.
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 132159

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PARTES: FASEPA E **JOSIEL VIEIRA DOS SANTOS**
CARGO: MONITOR
LOTAÇÃO: CIAM-MARABÁ
ADMISSÃO14/05/2015
TERMINO DO VÍNCULO: 17/12/2016
PARTES: FASEPA E **ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO**
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: GALMOX

ADMISSÃO:25/05/2015
TÉRMINO DO VÍNCULO: 31/12/2016
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - PRESIDENTE
CPF: 362.550.252-68

Protocolo: 132225

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo nº. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e considerando a ata de habilitação, resolvo por HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICO, conforme Parecer Jurídico n° **835/2016**-**PROJUR**, o objeto relativo ao Pregão Eletrônico **n° 22/2016** - Processo n° **2016/339058.**
Objeto: Aquisição de utensilio de cozinha e panificação, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades das unidades operacionais da FASEPA de Belém e mesorregião, Marabá e Santarém.
SITUAÇÃO: "CANCELADO NA ACEITAÇÃO".
Belém, 20 de dezembro de 2016.
Simão Pedro Martins Bastos
Presidente da FASEPA

Protocolo: 132142

DIÁRIA

PORTARIA: 1717/2016- DO DIA 20/12/2016
OBJETIVO: ACOMPANHAR EM PROGRESSÃO DE MEDIDA ADOLESCENTE CUSTODIADO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO MASCULINO CSEM, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL. (PROCESSO. 513944/2016 MEMO 60/2016) ARTIGO 145 DA LEI 5.810/1994
SERVIDOR: JEANNETTE KATIA VALOIS MOUTINHO-CARGO:PSICOLOGA
MATRICULA: 5905507/ 2
SERVIDOR ERIVAN RAMOS DA SILVA-CARGO: MOTORISTA
MATRICULA: 5752159/ 1
ORIGEM: BELÉM
DESTINO:BRASIL NOVO /PA
PERIÓDO DE VIAGEM: 29 A 30/11/2016
DIÁRIS1-EM COMPLEMENTAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 131970

PORTARIA:1718/2016 - DO DIA 20/12/2016
OBJETIVO: Acompanhar familiares em visita a adolescentes custodiados nas UASES DA FASEPA (Processo 515497/2016-Mem 978/2016-)
SERVIDOR: FRANCISCO DE ASSIS FREITAS
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5924055/ 1
ORIGEM:MARABÁ/PA-DESTINO: BELÉM /PA
PERIÓDO DE VIAGEM: 16 A 17/12/2016 - DIÁRIAS-1,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 131975

PORTARIA: **1716/2016**- DO DIA 20/12/2016
OBJETIVO: ACOMPANHAR ADOLESCENTE CUSTODIADO NO CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINA- CIAM, PARA SER OUVIDO EM AUDIENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL. (Processo 513381/2016-2724/2016-CIAM) ARTIGO 145 DA LEI 5.810/1994
1-SERVIDOR: LUANA MELO DE ALCANTARA
CARGO: PSICOLOGA-MATRICULA: 57193008/ 3
2-SERVIDOR MAURO ROBERTO SASTRE LOBATO
CARGO: MOTORISTA-MATRICULA: 5907510/ 2
3-SERVIDOR WILSON PINTO GOMES
CARGO: MONITOR MATRICULA: 5253705/ 1
ORIGEM: BELEM/PA
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
PERIÓDO DE VIAGEM: 19/12/2016
DIÁRIAS-0,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 131863

PORTARIA: **1719**- DO DIA 20/12/2016
OBJETIVO: Acompanhar adolescentes custodiados no CIAM MARABÁ, em audiência (Processo 388828/2016-Mem 686, 702/2016)
SERVIDOR: JOSE DE CASTRO
CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5899680/ 2
ORIGEM: MARABÁ/PA - DESTINO:TUCURUI /PA
PERIÓDO DE VIAGEM: 04/10/2016 - DIÁRIAS-0,5
ORDENADOR DE DESPESAS:SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 132176

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO-20/12/2016 -
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: 118106/ 2016, REFERENTE AO PROCESSO/2016, MEMORANDO 540/2016-CESEM, PORTARIA 1517/2016, CONSIDERANDO A NÃO REALIZAÇÃO DA VIAGEM, CONFORME MEMORANDOS 581/2016-CESEM
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 132149

OUTRAS MATÉRIAS

EXCLUSÃO DE PUBLICAÇÃO – 20/12/2016-
EXCLUIR DA PUBLICAÇÃO 113797, PORTARIA 1321/2016, PROCESSO 388828/2016, O NOME DO SERVIDOR WESLEY LEAO FEIJAO , MATRICULA N ° 5924370/ 1 ,CONSIDERANDO A NÃO REALIZAÇÃO DA VIAGEM, CONFORME MEMORANDO 702/2016-CIAM MARABÁ
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 132173

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA NO 0252/2016-GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 15 DE DEZEMBRO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Artigo n°. 98 da Lei 5.812/1994 e o processo nº. 2016/492136,
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA**, matrícula nº. 3085228/1, ocupante do cargo de Psicóloga, referente à segunda parcela do triênio de 02.06.2013 a 02.06.2016, no período de 16/12/2016 a 14/01/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 131880

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA NO 0251/2016-GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 15 DE DEZEMBRO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o memorando n° 028/2016-GPDJ/SEJUDH,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **JOANA DARC FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula n0 5050766/ 5, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública, para responder pelo cargo de Gerente de Promoção dos Direitos da Juventude, durante o período de férias do titular **RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA**, matrícula n0 5899953/ 2, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 131879

APOSTILAMENTO

PROCESSO N.º: 2016/124938
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 02/2015
Por esta nota suplementar, registre-se que o Contrato nº 02/2015, firmado com a empresa **SERVI-SAN LTDA,** CNPJ: 06.855.175/0007-52, teve sua dotação orçamentária alterada nos seguintes termos:

Apostilamento ao Contrato nº 02/2015	
Partes	SEJUDH e SERVI-SAN LTDA -CNPJ: 06.855.175/0007-52
Fundamentação Legal	Art. 58, § 2º - Lei 8.666/93
Objeto	Alteração das Cláusulas Quarta e Quinta, que tratam Do Preço e da Dotação Orçamentária.
Cláusula Quarta	A Cláusula Quarta do contrato original é alterada no seu valor, em decorrência da repactuação de preços praticada, passando o valor mensal para R$ 36.018,40 (trinta e seis mil, dezoito reais e quarenta centavos), e o valor global para R$ 252.128,80 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)," referente ao período de 05/07/2016 a 05/02/2017, conforme demonstrativo constante na tabela abaixo: .Nº Descrição do Serviço Preço mensal por Posto Número de Postos Valor Mensal do Contrato Valor Global do Contrato 01 Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação e Higienização das instalações físicas e dos bens móveis da Sejudh) - AUXILIAR DE LIMPEZA. R$ 3.575,41 08 R$ 28.603,28 R$200.222,96 02 Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação e Higienização das instalações físicas e dos bens móveis da Sejudh) - ENCARREGADO R$ 3.707,56 02 R$ 7.415,12 R$ 51.905,84 TOTAL R$ 36.018,40 R$ 252.128,80
Recursos Financeiros (Cláusula Quinta)	A nova dotação orçamentária consta do seguinte orçamento: PTRES: 188338C Plano Interno: 4200008338C Fonte: 0101 Natureza de Despesa: 339037 Valor Mensal: R$ 36.018,40 Valor Total: R$ 252.128,80

Belém, 20 de dezembro de 2016
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 132037

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 208/2016 – RH/DAF
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, considerando os termos do Processo 2016/507231. Resolve: DESIGNAR Lorena Aguiar Sarmento, mat. 57207696/1, Gerente, para responder interinamente pela Diretoria de Atração de Investimento e negócios desta Companhia, pelo período de 12 a 26/12/2016, durante afastamento legal do titular por motivo de férias.

Protocolo: 131884

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº: 1º
Nº DE CONTRATO: 011/2015
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2016
VIGÊNCIA: 30.09.2016 a 29.10.2016
JUSTIFICATIVA: prorrogação de prazo para atender demanda da CODEC
CONTRATADO: ALINE GOMES DA COSTA 66118204268 - CNPJ: 22.323.759/0001-48;
ENDEREÇO : Belém do Pará, sito a Rua Major Lamarão, n° 2031 CEP: 66.115-690, Bairro: Val-de-Cães;
TELEFONE: 91- 99110-4745
ORDENADOR: Olavo Rogério Bastos das Neves.

Protocolo: 132250

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 228/2016 - GAB/IMETROPARÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2016
Dispõe sobre férias de Servidor.
O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com e de acordo com o Decreto publicado no DOE n° 32.995 de 20 de outubro de 2015 e;
CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos Servidores Públicos Estaduais;
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 063/2016, GAB/IMETROPARÁ de 18 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 074/2016, GAB/IMETROPARÁ de 04 de maio de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo residual de férias a servidora Sinamor do Amaral Navarro, matrícula nº 0356, de 28/11 à 12/12/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 28/11/2016,
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 16 de dezembro de 2016.
Jorge Otávio Bahia de Rezende
Presidente

Protocolo: 132036

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA Nº. 862/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.
PUBLICADA NO DOE Nº. 33.275, DE 20/12/2016.
Onde se lê: Convênio nº. 094/2016
Leia-se: Contrato nº. 094/2016

Protocolo: 132152

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TAC Nº 055/2016 – CP 30/2015
Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
ETEC – Empresa Técnica Ltda – CNPJ 05.856.869/0001-56
Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas com CBUQ, na Região Integrada do Tocantins/PA.
Justificativa: Replanilhamento de serviços.
Data da Assinatura: 15/12/2016
Ordenador Responsável: Ruy Klautau de Mendonça

Protocolo: 131894

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2016 – CPL/SEDOP
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Serviços Complementares da Obra do Centro de Convenções, no município de Marabá/PA.
Data de abertura: 20 de Janeiro de 2017.
Horário: 10h00min (Dez horas).
Natureza: 449051
Fonte: 0101 (Estadual), 0130 (Federal), 0330 (Federal).
Funcional Programática: 69101. 23.695.1438.8381
Local: Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, localizada na Trav. Chaco, nº 2158, Bairro Marco, CEP: 66.093.-542. Belém/PA.
Edital: Disponível na sala de licitação da SEDOP, no horário de 08:00 às 14:00, através de meio digital (CD/PENDRIVE) e no site da SEDOP.
Belém-PA, 20 de Dezembro de 2016.
Nicolas Augustus André Nazareth
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 131959

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 62/2016
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso não onerosa de 04 (quatro) imóveis da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, localizados na Área de Proteção Ambiental da Região Metropolitana de Belém – APA, sito na Av. João Paulo II c/ Rua do Utinga, s/n, CEP: 66610/010, bairro Curió - Utinga, Belém-PA, com as seguintes características: O primeiro prédio (Galpão Ação Metrópole), construção térrea em madeira, medindo de frente e fundos 18,60 m, lateral direita e esquerda medindo 33,75 com área total de 627,75 m²; O segundo prédio (guarita de vigilância) construção térrea em alvenaria medindo de frente 18,35 m, fundos 8,48 m, com área de 155,61 m²; O terceiro prédio (guarita água mineral) medindo de frente e fundos 4,34 m, e lateral direita e esquerda medindo 6,35 m, com área de 27,56 m²; O quarto prédio antigo DIAP/SEMA, construído em alvenaria, medindo de frente 28,02 m, fundos 28,31 m, lateral direita é constituído de cinco linhas onde a 1ª mede 8,53m, 2ª mede 3,86m, 3ª mede 4,97m, 4ª mede 4,08 e a 5ª mede 31,80m; lateral esquerda de nove linhas onde a 1ª mede 4,19 m, 2ª mede 1,02m, 3ª mede 2,36m, 4ª mede 1,02m, 5ª mede 1,76 m, 6ª mede 3,85 m, 7ª mede 5,00 m, 8ª mede 4,07 m e a 9ª mede 31,90 m, perímetro 163,84m, com área de 1.237,02 m².
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 16/12/2016.
Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.
Ordenador: Luciano Lopes Dias.

Protocolo: 131862

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2012.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 10.12.2016 encerrando em 09.03.2017.
Data da Assinatura: 09/12/2016.
Classificação dos objetos: Outros.
Contratada: CONSAN ENGENHARIA LTDA.
Ordenador: Luciano Lopes Dias.

Protocolo: 131865

15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85/2009.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 13.12.2016, encerrando em 12.03.2017.
Data da Assinatura: 09/12/2016.
Classificação dos objetos: Outros.
Contratada: CONSÓRCIO SANENG-CONSAN.
Ordenador: Luciano Lopes Dias.

Protocolo: 131867

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2012.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15.12.2016, encerrando em 14.12.2017; Renuncia ao reajuste de preço referente ao período de Dezembro/2015 a Novembro/2016, conforme previsão contida na Cláusula Sétima do contrato em epigrafe, em atendimento aos termos do art. 14, do Decreto Estadual n° 1.513, de 30 de março de 2016.
Data da Assinatura: 14/12/2016.
Classificação dos objetos: Outros.
Contratada: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
Ordenador: Luciano Lopes Dias.

Protocolo: 131994

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016-CPL/COSANPA
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de retirada de vazamentos tanto no período diurno como noturno com fornecimento de mão de obra e materiais, inclusive hidráulico na rede de distribuição e ramais prediais do sistema distribuidor de água e coletor de esgoto sanitário da COSANPA, situados nas vias públicas das cidades de Belém, Ananindeua e Marituba no Estado do Pará, bem como a recomposição de pavimento atingido, conforme Termo de Referência nº DO/013/2016 (Anexo I), e anexos, partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento Convocatório
DATA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2017.
HORÁRIO: 10:00 (dez) horas.
FONTES DE RECURSOS:
BELÉM:
UNSUL: 41.52456.7220 – 20000.5641 – 40-322172.
UNNORTE: 41.52456.7220 – 20000.5643 – 40-322172.
UNAM: 41.52456.7220 – 20000.5646 – 40-322172.
ANANINDEUA:
UNBR: 41.52456.7220 – 20300.5342 – 40-322172.
MARITUBA:
UNBR: 41.52456.7220 – 20400.5343 – 40-322172.
Local: na sede da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, localizada na Av. Magalhães Barata, nº 1201, bairro São Brás, CEP 66060-901, Belém-PA.
1.O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site da Companhia de Saneamento do Pará COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br), ou ainda junto a comissão de licitação, no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h.
Belém/PA, 20 de dezembro de 2016.
Ana Beatriz de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Fernando José da Costa Martins
Presidente da Companhia de Saneamento do Pará- Em Exercício

Protocolo: 131938

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE INDENIZAÇÃO DO CONTRATO N° 37/2015.
Objeto: Este Termo tem por objetivo indenizar a empresa UNIMALHAS – UNIFORMES INDUSTRIAIS E MALHARIAS LTD- ME, no valor de R$ 44.660,92 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), referentes ao fornecimento de uniformes à COSANPA, conforme consta na Nota Fiscal nº 933 série 001 de 18/01/2016, cujo pagamento não foi realizado à época, devido o Termo Aditivo prorrogando o prazo do contrato nº 37/2015 não ter sido aprovado.
Data da Assinatura: 16/12/2016.
Classificação dos objetos: Outros.
Contratada: UNIMALHA – UNIFORMES INDUSTRIAIS E MALHARIAS LTDA - ME.
Ordenador: Luciano Lopes Dias.

Protocolo: 131864

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2016 – CPL/COSANPA
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução de obras e serviços, incluindo a elaboração dos projetos executivos complementares e o fornecimento de materiais e equipamentos, para a ampliação do sistema de abastecimento de Água do Conjunto Residencial BEIJA-FLOR Município de Marituba, Estado do Pará. Conforme Termo de Referência nº 06/2016-USOS (Anexo I), e anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA- ALTERAÇÃO:
13.2. A qualificação técnica do Licitante :
Onde se lê: Execução de Reservatório Elevado em concreto armado com capacidade mínima de 500m³.
Leia-se: Execução de Reservatório Elevado em concreto armado com capacidade mínima de 250m³.
INCLUSÃO: Recomposição manual de pavimentação asfáltica

CBUQ em valas.
O Edital e seus anexos retificados estão disponíveis, no site da Companhia de Saneamento do Pará- COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br), ou ainda junto a comissão de licitação, no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h.
Os demais itens do edital, bem como de seus anexos, permanecem inalterados.
Belém/PA, 19 de dezembro de 2016.
Ana Beatriz de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Fernando José da Costa Martins
Presidente da Companhia de Saneamento do Pará- Em Exercício

Protocolo: 131598

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 7
Data de Assinatura: 20/12/2016
Vigência: 22/12/2016 a 20/01/2017
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Art. 57, inciso I, da Lei nº8.666/93.
Contrato: 024
Exercício: 2015
Contratado: EMPRESA REMO MAGALHÃES LTDA-EPP
Endereço: Av. Augusto Correa, Incubadora de Empresas de Base Tecnológica, Salas 05 e 06, Cidade Universitária -Guamá, Belém/PA, CEP 66075-110.
Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

Protocolo: 132175

TERMO ADITIVO: 2
Data de Assinatura: 20/12/2016
Valor: 628.465,68
Vigência :25/08/2016 a 22/04/2017
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Art.65, §1º, da Lei nº8.666/93.
Contrato: 009
Exercício: 2016
ORÇAMENTO
Programa de Trabalho:950101.26.451.1415.7532
Elemento de Despesa:449051
Fonte:0130/0101
Contratado: Empresa CONSAN ENGENHARIA LTDA
Endereço: Rodovia Transcoqueiro, 94, UNA, CEP 66.652-000, Belém/PA
Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

Protocolo: 132242

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 351 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798, de 01.01.2015 e usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual Nº 1.359/2015**, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial Art. 61;
CONSIDERANDO o disposto na **IN AGE Nº 001/2015**, de 03 de setembro de 2015;
CONSIDERANDO AINDA, o Processo nº 2016/513895, de 19/12/2016,
R E S O L V E:
DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **NICELMA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA,** Identidade Funcional nº 5243254/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Administração e Finanças-DAF, para exercer com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão, as atribuições, responsabilidades e competências de **Autoridade de Gerenciamento**, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no **Decreto Estadual Nº 1.359/2015** e demais exigências normativas aplicáveis.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 19 de Dezembro de 2016.
ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo: 132046

ERRATA

ERRATA
Fica retificado na PORTARIA nº 353 de 19.12.2016, publicada no D.O.E. nº 33.274, de 20.12.2016.
Onde se lê: Maria Antoneta Pereira Vieira
Leia-se: Maria Antonieta Pereira Vieira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 20 de dezembro de 2016.

Protocolo: 132058

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 350 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798, de 01.01.2015 e usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo nº 2016/513895, 19/12/2016**,**
R E S O L V E:
Art. 1º - **REVOGAR** a PORTARIA nº 258/2015, publicada no DOE nº 32.978, de 24/09/2015 que designou a servidora **ANA CAROLINA PIMENTA**, Identidade Funcional nº 57235066/3, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, lotada no Gabinete do Secretário, para exercer com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão, às atribuições, responsabilidades e competências de **Autoridade de Gerenciamento**, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no **Decreto Estadual Nº 1.359/2015** e demais exigências normativas aplicáveis.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 19 de dezembro de 2016.
ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo: 132042

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 007/2016
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios, quando necessário, de 01 (um) elevador da marca OTIS, instalado no Edifício Sede da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa - FAPESPA.**
ENTREGA DO EDITAL:www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br , www.fapespa.pa.gov.br.
RESPONSÁVEL PELO CERTAME: Lucineia Vasconcelos Teixeira
LOCAL DE ABERTURA: www.comprasgovernamentais.gov.br
DATA DA ABERTURA: **04/01/2017**
HORA DA ABERTURA: **10:00 Horário de Brasília – 09:00 horário local**
PROGRAMA DE TRABALHO: **19.122.1297.8338**
NATUREZA DA DESPESA: **339039**
FONTE DO RECURSO: **0101**
ORDENADOR: Alberto Cardoso Arruda- Diretor presidente em exercício

Protocolo: 132254

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº CONTRATO: 047/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 03/2016.
PARTES: PRODEPA E TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI - EPP.
OBEJETO: - Contratação de serviço de instalação de equipamentos de telecomunicações para atendimento de unidades cliente e servidor do NavegaPará, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - TR do edital do Pregão Eletrônico n.º 03/2016.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2016 - VIGÊNCIA : 14/12/2016 a 13/12/2017.
VALOR (R$): 42.304,25.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1435.8343 - 339039 - FONTE DE RECURSO: 0101 / 0261 .
ORDENADOR RESPONSÁVEL : THEO CARLOS. FLEXA RIBEIRO PIRES.
END. DO CONTRATADO: Belém - Pará - Trav. Onze, n.º 22, bairro: Mangueirão – CEP: 66.640-360.

Protocolo: 131964

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº. 088/2016
OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentária para o Exercício 2016.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016.
CONTRATO: Nº 039/2016 – TOTAL TEC – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2016: 20.635,43.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1435.8343 - 339039.
FONTE DE RECURSO: 0261 – Recurso Próprio.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES.

Protocolo: 131869

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2016
Fundamentado no art. 24, inciso V, da Lei de Licitações, ratifico a Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços elétricos para atender a demanda da Secretaria de Estado de Turismo, com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei no 8.666/93, que está em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Favorecido: DS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 23.159.951/0001-03
Dotação Orçamentária: Atividade: 8338 Fonte: 0101 Despesa: 339030
Valor: R$10.882,94 (dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
Belém-PA, 16 de dezembro de 2016.
ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 131878

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 341/2016-GAB/DPG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, VIII e XV, da Lei Complementar n° 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando a parceria firmada entre a Defensoria Pública do Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Administração na instalação da nova unidade da Estação Cidadania Bosque Grão Pará;
Considerando a necessidade de organização administrativa das atividades a serem realizadas por esta Instituição na Estação Cidadania Bosque Grão Pará, a qual será inaugurada na data de 20/12/2016;
RESOLVE:
Designar a Servidora Pública ARETUZA SERRÃO PINTO, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, para exercer suas funções junto à Estação Cidadania Bosque Grão-Pará, a contar de 19 de dezembro de 2016.
Cumpra-se. Publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 132088

PORTARIA Nº. 207/2016-GAB/DPG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, VIII e XXVII, da Lei Complementar n° 054, de 07 de fevereiro de 2006.
Considerando o Art. 14 da Lei Nº 8.107, de 19 de fevereiro de 2015;
RESOLVE:
Nomear a Sra. ARETUZA SERRÃO PINTO para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, a contar de 19 de dezembro de 2016.
Cumpra-se. Publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 132084

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 2048/16 - DP G EM, 19/12/16
Conceder 30 dias de Licença Prêmio a **ANA ZELINA LIMA DOS SANTOS,** matrícula 3083144, do triênio 2011/2014, de 09/01/2017 a 07/02/2017.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 132021

PORTARIA Nº. 2057/16 - DP G EM, 19/12/16
Concede Licença Prêmio a **VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 57213154, do triênio 2008/2011, de 09/01/2017 a 07/02/2017.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 132024

PORTARIA Nº. 2056/16 - DP G EM, 19/12/16
Concede Licença Prêmio a **DEUZIRENE MIRANDA BARBOSA**, matrícula 5049849, do triênio 2005/2008, de 09/01/2017 a 07/02/2017.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 132025

PORTARIA Nº. 2055/16 - DP G EM, 19/12/16
Concede Licença Prêmio a **MISLENE LIMA SILVA,** matrícula 54191092, do triênio 2011/2014, de 09/01/2017 a 07/02/2017.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 132026

PORTARIA Nº. 2054/16 - DP G EM, 19/12/16
Concede Licença Prêmio a **ROSANGELA LAZZARIN**, matrícula 80845858, do triênio 2011/2014, de 12/01/2017 a 12/03/2017.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 132061

PORTARIA Nº. 2051/16 - DP G EM, 19/12/16
Concede Licença Prêmio a **PAULO ROBERTO SILVA AVELAR**, matrícula 3084710, do triênio 2006/2009, de 09/01/2017 a 07/02/2017.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 132066

PORTARIA Nº. 2050/16 - DP G EM, 19/12/16
Concede Licença Prêmio a **MARIA DA GLORIA SANTOS DE SOUZA FONSECA,** matrícula 3085520, do triênio 2006/2009, de 09/01/2017 a 07/02/2017.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 132067

PORTARIA Nº. 2049/16 - DP G EM, 19/12/16
Concede Licença Prêmio a **KATIA HELENA COSTEIRA GOMES**, matrícula 5038588, do triênio 2001/2004, de 09/01/2017 a 07/02/2017.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 132068

PORTARIA Nº. 2053/16 - DP G EM, 19/12/16
Concede Licença Prêmio a **RAFAELA MARIA CRAVO LIMA**, matrícula 5897878, do triênio 2012/2015, de 09/01/2017 a 07/02/2017.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 132063

PORTARIA Nº. 2052/16 - DP G EM, 19/12/16
Concede 120 dias de Licença Prêmio a **MARIA ISABEL ARAUJO DE ARAUJO,** matrícula 3083268, 60 dias do triênio 2008/2011 no período 09/01/2017 a 09/03/2017 e 60 dias do triênio 2011/2014 no período 10/03/2017 a 08/05/2017.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral

Protocolo: 132064

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato de TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa ECOPLUS AR-CONDICIONADOS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.894.265/0001-98, com sede na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, à Rua Gabriel Pereira de Brito, nº. 41, Bairro Jardim Dona Regina, CEP: 13455-703, telefone: (19) 3454-6943, 3454-1935, e-mail: giovana@ecoplusar.combr, a penalidade de **impedimento de** licitar e contratar com o ESTADO DO PARÁ pelo prazo de 01 (UM) ano nos termos da Cláusula Nona, caput, da ARP c/c artigo 7º da Lei 10.520/2002), nos termos do PA-MEM-2016/18991.// Belém, 19 de dezembro 2016.// CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO – Desembargador Presidente TJ/PA

Protocolo: 131745

Termo de Cancelamento Unilateral de Ata de Registro de Preços - O Tribunal de Justiça, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve proceder o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2016/TJPA celebrada com a empresa ECOPLUS AR-CONDICIONADOS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.894.265/0001-98, com sede na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, à Rua Gabriel Pereira de Brito, nº. 41, Bairro Jardim Dona Regina, CEP: 13455-703, telefone: (19) 3454-6943, 3454-1935, e-mail: giovana@ecoplusar.combr,, oriunda do Pregão Eletrônico 058/2015/TJPA, em decorrência da a aplicação da penalidade **impedimento de** licitar e contratar com o ESTADO DO PARÁ pelo prazo de 01 (um) ano nos termos da cláusula Nona, caput da já citada ARP, c/c o artigo 7º da lei nº. 10.520/2002, conforme tramitação constante nos autos do PA-MEM-2016/018991, a contar de 19/12/2016.// Belém, 19 de dezembro de 2016. Aníbal Corrêa Pinheito, Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 131790

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 043/2016/TJPA – Pregão 061/2016/TJPA// Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, parte integrante desta ata.// Empresas: E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.963.671/0001-65 com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2770W, Box 01, CEP: 66025-800, telefone: (43) 3025-1165, e-mail: licita.daesa@outlook.com// CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.017.325/0001-51, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº. 7927, Loja 12, Bairro Boqueirão, CEP: 81670-000, telefone: (41) 3076-7210, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com// CPA – COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.538.565/0001-05, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Eugênio Bellotto, nº. 200, Galpão F, CEP: 04.185-160, telefone: (11) 3224-5249, 3224-5247, e-mail: cpa.comercial@pirelli.com// JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.036.136/0001-78, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Lomas Valentinas, nº. 2625, sala 301, Bairro: Marco, CEP: 66093-677, telefone: (91) 3072-5775 / 98109-4821, e-mail: jmfcomerciome@gmail.com// MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA – ME (LUMARC VARIEDADES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.13.626.850/0001-41, com sede na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, à Rua Gipsita. 131, Bairro Monte Carmelo, CEP: 39402-058, telefone (34) 99126-4413, e-mail: licilenecardozomelo@hotmail.com// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193; 02.122.1421.8194 e 02.122.1421.8195; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 19/12/2016// Responsável pela assinatura: Aníbal Correa Pinheiro – Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme.

Protocolo: 131566

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016. ACRESCENTA O ART. 341 NA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional:
Art. 1º Acrescenta o art. 341 à Constituição do Estado do Pará, em seu Título X, que trata das Disposições Constitucionais Gerais, com a seguinte redação:
"Art. 341. No prazo de até quinze dias úteis após a proclamação do resultado das eleições estaduais e municipais, o Chefe do Poder Executivo do Estado e o Chefe do Poder Executivo do respectivo Município deverão instituir comissão de transição governamental.
§ 1º A comissão de que trata este artigo terá sua composição e atribuições definidas em lei estadual e municipal em cada caso.
§ 2º Os trabalhos da comissão terão ampla publicidade e transparência, podendo ser realizada audiência pública para apresentação de seus resultados.
§ 3º Fica assegurado aos gestores e chefes do Poder Executivo sucedidos, a qualquer tempo, o acesso a todas as informações e documentos que representem os atos praticados em sua gestão contemplando-se o fornecimento de cópias, certidões ou outros documentos solicitados, devendo o sucessor mantê-los arquivados e organizados.
§ 4º Os Tribunais de Contas, em suas áreas de atuação, disporão sobre as informações e os documentos que deverão ser disponibilizados à comissão de que trata este artigo, assim como

sobre os procedimentos a serem por ela adotados."
Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.
DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
DEPUTADO FERNANDO COIMBRA
1º Vice-Presidente
DEPUTADO CÁSSIO ANDRADE
2º Vice-Presidente
DEPUTADA ANA CUNHA
1ª Secretária
DEPUTADO CHICÃO
2º Secretário
DEPUTADO TIÃO MIRANDA
3º Secretário
DEPUTADO AIRTON FALEIRO
4º Secretário

Protocolo: 132030

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 1335/2016– TCM
O Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**,** Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18, inc. XIV e XVI do Regimento Interno desta Corte de Contas e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei nº 8.232, de 15/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, combinado com o Parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.336, de 29/12/2015 - Lei Orçamentária Anual, que autoriza os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, por ato próprio dos seus dirigentes, a abrir créditos suplementares com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias até o limite de 25% do total da despesa fixada, por anulações parciais ou totais de dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de R$1.375.542,97(Um milhão, trezentos setenta e cinco mil e quinhentos quarenta dois reais e noventa e sete centavos.) para atender a programação do Orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
03101.01.122.1454.8567	449039	0112	5.000,00
03101.01.122.1454.8567	449051	0101	50.000,00
03101.01.122.1454.8559	339047	0301	343,75
03101.01.122.1454.8559	339047	0312	21.414,98
03101.01.122.1454.8559	339047	0101	108.000,00
03101.01.122.1454.8563	319011	0301	359.784,24
03101.01.122.1454.8567	449039	0101	10.000,00
03101.09.846.0000.9031 - GEPREV	319001	0101	590.000,00
03101.01.331.1454.8565	339039	0101	60.000,00
03101.01.122.1454.8566	449052	0101	100.000,00
03101.01.122.1454.8567	449051	0106	71.000,00
TOTAL			1.375.542,97

Art. 2º. Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrão por conta das anulações das dotações consignadas no Orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Art. 3º. Considera-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO
03101.01.122.1454.8566	449052	0112	5.000,00
03101.01.122.1454.8566	449052	0101	50.000,00
03101.01.126.1454.8562	339039	0301	343,75
03101.01.128.1454.8558	339039	0312	21.414,98
03101.01.122.1454.8563	339036	0101	108.000,00
03101.01.122.1454.8559	339047	0301	359.784,24
03101.01.126.1454.8561	449052	0101	10.000,00
03101.01.122.1454.8563	319011	0101	590.000,00
03101.01.128.1454.8558	339036	0101	60.000,00
03101.01.128.1454.8558	339039	0101	100.000,00
03101.01.126.1454.8561	449052	0106	71.000,00
TOTAL			1.375.542,97

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de dezembro de 2016.
Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

Protocolo: 132007

PORTARIA Nº 1336/2016 – TCM
O Conselheiro**, SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES,** Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inc. XIV do Regimento Interno desta Corte de Contas, e,
Considerando o artigo 40, da Lei nº 8.232, de 15 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;
Considerando finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2016, na forma abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
PROGRAMA: CONTROLE EXTERNO	UG	FONTE	OUT	DEZ
Investimentos	03101	0101	-1.500.000,00	1.100.000,00
Investimentos	03101	0106		71.000,00
Outras Despesas Correntes	03101	0101		1.150.000,00
Outras Despesas Correntes	03101	0301		-359.784,24
Pessoal e Encargos Sociais	03101	0301		359.784,24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de dezembro de 2016
Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

Protocolo: 131993

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessões de 10 de novembro de 2016 tomou a seguinte decisão:
ACÓRDÃO Nº. 56.216
(Processo nº. 2011/51255-4)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 131/2010, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTANA e a ALEPA.

Responsável: Sr. ANTÔNIO NONATO BRITO DA COSTA – Presidente à época.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II c/c o art. 61 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. ANTÔNIO NONATO BRITO DA COSTA – Presidente à época, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), isentando-o da multa pela intempestividade em face da aplicação do Prejulgado nº. 14 desta Corte de Contas.
ACÓRDÃO Nº. 56.217
(Processo nº. 2012/50681-9)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 13/2010 e Termo Aditivo, firmados entre a ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ e a ALEPA.

Responsável: Sra. CLAUDINÉIA SILVA BARROS – Presidente à época.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade da Sra. CLAUDINÉIA SILVA BARROS, Presidente à época, no valor de R$57.307,76 (cinqüenta e sete mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos), isentando-a da multa pela intempestividade em face da aplicação do Prejulgado nº. 14 desta Corte de Contas, e dar-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO N.º 56.218
(Processo n.º 2015/51186-0)
Assunto: AGRAVO REGIMENTAL.
Recorrente: ADINEI CAMPOS RODRIGUES - ex-Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras.
Advogado: Rafael Fróis Pinto – OAB/PA 14.926.
Recorrido: Despacho que negou seguimento ao Pedido de Rescisão proposto pela agravante contra o Acórdão n.º 52.034/2013.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Impedimento: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 178, § 1º do RITCE-PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 270 c/c o art. 271, § 2º do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, conhecer do Agravo Regimental e, no mérito, dar-lhe provimento para admitir o Pedido de Rescisão interposto pelo Sr. ADINEI CAMPOS RODRIGUES, ex-Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras.
Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 17 de novembro de 2016, tomou as seguintes decisões:
ACÓRDÃO N.º 56.219
(Processo nº. 2010/51543-3)
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 028/2008 firmado entre a ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA CASA FAMILIAR RURAL DE MOCAJUBA e a SEDUC.
Responsável: Sr. MAX GONÇALVES LEITE, Presidente à época.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso III, alíneas "b", "c" e "d", c/c o art. 62, 82, parágrafo único e 83, incisos VII e VIII da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:
1 – Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. MAX GONÇALVES LEITE, Presidente à época, C.P.F. nº. 357.082.552-

34, ao pagamento da importância de R$ 38.077,54 (trinta e oito mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), devidamente atualizada a partir de 04.07.2008 e aplicar-lhe as multas de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pelo dano causado ao erário e R$847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais) pela intempestividade na prestação de contas;
2 – Aplicar, à Sra. IRACY DE ALMEIDA GALLO RITZMANN, Secretária de Educação à época, C.P.F. nº. 208.367.322-00, a multa de R$847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais) pelo não encaminhamento do Laudo Conclusivo do Convênio.
Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas imputadas o disposto na Lei Estadual n°. 7.086/2008, c/c os arts. 2°, IV, e 3° da Resolução TCE n°. 17.492/2008.
Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3°, da Constituição Federal.
ACÓRDÃO N.º 56.220
(Processo nº. 2013/51244-2)
Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO
Recorrente: MANOEL MOACIR GONÇALVES ALHO – Ex-Prefeito Municipal de Gurupá.
DECISÃO RECORRIDA: ACÓRDÃO Nº. 51.863, DE 19/03/2013.
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. MANOEL MOACIR GONÇALVES ALHO, ex-prefeito do Município de Gurupá, e dar-lhe provimento parcial, para reduzir o valor a ser devolvido aos cofres Públicos Estaduais para R$14.023,38 (Quatorze Mil, Vinte e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), correspondente ao percentual não executado da obra após encerrada a vigência do Convênio, conforme atestado pelo Laudo de Conclusão emitido pela SEPOF, mantendo-se o Acórdão guerreado em todos os seus demais termos.
ACÓRDÃO N.º 56.221
(Processo nº. 2007/51254-0)
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio n.º 227/2006, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ e a SEPOF.
Responsável: MARIFRANÇA DO SOCORRO SOUZA DE OLIVEIRA, Ex-Prefeita.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso III, alíneas "b" e "c", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:
1) Julgar irregulares as contas e condenar a Sra. MARIFRANÇA DO SOCORRO SOUZA DE OLIVEIRA (CPF: 427.568.202-53), ex-prefeita do município de Santa Maria do Pará, à devolução da importância de R$-47.873,70 (Quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos), atualizada monetariamente a partir de 27.09.2006, acrescida de juros de mora até o seu efetivo recolhimento;
2) Aplicar-lhe multa no valor de R$-4.787,37 (Quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) pelo débito apontado.
Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o recolhimento das multas o disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.
Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº. 56.222
(Processo nº. 2008/52618-6)
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio n.º204/2007 firmado entre o INSTITUTO VIVA AMAZÔNIA e a ASIPAG.
Responsável: ALMIR SILVA DA CUNHA – Presidente à época.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso III, alíneas "b", "c" e "d", c/c os arts. 62 e 82, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012:
1) Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ALMIR SILVA DA CUNHA (CPF: 004.230.448-26) ex-presidente do Instituto Viva Amazônia, à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), corrigido monetariamente a partir de 20-12-2007 e acrescida de juros de mora até o seu efetivo recolhimento;
2) Aplicar-lhe a multa de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo débito apontado, a ser recolhida nos termos do disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.
3) Deixar de atribuir responsabilidade solidária pelo débito ao Sr. Pio X Sampaio Leite, ex-titular da ASIPAG, em razão da apresentação de sua defesa.
Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e da cominação de multa, em caso de não recolhimento no prazo, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.
ACÓRDÃO N.º 56.223
(Processo nº. 2011/51586-9)
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 340/2008 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO e a SEPOF.
Responsável: Sr. ADIEL MOURA DE SOUZA – Prefeito à época
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "b" "c" e "d" c/c os arts. 62, 82, parágrafo único e 83, inciso VIII da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, o que segue:
1) Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ADIEL MOURA DE SOUZA (CPF:190.161.822-68), ex-prefeito municipal de Melgaço, à devolver aos cofres públicos estaduais a importância de R$-87.466,81 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), corrigida monetariamente a partir de 20.09.2010, e acrescida de juros de mora até o seu efetivo recolhimento;
2) Aplicar-lhe as multas de R$8.746,68 oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) pelo dano causado ao Erário estadual, e R$847,00 (oitocentos e quarenta e sete centavos) pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, que deverão ser recolhidas na forma como dispõem a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.
As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida liquida e certa, decorrente da imputação de débito e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 56.224
(Processo nº. 2012/51856-7)
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 003/2011 firmado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS e a EMATER.
Responsável: CARLOS ALBINO FIGUEREDO DE MAGALHÃES – Diretor-Presidente à época.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso II, c/c. 61 e art. 83, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:
1) Julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. CARLOS ALBINO FIGUEREDO DE MAGALHÃES (CPF: 145.415.132-34), ex-Diretor-Presidente da Fundação de Apoio a Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais);
2) Aplicar-lhe a multa de R$847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas;
3) Aplicar à Sra. Cleide Maria Amorim de Oliveira (CPF: 104.295.492-53), ex-Presidente da EMATER, a multa de R$847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), pela não apresentação de Laudo de Fiscalização, Acompanhamento e Conclusão do Convênio;
4) Deve a SEGER-TCE/PA, expedir determinação à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará EMATER no sentido de dar atenção especial à obrigatoriedade de fiscalização e acompanhamento da execução dos convênios atuais e futuros, e que os correspondentes laudos sejam expedidos imediatamente ao término da sua vigência, com o intuito de espelhar fielmente a efetiva realização de tal encargo em tempo hábil a fim de que se confira plena concretização ao disposto na Resolução TCE/PA nº 13.989/95.
As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o recolhimento das multas cominadas o disposto na Lei Estadual n.° 7.086/2008, c/c os arts. 2°, IV, e 3° da Resolução TCE n.° 17.492/2008.
Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3°, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 56.225
(Processo nº. 2013/50426-2)
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 201/2008 firmado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MARACANÃ e a SAGRI.
Responsável: ÂNGELA MARIA COSTA MORAES TOKUMITSU – Ex-presidente.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso II, c/c 61, c/c o art. 83 inc. VII da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:
1) Julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade da Sra. ÂNGELA MARIA COSTA MORAES TOKUMITSU, (CPF: 186.333.152-20), ex-presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Maracanã, no valor de R$-28.540,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais), com isenção de multa regimental, em razão da aplicação do Prejulgado nº. 14 deste Tribunal;
2) Aplicar ao Sr. CÁSSIO ALVES PEREIRA (CPF: 166.596.602-59), ex-titular da SAGRI, a multa de R$-847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), em face da ausência de acompanhamento e fiscalização do convênio, bem como, juntada de Laudo Conclusivo em formato de cópia e elaborado após a vigência do convênio.
ACÓRDÃO N.º 56.226
(Processo nº. 2013/51411-0)
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio n.º 095/2010, firmado entre o INSTITUTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS PARA A AMAZÔNIA e a SAGRI.
Responsável: LIVALDO SARMENTO DA SILVA – Presidente.

Responsável Solidário: SÉRGIO VITOR CAVALCANTE CAMPOS, Técnico da SAGRI.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso III, alíneas "b", "c", "d", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:
1) Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. LIVALDO SARMENTO DA SILVA (CPF: 439.563.002-20), presidente do Instituto de Tecnologias Sustentáveis para a Amazônia, solidariamente com o Sr. SÉRGIO VITOR CAVALCANTE CAMPOS (CPF: 071.334.562-49), técnico da SAGRI, à devolução aos cofres Públicos do Estado da importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), atualizada monetariamente a partir de 30.12.2010, acrescida de juros de mora até o seu efetivo recolhimento;
2) Aplicar aos responsáveis solidários, *"pro-rata"*, a multa de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) pelo débito apontado;
3) Aplicar ao Sr. LIVALDO SARMENTO DA SILVA multa de R$ 847,00 (Oitocentos e quarenta e sete reais) pela intempestividade na apresentação das contas.
Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o recolhimento das multas o disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.
Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3°, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 56. 227
(Processo nº. 2007/53052-0)
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 012/2006 e Termo Aditivo, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO e a SEPOF.
Responsável: Espólio do Sr. ANTÔNIO SARAIVA RABELO, ex-Prefeito.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "a", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, inciso VIII, da Lei Complementar n.° 81, de 26 de abril de 2012:
1-Julgar irregulares as contas e, condenar o Espólio do Sr. ANTÔNIO SARAIVA RABELO, CPF: 030.973.583-15, à devolução aos Cofres Públicos Estaduais do valor de R$5.478,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais), devidamente corrigido a partir de 13/02/2006 e acrescido de juros de mora até a data de seu efetivo recolhimento;
2) Deixar de aplicar multa regimental ao espólio do Sr. Antônio Saraiva Rabelo ante seu caráter personalíssimo, conforme prescreve o inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal.
O valor supracitado deverá ser recolhido no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado.

ACÓRDÃO Nº. 56.228

(Processo nº. 2012/51062-3)
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 245/2008 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ e a SEPOF.
Responsáveis: JOSÉ ANTÔNIO FAUSTO DA SILVA, (01/01/2005 a 31/12/2008) e RAIMUNDO REIS BARBOSA RIBEIRO, (01/01/2009 a 31/12/2012) – Ex-Prefeitos.
Advogado: Sr. NELSON LUIZ DINIZ DA CONCEIÇÃO – OAB/PA nº. 7885
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.
Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 178 do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 56, incisos II e III, alínea "b" c/c os arts. 61, 62, 82 e 83 inciso VIII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:
1) Julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. JOSÉ ANTÔNIO FAUSTO DA SILVA, CPF:147.003.522-72, ex-prefeito, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
2) Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. RAIMUNDO REIS BARBOSA RIBEIRO, CPF: 109.737.372-04, ex-prefeito, à devolução aos Cofres Públicos Estaduais do valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), devidamente corrigido a partir de 07/09/2009 e acrescido de juros de mora até a data de seu efetivo recolhimento;
3) Aplicar-lhe as multas de R$847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais) pelo débito apontado e R$847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais) pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas conforme o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução n.º 17.492/2008-TCE.
Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 56.229

(Processo nº. 2012/52259-7)
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 027/2008, firmado entre a ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA e a SEPAQ.
Responsável: Sr. ARIOVALDO ARAÚJO FILHO – Presidente

Responsável Solidária: Sra. ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA, Secretária à época da SEPAq
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, de acordo com o voto do Relator, com fundamento no Art. 56, inciso III, alíneas "b" e "d", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único e 83, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:
1) Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. ARIOVALDO ARAÚJO FILHO, CPF: 606.118.472-72, Presidente, condenando-o solidariamente com à Sra. ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA, CPF:180.801.382-49, Secretária à época da SEPAQ, à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), devidamente corrigido a partir de 30/09/2008 e acrescido de juros de mora até a data de seu efetivo recolhimento;
2) Aplicar aos responsáveis solidários as multas de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pelo débito apontado e R$847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais) pelo não encaminhamento das contas no prazo regimental, devendo ser recolhidas individualmente.
Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para recolhimento das multas aplicadas, ao disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.
Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito apontado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3°, da Constituição Federal.
ACÓRDÃO N.º 56.230
(Processo nº. 2013/51496-9)
Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 222/2010, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e a SEPOF.
Responsável: Sr. LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO – Prefeito à época
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "a" c/c os arts. 62, 82, parágrafo único e 83, incisos VII e VIII da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:
1) Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO (CPF:725.430.194-72), ex-prefeito municipal de Vitória do Xingu, à devolver aos cofres públicos estaduais a importância de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) corrigida monetariamente a partir de 20.09.2010, e acrescida de juros de mora até o seu efetivo recolhimento;
2) Aplicar-lhe as multas de R$5.000,00 (cinco mil reais) pelo dano causado ao Erário Estadual, e R$847,00 (oitocentos e quarenta e sete centavos) pela instauração da tomada;
3) Aplicar ao Sr. ERIVANDRO OLIVEIRA AMARAL (CPF:392.111.772-00), Prefeito, a multa no valor de R$847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais) pelo não atendimento à diligência deste Tribunal.
As quantias supramencionadas deverão ser recolhidas no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas aplicadas o disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.
Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida liquida e certa, decorrente da imputação de débito e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO N.º 56.231

(Processo n.º 2014/50094-8)
Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio n.º 223/2008, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA GLEBA GUAJARÁ.
Responsável: LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRITO – Presidente.
Responsabilidade solidária: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA GLEBA GUAJARÁ.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "a", "b", "c" e "d", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:
1) Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRITO, (CPF: 048.170.792-15), presidente, solidariamente com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA GLEBA GUAJARÁ (CNPJ: 22.980.536/0001-53), à devolução da quantia de R$ 55.386,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais), atualizada monetariamente a partir de 18.02.2009 e acrescido de juros de mora até a data de seu efetivo recolhimento;
2) Aplicar ao Sr. LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRITO e à ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA GLEBA GUAJARÁ, individualmente, a multa de R$5.538,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais) pelo débito apontado;
3) Aplicar ao Sr. LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRITO, a multa de R$ 847,00 (Oitocentos e quarenta e sete reais) pela intempestividade na apresentação das contas.
Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas aplicadas o que dispõe a Lei Estadual n° 7086/2008, c/c os arts. 2° IV, e 3° da Resolução TCE n° 17.492/2008.
Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da imputação de débito e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3°, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 56.232

(Processo nº 2014/51706-6)
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO.
Recorrente: Sr. JOÃO PEDROSA GOMES – Prefeito à época do município de Peixe-Boi.
Decisão Recorrida: Acórdão Nº 52.563, de 01.10.2013.
Relatora : Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 80, inciso V, da Lei Complementar n°. 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Pedido de Rescisão interposto pelo Sr. JOÃO PEDROSA GOMES, ex-prefeito Municipal de Peixe-Boi, e dar-lhe provimento, para reformar o ACÓRDÃO Nº. 52.563, de 01.10.2013 e, agora, julgar as contas regulares.

ACÓRDÃO N.º 56.233

(Processo n.º 2016/50822-6)
Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.
Requerente: ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO – Ex-Prefeito do Município de Terra Santa.
Advogado: LUIZ SÉRGIO PINHEIRO FILHO – OAB/PA 12.948.
Decisão Recorrida: Acórdão n.º 55.476, de 10-03-2016.
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO, ex-prefeito municipal de Terra Santa e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a decisão recorrida.
ACÓRDÃO Nº 56.234
(Processo nº 2012/50905-6)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:
1) Deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria n.º 29.856, de 25.06.2015, em favor de JOSÉ WALLACE CORRÊA PANTOJA, no cargo de Auditor de Controle Externo-Direito, TCE-CT-603, Classe D, Nível 4, desta Corte de Contas;
2) Recomendar a observância da manifestação constante no parecer da SECEX/TCE.
ACÓRDÃO N.º 56.235
(Processo n.º 2013/52330-3)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012;
1) Deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1119, de 28-02-2012, em favor de Joaquim Batista Garcia, no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;
2) Dar ciência ao interessado do parecer do Ministério Público de Contas e desta decisão.

ACÓRDÃO Nº. 56.236

(Processo nº. 2013/52352-9)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP Nº. 2120, de 18.05.2012, retificada pela Portaria RET AP Nº. 694, de 09.06.2016, em favor de NAIRDES RODRIGUES DA LUZ, no cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação, e dar ciência à interessada desta decisão.

ACÓRDÃO Nº. 56.237

(Processo nº. 2014/50212-7)
Assunto: APOSENTADORIA.
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34 inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012; deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP nº 0239, de 29/01/2016, que retificou a Portaria AP nº 2045 de 29/05/2012, em favor de TEREZINHA GUEDELHA THEREZO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 56.238

(Processo nº. 2014/51292-5)
Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP nº. 2071, de 15.12.2015, que retificou a PORTARIA nº. 2297, de 20.06.2012, em favor de Joice Martins da Costa, no cargo de Professor Classe Especial – Nível I, lotada na Secretaria do Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 56.239

(Processo nº. 2015/50382-8)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado no Decreto Nº. Nº. 297/MD/AL, de 18.02.2016, que retificou o Decreto nº. 610, de 09.02.2015, em favor de MARIA DE FÁTIMA AMINE HOUAT DE SOUZA, no cargo de Médica, PL.NS.090, do quadro de Provimento Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 29 de novembro de 2016, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 56.240

(Processo nº. 2013/52479-1)

Requerente: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3° do Art. 191, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, e 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 2036, de 24/05/2012, retificada pela Portaria RET AP nº 825, de 05/06/2016, em favor de MARIA ANUNCIAÇÃO BARROSO NEVES, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Protocolo: 131962

Continuação da Resolução nº 18.867

CARGO 23: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10028383	FERNANDA PINHEIRO PANTOJA	35.00	43.50	13.21	9.05	3.90	26.16	1
10009506	ANDREA PINHEIRO XERFAN	39.50	50.50	15.11	7.72	3.08	25.91	2
10007853	ROBERTA PAES CARVALHO FERREIRA	36.50	53.50	14.94	7.25	3.08	25.27	3
10000970	JAIME LINS E MELLO NEVES	30.50	53.50	13.74	8.85	2.58	25.17	4
10030288	EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE	38.00	53.50	15.24	9.89	0.00	25.13	5
10001472	EDSON SANTANA TENORIO	31.50	45.00	12.73	8.80	3.35	24.88	6
10016075	LARISSA BETHANIA LIMA MAFRA	35.00	39.00	12.57	9.77	2.50	24.84	7
10001014	JEFFERSON ROSA COELHO	31.00	47.00	12.91	8.47	3.35	24.73	8
10000517	SUELEN SILVA COSTA	33.50	43.50	12.91	8.73	3.08	24.72	9
10005481	WEDSON LIMA RIBEIRO	41.00	52.00	15.63	6.56	2.08	24.27	10
10010332	JANDIRA FARIAS TELES	38.00	40.50	13.39	7.69	3.08	24.16	11
10038275	FLAVIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	29.00	43.50	12.01	8.79	3.35	24.15	12
10025484	DAVID DE ANDRADE VERAS	38.00	53.50	15.24	8.53	0.30	24.07	13
10009734	JANE CLECIA DA SILVA	37.00	40.00	13.11	9.13	1.80	24.04	14
10000815	SUANY CAMPOS FREITAS	35.00	39.50	12.64	8.30	3.05	23.99	15
10008949	FERNANDA CORREA PINHEIRO	30.50	41.50	12.03	8.68	3.08	23.79	16
10005621	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA	33.50	52.00	14.13	6.56	3.08	23.77	17
10046911	FILIPI LOUVEIRA AYRES	35.00	41.50	12.93	7.89	2.80	23.62	18
10033564	FABRICIO MANOEL SANTIAGO CORDEIRO	39.50	46.00	14.47	9.05	0.00	23.52	19
10016502	JORGE ORION MARTINS DE ANDRADE	38.00	47.50	14.39	6.01	3.08	23.48	20
10009280	MARY AMALIA CASTRO ROCHA MARQUES	39.50	52.50	15.40	7.71	0.30	23.41	21
10022559	SIMONE DE SOUSA BRITTO	29.00	40.00	11.51	8.70	3.08	23.29	22
10009979	VALDERY MATIAS CONCEICAO	31.50	43.50	12.51	7.88	2.80	23.19	23
10025268	PATRICIA RESQUE MARTINS	30.50	32.50	10.74	9.37	2.78	22.89	24
10015075	HUMBERTO SILVA DE OLIVEIRA	35.00	39.50	12.64	9.24	0.80	22.68	25
10016816	DOUGLAS REGO DAS NEVES	35.00	50.50	14.21	7.64	0.80	22.65	26
10000921	MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO	27.50	52.00	12.93	9.24	0.30	22.47	27
10011856	LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES	33.50	46.50	13.34	8.82	0.00	22.16	28
10014228	PAULO ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA	28.50	40.00	11.41	7.65	3.08	22.14	29
10001811	REGINA CELIA GOMES DE SOUZA	24.50	38.50	10.40	8.10	3.35	21.85	30
10022033	FRANCILEIDE RIBEIRO DE CASTRO	24.00	38.50	10.30	8.66	2.80	21.76	31
10004164	FLAVIO HELENO SOLANO REIS	27.00	36.50	10.61	7.21	3.90	21.72	32
10029924	SILVANA DE CASSIA PEREIRA ALVES	37.00	41.50	13.33	6.50	1.85	21.68	33
10011482	CARLA FABRICIA DA SILVA LUZ	29.00	51.00	13.09	7.02	1.55	21.66	34
10002343	OBEDE NASCIMENTO BRAGA	34.50	37.00	12.19	8.87	0.58	21.64	35
10025385	JUDAH LEVI VIEIRA DE LIMA	36.50	46.00	13.87	7.12	0.58	21.57	36
10028830	THIAGO RIBEIRO BRITO	35.00	53.50	14.64	6.60	0.30	21.54	37
10006177	FERNANDA KELLEN MORAIS ALBUQUERQUE	36.00	33.00	11.91	7.09	2.50	21.50	38
10027424	HEGINA LYZ CUNHA GONCALVES	27.00	44.50	11.76	6.65	3.08	21.49	39
10000363	LIVIA DE SOUZA CAMPOS	27.50	44.50	11.86	6.52	3.08	21.46	40
10038569	FABIO DE SOUZA ALVES	31.50	50.50	13.51	7.30	0.58	21.39	41
10022186	THIENE ANDRADE HILUY	35.50	56.00	15.10	6.21	0.00	21.31	42
10016041	TAFNES CAROLINE MORAES VIEIRA	29.00	37.00	11.09	7.41	2.78	21.28	43
10002992	CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA JUNIOR	34.50	36.50	12.11	6.39	2.78	21.28	44
10000706	LUELBY BRITO ABADIA DE LIMA	34.00	36.00	11.94	6.50	2.80	21.24	45
10032303	ALVARO OLIMPIO DE OLIVEIRA	33.50	51.50	14.06	7.13	0.00	21.19	46
10012655	RODRIGO DOS SANTOS MATHIAS	29.50	40.00	11.61	8.19	1.35	21.15	47
10030033	TAMIRIS DO NASCIMENTO SOARES	32.00	43.50	12.61	8.21	0.30	21.12	48
10020582	DENIZE DE NAZARE BARBOSA CAMPOS	18.50	47.50	10.49	7.15	3.35	20.99	49
10003792	CAMILA COLOMBO DOS SANTOS	33.00	44.00	12.89	8.10	0.00	20.99	50
10002136	SUELENE DOS ANJOS SILVA COELHO	22.00	39.00	9.97	7.88	3.08	20.93	51
10032294	MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS	39.50	38.50	13.40	4.73	2.80	20.93	52
10029349	JESSICA CRISTINA NASCIMENTO OLIVEIRA	28.50	50.00	12.84	7.75	0.30	20.89	53
10004361	LEDA MARIA GUIMARAES SANTOS	29.50	39.00	11.47	6.53	2.80	20.80	54
10016415	MATHEUS VIANA ARAUJO	35.00	49.00	14.00	6.68	0.00	20.68	55
10011868	FABIO HENRIQUE MARINHO CABRAL	32.00	44.50	12.76	7.87	0.00	20.63	56
10020689	HELDELY NATALIA DE MIRANDA DIAS	32.00	35.50	11.47	8.06	1.08	20.61	57
10020867	RODOLFO JOB DE ARAUJO CORREA	28.00	33.00	10.31	6.93	3.35	20.59	58
10020293	AMANDA KAROLINA NERI MALCHER	29.50	33.50	10.69	7.77	2.08	20.54	59
10025075	ARTHUR CUSTODIO DOURADO	24.50	43.50	11.11	9.39	0.00	20.50	60
10004498	CARLOS ANDRES MARMOLEJO GARCIA	34.50	25.50	10.54	9.40	0.50	20.44	61
10038691	LOUISI SILVEIRA DE SOUSA	27.50	33.50	10.29	8.49	1.58	20.36	62
10038610	ITALO MARCELL DA SILVA NASCIMENTO	26.00	35.50	10.27	7.78	2.30	20.35	63
10026495	JEFFERSON FERREIRA COELHO	32.00	29.50	10.61	6.64	3.08	20.33	64
10027163	CASSIA REGINA SANTANA REIS	29.00	32.50	10.44	7.08	2.80	20.32	65
10021819	LIZIA BARBOSA ROCHA	32.50	50.00	13.64	6.16	0.50	20.30	66
10008265	CHARLES OLIVEIRA PIMENTEL	24.50	41.50	10.83	6.38	3.08	20.29	67
10041885	MARINELDA DE SOUSA CALDAS	28.00	29.50	9.81	7.68	2.78	20.27	68
10003750	LIA AMANDA SILVA MENEZES	28.00	47.50	12.39	7.57	0.30	20.26	69
10030185	WELLINGTON DE SOUSA FONSECA	32.50	46.00	13.07	7.16	0.00	20.23	70
10010534	EMANUEL FELIPE DOS SANTOS LIMA	35.50	46.50	13.74	6.17	0.30	20.21	71
10007183	LUCIANA DUTRA SOUZA	33.50	34.00	11.56	5.86	2.78	20.20	72
10012216	RODRIGO BUENO BORGES	33.50	32.50	11.34	7.74	1.08	20.16	73
10000409	IONEY JOSE TEIXEIRA DE LIMA	26.00	42.00	11.20	7.58	1.30	20.08	74
10024442	KATIA REGINA DA SILVA MOTTA	32.50	31.50	11.00	6.55	2.50	20.05	75
10006268	RODRIGO EIJHI ITO	32.50	40.50	12.29	7.74	0.00	20.03	76
10031921	ISAN SANTA ROSA DOS SANTOS JUNIOR	29.00	38.50	11.30	8.73	0.00	20.03	77
10031064	MARIA EDILANDIA ABREU DE SOUZA	24.50	41.00	10.76	9.22	0.00	19.98	78
10015121	SHIRLENO RODRIGUES PAES	32.00	35.50	11.47	8.50	0.00	19.97	79
10016204	LEONARDO DA SILVA COSTA	28.00	35.00	10.60	6.86	2.50	19.96	80
10012892	FRANK RAPHAEL DE MELO LIMA	36.50	32.50	11.94	7.40	0.58	19.92	81
10028246	AMANDA CARVALHO BARBOSA	26.00	40.00	10.91	6.53	2.35	19.79	82
10007911	RODRIGO CHAVES DA SILVA	31.50	36.50	11.51	8.25	0.00	19.76	83
10035026	FRANCISCA GLAUCIA DE QUEIROZ LEMOS	32.00	31.50	10.90	5.50	3.35	19.75	84
10031994	CARLOS ANDRE RESQUE SANTOS	26.50	33.50	10.09	6.57	3.08	19.74	85
10037191	ELIM DOS PASSOS DO COUTO	28.00	37.00	10.89	8.82	0.00	19.71	86
10001551	SILVIA RAQUEL CASTANHOS SABAT	33.00	39.00	12.17	7.52	0.00	19.69	87
10024408	BRUNA TATYARA DE SOUSA TRINDADE	30.50	30.50	10.46	8.92	0.30	19.68	88
10026941	KARINA ROCHA RODRIGUES	29.00	39.00	11.37	7.71	0.58	19.66	89
10037980	LUCIMEIRE NUNES DE ARAUJO	26.00	39.00	10.77	6.10	2.78	19.65	90
10027007	SUZANE DE NAZARE MARACAHYPE DA SILVA	26.00	32.50	9.84	6.70	3.08	19.62	91
10022572	EDVALDO DA SILVA JAIME JUNIOR	29.00	29.50	10.01	6.52	3.08	19.61	92
10030636	RISO DUARTE BARBOSA FILHO	27.00	41.50	11.33	7.40	0.80	19.53	93
10012255	NAYARA FERNANDA SOUSA LOPES	31.50	30.00	10.59	8.66	0.28	19.53	94
10005230	JOSIANE DA SILVA MARTINS	34.50	38.50	12.40	6.84	0.28	19.52	95
10024137	JESSICA SOUZA MAUES	28.50	38.00	11.13	6.75	1.58	19.46	96
10021896	RUBENILSON GUIMARAES GOMES	28.00	40.50	11.39	7.71	0.30	19.40	97
10019376	ALMIR HRUBA	35.50	33.50	11.89	7.50	0.00	19.39	98
10015583	ARIANE MADLA LOPES SILVA	28.50	49.00	12.70	6.68	0.00	19.38	99
10022541	JESSICA BENTES GIRARD	29.00	37.00	11.09	8.29	0.00	19.38	100
10000360	GILMAR PEREIRA SIDONIO	35.00	32.00	11.57	6.19	1.58	19.34	101
10037295	JOAO JORGE DA SILVA	28.00	47.50	12.39	6.93	0.00	19.32	102
10012517	LAIZE TEIXEIRA ARAUJO	27.50	36.50	10.71	7.56	1.00	19.27	103
10000312	MINORU SASAKI	31.50	42.00	12.30	6.16	0.80	19.26	104
10036408	LEANDRO BERNARDINO MARTINS PEREIRA	26.00	33.00	9.91	9.32	0.00	19.23	105
10009347	LORENA FREIRE CORREA	24.50	44.50	11.26	7.10	0.80	19.16	106
10000514	GABRIEL LAMEGO PEREIRA	26.00	35.50	10.27	7.53	1.28	19.08	107
10008143	MONICA DAS NEVES PINTO	26.00	33.50	9.99	5.96	3.08	19.03	108
10016865	NEYLA CRISTINA CUNHA FERREIRA	33.50	27.00	10.56	6.81	1.58	18.95	109
10022185	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	28.50	31.50	10.20	5.93	2.80	18.93	110
10003395	BERNARDO MENEZES DA SILVA JUNIOR	23.00	34.00	9.46	6.60	2.78	18.84	111
10023511	DEIVIS TERRIS DA ROSA	18.00	46.00	10.17	8.06	0.58	18.81	112
10010364	EDGAR FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR	27.00	47.00	12.11	6.67	0.00	18.78	113
10010276	EDUARDO CONCEICAO SERRA	33.50	31.00	11.13	7.65	0.00	18.78	114
10045834	DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA	23.50	38.50	10.20	8.27	0.28	18.75	115
10038559	ALDACIR CLARA DA SILVA BRITO	27.50	28.00	9.50	6.16	3.08	18.74	116
10017483	JISALDO CADETE	33.50	45.00	13.13	5.58	0.00	18.71	117
10032731	BRENA KRISTHA MORAES DE CASTRO	27.50	29.50	9.71	8.99	0.00	18.70	118
10044070	THAYRIS DE OLIVEIRA BRITO	30.50	35.00	11.10	7.59	0.00	18.69	119
10036285	JOSE TADEU DE SOUZA CERQUEIRA JUNIOR	30.50	41.50	12.03	6.65	0.00	18.68	120
10017344	SPINOZA BARROSO SOBRINHO	27.50	42.50	11.57	7.06	0.00	18.63	121
10044332	ANTONIO JOSE ARAUJO	29.50	40.00	11.61	7.01	0.00	18.62	122
10003120	SORAYA PEREIRA RODRIGUES	24.00	45.50	11.30	5.94	1.30	18.54	123
10008070	JANE DANIELE SEDRIM NUNES	24.00	35.00	9.80	7.15	1.58	18.53	124
10046577	ANA CLAUDIA CABRAL DE MAGALHAES	23.00	35.50	9.67	7.47	1.30	18.44	125
10014814	ALLAN DO NASCIMENTO	26.50	47.00	12.01	6.41	0.00	18.42	126
10023945	EDEZIO PINHEIRO LEAL	29.00	35.50	10.87	4.46	3.08	18.41	127
10066621	RONALDO JOAO DE CARVALHO VALENTE	29.00	30.00	10.09	8.32	0.00	18.41	128
10038258	FELIPE RODRIGUES BASTOS	28.00	30.00	9.89	8.49	0.00	18.38	129
10014522	TANIA SHEILA DO NASCIMENTO BERNARDO	27.50	34.00	10.36	4.90	3.08	18.34	130
10003828	JULITA RIBEIRO FERREIRA NOGUEIRA	28.00	38.00	11.03	7.28	0.00	18.31	131
10029665	JOSE ANDERSON SOUZA DE SALLES	33.50	35.50	11.77	6.46	0.00	18.23	132
10028349	LUCIANA QUEIROZ DE FREITAS	27.00	33.00	10.11	5.02	3.08	18.21	133
10031928	JOAO LEONARDO VALINO DOS SANTOS	30.50	35.50	11.17	7.01	0.00	18.18	134
10002909	ITALO BRUNO DA SILVA BARBOSA	29.00	38.50	11.30	6.85	0.00	18.15	135
10031274	JOSELIA PIRES DE SOUSA	28.00	31.00	10.03	5.34	2.78	18.15	136
10019906	VANDA ARAUJO NEVES	29.00	30.00	10.09	4.91	3.08	18.08	137
10066146	DEYSE LOURENCO DA SILVA PATOLEIA	31.50	37.00	11.59	6.47	0.00	18.06	138
10035583	NEURILENE MIRANDA AFONSO BARROS	27.50	31.50	10.00	5.23	2.80	18.03	139
10017943	DAVID MATHEUS SETUBAL FERREIRA	20.50	41.50	10.03	7.63	0.30	17.96	140
10000273	KAMILA COSTA FERREIRA PEREIRA	24.50	50.50	12.11	5.82	0.00	17.93	141
10024196	JOSE FRANCISCO DA SILVA	29.00	46.00	12.37	5.56	0.00	17.93	142
10026939	MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA	27.50	43.00	11.64	6.29	0.00	17.93	143
10064890	RODRIGO MARTINI	24.00	40.00	10.51	7.41	0.00	17.92	144
10020165	WILK FARIAS FREIRE	30.00	25.00	9.57	7.67	0.58	17.82	145
10026167	CHIARA DO SOCORRO CHAVES CASTRO	19.50	38.50	9.40	6.37	2.00	17.77	146
10019018	MARCIO AUGUSTO SILVA CONCEICAO	29.00	41.50	11.73	6.01	0.00	17.74	147
10039112	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	32.00	34.00	11.26	6.48	0.00	17.74	148
10052915	CESAR HENRIQUE PIGNATON RAVANI	34.50	45.00	13.33	4.37	0.00	17.70	149
10001430	JULLIET BENCHIMOL DA COSTA	26.00	29.50	9.41	7.00	1.28	17.69	150
10042101	DEYSE SILVA AMARAL	26.00	35.50	10.27	6.83	0.58	17.68	151
10026658	HUMBERTO PEREIRA LIMA FILHO	30.00	39.00	11.57	6.10	0.00	17.67	152
10002350	JOSE NAZARENO VIANA WANZELER	27.00	41.00	11.26	6.06	0.28	17.60	153
10009496	ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO	23.00	39.00	10.17	6.13	1.28	17.58	154
10001532	JOHN LINCON DA SILVA NEVES	28.00	35.50	10.67	6.90	0.00	17.57	155
10011469	JAMILLY FARIAS MAIA	30.50	38.50	11.60	5.81	0.00	17.41	156
10062139	DIOGENES MOREIRA ROCHA	21.50	35.50	9.37	7.93	0.00	17.30	157

10002623	FRANCISCA MURILAIA ALMEIDA	33.50	31.50	11.20	6.08	0.00	17.28	158
10024977	DAVI LIMA GONCALVES LEITE	23.00	47.50	11.39	5.88	0.00	17.27	159
10000226	FELINTO SILVA MAUES FILHO	29.50	24.50	9.40	7.81	0.00	17.21	160
10059969	HENRIQUE CESAR SILVA RAAD MARTINS	26.50	32.50	9.94	7.26	0.00	17.20	161
10007255	SUELLEN MARIANA MELO DA SILVA	25.50	34.00	9.96	7.03	0.00	16.99	162
10017661	MATEUS GOMES DOS SANTOS	30.00	29.00	10.14	6.83	0.00	16.97	163
10013539	LEONARDO GONCALVES DE MACEDO GAMA	31.50	36.00	11.44	5.37	0.00	16.81	164
10032168	CLODOALDO CESAR MORAES DAS CHAGAS	27.50	34.00	10.36	6.45	0.00	16.81	165
10025984	ALCILENE PEREIRA CRUZ	26.00	31.00	9.63	7.15	0.00	16.78	166
10059601	ANTONIO CARDOSO DA ROCHA FILHO	31.50	31.00	10.73	5.98	0.00	16.71	167
10009853	ANDRESSA DE FRANCA ALVES RODRIGUES	29.00	26.50	9.59	7.05	0.00	16.64	168
10025723	JADIEL DO NASCIMENTO GOMES	27.50	29.50	9.71	6.88	0.00	16.59	169
10004678	MARINA BENARROS MELLO MAUES	27.50	43.00	11.64	4.86	0.00	16.50	170
10004057	ELZA OLIVIA SOUZA DA SILVA	25.00	30.50	9.36	4.00	3.08	16.44	171
10036953	MARCUS ANTONIO FERREIRA GOMES COUTINHO FILHO	30.50	37.50	11.46	4.91	0.00	16.37	172
10021548	RODRIGO GARCIA DE BARROS LIMA	23.00	35.50	9.67	6.66	0.00	16.33	173
10038454	MILTON VILHENA DA SILVA JUNIOR	29.00	28.00	9.80	6.48	0.00	16.28	174
10017461	WELLINGTON FRANCK ROCHA ALMEIDA	30.50	33.00	10.81	5.31	0.00	16.12	175
10052863	DEIVISON HENRIQUE FORTUNATO MOREIRA	31.50	29.50	10.51	5.54	0.00	16.05	176
10002456	FILIPE LOPES DE SOUZA	30.50	24.00	9.53	6.40	0.00	15.93	177
10052374	ARTHUR EDELTON DE OLIVEIRA PEREIRA	32.00	24.00	9.83	5.98	0.00	15.81	178
10012222	CAMILA SILVA DOS SANTOS	26.00	29.50	9.41	6.05	0.28	15.74	179
10027162	VALTENES ASSUNCAO DE SOUSA	27.50	31.00	9.93	4.90	0.80	15.63	180
10004786	MARLON OLIVEIRA PEREIRA	26.50	31.50	9.80	5.82	0.00	15.62	181
10006765	RUBENS BANNACH	23.50	35.50	9.77	5.71	0.00	15.48	182
10008765	EDIANA NOGUEIRA BERTOCCO	30.50	29.50	10.31	5.14	0.00	15.45	183
10052734	JOACY WANDERLEY DE SOUSA	26.00	35.50	10.27	4.85	0.30	15.42	184
10036266	IGOR GUEDES SIQUEIRA	25.50	33.50	9.89	5.53	0.00	15.42	185
10019521	VON KLEBER TADAIESKY CARDOSO	22.00	37.00	9.69	5.59	0.00	15.28	186
10001201	ELISANGELA MIRIAM DA ROSA	26.00	36.50	10.41	4.81	0.00	15.22	187
10060476	MARCELO DA SILVA NETO	31.00	23.50	9.56	5.58	0.00	15.14	188
10043863	ROBERTA TORGA	25.00	38.00	10.43	4.55	0.00	14.98	189
10007766	NEWTON OLIVEIRA CAMPOS	28.50	31.50	10.20	4.70	0.00	14.90	190
10046778	EDSON NOGUEIRA DA SILVA	23.00	34.00	9.46	5.42	0.00	14.88	191
10000070	RODRIGO LIMA ARAUJO FERREIRA	28.50	28.50	9.77	4.83	0.00	14.60	192
10034934	PAMELA SANTOS DA COSTA	28.00	34.00	10.46	4.08	0.00	14.54	193
10042409	JOSE AFONSO PALHETA ALVES	29.50	30.00	10.19	4.26	0.00	14.45	194
10033826	ALMIR NAZARENO MORAES FORTUNATO	27.50	27.00	9.36	4.96	0.00	14.32	195
10024578	GLAUCIANA VIEIRA LIMA IZIDIO	21.50	38.00	9.73	4.44	0.00	14.17	196

CARGO 24: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: DIREITO (BELÉM/PA)

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10030666	ANDRE MELLO SOUZA	39.00	53.50	15.44	8.00	3.08	26.52	1
10032174	VANESSA ROCHA FERREIRA	38.00	49.00	14.60	8.13	3.35	26.08	2
10036457	FRANCISCA ADRIANA BARBOSA LAURENTINO	31.50	55.00	14.16	9.63	2.08	25.87	3
10015026	JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	33.50	49.00	13.70	8.81	3.35	25.86	4
10001986	DEBORA MARIA RIBEIRO NEVES RIBEIRO	33.50	41.00	12.56	9.35	3.90	25.81	5
10033897	SAMUEL ALMEIDA BITTENCOURT	33.50	50.50	13.91	9.79	2.08	25.78	6
10017022	EUDA MAGALI GOMES MAGALHAES	38.00	54.00	15.31	9.40	0.80	25.51	7
10052327	JACKELINE LUIZ DE FREITAS	33.50	49.00	13.70	8.86	2.78	25.34	8
10000824	FRANCISCO JOSE CARNEIRO IBIAPINA	35.50	61.00	15.81	9.20	0.30	25.31	9
10011611	JULIANA LEVI BUARQUE	34.00	50.00	13.94	9.27	2.08	25.29	10
10025507	LARISSA CRISTINA FERNANDES FAGUNDES	37.00	52.00	14.83	7.35	3.08	25.26	11
10024947	JULIANA MARTINS SOUSA ENEAS	41.00	52.00	15.63	8.31	1.30	25.24	12
10029853	PALOMA BENOLIEL LIRA	35.00	47.50	13.79	9.29	2.08	25.16	13
10013257	RAQUEL SOARES DAMAS	33.00	55.50	14.53	7.96	2.50	24.99	14
10000731	OLAF DE AZEVEDO JUNIOR	35.00	40.00	12.71	8.93	3.35	24.99	15
10026037	ALISON BERNARDINO FARIAS	42.50	53.50	16.14	8.82	0.00	24.96	16
10027951	MONIQUE DE SOUZA CASTRO	29.50	48.50	12.83	9.33	2.80	24.96	17
10026652	ALINE MARIA ARAUJO MASSOUD SALAME	36.50	49.00	14.30	8.82	1.80	24.92	18
10065330	JANAINA BRELAZ DA ROCHA BASTOS	36.50	47.50	14.09	8.75	2.08	24.92	19
10028733	JACKSON CARDOSO RODRIGUES	38.00	46.00	14.17	8.87	1.80	24.84	20
10003628	ROGERIO COELHO DE SOUSA	35.50	46.00	13.67	9.80	1.30	24.77	21
10001973	WALDO BALEIXE DA COSTA	38.00	47.50	14.39	7.99	2.30	24.68	22
10032343	DUALYSON DE ABREU BORBA	41.00	41.50	14.13	8.96	1.58	24.67	23
10000008	WILLIANA RATSUNNE DA SILVA SHIRASU	30.50	45.00	12.53	9.97	2.13	24.63	24
10007366	DIEGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS	41.00	54.00	15.91	6.12	2.58	24.61	25
10014787	HEYDE MEDEIROS COSTA LIMA	40.00	51.50	15.36	8.89	0.30	24.55	26
10013974	FABIANE SOARES NEVES BARBOSA	33.50	35.50	11.77	9.70	3.08	24.55	27
10001541	CARLOS GONDIM NEVES BRAGA	27.50	40.00	11.21	9.97	3.35	24.53	28
10032433	KAMILLA BENICIO PAZINATO	40.50	51.00	15.39	8.79	0.30	24.48	29
10021088	CAROLLINE ALVES RODRIGUES	38.00	56.50	15.67	8.79	0.00	24.46	30
10002396	JULLY CLEIA FERREIRA OLIVEIRA	27.50	53.50	13.14	9.90	1.30	24.34	31
10001844	LAIS NOBREGA AIRES CAMPELO	35.00	52.00	14.43	9.32	0.50	24.25	32
10024624	JESSICA ALVES GRISMINO	36.50	50.50	14.51	8.38	1.30	24.19	33
10039487	VIVIANE GOMES VITOR	34.50	37.50	12.26	8.80	3.08	24.14	34
10000767	DAFNE FERNANDEZ DE BASTOS	27.50	45.50	12.00	9.30	2.83	24.13	35
10055633	ISABELLA PINTO FIGUEIREDO	35.50	38.50	12.60	8.67	2.80	24.07	36
10019160	RAISSA AVILA MONTEIRO	31.50	45.00	12.73	9.22	2.08	24.03	37
10038755	BRONDISIO EVANGELISTA FERREIRA	35.00	38.50	12.50	8.72	2.80	24.02	38
10001454	BRUNA IRIS RODRIGUES PAULA	32.00	52.00	13.83	8.32	1.78	23.93	39
10024832	AMANNDA CASTRO DA PONTE	35.00	50.50	14.21	9.43	0.28	23.92	40
10011699	MARIA ANGELICA SALES DE QUEIROZ MOREIRA	35.00	46.00	13.57	7.24	3.08	23.89	41
10037685	JEANE MARIA FARIAS MOREIRA	35.50	38.00	12.53	8.27	3.08	23.88	42
10013365	LARISSA JORDANA SOARES LOPES	37.00	44.50	13.76	8.75	1.30	23.81	43
10046509	RAFAEL UCHOA DE MACEDO	33.50	43.00	12.84	9.38	1.58	23.80	44
10001974	DIOGENES DA SILVA FIORESE	29.00	43.00	11.94	8.75	3.08	23.77	45
10023324	JOSE RENATO DANTAS XAVIER	32.00	49.00	13.40	9.77	0.58	23.75	46
10002735	LAERCIO DIAS FRANCO NETO	30.50	39.00	11.67	8.73	3.35	23.75	47
10026976	SUZANE CRISTINA VIANA ABREU	32.00	48.50	13.33	8.33	2.08	23.74	48
10000534	RENAN GOMES DE MESQUITA	30.50	56.50	14.17	9.26	0.30	23.73	49
10017670	LUIS FELIPE TAVARES COSTA	29.50	54.00	13.61	9.79	0.30	23.70	50
10010724	MANY RABEL BRANDAO DE LIMA	36.00	48.50	14.13	7.57	2.00	23.70	51
10008003	ADAILSON ARAUJO DA SILVA	33.50	44.50	13.06	8.83	1.80	23.69	52
10045143	KAREN BORGES COSTA	29.00	56.50	13.87	9.78	0.00	23.65	53
10058954	WELSON FREITAS CORDEIRO	27.50	41.50	11.43	8.87	3.35	23.65	54
10016527	FERNANDA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA	32.00	40.50	12.19	8.66	2.78	23.63	55
10033663	ITALO SILVA DANTAS	35.00	46.00	13.57	7.25	2.80	23.62	56
10038762	DIOGO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO	34.50	49.00	13.90	7.20	2.50	23.60	57
10004676	ANNA CLARA LEITE PESTANA	35.00	55.00	14.86	8.72	0.00	23.58	58
10035652	GERSON TACITO PEREIRA DE SA	30.50	46.00	12.67	8.40	2.50	23.57	59
10004735	SYDNEY DA SILVA SALES	33.50	47.50	13.49	7.49	2.58	23.56	60
10018813	TUANE DE OLIVEIRA COSTA	28.50	56.50	13.77	9.47	0.30	23.54	61
10025919	TATHIANA MARCOS KALLAS	32.00	40.50	12.19	8.77	2.58	23.54	62
10005021	ERICA DA COSTA LINS SANTOS	35.00	47.50	13.79	9.40	0.30	23.49	63
10003321	MICHELLE SANCHES CUNHA MEDINA	35.00	46.00	13.57	7.13	2.78	23.48	64
10060453	ANTONIO LEMOS DA SILVA NETO	26.00	52.00	12.63	7.74	3.08	23.45	65
10020034	PEDRO ALVES DE MENEZES NETO	39.00	34.50	12.73	7.63	3.08	23.44	66
10021249	FILIPE DIAS ROCHA	33.50	43.00	12.84	9.28	1.30	23.42	67
10030329	THAIS COSTA ESTEVES	27.50	37.50	10.86	9.76	2.80	23.42	68
10032577	ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO CHENE BASTOS	29.00	36.50	11.01	9.30	3.08	23.39	69
10016097	ALVARO LUIZ FIGUEIREDO PEREIRA DE AZEREDO	39.50	50.50	15.11	7.24	1.00	23.35	70
10014398	FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE	35.00	47.00	13.71	8.76	0.85	23.32	71
10010259	LAYS SOARES DOS SANTOS	33.50	47.00	13.41	8.60	1.30	23.31	72
10015534	JESSICA DE ALMEIDA GONCALVES	32.50	47.00	13.21	8.50	1.58	23.29	73
10031060	MILTON SERGIO TRINDADE DE SOUZA	28.00	41.00	11.46	8.95	2.85	23.26	74
10010994	STEFAN SCHMID DA LUZ	27.50	48.00	12.36	8.59	2.30	23.25	75
10020022	DANIEL MONTEIRO DE MELO	30.50	50.50	13.31	9.93	0.00	23.24	76
10006904	CARLOS ROBERTO GAIA MUNHOZ	31.50	51.50	13.66	9.47	0.00	23.13	77
10020062	LUCIANNE CUNHA FACANHA REIS	22.50	46.50	11.14	9.09	2.80	23.03	78
10034088	MARCELINO JOSE FIALHO JUNIOR	28.50	42.50	11.77	8.16	3.08	23.01	79
10003383	JOSE VICTOR DE ALMEIDA SILVA	41.00	41.50	14.13	8.85	0.00	22.98	80
10016445	MATHEUS BRITO NUNES DINIZ	29.00	52.00	13.23	8.18	1.55	22.96	81
10048877	ARIELE VICENTE BATISTA	31.50	45.00	12.73	8.43	1.80	22.96	82
10014119	ARTHUR HENRIQUE NORAT COELHO	32.00	49.50	13.47	7.38	2.08	22.93	83
10000113	BARBARA FERNANDEZ DE BASTOS	33.00	48.50	13.53	8.06	1.30	22.89	84
10009036	MARLY DO SOCORRO MAGNO DE PARIJOS	37.00	38.00	12.83	8.05	2.00	22.88	85
10029662	HELEMARA MARIA MOURA TEIXEIRA	28.00	49.00	12.60	8.14	2.08	22.82	86
10013220	AMANDA BORGES DE OLIVEIRA	36.50	40.00	13.01	8.76	1.05	22.82	87
10003332	SARAH LUDMILLA DO NASCIMENTO FELIX	32.00	38.50	11.90	8.13	2.78	22.81	88
10006222	FILIPE BARBOSA ERICHSEN	32.50	51.00	13.79	6.90	2.08	22.77	89
10038703	RODRIGO RIBEIRO LOBATO	31.50	44.00	12.59	7.31	2.85	22.75	90
10003704	RAMON LISBOA MESQUITA	36.50	44.50	13.66	8.23	0.80	22.69	91
10064778	DAVID DA SILVA SAMPAIO	28.50	43.50	11.91	7.98	2.80	22.69	92
10006687	MARCEL RAUL SILVA ESTEVES	29.00	44.50	12.16	8.18	2.30	22.64	93
10018966	RODRIGO COSTA LOBATO	30.50	43.00	12.24	9.10	1.30	22.64	94
10053158	ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR	32.00	39.00	11.97	7.84	2.80	22.61	95
10011614	THAISSA MACHADO PEREIRA BRILHANTE	33.50	47.50	13.49	7.53	1.58	22.60	96
10010092	PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	26.50	39.00	10.87	8.85	2.85	22.57	97
10025147	RODRIGO SOUSA DOS SANTOS	34.00	38.50	12.30	9.69	0.58	22.57	98
10000368	TANIA MARA GONCALVES SOUZA	30.00	53.00	13.57	8.99	0.00	22.56	99
10033828	GEORGIA BARREIROS RODRIGUES	35.00	49.00	14.00	8.26	0.30	22.56	100
10005910	DANIELA DE NAZARE UCHOA DOS SANTOS	37.50	48.50	14.43	8.12	0.00	22.55	101
10022406	MARCOS GUILHERME MESSIAS FERREIRA	29.00	47.50	12.59	9.46	0.50	22.55	102
10039832	MAYCON VICENTE INACIO	29.00	41.50	11.73	7.73	3.08	22.54	103
10005562	VANESSA MIRANDA GOUVEIA	30.50	45.00	12.53	10.00	0.00	22.53	104
10033253	THAIS NAVA DE SOUSA	27.50	41.50	11.43	9.28	1.78	22.49	105
10036237	FELIPE ADRIANO SARAIVA LUSTOSA BEZERRA	30.50	46.00	12.67	9.77	0.00	22.44	106
10037858	INGRID PINHEIRO GOMES	35.50	40.00	12.81	9.32	0.30	22.43	107
10025389	VINICIUS MUNIZ VASCO	29.50	55.50	13.83	8.29	0.30	22.42	108
10005886	YURY YOLDI DOS REIS	35.00	40.00	12.71	9.71	0.00	22.42	109
10009049	ANTONIO LUCAS BERGH PEREIRA	36.50	43.00	13.44	8.87	0.00	22.31	110
10058957	VERENA VON LOHRMANN CRUZ ARRAES	32.00	38.50	11.90	7.05	3.35	22.30	111
10027583	VINICIUS SOUSA ABREU	32.00	48.00	13.26	9.03	0.00	22.29	112
10028676	PAULO PINTO DE MOURA JUNIOR	36.50	52.00	14.73	6.17	1.35	22.25	113
10038609	FELIPE KAUFFMANN CARMONA DE ALMEIDA	33.50	47.50	13.49	7.45	1.30	22.24	114
10013241	JORGE BERGH EVANOVITCH	35.00	46.00	13.57	8.67	0.00	22.24	115
10007217	RENATA MODA BARROS	29.00	46.50	12.44	8.79	1.00	22.23	116
10032327	SORAYA SOUZA DE LEMOS	25.50	49.00	12.10	7.02	3.08	22.20	117
10020754	PATRICIA JORDY FIGUEIREDO DE CAMPOS RIBEIRO	33.00	35.50	11.67	8.23	2.28	22.18	118
10035310	ANA BEATRIZ PEREIRA SANTOS	35.50	41.00	12.96	8.40	0.80	22.16	119
10035708	ALEX GASPAR DE OLIVEIRA	30.50	43.00	12.24	9.63	0.28	22.15	120

10031731	RAFAEL DE SOUZA TAKAGI	33.50	40.50	12.49	9.08	0.58	22.15	121
10025690	CAROLINA ABREU SILVA	27.50	50.50	12.71	8.63	0.80	22.14	122
10051468	LUCAS BRANDAO CARDOSO	29.50	48.50	12.83	9.30	0.00	22.13	123
10018304	ALINE LIMA DA COSTA	27.50	38.50	11.00	9.35	1.78	22.13	124
10014189	IVANA BATISTA DA CUNHA BRAGA	35.00	38.00	12.43	6.62	3.08	22.13	125
10001660	ALESSANDRA COSTA DA SILVA MOTTA	29.50	38.00	11.33	8.72	2.08	22.13	126
10007488	KARYN FERREIRA SOUZA AGUINAGA	33.50	42.00	12.70	8.29	1.13	22.12	127
10038626	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES	30.50	44.50	12.46	7.79	1.85	22.10	128
10028413	CLAUDIA CARDOSO SEIXAS	34.50	44.50	13.26	8.83	0.00	22.09	129
10031856	RODINILSON DOS SANTOS NOGUEIRA FILHO	20.50	48.50	11.03	8.21	2.80	22.04	130
10063660	CYNTIA CRISTIANE RIBEIRO DE ANDRADE	33.00	40.00	12.31	7.72	2.00	22.03	131
10033524	BELCHIOR MOTA CONRADO	41.50	47.50	15.09	6.60	0.30	21.99	132
10038443	DANIEL DE OLIVEIRA LOPES	32.50	43.00	12.64	7.84	1.50	21.98	133
10033620	EMILE KAZUE MARUOKA NUNES	23.50	53.00	12.27	8.19	1.50	21.96	134
10005806	TATIELE AMORAS DE AZEVEDO	23.00	44.50	10.96	8.20	2.80	21.96	135
10039711	LAIS DEPRA MARTINS	30.50	44.00	12.39	8.28	1.28	21.95	136
10011245	FABIO PAWLASKI DOS SANTOS	28.00	44.00	11.89	7.71	2.35	21.95	137
10023040	JULIANA ROSA DA SILVA RODRIGUES	37.00	41.00	13.26	8.68	0.00	21.94	138
10012672	ANDREZA DE LOURDES OLIVEIRA CASSIANO	33.50	35.50	11.77	7.62	2.50	21.89	139
10023959	HERVANILSE MARIA FREITAS DOS SANTOS	30.50	43.00	12.24	6.85	2.78	21.87	140
10020044	ELLEN GELSINA DA SILVA COSENZA	30.50	42.50	12.17	9.12	0.58	21.87	141
10036905	RENAN NORONHA CAVALCANTE	36.50	41.50	13.23	8.62	0.00	21.85	142
10002076	CLAUDIANE FERRAZ TEIXEIRA	28.50	37.50	11.06	7.71	3.08	21.85	143
10064469	THIAGO JOSE ARAUJO PAES	23.00	52.00	12.03	8.23	1.58	21.84	144
10025469	RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO	26.00	40.50	10.99	9.35	1.50	21.84	145
10042491	MAURO CARLOS CRUZ GAIA	29.50	37.00	11.19	7.57	3.08	21.84	146
10035779	ANDRE MARTINS	29.50	49.00	12.90	8.93	0.00	21.83	147
10049755	MARIANO TEIXEIRA BORGHETTI	33.50	47.00	13.41	6.11	2.30	21.82	148
10027377	RAFAELA DE FRANCA RODRIGUES	30.50	49.00	13.10	8.69	0.00	21.79	149
10014519	ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA	32.50	46.50	13.14	8.64	0.00	21.78	150
10009878	EDNILSON TAPAJOS DA SILVA	27.50	37.00	10.79	8.19	2.80	21.78	151
10000718	GABRIELA TOSTES LOBATO SILVA	32.00	40.00	12.11	8.63	1.00	21.74	152
10008060	GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA CARPEGGIANI	27.50	38.50	11.00	9.60	1.08	21.68	153
10060171	TANIA MONTENEGRO TEIXEIRA CASTRO	32.50	30.50	10.86	8.22	2.58	21.66	154
10037539	VANELIA ALVES SA	32.00	45.00	12.83	8.82	0.00	21.65	155
10028035	ANDERSON CARDOSO PANTOJA	29.00	35.50	10.87	7.69	3.08	21.64	156
10001340	ANNA MARIA MALCHER GILLET	32.50	43.00	12.64	8.69	0.30	21.63	157
10014429	MARIO JEFFERSON CHAMMA DE CASTRO	35.00	41.50	12.93	8.10	0.58	21.61	158
10001464	ODNALRO DO CARMO DA SILVA VILHENA JUNIOR	36.50	38.50	12.80	8.79	0.00	21.59	159
10013985	MARCIA DIANY MATOS DE AGUIAR	35.00	31.00	11.43	7.65	2.50	21.58	160
10003004	CARIME MIRANDA ABDON	30.00	42.50	12.07	7.14	2.35	21.56	161
10011152	MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA	30.50	37.00	11.39	9.57	0.58	21.54	162
10009444	IARA GOMES PEIXOTO	32.00	41.50	12.33	6.60	2.58	21.51	163
10035069	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	29.00	46.00	12.37	9.11	0.00	21.48	164
10000680	THAIS HELENA DE ANDRADE LUCAS	30.50	44.50	12.46	8.20	0.78	21.44	165
10000841	RENAN MATEUS PICANCO NASCIMENTO	32.00	34.00	11.26	9.37	0.80	21.43	166
10046287	IVY RENATA MORETTO	32.50	43.50	12.71	8.71	0.00	21.42	167
10046149	TIAGO LUZ BIBIANO	29.50	55.00	13.76	7.65	0.00	21.41	168
10008287	LUISA PORTO DA SILVA	27.50	39.50	11.14	8.75	1.50	21.39	169
10050380	LUCIANO RECHIERI DE OLIVEIRA	32.00	50.50	13.61	7.77	0.00	21.38	170
10039089	KEISSON AZEVEDO FARIAS	29.00	47.50	12.59	8.47	0.30	21.36	171
10015123	THAIS ANJOS DE ALMEIDA	29.00	35.50	10.87	7.99	2.50	21.36	172
10000400	MARIANA SANTOS COUTINHO DA SILVA	38.00	49.00	14.60	6.46	0.28	21.34	173
10001335	LORENA ARAUJO MATOS	29.50	49.00	12.90	8.15	0.28	21.33	174
10024180	RAFAELLE ROCHA LEAL	28.50	36.00	10.84	8.89	1.58	21.31	175
10001773	KATARINA PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	35.00	40.00	12.71	8.00	0.58	21.29	176
10018345	LEONARDO EVANGELISTA DE SOUZA ZAMBONINI	36.00	51.00	14.49	6.78	0.00	21.27	177
10064221	GISELE CRISTINA DA SILVA	29.00	35.50	10.87	8.32	2.08	21.27	178
10018646	TRYCIA FERREIRA AMARAL KLAUTAU	29.00	43.50	12.01	7.75	1.50	21.26	179
10022439	CAMILA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	32.00	35.50	11.47	8.01	1.78	21.26	180
10037070	ALAN SILVA COSTA	33.50	44.50	13.06	7.60	0.58	21.24	181
10030958	REJANE DE ALMEIDA SIQUEIRA	26.00	43.00	11.34	9.31	0.58	21.23	182
10033714	SILAS GONCALVES DOS REIS	32.50	42.50	12.57	8.35	0.30	21.22	183
10007778	ANTONIO RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	28.50	50.50	12.91	7.30	1.00	21.21	184
10008728	CEYLANNE DE FATIMA MAIA COELHO	30.00	47.00	12.71	8.50	0.00	21.21	185
10065329	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	26.50	45.00	11.73	9.43	0.00	21.16	186
10039925	KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE	33.00	39.50	12.24	8.89	0.00	21.13	187
10038408	ADRIANY TASSIA BORGES DE CARVALHO	28.50	39.00	11.27	9.86	0.00	21.13	188
10006953	WAGNER PINHEIRO SILVA	33.50	44.50	13.06	8.06	0.00	21.12	189
10036933	DAVI SANTIAGO NEGIDIO	32.00	46.00	12.97	8.12	0.00	21.09	190
10025010	EVA CRISTIAN DOS SANTOS CARDOSO	32.00	43.00	12.54	8.55	0.00	21.09	191
10041759	ANA ALZIRA HOLANDA TANCREDI	29.50	40.50	11.69	8.79	0.58	21.06	192
10005499	JEANE DO SOCORRO RECIO SENA	36.50	45.00	13.73	7.32	0.00	21.05	193
10005556	JACELIS CRISTINE AGUIAR BORGES	31.50	35.50	11.37	9.40	0.28	21.05	194
10014009	WALDINEI FURTADO DA COSTA	33.50	43.00	12.84	8.20	0.00	21.04	195
10044942	GLAUCIANE COSTA CARVALHO	31.00	38.00	11.63	7.81	1.58	21.02	196
10005631	CAMILA RIBEIRO DE SOUSA	36.50	45.50	13.80	7.20	0.00	21.00	197
10023253	CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA	29.00	37.00	11.09	8.11	1.80	21.00	198
10009616	WACIM TORRES BALLOUT	26.50	40.00	11.01	7.19	2.78	20.98	199
10011336	DANIEL LUZ DA SILVA	24.50	55.00	12.76	8.20	0.00	20.96	200
10053231	RENATO REBELO BARRETO	33.50	38.50	12.20	8.76	0.00	20.96	201
10028950	BRUNA BRIZART LEITE	32.00	41.50	12.33	8.62	0.00	20.95	202
10058296	ALESSANDRO RONAN DA SILVA MAGALHAES	30.50	47.50	12.89	7.75	0.28	20.92	203
10005258	ERIKA FEITOSA BENEVIDES	34.00	32.00	11.37	6.50	3.05	20.92	204
10015118	LUIZA CLAUDIA HOLANDA ALCANTARA	29.00	40.00	11.51	9.39	0.00	20.90	205
10030996	ANA LAURA DA CUNHA CATARINO	28.00	42.00	11.60	9.29	0.00	20.89	206
10042629	HELIANA CAVALCANTE RABELO DA SILVA	37.50	38.00	12.93	5.46	2.50	20.89	207
10052464	LUCAS EDUARDO RODRIGUES CAMPAGNOLI	34.00	37.50	12.16	8.73	0.00	20.89	208
10012261	YAN ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	30.50	53.50	13.74	7.14	0.00	20.88	209
10029671	FRANCISCO JADIR DE SOUZA CAMPOS JUNIOR	29.50	43.00	12.04	7.56	1.28	20.88	210
10020396	ROMERO CARRILHO FELIX JUNIOR	38.00	50.50	14.81	6.05	0.00	20.86	211
10001926	CAROLINA MAGRIN MADALENA	25.50	48.50	12.03	8.83	0.00	20.86	212
10023243	MICHEL DE MONTALVAO GUEDES	32.00	42.00	12.40	8.46	0.00	20.86	213
10034143	FRANCESCA KAROLYNE DA SILVA CHAVES LIMA	27.50	45.50	12.00	8.85	0.00	20.85	214
10051451	KAREN DA ROCHA OLIVEIRA	25.00	42.50	11.07	9.77	0.00	20.84	215
10010685	MAURICIO KUNZ	32.50	46.50	13.14	7.69	0.00	20.83	216
10027956	AURELIO MAIA FERNANDES	27.50	40.50	11.29	8.72	0.80	20.81	217
10000037	DIEGO SIQUEIRA REBELO VALE	33.50	52.00	14.13	6.66	0.00	20.79	218
10057755	MARCELLA COSTA ALVARES DE LACERDA	27.50	52.00	12.93	7.85	0.00	20.78	219
10005560	GABRIELA DE MENDONCA NEVES GONCALVES	31.00	47.50	12.99	7.79	0.00	20.78	220
10015072	GLAUCIA SUZANE RODRIGUES MAIA	33.50	41.50	12.63	6.85	1.28	20.76	221
10006044	BIANCA MACEDO FERNANDES	33.50	44.00	12.99	7.75	0.00	20.74	222
10028999	MONIQUE PICANCO NEIVA	25.00	42.00	11.00	7.66	2.08	20.74	223
10023734	JOSE JAIME DOURADO JUNIOR	39.50	36.00	13.04	7.70	0.00	20.74	224
10008805	RIZIA QUINTO GIROUX	28.50	40.50	11.49	8.67	0.55	20.71	225
10014170	LARISSA FARIAS UCHOA	27.00	38.00	10.83	9.30	0.58	20.71	226
10010850	THAIS MAGNO GOMES	28.50	41.50	11.63	8.56	0.50	20.69	227
10026270	WENDY MONTEIRO CARDOSO	36.50	37.00	12.59	7.60	0.50	20.69	228
10014402	ANA RACHEL CAL DE ALENCAR	26.00	41.50	11.13	7.47	2.08	20.68	229
10004763	JOVENTINO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	33.50	52.50	14.20	6.45	0.00	20.65	230
10019144	LUCAS NUNES ARRUDA	27.50	44.00	11.79	8.85	0.00	20.64	231
10047105	BRUNO ELIAS DA SILVA NETO	32.00	41.50	12.33	8.31	0.00	20.64	232
10060887	KELLY MARIA DA CRUZ TEIXEIRA	34.50	40.00	12.61	6.53	1.50	20.64	233
10000076	LARISSA LOBATO JACOB	27.00	41.50	11.33	9.00	0.30	20.63	234
10010639	LUIS FELLIPE DOS SANTOS PEREIRA	32.00	37.50	11.76	8.87	0.00	20.63	235
10031035	LEONARDO MARCELLUS SILVA DE FARIAS	38.00	38.00	13.03	7.59	0.00	20.62	236
10010606	JESSICA MARIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	30.50	43.00	12.24	8.37	0.00	20.61	237
10059258	LAIS BRAGA VIEIRA	31.00	34.50	11.13	9.20	0.28	20.61	238
10051582	JONAS SOARES PARANHOS	32.00	49.00	13.40	7.20	0.00	20.60	239
10035240	ANA KARLA DE CARVALHO BRITO	24.50	48.00	11.76	8.82	0.00	20.58	240
10021544	DANIELA NAZARE MOTA DE OLIVEIRA	27.50	40.00	11.21	6.55	2.80	20.56	241
10027259	EDGAR DE OLIVEIRA SANTOS	33.50	44.00	12.99	7.56	0.00	20.55	242
10050650	MURILO CAMPOS MOZER SODRE	32.00	49.00	13.40	7.12	0.00	20.52	243
10009096	ELDER OLIVEIRA GARCIA	31.50	43.00	12.44	8.06	0.00	20.50	244
10005296	PAULO HENRIQUE DE SOUSA	35.50	42.50	13.17	7.33	0.00	20.50	245
10062790	CARLOS VITOR COSTA BARROS	39.50	26.50	11.69	8.76	0.00	20.45	246
10021184	DARIO RAMOS PEREIRA	32.00	32.50	11.04	7.62	1.78	20.44	247
10023675	ERIKA DOS SANTOS RAIOL	35.00	31.50	11.50	6.64	2.30	20.44	248
10019133	FERNANDO AUGUSTO LOBATO SANTOS	28.00	38.50	11.10	7.00	2.30	20.40	249
10060220	RAYLLA ELIS VIEIRA RODRIGUES	30.50	40.50	11.89	8.21	0.28	20.38	250
10012738	ANTONIO RENATO COSTA FONTELLE	28.00	38.50	11.10	8.78	0.50	20.38	251
10008903	MARICELIA CRISTIAM LOPES	27.50	41.50	11.43	8.36	0.58	20.37	252
10009272	LAIS LIMA ACATAUASSU NUNES	29.00	41.50	11.73	8.63	0.00	20.36	253
10020246	KELLY ANUNCIACAO FERREIRA	21.00	48.50	11.13	8.64	0.58	20.35	254
10047827	SONIA MARIA LOBATO TEIXEIRA	38.00	38.50	13.10	6.95	0.30	20.35	255
10037865	CARLA AMANDA DA FONSECA GOMES	30.50	35.50	11.17	8.89	0.28	20.34	256
10028016	NAYANA GUIMARAES SOUZA DE OLIVEIRA	30.50	46.00	12.67	7.15	0.50	20.32	257
10058578	FADIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA	32.00	38.50	11.90	7.81	0.58	20.29	258
10003148	MARINO TOLENTINO FILHO	33.50	34.00	11.56	8.72	0.00	20.28	259
10036798	JOSE AUGUSTO EWERTON DE SOUSA	30.50	34.00	10.96	9.28	0.00	20.24	260
10066437	RENATA FERREIRA MARTINS	26.50	42.00	11.30	8.93	0.00	20.23	261
10027402	VANESSA JESSICA MANSUR SILVA	32.00	49.00	13.40	6.23	0.58	20.21	262
10009403	ALEX LOBO SANTOS	29.00	52.00	13.23	6.96	0.00	20.19	263
10056592	CAROLINA RIBEIRO FERREIRA	32.50	41.50	12.43	7.75	0.00	20.18	264
10032677	LEILA MARA LOPES BARATA	28.50	43.50	11.91	7.65	0.58	20.14	265
10033903	BENEDITO ALEXANDRE RODRIGUES LOBATO	30.00	40.50	11.79	8.35	0.00	20.14	266
10008711	LILIAN MADUREIRA MOTA LEITE	21.50	54.50	12.09	8.02	0.00	20.11	267
10017660	LUCIVALDO COHEN BORGES	33.50	33.00	11.41	8.70	0.00	20.11	268
10010286	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA MOREIRA	33.50	43.00	12.84	7.26	0.00	20.10	269
10042815	RAFAEL FERREIRA PORTO	29.00	43.00	11.94	6.66	1.50	20.10	270
10016919	LAURA RAQUEL DO NASCIMENTO MONTEIRO	24.50	46.00	11.47	6.62	2.00	20.09	271
10014065	CRISTINA MARIA PINHEIRO DA CUNHA	27.50	37.00	10.79	8.30	1.00	20.09	272
10016547	ANA CATARINA IUMATTI QUEIROZ	30.50	46.00	12.67	7.40	0.00	20.07	273
10056784	DIOGO DE CARVALHO PROTASIO	32.00	40.50	12.19	7.87	0.00	20.06	274
10024119	STEFANIE SILVA DE MIRANDA	30.50	39.00	11.67	7.59	0.80	20.06	275
10024237	MARIA ANTONIA DE SOUZA CASTRO	37.00	35.50	12.47	7.59	0.00	20.06	276
10008344	ARNALDO ABREU PEREIRA	30.50	34.00	10.96	6.59	2.50	20.05	277
10022094	SIMONE APARECIDA DA SILVA MEDEIROS	32.00	49.00	13.40	6.62	0.00	20.02	278
10007085	LORENA SILVA LOPES	27.00	42.50	11.47	8.55	0.00	20.02	279
10007378	RAYMARA PAIVA LIMA	33.50	38.50	12.20	7.81	0.00	20.01	280
10039595	ANTONIO JOSE ALVES DA COSTA FIGUEREDO	29.00	38.50	11.30	8.71	0.00	20.01	281
10004557	MARIA JULIANA CARVALHO CAVALCANTE	29.50	36.50	11.11	8.88	0.00	19.99	282

10019050	ALESSANDRA LIMA DO MAR	36.00	34.00	12.06	7.62	0.30	19.98	283
10036013	TATIANE ABREU DE SOUZA	35.50	44.00	13.39	6.57	0.00	19.96	284
10002417	GLAUBERSON LIMA DA COSTA	35.00	31.50	11.50	8.45	0.00	19.95	285
10034784	THIAGO FERREIRA MORAIS	35.00	37.00	12.29	7.63	0.00	19.92	286
10021003	MANUELLA MARINA SOARES LIMA	23.50	49.00	11.70	8.21	0.00	19.91	287
10036004	ANA CAMILA SALGADO GARCIA	31.00	43.50	12.41	7.49	0.00	19.90	288
10040454	RICARDO FERREIRA PORTO	32.00	32.50	11.04	8.86	0.00	19.90	289
10014381	ELENISE NEVES TEIXEIRA	27.50	44.50	11.86	7.72	0.30	19.88	290
10020421	LUIZ HENRIQUE PACIFICO RIBEIRO	35.00	50.50	14.21	5.66	0.00	19.87	291
10031551	ELDEN BORGES SOUZA	37.50	43.50	13.71	6.15	0.00	19.86	292
10031589	GABRIELA DOS SANTOS VIDEIRA SAUMA	21.00	48.00	11.06	8.79	0.00	19.85	293
10043905	MARCIO ROCHA DE MORAES	36.50	41.50	13.23	6.61	0.00	19.84	294
10043946	BRUNA RODRIGUES FEIJO	32.00	38.50	11.90	6.14	1.80	19.84	295
10007554	CAMILLE FERREIRA DA SILVA	34.00	44.00	13.09	5.46	1.28	19.83	296
10040020	LUIZ ANTONIO RICCIARDI DE CARVALHO	29.00	37.50	11.16	5.34	3.33	19.83	297
10015657	VALERIA CUENTRO SCORTEGAGNA	33.50	34.00	11.56	8.27	0.00	19.83	298
10004252	JOSE FERNANDO MARQUES RIBEIRO	33.50	38.00	12.13	7.69	0.00	19.82	299
10051511	MEIBE VIANA BEZERRA NETA	30.50	41.50	12.03	7.78	0.00	19.81	300
10059406	MAYZA DE SENA MARTINS SOARES MENDES	29.00	44.50	12.16	7.64	0.00	19.80	301
10058939	MARCELA LACERDA LIMA	29.00	37.00	11.09	8.71	0.00	19.80	302
10010414	LUIZ FELIPE DA COSTA FONSECA	32.00	45.00	12.83	6.96	0.00	19.79	303
10033918	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA	33.50	39.00	12.27	7.52	0.00	19.79	304
10026943	DANIELLE SILVA DOS SANTOS	30.50	43.00	12.24	7.51	0.00	19.75	305
10005354	KARINE DOMINGOS DE SOUZA	26.00	49.00	12.20	7.53	0.00	19.73	306
10020830	DJALMA TADEU CORREA PANTOJA JUNIOR	29.00	41.50	11.73	7.42	0.58	19.73	307
10022928	WASHINGTON LUIS SILVA COSTA	29.50	37.50	11.26	8.19	0.28	19.73	308
10005497	JAMYLLE MARIANA PANTOJA BASTOS	29.00	37.00	11.09	8.64	0.00	19.73	309
10023082	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	38.50	26.00	11.41	7.51	0.80	19.72	310
10010113	LARISSA PEDREIRA SIMOES	33.50	37.50	12.06	7.64	0.00	19.70	311
10002869	BRUNO AUGUSTO ALVES TUMA	27.50	41.50	11.43	5.48	2.78	19.69	312
10043629	FERNANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	31.50	41.00	12.16	7.53	0.00	19.69	313
10017631	YARA OLIVEIRA OZAKI	22.50	46.00	11.07	8.11	0.50	19.68	314
10054601	MAYSA CAETANO DA SILVA	35.00	40.00	12.71	6.97	0.00	19.68	315
10000148	MARLO RODOLFO SOTERO ASTMANN	24.50	46.00	11.47	8.20	0.00	19.67	316
10020174	SABRINA DOURADO DA SILVA	32.00	40.00	12.11	6.98	0.58	19.67	317
10059557	CASSIA RACHEL DOS SANTOS RODRIGUES	23.00	45.00	11.03	8.63	0.00	19.66	318
10007078	GUILHERME NEVES PINTO	40.50	27.50	12.03	5.82	1.78	19.63	319
10016981	ADRIANO DE SOUZA OST	27.50	44.50	11.86	7.76	0.00	19.62	320
10065507	ALINE KLYCIA DA SILVA CHAVES LIMA	29.00	44.50	12.16	7.46	0.00	19.62	321
10000886	FERNANDA NASCIMENTO SANTOS	26.50	42.00	11.30	8.32	0.00	19.62	322
10048547	ADRIANO MARTINS CORREA	24.00	48.50	11.73	7.88	0.00	19.61	323
10021094	BENEDITO DA SILVA BATISTA	38.00	40.00	13.31	6.29	0.00	19.60	324
10008500	JORGE AURENIO RIBEIRO JUNIOR	23.00	44.50	10.96	8.63	0.00	19.59	325
10004312	ROBERTA DINIZ DE SOUZA	27.50	41.50	11.43	8.16	0.00	19.59	326
10021948	MARCO ALCANTARA DE OLIVEIRA	30.50	41.50	12.03	7.55	0.00	19.58	327
10064367	AMALIA BETANIA AMORAS CONTREIRA	35.00	32.50	11.64	6.93	1.00	19.57	328
10001012	SERGIO PEIXOTO CAMPOS LIMA	33.00	48.50	13.53	6.03	0.00	19.56	329
10022694	MARINA FREIRE RESENDE	29.00	40.00	11.51	7.77	0.28	19.56	330
10059736	JULIANA LEITE PEREIRA	31.00	39.00	11.77	7.78	0.00	19.55	331
10000229	LARISSA BRASIL RIBEIRO DE OLIVEIRA	27.50	41.50	11.43	7.83	0.28	19.54	332
10019684	MARCIO GLEISON FORTE DINIZ	33.50	37.00	11.99	7.55	0.00	19.54	333
10025090	EDEMIA DIAS BARBOSA	27.50	43.50	11.71	7.82	0.00	19.53	334
10000383	ANDERSON VINICIUS GOMES ROSARIO	27.50	41.50	11.43	8.09	0.00	19.52	335
10034048	BARBARA BRAVOS SOUZA	27.50	40.50	11.29	8.22	0.00	19.51	336
10043345	SANDRA PINHEIRO DAS CHAGAS	32.00	41.50	12.33	7.17	0.00	19.50	337
10013793	ZAQUIA MICAELA LEITE SILVA	30.00	45.50	12.50	6.21	0.78	19.49	338
10006970	NATASHIA PAULA BEDE MAIA DE CASTRO	26.00	43.00	11.34	8.15	0.00	19.49	339
10029158	SILVANA CLECIA DE SOUZA BARRADAS	30.50	32.50	10.74	8.75	0.00	19.49	340
10033957	IGOR COSTA COUTINHO	26.50	41.50	11.23	8.25	0.00	19.48	341
10008623	AMANDA PRISCILA ANDRADE AIRES	29.50	34.00	10.76	8.22	0.50	19.48	342
10026935	ANDRE LUIS ROCHA FIEL	29.00	35.50	10.87	8.60	0.00	19.47	343
10001216	ELIEZER GARCIA DE MOURA	28.50	43.00	11.84	7.31	0.30	19.45	344
10011215	YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA	32.50	45.00	12.93	6.50	0.00	19.43	345
10033458	RAFAEL SOUSA DO ESPIRITO SANTO	35.00	40.00	12.71	6.71	0.00	19.42	346
10030888	JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS	44.00	23.00	12.09	6.33	1.00	19.42	347
10002772	RONALD RODRIGUES SANTOS FILHO	28.00	43.50	11.81	7.60	0.00	19.41	348
10030935	GUILHERME TORRES PERETTI	27.50	44.00	11.79	7.60	0.00	19.39	349
10026180	ALEXANDRE BASTOS FERREIRA	26.00	40.00	10.91	6.19	2.28	19.38	350
10015799	MARCOS ANTONIO SANTOS MACHADO	30.50	40.00	11.81	7.56	0.00	19.37	351
10065831	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	26.00	44.50	11.56	7.80	0.00	19.36	352
10014458	FERNANDA MAUES NETO	30.50	41.50	12.03	7.03	0.30	19.36	353
10006578	MARCELO SEABRA DOS REIS ESTEVES	26.00	39.50	10.84	8.50	0.00	19.34	354
10006205	RAQUEL GARCIA CUNHA	35.50	40.00	12.81	6.52	0.00	19.33	355
10039678	MYKAELLA SALES SOUSA	34.50	36.50	12.11	7.19	0.00	19.30	356
10003392	MAX MAYCO ANDRADE REIS	32.00	41.50	12.33	5.17	1.78	19.28	357
10036804	ADRIELLE FERREIRA PIMENTA	33.00	32.00	11.17	8.10	0.00	19.27	358
10008870	BARBARA PINHEIRO AMANAJAS	36.50	47.50	14.09	5.16	0.00	19.25	359
10041049	ELIELSON ALLAN MAIA PEREIRA	27.50	40.00	11.21	8.03	0.00	19.24	360
10003728	INGRID SOUSA DOMINGUES	35.00	31.00	11.43	7.81	0.00	19.24	361
10004948	ROGERIO BARRETO DA CONCEICAO	35.00	41.50	12.93	6.30	0.00	19.23	362
10023285	MAYARA FERREIRA SANTOS	35.50	34.50	12.03	7.19	0.00	19.22	363
10013066	JENNIFER MICHELLE DOS SANTOS SOUZA	33.00	32.50	11.24	7.98	0.00	19.22	364
10000935	THYAGO DA COSTA VIEIRA	23.50	44.50	11.06	8.15	0.00	19.21	365
10007658	MARCELUS SOUSA LIMA	35.00	34.00	11.86	7.34	0.00	19.20	366
10022684	LUCAS PEREIRA COLARES DE SOUZA	33.50	40.00	12.41	6.78	0.00	19.19	367
10028234	JEFFERSON DIVINO SOARES	24.00	44.50	11.16	7.44	0.58	19.18	368
10022395	MIGUEL SALIM QUEIROZ WARISS	30.50	40.00	11.81	7.35	0.00	19.16	369
10009992	PRISCILLA PEREIRA OLIVEIRA	32.00	43.00	12.54	6.60	0.00	19.14	370
10064216	ZUENIR DE OLIVEIRA NEVES	23.50	43.00	10.84	8.29	0.00	19.13	371
10011053	SUELEN MARIA COSTA MONTEIRO	27.50	46.00	12.07	7.05	0.00	19.12	372
10056884	KARINA FERREIRA SILVA	28.50	40.00	11.41	7.70	0.00	19.11	373
10006018	DIEGO NERY DE MENEZES	28.00	38.50	11.10	7.73	0.28	19.11	374
10032420	PEDRO AUGUSTO DA COSTA SBROGLIO	30.00	43.00	12.14	6.96	0.00	19.10	375
10016696	DAMARIS PRISCILA LOBATO DE SOUSA	24.50	43.00	11.04	8.04	0.00	19.08	376
10005404	NATALY DE FATIMA CASTILHO	36.50	33.50	12.09	6.98	0.00	19.07	377
10048274	BARBARA LARA DE OLIVEIRA	27.50	49.00	12.50	6.55	0.00	19.05	378
10013262	LUCAS FREDERICO FERREIRA PEREIRA DE PAIVA	27.50	44.00	11.79	7.25	0.00	19.04	379
10007694	ANA CRISTINA TOCANTINS DE MELO MARANHAO	35.00	26.50	10.79	5.46	2.78	19.03	380
10040636	TIAGO JOSE DAMASCENO FERREIRA	25.00	51.00	12.29	6.73	0.00	19.02	381
10000208	ANDRE FERREIRA LIMA	30.50	39.50	11.74	7.27	0.00	19.01	382
10054692	LUCIANE BRITO DE SOUSA	26.00	43.00	11.34	7.66	0.00	19.00	383
10016790	REJANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	27.50	38.50	11.00	8.00	0.00	19.00	384
10014130	BARBARA DE OLIVEIRA CASTELLO BRANCO	27.50	37.00	10.79	8.17	0.00	18.96	385
10016154	JACQUELINE DO SOCORRO NERI RODRIGUES LOBAO	33.50	37.00	11.99	5.96	1.00	18.95	386
10026502	GABRIEL BARBOSA DE AMORIM	31.00	40.00	11.91	7.02	0.00	18.93	387
10015670	JANEHELLY NAZARE DA SILVA NASCIMENTO	28.00	46.00	12.17	5.75	1.00	18.92	388
10026092	THAIS MARIA TEIXEIRA COSTA	30.50	40.50	11.89	7.03	0.00	18.92	389
10016618	ELCIAS OLIVEIRA DA SILVA	26.00	39.50	10.84	8.08	0.00	18.92	390
10029214	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS LEAL	30.50	40.00	11.81	7.10	0.00	18.91	391
10038106	TAYANA DE SOUZA CARDOSO	24.00	45.00	11.23	7.67	0.00	18.90	392
10024452	SAMANTA ARAUJO PINHEIRO	26.50	40.00	11.01	7.89	0.00	18.90	393
10063265	MIRLLEY BEATRIZ LOBATO BORGES	30.50	40.00	11.81	7.08	0.00	18.89	394
10021595	IVANILDO ALVES DOS SANTOS	35.00	34.00	11.86	6.03	1.00	18.89	395
10026130	MAURICIO GOMES MARTINS	33.50	39.00	12.27	6.60	0.00	18.87	396
10062719	GABRIEL CAVALCANTE COSTA	30.00	48.00	12.86	6.00	0.00	18.86	397
10007917	RENE DIAS BASTPS	25.50	46.50	11.74	7.10	0.00	18.84	398
10017593	JADE LOBATO NOBRE	26.00	43.00	11.34	7.00	0.50	18.84	399
10049196	ANA MARIA RABELO COSTA	30.50	42.50	12.17	6.66	0.00	18.83	400
10028057	MARIANA DA SILVA GATO GUERREIRO	28.00	38.50	11.10	7.73	0.00	18.83	401
10022975	RENATA DE ROCCO FANGUEIRO	36.00	42.50	13.27	5.55	0.00	18.82	402
10001125	HANNAH CAROLINA ANIJAR	29.00	41.00	11.66	7.16	0.00	18.82	403
10052288	CAMILA PINTO ESQUERDO	34.00	35.00	11.80	7.02	0.00	18.82	404
10014403	CLAUDIA MARIA LIMA BASTOS	35.00	32.50	11.64	7.18	0.00	18.82	405
10051970	RODRIGO RODRIGUES CARVALHO	24.50	47.50	11.69	7.12	0.00	18.81	406
10023472	FERNANDO ALVES BARRETO	27.50	51.00	12.79	6.01	0.00	18.80	407
10000969	BRUNA CRISTINA CARDOSO PAUMGARTTEN	29.00	38.50	11.30	7.50	0.00	18.80	408
10028832	PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA	28.50	35.50	10.77	7.03	1.00	18.80	409
10011834	DIANA CARLA CRISTOVAO DE ALMEIDA	24.50	46.00	11.47	7.32	0.00	18.79	410
10032995	AUREA JUDITH FERREIRA RODRIGUES	27.50	37.00	10.79	5.20	2.78	18.77	411
10032129	DAVI JOAO DE SOUZA SANTOS	33.50	31.00	11.13	7.64	0.00	18.77	412
10039361	HELOISA SAMI DAOU	32.50	34.00	11.36	4.31	3.08	18.75	413
10038911	GISELE BRITO DE CARVALHO	28.50	40.50	11.49	7.25	0.00	18.74	414
10002134	RAMON LINHALIS GUIMARAES	23.00	44.50	10.96	5.98	1.78	18.72	415
10045689	JOCELENA DO SOCORRO COSTA FERREIRA	35.00	28.00	11.00	7.71	0.00	18.71	416
10063122	GABRIELA TEIXEIRA CHAVES LANDE	33.50	39.50	12.34	6.36	0.00	18.70	417
10020971	AUREA MAURA ARAUJO BRANDAO DA COSTA	30.50	37.00	11.39	7.01	0.30	18.70	418
10003351	AMANDA LEAO ROCHA PIMENTEL	25.50	39.50	10.74	7.66	0.28	18.68	419
10023765	LUCAS TEMBRA LIMA	27.50	40.00	11.21	7.46	0.00	18.67	420
10008748	TAINA PICANCO NERI NONATO	38.00	31.00	12.03	6.64	0.00	18.67	421
10019638	MURILO BERNARDES DE ALMEIDA	24.50	49.00	11.90	6.76	0.00	18.66	422
10015199	MANUELLA DIAS ARAUJO	27.50	40.50	11.29	7.09	0.28	18.66	423
10016617	DANIEL BERNOULLI DAIBES DE VASCONCELOS	36.50	34.00	12.16	6.50	0.00	18.66	424
10042945	ANTONIO FABIANO SOUZA DE ARAUJO	30.50	40.00	11.81	6.83	0.00	18.64	425
10038628	SAINT CLAIR SANTOS SILVA	33.50	37.00	11.99	6.65	0.00	18.64	426
10059066	MORGANA VIVIAN CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA	32.00	40.00	12.11	5.22	1.30	18.63	427
10014427	HELAYNE SOUZA DE OLIVEIRA ALVES	25.50	40.00	10.81	7.24	0.58	18.63	428
10040499	NATHALYA ALVES DOS REIS PESSOA	34.00	38.50	12.30	6.32	0.00	18.62	429
10009674	JULIA TOTOLA FORCA	25.00	40.50	10.79	7.82	0.00	18.61	430
10042429	JHONATAN ELIAN MONTEIRO ALVES	33.50	40.00	12.41	6.20	0.00	18.61	431
10010358	DIEGO COLARES MOTTA	32.00	35.50	11.47	7.14	0.00	18.61	432
10005667	JAIRO DOS SANTOS RODRIGUES	30.00	36.50	11.21	7.39	0.00	18.60	433
10040777	ELISANGELA MARA DA SILVA JORGE	26.00	39.00	10.77	7.82	0.00	18.59	434
10059404	VICTOR ARLISSON RODRIGUES MENDES	35.00	41.50	12.93	5.64	0.00	18.57	435
10035905	CAMILA GOES VIANA	35.00	31.00	11.43	7.14	0.00	18.57	436
10026275	ARCELINO LOBATO RIBEIRO FILHO	22.00	49.00	11.40	7.16	0.00	18.56	437
10066886	RAFAEL OLIVEIRA DE CASTRO MOREIRA	31.50	31.50	10.80	7.75	0.00	18.55	438
10014859	RUTH HELENA DAS DORES SILVA	30.00	39.50	11.64	6.62	0.28	18.54	439
10042220	CARINA DA SILVA SOUZA	36.00	32.50	11.84	6.69	0.00	18.53	440
10007901	VICTOR RAFAEL SANTOS DE MORAES	26.00	47.50	11.99	6.53	0.00	18.52	441

10018824	FABRICIA DE ARRUDA BASTOS	27.50	37.00	10.79	7.70	0.00	18.49	442
10017106	MARINA LIMA DA ROCHA	33.50	35.50	11.77	6.72	0.00	18.49	443
10029189	MANUELLA FIGUEIREDO RIBEIRO MAYRINCK DE ANDRADE	30.00	34.00	10.86	6.62	1.00	18.48	444
10022958	FABIO DE ARAUJO SODRE	30.50	37.50	11.46	7.01	0.00	18.47	445
10032359	ANA CLAUDIA GURJAO SANTOS	36.50	25.00	10.87	6.08	1.50	18.45	446
10013143	THAYANNA PAULA NEVES BARROS	23.00	43.00	10.74	7.70	0.00	18.44	447
10031592	MELINA NOGUEIRA MALDONADO	32.00	38.50	11.90	6.53	0.00	18.43	448
10053353	ORLENE RAFAELA SANTOS RODRIGUES	27.00	38.50	10.90	7.53	0.00	18.43	449
10033334	MARCIO AUGUSTO OLIVEIRA DE MEDEIROS	29.00	41.50	11.73	6.69	0.00	18.42	450
10047420	ULISSES CATULLO PEREIRA CHAGAS	29.00	38.50	11.30	7.12	0.00	18.42	451
10018938	ANA CARLA AVIZ ALVAREZ DA PONTE	27.50	40.00	11.21	7.19	0.00	18.40	452
10012766	DANIEL FARACO MACIEL GOMES	30.50	40.50	11.89	6.50	0.00	18.39	453
10023800	MIGUEL ARCANJO ALVARES DE SOUZA JUNIOR	30.50	32.50	10.74	7.65	0.00	18.39	454
10034280	JOSIMAR DOS SANTOS	29.00	40.00	11.51	6.87	0.00	18.38	455
10024820	NAYARA ARAUJO CURVELO	31.50	34.50	11.23	6.55	0.58	18.36	456
10023505	MARIA MAURINEDE RODRIGUES BARROSO	23.00	46.00	11.17	6.60	0.58	18.35	457
10030724	PAULO PARDAUIL RODRIGUES	32.50	36.50	11.71	6.64	0.00	18.35	458
10007692	CAIO HENRIQUE SILVA DA SILVA	25.00	41.50	10.93	7.40	0.00	18.33	459
10058274	THAYANA PAMELA AMAZONAS PRAIA	35.50	34.00	11.96	6.09	0.28	18.33	460
10030509	JULIO CESAR DE FREITAS FILHO	25.50	39.50	10.74	7.58	0.00	18.32	461
10015599	JOSE BRABO DE CARVALHO NETTO	21.50	46.00	10.87	7.42	0.00	18.29	462
10037312	RAPHAEL BARBEDO TESSARI	31.00	33.50	10.99	7.29	0.00	18.28	463
10025189	CELSO PEREIRA PAULO NETO	24.50	47.50	11.69	6.52	0.00	18.21	464
10045272	PAULO VINICIUS ARAUJO MAGALHAES	27.50	37.50	10.86	7.35	0.00	18.21	465
10026361	ARIEL CRISTIANO NOGUEIRA DE ANDRADE	32.00	37.00	11.69	6.52	0.00	18.21	466
10059192	CLAUDIA DA COSTA SANTOS	29.50	36.00	11.04	7.16	0.00	18.20	467
10022755	MARIA DA GLORIA FIGUEIRAS DOS SANTOS	29.00	40.50	11.59	6.60	0.00	18.19	468
10020756	SAMUEL FERNANDES DIAS	29.50	40.50	11.69	6.48	0.00	18.17	469
10004315	FERNANDO MAX DA SILVA ERVEDOSA	33.50	31.00	11.13	7.04	0.00	18.17	470
10000166	GEVERSON FERREIRA BATISTA	23.00	45.00	11.03	7.13	0.00	18.16	471
10062356	LUCIANA PIMENTA PIRES	27.00	43.00	11.54	6.59	0.00	18.13	472
10051208	PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	29.00	35.50	10.87	7.26	0.00	18.13	473
10037934	FERNANDO BERNARDO DE SOUZA NETO	30.50	40.00	11.81	6.30	0.00	18.11	474
10037840	ROSSYLAINE NERIS CARVALHO DOS REIS	26.00	40.00	10.91	6.90	0.30	18.11	475
10040178	RENAN LOBATO COSTA	31.00	41.50	12.13	5.96	0.00	18.09	476
10015289	MARIZE LOPES ANDRADE	27.50	44.50	11.86	5.93	0.28	18.07	477
10012779	VANESSA BATISTELLO DO NASCIMENTO	24.50	42.50	10.97	7.10	0.00	18.07	478
10015189	CAMILA CAMPOS DE SOUZA	23.50	43.00	10.84	6.63	0.58	18.05	479
10004987	ANA FLAVIA COLINO GONCALVES	26.00	40.00	10.91	7.14	0.00	18.05	480
10041181	FLAVIO SANTOS DE CASTRO	30.00	36.50	11.21	6.83	0.00	18.04	481
10012033	DANIEL HEIDI MORITA	32.00	41.50	12.33	5.70	0.00	18.03	482
10019793	THAIS MORAES DE OLIVEIRA	35.00	34.50	11.93	6.10	0.00	18.03	483
10048109	ALEXANDRE MARTINHO DIAS DA FONSECA DE SOUSA	25.00	42.00	11.00	6.99	0.00	17.99	484
10041556	CARLOS VALERIO FARIAS GOMES	33.50	37.00	11.99	5.98	0.00	17.97	485
10032104	BRUNO LOPES DE CARVALHO	26.00	40.50	10.99	6.97	0.00	17.96	486
10033377	THIAGONILTON MARQUES VARGAS	30.50	32.50	10.74	7.21	0.00	17.95	487
10008105	ALEXANDRA FONSECA RODRIGUES	28.00	37.00	10.89	7.04	0.00	17.93	488
10008804	CRISTIANE BORGES DA SILVA	26.50	43.00	11.44	6.20	0.28	17.92	489
10064541	FABIO DINIZ LIMA DE MENEZES	33.50	40.00	12.41	5.50	0.00	17.91	490
10039482	ALANNA CUNHA MESQUITA MENDONCA	32.50	33.50	11.29	6.62	0.00	17.91	491
10041952	CAMILA CRISTINA SILVA CARDOSO	33.50	32.50	11.34	6.54	0.00	17.88	492
10009783	ANTONIO CRISTHIANO BRAGA GUIMARAES	33.50	43.00	12.84	5.02	0.00	17.86	493
10026024	RENAN THAIGO MORAES DOS SANTOS	30.50	38.50	11.60	5.92	0.30	17.82	494
10019115	MARCOS MARTINS DE CASTRO MOURA	29.00	37.00	11.09	6.72	0.00	17.81	495
10024050	MARCIO DE ALMEIDA LARA	29.50	42.50	11.97	5.81	0.00	17.78	496
10024858	KAROLINA MOREIRA DE SOUZA	28.00	37.00	10.89	6.08	0.80	17.77	497
10002102	CAMILLA DORNELAS DE ARAUJO ITAGYBA	28.50	36.00	10.84	6.90	0.00	17.74	498
10058234	ELVIS GONCALVES VIEIRA	30.50	35.00	11.10	6.63	0.00	17.73	499
10016749	ARIELY SILVA DA COSTA	27.50	40.00	11.21	6.51	0.00	17.72	500
10010950	JAIRO FARIAS DA SILVA	35.00	32.50	11.64	6.08	0.00	17.72	501
10015701	GABRIELA ALVES DA COSTA	23.50	45.00	11.13	6.56	0.00	17.69	502
10005434	MAYARA AZEVEDO DE MORAES	29.00	37.00	11.09	6.60	0.00	17.69	503
10029431	FABIO LUIZ AMARAL FARIAS	28.50	40.50	11.49	6.18	0.00	17.67	504
10039406	FLAVIO TRINDADE JERONIMO	27.50	38.50	11.00	6.67	0.00	17.67	505
10062065	LUCIANO CUNHA DAMASCENO FILHO	32.00	34.00	11.26	6.40	0.00	17.66	506
10047859	NADIA FERNANDES ALMEIDA	28.00	41.50	11.53	6.11	0.00	17.64	507
10020636	PAULA AMORAS SORIANO DE MELLO	27.50	38.50	11.00	6.63	0.00	17.63	508
10062317	THAYNA MEDEIROS DOS SANTOS	29.00	37.00	11.09	6.54	0.00	17.63	509
10058996	VICTOR RENATO SILVA DE SOUZA	32.00	41.50	12.33	5.29	0.00	17.62	510
10025881	BARBARA BRUNA RODRIGUES DE SOUZA GUEDES	33.00	43.50	12.81	4.80	0.00	17.61	511
10002293	ALEX RAIMUNDO DA CONCEICAO SILVA	26.00	40.50	10.99	6.60	0.00	17.59	512
10025794	VANESSA MOREIRA SILVA REGLY	28.00	37.00	10.89	6.70	0.00	17.59	513
10008971	ALINE CARDOSO RODRIGUES DO AMARAL	29.00	37.00	11.09	6.21	0.28	17.58	514
10009166	ILA GABRIELA DE MELO PIMENTEL	30.50	37.00	11.39	6.17	0.00	17.56	515
10006117	FABIO MONTEIRO LIMA	30.00	35.00	11.00	6.54	0.00	17.54	516
10041264	MARCEL FERREIRA MIRANDA	32.50	31.50	11.00	6.50	0.00	17.50	517
10022883	IVNA MARIA LACERDA BORGES DE SA	26.00	40.00	10.91	6.58	0.00	17.49	518
10020930	ARTHUR DEMETRIUS CARVALHO BARBOSA	35.00	33.00	11.71	5.77	0.00	17.48	519
10064414	CARLA RENATA DE OLIVEIRA CARNEIRO	27.50	37.00	10.79	6.68	0.00	17.47	520
10018186	JANEFFER SUIANY TSUNEMITSU	29.00	35.50	10.87	6.60	0.00	17.47	521
10066449	LUCAS TISSOT DE OLIVEIRA	29.00	43.00	11.94	5.49	0.00	17.43	522
10029290	DANIELLA MARQUES HILARIO DA SILVA	27.50	38.50	11.00	6.43	0.00	17.43	523
10026036	FILIPE HENRIQUE PIMENTEL SOUZA	25.00	44.50	11.36	6.06	0.00	17.42	524
10014695	THAIS DE ALMEIDA SEIXAS	34.00	28.00	10.80	6.60	0.00	17.40	525
10009544	DANIEL LUIS DE OLIVEIRA	23.00	49.50	11.67	5.71	0.00	17.38	526
10045168	DARLISON SANTIAGO DA SILVA	28.00	37.00	10.89	6.45	0.00	17.34	527
10000825	MARCUS DAVID ROCHA VAZ DA COSTA	32.50	40.50	12.29	5.04	0.00	17.33	528
10025896	CRISTIANO COELHO DE MORAES	25.00	41.50	10.93	6.38	0.00	17.31	529
10055444	IZABELE PEREIRA BARRA	30.00	34.00	10.86	6.42	0.00	17.28	530
10040728	LEIDIANE DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	30.50	32.50	10.74	6.54	0.00	17.28	531
10004554	NEUZA GLAUCE SUGIMOTO	29.00	37.00	11.09	6.11	0.00	17.20	532
10004767	HUGO MACIEL MOREIRA GUEVARA	26.00	42.00	11.20	5.99	0.00	17.19	533
10067030	VICTOR ROLIM MARQUES	25.00	43.00	11.14	6.03	0.00	17.17	534
10009456	AILANE TELES MACIEL	29.00	38.50	11.30	5.85	0.00	17.15	535
10021958	MILENA DOS REMEDIOS SOUZA	30.50	39.00	11.67	5.47	0.00	17.14	536
10009216	ANTHONY ANDERSON PAVAO DA SILVA	33.50	42.50	12.77	4.27	0.00	17.04	537
10024685	WAGNER TRINDADE PINTO	32.00	35.00	11.40	5.32	0.30	17.02	538
10025750	THAYS GONCALVES CANTANHEDE	29.00	37.00	11.09	5.91	0.00	17.00	539
10008192	TIAGO MADSOM ARAGAO DOMINGOS	30.50	35.00	11.10	5.89	0.00	16.99	540
10019555	ELOIDE DA CONCEICAO SOBRINHO	30.50	37.50	11.46	5.42	0.00	16.88	541
10050779	ROSELI DE FATIMA CRUZ DOS SANTOS	31.50	36.50	11.51	5.32	0.00	16.83	542
10020594	ANA PAULA DANTAS NERY	32.00	31.00	10.83	5.93	0.00	16.76	543
10012591	FABRICIO ALEXANDRE DOS ANJOS DO ROSARIO	27.50	41.50	11.43	5.32	0.00	16.75	544
10056819	HEITOR VINICIUS BARROS DA CRUZ	28.00	37.00	10.89	5.79	0.00	16.68	545
10054927	RONALDO MENEZES DA SILVA JUNIOR	33.50	29.50	10.91	5.77	0.00	16.68	546
10027952	EDSON ROBERTO DA COSTA HENRIQUES	29.00	40.50	11.59	5.08	0.00	16.67	547
10016170	JUCILENE GONCALVES DE ARAUJO	35.00	26.50	10.79	5.85	0.00	16.64	548
10064522	ARY PABLO AMORIM FERREIRA	26.00	42.50	11.27	5.34	0.00	16.61	549
10009448	NOEMI DA ROCHA FERREIRA	26.00	44.00	11.49	5.11	0.00	16.60	550
10010447	EIDE PAULYCEIA RODRIGUES MARQUES	29.00	38.50	11.30	5.30	0.00	16.60	551
10040844	JULIANE VIEIRA AZANCOT MOURA	35.00	29.50	11.21	5.38	0.00	16.59	552
10036860	LORENA DE SOUZA CAMPOS	35.50	27.00	10.96	5.59	0.00	16.55	553
10011055	VALERIA EUGENIA DA SILVA MIRANDA	28.50	38.50	11.20	4.99	0.28	16.47	554
10060583	EDUARDO GARCEZ BARRETO	27.50	37.50	10.86	5.58	0.00	16.44	555
10062142	GUILHERME MALLMANN DOS SANTOS	32.00	35.50	11.47	4.86	0.00	16.33	556
10060066	OLIUDO WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO	21.50	46.00	10.87	5.45	0.00	16.32	557
10033351	ORLANDO PEREIRA LIMA NETO	27.50	37.00	10.79	5.53	0.00	16.32	558
10042759	HELTON ROSENO LIMA	32.50	35.50	11.57	4.58	0.00	16.15	559
10045398	JEFTH LEONARDO VASCONCELOS CESAR	27.50	38.50	11.00	5.10	0.00	16.10	560
10006828	WILTON DE MIRANDA SOARES	29.00	37.00	11.09	5.01	0.00	16.10	561
10064392	EDU MACHADO LISBOA	29.50	40.00	11.61	4.47	0.00	16.08	562
10031821	MARIANA DE FRANCA PORTO	27.00	39.50	11.04	4.94	0.00	15.98	563
10004709	JOSE MARIA GOMES DE SOUZA	30.50	40.00	11.81	4.15	0.00	15.96	564
10063437	GESSICA HULY SOUZA DA SILVA	30.00	34.50	10.93	5.03	0.00	15.96	565
10000495	ROBERTA GONCALVES GOUVEIA	27.50	39.00	11.07	4.87	0.00	15.94	566
10028424	ORLANDO RODRIGUES DA SILVA	32.00	31.00	10.83	5.08	0.00	15.91	567
10029805	LAISE SOUZA DE ALCANTARA	26.00	41.50	11.13	4.40	0.30	15.83	568
10011445	JOSE ALBERTO PIRES NETTO	27.50	41.50	11.43	4.38	0.00	15.81	569
10061639	LUCIANA DE CARVALHO TAJRA	21.50	46.00	10.87	4.66	0.00	15.53	570
10017849	SAMEA MARIA LOPES	27.50	37.00	10.79	4.66	0.00	15.45	571
10037151	ISABELA SANTANA DA SILVA	31.00	32.50	10.84	4.54	0.00	15.38	572
10024622	STEFANNI QUADROS DOS SANTOS	32.00	32.50	11.04	4.00	0.00	15.04	573

CARGO 25: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: DIREITO (MARABÁ/PA)

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10025326	KALITA PRADO LIMA	35.00	38.00	12.43	9.27	2.80	24.50	1
10032698	JOSE DE ARIMATEIA BRANDAO SILVA	36.50	44.50	13.66	9.03	1.30	23.99	2
10033420	RENATA FERREIRA RAMALHO	29.00	46.00	12.37	8.56	2.80	23.73	3
10027917	ERICA FONTENELE DE SOUZA AZULAY	33.50	45.00	13.13	7.12	2.08	22.33	4
10060395	LUANA MAGALHAES FERREIRA	34.50	36.50	12.11	8.23	1.80	22.14	5
10051670	JOSILENE TAVARES ROSA	32.50	36.00	11.64	8.18	2.08	21.90	6
10019461	VENANCIO HENRIQUE DA SILVA	33.00	48.00	13.46	8.10	0.30	21.86	7
10041327	ANTONIO CARLOS PANTOJA FREIRE	25.50	26.00	8.81	9.93	2.83	21.57	8
10017395	SAMUEL DE ASSIS PEREIRA SOARES	36.50	40.50	13.09	7.93	0.28	21.30	9
10039460	LYCIAN AMARANTE ROSA BESSA	27.50	40.00	11.21	7.37	1.28	19.86	10
10040186	HUMBERTO FARIAS DA SILVA JUNIOR	32.50	38.50	12.00	7.79	0.00	19.79	11
10006595	THALES EDUARDO NASCIMENTO DE MIRANDA	23.00	38.50	10.10	7.69	1.80	19.59	12
10042453	LEOSTELA MARY MARCHIORI BOCALON	24.50	42.00	10.90	6.82	1.85	19.57	13
10053937	LUCIANA LEITE MESQUITA TRINDADE	32.00	33.00	11.11	8.14	0.00	19.25	14
10023359	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SILVA	22.00	41.50	10.33	8.80	0.00	19.13	15
10025981	MARCOS HALAN MARINHO ALVES	29.00	50.00	12.94	6.07	0.00	19.01	16
10026749	THAYANNE GAMA DE MENEZES	22.00	40.50	10.19	8.23	0.50	18.92	17
10048315	KARINA TENILHE SILVA FERREIRA	29.00	37.00	11.09	6.52	1.30	18.91	18
10060972	LUCIANA RAMOS DO ROSARIO	27.00	29.50	9.61	8.39	0.30	18.30	19
10061568	IVALDO ALENCAR DE SOUSA JUNIOR	26.00	25.00	8.77	7.72	1.55	18.04	20
10026273	CHRISTIAN MALLONE RODRIGUES SANTOS	27.00	38.00	10.83	7.14	0.00	17.97	21
10032281	CECILIA CLAUDIA DE FREITAS TEIXEIRA	29.00	30.50	10.16	7.71	0.00	17.87	22

10048384	ACACIO MARADONA COSTA DANTAS	28.50	29.50	9.91	7.77	0.00	17.68	23
10036606	ELAINE MOURA SANTOS PAMPOLHA	26.00	37.50	10.56	6.75	0.30	17.61	24
10055818	CLAUDIOMAR DE JESUS DOS SANTOS	22.00	29.00	8.54	8.62	0.28	17.44	25
10043141	GEORGE MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA	24.50	31.00	9.33	7.18	0.50	17.01	26
10047087	PAMELA CAMILA DE SOUZA CHAVES	20.50	38.00	9.53	7.03	0.00	16.56	27
10018619	ROBERTO JESUS BELO	21.00	34.00	9.06	7.49	0.00	16.55	28
10019616	RICARDO SHINOHARA	30.50	26.50	9.89	6.31	0.00	16.20	29
10042171	RAFAELA BOGAZ COLLINETTI	23.00	31.00	9.03	6.94	0.00	15.97	30
10009054	BRUNO GORDO PEREIRA SANTOS	20.00	36.00	9.14	6.43	0.00	15.57	31
10009606	SANDRA MARIA TOCANTINS DE SOUZA	26.00	29.50	9.41	5.54	0.00	14.95	32

CARGO 26: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: DIREITO (SANTARÉM/PA)

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10032648	LIVIA FORMIGOSA DE LIMA	26.00	36.50	10.41	8.76	3.08	22.25	1
10056161	HELIDA CASSIA DA COSTA SODRE	35.50	49.00	14.10	7.79	0.30	22.19	2
10025647	ANDRE DANTAS COELHO	24.50	35.00	9.90	8.69	3.08	21.67	3
10030338	BRUNO SILVA COSTA	27.50	46.50	12.14	8.01	1.30	21.45	4
10001358	ROMULO ANTONINE NASCIMENTO BARROS	35.50	38.00	12.53	6.12	2.58	21.23	5
10039095	JACQUELINE SILVA RODRIGUES	29.50	41.00	11.76	8.79	0.50	21.05	6
10007412	ANTONIO FERREIRA RUFINO	38.50	48.00	14.56	6.40	0.00	20.96	7
10020875	JOAO FERREIRA NETO	31.00	40.00	11.91	8.26	0.50	20.67	8
10047742	LENILTON BENTES NINA	26.00	37.00	10.49	7.75	2.30	20.54	9
10017017	MARCELLA DE LIMA BASTOS	26.50	32.00	9.87	8.79	1.50	20.16	10
10034198	ROBERTO MONTEIRO MOREIRA DE FREITAS	26.00	31.00	9.63	7.26	3.08	19.97	11
10049682	SUYANE DOS SANTOS PEREIRA	38.00	26.50	11.39	7.74	0.80	19.93	12
10001739	GILDEMAR BITTENCOURT SANTOS SILVA	26.00	44.00	11.49	5.51	2.78	19.78	13
10050084	FABIANA PEREZ CARVALHO BARBOSA	29.00	25.00	9.37	8.79	1.58	19.74	14
10008323	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	27.50	34.00	10.36	9.33	0.00	19.69	15
10021207	ANDRE LUIZ AMARAL DA SILVA	23.50	43.00	10.84	7.25	1.58	19.67	16
10031146	MARCIO JOSE GUIMARAES DA SILVA	29.00	38.50	11.30	7.86	0.30	19.46	17
10011006	PAULA CHAGAS LESSA VIDAL	32.00	34.00	11.26	6.96	0.83	19.05	18
10023490	OLIVALDO LISBOA DE BRITO JUNIOR	30.50	30.00	10.39	6.53	2.08	19.00	19
10024112	SILVIO DOS SANTOS CONCEICAO	33.50	30.50	11.06	7.77	0.00	18.83	20
10002551	LINALDO CARDOSO DA COSTA	32.00	32.50	11.04	7.59	0.00	18.63	21
10001395	CARLA REGINA SOUSA TAVARES	30.50	34.00	10.96	6.65	0.55	18.16	22
10046706	ADILSON OLIVEIRA PINTO	30.00	39.00	11.57	6.53	0.00	18.10	23
10001879	FELIPE VASCONCELOS DE CASTRO	33.50	47.50	13.49	4.18	0.30	17.97	24
10004035	DEBORAH SOUZA DOS SANTOS	23.00	43.00	10.74	6.79	0.00	17.53	25
10027264	MARIO MANSOUR PINHEIRO BARTHA	27.50	32.00	10.07	7.43	0.00	17.50	26
10023142	ANA CAROLINA MACHADO SAMPAIO	34.00	26.50	10.59	6.63	0.00	17.22	27
10062935	RAISSA RAMOS DE OLIVEIRA	27.50	30.50	9.86	7.18	0.00	17.04	28
10003167	JOSE RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA	29.00	25.00	9.37	6.82	0.00	16.19	29
10059975	DARIO DA SILVA GONZAGA	28.00	28.50	9.67	6.10	0.00	15.77	30
10059775	KENNAY LOPES CALDERARO	25.50	30.50	9.46	6.29	0.00	15.75	31
10039157	WALDILEUZA FREITAS LOBATO	31.50	23.50	9.66	6.06	0.00	15.72	32
10050182	GERLANDSON FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA	38.00	22.00	10.74	4.65	0.00	15.39	33

CARGO 27: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: ECONOMIA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10008917	SILVIA POZZI	39.00	49.00	14.80	8.69	3.08	26.57	1
10013139	ADRIANE CUNHA GONCALVES	33.00	34.00	11.46	9.97	2.80	24.23	2
10001107	VERA MARIA DE GUAPINDAIA BRAGA	29.00	43.00	11.94	9.02	3.08	24.04	3
10059690	ROGERIO DE ASSIS TEIXEIRA	26.50	47.50	12.09	8.54	3.33	23.96	4
10033876	ANDRE RODRIGUES BELLO	35.50	41.50	13.03	7.39	3.35	23.77	5
10029082	MARCELO LUIZ LEMOS	42.00	46.00	14.97	8.79	0.00	23.76	6
10005259	TIAGO CORREA CARNEIRO	27.50	44.50	11.86	8.75	3.08	23.69	7
10022468	DAYAN RIOS PEREIRA	24.50	38.50	10.40	8.28	4.45	23.13	8
10045611	JAIRO VIANA FELICIANO	32.00	43.00	12.54	7.77	2.80	23.11	9
10009349	THIAGO CUNHA DE MORAES	41.00	55.00	16.06	6.68	0.30	23.04	10
10025351	HELIO FERREIRA MONTEIRO	30.00	46.50	12.64	9.83	0.30	22.77	11
10044085	PAULO HENRIQUE LIMA VALLE	33.00	45.50	13.10	8.96	0.30	22.36	12
10046121	JULIANA BULGARELLI MENDES	38.00	49.00	14.60	6.88	0.83	22.31	13
10019010	WALBERT RIBEIRO MOREIRA JUNIOR	30.50	35.50	11.17	8.25	2.80	22.22	14
10065367	BEATRIZ ANDRADE	30.50	33.50	10.89	9.40	1.85	22.14	15
10005044	ALESSANDRO BRITO DE SOUSA	33.50	29.50	10.91	8.01	3.08	22.00	16
10035815	FELIPE NONATO TOLOSA SOUSA DE AZEVEDO	39.50	41.50	13.83	8.00	0.00	21.83	17
10001562	YVVES LOURAMTH LEITE PEREIRA	35.00	46.00	13.57	8.21	0.00	21.78	18
10005222	SAMARA FARO PINTO	35.00	40.00	12.71	7.16	1.80	21.67	19
10014897	ROBERTO CARNEIRO DE LIMA	30.50	32.50	10.74	8.10	2.80	21.64	20
10002854	ANDRE LUIS PINTO DA SILVA	33.50	39.50	12.34	8.81	0.30	21.45	21
10002848	REMBRANDT MARQUES DE SA	30.50	32.00	10.67	8.26	2.50	21.43	22
10026430	ATHOS CANDEIAS LOUREIRO DE ALCANTARA	30.50	40.00	11.81	6.46	2.80	21.07	23
10015972	GEOVANA PEREIRA SIDONIO	32.00	29.00	10.54	7.84	2.50	20.88	24
10044368	FELIPE DOS ANJOS VIEIRA FERREIRA	31.50	45.00	12.73	7.79	0.28	20.80	25
10036024	ANA MARLY LAMEIRA DA SILVA	35.00	35.50	12.07	5.63	3.08	20.78	26
10021635	LUCAS LUFT	33.50	43.00	12.84	7.75	0.00	20.59	27
10014683	JOSEANE FERREIRA RAIOL	34.00	31.50	11.30	6.47	2.80	20.57	28
10002884	YASMIM FERNANDES DE VASCONCELOS	30.50	35.50	11.17	8.59	0.58	20.34	29
10002695	RAFAEL OLEGARIO DA COSTA	32.50	39.50	12.14	8.15	0.00	20.29	30
10001694	DIOGO CAVALCANTI MOREIRA	32.50	40.50	12.29	7.82	0.00	20.11	31
10023020	DANIEL SIMOES COELHO	28.00	40.00	11.31	8.79	0.00	20.10	32
10004195	JONAS GOMES DE SOUSA	31.00	28.50	10.27	6.96	2.85	20.08	33
10013661	FERNANDO MOTA FREIRE	33.50	35.50	11.77	8.30	0.00	20.07	34
10011438	LORENA AREDE BARBOSA	32.00	28.50	10.47	8.80	0.80	20.07	35
10028897	ANTONIO PEDRO DA COSTA E SILVA LIMA	30.50	44.50	12.46	7.58	0.00	20.04	36
10011630	NERI DO SOCORRO DA SILVA PACHECO	33.50	29.50	10.91	7.76	1.30	19.97	37
10015006	GIBSON KEPLER SARMENTO PEREIRA	26.50	32.50	9.94	6.55	3.08	19.57	38
10037648	JULIE JOCIL DA SILVA	35.00	29.50	11.21	8.29	0.00	19.50	39
10055596	MARIDALVA DE SOUSA NASCIMENTO	27.50	34.00	10.36	5.95	3.08	19.39	40
10005091	ALAN DA SILVA CARDOSO	26.00	29.00	9.34	9.96	0.00	19.30	41
10032694	MARIAL LUCIA BAHIA LOPES	26.00	31.50	9.70	5.37	4.15	19.22	42
10014045	JAIRO PERICLES FERREIRA PILOTO	33.00	34.50	11.53	7.34	0.30	19.17	43
10019704	CINTIA ANTUNES GONCALVES	24.50	40.00	10.61	8.25	0.30	19.16	44
10056932	CARLOS MAX MIRANDA DE ANDRADE	30.50	28.00	10.10	5.66	3.35	19.11	45
10013844	BRUNO OIVANE CARON	33.00	38.50	12.10	6.82	0.00	18.92	46
10028729	DENNIS PINHEIRO SILVA	26.00	30.50	9.56	8.70	0.58	18.84	47
10037817	CRISTIANE DE MORAES BARBOSA	35.00	29.50	11.21	7.42	0.00	18.63	48
10012508	VITOR HUGO MEDEIROS DHERS	28.50	35.00	10.70	7.61	0.00	18.31	49
10001981	ANTONIO SIQUEIRA DINIZ JUNIOR	27.50	29.50	9.71	5.79	2.80	18.30	50
10016820	MARCELO NORIAKI WATANABE MORIMOTO	39.50	29.50	12.11	6.18	0.00	18.29	51
10000196	CAROLINA SALVAO VANNI	38.00	35.50	12.67	5.53	0.00	18.20	52
10035540	PRISCILLA MARIA COSTA DA SILVA	23.50	25.00	8.27	9.15	0.55	17.97	53
10032637	ORLANDO CHRISTIANO PEREIRA PAES	22.00	38.50	9.90	5.15	2.80	17.85	54
10029756	PAULO HENRIQUE DE SANTANA BRASIL	24.00	29.00	8.94	8.90	0.00	17.84	55
10029962	SUELY BARBOSA MEIRELES BEZERRA	30.50	25.50	9.74	7.30	0.80	17.84	56
10020391	JARDISON DE OLIVEIRA ARAUJO	26.00	32.50	9.84	7.94	0.00	17.78	57
10053282	MILENE CONDE MAUES	21.00	25.50	7.84	9.36	0.55	17.75	58
10008006	MARCO ANTONIO MARTINS PANTOJA	24.50	29.50	9.11	5.83	2.80	17.74	59
10003122	MARCUS VINICIUS GOMES HOLANDA	18.50	28.00	7.70	6.66	3.35	17.71	60
10007875	RENATO PAIVA DA SILVA	30.50	32.50	10.74	6.90	0.00	17.64	61
10036976	EDWARD LUIZ ALVES REIS	23.00	23.50	7.96	6.25	3.35	17.56	62
10001222	DANIEL DA SILVA PORTACIO	25.00	31.00	9.43	5.18	2.80	17.41	63
10000751	FABRICIO CONTENTE GARCIA	29.50	28.50	9.97	6.64	0.80	17.41	64
10018872	MARCILENA TELES DE MORAES	26.00	28.00	9.20	5.40	2.80	17.40	65
10034351	LUCIANO POLETTO	27.50	34.50	10.43	6.96	0.00	17.39	66
10047075	DAVID BORGES REIS E SILVA	22.00	26.50	8.19	8.78	0.30	17.27	67
10034973	CINDY LUYNE VAZ ORNELA	20.50	37.00	9.39	7.85	0.00	17.24	68
10030826	ROSEANE SANTANA FRASAO	18.00	27.50	7.53	6.88	2.78	17.19	69
10000541	ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS	19.50	28.00	7.90	6.01	3.08	16.99	70
10037711	GERSON MEDEIROS DA SILVA	22.50	28.00	8.50	8.18	0.30	16.98	71
10018864	ANDRE RHYO KAMIZONO	20.00	36.00	9.14	5.02	2.80	16.96	72
10011626	JULIANY FRANCES DE ANDRADE	29.00	31.00	10.23	6.08	0.58	16.89	73
10062920	JULLIE ANNE LIMA DE SOUZA	20.00	25.00	7.57	9.29	0.00	16.86	74
10041376	WALTER FERNANDO DA SILVA ARAUZ	15.00	32.50	7.64	9.17	0.00	16.81	75
10012304	OSNILSON DA SILVA MARTINS	23.50	23.50	8.06	8.67	0.00	16.73	76
10006036	JOSE DE RIBAMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	26.00	29.50	9.41	6.50	0.80	16.71	77
10009704	NAZARENO BENEDITO ARAUJO BENJAMIN	25.00	37.50	10.36	6.33	0.00	16.69	78
10051312	MATEUS HENRIQUE SANTOS DE MATOS	28.50	30.00	9.99	6.53	0.00	16.52	79
10043563	EDUARDO JOSE CLAUDINO DE QUEIROGA	23.50	36.00	9.84	4.15	2.50	16.49	80
10024177	DJAIR BANDEIRA ALVES	27.00	26.50	9.19	7.28	0.00	16.47	81
10009760	BRUNO PAMPOLHA DE MIRANDA	27.50	33.00	10.21	6.25	0.00	16.46	82
10023093	GILZOMAR GOMES FERREIRA	20.00	35.50	9.07	7.21	0.00	16.28	83
10021495	JOAO ANTONIO SILVA PINTO	17.00	31.50	7.90	7.53	0.80	16.23	84
10015619	SIDNEY MIRANDA DOS SANTOS	18.50	34.00	8.56	7.49	0.00	16.05	85
10002164	ADILSON FREITAS DIAS	12.50	33.50	7.29	7.86	0.85	16.00	86
10011425	DANIEL CARLOS NASCIMENTO SERPA	22.50	21.50	7.57	8.13	0.30	16.00	87
10026304	PATRICIA DA CUNHA ABDELNOR BASSALO	12.00	24.00	5.83	7.06	3.08	15.97	88
10012177	IRLANDO ANTONIO GONCALVES GOMES	17.00	28.50	7.47	8.30	0.00	15.77	89
10006356	JULIANA SOUZA DA SILVA	32.00	27.00	10.26	5.42	0.00	15.68	90
10031855	THIAGO ANDRE DA SILVA SANTOS	25.00	33.00	9.71	5.96	0.00	15.67	91
10008902	LUIS ALEXANDRE GOMES PIMENTEL	19.50	33.50	8.69	6.64	0.30	15.63	92
10029510	MARIA DE NAZARE LUZ NICODEMOS	18.50	31.00	8.13	7.49	0.00	15.62	93
10017224	GRAZIELLE DE CASSIA VIEIRA CARRERA	18.50	23.50	7.06	7.16	1.05	15.27	94
10000685	MARIO SERGIO DOS SANTOS REIS	29.00	22.50	9.01	6.26	0.00	15.27	95
10028282	NATASHA SILVA NORONHA	18.50	23.50	7.06	8.20	0.00	15.26	96
10003214	ROSIANE NORONHA PEREIRA	27.50	21.50	8.57	6.04	0.58	15.19	97
10037766	GILMAR CARDOSO DOS SANTOS	23.00	31.00	9.03	6.03	0.00	15.06	98
10063623	RICART SOUZA LOPES JUNIOR	16.50	21.00	6.30	8.76	0.00	15.06	99
10011916	GISELLE E LIMA BANDEIRA	21.00	21.00	7.20	7.82	0.00	15.02	100
10045658	DORIEDSON PINHEIRO DRAGO	24.50	32.50	9.54	5.45	0.00	14.99	101
10031117	PAULO HENRIQUE VALE SALES	17.00	34.00	8.26	6.06	0.58	14.90	102
10058516	RODRIGO SILVA BARRETO	24.50	32.50	9.54	4.79	0.55	14.88	103
10049486	SEBASTIAO MAGNO CASTELLO BRANCO OLIVEIRA	23.00	25.50	8.24	6.58	0.00	14.82	104
10037785	ANDREA DO SOCORRO VIEIRA OLIVEIRA	25.00	21.50	8.07	6.75	0.00	14.82	105
10061649	CARLOS HUMBERTO ABREU JUNIOR	27.00	22.00	8.54	6.25	0.00	14.79	106
10021366	JOSE CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO	25.50	29.50	9.31	5.35	0.00	14.66	107
10038595	AURISTELA MENDES DOS SANTOS	22.50	25.50	8.14	6.37	0.00	14.51	108
10026391	KAREN TAMILES BARRETO MONTEIRO BARBOSA	21.00	33.00	8.91	5.55	0.00	14.46	109
10013058	DARIO FERREIRA PAES FILHO	20.00	23.50	7.36	4.25	2.80	14.41	110
10014091	ROGERIO DOS SANTOS CORREA	15.50	32.50	7.74	6.66	0.00	14.40	111
10041118	PAULO MARCELO REIS GOMES	27.50	32.50	10.14	4.23	0.00	14.37	112
10045785	MANOEL RAIMUNDO NEVES DO VALE	18.50	37.00	8.99	5.31	0.00	14.30	113
10050557	MARIANA NASCIMENTO ASSIS	12.50	21.00	5.50	8.80	0.00	14.30	114
10006930	ANDERSON SALDANHA DIAS	23.00	27.50	8.53	5.76	0.00	14.29	115
10004663	RENATA ALMEIDA DE ANDRADE	21.50	25.00	7.87	6.32	0.00	14.19	116
10041171	RENATO REIS VIANA	14.00	34.00	7.66	6.42	0.00	14.08	117
10035402	HINDEMBURG ASCENCIO DE FARIAS	20.00	26.00	7.71	6.37	0.00	14.08	118
10031008	MARCELO MONTEIRO LOPES	17.00	21.50	6.47	7.04	0.55	14.06	119
10046454	JOSE ALMIR DA SILVA	21.50	24.00	7.73	6.24	0.00	13.97	120
10055785	DANILO LIMA MARQUES	21.50	26.50	8.09	5.84	0.00	13.93	121
10009714	GLEYDSON PATRIK DA SILVA LIMA	28.00	21.50	8.67	5.19	0.00	13.86	122
10046836	LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ	26.00	23.50	8.56	5.28	0.00	13.84	123
10016882	JOSE CARLOS FARIAS DA SILVA	27.50	24.00	8.93	4.89	0.00	13.82	124
10023577	WILLIAM PEREIRA OLIVEIRA	28.00	24.50	9.10	4.63	0.00	13.73	125
10008322	ALCIMAR MARTINS JUNIOR	23.00	28.00	8.60	5.10	0.00	13.70	126
10065494	WALDIR VANDERLEI DE ARAUJO	16.50	26.00	7.01	6.60	0.00	13.61	127
10021854	ERIDAN SANTOS REIS	26.00	26.50	8.99	4.58	0.00	13.57	128
10044661	ANA GABRIELA DE SOUZA ARAUJO	17.00	22.00	6.54	7.03	0.00	13.57	129
10023914	ALEXANDRE MAX LISBOA PINTO	20.50	24.50	7.60	5.88	0.00	13.48	130
10000510	FERNANDO LUIS MAGALHAES DE OLIVEIRA	21.50	27.50	8.23	5.12	0.00	13.35	131
10001518	ELIOMAR DA SILVA REIS	23.00	23.50	7.96	4.94	0.28	13.18	132
10015335	HENRIQUE PEREIRA MASCARENHAS	17.50	26.50	7.29	5.88	0.00	13.17	133
10017033	ANA LIDIA BARBOSA LIMA	22.00	24.00	7.83	5.26	0.00	13.09	134
10059728	LIVIA MARIA DE ARAUJO CAVALCANTE	14.50	32.50	7.54	5.45	0.00	12.99	135
10043423	DANIELLE PIMENTEL COELHO	22.00	21.00	7.40	5.58	0.00	12.98	136
10004147	MARCELO NEVES RIBEIRO	25.50	24.50	8.60	4.37	0.00	12.97	137
10014620	ROSILENE DE BARROS OLIVEIRA	16.50	31.00	7.73	5.22	0.00	12.95	138
10036420	ANTONIO JUNIOR MEDEIROS DE SOUZA	17.00	23.50	6.76	6.09	0.00	12.85	139
10008388	CICERO REIS SOUZA	22.50	21.50	7.57	5.25	0.00	12.82	140

10033439	EDNA SILVA DE ANDRADE	21.50	28.00	8.30	4.43	0.00	12.73	141
10029205	FERNANDA LORENA DA SILVA BASTOS	19.00	25.50	7.44	5.15	0.00	12.59	142
10006688	ANDREZA DE SOUZA FERREIRA	18.50	24.00	7.13	5.33	0.00	12.46	143
10038676	SANDRO MARCELO PINHEIRO DO NASCIMENTO	16.50	25.00	6.87	5.42	0.00	12.29	144
10024207	EMANOEL JOSE AUGUSTO REBELO GONCALVES	15.50	27.00	6.96	5.24	0.00	12.20	145
10000959	GISELE DA ROCHA GUSMAO	21.50	25.00	7.87	4.12	0.00	11.99	146
10055409	RONALDO SANTOS MORAIS	17.00	24.50	6.90	5.02	0.00	11.92	147
10048133	ALEX JORGE RUFINO DE LIMA	14.00	26.50	6.59	5.13	0.00	11.72	148
10064104	ALEXANDRE COLLARES DE LIMA	14.00	23.50	6.16	5.55	0.00	11.71	149
10010335	VANIA DA SILVA OLIVEIRA	11.50	21.00	5.30	4.44	0.00	9.74	150

CARGO 28: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10008807	FELIPE FREIRE MONTEIRO	30.50	45.50	12.60	9.75	3.35	25.70	1
10005381	UIBIRA SENA SILVA	36.00	45.50	13.70	8.27	3.35	25.32	2
10007339	DAVI OLIVEIRA BRAGA	38.00	59.50	16.10	8.83	0.30	25.23	3
10024266	AYAMY DA COSTA MIGIYAMA	33.50	44.00	12.99	8.72	3.05	24.76	4
10059596	PEDRO GADAS FILHO	23.00	47.50	11.39	9.32	3.90	24.61	5
10033478	SELMA SOLANGE MONTEIRO SANTOS	39.00	38.50	13.30	7.13	3.35	23.78	6
10027980	DANIEL ELIAS NEGRAO DUARTE	34.00	45.50	13.30	8.73	1.58	23.61	7
10023219	WELLIAN MOREIRA DOS SANTOS	33.00	41.00	12.46	7.01	3.05	22.52	8
10000892	NATALIA CALHEIROS DO ROSARIO	31.00	39.50	11.84	8.73	1.80	22.37	9
10033376	ADENILSON CAMPOS DINIZ	32.00	42.50	12.47	9.43	0.30	22.20	10
10014024	MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO	29.00	41.50	11.73	7.61	2.85	22.19	11
10000437	RAFFAEL ALENCAR MESQUITA RODRIGUES	30.50	38.00	11.53	7.66	2.33	21.52	12
10002636	TALITA SALOMAO DE OLIVEIRA	21.50	39.50	9.94	8.34	3.08	21.36	13
10001159	RENAN ANTONIO MAIA BARBOSA	31.50	42.50	12.37	8.91	0.00	21.28	14
10005647	OLAVO BILAC QUARESMA DE OLIVEIRA FILHO	26.50	39.50	10.94	6.97	3.35	21.26	15
10038986	FABIO LUIZ BAIA BARRETO MOREIRA	31.50	46.50	12.94	8.26	0.00	21.20	16
10014281	LAYLA MARIA MONTEIRO GOMES	30.50	37.00	11.39	6.31	3.08	20.78	17
10044577	RAIMUNDO BRUNO DAMASCENO DOS SANTOS	33.50	43.50	12.91	7.85	0.00	20.76	18
10014019	AMANDA MAIA PEREIRA	30.50	44.50	12.46	8.26	0.00	20.72	19
10005835	ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR	28.50	36.00	10.84	6.70	3.05	20.59	20
10031708	RAFAEL CALDEIRA MAGALHAES	27.50	42.00	11.50	8.20	0.85	20.55	21
10032231	ISMAEL GUIMARAES GUERREIRO	33.00	44.50	12.96	7.36	0.00	20.32	22
10002724	ROSA MARIA DA LUZ MENDES	37.50	35.50	12.57	7.34	0.28	20.19	23
10032240	CLAUDIO BENTO DA SILVA	28.00	43.00	11.74	8.12	0.30	20.16	24
10001754	EMILSON RUBERVAL LIMA SILVA	26.00	42.50	11.27	5.80	3.08	20.15	25
10021011	TATIANA BARBOSA DA COSTA	28.00	27.50	9.53	7.09	3.35	19.97	26
10023332	FERNANDA GERMANA VIANA PINTO	20.50	38.50	9.60	7.56	2.78	19.94	27
10003740	DANIEL JUNQUEIRA DE MORAIS MUNHOZ	32.00	42.50	12.47	7.26	0.00	19.73	28
10024852	PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES	21.00	44.50	10.56	9.12	0.00	19.68	29
10022449	ERICKA ROCHA DA CUNHA	31.50	41.00	12.16	6.68	0.83	19.67	30
10013305	KELLY ELIZABETH CAMPELO LOPES	26.00	41.50	11.13	8.03	0.30	19.46	31
10026364	ANA ROSA BEZERRA CARDOSO	26.50	31.00	9.73	7.16	2.50	19.39	32
10022648	ALESSANDRA MACHADO NORONHA	26.00	35.50	10.27	6.58	2.50	19.35	33
10000836	BARBARA TOBIAS DA FONSECA	18.50	40.00	9.41	9.90	0.00	19.31	34
10021781	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	27.50	33.00	10.21	9.03	0.00	19.24	35
10035195	FERNANDA DE LIMA SOBREIRO	22.50	39.50	10.14	7.50	1.55	19.19	36
10047661	EDUIRBE CASTRO DE ARAUJO	23.00	35.50	9.67	6.68	2.80	19.15	37
10019688	CRISTIANE COSTA RAIOL	22.50	40.00	10.21	7.55	1.00	18.76	38
10014981	MARTA HELENISE MAIA AMORIM	21.50	41.00	10.16	8.27	0.28	18.71	39
10024251	DANIEL MARCOS BENTES DE MELO	27.00	37.50	10.76	5.57	2.35	18.68	40
10021279	SAMYRIS MENDES DA SILVA	23.00	39.50	10.24	8.40	0.00	18.64	41
10001556	GUSTAVO FRANCESCO DE MORAIS DIAS	24.50	38.50	10.40	7.79	0.00	18.19	42
10011346	GISELLY BRITO CONDE	33.00	26.50	10.39	7.71	0.00	18.10	43
10002274	AMANDA FONSECA LOPES	26.50	32.00	9.87	8.17	0.00	18.04	44
10016706	LARIANA TEKA BARRA DE MEDEIROS	25.00	35.50	10.07	6.14	1.80	18.01	45
10011168	ELINAMY BARBOSA DE JESUS	30.50	38.50	11.60	6.07	0.30	17.97	46
10018256	PAULO ANDRE VASCO BARBOSA	20.00	40.00	9.71	7.95	0.30	17.96	47
10026640	MARGARETE MARIZI OLIVEIRA MARDOCK	24.50	41.50	10.83	7.12	0.00	17.95	48
10060054	ERIKA DE SOUSA	27.50	31.00	9.93	7.62	0.28	17.83	49
10016479	GLAYCE GABRIELA NASCIMENTO DIAS	28.00	35.00	10.60	6.60	0.58	17.78	50
10046209	LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	30.50	37.00	11.39	6.26	0.00	17.65	51
10012711	ISLEY SILVA FERREIRA	22.00	39.00	9.97	7.62	0.00	17.59	52
10055439	RODOLFO GADELHA DE SOUSA	26.00	30.00	9.49	7.96	0.00	17.45	53
10015219	ANDREIA DE SOUZA VIEIRA	21.50	37.00	9.59	7.73	0.00	17.32	54
10020109	EDILAINE CRISTINA PAMPLONA MENEZES	25.50	34.50	10.03	7.25	0.00	17.28	55
10031045	RAYANA GARCIA DE AMORIM	25.50	30.50	9.46	7.76	0.00	17.22	56
10027463	EDIVAN DE JESUS SOUZA	22.00	39.00	9.97	7.19	0.00	17.16	57
10018048	EDIVAN OLIVEIRA BARBOSA	23.50	40.50	10.49	6.66	0.00	17.15	58
10012501	ALANA CANOSA DO NASCIMENTO	31.00	33.50	10.99	6.15	0.00	17.14	59
10017458	ISAAC SOUSA MARTINS	33.50	35.00	11.70	5.29	0.00	16.99	60
10035719	BRUNO DELANO CHAVES DO NASCIMENTO	24.50	31.00	9.33	7.10	0.55	16.98	61
10007497	CLAUDIA LETICIA DO NASCIMENTO DA SILVA	20.50	37.50	9.46	7.49	0.00	16.95	62
10014968	ANDREIA SILVA COSTA	29.00	35.50	10.87	6.08	0.00	16.95	63
10032034	LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	29.00	34.00	10.66	6.28	0.00	16.94	64
10032714	RUY NEY GOES DA PAIXAO	26.00	41.50	11.13	5.56	0.00	16.69	65
10004398	MATHEUS COUTINHO DA CUNHA	20.50	35.50	9.17	7.42	0.00	16.59	66
10055042	IMARA ANTUNES CARDOSO	26.00	37.00	10.49	4.00	2.08	16.57	67
10061178	NATANAEL DE JESUS NUNES DO NASCIMENTO	29.50	29.50	10.11	6.23	0.00	16.34	68
10030059	DANILO PEREIRA MOTA DE SOUSA	20.00	37.00	9.29	7.00	0.00	16.29	69
10031445	GLEICIANE COSTA MORAES BEZERRA	24.50	31.50	9.40	6.06	0.55	16.01	70
10021078	DIEGO DE MENDONCA COSTA	25.00	30.50	9.36	6.46	0.00	15.82	71
10022496	JOSIANE DA SILVA FERNADES	17.00	43.00	9.54	5.73	0.00	15.27	72
10016577	KELLY RENATA DA SILVA MATOS	31.00	29.50	10.41	4.84	0.00	15.25	73
10034110	ALESSANDRA DO SOCORRO MORAES PEREIRA	23.00	32.50	9.24	5.87	0.00	15.11	74
10036335	MAURO JUNIOR SILVA BENTES	29.00	35.50	10.87	4.07	0.00	14.94	75
10033437	VANESSA DIELLEN RODRIGUES DA SILVA	27.50	28.50	9.57	5.29	0.00	14.86	76
10009237	DAIANE MARQUES DA SILVA	20.00	38.50	9.50	5.31	0.00	14.81	77
10058281	BRAYAM MONTEIRO PAIVA	29.00	31.00	10.23	4.58	0.00	14.81	78
10065842	LANNA LUCILA FILGUEIRAS AZEVEDO	21.50	37.00	9.59	5.01	0.00	14.60	79
10019563	TAINA PARAENSE DOS REIS	21.00	35.00	9.20	5.11	0.00	14.31	80

CARGO 29: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10029708	MARCIO HELDER MAIA COSTA	40.50	52.00	15.53	8.25	2.80	26.58	1
10023662	BRYNNER BARBOSA DE BRITO	33.50	46.50	13.34	9.26	3.08	25.68	2
10005685	ELINE DE SOUZA RIBEIRO	35.00	57.00	15.14	9.23	1.30	25.67	3
10002621	FELIPE CAMPOS ALVARENGA	35.00	53.00	14.57	7.61	2.85	25.03	4
10064241	EDSON DE SOUZA	30.00	51.50	13.36	7.93	2.78	24.07	5
10025008	MARCELO CESAR PIOVESANA JUNIOR	33.50	59.50	15.20	8.75	0.00	23.95	6
10045719	VITOR MIRANDA MOL	31.50	45.50	12.80	8.26	2.80	23.86	7
10010522	ABRAHAO MICHEL DE BARROS MESSIAS	28.50	54.50	13.49	8.90	1.30	23.69	8
10040281	ALEXANDRE MENDONCA SOUTO LOPES	39.50	49.50	14.97	8.71	0.00	23.68	9
10006763	ANDRE RIBEIRO DE ALMEIDA	35.00	58.00	15.29	8.33	0.00	23.62	10
10004010	JOESLEY PEREIRA MENDES	32.00	35.00	11.40	8.82	3.35	23.57	11
10017412	ANDERSON MARTINS MIRABILE	41.50	53.50	15.94	7.31	0.30	23.55	12
10035584	VICTOR ALVES DE OLIVEIRA	33.50	53.50	14.34	8.77	0.30	23.41	13
10051773	RAINER QUANDT	29.00	52.00	13.23	7.40	2.50	23.13	14
10027272	JOAO PAULO DE JESUS PACHECO	30.50	53.50	13.74	9.36	0.00	23.10	15
10056662	JAIRO TAYLOR	35.00	52.00	14.43	5.79	2.80	23.02	16
10002067	KARINE TAKANASHI BASEGGIO	33.50	34.50	11.63	9.87	1.30	22.80	17
10005755	JOSE CARLOS SANTOS SOUSA	30.50	39.50	11.74	8.20	2.80	22.74	18
10033123	CARLOS DAMON FEITOSA GOMES SOBRINHO	35.00	48.50	13.93	8.75	0.00	22.68	19
10015517	ERIC GOMES MAGNO	29.00	47.50	12.59	6.66	3.35	22.60	20
10028667	MARCELO CARDOSO NAGANO	35.00	49.00	14.00	5.46	3.08	22.54	21
10022631	LIANE SMITH SANTOS	30.50	47.50	12.89	6.50	3.08	22.47	22
10054425	CAROLINA BARBOSA OLIVEIRA	34.50	42.50	12.97	8.83	0.58	22.38	23
10013857	RODRIGO MONTE SOARES TOJAL	33.50	52.00	14.13	8.13	0.00	22.26	24
10001517	RICHARD GAIA TEXEIRE	32.00	43.00	12.54	8.17	1.50	22.21	25
10046375	ALEX DE MELO ROEHE	38.00	47.50	14.39	7.46	0.00	21.85	26
10009730	RENATA PEREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	31.00	39.50	11.84	7.19	2.78	21.81	27
10000067	FELIPE MILEO DE ALMEIDA	29.00	51.50	13.16	8.21	0.30	21.67	28
10008981	LUCIAN HEITOR FIGUEIREDO DE MIRANDA TENORIO	32.50	49.00	13.50	8.12	0.00	21.62	29
10026492	LUCIANO ALMEIDA CUNHA	29.00	52.50	13.30	7.50	0.80	21.60	30
10006935	RAISSA CAMARA MARTINS DA COSTA	27.00	53.00	12.97	7.17	1.30	21.44	31
10046479	DIMITRI FABRICIO CARVALHO RODERMEL	35.00	47.50	13.79	6.00	1.58	21.37	32
10022194	MAX WEVERTON MOREIRA DA SILVA	34.50	47.50	13.69	7.61	0.00	21.30	33
10009529	MATILSON JOSE MESQUITA SILVA DIAS	27.50	43.00	11.64	7.62	2.00	21.26	34
10029209	MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO OLIVEIRA	32.50	37.00	11.79	7.97	1.50	21.26	35
10016414	LUCAS DA SILVA JORGE	36.50	43.50	13.51	7.72	0.00	21.23	36
10001589	GABRIEL VICENTE FERREIRA DE CARVALHO	29.00	55.00	13.66	7.30	0.00	20.96	37
10021445	WANKES SOLONY DE CARVALHO CHAVES JUNIOR	27.50	46.00	12.07	8.75	0.00	20.82	38
10005879	RODRIGO MANOEL DE SOUZA MAIA	26.00	46.00	11.77	7.13	1.80	20.70	39
10003746	DANIELA CAROLINI SILVA DE CARVALHO	36.50	37.00	12.59	7.96	0.00	20.55	40
10001687	MATEUS LEITE PEREIRA	37.00	45.50	13.90	6.61	0.00	20.51	41
10030207	RODRIGO GEMAQUE BARBOSA	29.50	42.50	11.97	7.24	1.30	20.51	42
10048124	VICTOR LUIZ SILVA LUGAO	33.50	50.50	13.91	6.51	0.00	20.42	43
10021555	HERINTON DIEGO ROCHA FILGUEIRAS	35.50	49.00	14.10	5.50	0.80	20.40	44
10021326	SIMON CHARLES MERLIN	35.00	54.00	14.71	5.68	0.00	20.39	45
10017576	CAIO VIANA MOITA CARVALHO	31.50	48.50	13.23	5.33	1.78	20.34	46
10055217	TIAGO MANSUR ALMEIDA	32.00	47.50	13.19	7.00	0.00	20.19	47
10033804	LUIZ RAFAEL GOMES PEREIRA	30.50	46.00	12.67	6.50	1.00	20.17	48
10040409	MICHEL XAVIER COSTA OLIVEIRA	28.00	47.50	12.39	7.69	0.00	20.08	49
10034237	TARCIANA SIMONI BATISTA	32.50	41.00	12.36	7.44	0.28	20.08	50
10054859	VICTOR ANEZIO ALVES BUENO PONCHIO	27.50	44.00	11.79	8.22	0.00	20.01	51
10000650	CLEBER FACCIN	33.50	51.00	13.99	6.01	0.00	20.00	52
10017579	DANIELLE RAMOS CIRIACO	30.50	44.50	12.46	6.94	0.58	19.98	53
10004387	LETICIA CONCEICAO FERREIRA MENDES	33.50	43.00	12.84	7.14	0.00	19.98	54
10054360	JOSE JULIEN NEVES SILVA	32.00	50.50	13.61	6.34	0.00	19.95	55
10011785	LEONARDO RAMON CANABARRO MARTINS	27.50	50.50	12.71	7.14	0.00	19.85	56
10050255	THANIA REGINA PANTOJA DA VERA CRUZ	29.00	40.00	11.51	4.98	3.35	19.84	57
10042445	IGOR FELIPE BRAUN	26.00	46.00	11.77	8.05	0.00	19.82	58
10033138	IVAN RODRIGUES DE AMORIM	29.00	41.50	11.73	7.98	0.00	19.71	59
10014480	RUBEM SOUZA DOS SANTOS FILHO	32.00	50.50	13.61	6.05	0.00	19.66	60
10032003	BRAULIO CONRADO SIMOES	30.00	42.50	12.07	7.52	0.00	19.59	61
10001789	IUGUIO FELIPE GALVAO DE MEDEIROS	30.50	45.50	12.60	6.98	0.00	19.58	62
10020197	PRISCILA PEREIRA PALITOT	30.50	41.50	12.03	6.97	0.00	19.00	63
10032185	IHARA PONCIANO DA COSTA	26.50	49.50	12.37	6.56	0.00	18.93	64

10054426	GEOVANE MIGUEL LIMA CERUTTI	33.50	48.50	13.63	5.25	0.00	18.88	65
10010101	DENIELLE SOARES DA COSTA	29.50	40.00	11.61	7.25	0.00	18.86	66
10030563	REBECA DE ALMEIDA MEDINA SALES BRAUN	28.50	46.00	12.27	6.39	0.00	18.66	67
10025146	CRISTIANO GUILHERME LOPES	28.00	45.00	12.03	6.60	0.00	18.63	68
10003676	CICERO DE DEUS ROSA FILHO	29.00	43.50	12.01	6.52	0.00	18.53	69
10013790	SUELLEM ATTILA PARISI	27.50	52.00	12.93	5.51	0.00	18.44	70
10002339	JOSE AUGUSTO COELHO DE SOUSA	24.50	49.00	11.90	6.53	0.00	18.43	71
10046873	HECTOR DANIEL DA SILVA CRUSTA	32.00	40.00	12.11	5.97	0.00	18.08	72
10027939	HUGO EMMANUEL VIDAL MARINHO	36.50	42.00	13.30	4.76	0.00	18.06	73
10002088	RAFAEL SAMPAIO BRAGA	35.00	40.00	12.71	5.29	0.00	18.00	74
10037753	FELIPE LAYBER MOTA	31.00	38.50	11.70	6.28	0.00	17.98	75
10020016	JONATAS CHAVES DO CARMO ALVES	29.00	41.00	11.66	5.55	0.00	17.21	76
10019692	VICTOR PORTO LOPES	26.00	47.00	11.91	5.16	0.00	17.07	77
10028696	BRUNO ROBERTO CUNHA DOS SANTOS	31.00	40.50	11.99	4.07	0.00	16.06	78

CARGO 30: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10035504	THIAGO HENRIQUES MARINHO	32.00	35.00	11.40	9.57	1.80	22.77	1
10054832	HOSAIAS ALVES DOS PRAZERES SILVA	28.00	38.00	11.03	7.26	3.35	21.64	2
10003213	DIEGO RAMIRO MELO MONTEIRO	32.00	42.50	12.47	8.50	0.30	21.27	3
10017447	CARLOS EDUARDO MOREIRA RODRIGUES	31.50	48.50	13.23	7.72	0.00	20.95	4
10000967	FERNANDO WAGNER LEAO SOARES	29.50	47.00	12.61	8.21	0.00	20.82	5
10015441	PAULO VICTOR DA SILVA DUARTE	33.00	36.50	11.81	7.30	0.00	19.11	6
10046735	GIANCARLO MARCHESINI	21.50	37.50	9.66	9.25	0.00	18.91	7
10024413	SERGIO NAZARENO DA SILVA ALBUQUERQUE	29.50	23.00	9.19	8.14	1.00	18.33	8
10037565	FERNANDO SILVA PAZ	35.00	36.00	12.14	6.15	0.00	18.29	9
10028348	LUIZ CARLOS BENTES HORTA	18.50	23.00	6.99	7.01	2.80	16.80	10
10005437	JOSE AMANCIO RODRIGUES NETO	20.00	31.00	8.43	8.36	0.00	16.79	11
10013217	DANIELLE LIMA GUEDES	18.50	34.00	8.56	8.20	0.00	16.76	12
10039132	EMANUEL DA CONCEICAO NUNES NETO	26.00	35.50	10.27	6.03	0.00	16.30	13
10020106	ROBERTO DA SILVA SALGADO	22.00	29.00	8.54	7.76	0.00	16.30	14
10019451	JAIR SILVA DE SOUZA	21.50	43.00	10.44	5.82	0.00	16.26	15
10046728	GILBERTO EDUARDO ROCHA FREITAS	24.50	26.50	8.69	7.34	0.00	16.03	16
10030694	FELIPE KIYOSHI YOSHINO	17.00	29.50	7.61	8.35	0.00	15.96	17
10032822	HEBER JORGE VIEIRA DE SOUZA	21.50	25.50	7.94	7.12	0.55	15.61	18
10062635	SILVIO SERGIO MONTEIRO DE SOUZA	16.00	27.50	7.13	5.33	3.08	15.54	19
10060687	IVO BOFF	24.00	36.50	10.01	5.46	0.00	15.47	20
10011037	DIEGO BRUNO MIRANDA DUARTE	19.00	24.50	7.30	8.00	0.00	15.30	21
10059489	GALBA IBERNON DE MOURA MONTENEGRO	21.50	21.00	7.30	4.48	3.35	15.13	22
10029339	PAULO HENRIQUE MARINHO RODRIGUES	18.00	33.00	8.31	6.58	0.00	14.89	23
10062695	LEANDRO SOUZA RODRIGUES	18.50	34.00	8.56	5.97	0.00	14.53	24
10008822	MARCELO RENATO BARATA DOS SANTOS	15.50	30.00	7.39	6.77	0.00	14.16	25
10021672	GERSON GAIA DE MELO SANTOS	15.50	22.50	6.31	6.10	1.30	13.71	26
10004644	MARCELO SOUSA COSTA	15.50	23.50	6.46	7.19	0.00	13.65	27
10017286	LUIS FELIPE MENDONCA DA SILVA	15.50	29.50	7.31	5.47	0.00	12.78	28
10037439	VALMIR JOSE DE OLIVEIRA VALE JUNIOR	18.50	32.50	8.34	4.41	0.00	12.75	29
10010094	FELIPE SANTANA DE ALMEIDA	16.00	26.00	6.91	4.98	0.00	11.89	30

CARGO 31: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10017635	ALEXANDRE SALGADO LESSA DOS SANTOS	31.50	36.00	11.44	8.62	0.80	20.86	1
10037901	FREDERICO MIGLIO NEIVA	21.50	25.50	7.94	8.23	3.05	19.22	2
10033904	JACQUELINE AGNES DA SILVEIRA SANTOS	21.50	24.50	7.80	8.38	2.58	18.76	3
10006393	IRAELSON MONTEIRO PEREIRA	27.50	32.50	10.14	7.82	0.00	17.96	4
10039818	MAURO CELSO DE JESUS ANDRADE	21.50	31.00	8.73	5.43	3.08	17.24	5
10051978	ROGERIO DA SILVA SANTOS	20.00	26.50	7.79	6.96	2.00	16.75	6
10065321	WALENDA SILVA TOSTES	26.00	25.00	8.77	6.92	0.28	15.97	7
10059127	MARCIO HENRIQUE RIBEIRO SALES	30.50	37.00	11.39	4.43	0.00	15.82	8
10033982	EVODIA SARAH SILVA DE LIMA	21.50	35.50	9.37	5.58	0.00	14.95	9
10023703	FRANCISCO DO NASCIMENTO FELIX	23.00	27.00	8.46	4.98	1.13	14.57	10
10062447	RENATA CLARISSE CARLOS DE ANDRADE	24.50	27.00	8.76	5.47	0.00	14.23	11
10002100	BRAULIO EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA	17.00	29.50	7.61	6.42	0.00	14.03	12
10023095	MARIO HALFELD CLARK CAMPOS	13.00	26.00	6.31	7.71	0.00	14.02	13
10042417	MICHELLE DA COSTA SANTANA	20.00	23.50	7.36	6.55	0.00	13.91	14
10032844	ALAN DE PAIVA LOURES	21.50	25.00	7.87	5.74	0.00	13.61	15
10026157	FELIPE MACEDO AMARAL	21.50	22.00	7.44	5.51	0.28	13.23	16
10033906	EDSON AUGUSTO MATOS ALVES	23.00	29.50	8.81	4.15	0.00	12.96	17
10055920	GILZIBENE MARQUES DA SILVA	17.00	29.50	7.61	5.32	0.00	12.93	18
10066488	STEPHANIE LOPES LEAL	14.00	29.50	7.01	4.92	0.00	11.93	19
10042268	KLEBER ANDRES LOPES FREIRE DABREU	14.50	22.00	6.04	5.14	0.00	11.18	20

CARGO 32: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10039388	WANDA MARGARIDA LIMA DE SOUSA	40.00	32.50	12.64	8.89	2.80	24.33	1
10049255	PAULO FERNANDO SOUZA RODRIGUES JUNIOR	35.00	23.50	10.36	9.14	2.80	22.30	2
10040078	ARILENE SANTOS DE FRANCA	33.50	37.00	11.99	5.93	2.35	20.27	3
10044018	CARLOS HENRIQUE ROSA DE SOUZA	24.50	29.50	9.11	7.08	2.50	18.69	4
10038277	MARCOS VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS	36.50	28.50	11.37	6.46	0.00	17.83	5
10026586	FABRICIO WATANABE CAMPINEIRO	21.50	29.50	8.51	6.12	2.08	16.71	6
10040443	JOSE ANTONIO SARMANHO DOS SANTOS FREIRE	18.50	28.00	7.70	5.52	3.35	16.57	7
10028651	SUHEIL EL AOUAR	33.50	22.00	9.84	5.95	0.00	15.79	8
10014016	ANDREY DE MACEDO SOUSA	20.00	23.50	7.36	8.19	0.00	15.55	9
10020658	WHELISON ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	20.00	22.00	7.14	6.94	1.28	15.36	10
10060385	ADONIS SOARES LIMA	26.50	27.50	9.23	6.03	0.00	15.26	11
10000133	MELKSON FELIX CORREIA DA SILVA	20.50	26.00	7.81	7.40	0.00	15.21	12
10012209	GILSON ROBERTO FONSACA	26.00	31.00	9.63	5.35	0.00	14.98	13
10003107	LEANDRO GOMES DE MOURA	29.00	28.00	9.80	4.93	0.00	14.73	14
10060581	ISMAEL NAZARENO MONTEIRO DO AMARAL	14.00	34.00	7.66	6.46	0.00	14.12	15
10006532	SERGIO DIEGO FERREIRA PASSOS	19.50	21.50	6.97	4.45	2.28	13.70	16
10038211	ALINE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	28.00	23.50	8.96	4.41	0.28	13.65	17
10008609	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO OEIRAS	18.50	22.00	6.84	5.12	1.50	13.46	18
10013795	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	26.50	22.00	8.44	4.81	0.00	13.25	19
10019734	LAYRTON KASSIO SILVA DUARTE FILGUEIRA	19.00	24.50	7.30	5.46	0.00	12.76	20
10032223	RAPHAEL AUGUSTO GATO DE MELO	24.50	22.00	8.04	4.41	0.00	12.45	21
10033630	DAYVISON CELSO PORTAL COSTA	17.00	28.00	7.40	4.49	0.00	11.89	22
10062978	JESSICA VALERIA BRABO DA SILVA	16.50	25.50	6.94	4.41	0.00	11.35	23
10035398	SERGIO LUIZ DA SILVA RAIOL	15.50	25.00	6.67	4.48	0.00	11.15	24

CARGO 33: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SEGURANÇA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10008377	DHEISON PEREIRA PESSOA	38.00	38.50	13.10	6.94	2.80	22.84	1
10000511	DEIVISON PINHEIRO FRANCO	26.00	31.50	9.70	9.37	3.35	22.42	2
10033000	PATRICIA HORISAWA GOULART DE ALMEIDA	33.50	34.00	11.56	6.95	3.35	21.86	3
10003912	VANNER FERNANDES VASCONCELLOS	31.00	44.50	12.56	6.37	2.80	21.73	4
10009383	BRENNO BERNARDES RIBEIRO	33.50	50.50	13.91	6.63	1.08	21.62	5
10047619	RAFAEL CERVEIRA COELHO DE SOUZA	29.50	31.50	10.40	7.35	2.80	20.55	6
10063783	MATHEUS BICHARA DE ASSUMPCAO	39.50	35.50	12.97	6.62	0.85	20.44	7
10005670	DENNYS PEIXOTO NORONHA	27.50	34.50	10.43	7.85	2.05	20.33	8
10000661	FABIO RABELO SOARES	28.00	37.00	10.89	8.85	0.58	20.32	9
10036782	FRANZ MICHEL DE MENESES AGUIAR	29.00	35.50	10.87	9.35	0.00	20.22	10
10004394	WANDERSON BENEDITO SOUZA DA COSTA	36.50	37.00	12.59	7.10	0.30	19.99	11
10047839	LAERCIO SILVA DE CAMPOS JUNIOR	26.00	49.00	12.20	6.52	1.08	19.80	12
10037694	BRUNO LIMA MARTINS	38.00	28.00	11.60	8.18	0.00	19.78	13
10000991	PEDRO HENRIQUE AMARO DA SILVA	35.00	40.00	12.71	6.31	0.50	19.52	14
10037269	CIPRIANO JOSE RODRIGUES CARNEIRO	31.00	37.00	11.49	7.65	0.28	19.42	15
10027140	EZYO LAMARCA DA SILVA	24.50	49.00	11.90	6.63	0.85	19.38	16
10007533	DANILO PEREIRA ESCUDERO	33.50	43.00	12.84	6.12	0.00	18.96	17
10040694	PAULO ROBERTO DE BARROS MONTEIRO JUNIOR	24.50	35.50	9.97	5.85	2.80	18.62	18
10003620	WALLACE DA SILVA OLIVEIRA	33.00	27.00	10.46	7.78	0.30	18.54	19
10003733	PERICHDEY WESLLEY CRUZ LEITAO	32.00	32.50	11.04	7.19	0.00	18.23	20
10010096	BRUNO LIMA WANDERLEY	24.50	43.00	11.04	6.75	0.28	18.07	21
10047167	PAULO CLEITON VIEIRA DA SILVA	25.50	32.50	9.74	7.68	0.00	17.42	22
10028168	TATIANE BOTELHO BORGES	23.50	38.50	10.20	7.16	0.00	17.36	23
10016802	BELARDIM BERTON LOPES ARAUJO	35.00	37.00	12.29	4.88	0.00	17.17	24
10061627	DIEGO DA SILVA QUARESMA	32.00	43.00	12.54	4.23	0.00	16.77	25
10036701	MARIO GIOVANI CARVALHO FURTADO	32.00	40.00	12.11	4.28	0.00	16.39	26
10045225	MARCOS DANIEL VAZ CAVALCANTE RAMOS	28.00	28.50	9.67	6.60	0.00	16.27	27
10028225	JOAO OLINTO MESQUITA PAMPLONA	26.00	34.00	10.06	5.51	0.00	15.57	28
10013232	ALFREDO SILVA DE MORAES REGO NETO	23.00	38.50	10.10	5.19	0.00	15.29	29
10018395	THIAGO ANDRADE MARUM JORGE	23.00	42.00	10.60	4.32	0.00	14.92	30

CARGO 34: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10043742	MARCELO WANDERLEY SANTOS DA SILVA	39.50	58.00	16.19	8.04	1.58	25.81	1
10025614	LUIZ ALBERTO DA SILVA FILHO	33.50	44.50	13.06	9.26	3.35	25.67	2
10000181	HAROLDO EUGENIO MENDES	36.50	47.50	14.09	8.25	3.08	25.42	3
10023436	ANDERSON DE OLIVEIRA MONTE	38.00	50.50	14.81	8.82	1.30	24.93	4
10042868	FRANCY SANTOS FERNANDES	30.50	37.50	11.46	9.33	3.90	24.69	5
10001372	LIVIO CORREA CARNEIRO	39.50	50.50	15.11	7.07	2.50	24.68	6
10007304	SERGE COELHO ASSIS RIBEIRO	31.50	40.50	12.09	9.39	2.50	23.98	7
10000626	JOSE BRICIO MACHADO CARDOSO NETO	29.50	47.00	12.61	8.27	3.08	23.96	8
10031195	LEANDRO RICARDO SUCHECKI VERNER	38.00	47.00	14.31	8.23	0.58	23.12	9
10011412	CARLOS AUGUSTO SOUSA JATENE	35.00	35.50	12.07	7.39	3.35	22.81	10
10016114	DAVID RODRIGO CAMPOS SANTOS	36.50	36.50	12.51	8.22	1.30	22.03	11
10058628	MARCO ANTONIO FAGUNDES DE MORAES	36.50	43.00	13.44	7.66	0.85	21.95	12

10004150	FABIO VENICIUS FERREIRA DOS REIS	36.00	31.50	11.70	7.56	2.50	21.76	13
10040817	SILVIO DA SILVA E SILVA	26.00	46.00	11.77	7.45	2.30	21.52	14
10019757	RICARDO JORGE DE ALMEIDA QUEIROZ FILHO	38.00	43.00	13.74	7.66	0.00	21.40	15
10067795	PAULO ALEXANDRE AQUINO DA COSTA	29.00	44.50	12.16	8.83	0.00	20.99	16
10010217	MARIA DO SOCORRO CARVALHO	34.50	32.50	11.54	6.44	2.80	20.78	17
10008194	JOCENETE SANTOS CARVALHO	34.50	39.50	12.54	8.20	0.00	20.74	18
10003467	CAMILA PONTES BRITO DA COSTA	35.50	30.50	11.46	8.71	0.55	20.72	19
10012291	NIXON OLIVEIRA MORAES	32.00	43.00	12.54	5.66	2.30	20.50	20
10024506	JOHNNETH DE SENE FONSECA	31.00	50.00	13.34	7.10	0.00	20.44	21
10038777	REGINALDO FERNANDES DA SILVA	41.00	49.00	15.20	4.50	0.58	20.28	22
10011715	ARTHUR MASAHIRO YOSHINO	36.50	30.00	11.59	8.69	0.00	20.28	23
10019535	DANILO DE SOUSA	33.00	40.00	12.31	6.52	0.28	19.11	24
10007410	PEDRO VICTOR PONTES PINHEIRO	32.00	47.50	13.19	5.31	0.00	18.50	25
10032077	IVAN DE OLIVEIRA RIOS	38.00	39.50	13.24	4.98	0.28	18.50	26
10025392	EDINALDO RIBEIRO MAIA JUNIOR	34.00	34.50	11.73	6.59	0.00	18.32	27
10005656	DAVID KAROL MAIA	35.50	37.00	12.39	5.83	0.00	18.22	28
10024073	REINALDO JUNIOR LOPES CARDOSO	33.50	34.00	11.56	6.27	0.00	17.83	29
10049855	FERNANDA DE AGUIAR LEAL	27.00	43.00	11.54	5.51	0.30	17.35	30
10042603	RAFAEL NASCIMENTO DE SOUZA	28.50	40.50	11.49	5.02	0.00	16.51	31
10017492	ABENADAL SILVA GOMES	30.50	42.50	12.17	4.21	0.00	16.38	32

CARGO 35: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SUPORTE

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10060898	ROGERIO MAIA MENDES	43.50	51.00	15.99	7.21	3.35	26.55	1
10027087	RAFAEL MARTINS FEITOSA	37.50	48.50	14.43	8.49	1.58	24.50	2
10012830	DANIEL NELO SOARES	35.00	58.00	15.29	8.73	0.00	24.02	3
10040417	LEANDRO MARTINS LAMARAO	27.50	44.50	11.86	8.84	2.80	23.50	4
10056040	LEONARDO TOMAZ DE SOUZA NETO	35.00	43.00	13.14	9.26	0.58	22.98	5
10033308	JOSE HAROLDO SENA DE OLIVEIRA FILHO	31.00	34.00	11.06	8.37	3.35	22.78	6
10012874	IGOR COSTA DO COUTO	36.00	40.00	12.91	6.45	3.35	22.71	7
10010721	ROBSON LIMA MEDEIROS	33.50	49.50	13.77	8.16	0.58	22.51	8
10010227	LUIZ MENEZES DA SILVA JUNIOR	27.50	42.50	11.57	7.10	3.08	21.75	9
10000889	NATHALIA MENDES NEGRAO	31.00	37.50	11.56	7.63	2.35	21.54	10
10042805	ANDERSON BORGES GATINHO	30.50	32.50	10.74	8.17	2.50	21.41	11
10001757	RUY JORGE CECIM DOS SANTOS	35.00	34.00	11.86	9.17	0.30	21.33	12
10033902	FERNANDO VIEIRA GOMES	29.00	40.00	11.51	8.40	1.00	20.91	13
10036744	REGIVALDO NAZARENO LOPES PEREIRA	26.50	38.50	10.80	6.86	3.08	20.74	14
10062952	MANOEL PANTOJA ALVES JUNIOR	28.00	45.00	12.03	7.95	0.30	20.28	15
10034054	FRANCIVAL RODRIGUES DE LIMA	36.50	41.50	13.23	6.69	0.30	20.22	16
10006499	SALADINO DE BRITO NETO	26.00	40.00	10.91	6.45	2.80	20.16	17
10016520	FABIO REIS SIZO NASCIMENTO	34.00	33.50	11.59	7.97	0.58	20.14	18
10066731	ELIVAL MOREIRA DOS SANTOS	21.50	49.00	11.30	8.33	0.00	19.63	19
10030080	OSVALDO HOLANDA PEIXOTO	31.00	41.50	12.13	4.98	1.78	18.89	20
10041306	JONATAS MONTEIRO NOBRE	27.50	44.50	11.86	4.67	2.30	18.83	21
10021795	ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS	26.00	43.00	11.34	5.04	2.30	18.68	22
10056447	VANCLEYTOW PAIVA DE ALMEIDA	30.50	34.00	10.96	7.28	0.00	18.24	23
10046608	PAULO MARQUES VIEIRA	24.50	43.00	11.04	6.67	0.00	17.71	24
10007916	ROGENIO LIMA BELEM	31.50	29.50	10.51	6.68	0.00	17.19	25
10038466	SAMUEL CLAYTON MACIEL NEVES	33.00	38.50	12.10	4.53	0.00	16.63	26
10012654	GEZIEL FIGUEIREDO DOS SANTOS	27.50	37.00	10.79	5.64	0.00	16.43	27
10023255	BRUNO MOTA SOARES	27.50	37.00	10.79	5.58	0.00	16.37	28
10036290	MANOEL HILDEBRANDO GOMES NETO	24.50	41.50	10.83	5.23	0.00	16.06	29
10017100	PAULO ANDRE CAVALCANTE SILVA	27.00	38.00	10.83	4.26	0.00	15.09	30

CARGO 36: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: WEB DESIGN

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10038932	MESSIAS JOSE AMADOR DO NASCIMENTO	38.00	52.00	15.03	9.32	1.85	26.20	1
10002181	LEDA MARA SOUZA DE OLIVEIRA MONTEIRO	33.50	46.00	13.27	7.69	3.35	24.31	2
10058190	THIAGO DOS SANTOS SOUSA	35.00	43.00	13.14	7.80	2.50	23.44	3
10014526	LUZIO SANTANA DA SILVA FILHO	33.50	34.50	11.63	8.31	2.80	22.74	4
10006466	ELCIO HIROYUKI KADOSAKI	26.00	46.00	11.77	7.06	2.28	21.11	5
10021200	ANDRE LUIZ COELHO PINHEIRO	25.00	41.50	10.93	8.00	1.80	20.73	6
10028313	FELIPE AUGUSTO LEITE AGUIAR	20.00	44.50	10.36	7.42	2.78	20.56	7
10014206	HELCIO HIROSHI DA SILVA KOBAYASHI	34.00	36.00	11.94	4.88	3.35	20.17	8
10001229	ISMAEL DA SILVA MENDES	23.00	34.00	9.46	7.35	3.08	19.89	9
10018174	ANTONIO SERGIO CRUZ GAIA	22.50	32.50	9.14	7.67	3.08	19.89	10
10028914	ALEXANDRE JASTE FERREIRA	32.00	37.00	11.69	7.72	0.00	19.41	11
10039715	JOSE MILTON REGO FERREIRA JUNIOR	24.50	37.00	10.19	6.59	2.50	19.28	12
10022802	WERNER MORHY TERRAZAS FILHO	24.50	46.00	11.47	6.63	0.00	18.10	13
10019881	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MIRANDA	25.00	31.00	9.43	8.07	0.00	17.50	14
10023114	LUIS HENRIQUE CARVALHO DE MELO	21.50	47.50	11.09	6.38	0.00	17.47	15
10015133	ANDRESA GOMES DE ARAUJO	20.50	36.00	9.24	5.35	2.50	17.09	16
10027385	DELSON MENDES DE MORAES	23.00	40.00	10.31	4.27	2.50	17.08	17
10012865	KLEBER MURAT BRAUN DE QUEIROZ JUNIOR	21.50	43.00	10.44	6.48	0.00	16.92	18
10023488	JONOAS MENDES DE ASSUNCAO	20.00	39.00	9.57	7.15	0.00	16.72	19
10034590	DANIEL HENRIQUE PINHEIRO GIL GOMES	17.00	43.00	9.54	7.03	0.00	16.57	20
10063915	THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA MEDEIROS	23.00	47.50	11.39	4.87	0.00	16.26	21
10021372	RUY ANTONIO GURJAO JUNIOR	23.00	43.50	10.81	5.39	0.00	16.20	22
10033652	SAMUEL BURLAMAQUI DE MORAES FILHO	25.50	41.00	10.96	4.83	0.00	15.79	23
10004692	LUANDSON DOS SANTOS DE ARAUJO	21.00	44.00	10.49	5.24	0.00	15.73	24
10007427	JORGE DE JESUS XAVIER DE ANDRADE NETO	24.50	37.00	10.19	5.21	0.00	15.40	25
10008364	RENILSON MORAES FONSECA	17.00	36.50	8.61	5.90	0.00	14.51	26
10007948	SHEILA MICHELLA ALBUQUERQUE DE SOUZA	27.50	29.50	9.71	4.40	0.00	14.11	27
10027349	WESCLEY SERRAO PINTO	16.00	40.00	8.91	4.87	0.00	13.78	28
10059472	BRUNO AUGUSTO LINS MESCOUTO	18.50	38.50	9.20	4.47	0.00	13.67	29
10016008	JAMERSON JEAN TAVARES DO NASCIMENTO	17.50	36.50	8.71	4.63	0.00	13.34	30
10038268	CLAUDIO LOPES DE FREITAS	17.00	31.00	7.83	5.14	0.00	12.97	31

Protocolo: 131947

Continuação da Resolução nº 18.867

CARGO 37: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: PLANEJAMENTO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10018095	MONIQUE HELEN CRAVO SOARES FARIAS	36.50	42.00	13.30	8.33	2.80	24.43	1
10010243	CARLA LEDO REIS	29.00	45.50	12.30	8.22	3.05	23.57	2
10019099	MARCELLA KAROLINE TAVARES DOS SANTOS	36.50	40.00	13.01	8.71	1.13	22.85	3
10017892	HUDERSON ALEXANDRE SOUZA DE MELO	27.50	38.50	11.00	8.56	3.08	22.64	4
10025035	LUANA NAKAYAMA	38.00	37.00	12.89	7.08	2.58	22.55	5
10057335	BRUNA JACKELLYNE DA ROCHA DE SIQUEIRA RODRIGUES	30.00	38.50	11.50	7.64	3.35	22.49	6
10027869	MILENA OLIVEIRA LIMA	33.50	43.00	12.84	9.29	0.00	22.13	7
10055325	EDIVAM DE JESUS SANTOS	36.50	38.50	12.80	9.31	0.00	22.11	8
10011184	JOSE DE JESUS CUNHA AZEVEDO	30.50	35.50	11.17	7.72	3.08	21.97	9
10005047	KADSON SOUSA AQUINO	33.50	43.00	12.84	7.19	1.58	21.61	10
10006582	SDNEY GIL TRINDADE TAVARES	29.00	44.50	12.16	8.69	0.55	21.40	11
10003390	VANESSA FARIAS VICENTE	29.00	34.00	10.66	9.47	1.08	21.21	12
10020863	RENATO CHAVES BEZERRA	31.50	31.00	10.73	9.09	1.00	20.82	13
10062352	ANDRE MIMIO FLORENCE KANTO	23.00	38.50	10.10	7.55	2.78	20.43	14
10022593	TIAGO ANDRADE DE ARAUJO	27.50	34.00	10.36	6.65	3.35	20.36	15
10030038	ROBERTO FAVACHO LOBATO	27.50	42.50	11.57	8.00	0.00	19.57	16
10044757	BRUNO ALENCAR DA COSTA	25.00	41.00	10.86	7.90	0.00	18.76	17
10025570	LARISSA PINON DE CARVALHO	29.00	27.50	9.73	8.67	0.30	18.70	18
10044035	DJALMA DA COSTA MARTINS	27.50	31.00	9.93	8.75	0.00	18.68	19
10026508	LUCELI NASCIMENTO DE BRITO	26.00	28.00	9.20	8.59	0.00	17.79	20
10061031	ANDRE RAIMUNDO LIMA COSTA	26.00	31.50	9.70	7.60	0.00	17.30	21
10011099	IGOR ROCHA DE ALMEIDA	25.00	40.50	10.79	5.25	1.00	17.04	22
10046695	DENISE SILVA AGUIAR	26.50	33.00	10.01	6.61	0.00	16.62	23
10050047	JULIETTE REIS CALDEIRA PEDROZA	32.00	28.00	10.40	6.12	0.00	16.52	24
10056621	SIMONE MARIA HUBNER CAMARGO	27.50	38.00	10.93	5.43	0.00	16.36	25
10046468	ADRIANE JIMENES DE OLIVEIRA	28.50	27.50	9.63	5.31	1.28	16.22	26
10002287	KARINA DA CRUZ SOUZA	27.50	28.00	9.50	6.02	0.58	16.10	27
10020419	IARA FREITAS DOS SANTOS	28.50	35.00	10.70	4.53	0.28	15.51	28
10060021	DANIEL FELIPE DE MELO BRUNINI	26.00	32.50	9.84	5.46	0.00	15.30	29
10010949	WELLINGTON HENRIQUE DO VALE RESUENO	20.50	36.50	9.31	5.95	0.00	15.26	30
10003889	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	23.00	34.00	9.46	5.02	0.00	14.48	31
10004045	ANTONIO RAFAEL MENEZES BEVILAQUA	25.00	34.00	9.86	4.55	0.00	14.41	32
10000934	ALEXSANDRA MOREIRA VIEIRA	22.50	34.00	9.36	4.95	0.00	14.31	33

CARGO 38: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: PLANEJAMENTO – ESPECIALIDADE: ECONOMIA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10039591	VICENTE ANCHIETA JUNIOR	39.00	53.00	15.37	8.84	0.30	24.51	1
10009517	LUIZ RICARDO ROZABONI DARIO	33.50	54.00	14.41	8.74	0.58	23.73	2
10021074	ALAN MICHEL SANTIAGO NINA	36.50	40.00	13.01	9.17	0.00	22.18	3
10039569	ANDRE GUILHERME DILLON REIS	25.00	37.00	10.29	8.07	3.35	21.71	4
10011618	CAMILA VALADARES MACIEL	37.00	42.00	13.40	7.55	0.00	20.95	5
10052758	MARCIO ROBERTO OLIVEIRA DE ABREU	30.00	45.50	12.50	8.08	0.00	20.58	6
10048258	MARIA ESTELA RAIOL DE ALMEIDA	32.00	41.50	12.33	7.75	0.00	20.08	7
10027403	RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES	30.50	40.50	11.89	5.41	2.78	20.08	8
10004379	HEDILENO DA SILVA MONTEIRO	22.50	35.50	9.57	8.34	2.13	20.04	9
10002582	GUILHERME GIACON DA SILVA	26.00	40.00	10.91	8.35	0.00	19.26	10
10007866	DANIEL GARRETT FEITOSA	28.00	31.50	10.10	8.70	0.28	19.08	11
10059478	PAULO ROBERTO CINTRA	22.50	43.00	10.64	8.02	0.00	18.66	12
10004153	MARIO DA SILVA ARAUJO	25.00	31.50	9.50	7.31	1.50	18.31	13
10006471	ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA	27.00	36.00	10.54	6.66	0.00	17.20	14
10027311	ALEGRIA DOS SANTOS LEITE	13.00	37.00	7.89	8.16	0.85	16.90	15
10016954	EDUARDO AUGUSTO VENTURA NETO	29.00	28.00	9.80	4.27	2.80	16.87	16
10000585	ARUZA DA ROCHA SILVA	27.00	40.50	11.19	5.47	0.00	16.66	17
10017906	PAULO ROBERTO ARAUJO BARBOSA PINHEIRO	19.50	40.00	9.61	6.66	0.00	16.27	18
10007583	MIGUEL PAIXAO DE SOUZA	22.00	36.00	9.54	6.56	0.00	16.10	19
10030541	LUIS FLAVIO MAIA LIMA	20.00	31.00	8.43	7.39	0.00	15.82	20
10037025	ANDREA DE ALENCAR DOS SANTOS	26.00	27.50	9.13	6.33	0.00	15.46	21
10026803	WITHAKER DA COSTA CORREA	20.00	34.00	8.86	6.59	0.00	15.45	22
10033559	PAULO ROBERTO DE SOUSA FREITAS FILHO	17.50	35.00	8.50	6.66	0.00	15.16	23
10031614	WILAMAN FERNANDES DE SOUZA	24.50	34.50	9.83	5.01	0.00	14.84	24
10020043	SONIA MARIA FONSECA GAMA	17.00	37.00	8.69	4.72	0.00	13.41	25

10052484	ANTONIO CARLOS PANTOJA FERREIRA	13.00	24.00	6.03	7.12	0.00	13.15	26
10065344	HELIO DE OLIVEIRA SANTOS	14.00	35.50	7.87	5.27	0.00	13.14	27
10038169	JOSE DIAS DE CARVALHO ZURUTUZA	14.00	28.00	6.80	6.06	0.00	12.86	28
10027379	SIDNEY BARROS MIRANDA	24.50	23.50	8.26	4.05	0.00	12.31	29
10059046	EDILENE MORAES PORTACIO	14.50	21.00	5.90	6.29	0.00	12.19	30
10036943	WAJDY ASSAD ZAIDAN	14.50	33.00	7.61	4.33	0.00	11.94	31
10029265	MARIA DO SOCORRO DE JESUS CRUZ	14.00	25.00	6.37	5.16	0.00	11.53	32

CARGO 39: AUXILIAR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ADMINISTRATIVA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final	Classificação Final
10005024	ERICA DA COSTA LINS SANTOS	37.00	49.50	17.50	9.39	26.89	1
10035781	ANDRE MARTINS	34.00	52.50	17.25	9.30	26.55	2
10030211	THAIS PAIXAO DE OLIVEIRA	37.00	42.00	16.25	9.93	26.18	3
10009406	ALEX LOBO SANTOS	29.00	54.00	16.25	9.59	25.84	4
10004386	LIVIA ALMEIDA CARDOSO	32.50	50.00	16.46	9.29	25.75	5
10014316	JOAO AUGUSTO DA SILVA COSTA	34.00	48.00	16.50	9.02	25.52	6
10022016	DIOGO FAGUNDES DO NASCIMENTO JARDIM	34.50	53.00	17.46	7.83	25.29	7
10024799	KAROLINE ARAUJO OLIVIO	26.50	52.50	15.38	9.83	25.21	8
10008449	ALICE SOUSA MOTA	32.50	52.50	16.88	8.24	25.12	9
10003824	EVENY DE PAULA CARVALHO DA CUNHA	34.00	46.50	16.25	8.75	25.00	10
10030811	ALEXANDRE DE SOUZA BRASIL	30.50	48.50	15.71	9.21	24.92	11
10013794	ALVARO AIRES JUNIOR SEGUNDO	30.00	46.50	15.25	9.67	24.92	12
10003205	TAYNA FURTADO FERREIRA LOPES	27.50	51.50	15.46	9.33	24.79	13
10006524	JOAO VICTOR RODRIGUES SANTOS	36.50	48.00	17.13	7.55	24.68	14
10018836	ELEN ROSE SILVA ARNAUD	33.00	48.50	16.33	8.17	24.50	15
10019932	JOSE NILDO PANTOJA DA COSTA	32.50	57.50	17.71	6.78	24.49	16
10020199	SABRINA DOURADO DA SILVA	31.00	45.00	15.25	9.23	24.48	17
10019782	NOAH GABRIEL DE CASTRO DA SILVA	34.00	40.50	15.25	9.21	24.46	18
10060284	CAUE MARQUES MAGALHAES	34.00	57.50	18.08	6.32	24.40	19
10030567	BRUNO FERNANDO SALES MATOS	37.00	50.00	17.58	6.73	24.31	20
10010604	JESSICA MARIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	29.50	46.50	15.13	9.13	24.26	21
10009753	PEDRO MANASSES DE JESUS DA SILVA	37.00	51.00	17.75	6.50	24.25	22
10019749	RENATO JOSE VALENTE PEREIRA	34.00	53.00	17.33	6.91	24.24	23
10030454	BEATRIZ MARQUES ANDRADE	31.00	52.00	16.42	7.81	24.23	24
10037941	CEZAR GOMES DANTAS	32.50	51.50	16.71	7.52	24.23	25
10015257	BRUCE JECKSON DE VASCONCELOS	34.00	45.00	16.00	8.20	24.20	26
10023666	BRYNNER BARBOSA DE BRITO	34.00	39.00	15.00	9.20	24.20	27
10064543	FABIO DINIZ LIMA DE MENEZES	32.50	48.00	16.13	8.05	24.18	28
10032095	ALINE SPULDARO	27.00	55.50	16.00	8.09	24.09	29
10033736	MARCOS ALVERNE LEITAO DUARTE FERNANDES	34.50	52.50	17.38	6.65	24.03	30
10029414	ELISSON GOIS GALLAS	35.50	46.50	16.63	7.38	24.01	31
10035733	BRUNO LIMA MARTINS	31.00	46.50	15.50	8.33	23.83	32
10021785	MARIANA PEREIRA DE HOLANDA FABBRI	32.00	42.50	15.08	8.75	23.83	33
10027526	RACHEL DE CARVALHO RODRIGUES	29.50	43.00	14.54	9.21	23.75	34
10039553	DELANO TOMAZ DE CASTRO	26.00	50.00	14.83	8.84	23.67	35
10002684	EDI JONE OLIVEIRA CASTRO	29.50	52.00	16.04	7.60	23.64	36
10016367	ANNA CAROLINA DE AZEVEDO NUNES LOPES	31.00	49.50	16.00	7.62	23.62	37
10024904	JONES GLEYSSON REIS DOS SANTOS	36.00	39.00	15.50	8.12	23.62	38
10037449	ELAINE DE CARVALHO BRAGA PORPINO	30.00	51.00	16.00	7.60	23.60	39
10020253	THAIS XAVIER MARGALHO	26.50	49.50	14.88	8.72	23.60	40
10026854	DANIEL PETROLA SABOYA	32.50	54.00	17.13	6.46	23.59	41
10015995	JOSE PACHECO CONDURU NETO	32.50	51.00	16.63	6.96	23.59	42
10046774	PAULO VITOR DA CONCEICAO OLIVEIRA	34.00	43.50	15.75	7.81	23.56	43
10040269	ADALBERTO FERNANDES SA JUNIOR	31.00	45.00	15.25	8.30	23.55	44
10012264	YAN ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	29.50	52.00	16.04	7.49	23.53	45
10022968	DUAN DA SILVA BRITO	29.00	45.50	14.83	8.70	23.53	46
10021993	VIRGILIO DE CARVALHO NELO NETO	32.50	54.00	17.13	6.39	23.52	47
10038508	HERIKA CARRERA MOREIRA VIANA	32.00	51.00	16.50	7.00	23.50	48
10039899	JOAO GUILHERME VOGADO ABRAHAO	31.00	45.50	15.33	8.13	23.46	49
10034979	EDSON DA SILVA MORAIS	22.50	54.50	14.71	8.63	23.34	50
10005913	ANA PAULA SOARES DE SOUZA	29.00	45.50	14.83	8.49	23.32	51
10030057	MARCOS PESSOA DA COSTA	32.50	49.50	16.38	6.87	23.25	52
10038791	LUIZ EDUARDO ALVES SOLHEIRO	35.50	46.50	16.63	6.62	23.25	53
10028428	SEBASTIAO FIGUEIREDO MENDES JUNIOR	32.50	48.00	16.13	7.09	23.22	54
10011829	EVELINE ROSE ARAUJO BATISTA	34.50	40.00	15.29	7.93	23.22	55
10005903	RAFAELLE DE CASTRO GOMES	28.00	51.00	15.50	7.71	23.21	56
10045070	ILDSON ROSEMBERG ALVES DE SOUZA	31.00	51.00	16.25	6.93	23.18	57
10010520	ELIELTON CHAVES FRAZAO	32.50	42.00	15.13	8.05	23.18	58
10045246	RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO	32.50	41.00	14.96	8.22	23.18	59
10018874	EGON BRANDAO LEAO DE ALBUQUERQUE	32.50	43.00	15.29	7.82	23.11	60
10004868	EDERIVALDO JOSE DA SILVA CORREA	28.00	46.50	14.75	8.35	23.10	61
10056033	RAFAEL NASCIMENTO RAMOS	32.50	48.00	16.13	6.96	23.09	62
10010361	DIEGO COLARES MOTTA	33.00	43.50	15.50	7.59	23.09	63
10021147	MATHEUS DIAS OLIVEIRA	31.00	40.00	14.42	8.67	23.09	64
10030434	BRUNO DA SILVA EVANGELISTA	31.00	51.00	16.25	6.83	23.08	65
10002389	JULLY CLEIA FERREIRA OLIVEIRA	34.00	37.50	14.75	8.33	23.08	66
10018878	JOSINEY RIBEIRO DA SILVA	29.50	48.00	15.38	7.69	23.07	67
10056298	JOUSIANE FERREIRA DO VALE	29.50	49.50	15.63	7.43	23.06	68
10061848	NEUDILENE DO SOCORRO LOUZADA CHAVES	31.00	48.00	15.75	7.29	23.04	69
10036009	ANA CAMILA SALGADO GARCIA	26.50	49.50	14.88	8.14	23.02	70
10012171	PAULO CRISTIANO MARTINS RAMOS	28.00	55.50	16.25	6.74	22.99	71
10014377	PAULO ARTHUR CAVALLEIRO DE MACEDO OLIVEIRA	27.50	45.50	14.46	8.51	22.97	72
10006654	LARISSA LOBATO JACOB	32.50	49.50	16.38	6.58	22.96	73
10006391	GABRIEL IPIRANGA E SILVA	29.50	42.50	14.46	8.50	22.96	74
10041786	ANA ALZIRA HOLANDA TANCREDI	30.50	42.00	14.63	8.33	22.96	75
10037930	INAYE LARISSA FARIAS DOS SANTOS	33.00	43.00	15.42	7.50	22.92	76
10019568	AMANDA THAIS SANTOS COUTINHO	32.50	43.00	15.29	7.63	22.92	77
10037067	BRUNO ROBERTO CHAVES DE FRANCA MESSIAS	29.50	44.00	14.71	8.15	22.86	78
10024309	AMANDA VIEIRA SILVA	31.00	45.00	15.25	7.60	22.85	79
10009632	HUGO LEONARDO RODRIGUES PINHEIRO	32.50	43.50	15.38	7.44	22.82	80
10032229	DANIEL GOES TAVARES	35.50	42.00	15.88	6.93	22.81	81
10033290	VICTOR PONTES FERRAZ	32.00	46.50	15.75	7.02	22.77	82
10022126	ADLER PORTILHO FERRAZ	29.50	46.50	15.13	7.59	22.72	83
10024521	SUZANE DA SILVA MELERO	24.00	51.00	14.50	8.12	22.62	84
10031560	YAGO FELIPE ROCHA DE MATOS	31.50	49.50	16.13	6.40	22.53	85
10002115	LISMAR QUEIROZ CARDOSO JUNIOR	30.50	45.50	15.21	7.32	22.53	86
10014172	LARISSA FARIAS UCHOA	27.00	45.50	14.33	8.20	22.53	87
10036005	TATIANE ABREU DE SOUZA	26.00	49.50	14.75	7.72	22.47	88
10021830	LUCIOLA MARIA SILVA SANTOS	28.00	46.50	14.75	7.69	22.44	89
10034444	PAULA KAROLINE SILVA DO CARMO	32.00	40.00	14.67	7.72	22.39	90
10046746	PRYCILLA MEIRELES NUNES NONATO	27.00	47.00	14.58	7.75	22.33	91
10019864	HILTON SERGIO PEREIRA FERREIRA	31.00	48.00	15.75	6.55	22.30	92
10026005	MAURO BRUNO DA SILVA SAMPAIO	31.50	40.00	14.54	7.76	22.30	93
10001449	MAURICIO GONCALVES FERREIRA	28.00	49.00	15.17	7.12	22.29	94
10051907	MARIA DE NAZARE PIMENTEL PANTOJA	29.50	43.00	14.54	7.75	22.29	95
10005804	TATIELE AMORAS DE AZEVEDO	33.50	39.50	14.96	7.33	22.29	96
10030234	POLLYANA SILVA PES	31.00	43.00	14.92	7.35	22.27	97
10050415	GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	29.50	45.50	14.96	7.25	22.21	98
10019654	ANTONIO LUIS SILVA SANTOS	30.00	49.50	15.75	6.45	22.20	99
10010702	ALISSON LOPES MOREIRA	33.00	42.50	15.33	6.87	22.20	100
10039246	ANA CAROLINA SIQUEIRA PIRES	32.50	46.50	15.88	6.30	22.18	101
10040600	MAYANNE SOUSA DO NASCIMENTO	36.00	45.00	16.50	5.66	22.16	102
10004483	DANIEL DA SILVA MESQUITA	38.50	47.00	17.46	4.69	22.15	103
10038095	TAYANA DE SOUZA CARDOSO	26.50	50.00	14.96	7.18	22.14	104
10026271	WENDY MONTEIRO CARDOSO	26.50	46.50	14.38	7.76	22.14	105
10018362	RODRIGO CHAVES GARCIA	34.50	39.00	15.13	7.01	22.14	106
10059857	CINTIA NASCIMENTO DE SOUZA	32.50	44.00	15.46	6.65	22.11	107
10012719	LUCIANA MORAES DE CARVALHO	34.00	39.00	15.00	7.11	22.11	108
10021337	RENATA CASTRO DE MENEZES	31.00	41.00	14.58	7.51	22.09	109
10018626	TEREZA CRISTINA PINTO LOBATO	31.00	46.50	15.50	6.56	22.06	110
10009814	IANNA CAVALCANTE DA SILVA	31.00	45.00	15.25	6.71	21.96	111
10028927	GIOVANE SOUZA PANTOJA	31.50	46.50	15.63	6.32	21.95	112
10013112	DIOGO CARDOSO SILVA	29.50	45.00	14.88	7.05	21.93	113
10064582	SHIRLEY DE SOUSA SILVA	29.50	49.50	15.63	6.29	21.92	114
10004772	IVAN ORQUIZA	31.00	49.00	15.92	5.99	21.91	115
10011374	EDUARDO ARAUJO DONIDA	31.00	45.00	15.25	6.66	21.91	116
10011481	CAMILA GOES VIANA	32.50	39.00	14.63	7.25	21.88	117
10035311	KAYCEONE PANTOJA LEAO	29.50	49.50	15.63	6.22	21.85	118
10039659	MARCELINO ARAUJO PAZ	36.00	48.00	17.00	4.85	21.85	119
10033896	BENEDITO ALEXANDRE RODRIGUES LOBATO	26.50	49.50	14.88	6.95	21.83	120
10013812	BRUNO RAFAEL DE LIMA MARCAL	29.50	43.50	14.63	7.10	21.73	121
10054047	ALAN MACIEL SILVA	31.00	42.00	14.75	6.98	21.73	122
10020047	ANA CAROLINA DAMASCENO TAVARES	35.50	49.50	17.13	4.57	21.70	123
10009320	FABRICIO DA SILVA NASCIMENTO BOGEA	32.50	55.50	17.38	4.31	21.69	124
10008495	ALINE CRISTINA PINTO REIS	27.00	45.50	14.33	7.30	21.63	125
10019291	JOAO GABRIEL SOEIRO PALHETA	25.00	51.00	14.75	6.86	21.61	126
10009007	RAFAEL MORESCHI	32.50	45.50	15.71	5.88	21.59	127
10023560	ROBERTA MORAES DIAS	29.00	44.00	14.58	6.98	21.56	128
10038768	MARCELLE KARINE GOMES CRISTINO	32.50	40.50	14.88	6.66	21.54	129
10016733	THIAGO DA COSTA GALVAO	27.00	48.50	14.83	6.70	21.53	130
10058414	JOHN DYHEGO SILVA E SILVA	28.50	47.00	14.96	6.55	21.51	131
10023779	LUCAS TEMBRA LIMA	29.50	46.50	15.13	6.37	21.50	132
10053232	RENATO REBELO BARRETO	31.00	46.50	15.50	5.99	21.49	133
10033846	FRANCISCO JADIR DE SOUZA CAMPOS JUNIOR	31.00	46.50	15.50	5.98	21.48	134
10033294	SAMARA GEMAQUE SUSSUARANA	25.00	49.50	14.50	6.97	21.47	135
10007288	TONNY SURIAN COSTA DA SILVA	32.50	40.50	14.88	6.59	21.47	136
10010399	HELENA CASTILHO DA COSTA SOUZA	28.00	49.50	15.25	6.21	21.46	137
10026318	BRUNA RAFAELA SANTOS NASCIMENTO	29.50	48.00	15.38	6.07	21.45	138
10025108	LUCIANNA CRISTINA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	26.50	46.50	14.38	7.07	21.45	139
10011600	PAOLA TUNAS SOARES	29.50	43.50	14.63	6.80	21.43	140
10052883	ANDRE DUARTE RODRIGUES	31.50	41.50	14.79	6.64	21.43	141
10024974	FAGNE MARCELO FRANCO	31.00	54.00	16.75	4.65	21.40	142
10014662	MAYCO VIEIRA GUIMARAES DAS NEVES	28.00	45.00	14.50	6.90	21.40	143
10025243	THIAGO DO NASCIMENTO MONTEIRO	29.50	45.00	14.88	6.50	21.38	144
10026218	LUCIO DE MIRANDA CASTRO JUNIOR	33.50	38.50	14.79	6.56	21.35	145
10036641	THIAGO COSTA VIANA	33.00	46.50	16.00	5.33	21.33	146
10030804	LUCIANA DO ROSARIO COELHO MARQUES DE LIMA	27.00	48.50	14.83	6.42	21.25	147
10016754	ARIELY SILVA DA COSTA	32.50	46.50	15.88	5.37	21.25	148
10054518	LAUANDA CASTRO BRITO CUTRIM	33.00	39.50	14.83	6.42	21.25	149
10023193	EDMUNDO MATHEUS MONTEIRO COSTA	28.00	44.50	14.42	6.80	21.22	150
10024162	LETICIA MAGALHAES RODRIGUES DA CUNHA	31.50	44.50	15.29	5.90	21.19	151
10007491	KARYN FERREIRA SOUZA AGUINAGA	32.50	46.50	15.88	5.30	21.18	152
10060416	MAURO ROBERTO PANTOJA DE CASTRO	28.00	46.50	14.75	6.42	21.17	153
10013984	MARCIA DIANY MATOS DE AGUIAR	26.50	48.00	14.63	6.53	21.16	154
10021210	AUREA MAURA ARAUJO BRANDAO DA COSTA	30.00	45.50	15.08	6.08	21.16	155
10015908	ANDRESA SOUZA COSTA	31.50	43.50	15.13	5.98	21.11	156
10037013	ALEXANDRE JOSE DA SILVA FERREIRA	33.00	42.50	15.33	5.75	21.08	157
10018350	LAZARO EDWIGES DE ARAUJO	32.50	38.00	14.46	6.60	21.06	158
10011606	THAISSA MACHADO PEREIRA BRILHANTE	23.50	51.00	14.38	6.65	21.03	159
10003324	JOAO BRUNO CORDEIRO GONCALVES	31.00	42.00	14.75	6.27	21.02	160
10025298	LEONARDO NEGRAO MAUES	26.00	47.00	14.33	6.66	20.99	161
10029081	ANIELLY BELFORT AIRES	26.50	49.00	14.79	6.16	20.95	162
10056786	RICARDO DA SILVA LACERDA	32.50	43.50	15.38	5.56	20.94	163
10038663	RENATA TRINDADE DOS SANTOS	31.00	41.00	14.58	6.33	20.91	164
10012081	MARIA JOSILENE VIANA PINTO	29.00	47.50	15.17	5.72	20.89	165
10020917	MARINA LINHARES MACEDO	26.50	53.50	15.54	5.33	20.87	166
10034109	AMANDA HOUAT MARTINS	32.50	49.50	16.38	4.49	20.87	167
10000474	MICHEL RAMY PARENTE BASTOS	30.00	43.50	14.75	6.10	20.85	168
10009215	TULIO SOARES LEAO	29.50	45.00	14.88	5.94	20.82	169
10057735	DIVALDO PINHEIRO GONCALVES	32.50	51.00	16.63	4.18	20.81	170
10022250	WALDEMIR ALVES SAMUEL	32.50	42.00	15.13	5.65	20.78	171
10024169	SILAS DOS SANTOS BORGES	35.50	33.00	14.38	6.40	20.78	172
10057307	EVALDO CARVALHO	31.00	53.00	16.58	4.19	20.77	173

10038731	ROBERTA CAROLINA MAGALHAES DA FONSECA	28.00	46.50	14.75	6.01	20.76	174
10000733	MARTA DOS SANTOS CARDOSO	30.50	42.50	14.71	6.05	20.76	175
10007251	PAULA ANASTACIA SANTOS FISCHER	32.00	44.00	15.33	5.32	20.65	176
10061093	MARIA ROSIMAR DE SOUSA PEREIRA	28.50	45.50	14.71	5.93	20.64	177
10054556	RONALD JOSE DE CASTRO TITO FILHO	29.00	47.50	15.17	5.46	20.63	178
10025232	CLEIDE GEANE PEREIRA ALVES	25.50	48.00	14.38	6.23	20.61	179
10020997	LORE TATIANA NERIS DOS SANTOS	32.50	42.00	15.13	5.48	20.61	180
10017632	JOAO CLAUDIO PEREIRA PAES	25.00	48.50	14.33	6.23	20.56	181
10016823	RICARDO LEAL NOGUEIRA	31.00	45.00	15.25	5.28	20.53	182
10024153	ALCINDO ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE	31.00	40.50	14.50	6.01	20.51	183
10024120	STEFANIE SILVA DE MIRANDA	30.00	42.00	14.50	5.97	20.47	184
10024061	JOAO MARCELO RIBEIRO MARTINS CAL	27.50	47.50	14.79	5.67	20.46	185
10023751	ARLINDO MATOS DE ARAUJO JUNIOR	27.00	46.50	14.50	5.95	20.45	186
10055935	EDUARDO BORGES GONCALVES DA SILVA	29.50	49.50	15.63	4.76	20.39	187
10012969	ALINE RIBEIRO SILVA	32.50	37.50	14.38	5.98	20.36	188
10024936	BARBARA COUTINHO MAIA CARDOSO	28.00	44.50	14.42	5.93	20.35	189
10014279	JORDANA COLARES GUIMARAES	25.50	51.00	14.88	5.46	20.34	190
10020187	ELOIZO MARQUES LIMA	29.50	42.00	14.38	5.95	20.33	191
10031943	FLAVIA THAIS FERREIRA COELHO	31.00	40.00	14.42	5.90	20.32	192
10050585	TULIO PEREIRA DA SILVA	29.50	45.00	14.88	5.38	20.26	193
10013144	ELISA MACIEL BRASIL	29.50	49.50	15.63	4.62	20.25	194
10046402	JAHILSON BARBOSA DA SILVA	29.50	43.50	14.63	5.62	20.25	195
10029921	GABRIEL CAVALCANTE COSTA	27.50	48.50	14.96	5.21	20.17	196
10049156	WANDERLEY NASCIMENTO PEDROZA	29.50	42.00	14.38	5.71	20.09	197
10019212	ARTUR AZEVEDO LEAO	29.50	42.00	14.38	5.69	20.07	198
10021466	YULE LUIZ TAVARES DOS SANTOS	27.00	46.50	14.50	5.46	19.96	199
10003113	TANY SIQUEIRA REGES	29.50	43.50	14.63	5.33	19.96	200
10060677	VITOR DE LIMA JAIME	29.50	42.00	14.38	5.52	19.90	201
10002781	PEDRO TIAGO COELHO DE AZEVEDO	31.50	41.00	14.71	5.19	19.90	202
10022787	ELDNEI MICHEL CASTRO DA FONSECA	32.50	45.00	15.63	4.24	19.87	203
10025516	SAMANTHA RODRIGUES ALLEVATO	29.00	43.00	14.42	5.40	19.82	204
10028786	LUIZ ALBERTO SANTOS DE SOUSA	28.00	45.00	14.50	5.28	19.78	205
10016410	HENRIQUE MATEUS FONSECA LOPES	31.00	43.50	15.00	4.73	19.73	206
10001785	IVANEIA PEREIRA DA SILVA	28.50	46.50	14.88	4.81	19.69	207
10030933	DANILO DA SILVA E SILVA	29.00	43.00	14.42	5.26	19.68	208
10024949	VICTOR GABRIEL ALVES CORREA	34.00	36.00	14.50	5.09	19.59	209
10042875	ALAN JHEFFERSON BRAGA SOUSA	29.50	45.00	14.88	4.66	19.54	210
10005418	WILLIAM NUNES MAIA	31.00	42.00	14.75	4.76	19.51	211
10002988	RAFAELA CAMPOS MARTINS	28.50	44.00	14.46	4.94	19.40	212
10023507	MARIA MAURINEDE RODRIGUES BARROSO	23.50	52.50	14.63	4.71	19.34	213
10003935	SILVANY QUEIROZ PIMENTA	32.50	41.00	14.96	4.38	19.34	214
10015124	LYGIA NASSAR SOUSA	30.50	41.00	14.46	4.84	19.30	215
10064485	CONSUELO CRISTINA NASCIMENTO SOARES	34.00	37.50	14.75	4.53	19.28	216
10017738	JESSICA DE ALMEIDA GONCALVES	30.50	42.00	14.63	4.64	19.27	217
10062523	ANDRE LOUREIRO NEVES	28.50	45.00	14.63	4.60	19.23	218
10008892	FABIO WENDT REIS	32.50	39.00	14.63	4.60	19.23	219
10054129	RAFAEL ANTONIO MOSCHEM	27.00	48.00	14.75	4.47	19.22	220
10001066	JESUS LEITE NERY DE LIMA	29.50	45.00	14.88	4.31	19.19	221
10003426	TIAGO MATEUS ALVES DE ALENCAR	30.00	44.50	14.92	4.27	19.19	222
10062081	MARIA DO SOCORRO SILVA TEIXEIRA	30.50	42.50	14.71	4.37	19.08	223
10038373	VICTOR PAMPLONA BELTRAO	29.50	42.00	14.38	4.67	19.05	224
10033450	LEYDE JANNE AZEVEDO CRUZ	27.50	47.50	14.79	4.24	19.03	225
10027418	SUELLEN SOUZA DA CUNHA	29.00	45.50	14.83	4.10	18.93	226
10030273	TOMAZ ARRUDA DE LIMA NETO	26.00	47.00	14.33	4.57	18.90	227
10043561	CLEIDE MENDES NASCIMENTO SILVA	28.00	45.00	14.50	4.37	18.87	228
10027112	RODRIGO CHAVES DA SILVA	31.00	39.50	14.33	4.13	18.46	229
10002278	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES BALBINO	30.00	41.00	14.33	4.04	18.37	230

CARGO 40: AUXILIAR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: INFORMÁTICA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação Final
10024654	ROBSON LIMA MEDEIROS	38.00	51.50	14.96	14.96	1
10041150	WELTON VASCONCELOS ARAUJO	33.50	52.00	14.13	14.13	2
10025913	JEFFESON YASUHIKO ITO	28.00	53.50	13.24	13.24	3
10003043	RODOLFO FIEL DE SOUSA	30.50	47.50	12.89	12.89	4
10041298	MICHAEL DO AMARAL FARIAS	32.00	45.00	12.83	12.83	5
10059289	YURI BITTENCOURT LOUREIRO	26.00	52.00	12.63	12.63	6
10003450	CAMILA PONTES BRITO DA COSTA	33.50	41.00	12.56	12.56	7
10011718	ARTHUR MASAHIRO YOSHINO	32.00	43.00	12.54	12.54	8
10031039	ROMULO ROBLEDO FERREIRA	31.50	41.50	12.23	12.23	9
10038157	MARCELO PAMPLONA CARNEIRO	32.00	39.50	12.04	12.04	10
10060729	ANDREY LAUNE ARAGAO	30.50	40.50	11.89	11.89	11
10013796	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	30.00	41.00	11.86	11.86	12
10040323	MOISES SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	24.50	48.00	11.76	11.76	13
10055779	FRANCISCO JOSE SOUSA CALDAS	33.00	36.00	11.74	11.74	14
10056734	DAVID CAMPOS ANCHIETA	29.50	40.00	11.61	11.61	15
10014969	MARIANA ISABEL FERNANDES BRAGA DA SILVA LIMA	30.50	38.50	11.60	11.60	16
10010233	LUIZ MENEZES DA SILVA JUNIOR	24.00	47.50	11.59	11.59	17
10050568	PAULO ROBSON ARAUJO SERRA JUNIOR	29.00	40.00	11.51	11.51	18
10028477	ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS	26.00	44.00	11.49	11.49	19
10040370	STELIO DOS SANTOS CORREA	31.00	37.00	11.49	11.49	20
10018572	ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS	21.50	49.50	11.37	11.37	21
10003284	TILZA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	18.50	53.50	11.34	11.34	22
10039997	DIMMY ANDERSON BRITO DE LIMA	30.50	35.50	11.17	11.17	23
10002918	THIEGO GEORGE DA CUNHA NACIF	26.00	41.50	11.13	11.13	24
10003745	PERICHDEY WESLLEY CRUZ LEITAO	20.00	49.50	11.07	11.07	25
10038346	GABRIEL DE SOUSA ARAUJO	25.00	42.00	11.00	11.00	26
10046511	DEUSEMAR BEZERRA CHAVES JUNIOR	26.00	40.00	10.91	10.91	27
10048100	LUCAS GOMES DE MATOS	29.00	35.50	10.87	10.87	28
10058451	FRANCINEY MOTA BERNARDES	24.50	41.50	10.83	10.83	29
10001102	JHONE GRINGO OLIVEIRA	24.50	41.50	10.83	10.83	30
10059370	MARCUS VINICIUS DA ROCHA FERREIRA	24.50	41.50	10.83	10.83	31
10019363	CLEIDSON GONCALVES BARBOSA	32.00	31.00	10.83	10.83	32
10036793	FRANZ MICHEL DE MENESES AGUIAR	28.00	36.50	10.81	10.81	33
10011954	PAULO VITOR PANTOJA DIAS	29.00	35.00	10.80	10.80	34
10025126	NAZARENO SOARES DA SILVA	27.50	37.00	10.79	10.79	35
10036637	TEOFILO AUGUSTO BORDALO DE SOUZA VIEIRA	28.00	36.00	10.74	10.74	36
10014733	RAFAEL CERVEIRA COELHO DE SOUZA	26.00	38.50	10.70	10.70	37
10000932	ARI PENANTE DOS SANTOS JUNIOR	20.00	46.00	10.57	10.57	38
10041642	ANDRE MORAES DE OLIVEIRA	23.00	41.50	10.53	10.53	39
10041436	HAROLDO FERNANDO BLANCO JUNIOR	20.00	45.50	10.50	10.50	40
10043042	FABRICIO EVANGELISTA CORREA	26.00	37.00	10.49	10.49	41
10051308	RENATO MOREIRA DOS SANTOS	26.00	37.00	10.49	10.49	42
10037730	ANDREI LEANDRO CECIM COSTA	26.00	37.00	10.49	10.49	43
10043933	CLAYSON WILPER PENA SODRE	29.00	32.50	10.44	10.44	44
10011475	RAIMUNDA NONATA CONSOLACAO E BRANCO	27.00	35.00	10.40	10.40	45
10018810	ANGELO MENDES GOMES	26.50	35.50	10.37	10.37	46
10007143	SILAS COSTA DA SILVA	27.50	34.00	10.36	10.36	47
10054809	MARCOS PAULO FERREIRA DA SILVA	20.00	44.00	10.29	10.29	48
10035165	WILLIAN HOFNER	24.50	37.50	10.26	10.26	49
10056045	ALLAN LEITE LEONARDO	24.50	37.50	10.26	10.26	50
10049687	RAFAEL VEIGA GOMES	30.00	29.50	10.21	10.21	51
10039992	MAURO COSTA DA SILVA FILHO	23.50	38.50	10.20	10.20	52
10045152	TIAGO FONTES DE AMORIM	23.50	38.50	10.20	10.20	53
10003056	JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS	30.50	28.50	10.17	10.17	54
10012881	PAULO RODSON CASCAES DANTAS	27.50	32.50	10.14	10.14	55
10005192	LARISSA ALVES DE SOUZA	27.50	32.50	10.14	10.14	56
10004293	MARCELO DOS SANTOS GAMBOA	23.00	38.50	10.10	10.10	57
10018457	ARTUR LOPES BEZERRA	25.50	35.00	10.10	10.10	58
10015515	LUAN RIBEIRO DA SILVA	30.50	28.00	10.10	10.10	59
10030043	VALERIA VILAR GARCIA	25.00	35.50	10.07	10.07	60
10065933	FLAVIA DIAS CASTELO SANTOS	18.50	44.50	10.06	10.06	61
10016332	NELSON PINHEIRO GOIS	26.00	34.00	10.06	10.06	62
10048834	EDUARDO IGOR LOPES DA SILVA	26.00	34.00	10.06	10.06	63
10023687	CLAUDIO BENJAMIM DA SILVA NEPOMUCENO	22.00	39.50	10.04	10.04	64
10016272	TIAGO VINICIUS VOLPATO DA COSTA	22.00	39.50	10.04	10.04	65
10016345	GLEIDSON FELIPE PEREIRA DA SILVA	21.50	40.00	10.01	10.01	66
10066824	EDUARDO RODRIGUES CARDOSO	24.50	35.50	9.97	9.97	67
10010159	LEYLE MERCIO LOPES DE SOUSA GONCALVES	23.00	37.50	9.96	9.96	68
10007712	BENJAMIN MAGNO DE ALMEIDA E SILVA	23.50	36.50	9.91	9.91	69
10053167	WAGNER WANZELER BESSA DA LUZ	23.00	37.00	9.89	9.89	70
10041617	EDUARDO JOSE LIMA SOARES	23.00	37.00	9.89	9.89	71
10052065	JHONATHAN ALEXANDRE FURTADO MENINEA SERRA	30.50	26.50	9.89	9.89	72
10043731	FABRICIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	24.00	35.50	9.87	9.87	73
10052438	CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTOS	29.00	28.00	9.80	9.80	74
10036577	MARCELO HUGO REIS CAMARA	24.50	34.00	9.76	9.76	75
10032656	MARIA DO SOCORRO CARVALHO	27.00	30.50	9.76	9.76	76
10020477	FILIPE DO COUTO CASTRO	27.00	30.00	9.69	9.69	77
10005673	DENNYS PEIXOTO NORONHA	23.00	35.50	9.67	9.67	78
10054675	IGOR JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	23.00	35.50	9.67	9.67	79
10020967	ALINE CRISTINA LIMA FARIAS DE SOUSA	23.00	35.50	9.67	9.67	80
10064601	JOSE AUGUSTO DE SENA QUARESMA	19.00	41.00	9.66	9.66	81
10036172	THIAGO MATOS SANTOS	22.00	36.50	9.61	9.61	82
10050097	VALDEMIR SALES MATIAS JUNIOR	24.50	33.00	9.61	9.61	83
10006265	ADAMILTON DA SILVA ALVES	25.50	31.50	9.60	9.60	84
10063609	RODRIGO ROBERTO DE MELO WANZELLER	29.00	26.50	9.59	9.59	85
10035644	ARLINGTON JOSE REBELO CARNEIRO	26.00	30.50	9.56	9.56	86
10058766	DANIEL DE ALMEIDA PINHEIRO JUNIOR	19.00	40.00	9.51	9.51	87
10066249	LEONARDO DA COSTA FIGUEIREDO	26.00	30.00	9.49	9.49	88
10035948	LEON HENRIQUE CARVALHO DE JESUS	24.50	32.00	9.47	9.47	89
10019581	DEYVISON CAIO COSTA TEIXEIRA	26.00	29.50	9.41	9.41	90
10015354	ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA	24.50	31.50	9.40	9.40	91
10058264	CARLOS THADEU SANTA BRIGIDA DANTAS	21.50	35.50	9.37	9.37	92
10040512	JOSE ANTONIO SARMANHO DOS SANTOS FREIRE	17.00	41.50	9.33	9.33	93
10007864	GIULLYANO FERREIRA SOARES	17.00	41.50	9.33	9.33	94
10019743	MADSON RONALD DOS SANTOS ARGOLO	24.50	31.00	9.33	9.33	95
10038642	ERIKA GOMES DA COSTA	27.00	27.50	9.33	9.33	96
10017845	REINALDO JOSE FARIAS BRASIL JUNIOR	23.00	33.00	9.31	9.31	97
10005439	CARLOS BENEDITO HAYDEN DE ALBUQUERQUE JUNIOR	25.50	29.50	9.31	9.31	98
10023107	ALLAN DA SILVA ALCANTARA	20.00	37.00	9.29	9.29	99
10040857	MARCELO SEPULVIDA DO VALE	27.50	26.50	9.29	9.29	100
10040480	ELANICE MAGALHAES DE HOLANDA	26.00	28.50	9.27	9.27	101
10014098	JECKSON RUBENS MACEDO DE LIMA PEREIRA	23.00	32.50	9.24	9.24	102
10036827	VANESSA SANTA BRIGIDA DA SILVA	20.00	36.50	9.21	9.21	103
10054811	MARCIO MONTEIRO DA CRUZ	26.00	28.00	9.20	9.20	104
10052748	JOHNISSON BOUSSE VARELA	20.50	35.50	9.17	9.17	105
10026839	ALAN JORGE BORGES GUIMARAES JUNIOR	23.00	32.00	9.17	9.17	106
10059390	CATHARINE PEREIRA RAMOS	28.00	25.00	9.17	9.17	107
10012462	RENATA DUARTE SANTIAGO	21.50	34.00	9.16	9.16	108
10012471	LUIS PAULO JACOB ROSSAS NOVAES	21.50	34.00	9.16	9.16	109
10018957	NIZOMAR BEZERRA DA SILVA JUNIOR	24.50	29.50	9.11	9.11	110
10051488	HUGO MURILO ANASTACIO SANTOS COSTA	24.50	29.50	9.11	9.11	111
10032777	ARTHUR VICTOR FERREIRA DAMOUS	24.50	29.50	9.11	9.11	112
10051548	WILLIAM PEREIRA PINHEIRO	21.00	34.00	9.06	9.06	113
10037042	ALCIR DA SILVA ALMEIDA	23.00	31.00	9.03	9.03	114
10015255	FABRIZIO RICINO DE MORAES	20.00	35.00	9.00	9.00	115

10036398	ANDREI FERNANDO DA TRINDADE SOUZA	18.50	37.00	8.99	8.99	116
10064921	WILLIAMES JOSE SANTOS DA SILVA	18.50	37.00	8.99	8.99	117
10066086	ARTHUR WILLIAM DA SILVA RAMOS	18.50	37.00	8.99	8.99	118
10024598	FREDSON SILVA PINTO	26.00	26.50	8.99	8.99	119
10050733	FELIPE BRITO MONTEIRO	26.00	26.50	8.99	8.99	120
10003737	ROSENILSON DOS SANTOS SILVA	21.50	32.50	8.94	8.94	121
10028444	WILLIAM SAWAKI DE MELO E SILVA	24.50	28.00	8.90	8.90	122
10054104	DOUGLLAS MAGNUN RODRIGUES DOS SANTOS	21.50	32.00	8.87	8.87	123
10057803	MARCIO JOSE BATISTA DE SOUSA	20.00	34.00	8.86	8.86	124
10050377	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA PINTO	20.00	34.00	8.86	8.86	125
10060863	WESLEY ANDERSON OLIVEIRA DE MELO	14.00	42.00	8.80	8.80	126
10019389	MARCIO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA	21.50	31.50	8.80	8.80	127
10060980	ROBSON SILVA CRUZ	17.50	37.00	8.79	8.79	128
10060632	DIONISON PEREIRA SARQUIS	20.00	33.50	8.79	8.79	129
10014051	JORGE LUIZ DA SILVA LOPES	18.50	35.50	8.77	8.77	130
10053528	IZAIAS NAZARENO DO CARMO CARDOSO	26.00	25.00	8.77	8.77	131
10041609	AUGUSTO RABELO CHAVES	17.00	37.00	8.69	8.69	132
10022806	DIOVANA MORAES CUNHA	19.50	33.50	8.69	8.69	133
10066710	SERGIO FONSECA LEITE JUNIOR	20.00	32.50	8.64	8.64	134
10041907	JOELSON SIQUEIRA COSTA	20.00	32.50	8.64	8.64	135
10047841	VAMARA DO SOCORRO GONCALVES MORAES	20.00	32.50	8.64	8.64	136
10015851	CELSO MURILO PALHA DA CRUZ	15.50	38.50	8.60	8.60	137
10044629	CLEYTON EDUARDO DOS ANJOS RIOS	15.50	38.50	8.60	8.60	138
10061581	RONALDO GUERREIRO SALAME	18.50	34.00	8.56	8.56	139
10041994	RODRIGO FREITAS NUNES	21.50	29.50	8.51	8.51	140
10042172	LUCAS MONTEIRO FIGUEIRA	21.50	29.50	8.51	8.51	141
10061088	EDER OLIVEIRA PEREIRA	23.50	26.50	8.49	8.49	142
10027829	LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA	27.00	21.50	8.47	8.47	143
10059058	JOSE ANTONIO GONCALVES DE MORAES FILHO	21.50	29.00	8.44	8.44	144
10060849	CARLOS ALBERTO DA SILVA MIRANDA JUNIOR	15.50	37.00	8.39	8.39	145
10057439	FELIPE DE MORAIS CORREA	18.00	33.50	8.39	8.39	146
10056167	SERGIO NAIFF STEINER JUNIOR	18.50	32.50	8.34	8.34	147
10035778	JOAO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	14.00	38.50	8.30	8.30	148
10067676	ERIKA MAIA LIMA	21.50	28.00	8.30	8.30	149
10017693	PAULO GERALDO RAMOS DE MELO	16.00	35.50	8.27	8.27	150
10047403	JOEL MEIRELES MACIEL	17.00	34.00	8.26	8.26	151
10060230	WELLSON SERGIO BITENCOURT DOS SANTOS	17.00	34.00	8.26	8.26	152
10031425	FELIPE SANTOS PICANCO	24.50	23.50	8.26	8.26	153
10006536	SERGIO DIEGO FERREIRA PASSOS	16.50	34.50	8.23	8.23	154
10044485	WASHINGTON RODRIGO MARTINS TEIXEIRA	20.00	29.50	8.21	8.21	155
10033236	DIEGO DANTAS REGO SILVA	18.50	31.50	8.20	8.20	156
10026096	SANDRO GELMO PINTO DE OLIVEIRA	18.50	31.00	8.13	8.13	157
10035079	JOSE OTAVIO VIDAL UCHOA	18.50	31.00	8.13	8.13	158
10065245	EDIR ALBUQUERQUE QUEIROZ	18.50	31.00	8.13	8.13	159
10012352	NELSON MELO DELGADO	14.00	37.00	8.09	8.09	160
10015593	MARCOS ROBERTO LOPES CHAGAS	21.00	27.00	8.06	8.06	161
10031093	SILAS LIMA DA SILVA JUNIOR	14.50	36.00	8.04	8.04	162
10008399	CARLO FERNANDO DA SILVA CORREA	17.00	32.50	8.04	8.04	163
10023574	JOAO DA COSTA CORREA	17.00	32.50	8.04	8.04	164
10001291	ORTIZ MARCOS MARTINS PEDROSO	23.00	24.00	8.03	8.03	165
10062198	ALEXANDRE SANTA PEREIRA	18.50	30.00	7.99	7.99	166
10047578	BHRUNO CESAR TADAIESKY LIMA DE OLIVEIRA	15.50	34.00	7.96	7.96	167
10001964	GEORGE FABRIZIO NEVES FELICIDADE	20.50	27.00	7.96	7.96	168
10017185	EMMANOEL LOPES FERNANDES	23.00	23.50	7.96	7.96	169
10057991	RAYSSA ABNASSIF WANZELER	23.00	23.50	7.96	7.96	170
10034639	WOLNEY VAZ CARDOSO JUNIOR	20.00	27.50	7.93	7.93	171
10049372	SIVAL DAMASCENO DE MIRANDA	18.50	29.50	7.91	7.91	172
10014324	FAUZE DA ROCHA SOUZA SALIM	13.00	37.00	7.89	7.89	173
10030949	BRUNO TIAGO GOMES PEREIRA	21.50	25.00	7.87	7.87	174
10038825	JULIENE DE SOUSA FERREIRA	17.50	30.50	7.86	7.86	175
10006349	IVOMAR GONCALVES PANTOJA	16.00	32.50	7.84	7.84	176
10067061	FERNANDO MONTEIRO DE SOUZA	18.50	29.00	7.84	7.84	177
10011270	EDSON LUIZ COSTA LOPES	17.00	31.00	7.83	7.83	178
10044336	SUELEN FABRICIA DA SILVA SOUSA	17.00	31.00	7.83	7.83	179
10001371	ALEXANDRE BRITO DE OLIVEIRA	20.50	26.00	7.81	7.81	180
10047421	MANOEL SOUZA DA SILVA JUNIOR	16.50	31.50	7.80	7.80	181
10018715	MILENA RAYANE DOS SANTOS GALVAO	20.00	26.50	7.79	7.79	182
10022555	LUIZ FELIPE CAPELA SANTOS	20.00	26.50	7.79	7.79	183
10009290	MANUEL ANTONIO PEDROSA DOS SANTOS	15.50	32.50	7.74	7.74	184
10022547	PEDRO SIQUEIRA COLARES	23.00	22.00	7.74	7.74	185
10006241	RAUL LUIZ RODRIGUES BRASIL	18.50	28.00	7.70	7.70	186
10036698	LUIS CHAMIE DE SOUSA BONIFACIO AZEVEDO	21.50	23.50	7.66	7.66	187
10029518	ADAIR PALHETA DO NASCIMENTO	17.00	29.50	7.61	7.61	188
10053948	GIOVANE CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA	17.00	29.50	7.61	7.61	189
10004310	DANIELLE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	19.50	26.00	7.61	7.61	190
10066003	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	12.50	35.50	7.57	7.57	191
10022356	CARLOS RAFAEL DUARTE DE ANDRADE	12.50	35.50	7.57	7.57	192
10067778	ALEX DE OLIVEIRA MOURA	20.00	25.00	7.57	7.57	193
10031665	HUMBERTO SOUSA LIMA JUNIOR	20.00	25.00	7.57	7.57	194
10000152	MELKSON FELIX CORREIA DA SILVA	13.50	34.00	7.56	7.56	195
10024370	ELIAS FRANCISCO DA SILVA NETO	18.00	27.50	7.53	7.53	196
10024753	OSVALDO DO NASCIMENTO RAMOS	16.50	29.50	7.51	7.51	197
10066187	CARLOS EDUARDO JORGE REIS	17.50	28.00	7.50	7.50	198
10024244	LIDIANY VILHENA DE OLIVEIRA	22.50	21.00	7.50	7.50	199
10058093	WILLIAM CUNHA CARDOSO	18.50	26.50	7.49	7.49	200
10064489	LINDOLFO AZEVEDO DOS SANTOS JUNIOR	18.50	26.50	7.49	7.49	201
10052487	MARCIO OLIVEIRA PINTO	14.00	32.50	7.44	7.44	202
10021521	EUCLIDES MAGNO COELHO	14.00	32.50	7.44	7.44	203
10057832	MARINA SALETE DA SILVA FRANCA	21.50	22.00	7.44	7.44	204
10064152	MARCELO FURTADO DA SILVA	17.00	28.00	7.40	7.40	205
10051700	JEAN GUILHERME FERREIRA DA SILVA	17.00	28.00	7.40	7.40	206
10039266	MAURO IBERE COELHO BARATA	19.00	25.00	7.37	7.37	207
10031673	RILDO FARIAS PINHEIRO	20.00	23.50	7.36	7.36	208
10061289	WANGLER CORREA DA COSTA	17.00	27.50	7.33	7.33	209
10063017	ADEMIR WANDEMBERG LOPES DE SOUZA	15.50	29.50	7.31	7.31	210
10049182	ARTHUR LUIS DOS REIS NASCIMENTO	17.50	26.50	7.29	7.29	211
10049788	JEFERSON MARTINS GOMES	17.00	27.00	7.26	7.26	212
10018110	HELIABE AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	14.00	31.00	7.23	7.23	213
10017054	RAFFAEL FELIPE PANTOJA MACHADO	14.00	31.00	7.23	7.23	214
10009412	FABIO AGNELO ALVES DA COSTA	18.50	24.50	7.20	7.20	215
10032259	NATALIA CAROLINE DE OLIVEIRA SOUTO	17.00	26.50	7.19	7.19	216
10046055	ELTON DE ARAUJO MACEDO	20.50	21.50	7.17	7.17	217
10021657	AUGUSTO CESAR ALVES DE MEDEIROS	12.50	32.50	7.14	7.14	218
10048532	ARLINDO LUCAS DA CRUZ BONINA	12.50	32.50	7.14	7.14	219
10064927	EULER QUARESMA DA SILVA	20.00	22.00	7.14	7.14	220
10019898	MATHEUS PEREIRA FARIAS	14.50	29.50	7.11	7.11	221
10010727	ETEVALDO DE LIMA PEREIA	15.50	28.00	7.10	7.10	222
10056041	GABRIELA LUANE RODRIGUES VIEITAS	15.50	28.00	7.10	7.10	223
10035812	RILDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	11.00	34.00	7.06	7.06	224
10059299	IGO RODRIGO CARNEIRO FREITAS	18.50	23.50	7.06	7.06	225
10037444	GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA	14.00	29.50	7.01	7.01	226
10044298	JOSE OLIMPIO BARAHUNA DA SILVA	16.00	26.50	6.99	6.99	227
10016734	CARLOS CRISTIANO FERREIRA CARDOSO	18.50	23.00	6.99	6.99	228
10034379	RUBENS DE SOUZA FERREIRA	17.00	25.00	6.97	6.97	229
10007805	RODRIGO TRINDADE DOS SANTOS	17.50	24.00	6.93	6.93	230
10058041	ALEXANDRE HENRIQUE LIMA DA SILVA	14.50	28.00	6.90	6.90	231
10042685	ALYSSON CARLOS CAMELO LOUZEIRO	15.50	26.50	6.89	6.89	232
10064448	ELIELDRI PAIXAO SARAIVA DA SILVA	15.50	26.50	6.89	6.89	233
10016604	MARCELO HERMES MARQUES	15.00	27.00	6.86	6.86	234
10024234	DENNIS LEONARDO RODRIGUES PIMENTEL	18.50	22.00	6.84	6.84	235
10028024	ISAIAS FIALHO DA SILVA NETO	13.00	29.50	6.81	6.81	236
10035658	WSNAND PALHETA RAMOS	14.00	28.00	6.80	6.80	237
10024035	ALEXANDRE MACIEL ALENCAR DE MELO	10.00	33.50	6.79	6.79	238
10039147	THIAGO CALADO SOSINHO	12.50	30.00	6.79	6.79	239
10066268	EDSON FERREIRA NOBRE	13.50	28.50	6.77	6.77	240
10062744	LUNA SOUZA BINO	17.00	23.50	6.76	6.76	241
10056238	DANIEL MAGNO PALMEIRA DE PADUA COSTA	17.00	23.50	6.76	6.76	242
10012520	RAFAEL VILHENA SIQUEIRA	17.00	23.50	6.76	6.76	243
10037194	EDMUNDO HENRIQUE DIAS PINHEIRO	13.00	29.00	6.74	6.74	244
10015889	JAMERSON JEAN TAVARES DO NASCIMENTO	10.00	33.00	6.71	6.71	245
10010560	ALEX PARENTE VASCONCELOS	12.50	29.50	6.71	6.71	246
10063314	NAYAN MASTUB SOUZA	15.50	25.00	6.67	6.67	247
10038000	ROSENALDO FAUSTINO DA SILVA	15.50	25.00	6.67	6.67	248
10005815	JOAO LUIZ GADELHA DIAS JUNIOR	15.50	25.00	6.67	6.67	249
10034492	JOAO LAERCIO PASSOS MARQUES JUNIOR	14.00	27.00	6.66	6.66	250
10027624	LUANA DE FREITAS DA SILVA	17.50	22.00	6.64	6.64	251
10028961	JOEL DA COSTA LOBATO JUNIOR	17.00	22.50	6.61	6.61	252
10054391	LUANA CASSIA DE SOUZA MENDES	15.50	24.50	6.60	6.60	253
10065599	JOSE CARLOS BATISTA LEAL	14.00	26.50	6.59	6.59	254
10014422	ARTHUR FELIZ DANTAS	14.00	26.50	6.59	6.59	255
10064695	KLEBER AUGUSTO FONSECA TEIXEIRA	17.00	22.00	6.54	6.54	256
10010712	LUAN DA ROCHA PEREIRA	17.00	22.00	6.54	6.54	257
10036073	ADSON ANDRE ATAIDE DA SILVA	12.50	28.00	6.50	6.50	258
10062548	RAFAEL BRANDAO SALES	14.50	25.00	6.47	6.47	259
10059268	SOLINO ANSBERTO COUTINHO JUNIOR	15.50	23.50	6.46	6.46	260
10037412	EDIBERTO SOARES DE ALMEIDA	13.00	26.50	6.39	6.39	261
10008727	JONATA PAULINO DA COSTA	14.00	25.00	6.37	6.37	262
10042504	PAMELA ALEXANDRA SOUZA DA SILVA	14.00	25.00	6.37	6.37	263
10004791	RAFAEL ADRIANNO PANTOJA NEVES	14.00	25.00	6.37	6.37	264
10030878	MARCIEL DE FREITAS ALVES	12.50	27.00	6.36	6.36	265
10009599	JEFERSON ARTEMIS BRITO ROCHA	14.50	24.00	6.33	6.33	266
10063978	ANDERSON COELHO GAIA	12.50	26.50	6.29	6.29	267
10020201	MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUSA	12.50	26.50	6.29	6.29	268
10004071	ALEXANDRE CHAGAS BARBOSA	12.50	26.50	6.29	6.29	269
10045777	VITOR GUILHERME PAES DE LIMA	11.50	27.00	6.16	6.16	270
10022047	JOSE MARIA DA CRUZ MENDES	12.50	25.00	6.07	6.07	271
10064153	CRISTIANO PIMENTEL DA SILVA	13.00	24.00	6.03	6.03	272
10025534	MAURICIO XAVIER OLIVEIRA	11.00	26.50	5.99	5.99	273
10039585	FRANCISCO DE ARAUJO DIAS JUNIOR	14.00	22.00	5.94	5.94	274
10035802	ALESSANDRO MARINHO TAVARES	14.00	22.00	5.94	5.94	275
10031075	MAURICIO LOPES MACHADO	11.00	25.50	5.84	5.84	276
10021222	DEANE LIMA MIRANDA	13.00	22.50	5.81	5.81	277
10016535	LAZARO DA SILVA PEREIRA	11.00	25.00	5.77	5.77	278
10018695	WAGNER FELISMINO DA SILVA SOUZA	11.00	25.00	5.77	5.77	279
10010651	MICHAEL VINICIUS MOIA BRIGIDO	12.50	22.50	5.71	5.71	280
10011100	EMERSON LIMA DOS SANTOS	12.50	22.00	5.64	5.64	281
10055737	JESUS NILSON ALVES LUZ	11.00	23.50	5.56	5.56	282
10051365	CARLOS ANDRE SANTOS GOMES	11.00	23.50	5.56	5.56	283
10051878	JESSE JEMES MOTLEY BARROSO JUNIOR	11.00	22.00	5.34	5.34	284
10058448	BARBARA CILENE DA SILVA FRANCA	11.00	22.00	5.34	5.34	285

Protocolo: 131948

RESOLUÇÃO Nº 18.867
ANEXO II - RELAÇÃO DE APROVADOS – PNE

CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: EDUCACIONAL								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10018920	RIANE CONCEICAO FERREIRA FREITAS	26.00	55.00	13.06	6.60	0.00	19.66	1
CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: PROCURADORIA								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10066215	JOSE WALTER RABELO DIAS FILHO	30.50	40.00	11.81	8.21	2.30	22.32	1
10047092	PAMELA CAMILA DE SOUZA CHAVES	32.50	41.50	12.43	9.13	0.00	21.56	2
10003578	EVANDRO LUAN DE MATTOS ALENCAR	23.50	26.50	8.49	9.66	0.58	18.73	3
10014998	NEIZE MARIA MENDES MIRANDA	27.50	33.00	10.21	7.60	0.58	18.39	4
10060550	NEYLTON RODRIGO SOARES	20.00	34.50	8.93	7.10	2.00	18.03	5
10041457	ADERSON FAYAL LOBO	11.00	22.00	5.34	4.53	0.00	9.87	6
CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10037990	ANTONIO LEANDRO NASCIMENTO CUNHA	14.00	28.00	6.80	4.29	0.00	11.09	1
CARGO 4: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10015116	RAUL LOPES MARQUES	12.50	28.00	6.50	5.39	0.00	11.89	1
CARGO 9: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10012105	WELLINEIDE DE LIMA FONSACA	14.00	37.00	8.09	4.85	0.00	12.94	1
CARGO 13: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10002545	ANA CAROLINA ABOUKALAM DA CRUZ	15.00	52.00	10.43	5.65	0.55	16.63	1
CARGO 14: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: GESTÃO DE PESSOAS								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10009106	ARLEN MARTINS DIAS	29.00	26.50	9.59	5.05	0.00	14.64	1
10008289	MARIA DE JESUS NUNES MORAIS	11.00	30.50	6.56	4.20	0.28	11.04	2
CARGO 16: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10032963	DANIELA AREDE COELHO	18.00	30.00	7.89	5.44	3.08	16.41	1
CARGO 17: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10018924	MARINA IRENE DA COSTA MODA	12.50	33.00	7.21	8.67	0.00	15.88	1
10030558	HELLEN PRISCILA NEGRAO RAIOL	18.50	32.50	8.34	6.00	0.00	14.34	2
CARGO 19: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: COMUNICAÇÃO – ESPECIALIDADE: PUBLICIDADE								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10047394	DILSON CARNEIRO DE OLIVEIRA	20.00	50.50	11.21	8.22	0.00	19.43	1
CARGO 20: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10003075	LUIZ PHILIPE DE LIMA FONSECA	29.50	48.00	12.76	7.70	0.00	20.46	1
10020873	RAIMUNDO DANIEL DA SILVA CUNHA	19.50	28.50	7.97	8.61	3.08	19.66	2
10020206	DEYSE KELLY LUDWIG	24.50	41.50	10.83	7.87	0.00	18.70	3
10050382	VANDERSON DE SOUSA PESSOA	25.50	48.50	12.03	6.54	0.00	18.57	4
1005210	MAURICIO MARTINS MANESCHY	19.50	37.00	9.19	6.07	2.50	17.76	5
10011998	ALESSANDRA MENDES MONTEIRO	21.50	27.50	8.23	6.85	2.58	17.66	6
10037241	ANTONIO LEANDRO NASCIMENTO CUNHA	20.00	47.50	10.79	6.06	0.00	16.85	7
10021144	THIAGO LUIZ NEVES CAMPOS	14.00	36.00	7.94	7.99	0.00	15.93	8
10004788	ELIZETE CORREA DE OLIVEIRA	26.00	32.50	9.84	5.35	0.28	15.47	9
10001203	LAURA SOLANGE CORDOVIL VIANA	16.00	35.50	8.27	6.13	0.28	14.68	10
10005552	KARIMY AZEVEDO DE SOUSA	17.00	35.50	8.47	5.03	0.30	13.80	11
10008528	DAYANA VIRGOLINO COSTA	22.00	21.00	7.40	5.66	0.30	13.36	12
CARGO 23: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10007255	SUELLEN MARIANA MELO DA SILVA	25.50	34.00	9.96	7.03	0.00	16.99	1
10059601	ANTONIO CARDOSO DA ROCHA FILHO	31.50	31.00	10.73	5.98	0.00	16.71	2
10017831	MARCO ANTONIO DA SILVA FREITAS	18.50	22.50	6.91	6.37	3.08	16.36	3
10026268	THAMIRES MELO FORO	24.50	22.00	8.04	5.92	1.00	14.96	4
CARGO 24: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: DIREITO (BELÉM/PA)								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10007161	JOSE WALTER RABELO DIAS FILHO	26.00	37.00	10.49	7.82	2.30	20.61	1
10018847	ADRIA ELENA COSTA DA SILVA GUIMARAES	22.00	33.50	9.19	9.68	1.30	20.17	2
10029549	JOSE SONIMAR DE SOUSA MATOS JUNIOR	21.50	42.00	10.30	9.10	0.00	19.40	3
10020971	AUREA MAURA ARAUJO BRANDAO DA COSTA	30.50	37.00	11.39	7.01	0.30	18.70	4
10006304	ARLENE DE JESUS COSTA	30.50	28.00	10.10	7.98	0.58	18.66	5
10059317	INGRID DE SOUSA FURTADO	20.50	34.00	8.96	8.33	1.08	18.37	6
10004315	FERNANDO MAX DA SILVA ERVEDOSA	33.50	31.00	11.13	7.04	0.00	18.17	7
10060553	NEYLTON RODRIGO SOARES	19.50	36.00	9.04	6.93	2.00	17.97	8
10026024	RENAN THAIGO MORAES DOS SANTOS	30.50	38.50	11.60	5.92	0.30	17.82	9
10031769	FILIPE JOSE DE ALMEIDA COSTA	23.50	39.00	10.27	7.42	0.00	17.69	10
10003593	EVANDRO LUAN DE MATTOS ALENCAR	25.00	24.00	8.43	8.56	0.58	17.57	11
10047951	RODOLFO RODRIGUES DE SANTANNA	26.00	25.00	8.77	8.37	0.00	17.14	12
10015068	NEIZE MARIA MENDES MIRANDA	19.00	23.50	7.16	9.04	0.58	16.78	13
10010034	GISELE BORGES MARTINS CERQUEIRA	27.50	31.00	9.93	5.53	1.30	16.76	14
10004709	JOSE MARIA GOMES DE SOUZA	30.50	40.00	11.81	4.15	0.00	15.96	15
10029482	RENAN DOS SANTOS SAAVEDRA	23.00	23.50	7.96	7.59	0.30	15.85	16
10000036	JOSYANE BRAGA VERAS LORDELO MAMEDE OEIRAS	26.00	29.50	9.41	5.82	0.00	15.23	17
10015504	MARCELO RIBEIRO BAZILIO	33.50	26.50	10.49	4.67	0.00	15.16	18
10056712	GISELLE FELIZ SANTIAGO	24.50	26.50	8.69	5.96	0.00	14.65	19
10027560	MAURO LEONARDO DA COSTA DE OLIVEIRA	20.00	26.50	7.79	6.35	0.00	14.14	20
10013407	MARCOS ALEXANDRE BATISTA LISBOA	19.50	21.00	6.90	6.87	0.00	13.77	21
10030054	CLOVIS DA SILVA FERRINA	24.50	21.00	7.90	4.06	0.00	11.96	22
10035057	ADERSON FAYAL LOBO	14.00	23.50	6.16	5.07	0.00	11.23	23
CARGO 25: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: DIREITO (MARABÁ/PA)								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10047087	PAMELA CAMILA DE SOUZA CHAVES	20.50	38.00	9.53	7.03	0.00	16.56	1
CARGO 26: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: DIREITO (SANTARÉM/PA)								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10028555	ROSYLAINE SIQUEIRA DA PENHA	21.50	32.50	8.94	6.62	0.58	16.14	1
CARGO 27: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: ECONOMIA								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10004195	JONAS GOMES DE SOUSA	31.00	28.50	10.27	6.96	2.85	20.08	1
10005091	ALAN DA SILVA CARDOSO	26.00	29.00	9.34	9.96	0.00	19.30	2
10032694	MARIAL LUCIA BAHIA LOPES	26.00	31.50	9.70	5.37	4.15	19.22	3
CARGO 28: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10013920	FRANCEAN MICHEL DA SILVA RODRIGUES	15.50	30.00	7.39	5.66	0.00	13.05	1
CARGO 29: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10021555	HERINTON DIEGO ROCHA FILGUEIRAS	35.50	49.00	14.10	5.50	0.80	20.40	1
10033360	ANDRE RAMOS AZEVEDO	15.00	34.00	7.86	5.34	0.00	13.20	2
CARGO 33: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: INFORMÁTICA – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SEGURANÇA								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação PNE
10014594	HENRIQUE PACHA PENNA DE CARVALHO	24.50	32.50	9.54	5.53	3.08	18.15	1
CARGO 39: AUXILIAR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ADMINISTRATIVA								
Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Classificação PNE	
10021210	AUREA MAURA ARAUJO BRANDAO DA COSTA	30.00	45.50	15.08	6.08	21.16	1	
10047524	JONAS GOMES DE SOUSA	25.00	36.00	12.25	8.90	21.15	2	
10029553	JOSE SONIMAR DE SOUSA MATOS JUNIOR	26.00	45.50	14.08	6.93	21.01	3	

10031155	CARLOS GUSTAVO VIGARIO DA COSTA	25.00	34.50	12.00	7.47	19.47	4
10055010	FILIPE JOSE DE ALMEIDA COSTA	27.50	34.50	12.63	6.53	19.16	5
10004284	FERNANDO MAX DA SILVA ERVEDOSA	22.00	36.00	11.50	6.80	18.30	6
10004719	JOSE MARIA GOMES DE SOUZA	25.00	40.50	13.00	4.18	17.18	7
10016690	LUIZ PHILIPE DE LIMA FONSECA	20.50	33.50	10.71	4.81	15.52	8
10010046	GISELE BORGES MARTINS CERQUEIRA	22.00	33.00	11.00	4.06	15.06	9
10021438	WAGNER REIS DA SILVA	24.00	27.00	10.50	4.23	14.73	10
10008263	FELIPE DE SOUSA GAMA	15.00	39.50	10.33	4.22	14.55	11

Plenário Conselheiro "Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 15 de dezembro 2016.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIA

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

DANIEL MELLO
Conselheiro-Substituto Convocado

Protocolo: 131949

RESOLUÇÃO Nº 18.867
(Processo nº 2015/50850-4)

Homologa o resultado do concurso público para provimento de cargos de servidores do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais legais e regimentais, e;

Considerando a existência de vagas no quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando que as unidades dos Serviços Auxiliares responsáveis pela prestação de apoio técnico e execução dos serviços administrativos do TCE-PA, se ressentem da carência de pessoal efetivo para desenvolvimento de suas atividades;

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, conforme previsão do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

Considerando que compete ao Tribunal de Contas do Estado do Pará organizar seus serviços auxiliares e prover-lhe os cargos, conforme estabelecido no art. 2º, X, da Lei Complementar nº 81, de 26.04.2012 (Lei Orgânica do TCE-PA);

CONSIDERANDO a manifestação da Presidência constante da Ata nº 5.439, desta data

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º - Homologar o resultado do concurso público para provimento de cargos de servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme os anexos desta Resolução.

Plenário Conselheiro "Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 15 de dezembro 2016.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIA

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

DANIEL MELLO
Conselheiro-Substituto Convocado

RESOLUÇÃO Nº 18.867
ANEXO I
RELAÇÃO DE APROVADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: EDUCACIONAL

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10010252	JULIANA BORGES DE CANTUARIA	29.00	61.00	14.51	9.86	3.08	27.45	1
10032188	VANESSA GALVAO DOS SANTOS	38.50	49.50	14.77	8.68	3.63	27.08	2
10037745	RENISE XAVIER TAVARES	32.50	51.00	13.79	9.90	3.08	26.77	3
10001032	CENIRA HELOISE BAIA SILVA	39.50	56.50	15.97	8.10	2.58	26.65	4
10048501	FERNANDA ANDREA SILVA DE GOES	33.50	61.00	15.41	7.22	3.90	26.53	5
10010191	RITA DE CASSIA DA COSTA LIMA	37.00	54.00	15.11	8.01	3.08	26.20	6
10006405	FRANCY TAISSA NUNES BARBOSA	26.00	59.50	13.70	9.33	3.13	26.16	7
10009913	ANDREA SOUZA DE ALBUQUERQUE	23.50	57.00	12.84	9.09	3.90	25.83	8
10013637	ANA PAULA DE OLIVEIRA PUREZA	33.50	60.50	15.34	6.56	3.08	24.98	9
10007134	PATRICIA MORAES COSTA DIAS	26.00	57.00	13.34	8.08	3.08	24.50	10
10010001	KLYCIA DE SOUZA VILHENA	26.00	55.00	13.06	7.78	3.63	24.47	11
10060313	ITAMARA LEITE DE ALMEIDA	24.50	57.50	13.11	8.23	3.08	24.42	12
10052358	CAMILLA SOUZA FERREIRA RUBIM DE ASSIS	28.50	55.50	13.63	7.66	3.08	24.37	13
10046338	ALYNE GARCIA AGRASSAR	29.00	55.00	13.66	8.57	2.08	24.31	14
10054349	ANDREA DE MOURA ROSSY	23.50	59.50	13.20	7.77	3.08	24.05	15
10021861	CRISTIANE DE SOUSA LIMA	32.50	51.50	13.86	7.36	2.80	24.02	16
10033764	ELISANGELA SAMARA CARDOSO GUIMARAES	33.50	50.50	13.91	8.01	2.08	24.00	17
10008390	NELMA LIMA E SILVA	29.00	50.50	13.01	7.71	3.08	23.80	18
10048988	DELANE MOURA DA SILVA	27.50	54.00	13.21	7.46	3.08	23.75	19
10007663	ADELE DO SOCORRO SERRAO PINHEIRO	29.00	53.50	13.44	7.52	2.58	23.54	20
10036921	ANA PAULA NASCIMENTO LINHARES	28.50	53.50	13.34	7.10	3.08	23.52	21
10004856	JOSIANE CARVALHO GOMES	32.00	51.50	13.76	6.52	3.08	23.36	22
10039676	ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA ALVES	29.50	47.50	12.69	7.17	3.35	23.21	23
10016387	ANA CYLENE VALENTE COLINO	27.50	51.00	12.79	6.66	3.63	23.08	24
10002036	SILVANA MARIA RIBEIRO MENDES	36.50	50.00	14.44	8.56	0.00	23.00	25
10004614	JORGE CASTANHEIRA DA SILVA JUNIOR	31.00	48.00	13.06	7.13	2.80	22.99	26
10024154	BARBARA DANIELLE DAMASCENO MORAES	27.00	55.00	13.26	6.34	3.35	22.95	27
10002404	SUELMA LEONOR CORREIA SALES	33.50	44.50	13.06	6.51	3.08	22.65	28
10038488	ELAINE MACIEL DOS SANTOS FONSECA	24.50	55.00	12.76	7.47	2.30	22.53	29
10031193	IZABEL CRISTINA SILVA XAVIER	27.00	56.00	13.40	9.02	0.00	22.42	30
10021822	JOSENILDO ROCHA CHAGAS	23.50	56.50	12.77	6.79	2.80	22.36	31
10019309	KELLY MONTEIRO DE OLIVEIRA	32.00	59.50	14.90	7.39	0.00	22.29	32
10028430	LUCIANA FERREIRA GONCALVES	30.50	55.00	13.96	8.28	0.00	22.24	33
10042300	CRISTINA DIAS NOQUEIRA	30.50	50.00	13.24	6.42	2.50	22.16	34
10042121	JALMA GEISE MARIA BRABO DO PRADO	26.00	52.50	12.70	8.27	1.13	22.10	35
10010143	KARLLA PATRICIA ZLOCCOWICK BORNER DE OLIVEIRA	27.50	50.50	12.71	7.80	1.58	22.09	36
10022799	MARIA DE FATIMA PINTO IGREJA	32.50	55.00	14.36	7.70	0.00	22.06	37
10011949	SIMONE DA SILVA COELHO	32.00	49.00	13.40	5.39	3.08	21.87	38
10049140	KARLLA NAYARA OLIVEIRA ALENCAR	33.50	58.00	14.99	6.48	0.30	21.77	39
10023570	ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO	27.50	51.50	12.86	8.86	0.00	21.72	40
10065013	JOSE RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	24.50	56.50	12.97	8.60	0.00	21.57	41
10017383	PATRICIA ESQUERDO LIMA	26.00	52.50	12.70	6.06	2.50	21.26	42
10039422	HEDEN CLAZYO DIAS GONCALVES	29.00	61.00	14.51	5.93	0.55	20.99	43
10021028	ELLZA BETANYA DA SILVA FERREIRA	33.00	52.00	14.03	6.64	0.28	20.95	44
10038824	PATRICIA LUCIANA ROCHA DE SOUZA	27.50	58.00	13.79	7.06	0.00	20.85	45
10013279	DANILO NOGUEIRA PRATA	30.50	52.00	13.53	7.09	0.00	20.62	46

10058823	PRISCILLA DAYANE CARDOSO DE SOUSA	33.50	47.50	13.49	6.80	0.00	20.29	47
10026118	JOSE FABIO ALVES FERREIRA	28.00	55.00	13.46	6.75	0.00	20.21	48
10018920	RIANE CONCEICAO FERREIRA FREITAS	26.00	55.00	13.06	6.60	0.00	19.66	49
10011334	LINDALVA SOARES DAS CHAGAS	35.00	45.00	13.43	6.09	0.00	19.52	50
10040504	JUSCELIO MORAIS NASCIMENTO	31.50	46.50	12.94	6.42	0.00	19.36	51
10033507	SERGIO OBALSKI FILHO	24.50	54.50	12.69	6.64	0.00	19.33	52
10003229	ERIVELTON RODRIGUES DA SILVA	28.50	49.00	12.70	6.58	0.00	19.28	53
10007335	ANDREA DO SOCORRO BARBOSA CUNHA	30.00	49.00	13.00	5.90	0.30	19.20	54
10047736	ADRIANA DE ALMEIDA SANCHES	24.50	55.00	12.76	5.90	0.30	18.96	55

CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: PROCURADORIA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10046116	LEONARDO JOSE RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	39.50	44.50	14.26	9.70	3.35	27.31	1
10000502	LUIZ ANTONIO SANTIAGO CORREA	36.50	49.50	14.37	9.70	3.08	27.15	2
10040616	FILIPE BARBOSA ERICHSEN	36.50	56.00	15.30	9.73	2.08	27.11	3
10025535	ERIKA KAROLINE BASTOS DE CASTRO	37.00	53.00	14.97	9.03	2.50	26.50	4
10014123	ARTHUR HENRIQUE NORAT COELHO	33.50	58.00	14.99	9.38	2.08	26.45	5
10045425	DANIEL DE OLIVEIRA LOPES	39.50	54.00	15.61	9.33	1.50	26.44	6
10007369	DIEGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS	36.50	53.50	14.94	8.91	2.58	26.43	7
10029852	PALOMA BENOLIEL LIRA	38.00	52.00	15.03	9.23	2.08	26.34	8
10027282	MARIA ANGELICA SALES DE QUEIROZ MOREIRA	36.50	52.00	14.73	8.40	3.08	26.21	9
10040660	HEYDE MEDEIROS COSTA LIMA	37.00	60.00	15.97	9.80	0.30	26.07	10
10045362	INGRID PINHEIRO GOMES	40.00	55.00	15.86	9.67	0.30	25.83	11
10026630	JULIANA LEVI BUARQUE	33.50	55.00	14.56	9.17	2.08	25.81	12
10000065	BARBARA FERNANDEZ DE BASTOS	36.50	51.50	14.66	9.73	1.30	25.69	13
10009433	IARA GOMES PEIXOTO	35.50	46.00	13.67	9.36	2.58	25.61	14
10019165	RAISSA AVILA MONTEIRO	38.00	50.50	14.81	8.69	2.08	25.58	15
10006669	ALISON BERNARDINO FARIAS	41.00	52.00	15.63	9.89	0.00	25.52	16
10026978	SUZANE CRISTINA VIANA ABREU	34.50	53.50	14.54	8.82	2.08	25.44	17
10003633	ROGERIO COELHO DE SOUSA	35.50	51.00	14.39	9.71	1.30	25.40	18
10035012	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	36.50	59.50	15.80	9.20	0.00	25.00	19
10000555	RENAN GOMES DE MESQUITA	35.00	61.00	15.71	8.88	0.30	24.89	20
10048866	JULIANA MARTINS SOUSA ENEAS	41.00	50.50	15.41	8.06	1.30	24.77	21
10001833	LAIS NOBREGA AIRES CAMPELO	35.50	55.00	14.96	9.24	0.50	24.70	22
10005238	ERIKA FEITOSA BENEVIDES	33.50	48.50	13.63	7.92	3.05	24.60	23
10013791	ZAQUIA MICAELA LEITE SILVA	35.50	51.00	14.39	9.35	0.78	24.52	24
10006683	MARCEL RAUL SILVA ESTEVES	37.50	48.00	14.36	7.83	2.30	24.49	25
10046345	MAYCON VICENTE INACIO	35.00	46.00	13.57	7.80	3.08	24.45	26
10033976	SAMUEL ALMEIDA BITTENCOURT	32.00	53.50	14.04	8.18	2.08	24.30	27
10038618	FELIPE KAUFFMANN CARMONA DE ALMEIDA	38.50	46.00	14.27	8.63	1.30	24.20	28
10010248	LAYS SOARES DOS SANTOS	35.50	47.50	13.89	8.93	1.30	24.12	29
10005119	ISADORA BRANDAO KOURY MAUES	36.50	44.00	13.59	8.67	1.78	24.04	30
10038771	DIOGO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO	33.50	50.00	13.84	7.59	2.50	23.93	31
10018807	TUANE DE OLIVEIRA COSTA	34.50	51.00	14.19	9.40	0.30	23.89	32
10038766	JESSICA ALVES GRISMINO	35.50	46.00	13.67	8.81	1.30	23.78	33
10033482	SILAS GONCALVES DOS REIS	36.00	46.00	13.77	9.70	0.30	23.77	34
10059609	CAROLLINE ALVES RODRIGUES	38.50	49.00	14.70	8.93	0.00	23.63	35
10004681	ANNA CLARA LEITE PESTANA	39.50	44.50	14.26	9.21	0.00	23.47	36
10027214	ANTONIO LUCAS BERGH PEREIRA	38.00	41.50	13.53	9.90	0.00	23.43	37
10058322	CHRISTIAN MALLONE RODRIGUES SANTOS	39.50	44.00	14.19	9.09	0.00	23.28	38
10018959	RODRIGO COSTA LOBATO	33.50	47.50	13.49	8.45	1.30	23.24	39
10057754	MARCELLA COSTA ALVARES DE LACERDA	36.50	57.50	15.51	7.61	0.00	23.12	40
10062928	RAISSA MORAIS LARA MARTINS	30.00	58.00	14.29	7.78	1.00	23.07	41
10014380	ELENISE NEVES TEIXEIRA	36.00	46.00	13.77	8.82	0.30	22.89	42
10001021	THYAGO DA COSTA VIEIRA	31.50	56.50	14.37	8.28	0.00	22.65	43
10036930	DAVI SANTIAGO NEGIDIO	32.00	52.00	13.83	8.78	0.00	22.61	44
10016568	PAULO PINTO DE MOURA JUNIOR	30.50	52.00	13.53	7.52	1.35	22.40	45
10023241	CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA	35.00	44.50	13.36	7.24	1.80	22.40	46
10037923	FERNANDO BERNARDO DE SOUZA NETO	39.50	43.00	14.04	8.29	0.00	22.33	47
10024831	AMANNDA CASTRO DA PONTE	32.00	55.00	14.26	7.56	0.28	22.10	48
10007785	ANTONIO RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	26.50	56.50	13.37	7.71	1.00	22.08	49
10028866	MANUELLA FIGUEIREDO RIBEIRO MAYRINCK DE ANDRADE	32.00	49.00	13.40	7.62	1.00	22.02	50
10008717	LILIAN MADUREIRA MOTA LEITE	38.00	46.50	14.24	7.78	0.00	22.02	51

10001945	WALDO BALEIXE DA COSTA	35.00	50.50	14.21	5.33	2.30	21.84	52
10022914	HELIDA CASSIA DA COSTA SODRE	34.00	48.50	13.73	7.68	0.30	21.71	53
10050378	LUCIANO RECHIERI DE OLIVEIRA	33.50	53.50	14.34	7.31	0.00	21.65	54
10025117	RODRIGO SOUSA DOS SANTOS	32.00	50.50	13.61	7.39	0.58	21.58	55
10023311	JOSE RENATO DANTAS XAVIER	33.50	52.00	14.13	6.85	0.58	21.56	56
10045178	KAREN BORGES COSTA	29.00	53.50	13.44	7.97	0.00	21.41	57
10040716	TIAGO JOSE DAMASCENO FERREIRA	34.00	47.50	13.59	7.70	0.00	21.29	58
10017020	EUDA MAGALI GOMES MAGALHAES	32.50	55.00	14.36	6.01	0.80	21.17	59
10027459	SYDNEY DA SILVA SALES	39.50	38.00	13.33	5.22	2.58	21.13	60
10001330	ANNA MARIA MALCHER GILLET	37.50	44.50	13.86	6.85	0.30	21.01	61
10026214	ROSIMEIRE OLIVEIRA NASCIMENTO	35.00	53.50	14.64	6.07	0.28	20.99	62
10031557	ELDEN BORGES SOUZA	35.50	50.50	14.31	6.46	0.00	20.77	63
10051638	DANIEL HEIDI MORITA	36.50	46.50	13.94	6.47	0.00	20.41	64
10001024	VENANCIO HENRIQUE DA SILVA	29.00	53.50	13.44	6.66	0.30	20.40	65
10016452	MATHEUS BRITO NUNES DINIZ	33.50	50.50	13.91	4.83	1.55	20.29	66
10010681	MAURICIO KUNZ	33.50	47.50	13.49	6.68	0.00	20.17	67
10018949	MIRNA ROSA GONCALVES NOBRE	36.50	50.50	14.51	5.52	0.00	20.03	68
10013243	JORGE BERGH EVANOVITCH	35.00	49.00	14.00	5.23	0.00	19.23	69
10062064	LUCIANO CUNHA DAMASCENO FILHO	33.50	46.50	13.34	5.37	0.00	18.71	70
10001037	SERGIO PEIXOTO CAMPOS LIMA	32.00	51.50	13.76	4.24	0.00	18.00	71

CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10022410	SOLIANE FERNANDES SACRAMENTO	38.50	47.00	14.41	8.82	3.90	27.13	1
10029356	ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA	39.50	50.50	15.11	8.43	3.08	26.62	2
10005123	RODRIGO FONSECA SALVADOR	30.50	55.00	13.96	9.21	3.08	26.25	3
10000157	DANILO AUGUSTO DOS SANTOS ANJOS	36.50	50.50	14.51	8.12	3.35	25.98	4
10007797	BRUNO LOBATO CARDOSO	33.50	47.50	13.49	8.74	3.63	25.86	5
10026065	JOZILEIDE MARTINS NORONHA FLEURY	33.50	46.50	13.34	9.13	3.08	25.55	6
10015545	MAURO HENRIQUE DA CONCEICAO MONTEIRO	34.00	51.00	14.09	8.21	3.08	25.38	7
10055601	ORISVALDO RODRIGUES DE CASTRO	31.00	47.50	12.99	8.70	3.35	25.04	8
10009299	CRISTIANE DAVILA DE OLIVEIRA ALONSO	30.00	56.00	14.00	7.88	2.58	24.46	9
10037951	BRUNO ALMEIDA BOGEA	36.50	52.00	14.73	8.07	1.58	24.38	10
10002822	HERCULES VALE SANTOS	36.50	50.50	14.51	9.23	0.30	24.04	11
10024409	JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA	32.00	52.00	13.83	9.83	0.30	23.96	12
10029922	EUCLIDES ANDRE DO NASCIMENTO NETO	29.50	46.50	12.54	8.68	2.58	23.80	13
10001192	MARIA ANGELICA MARCELLO DOS SANTOS	35.50	47.50	13.89	9.36	0.30	23.55	14
10014453	LUANNA EMATNE DE MATOS	35.00	43.50	13.21	8.70	1.08	22.99	15
10031539	RENATA COSTA ALMEIDA	32.50	46.50	13.14	6.76	3.08	22.98	16
10062076	GUSTAVO LAGUE VIEIRA	35.00	41.50	12.93	8.69	1.30	22.92	17
10062590	JANE MARTINS DA SILVA MORAES	29.50	47.50	12.69	7.89	2.30	22.88	18
10037046	GERMANA CRISTINA MOTA GONZAGA SILVA	36.50	38.00	12.73	7.06	3.08	22.87	19
10055156	ANEZIO ROSA DE ANDRADE	38.00	44.50	13.96	8.60	0.30	22.86	20
10003513	JOICE MONTEIRO DA SILVA	35.50	51.00	14.39	8.00	0.00	22.39	21
10063739	ROBERTANIA DOS SANTOS TRINDADE	30.50	46.50	12.74	6.51	3.08	22.33	22
10064229	FABIO RODRIGO CORDEIRO	33.50	47.50	13.49	8.24	0.58	22.31	23
10023351	NAJLA ANDRADE MASSOUD	35.00	46.00	13.57	7.61	1.08	22.26	24
10012054	VINICIUS PEREIRA BITENCOURT	29.00	55.00	13.66	8.59	0.00	22.25	25
10019733	VANESSA DE ARAUJO COELHO	28.50	50.50	12.91	8.80	0.30	22.01	26
10008411	FABRICIO GUIMARAES VALADARES	35.00	49.00	14.00	7.62	0.30	21.92	27
10001438	JUAREZ AVANCE	30.50	52.00	13.53	7.73	0.30	21.56	28
10025312	WESKLEY BRUNO SIQUEIRA DE ABREU	30.50	46.00	12.67	8.85	0.00	21.52	29
10020470	BRUNO MOURA CRUZ	34.00	53.50	14.44	7.06	0.00	21.50	30
10005829	FELIPE RODRIGUES ROCHA	35.00	49.00	14.00	7.47	0.00	21.47	31
10016401	BRUNA ALINE BENTES DA COSTA	33.50	52.00	14.13	6.60	0.58	21.31	32
10002208	FERNANDO LUZ CARVALHO	28.50	54.50	13.49	7.77	0.00	21.26	33
10010790	BRUNO BATISTA CAO	37.00	46.00	13.97	7.21	0.00	21.18	34
10005043	KADSON SOUSA AQUINO	29.00	46.00	12.37	7.16	1.58	21.11	35
10035200	AMANDA PATRICIA NOGUEIRA LESSA	30.50	49.00	13.10	7.95	0.00	21.05	36
10063905	VANESSA SILVA DE SALES	32.50	47.00	13.21	7.75	0.00	20.96	37
10002934	PAULO ROBERTO PIRES DE SOUSA	29.00	48.00	12.66	7.12	1.13	20.91	38
10059514	JONATHAN SOUZA GONCALVES	36.00	50.00	14.34	6.43	0.00	20.77	39

10003052	GUILHERME VIEIRA	35.00	44.50	13.36	7.41	0.00	20.77	40
10031407	THIAGO ISSAMY DIAS NUMAZAWA	33.00	48.50	13.53	7.23	0.00	20.76	41
10014916	GABRIEL SILVA ARAUJO	33.50	47.50	13.49	7.03	0.00	20.52	42
10035492	ANNE CAROLINE DOS SANTOS	33.50	42.50	12.77	7.73	0.00	20.50	43
10027868	MILENA OLIVEIRA LIMA	33.50	43.00	12.84	6.93	0.00	19.77	44
10006022	EDERSON FONTESTANAKA	32.00	47.50	13.19	6.52	0.00	19.71	45
10007978	THALES JOSE LOBATO ROSA	38.00	35.50	12.67	6.52	0.30	19.49	46
10001595	THIAGO LOBO RODRIGUES	33.50	50.50	13.91	5.34	0.00	19.25	47
10017784	ANDERSON PENHA DOS SANTOS DE CARVALHO	30.50	44.50	12.46	6.11	0.58	19.15	48
10036257	ANTONIO MARCOS FREITAS ALVES	39.50	40.50	13.69	5.31	0.00	19.00	49
10001348	JANAINA RIBEIRO NUNES SOARES	34.00	41.50	12.73	6.04	0.00	18.77	50
10001835	VINICIUS ELEUTERIO ANTUNES AIALA	36.50	44.50	13.66	4.95	0.00	18.61	51
10028384	PATRICIA TEIXEIRA FERRER	29.00	52.00	13.23	5.25	0.00	18.48	52
10016062	OSVALDO BARROS CAVALCANTE JUNIOR	36.00	40.50	12.99	5.37	0.00	18.36	53
10033395	THIAGO SOUZA ALVES FONTOURA	33.50	43.50	12.91	5.44	0.00	18.35	54
10011281	RITA DE CASSIA DE FARIAS ANDRADE	30.50	46.00	12.67	5.35	0.00	18.02	55

CARGO 4: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10012111	DALTON SANTIAGO DA SILVA	29.00	52.00	13.23	9.30	2.80	25.33	1
10026547	BRUNA LOPES BRAZAO E SILVA	33.50	46.00	13.27	9.48	2.08	24.83	2
10036234	ALINE SILVA DE SOUSA OLIVEIRA	30.50	46.50	12.74	8.90	2.78	24.42	3
10003874	JOSE MARIA COELHO BASSALO	26.00	44.50	11.56	8.61	3.63	23.80	4
10021259	ANDRE SILVA FIGUEIREDO	38.00	43.50	13.81	9.90	0.00	23.71	5
10007924	MARIA DA GLORIA DE MORAES COSTA	30.50	32.00	10.67	9.20	3.35	23.22	6
10050997	AILA SEGUIN DIAS AGUIAR DE OLIVEIRA	33.50	46.00	13.27	6.59	3.35	23.21	7
10063267	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	30.50	31.00	10.53	9.17	3.35	23.05	8
10013836	ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE LEMOS	36.50	40.00	13.01	9.33	0.58	22.92	9
10027068	NATALIA DE SA PEDRO	25.50	38.00	10.53	9.79	2.28	22.60	10
10042363	THAYS MILLENA MOREIRA HENRIQUES	18.50	46.00	10.27	8.73	3.35	22.35	11
10044232	ANNA CAROLINA GOMES HOLANDA	32.00	34.00	11.26	6.66	3.63	21.55	12
10013057	BARBARA FLORENCIO DA SILVA	31.50	35.00	11.30	6.43	3.08	20.81	13
10030917	ANA CRISTINA PACHA DE CARVALHO PEDROSO	26.00	35.50	10.27	7.14	3.05	20.46	14
10041189	CAIO CESAR BARROSO GONCALVES	29.50	42.00	11.90	8.14	0.30	20.34	15
10042259	LUCAS REZENDE DA COSTA	26.50	34.50	10.23	8.85	0.80	19.88	16

10005484	INGRID MOOJEN DE ALBUQUERQUE	29.50	37.00	11.19	8.68	0.00	19.87	17
10035130	MARIO ANTONIO OTONI VIEIRA	31.00	31.00	10.63	8.73	0.00	19.36	18
10022330	PAULA COELHO DOS SANTOS ATAIDE BRITO	33.00	32.50	11.24	7.54	0.00	18.78	19
10025686	VERENA BARROS FREIRE	30.50	34.50	11.03	7.69	0.00	18.72	20
10000372	HELIO CANTO DOS SANTOS	24.00	39.50	10.44	7.35	0.55	18.34	21
10008599	ISABELLA CHAVES CARVALHO	27.50	35.00	10.50	7.01	0.58	18.09	22
10032084	CAROLINA CIPRANDI	25.50	37.00	10.39	7.60	0.00	17.99	23
10011115	KEILA TAVARES SILVA	26.00	37.00	10.49	7.40	0.00	17.89	24
10018054	JORGE DOS SANTOS PINHO	18.50	49.00	10.70	4.47	2.58	17.75	25
10038315	MARCELA MARCAL E MACIEL	25.00	36.50	10.21	6.36	0.83	17.40	26
10025087	NATALIA MATOS RODRIGUES MELLO	33.00	45.00	13.03	4.33	0.00	17.36	27
10031378	CARLA CARDOSO FREIRE	30.50	29.50	10.31	6.45	0.50	17.26	28
10009217	MARTA RICKES AGRELLO	36.50	31.50	11.80	4.95	0.30	17.05	29
10027174	SUZANA ALMEIDA NEVES RENDA	26.00	40.00	10.91	6.10	0.00	17.01	30
10021710	ISABELA CRISTINA MARCAL AVERTANO ROCHA	30.00	31.50	10.50	5.47	0.00	15.97	31
10047987	VIVIAN GAZZOLI ARAUJO	23.00	40.00	10.31	5.45	0.00	15.76	32
10010536	EDILSON RODRIGUES HOLLES JUNIOR	23.50	41.00	10.56	4.39	0.00	14.95	33

CARGO 5: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10019138	EMANUELLA ROSYANE DUARTE MOURE	42.50	43.00	14.64	8.16	4.00	26.80	1
10062069	RUTH MARIA DIAS FERREIRA VINAGRE	18.50	39.50	9.34	8.75	5.00	23.09	2
10043801	EMELIE KOURY SABBA	33.50	34.00	11.56	8.10	2.78	22.44	3
10006478	THEISLA KELY AZEVEDO RAIOL	26.00	46.00	11.77	7.53	2.85	22.15	4
10007793	ADRIANE LILIAN DE OLIVEIRA LIBERAL SOUSA	36.50	43.50	13.51	6.61	1.78	21.90	5
10028081	MARIA FERNANDA COELHO MOREIRA COSTA	25.50	43.00	11.24	7.59	3.05	21.88	6
10038896	LEONARDO TEIXEIRA DE MENDONCA	24.50	53.50	12.54	7.89	1.10	21.53	7
10067122	FERNANDO COSTA ARAUJO	27.50	46.00	12.07	8.93	0.00	21.00	8
10031926	FERNANDO AUGUSTO DO VALE GUZZO	32.00	41.50	12.33	5.68	2.80	20.81	9
10022175	ROSA LARISSA ROCHA DA SILVA	26.00	35.50	10.27	7.65	2.55	20.47	10
10012271	RONALDO RABELO RODRIGUES	33.50	40.00	12.41	7.14	0.55	20.10	11
10020510	CAMILLA SOARES SILVA	18.50	49.00	10.70	8.59	0.50	19.79	12
10063835	STEPHANIE GONCALVES CARNEIRO	26.00	50.50	12.41	7.02	0.30	19.73	13
10013983	VALERIA SANTOS DE JESUS	21.00	49.00	11.20	8.48	0.00	19.68	14
10045110	LUCIANA FERREIRA RIBEIRO DE MORAIS	21.50	44.50	10.66	8.09	0.28	19.03	15
10006858	JULIANA CRISTINA CARDOSO FERREIRA	26.00	37.00	10.49	8.06	0.00	18.55	16

10066379	SCHEILA DO SOCORRO VASCONCELOS AVILA DA COSTA	21.50	45.50	10.80	7.10	0.55	18.45	17
10018339	TANISE NAZARE MAIA COSTA	18.50	41.50	9.63	6.27	2.55	18.45	18
10012937	FERNANDA DE NAZARE CARDOSO DOS SANTOS	25.50	35.50	10.17	7.68	0.00	17.85	19
10034323	GISELE DE CASSIA ALCANTARA DA CUNHA QUEIROZ	20.00	40.00	9.71	4.76	3.35	17.82	20
10006238	NATERCIA NEVES MARQUES DE QUEIROZ	28.00	36.00	10.74	6.56	0.28	17.58	21
10048889	MARIA DA GLORIA BOUCAO VIANA	23.00	34.00	9.46	7.36	0.58	17.40	22
10062554	MARCELO AYAN FERREIRA	25.00	40.50	10.79	6.56	0.00	17.35	23
10007908	PAMELA TOLENTINO DA SILVA	26.00	38.50	10.70	6.10	0.00	16.80	24
10037273	LUIS EDWARD DE SOUZA FRAZAO JUNIOR	29.00	29.50	10.01	6.47	0.00	16.48	25
10057091	LUCAS LOBATO ACATAUASSU NUNES	18.50	43.00	9.84	6.46	0.00	16.30	26
10029282	LORENA COLARES MARANHAO	26.00	43.00	11.34	4.62	0.00	15.96	27
10062950	LOUISE TANDAYA BENDAHAN	24.50	31.00	9.33	5.45	0.00	14.78	28
10023345	SIMONE REGINA ALVES GUSMAO	21.00	41.50	10.13	4.64	0.00	14.77	29
10022569	CHRISTIANNE GOMES BARROS NEIVA	21.50	37.00	9.59	4.69	0.00	14.28	30
10056673	BIANCA PAIVA PANTOJA	15.50	44.50	9.46	4.07	0.00	13.53	31

-

CARGO 6: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10017034	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA	35.00	58.00	15.29	8.87	3.08	27.24	1
10058242	LARISSA BETHANIA LIMA MAFRA	33.50	53.50	14.34	9.14	2.50	25.98	2
10009278	MARY AMALIA CASTRO ROCHA MARQUES	40.00	61.50	16.79	8.73	0.30	25.82	3
10009762	JANE CLECIA DA SILVA	34.00	58.00	15.09	8.57	1.80	25.46	4
10028818	THIAGO RIBEIRO BRITO	32.50	61.00	15.21	9.80	0.30	25.31	5
10025479	DAVID DE ANDRADE VERAS	34.00	57.50	15.01	9.79	0.30	25.10	6
10042427	FABIO DE SOUZA ALVES	35.00	55.00	14.86	9.60	0.58	25.04	7
10046491	ANDRE FELIPE BEZERRA DE MEDEIROS	36.00	54.00	14.91	9.27	0.80	24.98	8
10027428	HEGINA LYZ CUNHA GONCALVES	26.00	55.00	13.06	8.63	3.08	24.77	9
10000391	LIVIA DE SOUZA CAMPOS	31.00	50.50	13.41	8.02	3.08	24.51	10
10009502	ANDREA PINHEIRO XERFAN	27.50	50.50	12.71	8.21	3.08	24.00	11
10018704	ROBERTA PAES CARVALHO FERREIRA	29.50	52.00	13.33	7.58	3.08	23.99	12
10022557	SIMONE DE SOUSA BRITTO	23.00	49.00	11.60	9.29	3.08	23.97	13
10010530	EMANUEL FELIPE DOS SANTOS LIMA	38.00	50.50	14.81	8.82	0.30	23.93	14
10038603	ITALO MARCELL DA SILVA NASCIMENTO	33.50	50.50	13.91	7.32	2.30	23.53	15
10017938	DAVID MATHEUS SETUBAL FERREIRA	36.50	47.50	14.09	9.04	0.30	23.43	16
10030280	EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE	33.50	55.00	14.56	8.86	0.00	23.42	17
10059701	FLAVIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	32.00	40.00	12.11	7.86	3.35	23.32	18
10063113	CARLOS ROBERTO WISSINIEVSKI	26.50	44.00	11.59	8.68	2.78	23.05	19
10029350	JESSICA CRISTINA NASCIMENTO OLIVEIRA	33.00	54.50	14.39	8.15	0.30	22.84	20
10000925	MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO	32.00	55.50	14.33	8.19	0.30	22.82	21
10020283	AMANDA KAROLINA NERI MALCHER	32.00	45.00	12.83	7.48	2.08	22.39	22
10024744	KARINA ROCHA RODRIGUES	29.50	47.50	12.69	9.09	0.58	22.36	23
10026500	JEFFERSON FERREIRA COELHO	35.00	37.00	12.29	6.91	3.08	22.28	24
10023226	FERNANDA CORREA PINHEIRO	29.00	40.00	11.51	7.68	3.08	22.27	25
10059842	RUBENILSON GUIMARAES GOMES	31.50	50.00	13.44	8.36	0.30	22.10	26
10042452	LOUISI SILVEIRA DE SOUSA	32.00	46.00	12.97	7.31	1.58	21.86	27
10028886	ARTHUR CUSTODIO DOURADO	30.00	53.50	13.64	8.10	0.00	21.74	28
10009983	VALDERY MATIAS CONCEICAO	35.00	44.50	13.36	5.58	2.80	21.74	29
10016911	CELIO DE SOUSA DA SILVA	32.00	46.50	13.04	8.00	0.58	21.62	30
10040887	AMANDA CARVALHO BARBOSA	25.50	45.50	11.60	7.61	2.35	21.56	31
10000107	CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA JUNIOR	29.00	40.00	11.51	7.09	2.78	21.38	32
10051704	CESAR HENRIQUE PIGNATON RAVANI	33.50	56.00	14.70	6.39	0.00	21.09	33
10036530	ELIANE VARELLA DOMINGUES	34.00	50.50	14.01	7.06	0.00	21.07	34
10002359	JOSE NAZARENO VIANA WANZELER	29.50	49.00	12.90	7.89	0.28	21.07	35
10034836	FLAVIO VALERIO PEREIRA MEDEIROS	29.50	46.50	12.54	8.09	0.30	20.93	36
10029666	JOSE ANDERSON SOUZA DE SALLES	33.50	40.00	12.41	8.44	0.00	20.85	37
10024410	BRUNA TATYARA DE SOUSA TRINDADE	30.50	38.00	11.53	8.79	0.30	20.62	38
10017763	OLGA AMELIA LOPES DE CARVALHO	33.50	38.50	12.20	5.13	3.08	20.41	39
10007132	ANTONIO BRAULIO CORDEIRO DE JESUS	26.00	46.00	11.77	8.05	0.58	20.40	40
10015581	ARIANE MADLA LOPES SILVA	34.50	47.50	13.69	6.54	0.00	20.23	41
10025387	JUDAH LEVI VIEIRA DE LIMA	30.50	41.50	12.03	7.60	0.58	20.21	42
10046486	ISABELLY ALVES FERNANDES MARCELINO	31.00	48.00	13.06	6.99	0.00	20.05	43
10025323	MARILIA MATOS MONTEIRO GONCALVES	30.50	43.00	12.24	5.94	1.63	19.81	44
10017340	SPINOZA BARROSO SOBRINHO	32.00	47.50	13.19	6.60	0.00	19.79	45
10013406	JOEL BRITO MOURA	29.00	46.00	12.37	7.35	0.00	19.72	46
10026938	MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA	33.50	50.50	13.91	5.60	0.00	19.51	47
10000406	GILMAR PEREIRA SIDONIO	29.00	40.50	11.59	6.04	1.58	19.21	48
10021817	LIZIA BARBOSA ROCHA	29.50	51.50	13.26	5.34	0.50	19.10	49
10025141	ALAN JEAN CHAVES YAACOUB	26.50	43.50	11.51	7.34	0.00	18.85	50
10066050	JOAO JORGE DA SILVA	29.00	47.00	12.51	6.07	0.00	18.58	51
10036279	JOSE TADEU DE SOUZA CERQUEIRA JUNIOR	24.50	49.00	11.90	6.61	0.00	18.51	52
10024197	JOSE FRANCISCO DA SILVA	30.50	44.50	12.46	6.00	0.00	18.46	53
10055688	HUMBERTO PEREIRA LIMA FILHO	24.50	47.50	11.69	6.18	0.00	17.87	54
10024978	DAVI LIMA GONCALVES LEITE	27.00	43.00	11.54	6.33	0.00	17.87	55
10017786	AECIO DE ASSUNCAO CARDOSO	26.00	47.50	11.99	5.56	0.00	17.55	56

10036958	MARCUS ANTONIO FERREIRA GOMES COUTINHO FILHO	32.50	41.00	12.36	4.70	0.00	17.06	57
10010354	EDGAR FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR	28.00	49.00	12.60	4.02	0.00	16.62	58

CARGO 7: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: DIREITO

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10001999	DIOGENES DA SILVA FIORESE	41.00	52.00	15.63	9.90	3.08	28.61	1
10017975	ANDRE JOSE ARAUJO VIEIRA	37.00	51.00	14.69	9.77	3.08	27.54	2
10026679	ALINE MARIA ARAUJO MASSOUD SALAME	38.00	55.00	15.46	8.81	1.80	26.07	3
10028731	JACKSON CARDOSO RODRIGUES	33.50	53.50	14.34	9.87	1.80	26.01	4
10067601	DANIELA DE NAZARE UCHOA DOS SANTOS	37.50	59.50	16.00	9.90	0.00	25.90	5
10027954	AURELIO MAIA FERNANDES	42.50	47.50	15.29	9.63	0.80	25.72	6
10038774	BRONDISIO EVANGELISTA FERREIRA	38.00	41.50	13.53	8.55	2.80	24.88	7
10034089	MARCELINO JOSE FIALHO JUNIOR	31.00	42.50	12.27	9.38	3.08	24.73	8
10055581	MATEUS SILVA LIMA	36.50	55.00	15.16	9.22	0.30	24.68	9
10029238	CARLOS GONDIM NEVES BRAGA	35.00	37.00	12.29	8.97	3.35	24.61	10
10028041	ANDERSON CARDOSO PANTOJA	33.50	34.00	11.56	9.80	3.08	24.44	11
10047910	ALLAN GOMES MOREIRA	30.50	37.00	11.39	9.63	3.33	24.35	12
10028722	ERICA MONIQUE NUNES DA COSTA	27.50	47.50	12.29	9.70	2.08	24.07	13
10031859	RODINILSON DOS SANTOS NOGUEIRA FILHO	26.50	43.00	11.44	9.76	2.80	24.00	14
10040917	FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE	38.00	42.00	13.60	9.37	0.85	23.82	15
10026539	WAGNER ARAGAO SALES	39.00	37.00	13.09	9.86	0.85	23.80	16
10024837	MICHELLE SANCHES CUNHA MEDINA	35.00	44.50	13.36	7.59	2.78	23.73	17
10032307	SORAYA SOUZA DE LEMOS	35.00	46.00	13.57	7.00	3.08	23.65	18
10042688	RORN JOSE EMANOEL PEREIRA DE MEDEIROS DA NOBREGA SILVA	34.50	52.00	14.33	8.73	0.50	23.56	19
10059955	ERICA FONTENELE DE SOUZA AZULAY	32.50	38.00	11.93	9.18	2.08	23.19	20
10007867	GIBRAN DE ISSA SAMPAIO DA SILVA	41.50	50.00	15.44	7.21	0.30	22.95	21
10037689	GEORGIA BARREIROS RODRIGUES	33.50	45.50	13.20	9.28	0.30	22.78	22
10034360	FILIPE DIAS ROCHA	30.50	41.50	12.03	9.21	1.30	22.54	23
10031601	ANNA CAROLINA GONCAVES FREITAS	32.00	35.50	11.47	7.68	3.08	22.23	24
10055891	LAIS MIRANDA LIMA	30.50	39.00	11.67	8.54	2.00	22.21	25
10013367	MANY RABEL BRANDAO DE LIMA	34.50	47.00	13.61	6.12	2.00	21.73	26
10030808	THAIS MAGNO GOMES	28.50	41.00	11.56	9.63	0.50	21.69	27
10022955	AMANDA NATHALIA GALVAO GUIOMARINO	29.00	40.00	11.51	9.81	0.30	21.62	28
10036896	JOAO ANTONIO MENDES SALAME	32.00	52.50	13.90	7.21	0.50	21.61	29
10031435	RUI TAVARES DANTAS FILHO	24.50	49.00	11.90	8.68	1.00	21.58	30
10042508	THIAGO HENRIQUE CRISTO PARANHOS	36.00	30.00	11.49	7.70	2.28	21.47	31
10057387	RAISA GOMES VIEIRA DA ROCHA	31.00	37.00	11.49	9.30	0.58	21.37	32
10012722	KAREN DA ROCHA OLIVEIRA	32.50	33.00	11.21	9.67	0.00	20.88	33
10008091	ALEXANDRA FONSECA RODRIGUES	29.00	38.00	11.23	9.63	0.00	20.86	34
10020673	ADRIANA RIBAS MELO VALENTE	31.50	43.00	12.44	8.30	0.00	20.74	35
10026497	GABRIEL BARBOSA DE AMORIM	28.00	44.00	11.89	8.78	0.00	20.67	36
10064007	BELCHIOR MOTA CONRADO	32.00	46.50	13.04	7.27	0.30	20.61	37
10019047	ALESSANDRA LIMA DO MAR	26.50	41.50	11.23	8.78	0.30	20.31	38
10034018	GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS	29.00	35.50	10.87	9.12	0.00	19.99	39
10004696	ANDRESSA POMPEU DA SILVA	28.50	49.00	12.70	7.28	0.00	19.98	40
10025192	CELSO PEREIRA PAULO NETO	26.00	49.00	12.20	7.64	0.00	19.84	41
10065870	IZABELE PEREIRA BARRA	31.50	30.50	10.66	9.14	0.00	19.80	42
10060305	ILZY CAROLINNY DA SILVA BRANDAO	24.50	41.50	10.83	7.96	1.00	19.79	43
10040847	JACKELINE SUZANA CONCEICAO DA SILVA	30.50	34.50	11.03	6.12	2.58	19.73	44
10052865	MARCO ALCANTARA DE OLIVEIRA	35.00	43.50	13.21	6.43	0.00	19.64	45
10053834	GLAUCIA RIZIA VERAS PANTOJA	33.50	28.50	10.77	8.80	0.00	19.57	46
10059388	VINICIUS SOUSA ABREU	30.50	44.50	12.46	6.75	0.00	19.21	47
10024233	MARIA ANTONIA DE SOUZA CASTRO	26.00	40.00	10.91	8.30	0.00	19.21	48
10039064	JACQUELINE SILVA RODRIGUES	29.00	34.00	10.66	7.99	0.50	19.15	49
10021090	BENEDITO DA SILVA BATISTA	29.00	47.50	12.59	6.37	0.00	18.96	50
10017155	JAIRSON DE JESUS LOPES DOS SANTOS	27.50	40.50	11.29	7.57	0.00	18.86	51
10058894	VALERIA CUENTRO SCORTEGAGNA	33.00	29.00	10.74	8.01	0.00	18.75	52
10019371	VIVIANE DA SILVA ROCHA	30.50	34.50	11.03	7.02	0.55	18.60	53
10024596	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	26.00	38.50	10.70	7.83	0.00	18.53	54
10031149	JADE LOBATO NOBRE	25.50	43.00	11.24	6.68	0.50	18.42	55
10035472	CLAUDIA PINTO SIMOES COSTA	35.00	27.00	10.86	6.97	0.00	17.83	56
10025204	LAIS PINTO SERRUYA	32.00	34.00	11.26	6.47	0.00	17.73	57
10046668	LUCIANA DE SANTANA MATOS	28.50	35.00	10.70	5.15	1.58	17.43	58
10035406	AFONSO FERREIRA AVILA	29.00	37.50	11.16	6.13	0.00	17.29	59

CARGO 8: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: ECONOMIA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10008910	SILVIA POZZI	38.50	52.00	15.13	8.72	3.08	26.93	1
10039538	ANDRE GUILHERME DILLON REIS	28.00	47.50	12.39	9.89	3.35	25.63	2
10005262	TIAGO CORREA CARNEIRO	32.50	40.00	12.21	9.28	3.08	24.57	3
10046117	JULIANA BULGARELLI MENDES	33.50	52.00	14.13	9.33	0.83	24.29	4
10060912	ROGERIO DE ASSIS TEIXEIRA	26.50	44.00	11.59	9.23	3.33	24.15	5
10005055	ALESSANDRO BRITO DE SOUSA	33.50	38.50	12.20	8.50	3.08	23.78	6
10037069	ANDRE RODRIGUES BELLO	29.00	52.00	13.23	6.19	3.35	22.77	7
10044105	PAULO HENRIQUE LIMA VALLE	29.50	50.00	13.04	9.27	0.30	22.61	8
10032627	ORLANDO CHRISTIANO PEREIRA PAES	21.00	45.50	10.70	9.07	2.80	22.57	9
10002686	RAFAEL OLEGARIO DA COSTA	32.50	49.00	13.50	8.74	0.00	22.24	10
10001116	VERA MARIA DE GUAPINDAIA BRAGA	29.00	42.00	11.80	6.83	3.08	21.71	11
10031114	RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES	37.50	31.50	12.00	6.70	2.78	21.48	12
10029219	FRANCISNEY MORAES DO NASCIMENTO PINHEIRO	30.50	30.00	10.39	9.63	0.80	20.82	13
10004073	CARLOS MAX MIRANDA DE ANDRADE	30.50	35.50	11.17	6.20	3.35	20.72	14

10026435	ATHOS CANDEIAS LOUREIRO DE ALCANTARA	27.50	35.50	10.57	7.04	3.08	20.69	15
10027328	ENIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	29.00	32.50	10.44	7.15	3.08	20.67	16
10036686	VICENTE ANCHIETA JUNIOR	33.50	45.50	13.20	7.01	0.30	20.51	17
10041997	PATRICIO ALVES COSTA	27.50	56.50	13.57	6.62	0.00	20.19	18
10025398	HELIO FERREIRA MONTEIRO	27.50	47.00	12.21	7.54	0.30	20.05	19
10044382	GEOVANA PEREIRA SIDONIO	32.00	32.50	11.04	6.44	2.50	19.98	20
10061897	RONALDO DA CUNHA BARATA	27.50	36.00	10.64	6.76	2.50	19.90	21
10006975	GUILHERME GIACON DA SILVA	26.00	47.50	11.99	7.80	0.00	19.79	22
10023015	DANIEL SIMOES COELHO	32.00	45.50	12.90	6.81	0.00	19.71	23
10002841	YASMIM FERNANDES DE VASCONCELOS	27.50	40.50	11.29	7.71	0.58	19.58	24
10032456	SAMARA FARO PINTO	30.50	43.00	12.24	4.96	1.80	19.00	25
10017900	PAULO ROBERTO ARAUJO BARBOSA PINHEIRO	24.50	43.00	11.04	7.71	0.00	18.75	26
10011624	CAMILA VALADARES MACIEL	35.00	38.50	12.50	6.10	0.00	18.60	27
10064080	DANIEL DA SILVA PORTACIO	27.50	34.00	10.36	5.43	2.80	18.59	28
10011617	NERI DO SOCORRO DA SILVA PACHECO	27.50	29.50	9.71	7.44	1.30	18.45	29
10009713	NAZARENO BENEDITO ARAUJO BENJAMIN	23.00	46.00	11.17	7.27	0.00	18.44	30
10014042	JAIRO PERICLES FERREIRA PILOTO	24.50	34.50	9.83	8.03	0.30	18.16	31
10008792	JOSE DE RIBAMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	28.00	33.00	10.31	6.65	0.80	17.76	32
10028588	ADRIANO ZAMBOM	22.50	39.00	10.07	6.87	0.00	16.94	33
10008339	MARILISE COELHO DE CARVALHO	27.50	29.50	9.71	4.55	0.00	14.26	34

CARGO 9: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10013825	ELY DOS SANTOS FARIAS	33.00	44.00	12.89	9.10	3.35	25.34	1
10029389	ROSILENE DA SILVA	33.50	38.00	12.13	8.62	3.08	23.83	2
10002188	GUSTAVO MACHADO SOUSA	32.00	34.50	11.33	9.28	3.08	23.69	3
10021652	WANESSA SILVA DE OLIVEIRA	33.50	46.00	13.27	8.10	2.05	23.42	4
10028851	DEYSE CRISTINE DOS SANTOS COSTA	27.50	49.00	12.50	7.70	3.08	23.28	5
10045846	EDJANE MARCIA LINHARES	31.00	50.50	13.41	6.32	3.08	22.81	6
10000726	VANESSA DO ESPIRITO SANTO CABRAL	32.50	41.00	12.36	7.49	2.58	22.43	7
10018476	MARCELLA LACERDA MOURA	32.00	44.50	12.76	7.44	2.08	22.28	8
10012667	GILSON EVANGELISTA COSTA	30.50	41.50	12.03	6.84	3.35	22.22	9
10031920	JANETE SILVA REZENDE DA SILVA	21.50	46.50	10.94	7.54	3.63	22.11	10
10022078	VANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23.50	44.00	10.99	8.12	2.30	21.41	11
10025295	ADRIANA MIRANDA PINHEIRO	23.50	46.00	11.27	7.00	2.58	20.85	12
10000177	JOSE MARIA DOS SANTOS COELHO JUNIOR	33.50	42.00	12.70	8.07	0.00	20.77	13
10014296	KATIA FURTADO DA SILVA	32.00	45.50	12.90	5.19	2.58	20.67	14
10008154	SUZANA ROBERTA BARATA DE OLIVEIRA	27.50	43.00	11.64	7.62	1.28	20.54	15
10017589	ANDRE FELIPE SILVA DE SOUSA	27.00	48.50	12.33	7.82	0.28	20.43	16
10060174	ERICA VIEIRA DE SOUSA TORRES	31.00	37.00	11.49	6.96	1.80	20.25	17
10028662	REGIANE SIQUEIRA DE VILHENA	26.00	41.50	11.13	4.90	3.63	19.66	18
10030417	FERNANDA FERNANDES VIEIRA	20.00	50.50	11.21	5.46	2.78	19.45	19
10011987	ONAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA	35.00	32.50	11.64	6.79	0.83	19.26	20
10030141	DARLENE MENDES DE VARGAS	23.50	44.00	10.99	5.76	2.50	19.25	21
10024551	LEONARDO JOSE PACHECO BRITO	32.00	40.00	12.11	5.28	1.78	19.17	22
10013846	MANOEL GOMES DA SILVA JUNIOR	28.00	43.00	11.74	6.31	0.83	18.88	23
10009381	LIVIA QUEIROZ DE SANTANA	30.50	43.00	12.24	6.18	0.00	18.42	24
10018766	NADIA ARAUJO DA SILVA	23.50	46.00	11.27	6.81	0.28	18.36	25
10007275	THALITA DE LURDES RIBEIRO FERNANDES	27.50	44.50	11.86	6.01	0.00	17.87	26
10033880	SUZIANE DO SOCORRO DOS SANTOS	30.50	46.00	12.67	4.50	0.55	17.72	27
10060571	PRISCILA DO NASCIMENTO CORDEIRO DE ALMEI	29.00	38.50	11.30	6.35	0.00	17.65	28
10045236	WILSON SILVA LIMA JUNIOR	26.00	46.00	11.77	5.27	0.00	17.04	29
10015963	WANESSA DE MORAES BARROS	27.50	41.50	11.43	4.74	0.00	16.17	30
10024679	ERIKA ORIANA COSTA GONCALVES	29.00	38.50	11.30	4.48	0.00	15.78	31

CARGO 10: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10005682	ELINE DE SOUZA RIBEIRO	39.50	50.50	15.11	8.97	1.30	25.38	1
10067575	DIMITRI FABRICIO CARVALHO RODERMEL	38.00	52.00	15.03	8.37	1.58	24.98	2
10030521	ADRIANA MARCIA ATAIDE DE CASTRO	41.00	40.00	13.91	7.64	2.80	24.35	3
10009438	LINS SANDRO RESQUE DAMASCENO	34.00	38.00	12.23	8.77	3.35	24.35	4
10024031	AMANDA GOMES DE SOUZA CONTENTE	39.50	41.00	13.76	8.48	1.50	23.74	5
10046666	VINICIUS BUENO JUBE MACHADO	41.00	44.00	14.49	8.28	0.80	23.57	6
10011571	DANILO SOBREIRA DE ANDRADE	36.00	49.00	14.20	8.40	0.30	22.90	7
10037736	FELIPE LAYBER MOTA	38.00	46.00	14.17	8.60	0.00	22.77	8
10000041	FELIPE MILEO DE ALMEIDA	36.50	44.50	13.66	8.62	0.30	22.58	9
10034953	VICTOR ALVES DE OLIVEIRA	35.00	46.00	13.57	8.22	0.30	22.09	10
10004511	HARVEY JULES DA SILVA GRAVES	32.00	48.00	13.26	8.44	0.00	21.70	11
10063882	ANDRE RIBEIRO DE ALMEIDA	42.50	43.00	14.64	6.93	0.00	21.57	12
10011739	EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	27.50	46.00	12.07	9.47	0.00	21.54	13
10021377	DANIELLE KARINA DE AZEVEDO VATRAZ	29.00	42.00	11.80	6.31	3.35	21.46	14
10017594	DANIELLE RAMOS CIRIACO	35.00	40.00	12.71	8.15	0.58	21.44	15
10001560	GABRIEL VICENTE FERREIRA DE CARVALHO	36.50	41.50	13.23	8.09	0.00	21.32	16
10006928	RAISSA CAMARA MARTINS DA COSTA	32.00	37.50	11.76	8.25	1.30	21.31	17
10034407	EMANUELLE GARCIA DAIBES MARQUES	25.50	52.50	12.60	5.71	2.80	21.11	18
10047593	SAMUEL SALOMAO GONCALVES BANDEIRA	29.00	49.00	12.80	8.02	0.00	20.82	19
10054368	JOSE JULIEN NEVES SILVA	33.50	47.50	13.49	7.31	0.00	20.80	20
10046095	MAX WEVERTON MOREIRA DA SILVA	35.00	43.00	13.14	7.60	0.00	20.74	21
10046513	TIAGO MONTEIRO DE CARVALHO	30.50	48.00	12.96	6.98	0.30	20.24	22
10050495	JEFFERSON SALES ALVES	35.00	43.00	13.14	6.69	0.00	19.83	23
10002342	JOSE AUGUSTO COELHO DE SOUSA	29.00	44.50	12.16	7.52	0.00	19.68	24
10010688	BRAULIO CONRADO SIMOES	26.00	52.00	12.63	7.04	0.00	19.67	25
10042725	PAULO LOUREIRO BITENCOURT	26.00	49.00	12.20	6.63	0.83	19.66	26
10023278	EMANUEL FRANCISCO MARTINS MACIEL	30.50	44.50	12.46	7.02	0.00	19.48	27
10025144	CRISTIANO GUILHERME LOPES	27.50	43.00	11.64	7.79	0.00	19.43	28
10054861	VICTOR ANEZIO ALVES BUENO PONCHIO	27.50	44.50	11.86	7.04	0.00	18.90	29
10065350	ALLAN ADJUTO CHAVES SOUSA	33.00	41.00	12.46	6.05	0.30	18.81	30
10039517	AKYSON FERREIRA DA SILVA	20.00	53.50	11.64	6.89	0.00	18.53	31

10031704	ARIADNA DE AZEVEDO COSTA	30.50	40.00	11.81	6.48	0.00	18.29	32
10011577	MATHEUS MARINHO RIOS	30.50	50.50	13.31	4.63	0.00	17.94	33
10021801	IUGUIO FELIPE GALVAO DE MEDEIROS	34.50	36.50	12.11	5.30	0.00	17.41	34
10004999	DEVANEY CRISTINA LIMA CARDOSO	27.50	44.00	11.79	4.75	0.85	17.39	35

CARGO 11: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10003210	DIEGO RAMIRO MELO MONTEIRO	33.50	54.50	14.49	9.30	0.30	24.09	1
10004277	HOSAIAS ALVES DOS PRAZERES SILVA	27.50	40.00	11.21	8.77	3.35	23.33	2
10058351	NELSON MONTEIRO DE SOUSA	35.00	43.00	13.14	7.14	2.78	23.06	3
10035503	THIAGO HENRIQUES MARINHO	30.00	43.50	12.21	8.43	1.80	22.44	4
10018491	DIEGO DE MESQUITA SILVA	27.50	43.00	11.64	7.60	3.05	22.29	5
10026757	PAULO EVARISTO CORDEIRO DE FARIA	33.50	52.00	14.13	8.06	0.00	22.19	6
10005568	ANDREA MELISSA CANTUARIA GONZAGA	30.50	44.00	12.39	9.13	0.30	21.82	7
10035282	FRANCISCO FERNANDES PRAXEDES NETO	27.50	53.50	13.14	8.50	0.00	21.64	8
10024075	LORENA CERVEIRA BACELAR	33.50	32.50	11.34	7.12	3.05	21.51	9
10065849	RENAN DE SOUSA CARVALHO	22.50	43.00	10.64	8.35	2.50	21.49	10
10004851	ANDREW VINICIUS SILVA MOREIRA	27.50	49.00	12.50	7.92	0.00	20.42	11
10020080	RAFAEL RIBEIRO PIRES SILVA	33.50	43.00	12.84	7.57	0.00	20.41	12
10000907	DUAYMY BRUNO RODRIGUES GOES	20.50	48.00	10.96	9.40	0.00	20.36	13
10020001	LINERCKY ANDRE CEZAR SOARES LUSTOSA	30.00	55.50	13.93	6.42	0.00	20.35	14
10032908	DILERMANO RODRIGUES TRINDADE	32.00	46.00	12.97	7.16	0.00	20.13	15
10014752	PATRICIA SOUSA PARENTE	20.50	47.50	10.89	6.51	2.50	19.90	16
10037555	FERNANDO SILVA PAZ	35.00	51.00	14.29	5.47	0.00	19.76	17
10019717	GEILSON LOPES KOZLOWSKI	26.00	46.00	11.77	7.70	0.00	19.47	18
10011607	WENDEL DE JESUS REIS BATISTA	26.00	44.50	11.56	7.65	0.00	19.21	19
10000950	FERNANDO WAGNER LEAO SOARES	25.00	52.00	12.43	6.42	0.00	18.85	20
10006518	EDIELISSON MORAES DOS SANTOS	24.50	50.00	12.04	6.50	0.00	18.54	21
10015438	PAULO VICTOR DA SILVA DUARTE	30.50	46.00	12.67	5.74	0.00	18.41	22
10002044	MARIO SERGIO NASCIMENTO JUNIOR	30.50	37.00	11.39	6.70	0.00	18.09	23
10010847	ANTONIO CEZAR MOURA DE MIRANDA	29.50	40.50	11.69	6.19	0.00	17.88	24
10067379	GEORGE MARTINS FURTADO	25.50	41.00	10.96	6.35	0.00	17.31	25
10010677	ANDRE PINTO LEAO	29.00	35.00	10.80	6.20	0.00	17.00	26
10002894	OCIMAR RODRIGUES AMORIM	33.50	34.50	11.63	5.35	0.00	16.98	27
10062618	JENILSON AUDI RIBEIRO CAMPOS	25.00	41.50	10.93	6.04	0.00	16.97	28
10028934	ANDREZA PATRICIA SANTANA DA SILVA	23.00	43.50	10.81	6.15	0.00	16.96	29
10004910	ANDERSON SIQUEIRA DE BARROS	36.50	29.50	11.51	4.87	0.00	16.38	30

CARGO 12: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10052083	GUSTAVO HENRIQUE TASCA	34.00	53.00	14.37	7.69	0.00	22.06	1
10032319	ROGERIO CONCEICAO CRUZ	25.50	34.50	10.03	6.85	3.35	20.23	2
10017641	ALEXANDRE SALGADO LESSA DOS SANTOS	25.00	54.50	12.79	6.61	0.80	20.20	3
10028038	IRAELSON MONTEIRO PEREIRA	26.00	43.00	11.34	7.75	0.00	19.09	4
10032826	MARIO HALFELD CLARK CAMPOS	25.50	45.00	11.53	6.95	0.00	18.48	5
10058915	ERICA LIMA AMBROSIO	26.00	21.50	8.27	8.68	0.00	16.95	6
10001367	ANDREA CRISTINA RIBEIRO CORREA	21.50	26.50	8.09	6.99	1.80	16.88	7
10007829	RODRIGO BENTES DINIZ	24.50	37.50	10.26	5.56	0.00	15.82	8
10034746	TIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA	14.00	32.50	7.44	8.09	0.00	15.53	9
10040722	SILAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	15.50	28.50	7.17	8.11	0.00	15.28	10
10037896	FREDERICO MIGLIO NEIVA	16.50	25.50	6.94	4.92	3.05	14.91	11
10023700	FRANCISCO DO NASCIMENTO FELIX	17.50	37.50	8.86	4.86	1.13	14.85	12
10035331	MARCO ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	14.00	21.00	5.80	6.02	2.58	14.40	13
10058458	VERA DEBORA MACIEL VILHENA	12.50	28.00	6.50	5.41	1.30	13.21	14
10011133	DENIZE RAFAELA ALFAIA DO NASCIMENTO	21.50	23.50	7.66	5.15	0.00	12.81	15
10061658	RENATA CLARISSE CARLOS DE ANDRADE	12.50	22.00	5.64	6.55	0.00	12.19	16
10031765	VALERIA PEREIRA BRAZ HOMCI	11.00	28.50	6.27	5.25	0.00	11.52	17
10035106	ROGER CARDOSO QUARESMA	11.00	21.00	5.20	4.68	0.00	9.88	18
10029945	FADUA JORBELHA CALDAS FERREIRA ANTONIO	11.00	22.00	5.34	4.00	0.00	9.34	19

CARGO 13: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10006325	FERNANDA SOUZA DE BARROS	42.50	50.50	15.71	8.81	3.08	27.60	1
10019321	LUANA PENHA DE ALMEIDA	41.00	53.50	15.84	8.79	2.78	27.41	2
10011222	TARSILA FAGURY VIDEIRA SECCO	35.00	52.50	14.50	8.89	3.90	27.29	3
10021839	MARISSOL RABELO DE ALMEIDA	26.50	56.00	13.30	9.92	2.63	25.85	4
10007071	LILIAN DANIELLE PAIVA MAGNO	39.50	51.00	15.19	8.88	0.83	24.90	5
10024066	FERNANDA GUIMARAES CAMPOS CARDOSO	36.50	56.50	15.37	8.37	0.85	24.59	6
10049343	KLEYTON COSTA SILVA	33.50	49.50	13.77	7.38	3.35	24.50	7
10012795	ULISSES ALVES ROSA	30.50	49.00	13.10	7.69	3.08	23.87	8
10032970	ROBERTA BENTES DE MELO	29.50	43.50	12.11	8.33	3.35	23.79	9
10055502	GLENE MARISA CORREA LISBOA	29.00	47.50	12.59	8.11	3.08	23.78	10
10014175	ANNY MARTINS PINHO	35.00	46.50	13.64	6.86	3.08	23.58	11
10024351	RODOLFO GOMES DO NASCIMENTO	30.50	51.50	13.46	8.63	1.40	23.49	12
10030053	GILZA BRENA NONATO MIRANDA	30.50	47.50	12.89	9.83	0.55	23.27	13
10036007	TAMARA FURTADO DA SILVA	38.00	48.50	14.53	7.18	1.30	23.01	14
10027637	KATHLEN OLIVEIRA DA SILVA	35.50	50.00	14.24	8.17	0.58	22.99	15
10005473	THAIS DA CONCEICAO COSTA COELHO	29.00	53.50	13.44	6.95	2.40	22.79	16
10033289	SUZANA AKEMI HASHIMOTO DO ROSARIO	23.00	52.50	12.10	7.11	3.08	22.29	17
10040238	URSULA SOUSA DO VALE	21.50	55.00	12.16	7.62	2.28	22.06	18
10062473	JUSSARA ALBUQUERQUE COSTA	30.50	50.50	13.31	4.44	3.63	21.38	19
10008359	MARIA ADELAIDE DA COSTA FEITOSA	30.50	55.00	13.96	7.28	0.00	21.24	20
10034468	ARIANA RAMOS DE SOUSA	30.50	51.00	13.39	7.51	0.28	21.18	21
10036671	JESSICA AMERICO FIEL	23.00	52.00	12.03	7.85	0.28	20.16	22
10026245	SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA MIRANDA	23.00	57.00	12.74	6.56	0.83	20.13	23
10018089	FERNANDA SILVA FRANCO	30.50	53.50	13.74	5.91	0.00	19.65	24
10040556	DIANY CONCEICAO ARAUJO PONTE NOBUMASA	24.50	51.00	12.19	6.24	0.78	19.21	25
10031510	FRANCISCO CRISTIANO SILVA ALMEIDA	30.50	49.00	13.10	5.53	0.00	18.63	26
10024490	ATILA SANTOS HANEMANN	23.00	53.50	12.24	6.16	0.00	18.40	27
10034370	PAULO DOUGLAS DE OLIVEIRA ANDRADE	29.00	50.50	13.01	5.04	0.00	18.05	28
10009393	GLAUCEA PORTAL DA SILVA	20.00	57.50	12.21	5.29	0.00	17.50	29
10037688	TARIK DE MORAES DUARTE	27.50	52.00	12.93	4.40	0.00	17.33	30

CARGO 14: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: GESTÃO DE PESSOAS

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10062672	CARLA LEDO REIS	38.50	44.50	14.06	9.75	3.05	26.86	1
10007931	HERVITON HEITOR MARTINS RAMOS	36.50	49.00	14.30	7.00	3.08	24.38	2
10046404	HOMERO VILAR CORREA	27.50	43.00	11.64	9.19	3.08	23.91	3
10007891	JULIANA BEZERRA GALVAO CAVALCANTE DE SOUZA	31.50	37.50	11.66	9.70	1.58	22.94	4

10035087	KARLA CRISTINA OLIVEIRA PIEDADE	33.50	52.00	14.13	8.26	0.00	22.39	5
10018147	ANA ELIZE DE BACELAR MACHADO	35.00	53.50	14.64	7.46	0.28	22.38	6
10040092	ALEXANDRE LINS DUTRA	36.50	46.50	13.94	7.82	0.28	22.04	7
10017565	GABRIELA ELAINE FERREIRA DA COSTA BATISTA	30.00	38.00	11.43	7.55	2.78	21.76	8
10014915	MARIA DAS MERCES MOURA DOS SANTOS	31.00	46.00	12.77	6.12	2.85	21.74	9
10032211	THEMIS ANDRESSA SILVA PATRICIO	28.00	43.50	11.81	8.62	1.08	21.51	10
10067430	NATANRY ARGENTA DE RESENDE	35.50	46.00	13.67	7.81	0.00	21.48	11
10020026	GEISE MARTINS LEITE	29.00	34.00	10.66	7.67	3.08	21.41	12
10051219	THIAGO BEZERRA VILAR	36.50	44.50	13.66	7.14	0.00	20.80	13
10057869	PEDRO MAGALHAES GOMES GARCIA	33.50	51.00	13.99	6.61	0.00	20.60	14
10022003	ARIANNE DE ALMEIDA LEAL	38.50	38.50	13.20	6.67	0.58	20.45	15
10066016	ADELINO BRITO DE OLIVEIRA	24.50	39.00	10.47	6.55	3.05	20.07	16
10026056	NATHALIA CAVALCANTE COSTA	32.00	39.50	12.04	7.79	0.00	19.83	17
10061899	FABRICIO DE SOUSA RODRIGUES	33.50	40.00	12.41	7.38	0.00	19.79	18
10030639	PAULA DANIELE BASTOS LINS	29.00	38.50	11.30	7.59	0.58	19.47	19
10030266	TANIA MARIA COSTA AZEVEDO	30.50	32.50	10.74	5.45	3.05	19.24	20
10035891	RAVENA MENDES MARTINS	31.50	33.50	11.09	8.14	0.00	19.23	21
10032848	JOSE EDUARDO DOS SANTO PAIVA	30.00	33.00	10.71	8.47	0.00	19.18	22
10009810	CARMEM SULAMITA RIBEIRO ARAUJO	28.00	36.00	10.74	8.42	0.00	19.16	23
10000364	CARMEN HELENA DO CARMO TUNAS	27.50	46.00	12.07	6.64	0.00	18.71	24
10028412	NUBIA SANTOS DOS REIS	29.00	32.50	10.44	6.83	0.78	18.05	25
10020024	ANA PAULA SILVA ABDON	26.00	38.50	10.70	7.22	0.00	17.92	26
10002942	ALEXANDRE PAES ALESCI	21.50	43.00	10.44	7.36	0.00	17.80	27
10029045	ALBERTO DO MONTE MARQUES TEIXEIRA	24.00	43.50	11.01	6.75	0.00	17.76	28
10003397	JORGE ALEXANDRE MELO DA SILVA	27.50	41.50	11.43	5.98	0.00	17.41	29
10007360	ANDRE LUIZ LUCENA RICHARDSON	25.00	44.50	11.36	5.97	0.00	17.33	30
10057734	IZABEL CRISTINA SILVA XAVIER	23.00	41.50	10.53	6.55	0.00	17.08	31
10011291	NATALIA CECILIA CORREA LOBATO	24.00	40.50	10.59	4.68	0.00	15.27	32

CARGO 15: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10005589	EDUARDO LIMA PADUA	42.00	49.00	15.40	9.72	2.80	27.92	1
10001083	MARINA BOTELHO JAIME	39.50	40.50	13.69	9.79	2.78	26.26	2
10026776	HAILA BRAGA MATTOS	36.50	43.00	13.44	9.73	3.08	26.25	3
10012728	HELENA BORGES PAIVA	37.50	47.00	14.21	8.31	3.63	26.15	4
10022195	ALESSANDRA IAMANOUTH DE FARIAS KHAYAT	36.50	50.50	14.51	7.82	3.63	25.96	5
10019416	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	32.00	46.00	12.97	8.82	3.35	25.14	6
10004089	NATALIO CHOCRON	42.50	45.00	14.93	8.78	0.85	24.56	7
10062282	WERNNER CHRISTIAN VASCONCELOS BUCKER	30.50	47.00	12.81	9.23	2.40	24.44	8
10015185	DIANDRA COSTA ARANTES	30.00	40.00	11.71	9.19	2.35	23.25	9
10046255	CLAUDIA TEIXEIRA TAVEIRA	39.50	44.50	14.26	8.79	0.00	23.05	10
10005196	ERINETE NOGUEIRA DE LIMA GOMES	33.50	44.50	13.06	7.21	2.78	23.05	11
10026129	PAULA DANIELA DOS REIS VIEIRA	26.00	49.00	12.20	7.19	3.33	22.72	12
10023202	JOYCE KELLY DIAS DE ABREU	32.00	43.00	12.54	8.70	1.28	22.52	13
10059729	CRISTIANO SILVA PONTES	25.00	48.00	11.86	9.82	0.00	21.68	14
10013306	KELLY ELIZABETH CAMPELO LOPES	32.50	47.50	13.29	8.05	0.30	21.64	15
10044659	JOELMA FERNANDA CAMPOS BEZERRA DE OLIVEIRA	27.00	48.50	12.33	6.45	2.80	21.58	16
10015092	LUCYANA RAMOS AZEVEDO	32.00	43.00	12.54	8.15	0.85	21.54	17
10006598	DANIELA WILLERS	37.00	43.50	13.61	7.56	0.00	21.17	18
10064357	PAULA LORENA BATALHONE	35.00	45.00	13.43	7.71	0.00	21.14	19
10020929	GEISE DE JESUS DA COSTA FERNANDES	26.00	46.00	11.77	7.58	1.78	21.13	20
10012806	ELAINE NAYARA GOMES SANTANA	32.00	46.00	12.97	8.09	0.00	21.06	21
10009399	JOSE NUNES DE OLIVEIRA NETO	33.50	46.00	13.27	7.71	0.00	20.98	22
10025399	THAIS ANDRADE DE FIGUEIREDO	26.50	51.00	12.59	7.67	0.30	20.56	23
10032005	ALECSANDRA TELES DE LIMA	33.50	46.00	13.27	6.76	0.00	20.03	24
10034681	JACQUELINE PINHEIRO MORAIS	28.50	43.00	11.84	7.50	0.00	19.34	25
10013085	ANNA DACIER LOBATO SOARES	36.50	44.50	13.66	5.62	0.00	19.28	26
10009888	BARBARA CLEMENTE BASTOS	40.50	38.00	13.53	5.10	0.00	18.63	27
10036218	AMARILDO UBIRAJARA DA SILVA FERREIRA	32.00	47.50	13.19	5.19	0.00	18.38	28
10032070	GABRIELA CRISTINA AVERTANO ROCHA DA SILVEIRA	30.50	43.00	12.24	5.13	0.00	17.37	29
10027925	JOAO HUMBERTO DE VASCONCELLOS COCENTINO	29.00	46.00	12.37	4.98	0.00	17.35	30
10019215	JOSE RENATO MERCES MACHADO	33.50	37.00	11.99	4.99	0.00	16.98	31

CARGO 16: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10022365	JOYCE TAVARES GOMES	33.50	40.00	12.41	9.41	3.35	25.17	1
10003379	IZABELLA PAIVA MONTEIRO DE BARROS	29.00	40.00	11.51	8.72	4.73	24.96	2
10047705	JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES REIS	27.50	44.50	11.86	9.10	3.90	24.86	3
10017353	CAROLINA QUEIROZ MONTEIRO	44.00	42.50	14.87	6.13	3.35	24.35	4
10026326	MISLENE LIMA SILVA	29.00	37.50	11.16	8.71	3.63	23.50	5
10058612	SAMIA MARCIA ARAUJO MONTEIRO	35.00	41.50	12.93	7.02	3.35	23.30	6
10042517	MANOEL DE CHRISTO ALVES NETO	26.00	44.50	11.56	8.90	2.80	23.26	7
10045477	LAURA DE FATIMA FERREIRA AMARAL	29.00	43.00	11.94	9.39	1.80	23.13	8
10014443	ELANA DO PERPETUO SOCORRO MAGNO COELHO	29.00	44.50	12.16	8.19	2.58	22.93	9
10019035	LUAN SAMPAIO SILVA	30.50	46.00	12.67	8.79	1.30	22.76	10
10029740	CAMILE PANTOJA MOTA	24.50	46.00	11.47	7.29	3.33	22.09	11
10023632	FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO	35.00	42.50	13.07	4.88	3.90	21.85	12
10002706	MARINA NOGUEIRA DE BARROS	35.00	47.50	13.79	7.12	0.58	21.49	13
10004499	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA COLINO	23.00	43.50	10.81	7.63	2.80	21.24	14
10013322	RENATA SABRINA MACIEL LOBATO LOUZADA	26.00	43.00	11.34	7.62	2.13	21.09	15
10019708	ELINE FREIRE MONTEIRO	26.50	43.00	11.44	7.73	1.80	20.97	16
10031284	RAMAYANNA DA COSTA RAYOL	26.50	38.50	10.80	8.67	1.30	20.77	17
10030731	JESIANE SILVA WANZILER	26.00	43.00	11.34	8.87	0.55	20.76	18
10010975	ROBERTA DE LIMA SOUSA VIEIRA	27.50	40.00	11.21	8.18	1.28	20.67	19
10034603	LAURA MARIA CARVALHO CALS MARQUES	29.50	36.50	11.11	6.71	2.78	20.60	20
10021252	MARIA DE LOURDES LEITE GUIMARAES	33.00	38.00	12.03	8.43	0.00	20.46	21
10015978	ANA LUCIA CORREA DE SOUSA	30.50	38.50	11.60	5.42	3.08	20.10	22
10033778	MICHELLE TAVARES MALCHER	28.50	36.00	10.84	7.26	1.58	19.68	23
10027206	DENISE RAISSA LOBATO CHAVES	32.00	32.50	11.04	8.25	0.00	19.29	24
10041696	FERNANDA DE CARVALHO BESSA MACHADO	31.00	35.00	11.20	7.64	0.30	19.14	25
10019076	ANAXIANNE WINDYSOR NAZARENO VIEIRA	30.50	33.00	10.81	8.20	0.00	19.01	26
10003976	KEILA CHAAR LIMA	27.50	36.50	10.71	8.13	0.00	18.84	27
10007436	SOCORRO CRISTIANE ALBUQUERQUE CARDOSO	26.00	38.50	10.70	7.74	0.30	18.74	28
10017737	TAISE CRISTINA DE OLIVEIRA	26.00	38.50	10.70	7.90	0.00	18.60	29
10034691	CAMILA LIMA FILOCREAO	26.00	38.50	10.70	7.73	0.00	18.43	30
10064852	OSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	25.50	39.50	10.74	7.63	0.00	18.37	31
10023770	DIEGO BARROS DOS SANTOS	23.00	49.00	11.60	5.39	0.00	16.99	32
10005406	MARIA CLAUDIA TEIXEIRA DE ANGELIS	27.50	37.00	10.79	6.05	0.00	16.84	33

CARGO 17: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10018911	SAMARA MORAIS RODRIGUES	33.50	41.50	12.63	8.77	3.63	25.03	1
10026704	NADIA DE JESUS QUARESMA RODRIGUES	32.00	50.50	13.61	8.19	3.08	24.88	2
10064054	REGINA TEODOSIO DOS SANTOS RODRIGUES PAI	27.50	41.50	11.43	9.70	3.63	24.76	3
10020989	MARCIO DOS SANTOS BESERRA	37.50	56.00	15.50	8.79	0.00	24.29	4
10035606	ANTONIA THALITA MUNIZ MARTINS	36.00	51.50	14.56	9.22	0.30	24.08	5
10011265	ANDERSON CLEYTON BORGES CORDOVIL	26.00	42.50	11.27	7.63	3.63	22.53	6
10034905	ANA MIRANDA CARDOSO	29.00	38.00	11.23	8.37	2.80	22.40	7
10030692	LUCY JANE SILVA DE CARVALHO VITAL	38.00	48.50	14.53	7.19	0.58	22.30	8
10016283	THAYANA MARIGLIANI BELTRAO	26.50	41.50	11.23	9.90	1.08	22.21	9
10016152	CLAUDIA RENATA SAMPAIO SILVA	23.00	46.00	11.17	8.01	2.78	21.96	10
10011833	CAMILA BARBOSA DA COSTA	27.50	55.50	13.43	8.46	0.00	21.89	11
10022515	LIDIA MARIA REIS DE SOUSA	36.50	41.50	13.23	5.29	3.08	21.60	12
10010987	HELLENSIANE MICHELLE MARQUES SILVA	29.00	46.50	12.44	5.85	3.08	21.37	13
10030532	ELLANA BARROS PINHEIRO	32.00	47.50	13.19	7.52	0.58	21.29	14
10020838	BRUNO LIMA FREITAS	33.50	47.00	13.41	7.12	0.58	21.11	15
10033319	FRANCELY VINHOTE AGUIAR	27.50	41.00	11.36	6.28	3.35	20.99	16
10050305	DAYANE JAQUELINE QUEIROZ DE OLIVEIRA	28.00	45.50	12.10	6.81	1.80	20.71	17
10020388	DEBORAH DE PAULA SILVA	27.50	47.50	12.29	7.67	0.00	19.96	18
10050280	NILVACEIA MOTA DOS SANTOS	31.00	39.50	11.84	5.50	2.50	19.84	19
10002321	MARILZA RIBEIRO DE MORAIS	21.50	52.50	11.80	7.12	0.28	19.20	20
10044888	PAULA MANOELE CAMPOS DA COSTA	28.50	43.50	11.91	6.64	0.58	19.13	21
10020883	CARLOS RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	33.00	44.00	12.89	4.27	1.80	18.96	22
10008716	SILVANE RAMALHO DE SOUSA RIBEIRO	26.50	42.50	11.37	7.59	0.00	18.96	23
10013141	MARIA APARECIDA MENDES SENA	26.00	46.00	11.77	6.66	0.00	18.43	24
10046612	JESSICA FREIRE DOS SANTOS	23.50	49.00	11.70	6.71	0.00	18.41	25
10034208	FLAVIA DE MELO OLIVEIRA MACEDO	27.50	41.50	11.43	6.02	0.00	17.45	26
10036763	MONICA GALUCIO MARUOKA DA SILVA	20.50	50.50	11.31	5.29	0.00	16.60	27
10012807	ANA CLAUDIA DE SOUSA	24.50	46.00	11.47	4.70	0.00	16.17	28

CARGO 18: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: COMUNICAÇÃO – ESPECIALIDADE: JORNALISMO

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10011931	JOSIELE SOUSA DA SILVA	36.00	48.50	14.13	9.22	3.63	26.98	1
10004014	JAQUELINE CIBELLE FERREIRA DE MENEZES	35.00	50.50	14.21	9.33	2.78	26.32	2
10006637	AMANDA NECO DE SOUSA	33.50	52.50	14.20	9.27	2.78	26.25	3
10002273	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES BALBINO	29.00	49.00	12.80	9.50	3.08	25.38	4
10017500	JACKELYNE CHRISTYEN COSTA SOUZA	30.50	54.00	13.81	8.33	2.50	24.64	5
10028425	SEBASTIAO FIGUEIREDO MENDES JUNIOR	36.50	58.00	15.59	8.93	0.00	24.52	6
10004574	DANIELLE SOUZA DE CARVALHO	26.50	53.50	12.94	8.42	2.80	24.16	7
10031205	ALINE RODRIGUES GOMES	37.00	57.00	15.54	8.00	0.58	24.12	8
10041932	JACQUELINE FREITAS DE ARAUJO	27.50	55.50	13.43	8.89	1.30	23.62	9
10011381	EDUARDO ARAUJO DONIDA	36.50	52.50	14.80	8.18	0.30	23.28	10
10029519	VANESSA ALCANTARA DA SILVA CAMPELO	32.00	50.50	13.61	8.82	0.85	23.28	11
10021391	NARA CRISTINA MOURA PESSOA	27.50	55.00	13.36	9.30	0.58	23.24	12
10018369	LAZARO EDWIGES DE ARAUJO	39.50	57.00	16.04	7.16	0.00	23.20	13
10008445	MARCIO ARAUJO GUIMARAES	35.00	44.50	13.36	7.05	2.58	22.99	14
10027639	KEILA GIBSON DOS SANTOS REBELO	30.50	46.00	12.67	7.49	2.80	22.96	15
10006249	AMABILE GEOVANA CASARIN	33.00	51.00	13.89	7.13	1.78	22.80	16
10038901	ALINE NEVES BUARQUE DE GUSMAO	30.50	47.50	12.89	9.88	0.00	22.77	17
10002146	BIANCA DE NAZARE TEIXEIRA MARTINS CHAMA	30.50	49.00	13.10	7.25	2.00	22.35	18
10063436	ALINE DANTAS DE MIRANDA	28.00	53.50	13.24	8.25	0.28	21.77	19
10056598	SABRINA ALBUQUERQUE CARDOSO	27.50	50.50	12.71	8.72	0.30	21.73	20
10032798	GIOVANNA MIRANDA DE FIGUEIREDO	32.00	45.00	12.83	8.75	0.00	21.58	21
10015418	OTAVIO COUTINHO MEYER FERNANDES	29.50	52.50	13.40	7.68	0.00	21.08	22
10037080	CICERO GEORGE LAGO PORTELA	30.50	48.00	12.96	7.80	0.30	21.06	23
10029961	ELIANE DOS SANTOS CARDOSO	36.00	51.00	14.49	6.38	0.00	20.87	24
10007160	ANA FLAVIA LEDO BARBOSA	36.50	51.50	14.66	6.13	0.00	20.79	25
10047376	TIAGO FERREIRA SILVA	39.50	53.50	15.54	5.15	0.00	20.69	26
10020919	MARINA LINHARES MACEDO	36.00	48.50	14.13	5.95	0.00	20.08	27
10037460	ALESSANDRA PAMPLONA DE AZEVEDO	27.50	52.00	12.93	7.09	0.00	20.02	28
10005926	JOSEANE MOURA PINTO	28.00	49.50	12.67	6.92	0.00	19.59	29
10011855	ANA CAROLINA CARNEIRO BOUCAO	30.50	46.00	12.67	4.10	2.80	19.57	30
10012755	LUIS FERNANDO DE QUEIROZ LOURENCO	39.50	51.50	15.26	4.20	0.00	19.46	31
10016905	HALINNA FLAVIA TAVARES DANTAS	32.50	47.00	13.21	5.47	0.00	18.68	32
10003320	DUILIO MARTINS AGLIO JUNIOR	24.50	56.50	12.97	4.40	0.00	17.37	33

CARGO 19: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: COMUNICAÇÃO – ESPECIALIDADE: PUBLICIDADE

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10038560	ANA CAROLINA RIBEIRO VIEGAS	35.00	55.00	14.86	9.40	3.35	27.61	1
10010375	EVELYN CRISTINA FERREIRA DE AQUINO	32.00	64.00	15.54	9.63	0.83	26.00	2
10032593	MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA NOVELINO	32.00	58.00	14.69	7.73	2.80	25.22	3
10002066	THIAGO BORGES VIDEIRA	32.00	59.50	14.90	9.40	0.00	24.30	4
10031341	ANGELICA GOUVEIA BRITO	32.50	60.00	15.07	8.32	0.78	24.17	5
10001644	ANA CAROLINA CHAGAS MARCAL	32.00	47.50	13.19	9.16	1.80	24.15	6
10015800	MARIANA GUIMARAES NOGUEIRA	38.00	50.50	14.81	8.71	0.00	23.52	7
10003528	MARCELLA ARAUJO GUZZO	35.00	59.00	15.43	7.65	0.28	23.36	8
10010051	ANA CAROLINA LOBATO PARAENSE	24.50	55.00	12.76	7.73	2.00	22.49	9
10018458	SUELEN MIYUKI ALVES GUEDES	32.00	56.50	14.47	7.74	0.00	22.21	10
10006850	ANA CATARINA PEIXOTO DE BRITO	25.00	58.00	13.29	6.04	2.78	22.11	11
10018414	WESLEY CLEISON RODRIGUES SILVA	36.00	50.00	14.34	7.66	0.00	22.00	12
10020451	TED WILSON BASTOS SILVA	28.50	55.50	13.63	8.35	0.00	21.98	13
10040926	RODOLFO SILVA MARQUES	26.00	58.00	13.49	8.22	0.00	21.71	14
10032145	JEFFERSON YUJI WATANABE	22.00	59.50	12.90	8.69	0.00	21.59	15
10020046	TICIANE CHERMONT RAYOL DE FREITAS	26.00	58.00	13.49	7.54	0.28	21.31	16
10067419	LIDIA KAROLINA DE SOUSA SILVA	22.50	59.50	13.00	8.20	0.00	21.20	17
10015328	AMANDA CHRISTIANE LEITE BRAGA	23.00	57.00	12.74	8.06	0.00	20.80	18
10043857	CASSIA BARBOSA PAMPOLHA	27.50	55.00	13.36	7.33	0.00	20.69	19
10004853	JULIENNE MADELEINE THERESE PORPINO NUNES DA SILVA	29.00	52.00	13.23	7.17	0.00	20.40	20
10034363	LUCIANA FREIRE SOEIRO	26.00	56.50	13.27	7.09	0.00	20.36	21

10058010	BRENDA ANDRADE DE OLIVEIRA	22.50	60.50	13.14	7.12	0.00	20.26	22
10054405	IGOR LOPES NERI	28.50	51.50	13.06	7.03	0.00	20.09	23
10038289	CAMILE PINA RIBEIRO	24.50	59.50	13.40	6.68	0.00	20.08	24
10031353	EDUARDO OLIVEIRA DO ROSARIO JUNIOR	27.50	51.50	12.86	6.93	0.00	19.79	25
10033715	IZABELLA LEAL DE ARAUJO	21.50	61.00	13.01	6.60	0.00	19.61	26
10033128	JOAO PAULO AZEVEDO ARAUJO	34.00	51.00	14.09	5.46	0.00	19.55	27
10034287	PAULO VICTOR DE AZEVEDO FERREIRA	32.00	48.50	13.33	5.93	0.00	19.26	28
10011518	LUCIANO ALVES DA SILVA	27.50	53.00	13.07	5.96	0.00	19.03	29
10022909	NICIA COELHO SALIMOS	26.50	54.00	13.01	5.56	0.00	18.57	30
10017457	KARINA DE ASSUNCAO PARDINHO	33.50	43.50	12.91	5.00	0.00	17.91	31

CARGO 20: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10007790	BRUNO LOBATO CARDOSO	38.00	52.00	15.03	9.40	3.63	28.06	1
10037960	BRUNO ALMEIDA BOGEA	44.00	56.50	16.87	8.64	1.58	27.09	2
10029355	ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA	38.00	50.50	14.81	8.73	3.08	26.62	3
10035261	LARISSA MAIA PINHEIRO ELUAN	26.50	55.50	13.23	8.87	3.08	25.18	4
10002784	RICARDO ADEMAR BARRIOS NETO	39.50	52.00	15.33	8.53	1.30	25.16	5
10030068	RODRIGO FONSECA SALVADOR	33.50	50.50	13.91	8.15	3.08	25.14	6
10030034	ISABELA DA ROCHA RIBEIRO	32.00	47.50	13.19	8.63	3.08	24.90	7
10000174	DANILO AUGUSTO DOS SANTOS ANJOS	35.00	55.00	14.86	6.68	3.35	24.89	8
10021214	DANIEL FERREIRA LIMA	33.50	56.50	14.77	7.02	3.08	24.87	9
10005245	JANE MARTINS DA SILVA MORAES	34.00	50.50	14.01	8.56	2.30	24.87	10
10014459	LUANNA EMATNE DE MATOS	33.50	50.50	13.91	9.83	1.08	24.82	11
10003790	NAJLA ANDRADE MASSOUD	40.50	54.50	15.89	7.82	1.08	24.79	12
10034762	ALEXANDRE LINS DUTRA	37.50	53.50	15.14	9.33	0.28	24.75	13
10033396	FELIPE CABRAL BARBOSA	35.00	53.50	14.64	7.00	3.08	24.72	14
10023387	MIRLA GUARANI DE SOUZA	38.50	49.00	14.70	9.43	0.58	24.71	15
10013799	CAROLINE KEYLLANE DA SILVA COELHO	36.50	56.50	15.37	6.76	2.28	24.41	16
10015711	CRISTIANE VANESSA LEHNEN	37.00	48.00	14.26	9.83	0.30	24.39	17
10034747	ROBERTANIA DOS SANTOS TRINDADE	33.50	56.50	14.77	6.51	3.08	24.36	18
10001473	PRISCILA SILVA DE MELO HORTA	27.50	50.50	12.71	9.25	2.35	24.31	19
10024411	JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA	36.50	52.00	14.73	8.97	0.30	24.00	20
10065488	RILLER PEDRO SIDEQUERSKY	30.50	47.50	12.89	8.23	2.80	23.92	21
10031907	VALTER DOS SANTOS SOUSA	30.50	47.50	12.89	8.21	2.80	23.90	22
10029981	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NUNES	27.00	54.00	13.11	8.65	2.08	23.84	23
10013987	ANDREIA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS	31.50	50.50	13.51	7.19	3.08	23.78	24
10038918	DAMARES DE SOUSA CARDOSO	34.50	50.00	14.04	9.38	0.30	23.72	25
10042793	JANAINA DA MOTTA NEVES	33.50	57.50	14.91	7.71	1.08	23.70	26
10026078	JOZILEIDE MARTINS NORONHA FLEURY	26.50	49.00	12.30	8.20	3.08	23.58	27
10000435	SANDRO LUIS GAIA PAMPLONA	33.50	44.50	13.06	7.08	3.35	23.49	28
10016399	BRUNA ALINE BENTES DA COSTA	27.50	56.50	13.57	9.33	0.58	23.48	29
10015541	MAURO HENRIQUE DA CONCEICAO MONTEIRO	33.00	46.50	13.24	7.14	3.08	23.46	30
10014911	GABRIEL SILVA ARAUJO	33.50	52.50	14.20	9.12	0.00	23.32	31
10029381	REGILANE LACERDA ABREU	27.50	53.50	13.14	7.08	3.05	23.27	32
10019830	NUBIETE VIANA MAIA	31.50	48.00	13.16	7.32	2.78	23.26	33
10004349	STENIO DA SILVA NASCIMENTO	35.00	46.50	13.64	9.61	0.00	23.25	34
10043861	RICARDO CUNHA DA SILVA SOUSA	26.00	50.00	12.34	7.49	3.35	23.18	35
10002933	PAULO ROBERTO PIRES DE SOUSA	32.00	52.50	13.90	8.07	1.13	23.10	36
10024037	ALDO LEITE RIBEIRO	36.50	58.00	15.59	7.21	0.28	23.08	37
10003050	GUILHERME VIEIRA	41.00	50.50	15.41	7.56	0.00	22.97	38
10001448	JUAREZ AVANCE	32.00	52.00	13.83	8.80	0.30	22.93	39
10065071	IANE MARIA HERMES MARQUES	34.00	44.00	13.09	7.06	2.78	22.93	40
10002214	FERNANDO LUZ CARVALHO	30.50	59.50	14.60	8.30	0.00	22.90	41
10005149	SILMARA MARIA RESQUE ROSA GOES	34.00	45.00	13.23	6.55	3.08	22.86	42
10008869	CHARLES RODRIGUES JARDIM	29.00	50.50	13.01	7.76	2.08	22.85	43
10005786	FELIPE RODRIGUES ROCHA	38.00	52.00	15.03	7.79	0.00	22.82	44
10059034	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA	35.50	55.50	15.03	6.94	0.58	22.55	45
10011724	MARINA VASCONCELOS LIMA DE FREITAS MOLINA	34.00	41.50	12.73	9.82	0.00	22.55	46
10030102	LIDIANE CAETANO DE MENDONCA	30.00	49.00	13.00	8.76	0.78	22.54	47
10031784	FERNANDO DE CARVALHO ROCHA	26.00	52.00	12.63	8.10	1.80	22.53	48
10000155	FRANCISCO EDISON DE LIMA BARROS	29.00	54.50	13.59	8.89	0.00	22.48	49
10026041	BRUNO BATISTA CAO	41.00	50.50	15.41	7.05	0.00	22.46	50
10016626	CLAUDIO HENRIQUE PIPOLOS DE OLIVEIRA	30.50	49.00	13.10	6.28	3.08	22.46	51
10046461	ALUIZIO KLAUTAU DE AMORIM	30.50	49.00	13.10	9.03	0.30	22.43	52
10009303	CRISTIANE DAVILA DE OLIVEIRA ALONSO	34.00	44.50	13.16	6.66	2.58	22.40	53
10012851	JOSE JONAS FELIPE MENEZES DE SOUZA	27.00	51.00	12.69	8.18	1.50	22.37	54
10026649	VITOR PINHAL LANDIM	36.00	49.50	14.27	8.10	0.00	22.37	55
10011956	VINICIUS PEREIRA BITENCOURT	39.50	53.50	15.54	6.74	0.00	22.28	56
10009026	LARISSA CARDOSO SCHERER	34.50	56.00	14.90	6.05	1.30	22.25	57
10005915	EDERSON FONTESTANAKA	38.50	55.50	15.63	6.57	0.00	22.20	58
10031068	SINDOLFO ALBERNAS BARROS FILHO	35.00	47.50	13.79	5.31	3.08	22.18	59
10049162	ANEZIO ROSA DE ANDRADE	36.50	56.50	15.37	6.50	0.30	22.17	60
10059101	VITOR WEYLL WAKO KITAHARA	32.50	56.00	14.50	7.66	0.00	22.16	61
10018746	CARMEN CELIA DE SOUZA REIS	32.00	43.00	12.54	9.30	0.28	22.12	62
10029542	DERVAL BARBOSA DA SILVA JUNIOR	30.50	50.50	13.31	8.79	0.00	22.10	63
10036543	MANOEL HENRIQUE MARTINS	41.00	56.00	16.20	5.81	0.00	22.01	64
10053536	LUDILA SAMANDRA RAMOS MARTINS	29.50	47.50	12.69	9.28	0.00	21.97	65
10007839	GLEYSON ELMO LEITE ALBUQUERQUE	32.00	55.00	14.26	7.65	0.00	21.91	66
10001602	THIAGO LOBO RODRIGUES	33.50	53.50	14.34	7.55	0.00	21.89	67
10002109	JEFFERSON MOREIRA BARROS	29.00	52.50	13.30	8.23	0.30	21.83	68
10026297	ALEXANDRE VERAS NUNES	36.50	55.00	15.16	6.59	0.00	21.75	69
10020149	VANIA CRISTINA PALHETA AMARAL FIDALGO	38.00	52.00	15.03	5.90	0.55	21.48	70
10010190	JOCIMAR ALVES DE MACEDO	36.50	49.00	14.30	7.18	0.00	21.48	71
10000237	FABRICIA GAMA RIBEIRO	32.00	42.00	12.40	5.95	3.08	21.43	72
10026788	ANA PATRICIA PENHA AMORAS	33.50	50.50	13.91	7.21	0.30	21.42	73
10000387	LUCAS MOTA AGUIAR MILHOMEM	33.50	46.00	13.27	8.09	0.00	21.36	74
10003308	BRUNO MOURA CRUZ	33.00	49.50	13.67	7.66	0.00	21.33	75
10027608	JOSE ANTONIO OKADA ZERBINI	41.00	49.50	15.27	6.01	0.00	21.28	76
10032056	RENATO SIQUIEROLI ALVES	31.00	48.50	13.13	8.13	0.00	21.26	77
10019736	VANESSA DE ARAUJO COELHO	37.00	45.00	13.83	7.06	0.30	21.19	78
10025315	WESKLEY BRUNO SIQUEIRA DE ABREU	32.00	53.50	14.04	7.12	0.00	21.16	79
10033402	LUIS AUGUSTO LISBOA DIAS	27.50	47.50	12.29	8.85	0.00	21.14	80
10028386	PATRICIA TEIXEIRA FERRER	33.50	46.00	13.27	7.86	0.00	21.13	81
10032834	JACQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA	29.00	50.50	13.01	7.26	0.80	21.07	82
10002216	ALAOR ANTONIO RODRIGUES VILELA JUNIOR	32.50	55.00	14.36	6.70	0.00	21.06	83
10000475	FABIO LISBOA FRAIHA	28.50	49.00	12.70	8.23	0.00	20.93	84
10000359	MARCIA GISLENE GOMES PEREIRA	30.50	47.50	12.89	5.94	2.08	20.91	85
10016295	KATIA FABIANA BATISTA PEDROSO	27.50	52.00	12.93	7.69	0.28	20.90	86
10048984	VANESSA SILVA DE SALES	34.00	55.50	14.73	6.13	0.00	20.86	87
10019149	MILENA GARCIA PRAZERES	35.00	50.50	14.21	6.62	0.00	20.83	88
10011287	RITA DE CASSIA DE FARIAS ANDRADE	32.00	47.50	13.19	7.55	0.00	20.74	89
10027870	FABRICIO DO NASCIMENTO FREITAS	27.50	50.50	12.71	8.00	0.00	20.71	90
10002664	NARA DO SOCORRO FREITAS DE SOUZA	30.00	47.00	12.71	7.70	0.30	20.71	91
10002828	HERCULES VALE SANTOS	34.00	50.00	13.94	6.44	0.30	20.68	92
10003075	LUIZ PHILIPE DE LIMA FONSECA	29.50	48.00	12.76	7.70	0.00	20.46	93
10001842	VINICIUS ELEUTERIO ANTUNES AIALA	35.00	53.50	14.64	5.65	0.00	20.29	94
10031138	PAULO FELIPE ASSIS SILVA	32.00	53.50	14.04	6.19	0.00	20.23	95
10001360	JANAINA RIBEIRO NUNES SOARES	32.50	55.00	14.36	5.82	0.00	20.18	96
10032953	MURILO AUGUSTO CARRETEIRO CHAVES	27.50	49.00	12.50	7.10	0.58	20.18	97
10009591	RENATA ROSA DA SILVA	31.00	48.50	13.13	6.39	0.58	20.10	98
10041282	JONATHAN SOUZA GONCALVES	35.00	54.50	14.79	5.28	0.00	20.07	99
10030380	ANALYA SILVA LIMA CARDOSO	26.00	50.50	12.41	7.61	0.00	20.02	100
10064238	FABIO RODRIGO CORDEIRO	31.00	50.50	13.41	6.00	0.58	19.99	101
10010495	REBECA TEIXEIRA DE MACEDO	32.00	56.50	14.47	5.50	0.00	19.97	102
10026220	RONEISY CRISTINA MELO DA SILVA	33.00	45.00	13.03	6.92	0.00	19.95	103
10013002	HILTON ALVES DE OLIVEIRA FILHO	33.50	46.00	13.27	6.39	0.28	19.94	104
10036969	RODRIGO SAN MARTIN MALVAR	28.00	52.00	13.03	6.85	0.00	19.88	105
10002135	CLAUDONCHARLES RODRIGUES FARIAS DA SILVA	26.00	51.00	12.49	5.98	1.28	19.75	106
10003503	JOICE MONTEIRO DA SILVA	33.50	48.50	13.63	6.12	0.00	19.75	107
10048758	JULIANA KAROLINE BARBOZA DA SILVA	29.50	47.50	12.69	6.98	0.00	19.67	108
10037276	ALFREDO DE ALMEIDA MIRANDA	27.50	52.00	12.93	6.68	0.00	19.61	109
10043144	VICTOR OLIVEIRA MELO	30.00	51.00	13.29	6.31	0.00	19.60	110
10026296	ANA PRISCILA SILVA CUNHA	22.00	55.00	12.26	6.73	0.58	19.57	111
10055984	ANNE SULYVAN ALVES MELO	34.00	47.50	13.59	5.63	0.30	19.52	112
10007970	THALES JOSE LOBATO ROSA	30.50	49.00	13.10	6.11	0.30	19.51	113
10047438	FELIPE DE SOUSA XIMENES	29.00	49.00	12.80	6.70	0.00	19.50	114
10028869	BRUNO LOPES DE OLIVEIRA VASCONCELOS	33.50	45.00	13.13	6.33	0.00	19.46	115

10034142	MARIO SERGIO GONCALVES DA SILVA	32.00	47.50	13.19	5.38	0.85	19.42	116
10005176	ISABELLA CRISTINA PAIVA DA SILVA	30.50	47.50	12.89	5.93	0.58	19.40	117
10038037	IGOR MONTEIRO DE PAULA MEIRA	29.00	52.00	13.23	6.14	0.00	19.37	118
10007368	ANDRE LUIZ LUCENA RICHARDSON	35.00	52.50	14.50	4.79	0.00	19.29	119
10045691	JACKSON DE PAULA PEREIRA	39.50	49.00	14.90	4.38	0.00	19.28	120
10022151	CECILIA RIBEIRO GUIMARAES	30.00	48.00	12.86	6.42	0.00	19.28	121
10033263	THIAGO SOUZA ALVES FONTOURA	26.00	50.50	12.41	6.84	0.00	19.25	122
10027233	DENNIS ALVES DOS SANTOS DORNELES	31.50	45.50	12.80	6.06	0.28	19.14	123
10022002	ARIANNE DE ALMEIDA LEAL	29.00	46.50	12.44	6.04	0.58	19.06	124
10003414	JORGE ALEXANDRE MELO DA SILVA	27.50	52.00	12.93	6.10	0.00	19.03	125
10008371	FABRICIO GUIMARAES VALADARES	37.50	47.50	14.29	4.38	0.30	18.97	126
10035609	CARLOS EDUARDO GUIMARAES AMARAL	30.00	44.50	12.36	6.50	0.00	18.86	127
10000851	RODRIGO FERNANDO MOTA	31.50	51.00	13.59	5.25	0.00	18.84	128
10024594	CAIO AUGUSTO CARLOS BARRETO	30.00	45.00	12.43	6.20	0.00	18.63	129
10037695	CAMILA CRISTINA LEDO ALCANTARA DA COSTA	35.00	38.50	12.50	6.01	0.00	18.51	130
10003594	JESSICA DO NASCIMENTO BRITO	26.00	49.50	12.27	5.97	0.00	18.24	131
10026598	ANA CAROLINA SANTANA MEROLA FARIA	29.00	46.00	12.37	5.66	0.00	18.03	132
10000346	FRANCISCO CHARLES BARROS JORGE	24.50	52.00	12.33	5.10	0.58	18.01	133
10014618	ODETE FARIAS RODRIGUES	36.00	45.50	13.70	4.21	0.00	17.91	134
10024077	PEDRO AUGUSTO SALVIANO RODRIGUES JUNIOR	27.00	48.50	12.33	5.50	0.00	17.83	135
10066219	LUCIANO DO VALE BAKER	28.50	47.00	12.41	5.38	0.00	17.79	136
10027099	MARIA TELMA DA COSTA MACEDO	30.50	43.50	12.31	5.43	0.00	17.74	137
10004454	THIAGO CANTAO PENA	26.00	50.50	12.41	5.08	0.00	17.49	138
10020794	MILTON JOSE WANDERLEY BORGES	35.50	43.00	13.24	4.20	0.00	17.44	139
10034004	ANE MARLA RAIMUNDO	25.50	53.00	12.67	4.61	0.00	17.28	140
10039210	VANESSA CRISTINA PENHA PATRICIO	30.50	43.50	12.31	4.00	0.00	16.31	141

CARGO 21: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10011059	AILA SEGUIN DIAS AGUIAR DE OLIVEIRA	38.00	37.50	12.96	9.07	3.35	25.38	1
10007510	ANNA CAROLINA GOMES HOLANDA	33.50	31.00	11.13	8.75	3.63	23.51	2
10042038	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	31.50	33.00	11.01	8.60	3.35	22.96	3
10013838	ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE LEMOS	39.00	40.50	13.59	8.67	0.58	22.84	4
10002590	JAQUELINE OZANA SOUZA DE MESQUITA	29.00	39.00	11.37	7.89	3.08	22.34	5
10017922	MARYLU FERNANDES GUEDES RIOS	35.00	32.00	11.57	7.52	3.08	22.17	6
10027218	VICTOR HUGO GALVAO TAVARES	33.50	41.50	12.63	7.26	2.00	21.89	7
10027347	BRUNA GOMES RIBEIRO	29.00	32.50	10.44	7.72	3.35	21.51	8
10012118	DALTON SANTIAGO DA SILVA	30.50	38.50	11.60	7.04	2.80	21.44	9
10039453	ISABELE LOUISE OLIVEIRA DA SILVA SILVA DE ANDRADE	24.50	28.00	8.90	9.67	2.80	21.37	10
10026551	BRUNA LOPES BRAZAO E SILVA	30.50	32.50	10.74	8.50	2.08	21.32	11
10009434	BARBARA FLORENCIO DA SILVA	35.00	39.00	12.57	5.60	3.08	21.25	12
10021260	ANDRE SILVA FIGUEIREDO	31.50	38.50	11.80	9.29	0.00	21.09	13
10009797	ANA CRISTINA PACHA DE CARVALHO PEDROSO	33.00	38.00	12.03	5.63	3.05	20.71	14
10007927	MARIA DA GLORIA DE MORAES COSTA	27.50	32.50	10.14	7.09	3.35	20.58	15
10002401	MIRIA DONADIA NASCIMENTO	27.50	42.50	11.57	8.43	0.30	20.30	16
10038561	NATHALYA LOUISE MACEDO LEAL	31.50	35.00	11.30	8.84	0.00	20.14	17
10003019	JULIANA MARIA DA SILVA	30.50	27.50	10.03	8.81	1.30	20.14	18
10039019	PAULO DE CASTRO RIBEIRO	21.00	32.50	8.84	7.59	3.63	20.06	19
10036239	ALINE SILVA DE SOUSA OLIVEIRA	30.50	24.00	9.53	7.73	2.78	20.04	20
10061888	JULIANA VASCONCELOS MOREIRA	27.50	35.50	10.57	9.36	0.00	19.93	21
10061642	RUTH WILMA FERREIRA FARIAS MENDES	29.50	26.00	9.61	7.15	2.78	19.54	22
10015575	PAULA MOTA DE AZEVEDO	29.00	36.00	10.94	8.21	0.30	19.45	23
10018885	ANA PAULA BAIA OLIVEIRA DA COSTA	25.00	25.00	8.57	8.13	2.63	19.33	24
10001888	ESTHER MARIANO ARRUDA	26.50	35.50	10.37	8.57	0.00	18.94	25
10020229	LUCIANA LAVAREDA RODRIGUES	26.00	31.50	9.70	6.08	2.80	18.58	26
10003451	RAFAELA MARIA COLARES VIANA	29.00	30.50	10.16	8.08	0.00	18.24	27
10063976	GABRIELA AVELAR JALORETTO	26.00	33.00	9.91	7.77	0.28	17.96	28
10031262	REINALDO OSVALDO DE ALCANTARA PEIXOTO	24.50	25.00	8.47	6.53	2.50	17.50	29
10033459	DEBORA ELISA DA SILVA MARTINS	28.50	27.00	9.56	7.85	0.00	17.41	30
10046278	SIMONE BRAGA CHAVES MARTINS	27.00	23.50	8.76	6.15	2.50	17.41	31
10022527	VICTOR SCANTLEBURY RENTE	24.50	27.50	8.83	8.30	0.00	17.13	32
10009221	MARTA RICKES AGRELLO	28.50	33.00	10.41	6.27	0.30	16.98	33
10038706	PAULO GUILHERME PAES DE ANDRADE BARROS	24.50	32.50	9.54	7.16	0.00	16.70	34
10001065	MARCIA DO SOCORRO CAMPOS MOURA	22.50	27.50	8.43	4.91	3.35	16.69	35
10032620	LORENA FLEXA FIGUEIREDO	30.50	32.50	10.74	5.93	0.00	16.67	36
10003188	JULIANNA RAFAELA FERREIRA GOMES	30.00	29.00	10.14	6.33	0.00	16.47	37
10020314	ANA VIRGINIA OLIVEIRA DA GAMA	26.00	33.00	9.91	6.54	0.00	16.45	38
10029969	FABIO DOS SANTOS TEIXEIRA	26.00	29.50	9.41	7.02	0.00	16.43	39
10018002	JULIANA BRABO MARTINS	26.00	32.50	9.84	6.10	0.30	16.24	40
10007964	ROBERTA NAZARE LIMA DOS SANTOS	21.50	29.50	8.51	7.59	0.00	16.10	41
10036307	JAILSON LUIS CASTRO GUIMARAES	26.00	27.00	9.06	6.94	0.00	16.00	42
10021848	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LOPES	31.00	23.50	9.56	6.42	0.00	15.98	43
10037425	TANCREDO MIRANDA DA SILVA	19.50	34.50	8.83	6.73	0.00	15.56	44
10047473	IURY RUAN COSTA DA SILVA	25.50	31.50	9.60	5.96	0.00	15.56	45
10042455	EDUARDO FERREIRA APOLINARIO	27.50	26.50	9.29	6.23	0.00	15.52	46
10041927	NATALIA MATOS RODRIGUES MELLO	25.00	37.50	10.36	5.12	0.00	15.48	47
10029173	SAMIA CRISTINA ALVES BARBOSA	23.00	31.00	9.03	6.42	0.00	15.45	48
10001790	BRUNO NAVARRO NEIVA	21.50	30.00	8.59	6.83	0.00	15.42	49
10060532	NATALIA DOS SANTOS SANTIAGO	26.00	26.50	8.99	6.06	0.00	15.05	50
10041678	LIANE SOARES DOS SANTOS	19.00	33.00	8.51	6.50	0.00	15.01	51
10041214	CAIO CESAR BARROSO GONCALVES	20.50	38.50	9.60	4.87	0.30	14.77	52
10000401	WALERIA ABREU OLIVEIRA	23.00	32.00	9.17	5.38	0.00	14.55	53
10025273	HAMILTON DIAS BORDALO JUNIOR	24.50	27.50	8.83	5.06	0.00	13.89	54
10014719	PAULO HENRIQUE BECKMAN GOMES	18.50	38.50	9.20	4.64	0.00	13.84	55
10024845	KATRYNNY DE JESUS FAVACHO SOUZA	20.50	34.00	8.96	4.22	0.00	13.18	56
10035728	LIENE MARIA NEGRAO CARVALHO	18.50	35.50	8.77	4.27	0.00	13.04	57

CARGO 22: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ATUARIAIS

Inscrição	Nome	Nota Obj (P1)	Nota Obj (P2)	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Título	Nota Final	Classificação Final
10001002	ERICK BRAGA VALENTIM	33.50	36.00	11.84	8.35	1.80	21.99	1
10012366	FRANCISCO HENRIQUE RAMIRES DE BARROS BARRETO	41.00	44.50	14.56	6.63	0.30	21.49	2
10000066	JOAO LENNON DOS SANTOS LEMOS	30.00	43.50	12.21	8.21	0.00	20.42	3
10026003	ROBERTO PABLO DE ARAUJO VALLE	33.50	41.50	12.63	6.53	1.00	20.16	4
10020557	UTAN DIAS DE LIMA	23.50	35.50	9.77	6.71	2.80	19.28	5
10036032	RAFAEL RODRIGUES ROCHA PITTA	23.50	37.50	10.06	8.63	0.00	18.69	6
10018331	ANDRE LUIZ LEMOS ANDRADE GOUVEIA	29.00	30.50	10.16	8.40	0.00	18.56	7
10029957	FELIPE LIMA FREIRE PAIVA	13.50	32.00	7.27	8.04	2.80	18.11	8
10055258	ANTONIO FELIPE SILVERIO DA ROCHA	30.50	34.00	10.96	6.43	0.00	17.39	9
10028396	RODRIGO ANDRE DE ALMEIDA	24.50	41.00	10.76	5.37	0.00	16.13	10
10015543	MARCELA MARIA LACERDA NEVES	31.00	23.50	9.56	5.82	0.00	15.38	11
10022388	MICHELY MARINHO DE BARROS	23.00	24.00	8.03	6.59	0.00	14.62	12
10026765	PABLO CESCON PORTES	21.50	21.00	7.30	7.11	0.00	14.41	13
10034960	KESSIA SILVA SOZUA	21.50	26.50	8.09	6.29	0.00	14.38	14
10004478	YURI MARTI SANTANA SANTOS	20.50	23.50	7.46	4.23	0.00	11.69	15

Protocolo: 131934

ATO Nº 75

Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da Lei Complementar Estadual nº 81, de 26 de abril de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará) e no art. 276 e seguintes do Ato nº 63, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o disposto no art. 294 do Ato nº 63, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará);

CONSIDERANDO proposta da Presidência, conforme consta da Ata da Sessão Ordinária nº 5.439, desta data,

RESOLVE PROMULGAR unanimemente o seguinte ATO:

Art. 1º. Os arts. 12, 15, 17, 37, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 94, 96, 106, 123, 145, 146, 148, 179, 184, 191, 228, 229, 231e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. .....
II - .....
l) revogado

Art. 15. .....
XLII – revogado
XLIII – revogado
6º revogado

Art. 17. .....
...
IV – revogado

Art. 37. .....
Parágrafo único. As unidades de fiscalização integrantes do Departamento de Controle Externo serão, preferencialmente, organizadas com base nas áreas de gestão associadas à estrutura organizacional ou forma de atuação do Estado, e regulamentado mediante resolução do Tribunal. (NR)

Art. 49. .....
.....
3º Feita a distribuição do processo a Secretaria dará ciência ao Relator e ao responsável. (NR)
4º O procedimento de distribuição poderá ser impugnado mediante pedido escrito e fundamentado ao Presidente em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da distribuição.
5º Os processos referentes a termos aditivos aos atos de admissão de pessoal, e a retificações de aposentadorias, reformas e pensões, serão encaminhados ao Relator do processo originário.
6º Não será distribuído processo ao Conselheiro em gozo de férias, licenças ou outros afastamentos legais.

Art. 51. A relatoria do processo de prestação de contas do Governo do Estado caberá a um Conselheiro efetivo, cuja designação se dará até a última sessão ordinária do mês de fevereiro do exercício a que se referem as contas, mediante rodízio, obedecido o critério de antiguidade. (NR)
Parágrafo Único. Para efeito de acompanhamento o Relator dos processos de gestão fiscal do Poder Executivo, autuados no exercício em curso, será o mesmo Relator das contas do Governo do Estado.

Art. 52. revogado
1º revogado
2º revogado
3º revogado
4º revogado
5º revogado
6º revogado
7º revogado
8º revogado

Art. 53. Os processos referentes às contas anuais de gestão das unidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Órgãos Constitucionais Independentes serão distribuídos por sorteio entre os Conselheiros efetivos, na forma do art. 49 deste Regimento. (NR)
Parágrafo único. O processo referente às contas anuais de gestão do Tribunal de Contas do Estado será distribuído a Conselheiro que não integre o quadro diretivo do exercício a que as contas se referem. (NR)

Art. 54. Os processos de Gestão Fiscal das unidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Órgãos Constitucionais Independentes serão distribuídos por sorteio entre os Conselheiros efetivos, na forma do art. 49 deste Regimento. (NR)
Parágrafo único. O processo referente à Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado será distribuído a Conselheiro que não integre o quadro diretivo do exercício a que as contas se referem.

Art. 56. Serão redistribuídos, por sorteio, os processos quando o: (NR)
revogado;
.....
1º Fica assegurada a compensação quando houver redistribuição decorrente das hipóteses previstas nos incisos II e III. (NR)
3º revogado.

Art. 94. .....
Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Presidente comunicará à Assembleia Legislativa do recebimento das contas e dará ciência ao Tribunal Pleno na primeira sessão ordinária subsequente. (NR)

Art. 96. Apresentadas as contas, as mesmas serão autuadas e encaminhadas ao Relator. (NR)

Art. 106. .....
1º A autoridade que assinar o ato previsto no caput deste artigo encaminhará o respectivo processo ao Tribunal no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação no Diário Oficial do Estado, excetuado o ato de admissão de servidor temporário, cujo processo deverá ser remetido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da regular publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado. (NR)

Art. 123. O Departamento de Controle Externo ao detectar prova ou indício de irregularidade ou ilegalidade dos atos referidos no art. 122, deverá, por meio de representação, solicitar ao Presidente a abertura de processo para as devidas apurações, sujeita à deliberação do Tribunal Pleno. (NR)

Art. 145. A Secretaria de Controle Externo comunicará de imediato à Presidência os nomes dos responsáveis que não apresentaram suas prestações de contas no devido tempo (NR).

Art. 146. A tomada de contas será autorizada pelo Presidente 30 (trinta) dias depois de vencido o prazo para ingresso das contas no Tribunal. (NR)

Art. 148. ...
1º O prazo para encerramento da instrução dos processos de tomadas de contas será de 90 (noventa) dias, contados da data do despacho do Presidente determinando sua instauração (NR).

Art. 179. Findo o Relatório, poderá usar da palavra, a seu pedido, o Representante do Ministério Público de Contas e, sucessivamente, o responsável, o interessado, o recorrente ou o procurador, quando for o caso. (NR)

Art. 184. ...
.....
5º revogado

Art. 191. ...
.....
3º Quando o Relator for Auditor, e sua proposta de decisão tiver acolhimento do Tribunal Pleno, o ato formalizador da mesma será lavrado por Conselheiro que haja participado do julgamento, mediante rodízio. (NR)
4º REVOGADO
5º REVOGADO

Art. 228. Caberá ao Presidente verificar se a denúncia apresentada reveste-se das formalidades regimentais, proferindo decisão quanto à admissibilidade de seu processamento, podendo adotar providências urgentes e prévias que julgar necessárias. (NR)

Art. 229. Admitida a denúncia os autos serão distribuídos a um Relator, que determinará a manifestação da Secretaria de Controle Externo, para instrução e emissão de relatório conclusivo, e a seguir encaminhará os autos à audiência do Ministério Público de Contas. (NR)

Art. 231. Não admitida a denúncia manifestamente inepta ou desprovida das exigências regimentais, a mesma será arquivada por despacho do Presidente, dando ciência ao denunciante. (NR)

Art. 234. A representação deverá ser encaminhada ao Presidente do Tribunal de Contas: (NR)"

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 15 de dezembro de 2016.

LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Protocolo: 132098

CONTINUAÇÃO DO ATO Nº.75

Art. 103. O Tribunal, no prazo previsto na Constituição Estadual, encaminhará à Assembleia Legislativa o original do processo das contas prestadas pelo Governador do Estado, devidamente acompanhado do relatório, do parecer do Ministério Público de Contas, do Parecer Prévio aprovado pelo Tribunal Pleno e, se for o caso, da defesa escrita.
Parágrafo único. Encaminhará também aos titulares dos Poderes e Órgãos e ao ex-Governador, quando couber, cópia do Relatório, do Parecer do Ministério Público de Contas, do Parecer Prévio aprovado pelo Tribunal Pleno e defesa escrita.

Art. 104. Caso as contas de Governo não sejam apresentadas dentro dos prazos constitucionais e legais, o Tribunal comunicará o fato à Assembleia Legislativa, para fins de direito.
1º Na hipótese prevista neste artigo, deverá o Tribunal apresentar à Assembleia Legislativa minucioso relatório do exercício financeiro encerrado, louvando-se para tanto nos elementos colhidos no curso das fiscalizações realizadas para este fim.
2º O relatório de que trata o parágrafo anterior será elaborado pelo Relator da prestação de contas, cabendo ao Departamento de Controle Externo oferecer todas as informações e dados necessários.

CAPÍTULO II
ATOS SUJEITOS A REGISTRO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 105. O Tribunal apreciará, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, a legalidade dos atos de:
I - admissão de pessoal, a qualquer título, por órgão ou entidade das administrações direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no âmbito estadual, excluídas as nomeações para cargo de provimento em comissão;
II - concessão de aposentadoria, reforma e pensão, bem como as melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do ato concessório.

Art. 106. Os processos relativos a atos sujeitos a registro serão encaminhados ao Tribunal pelos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública estadual, acompanhados dos documentos previstos em instrução normativa.
1º A autoridade que assinar o ato previsto no caput deste artigo encaminhará o respectivo processo ao Tribunal no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação no Diário Oficial do Estado, excetuado o ato de admissão de servidor temporário, cujo processo deverá ser remetido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da regular publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado. (NR)
****(§1º com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
2º Os processos, após protocolizados, serão encaminhados ao Departamento de Controle Externo, para fins de instrução e emissão de relatório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado na forma deste Regimento.
3° O disposto neste artigo não se aplica aos atos de nomeação para cargos em comissão.
Art. 107. Após instruídos, os processos serão encaminhados pelo Relator para audiência do Ministério Público de Contas.

Art. 108. Os atos sujeitos a registro serão apreciados pelo Tribunal Pleno, mediante relatório e voto do Relator.

Art. 109. O Relator, ao apreciar os autos, fará constar em seu voto, concluindo por:
I - determinar o registro do ato quando estiver de conformidade com a norma legal ou regulamentar;
II - denegar o registro se houver ilegalidade no ato, e determinar ao responsável cessar o pagamento dos vencimentos, proventos ou benefícios e a adoção de providências cabíveis, em até 15 (quinze) dias, o que deverá ser comunicado ao Tribunal no mesmo prazo, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso I deste artigo, os processos poderão ser submetidos, em lote, à apreciação do Tribunal Pleno

mediante relação que identifique, com precisão, o servidor, seu cargo, órgão ou entidade e a unidade de lotação.

Art. 110. Quando a irregularidade determinante da negativa de registro importar em dano ao erário, sujeitar-se-á o responsável à fixação do débito e à imposição de penalidade.

Seção II
Admissão de Pessoal

Art. 111. O Departamento de Controle Externo, a fim de assegurar a eficácia da fiscalização, acompanhará sistematicamente, por meio da publicação no Diário Oficial do Estado, os editais de concurso público.
Parágrafo único. Havendo indícios de irregularidades, o Departamento de Controle Externo, por meio de representação, solicitará ao Relator a autuação do edital publicado no citado órgão ou entidade, sugerindo as medidas que julgar adequadas, conforme o caso.

Art. 112. O ato de admissão de servidor por concurso público deve ser acompanhado dos seguintes elementos:
I - cópia da publicação do edital do concurso no Diário Oficial do Estado;
II - relação dos candidatos aprovados, com a respectiva cópia da publicação no Diário Oficial do Estado;
III - declaração do interessado sobre acumulação de cargos, nos termos constitucionais;
IV - indicação da lei criadora do cargo, emprego ou posto provido, ou cópia do ato de origem da vaga;
V - cópia da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado;
VI - cópia da publicação da prorrogação do prazo de validade do concurso no Diário Oficial, quando aplicável;
VII - publicação no Diário Oficial do Estado do ato de admissão.

Art. 113. Quando o Tribunal considerar ilegal o ato de admissão de pessoal, o órgão de origem deverá, observada a legislação pertinente, adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.
1º O responsável que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão deste Tribunal, deixar de adotar as medidas regularizadoras determinadas, responderá administrativamente, pelos pagamentos irregulares, sem prejuízo da sustação do ato, da aplicação das sanções legais cabíveis e da apuração de responsabilidade civil ou criminal.
2º Se houver indício de procedimento culposo ou doloso na admissão de pessoal, o Tribunal determinará a instauração de inspeção extraordinária, para apurar responsabilidades e promover o ressarcimento das despesas irregularmente efetuadas.
3º Se a ilegalidade da admissão decorrer da ausência de aprovação prévia em concurso público ou da inobservância do seu prazo de validade, o Tribunal declarará a nulidade do correspondente ato, nos termos constitucionais, e determinará a adoção das medidas previstas no parágrafo anterior.

Art. 114. Os atos de contratação de pessoal temporário serão encaminhados ao Tribunal, devendo cumprir as exigências legais pertinentes, sobretudo as seguintes:
I - motivação expondo a fundamentação dos critérios em que se baseou a contratação, obedecendo aos princípios constitucionais, bem como atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
II - declaração do interessado sobre acumulação de cargos, nos termos constitucionais;
III - publicação no Diário Oficial do Estado do ato de admissão;
IV - definição expressa do prazo de início e término do contrato;
V - existência de prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesas dos acréscimos decorrentes da admissão;
VI - exposição fundamentada, no respectivo ato de admissão quanto ao critério utilizado para a contratação, sendo neste observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Seção III
Aposentadorias, Reformas e Pensões

Art. 115. O Tribunal apreciará a legalidade das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

Art. 116. Os documentos dos processos concernentes a atos de aposentadorias, reformas e pensões, concedidas pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, serão relacionados em instrução normativa.

Art. 117. Quando a autoridade responsável pelo ato denegado não suspender o pagamento, ou havendo indício de procedimento culposo ou doloso na concessão de proventos ou benefícios sem fundamento legal, o Tribunal determinará a instauração de inspeção extraordinária, para apurar responsabilidades e promover o ressarcimento aos cofres públicos das despesas irregularmente efetuadas.
Parágrafo único. No caso de a irregularidade determinante da negativa de registro importar em dano ao erário, sujeitar-se-á o responsável à fixação do débito e à imposição de penalidade.

CAPÍTULO III
ATOS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL
Seção I
Disposições Gerais

Art. 118. Para assegurar a eficácia do controle externo e para instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização do orçamento e suas alterações, de atos, contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos jurídicos congêneres de que resulte receita, despesa ou utilização de bens patrimoniais sujeitos à sua jurisdição.
Parágrafo único. Os atos referidos neste artigo serão mantidos, devidamente organizados e arquivados no Órgão competente, à disposição da fiscalização do Tribunal.

Art. 119. Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão remeter ao Tribunal, até o dia 31 de janeiro, o rol dos responsáveis do exercício anterior, com indicações da natureza da responsabilidade de cada um, na forma definida em instrução normativa.
Parágrafo único. A omissão das informações referidas no caput deste artigo sujeita o responsável à aplicação do disposto no art. 243, inciso II.

Art. 120. Configurada a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outras irregularidades de que resulte dano ao erário estadual, o Tribunal ordenará, desde logo, a conversão do processo em tomadas de contas especial.
Parágrafo único. A título de racionalização administrativa e economia processual, e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, o Tribunal poderá, de imediato, determinar o arquivamento do processo, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que possa ser dada quitação.

Seção II
Fiscalização do Orçamento

Art. 121. O Tribunal fiscalizará o processo orçamentário da administração pública estadual por meio:
I - do Plano Plurianual;
II - das Diretrizes Orçamentárias;
III - do Orçamento Anual.
Parágrafo único. O Departamento de Controle Externo fiscalizará os instrumentos previstos neste artigo, bem como suas alterações, na forma estabelecida em instrução normativa.

Seção III
Fiscalização de Atos e Contratos

Art. 122. O Tribunal efetuará a fiscalização dos atos e contratos de que resulte receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, competindo-lhe:
I - acompanhar, pela publicação no Diário Oficial do Estado e por meio de consulta a sistemas informatizados, os editais de licitação, os atos de dispensa e inexigibilidade, os contratos, e instrumentos congêneres;
II - realizar inspeções, auditorias, acompanhamentos, monitoramentos e levantamentos na forma estabelecida neste Regimento e em instrução normativa;
III - proceder a diligências e inspeções adicionais necessárias para a complementação da análise preliminar das licitações, dos atos e contratos e instrumentos congêneres, inclusive relativos à dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 123. O Departamento de Controle Externo ao detectar prova ou indício de irregularidade ou ilegalidade dos atos referidos no art. 122, deverá, por meio de representação, solicitar ao Presidente a abertura de processo para as devidas apurações, sujeita à deliberação do Tribunal Pleno. (NR)
****(Art. 123, caput, com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
1º A representação referida neste artigo deve ser redigida com clareza, precisão e coerência na exposição do alegado e estar acompanhada dos relatórios e documentos referentes às diligências e inspeções e da prova ou indício da ilegalidade ou irregularidade detectada.
2º Os procedimentos para formalizar a representação serão os previstos no art. 76.

Art. 124. Ao apreciar processo relativo à fiscalização de que trata esta seção, o Tribunal determinará:
I - a juntada do processo às contas respectivas, quando não apurada transgressão à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
II - a adoção de medidas necessárias pelo responsável ou a quem lhe haja sucedido, quando constatada, tão somente, falta ou impropriedade, de caráter formal, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, bem como a providência prevista no inciso anterior;
III - a audiência do responsável ao verificar a ocorrência de irregularidade, quanto à legitimidade ou economicidade, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar razões de justificativas.
1º Acolhidas as razões da justificativa, o Tribunal determinará a juntada do processo às contas respectivas, para exame em conjunto.
2º Não elidido o fundamento da impugnação, o Tribunal aplicará ao responsável multa prevista neste Regimento e determinará a providência prevista no parágrafo anterior.
3º Na oportunidade do exame das contas, será verificada a necessidade da renovação das medidas de que trata o inciso II, com vistas a aplicar o disposto no art. 158, parágrafo único.
Art. 125. Verificada a ilegalidade do ato ou contrato, o Tribunal, mediante decisão preliminar, com indicação expressa dos dispositivos a serem observados, assinará prazo de 10 (dez) dias para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.
1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:
I - sustará a execução do ato impugnado;
II - comunicará a decisão à Assembleia Legislativa e à autoridade executiva competente;
III - aplicará ao responsável a multa prevista no art. 243.
2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato à Assembleia Legislativa, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.
3º Se a Assembleia Legislativa ou o Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, não adotarem as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato e:
I - determinará ao responsável que, no prazo de 10 (dez) dias, adote as medidas necessárias ao cumprimento da decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 243, inciso III, alínea "b";
II - comunicará a decisão à Assembleia Legislativa e à autoridade executiva competente.

Seção IV
Fiscalização de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros Instrumentos Congêneres

Art. 126. A fiscalização da aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Poder Público Estadual, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres às entidades públicas ou privadas, será feita pelo Tribunal por meio dos instrumentos de fiscalização, bem como por ocasião do exame dos processos de prestações ou tomadas de contas do órgão, entidade ou unidade transferidor dos recursos.
1º Para o cumprimento deste artigo deverão ser verificadas, dentre outros aspectos, a destinação dos recursos e a respectiva compatibilidade com a natureza dos objetivos acordados, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes.
2º Ficará sujeito à multa prevista no art. 83, incisos I e II, da Lei Orgânica do Tribunal, o gestor que transferir recursos estaduais a beneficiário omisso na prestação de contas de recursos anteriormente recebidos ou que tenha dado causa à perda, ao extravio ou a outra irregularidade de que resulte dano ao Tesouro Estadual, ainda não ressarcido.
3º Aplica-se, no que couber, aos atos referidos no caput deste artigo, o disposto nos arts. 122 a 125.

Seção V
Fiscalização da Receita

Art. 127. O Tribunal fiscalizará a receita a cargo dos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos Poderes do Estado, bem como dos fundos e das demais instituições sob sua jurisdição.
Parágrafo único. A fiscalização da receita far-se-á em todas as suas etapas e processar-se-á mediante os instrumentos de fiscalização, com a identificação dos respectivos responsáveis, na forma estabelecida em instrução normativa.

Seção VI
Fiscalização da Renúncia de Receita

Art. 128. A fiscalização pelo Tribunal da renúncia de receita será feita, preferencialmente, mediante inspeções e auditorias nos bancos operadores, fundos, órgãos e entidades que tenham atribuição administrativa de conceder, gerenciar ou utilizar recursos decorrentes das aludidas renúncias, sem prejuízo do julgamento das tomadas e prestações de contas apresentadas pelos referidos órgãos, entidades e fundos, quando couber, na forma estabelecida em instrução normativa.

Parágrafo único. A fiscalização terá como objetivos, dentre outros, verificar o cumprimento às normas legais e regulamentares pertinentes, a eficiência, eficácia e economicidade, bem como o efetivo benefício socioeconômico dessas renúncias.

Seção VII
Fiscalização da Dívida Pública e das Operações de Crédito

Art.129. O Tribunal fiscalizará a dívida pública e as operações de crédito a cargo do Estado, mediante os instrumentos previstos no art. 72, em observância às normas legais e regulamentares pertinentes.

Seção VIII
Fiscalização da Gestão Fiscal

Art. 130. O Tribunal fiscalizará, na forma prevista em ato normativo próprio, o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal do Estado, notadamente as previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, observando-se, em especial:
I - o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - os limites e as condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
III - as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite legal;
IV - as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária ao respectivo limite;
V - a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
VI - o cálculo dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgãos constitucionais independentes.

Art. 131. O Tribunal Pleno alertará os responsáveis pelos Poderes e órgãos constitucionais independentes para que adotem as providências cabíveis, quando constatar que:
I - a realização da receita, no final de um bimestre, poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais;
II - o montante da despesa com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;
III - os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;
IV - os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;
V – os fatos comprometem os custos ou os resultados dos programas ou haja indícios de irregularidades na gestão orçamentária.
Parágrafo único. O alerta previsto no caput deste artigo será de iniciativa do Relator da respectiva matéria, após a emissão de informação do Departamento de Controle Externo.

CAPÍTULO IV
PRESTAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS
Seção I
Disposições Gerais

Art. 132. A prestação de contas dos administradores dos órgãos e das entidades da administração pública do Estado, bem como dos fundos, será remetida ao Tribunal na forma prevista na Lei Orgânica do Tribunal e ato normativo próprio, e nos prazos estabelecidos neste Regimento.
Parágrafo único. O Tribunal imporá multa aos responsáveis que deixarem de remeter suas prestações de contas nos prazos previstos em lei e neste Regimento.

Art. 133. Os processos de prestação de contas de que trata o art. 132 serão instruídos preliminarmente pelo Departamento de Controle Externo mediante instrumentos de fiscalização, consubstanciados no Plano Anual de Fiscalização e em ato normativo próprio.
Parágrafo único. O Controle Interno dos órgãos e entidades fiscalizadas subsidiarão o Controle Externo do Tribunal.

Art. 134. Quando o Departamento de Controle Externo ou Ministério Público de Contas, no exame da documentação do órgão, entidade ou fundo fiscalizado, concluir pela irregularidade ou pela regularidade com ressalva, ou ainda, pela aplicação de multa, deverá indicar a fundamentação legal ou regulamentar, esclarecendo, quando possível, se a irregularidade é sanável ou se o documento deve ser impugnado.
1° Ocorrendo alguma das hipóteses previstas no caput deste artigo, o responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado deverá ser comunicado na forma prevista neste Regimento para apresentar defesa ou razões de justificativa no prazo de 15 (quinze) dias. (NR)
2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante pedido justificado e protocolado dentro do prazo inicial. (NR)
3º Apresentada a defesa ou razões de justificativa, os autos serão devolvidos ao Departamento de Controle Externo para análise, indo a seguir, ao Relator para encaminhar ao Ministério Público de Contas. (NR)
***(§§1º, 2º e 3º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
4º Caso a defesa ou razões de justificativa não sejam apresentadas, o processo seguirá seu curso normal."
***(§4º acrescentado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Art. 135. O prazo para instrução processual das prestações de contas é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da distribuição.
Parágrafo único. Excetua-se do prazo previsto no caput deste artigo a instrução das Contas de Governo.

Art. 136. Encerrada a fase de instrução preliminar com o relatório do Departamento de Controle Externo, nenhum documento será recebido pelo Tribunal relativamente às contas, salvo nos casos previstos no art. 64, parágrafo único.
Parágrafo único. O relatório do Departamento de Controle Externo será obrigatoriamente circunstanciado e conclusivo, contendo os seguintes elementos:
I - identificação do processo e de seu responsável ou responsáveis;
II - natureza e valor da prestação de contas;
III - especificação da origem dos recursos;
IV - declaração expressa do saldo, especificando, quando couber, o valor a recolher;
V - análise detalhada das irregularidades ou falhas;
VI - quantificação, natureza e fundamentação legal do alcance apurado, quando houver, especificando os elementos que servirem de base à sua apuração;
VII - conclusão fundamentada com base na Lei Orgânica do Tribunal, neste Regimento e nas demais legislações e atos normativos pertinentes à matéria, especificando os responsáveis e seus respectivos períodos e valores.

Art. 137. O processo de prestação de contas de despesas de caráter sigiloso, previsto em lei, terá instrução reservada e será julgado em sessão extraordinária, na forma prevista no art. 166, §§ 1º e 2º.

Art. 138. Os administradores de fundos instituídos e mantidos com recursos do Estado prestarão contas de forma autônoma ao Tribunal.

Art. 139. Aplica-se, no que couber, aos processos de tomadas de contas, o disposto nesta seção, notadamente no que se refere ao direito de defesa.

Seção II
Dos Prazos de Apresentação
Art. 140. A prestação de contas dos administradores dos órgãos e das entidades da administração pública do Estado, bem como dos fundos, será remetida ao Tribunal até os seguintes prazos:
I - último dia útil do mês de janeiro do ano subsequente, para administração direta;
II - trinta e um de março do ano seguinte ao encerramento do correspondente exercício financeiro, para:
a) autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Estado;
b) fundos estaduais;
c) empresas públicas e sociedades de economia mista e outras empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado.
Parágrafo único. As atas da assembleia geral que alterem o Estatuto das entidades constantes da alínea c deverão ser encaminhadas em cópia, com indicação da publicação no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua realização.

Seção III
Prestação de Contas de Auxílios, Contribuições e Subvenções

Art. 141. A prestação de contas de auxílios, contribuições e subvenções, repassados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos jurídicos congêneres, será apresentada ao órgão ou entidade concedente dos recursos (NR).
***(Art. 141, caput, com redação alterada pelo Ato nº 72 de 22.08.2015)*
1º (Revogado)
2º (Revogado)
3º (Revogado)"
***(§§1º,2º e 3º revogados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Art. 142. O órgão ou entidade concedente dos recursos fará remessa da prestação de contas de que trata o artigo anterior ao Tribunal, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar do encerramento da vigência do respectivo instrumento, acompanhada do parecer do controle interno e da homologação da autoridade administrativa competente. (NR)
1º Havendo necessidade, as medidas administrativas internas, previstas no art. 149, § 1°, deverão ser tomadas dentro do período referido no caput deste artigo, respeitando-se o prazo de remessa ao Tribunal. (NR)
2° Esgotadas as medidas administrativas internas e instaurada a tomada de contas especial, esta deverá ser concluída e encaminhada ao Tribunal em até 120 (cento e vinte) dias, na forma do disposto no art. 149, §3º. (NR)
3º (Revogado)
4º Se a prestação de contas for apresentada ao órgão ou entidade concedente dos recursos em decorrência das medidas administrativas internas a que se refere o art. 149, §1º, ou durante a instauração da tomada de contas especial a que se refere o art. 149, §3º, o prazo para a remessa ao Tribunal será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do protocolo da apresentação das contas no órgão ou entidade concedente dos recursos.
***(Art. 142, caput,§§ 1º e 2º com redação alterada pelo Ato nº 72 de 22.09.2015)*
***(§3º revogado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
****(§4º incluído pelo Ato nº 72 de 22.09.2015)*
Art. 143. O Tribunal Pleno, mediante instrução normativa, fixará critérios de seletividade para encaminhamento e estabelecerá regramento próprio para instrução e julgamento dos processos de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos jurídicos congêneres. (NR)
***(Art. 143, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Seção IV
Tomada de Contas de Exercício ou Gestão

Art. 144. Tomada de contas de exercício ou gestão é o procedimento de iniciativa do Tribunal, a que estão submetidas as pessoas indicadas no art. 1°, inciso II, alínea "a", que, obrigadas a prestá-las, não o tenham feito dentro do prazo legal.
Art. 145. A Secretaria de Controle Externo comunicará de imediato à Presidência os nomes dos responsáveis que não apresentaram suas prestações de contas no devido tempo (NR).
****(Art. 145, caput com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
Art. 146. A tomada de contas será autorizada pelo Presidente 30 (trinta) dias depois de vencido o prazo para ingresso das contas no Tribunal. (NR)
****(Art. 146, caput com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Art. 147. O levantamento da responsabilidade será feito pelo Departamento de Controle Externo à vista dos documentos e de outros elementos colhidos pelo Tribunal, bem como das informações contidas em seu banco de dados.
Art. 148. Autorizada a tomada de contas, caberá ao Departamento de Controle Externo que a instaurará, dando-lhe seguimento imediato.
1º O prazo para encerramento da instrução dos processos de tomadas de contas será de 90 (noventa) dias, contados da data do despacho do Presidente determinando sua instauração (NR).
****(§1º com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
2º Concluída a instrução, os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas para exame e parecer.

Seção V
Tomada de Contas Especial

Art. 149. Tomada de Contas Especial é o procedimento adotado pela autoridade administrativa do órgão ou entidade jurisdicionado para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos ao erário, quando verificada:
I - omissão do dever de prestar contas;
II - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos;
III - não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado na forma prevista no art. 7º, inciso VII;
IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário estadual.
1º A autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá, antes da instauração da tomada de contas especial, adotar medidas administrativas internas para caracterização ou não do dano.
2º As providências administrativas internas a que se refere o parágrafo anterior não devem ultrapassar o prazo de 90 (noventa) dias para sua conclusão, contados: (NR)
**(§2º com redação alterada pelo Ato nº 72 de 22.09.2015)*

I - da data fixada para apresentação da prestação de contas, nos casos de omissão no dever de prestar contas e da falta de

comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado;
II - da data do evento, quando conhecida, ou da data da ciência do fato, nos demais casos, exceto no caso de recursos provenientes de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos jurídicos congêneres que são regidos pelos prazos do § 1° e caput do art.142.
***(§ 1º e 2º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
3º Esgotadas as providências administrativas sem a apresentação da prestação de contas, da restituição de recurso repassado e não aplicado ou da reparação do dano ao erário, a autoridade administrativa competente deverá instaurar a tomada de contas especial, que não poderá ultrapassar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para sua conclusão e encaminhamento ao Tribunal.
4º Não atendidos os dispostos nos § 1º, § 2º e § 3º, o Tribunal determinará a instauração de tomada de contas especial, fixando prazo para o seu cumprimento, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis." (NR)
***(§§ 3º e 4º acrescentados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
Art. 150. O regulamento da tomada de contas especial será definido em instrução normativa do Tribunal Pleno. (NR)
***(Art. 150, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
Parágrafo único. (Revogado)
***(Parágrafo Único revogado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Art. 151. A tomada de contas especial não será encaminhada ao Tribunal, caso ocorra o devido ressarcimento integral ao erário no prazo a que se refere o art. 149, § 3º, e desde que não comprovado o dolo dos responsáveis. (NR)
***(Art. 151, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
Parágrafo único. Revogado
***(Parágrafo Único revogado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Art. 152. A tomada de contas especial será encaminhada ao Tribunal para julgamento, se o dano ao erário for de valor igual ou superior à quantia fixada em ato normativo. (NR)
***(Art. 152, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
1º (Revogado)
2º (Revogado)"
***(§§ 1º e 2º revogados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Art. 153. Os processos de fiscalização do Tribunal serão convertidos em tomada de contas especial pelo Relator, caso já esteja devidamente apurado o fato, quantificado o dano e identificado o responsável, recebendo numeração própria e tramitação em separado.

Art. 154. O responsável e o terceiro interessado serão comunicados do início da instrução pelo Relator, para efeito de acompanhamento, a fim de prestar apoio necessário à realização dos trabalhos pertinentes, apresentação de defesa ou recolhimento da quantia devida.

CAPÍTULO V
DECISÕES EM PROCESSOS DE ATOS SUJEITOS A REGISTRO, DE FISCALIZAÇÃO, DE PRESTAÇÃO OU TOMADA DE CONTAS

Art. 155. A decisão em processos de atos sujeitos a registro, de fiscalização, de prestação ou tomada de contas pode ser preliminar, definitiva ou terminativa.
1º Preliminar é a decisão pela qual o Relator ou o Tribunal:
I - antes de se pronunciar quanto ao mérito, resolve sobrestar o feito, ordenar a audiência dos responsáveis, a citação dos interessados ou determinar diligências necessárias ao saneamento do processo;

Protocolo: 132135

CONTINUAÇÃO DO ATO Nº. 75

II - após exame do mérito, constatada ilegalidade na apreciação dos atos administrativos referidos no caput deste artigo, fixa prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.
2º Definitiva é a decisão pela qual o Tribunal:
I - manifestando-se quanto à legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos referentes às prestações e tomada de contas, julga as contas regulares, regulares com ressalva ou irregulares;
II - manifestando-se quanto à legalidade de ato sujeito a registro, decide por registrar ou denegar o registro.
3º Terminativa é a decisão pela qual o Tribunal ordena o trancamento das contas que forem consideradas iliquidáveis, nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 156. O Tribunal julgará as prestações de contas até o término do exercício seguinte àquele em que estas lhe tiverem sido apresentadas, interrompendo-se este prazo quando procedidas diligências ou fiscalizações.

Art. 157. Ao julgar as contas, o Tribunal decidirá se estas são regulares, regulares com ressalva ou irregulares, definindo, conforme o caso, as responsabilidades.

Art. 158. As contas serão julgadas:
I - Regulares quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, legitimidade, economicidade e eficácia dos atos de gestão do responsável, bem como o atendimento das metas e objetivos previstos nos instrumentos de planejamento;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário;
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
a) omissão no dever de prestar contas;
***(alínea "a" acrescentada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
b) grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
c) prática de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) dano ao erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
e) desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
***(alíneas "b","c","d" e "e" renumeradas pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
1º Nas decisões definidas nos incisos II e III o Tribunal poderá propor ao gestor ou por quem o suceder recomendações para a correção de falhas e deficiências verificadas no exame das contas, bem como o cumprimento de determinações para fins de atendimento de dispositivo constitucional ou legal.
2º O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência feita em processo de prestação ou tomada de contas." (NR)
***(§§ 1º e 2º acrescentado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

CAPITULO VI
CONTROLE INTERNO

Art. 159. Os Poderes, órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual deverão instituir e assegurar o regular funcionamento da sua própria unidade de controle interno, observando as disposições deste Regimento e, no âmbito de cada um deles, as normas de padronização de procedimentos e rotinas estabelecidas.

Art. 160. Para fins de cumprimento das finalidades previstas na Constituição Estadual, as unidades de controle interno, no apoio ao controle externo, deverão exercer dentre outras, as seguintes atividades:
I - organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal de Contas do Estado os respectivos relatórios, na forma prevista neste Regimento Interno;
II - realizar auditoria nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, parecer e certificado de auditoria;
III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no art. 149;
IV - emitir relatório e parecer conclusivo nas prestações de contas anuais encaminhadas ao Tribunal;
V - fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com ênfase no que se refere a:
a) atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
b) limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
c) medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite;
d) providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
e) destinações de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais.

Art. 161. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.
1º Na comunicação ao Tribunal, o dirigente do órgão ou entidade competente indicará as providências adotadas para evitar ocorrências semelhantes.
2º Verificadas, mediante os instrumentos de fiscalização ou no julgamento das contas, irregularidades ou ilegalidades que não tenham sido comunicadas tempestivamente ao Tribunal e provada a omissão, o titular de controle interno, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas no art. 83, inciso IV, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 162. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado.

TÍTULO V
FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
CAPÍTULO I
SESSÕES

Art. 163. O Tribunal se reunirá, anualmente, em Belém, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro.
1° O recesso do Tribunal Pleno será compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro, não ocasionando a interrupção dos trabalhos do Tribunal, podendo o Tribunal Pleno ser convocado extraordinariamente, se necessário.
2° Excepcionalmente, por decisão do Tribunal Pleno, resguardado o direito de responsáveis e interessados, poderá o Tribunal realizar sessão fora da capital do Estado.

Art. 164. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, extraordinárias e solenes.

Art. 165. As sessões ordinárias serão realizadas às terças e quintas-feiras, com início às 9 (nove) horas e durarão o tempo necessário à realização de suas finalidades.
Parágrafo único. Por decisão da maioria dos Conselheiros do Tribunal Pleno, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em datas e horários diversos do previsto neste artigo.

Art. 166. As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, de ofício, ou por proposta de Conselheiro, devendo tal convocação ser feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e terão os seguintes fins:
I - apreciação das contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado;
II - elaboração da lista tríplice dos Auditores, para preenchimento de cargo de Conselheiro;
III - apreciação de questões de alta indagação;
IV - outros eventos, a critério do Tribunal Pleno.
1º O Tribunal Pleno poderá realizar sessões extraordinárias de caráter reservado para tratar de:
I - assuntos de natureza administrativa interna;
II - casos determinados em lei nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado pelo sigilo não prejudique o interesse público à informação;
III - apreciação ou julgamento de processos que derem entrada ou se formarem no Tribunal com chancela de sigiloso.
2º Participarão das sessões reservadas apenas os Conselheiros, os Auditores, o representante do Ministério Público de Contas, o Secretário e, quando for o caso, pessoas expressamente admitidas a critério do Tribunal Pleno.
3º Os documentos com a nota "reservado" tramitam em sigilo e serão encaminhados ao Tribunal Pleno pelo Presidente ou Relator.
4º As deliberações tomadas pelo Tribunal Pleno sobre a matéria referida no § 1º deste artigo constarão de ata especial que será mantida em sigilo.
5º A ciência das deliberações referidas no parágrafo anterior será dada mediante expediente com a nota "reservado".

Art. 167. As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente e terão por objeto:
I - posse de Conselheiro, do Presidente, do Vice-Presidente e do Conselheiro Corregedor;
II - posse de Auditor;
III - prática de atos de caráter cívico ou cultural;
IV - outras homenagens a critério do Tribunal Pleno.

Art. 168. É obrigatória a presença de, pelo menos, 4 (quatro) Conselheiros em condições de votar, para que o Tribunal Pleno se reúna e delibere sobre os processos em pauta ou a respeito de qualquer assunto submetido à decisão do Colegiado.
Parágrafo único. Além das hipóteses previstas neste Regimento, serão convocados Auditores para completar o quórum necessário aos serviços do Tribunal Pleno sempre que, por falta ou impedimento, não houver número legal, podendo essa convocação ser feita na ocasião da realização da sessão.

Art. 169. Os trabalhos nas sessões ordinárias obedecerão à seguinte ordem, salvo quando outra for fixada:
I - verificação do número de Conselheiros presentes;
II - verificação da presença dos Auditores;
III - verificação da presença do representante do Ministério Público de Contas;
IV - abertura;
V - leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
VI - leitura do expediente;
VII - julgamentos;
VIII - apreciação de matéria administrativa;
IX - concessão da palavra aos Conselheiros, aos Auditores e ao

representante do Ministério Público de Contas;
X - encerramento.
Parágrafo único. A leitura da ata poderá ser dispensada, caso a mesma seja disponibilizada por meio eletrônico ou cópia, antes da sessão, aos Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público de Contas.

Art. 170. A ata da sessão será elaborada pela Secretaria, dela constando:
I - o dia, mês e ano, bem como a hora da abertura e encerramento da sessão;
II - o nome do Conselheiro que presidiu a sessão e do Secretário;
III - os nomes dos Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público de Contas, presentes;
IV - os nomes dos Conselheiros e dos Auditores que não compareceram e o motivo da ausência;
V - o expediente;
VI - todas as decisões proferidas, acompanhadas dos correspondentes votos;
VII - matéria administrativa;
VIII - as demais ocorrências.

Art. 171. Aprovada a ata, passar-se-á ao expediente que for de interesse do Tribunal Pleno.
Parágrafo único. As atas serão aprovadas na sessão ordinária seguinte, exceto em casos especiais devidamente justificados ao Tribunal Pleno, quando ficará adiada sua aprovação por até 3 (três) sessões.

Art. 172. Na apreciação de matéria administrativa, aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 177 a 188.
1º As matérias administrativas sujeitas à deliberação do Tribunal Pleno serão discutidas e votadas somente a partir da sessão seguinte àquela na qual tenham sido apresentadas, salvo quando os Conselheiros se derem por esclarecidos, ocasião em que poderão ser aprovadas na mesma sessão. § 2º Em caso de urgência, a matéria administrativa poderá ser votada na mesma sessão em que for apresentada, desde que assim decida a maioria dos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO II
PAUTA DE JULGAMENTOS

Art. 173. A pauta de julgamentos será organizada pela Secretaria, sob a supervisão do Presidente.

Art. 174. Os Conselheiros e os Auditores encaminharão à Secretaria os processos relatados, a fim de ser elaborada a pauta de julgamentos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da respectiva sessão.

Art. 175. A pauta será publicada no Diário Oficial do Estado ou no sitio do Tribunal na rede mundial de computadores com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do início da sessão.

Art. 176. Os processos que não tiverem sido julgados na mesma sessão permanecerão em pauta, conservando a ordem, com preferência sobre os demais, para julgamento nas sessões seguintes.

CAPÍTULO III
JULGAMENTOS

Art. 177. Nas sessões ordinárias do Tribunal Pleno, a apreciação dos processos observará a seguinte ordem:
I - processos constantes da pauta adiada, quando houver;
II - processos constantes da pauta do dia;
III - matérias extra-pauta.
1º A ordem prevista no caput deste artigo poderá ser invertida, a critério do Presidente ou por solicitação de Conselheiro ou Auditor Relator, por motivo relevante ou conveniência do serviço.
2º Até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, o responsável, o interessado ou o procurador que tenha interesse em produzir sustentação oral deverá dirigir-se ao Secretário para requerer ao Presidente, ouvido o Relator, a inversão da pauta de julgamentos.

Art. 178. Com a finalidade de verificação de quórum, logo após o anúncio do processo a ser julgado e antes da exposição do Relator, deverão manifestar-se os Conselheiros que se considerem impedidos ou suspeitos de votar. (NR)
1º Caso haja impedimento ou suspeição do Presidente, este se manifestará de imediato, hipótese em que passará a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente ou Corregedor, conforme o caso. (NR)
***(Art. 178, caput e §1º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
2º Iniciada a exposição do Relator, este não poderá ser interrompido sob qualquer pretexto.
3º Quando o Relator julgar necessário, poderá distribuir antecipadamente o Relatório aos membros do Tribunal Pleno e ao Representante do Ministério Público de Contas.

Art. 179. Findo o Relatório, poderá usar da palavra, a seu pedido, o Representante do Ministério Público de Contas e, sucessivamente, o responsável, o interessado, o recorrente ou o procurador, quando for o caso. (NR)
****(Art. 179, caput com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
1º O Representante do Ministério Público de Contas, o responsável, o interessado ou o procurador, cada um disporá, alternadamente, de até 15 (quinze) minutos para aduzir as razões que tiver, salvo disposição expressa em contrário neste Regimento.
2º Havendo mais de um responsável, interessado ou procurador, o prazo referido no parágrafo anterior caberá a cada um destes, obedecendo-se à ordem das respectivas defesas no processo.
3º Os responsáveis, interessados ou procuradores, quando da sustentação oral, poderão apresentar documentos, uma única vez, desde que sejam cumulativamente:
I - inéditos nos autos e que não dispunham justificadamente na fase de instrução;
II - essenciais para o esclarecimento da irregularidade apontada nos autos.
4º Recebida a documentação, nos termos do parágrafo anterior, o Relator poderá:
I - propor a suspensão do julgamento por até 2 (duas) sessões ordinárias consecutivas, a fim de reexaminar a matéria;
II - solicitar ao Tribunal Pleno a reabertura da instrução processual, uma única vez, quando, então, os autos serão encaminhados ao Departamento de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas, nos termos e nos prazos deste Regimento.
5º Concretizada a hipótese prevista no parágrafo anterior, serão notificados os responsáveis, interessados ou procuradores da nova data do julgamento. (NR)
***(§5º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Art. 180. Encerradas as manifestações previstas no art. 179, ou não as havendo, será aberta a discussão que não excederá a 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por igual período, podendo dela participar qualquer membro do Colegiado.
1° Na fase de discussão, os Conselheiros poderão usar da palavra, sendo-lhes facultado pedir esclarecimento ao Relator, ao representante do Ministério Público de Contas e aos responsáveis, interessados ou procuradores.
2° Será facultado ao representante do Ministério Público fazer o pedido de vista em sessão, na fase da discussão, ficando o julgamento suspenso por até 2 (duas) sessões ordinárias consecutivas.
3º Não tomará parte na discussão e votação o Conselheiro que se tenha declarado impedido de votar, na forma deste Regimento.

Art. 181. As questões preliminares, quando houver, serão sempre apreciadas antes do mérito.
Parágrafo único. Levantada a preliminar, dar-se-á a palavra ao representante do Ministério Público de Contas, para que sobre ela se pronuncie.

Art. 182. Acolhida ou rejeitada a preliminar, conforme o caso, seguir-se-á o julgamento do mérito.

Art. 183. O julgamento do mérito será iniciado com o voto do Relator.

Art. 184. O voto dos demais Conselheiros será colhido na seguinte forma:
I - simbólica;
II - nominal.
1º A votação simbólica consistirá na adesão tácita ao voto do Relator, quando não houver manifestação em contrário, sendo de imediato proclamado o resultado pelo Presidente.
2º A votação nominal será determinada pelo Presidente, após o voto do Relator, seguindo-se os dos demais Conselheiros, na ordem de antiguidade no Tribunal, não cabendo interrupção sob qualquer forma de manifestação que não seja pedido de esclarecimento ao Relator ou pedido de vista dos autos.
3° A votação, quando nominal, será concluída com o voto do Presidente, e este em caso de empate, proferirá voto de qualidade, proclamando o resultado, à vista das anotações feitas pelo Secretário.
4º Os Auditores que relatarem processos submeterão os respectivos relatórios ao Tribunal Pleno com proposta de decisão por escrito, a ser votada pelos Conselheiros, podendo participar da discussão dos mesmos, aplicando-se no que couber, antes da votação, os dispositivos contidos neste Capítulo.
5º revogado.
***(§5º revogado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Art. 185. Quando o julgamento for convertido em diligência, o Tribunal Pleno fixará prazo para cumprimento da mesma.

Art. 186. Os Conselheiros poderão pedir vista dos autos, ficando o julgamento adiado, no máximo, por duas sessões ordinárias consecutivas.
1º É vedado a quem pediu vista determinar diligência.
2° A juntada de documentos pelo Conselheiro que pediu vista depende de aprovação do Tribunal Pleno, ouvido o Relator.
3º Não participará da votação o Conselheiro ausente na sessão em que foi apresentado e discutido o relatório, salvo se pedir vista dos autos, ou se der por esclarecido.
4º Na sessão em que o processo retornar à pauta, será reaberta a discussão do voto-vista, podendo ser concedidos novos pedidos de vista aos demais Conselheiros, pelo prazo fixado no caput deste artigo.
5º Encerrada a discussão do voto-vista, o Presidente solicitará aos Conselheiros que já votaram a ratificação ou não de seus votos.
6º Poderá ser prorrogado o prazo estabelecido no caput deste artigo para apresentação do voto-vista, por decisão do Tribunal Pleno, se a matéria requerer mais estudos.

Art. 187. Terminada a votação, o Presidente proclamará o resultado, declarando-o por:
I - unanimidade, se não houver votos divergentes;
II - maioria, indicando os votos vencidos;
III - voto de qualidade do Presidente, quando houver empate na votação.
1º Antes de proclamado o resultado da decisão ou se o Presidente não tiver ainda começado a emitir o seu voto de qualidade, se for o caso, qualquer Conselheiro poderá pedir a palavra para modificar o seu voto, dispondo, para tanto, de 10 (dez) minutos.
2º Proclamado o resultado da decisão, não poderá ser reaberta a discussão, nem alterado o teor dos votos.
3º Qualquer Conselheiro poderá apresentar por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua declaração de voto, que será anexada ao processo, desde que faça comunicação nesse sentido logo após a proclamação do resultado, não podendo tal declaração contrariar, de forma substantiva, a manifestação de seu voto no momento do julgamento dos autos.

Art. 188. Quando o processo envolver tese de alta indagação e as opiniões divergirem, qualquer Conselheiro, ou o representante do Ministério Público de Contas poderá propor ao Tribunal Pleno a sustação do julgamento, designando-se sessão extraordinária exclusiva para o assunto, para, dentro de 8 (oito) dias, ser amplamente estudada, debatida e decidida a matéria.

CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES DO TRIBUNAL PLENO

Art. 189. As deliberações do Tribunal Pleno serão na forma de:
I - ATO, quando se referir à aprovação do Regimento, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, Escola de Contas, Ouvidoria e das respectivas emendas;
II - ACÓRDÃO, quando se tratar de:
a) prestação ou tomada de contas, se definitiva a decisão sobre contas regulares, regulares com ressalva ou irregulares;
b) decisões terminativas, inclusive arquivamento, desarquivamento ou trancamento de contas iliquidáveis;
c) atos de admissão de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões;
d) denúncia ou representação de qualquer natureza;
e) proposta de medida cautelar;
f) recurso;
g) outras matérias que, a juízo do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma;
III - RESOLUÇÃO, quando se tratar de:
a) Parecer Prévio às contas do Governo do Estado;
b) alerta sobre relatório da Lei de Responsabilidade Fiscal;
c) informações prestadas pelo Tribunal solicitadas pela Assembleia Legislativa;
d) conversão de julgamento em diligência;
e) consultas;
f) decisões preliminares do Tribunal;
g) instruções normativas gerais ou especiais relativas ao disciplinamento de matéria que envolva pessoa física, órgãos ou entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal;
h) uniformização de jurisprudência;
i) assuntos de economia interna do Tribunal;
j) outras matérias que, por sua natureza, entenda o Tribunal Pleno devam se revestir desta forma.

Art. 190. São partes essenciais das deliberações do Tribunal:
I - o relatório que conterá as conclusões da instrução processual efetuada pelo Departamento de Controle Externo, bem como as do parecer do Ministério Público de Contas;
II - a transcrição da sustentação oral, se houver;

III - a fundamentação com que o Relator analisou as questões de fato e de direito;
IV - o dispositivo com que o Relator decidiu sobre o mérito do processo.

Art. 191. Os Atos, Acórdãos e Resoluções serão redigidos pela Secretaria, sob a orientação do Relator.
1º As deliberações do Tribunal Pleno serão assinadas pelo Presidente e seu respectivo Relator, mencionados os nomes de todos os demais membros que participaram da votação, salvo a que trata do Parecer Prévio que será assinada por todos.
2º A decisão em que for vencido o voto ou proposta de decisão do Relator, no todo ou em parte, incumbe ao Conselheiro que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor redigir e assinar a deliberação.
3º Quando o Relator for Auditor, e sua proposta de decisão tiver acolhimento do Tribunal Pleno, o ato formalizador da mesma será lavrado por Conselheiro que haja participado do julgamento, mediante rodízio. (NR)
**(§3º com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
4° revogado.
5° revogado
**(§§ 4º e 5º revogados pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Art. 192. As deliberações do Tribunal serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 193. Será obrigatória nas decisões do Tribunal Pleno a declaração de presença do representante do Ministério Público de Contas, sempre que se referirem a processos nos quais lhe caiba funcionar.

TÍTULO VI
INCIDENTES PROCESSUAIS
CAPÍTULO I
UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA

Art. 194. Compete a qualquer Conselheiro ou Auditor solicitar o pronunciamento prévio do Tribunal acerca da interpretação do direito, quando verificar que ocorre divergência.
Parágrafo único. O Conselheiro Corregedor, com base em informações junto ao Departamento de Controle Externo, verificará, periodicamente, a ocorrência de divergências em processos submetidos ao Tribunal Pleno na pauta de julgamentos, para fins do disposto no caput deste artigo.
Art. 195. No julgamento do recurso, quando a interpretação lhe for diversa da que haja dado o Tribunal Pleno em processo análogo, o interessado poderá, ao arrazoar o recurso, requerer, fundamentadamente, que a decisão obedeça ao disposto anteriormente, comprovando, desde logo, pela juntada de certidão do acórdão ou resolução divergente ou indicando onde se encontra publicado.

Art. 196. Somente pela maioria absoluta da totalidade dos Conselheiros efetivos, poderá o Tribunal decidir sobre a matéria objeto deste Capítulo, a qual será publicada sob a forma de Acórdão.
1º Publicado o acórdão, será aplicada aos processos pertinentes a tese vencedora.
2º Da decisão do Tribunal sobre a divergência caberá, apenas, o recurso de embargos declaratórios, no prazo de dez (10) dias da data da publicação do Acórdão.

CAPÍTULO II
INCIDENTES DE INCONSTITUCIONALIDADE

Art.197. Na fase de julgamento, o Relator, qualquer dos Conselheiros ou dos Auditores, o representante do Ministério Público de Contas, o responsável, o interessado ou seu procurador, poderão arguir, no caso concreto, a inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo do Poder Público Estadual, na forma do art. 1º, inciso XVIII.
Parágrafo único. A arguição de inconstitucionalidade poderá suspender o julgamento do processo até por duas sessões, se assim o requerer qualquer Conselheiro ou Auditor, e será apreciada preliminarmente, decidindo-se em seguida o caso concreto, levando-se em consideração o que for deliberado quanto à inconstitucionalidade arguida.

Art. 198. Somente pelo voto da maioria absoluta da totalidade dos Conselheiros efetivos deixará o Tribunal de aplicar ao caso concreto, por inconstitucionalidade, lei ou ato do Poder Público Estadual.

CAPÍTULO III
PREJULGADOS

Art. 199. Constituirá prejulgado sempre que o Tribunal emitir a mesma deliberação por mais de 10 (dez) vezes consecutivas em processos de idêntica natureza e sobre a mesma matéria, assim declarados pelo Tribunal Pleno.
1° A iniciativa de proposta de prejulgado caberá ao Presidente, Conselheiro ou Auditor.
2º Em qualquer dos casos previstos no caput deste artigo, será a matéria distribuída ao Relator.
3º Constituído o prejulgado, far-se-á a sua aplicação, quando couber, devendo, preliminarmente, as seções competentes do Tribunal invocá-lo no exame processual.
4º Os prejulgados serão numerados e publicados no Diário Oficial do Estado, fazendo-se as remissões necessárias, ficando o seu controle a cargo da Secretaria.

Art. 200. O prejulgado será revogado ou reformado toda vez que o Tribunal Pleno, ao voltar a apreciá-lo, firmar interpretação diversa, devendo a nova deliberação fazer expressa remissão à reforma ou revogação.

Art. 201. Somente pela maioria absoluta da totalidade dos Conselheiros efetivos, poderá o Tribunal estabelecer, reformar ou revogar prejulgados.

TÍTULO VII
EXECUÇÃO DAS DECISÕES
CAPÍTULO I
PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Art. 202. A decisão definitiva do Tribunal em processos de prestação ou tomada de contas será publicada no Diário Oficial do Estado e constituir-se-á:
I - no caso de contas regulares, certificado de quitação plena do responsável para com o erário estadual;
II - no caso de contas regulares com ressalva:
a) certificado de quitação condicionado ao atendimento de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, com o alerta ao responsável ou a quem lhe houver sucedido, de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
b) havendo determinação de recolhimento de multa, a quitação ao responsável será dada somente depois do pagamento integral da mesma, mantendo-se o alerta previsto na alínea anterior;
III - no caso de contas irregulares:
a) obrigação do responsável, no prazo de 30 (trinta) dias, de comprovar, perante o Tribunal, que recolheu aos cofres públicos estaduais a quantia correspondente ao débito que lhe tiver sido imputado, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, nos termos da legislação vigente, ou da multa cominada, se for o caso;
b) título executivo bastante para a cobrança judicial da dívida decorrente do débito ou da multa, se não recolhida pelo responsável no prazo devido;
c) fundamento para que a autoridade competente proceda à efetivação da sanção e da medida cautelar.

Art. 203. A imputação de débito ou a cominação de multa, por meio de decisão do Tribunal, torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo, nos termos do art. 116, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 204. O Presidente, mediante solicitação do interessado poderá autorizar o recolhimento parcelado da importância devida em até 24 (vinte e quatro) parcelas, desde que não inscrita na dívida ativa. (NR)
**(Art. 204, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
1º Verificada a hipótese prevista neste artigo, incidirão sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais.
2º O valor da parcela não poderá ser inferior a 50 (cinquenta) UPF-PA.
3º A falta de recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor.
4º Comprovado o recolhimento integral, o Tribunal expedirá quitação do débito ou da multa.
5º O pagamento integral do débito ou da multa não importa modificação do julgamento quanto à irregularidade das contas.

Art. 205. Expirado o prazo a que se refere o art. 202, inciso III, alínea "a", sem manifestação do responsável, o Tribunal poderá:
I - determinar o desconto, integral ou parcelado, da dívida nos vencimentos, salários ou proventos do responsável, se servidor público, observados os limites previstos na legislação pertinente;
II - autorizar a cobrança judicial da dívida, por intermédio do Ministério Público de Contas.
Art. 206. A título de racionalização administrativa e economia processual, e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, o Tribunal poderá determinar, desde logo, nos termos de ato normativo, o arquivamento de processo, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe possa ser dada quitação.

CAPÍTULO II
REGISTROS

Art. 207. A decisão definitiva em processos de admissão de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões será publicada no Diário Oficial do Estado e cadastrada no sistema informatizado, constando:
I - nome do interessado;
II - número do acórdão;
III - número do processo;
IV - decisão.
Parágrafo único. Revogado
**(Parágrafo Único revogado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Art. 208. Quando posteriormente modificado pela administração o fundamento legal do ato concessório, ou em razão da constatação de ilegalidade ou, ainda, prejudicial ao erário, deverá o mesmo ser encaminhado ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação, com vistas ao controle de legalidade.

Art. 209. A denegação de registro importará a ineficácia do ato, notificando-se a autoridade competente, após o trânsito em julgado da decisão, para a adoção das providências cabíveis, a serem comprovadas perante o Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. A autoridade competente, ao tomar conhecimento da denegação do registro, fará cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária.

Protocolo: 132137
CONTINUAÇÃO DO ATONº. 75
TÍTULO VIII
COMUNICAÇÃO E CONTAGEM DE PRAZOS
CAPÍTULO I
COMUNICAÇÃO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 210. As comunicações dos atos processuais realizar-se-ão por meio de audiência, citação e notificação.
Art. 211. A audiência, a citação ou a notificação, far-se-ão, conforme o caso:
I - diretamente ao responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado, quando do seu comparecimento espontâneo;
II - por via postal, mediante telegrama processado eletronicamente com aviso de recebimento;
III - por meio eletrônico, assegurada a sua certificação digital;
IV - por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, quando o seu destinatário não for localizado;
V - por servidor designado pelo Tribunal de Contas.
1° A audiência, a citação e a notificação serão determinadas, conforme o caso, pelo Relator, pelo Presidente, pelas Câmaras ou pelo Tribunal Pleno e expedidas pela Secretaria do Tribunal.
2° Supre a falta da audiência, da citação ou da notificação, o comparecimento espontâneo do responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado, desde que havido após a determinação.
3º Quando constar nos autos instrumento habilitando procurador para a prática de atos, a comunicação deve ser a este dirigida.
4º Para efeitos da comunicação na prática de atos processuais, considera-se responsável o administrador do órgão ou da entidade da administração pública estadual que apresentou ao Tribunal a respectiva prestação de contas, devidamente identificado quando da autuação.

Art. 212. Na hipótese de revelar-se infrutífera a comunicação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a mesma será feita por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Oficial do Estado.

Art. 213. Presumem-se válidas as comunicações dirigidas ao endereço residencial ou profissional constante nos autos ou no rol dos responsáveis, devendo o responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

Art. 214. A publicação das deliberações plenárias será feita no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada a data da publicação para efeito de interposição de recurso.

Seção II
Audiência

Art. 215. Audiência é a comunicação ao responsável ou procurador, devidamente autorizado, com a finalidade de apresentar razões de justificativa, sempre que o relatório do

Departamento de Controle Externo ou o parecer do Ministério Público de Contas, em processos de prestação ou tomada de contas especial, concluir pela irregularidade, regularidade com ressalva ou, ainda, pela aplicação de multa.
Parágrafo único. O prazo para o atendimento da audiência pelo responsável será de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento.

Seção III
Citação e Notificação

Art. 216. Considera-se citação o chamamento inicial do interessado para o exercício do contraditório e da ampla defesa, quando for o caso de irregularidade que leve à imputação de débito ou aplicação de penalidade.

Art. 217. As demais comunicações dirigidas ao responsável, interessado ou procurador, que não se trate de audiência e citação, serão realizadas por notificação, especialmente a inclusão de processos na pauta de julgamentos e a solicitação de comprovação do recolhimento de débito declarado em decisão transitada em julgado.

Art. 218. As citações e notificações consideram-se perfeitas com a:
I - assinatura do citado, notificado ou de seu procurador, devidamente autorizado, em termo próprio lavrado pela Secretaria e juntado aos autos, quando do seu comparecimento espontâneo;
II - juntada aos autos da confirmação de entrega do telegrama postado eletronicamente;
III - confirmação de recebimento do comunicado eletrônico, observadas as normas de certificação digital;
IV - publicação no Diário Oficial do Estado.
1° As ocorrências previstas nos incisos III e IV deverão ser certificadas nos autos pela unidade competente da Secretaria, fazendo constar a data da certificação, para fins de contagem de prazo.
2° Comparecendo o responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado apenas para arguir a nulidade dos atos previstos neste artigo e o Tribunal assim o declarar, a data da comunicação dessa decisão valerá como data da citação ou notificação.

Art. 219. Na citação ou notificação feita por publicação no Diário Oficial do Estado, deverá constar:
I - número do processo;
II - assunto a que se refere;
III - órgão ou entidade;
IV - responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado;
V - nome do Relator.

Art. 220. A notificação para pagamento de débito ou de multa, efetivada nas formas previstas neste Regimento, será acompanhada de cópia do documento de arrecadação, devidamente preenchido com dados que não sofrerão modificações até a data indicada.

CAPÍTULO II
CONTAGEM DE PRAZOS

Art. 221. Os prazos previstos neste Regimento contam-se dia a dia a partir da data:
I - do conhecimento pelo responsável ou interessado por meio da:
a) comunicação de diligência, audiência, citação ou notificação;
b) publicação no Diário Oficial do Estado;
c) publicação do acórdão ou resolução no Diário Oficial do Estado;
II - da aprovação da ata da sessão, quando se tratar de matéria que não dependa de acórdão ou resolução.

Art. 222. Na contagem dos prazos, salvo disposição legal em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos que tenham início ou término em dia que não houver expediente serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente.

Art. 223. Os prazos para Conselheiros, Auditores, Ministério Público de Contas e Serviços Auxiliares, serão contados da recepção dos autos ou dos documentos encaminhados.

Art. 224. Nos atos para os quais este Regimento não tenha fixado prazo específico, os Conselheiros, Auditores e o Ministério Público de Contas terão 15 (quinze) dias.

Art. 225. Quando o Tribunal Pleno estiver em férias coletivas ou recesso, os prazos concedidos aos Conselheiros e Auditores serão suspensos, reiniciando-se a contagem no dia imediato ao término dos referidos períodos.

TÍTULO IX
DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E CONSULTAS
CAPÍTULO I
DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Art. 226. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 227. Somente será acolhida denúncia sobre matéria de competência do Tribunal, devendo referir-se a administrador ou responsável sujeito à sua jurisdição e ainda, atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I - apresentação em via original;
II - identidade completa do denunciante, inclusive com indicação do domicílio e residência, e número de inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso;
III - redação clara, precisa e coerente na exposição do alegado;
IV - apresentação de prova ou indício concernente ao fato denunciado ou indicação de onde poderão ser encontradas.

Art. 228. Caberá ao Presidente verificar se a denúncia apresentada reveste-se das formalidades regimentais, proferindo decisão quanto à admissibilidade de seu processamento, podendo adotar providências urgentes e prévias que julgar necessárias (NR).
****(Art. 228, caput com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Art. 229. Admitida a denúncia os autos serão distribuídos a um Relator, que determinará a manifestação da Secretaria de Controle Externo, para instrução e emissão de relatório conclusivo, e a seguir encaminhará os autos à audiência do Ministério Público de Contas. (NR)
****(Art. 229, caput com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Art. 230. Julgada procedente a denúncia e depois de esgotado o prazo para eventual recurso, a autoridade pública competente será notificada para as providências corretivas e/ou punitivas cabíveis.
Parágrafo único. Sem prejuízo das medidas mencionadas no caput deste artigo, havendo indícios de infração penal na denúncia, deverá ser encaminhada cópia de todo o processo ao Ministério Público Estadual ou Federal, conforme o caso, para as providências cabíveis.

Art. 231. Não admitida a denúncia manifestamente inepta ou desprovida das exigências regimentais, a mesma será arquivada por despacho do Presidente, dando ciência ao denunciante (NR).
****(Art. 231, caput com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Art. 232. No resguardo dos direitos e garantias individuais, o Tribunal dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas, até decisão definitiva sobre a matéria.
Art. 233. O denunciante não se sujeitará a qualquer sanção administrativa, cível ou penal em decorrência da denúncia, salvo em caso de comprovada má-fé.
Parágrafo único. Comprovada a má-fé, o fato será comunicado ao Ministério Público de Contas para as medidas legais cabíveis.

Art. 234. A representação deverá ser encaminhada ao Presidente do Tribunal de Contas:(NR)
****(Art. 234, caput com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
I - pelos titulares dos controles internos dos órgãos públicos, sob pena de serem considerados responsáveis solidários;
II - por qualquer autoridade pública federal, estadual ou municipal;
III - pelas equipes de fiscalização;
IV - pelos titulares das unidades técnicas do Tribunal.
1º A representação é de natureza externa quando formalizada nos termos do inciso I e II, e de natureza interna nos casos dos incisos III e IV.
2º Aplicam-se às representações, no que couber, os dispositivos constantes dos arts. 227 a 233.

CAPÍTULO II
CONSULTAS

Art. 235. A consulta dirigida ao Tribunal deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I - ser subscrita por autoridade legítima;
II - ser formulada em tese;
III - conter a apresentação objetiva dos quesitos, com indicação precisa da dúvida quanto à interpretação e aplicação de dispositivos legais e regulamentares;
IV - versar sobre matéria de competência do Tribunal de Contas;
V - conter parecer do órgão de assistência técnica ou jurídica da autoridade consulente, sempre que possível.

Art. 236. Estão legitimados a formular consulta:
I - os chefes dos Poderes do Estado;
II - o Procurador-Geral de Justiça;
III - o Procurador-Geral do Estado;
IV - os Secretários de Estado ou autoridade de nível hierárquico equivalente;
V - o Defensor Público-Geral;
VI - os dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo Estado;
VII - os dirigentes dos conselhos nas questões afetas às respectivas áreas de atuação.

Art. 237. A consulta, após protocolizada, será encaminhada ao Presidente que, por despacho, decidirá sobre a admissibilidade de seu processamento.
1º Não serão admitidas consultas que estejam em desacordo com os requisitos prescritos nos arts. 235 e 236, devendo, neste caso, o expediente ser arquivado após comunicação ao consulente.
2º Admitida a consulta, será autuada e distribuída a Relator que poderá colher a manifestação das unidades de trabalho competentes para:
I - juntar informação e documento sobre a existência de prejulgado da tese ou decisão reiterada;
II - analisar quanto ao mérito ou solicitação de manifestação especializada;
III - emitir relatório conclusivo sobre a matéria.

Art. 238. Após instruído, o Relator submeterá o processo de consulta à apreciação e deliberação do Tribunal Pleno.

Art. 239. Os processos relativos às consultas terão tramitação em regime de urgência nos termos do art. 42.
Art. 240. As decisões unânimes tomadas pelo Tribunal Pleno em relação às consultas terão caráter normativo e constitui prejulgamento de tese, mas não do fato ou do caso concreto. (NR)
***(Art. 240, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
Parágrafo único. O Tribunal Pleno, por iniciativa fundamentada do Presidente, de Conselheiro, de Auditor ou a requerimento do interessado, poderá reexaminar decisão anterior proferida sobre consulta.

TÍTULO X
SANÇÕES E MEDIDAS CAUTELARES
CAPÍTULO I
SANÇÕES
Seção I
Disposições Gerais

Art. 241. O Tribunal poderá aplicar aos administradores ou responsáveis que lhe são jurisdicionados as sanções prescritas na Lei Orgânica deste Tribunal, na forma estabelecida neste Regimento.
Parágrafo único. Os responsáveis pelo controle interno ficarão sujeitos às mesmas sanções previstas neste Regimento, por responsabilidade solidária, se, comprovadamente, tomarem conhecimento de irregularidade ou ilegalidade e delas deixarem de dar ciência imediata a este Tribunal, nos termos do art. 121, § 1º, da Constituição Estadual.

Seção II
Multas

Art. 242. O Tribunal poderá aplicar multa de até cem por cento do valor atualizado do dano causado ao erário estadual, quando o responsável for julgado em débito.

Art. 243. As multas decorrentes de infrações previstas no art. 83 da Lei Orgânica deste Tribunal poderão ser aplicadas aos responsáveis, sobre o valor máximo disposto em ato normativo próprio, observada a seguinte gradação:
I - no valor compreendido entre dois e cem por cento:
a) contas julgadas irregulares, não havendo débito;
b) ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
c) ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
d) omissão no cumprimento do dever legal de dar ciência ao Tribunal de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, na qualidade de responsável pelo controle interno;
e) reincidência no descumprimento de determinação do Relator ou do Tribunal;
f) omissão injustificada da autoridade competente para instauração de Tomada de Contas Especial;
II - no valor compreendido entre dois e oitenta por cento:
a) obstrução ao livre exercício de fiscalização do Tribunal;

b) sonegação de processos, documentos ou informação, necessários ao exercício do controle externo;
III - no valor compreendido entre dois e cinquenta por cento:
a) não encaminhamento de relatórios, documentos e informações a que se está obrigado por força de lei ou de ato normativo do Tribunal;
b) descumprimento de prazos estabelecidos no Regimento ou decisão do Tribunal;
c) ausência de divulgação e remessa ao Tribunal do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos definidos na legislação pertinente;
d) interposição de embargos declaratórios manifestamente protelatórios.

Art. 244. Ficará sujeito à multa prevista no art. 83, incisos I e II, da Lei Orgânica deste Tribunal a autoridade administrativa que transferir recursos estaduais a gestores omissos na prestação de contas de recursos anteriormente recebidos ou que tenham dado causa à perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao erário estadual, ainda não ressarcido.

Art. 245. Na fixação da multa, o Relator do processo deve considerar, entre outras circunstâncias, a natureza e a gravidade da infração, a dimensão do dano, a existência de dolo ou culpa e a proporcionalidade da sanção administrativa imposta, nos termos do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 246. O débito decorrente de multa aplicada pelo Tribunal, quando pago após seu vencimento, será atualizado monetariamente na data do efetivo pagamento.

Art. 247. As multas aplicadas pelo Tribunal, em qualquer caso, deverão ser recolhidas diretamente em conta especial, junto à instituição bancária, nos termos da Lei Estadual nº 7.086, de 16 de janeiro de 2008.
1º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento de multa.
2º O prazo constante do parágrafo anterior será contado a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado por igual período pela Presidência, mediante pedido escrito e justificado do interessado.

Seção III
Outras Sanções

Art. 248. Ao responsável que tenha suas contas julgadas irregulares, poderá o Tribunal, por maioria de dois terços de seus membros, aplicar, cumulativamente com as sanções previstas neste Capítulo, a de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública estadual, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
1º O Tribunal deliberará, primeiramente, sobre a gravidade da infração.
2º Se considerada grave a infração, o Tribunal decidirá sobre o período de inabilitação a que ficará sujeito o responsável.
3º Aplicada a sanção referida no caput deste artigo, o Tribunal comunicará a decisão ao responsável e à autoridade competente para cumprimento dessa medida.

Art. 249. Verificada a ocorrência de fraude comprovada na licitação, o Tribunal determinará a autoridade competente que declare a inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na administração pública estadual.

Art. 250. As sanções a que se referem os arts. 248 e 249 serão decididas por maioria de dois terços dos membros do Tribunal.

CAPÍTULO II
MEDIDAS CAUTELARES

Art. 251. O Tribunal, no curso de qualquer apuração, determinará medidas cautelares sempre que existirem fundamentos e provas suficientes, nos casos de:
I - receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio;
II - risco de ineficácia da decisão de mérito;
III - inviabilização ou impossibilidade da reparação do dano.

Art. 252. São medidas cautelares aplicadas pelo Tribunal:
I - recomendação à autoridade superior competente do afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao erário ou inviabilizar o seu ressarcimento;
II - indisponibilidade, por prazo não superior a um ano, de bens em quantidade suficiente para garantir o ressarcimento dos danos em apuração;
III - sustação de ato impugnado ou de procedimento, até que se decida sobre o mérito da questão suscitada.
Parágrafo único. Será solidariamente responsável a autoridade superior competente que, no prazo fixado pelo Tribunal, deixar de atender à determinação prevista neste artigo.
Art. 253. São legitimados para requerer medida cautelar:
I - o Relator;
II - o Procurador do Ministério Público de Contas.
1º A iniciativa da hipótese prevista no inciso I poderá ser mediante proposta da unidade técnica ou de equipe de fiscalização.
2º Na ausência ou inexistência de Relator, compete ao Presidente do Tribunal a adoção de medidas cautelares urgentes.

Art. 254. Para o cumprimento das medidas cautelares, o Tribunal deverá:
I - estipular prazo razoável para que o órgão faltoso adote as providências necessárias ao perfeito cumprimento da lei;
II - sustar a execução do ato, exceto a relacionada aos contratos, se a medida anterior não for observada pelo órgão;
III - solicitar ao Poder Legislativo que determine a medida prevista no inciso anterior, ou outras que julgar necessárias, em se tratando de contratos.

Art. 255. O Tribunal poderá solicitar, por intermédio do Ministério Público de Contas, as medidas necessárias ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débitos, devendo ser ouvido, quanto à liberação dos bens arrestados e sua respectiva restituição.

Art. 256. Quando o Tribunal, no exercício da fiscalização externa, constatar a existência de infração fora de sua competência, comunicará a quem de direito para as providências cabíveis, fornecendo os elementos de que dispuser.

TÍTULO XI
EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA
CAPÍTULO I
PEDIDO DE VISTA E CÓPIA DOS AUTOS

Art. 257. No curso de prazo assinado para esclarecimento, diligência, defesa, recurso, ou após decisão definitiva, o responsável, interessado, seus sucessores ou procurador, devidamente autorizado, poderá pedir vista ou cópia de peça do processo.
1º A vista dos autos transcorrerá durante o horário do expediente, na unidade de fiscalização onde estiver o processo ou na Secretaria do Tribunal, sob a supervisão de servidor, que deverá certificar nos autos a data e a identificação do requerente.
2º A extração de cópia de peça do processo será custeada pelo requerente, devendo o procedimento ser acompanhado por servidor designado.

CAPÍTULO II
JUNTADA DE DOCUMENTOS

Art. 258. Desde a constituição do processo até o término da fase de instrução preliminar, que ocorre com a emissão do relatório técnico da unidade de fiscalização, é facultada a juntada de documentos, devidamente certificada nos autos.
Parágrafo único. Nas diligências determinadas pelo Relator, a documentação que tiver sido apresentada como defesa será juntada aos autos pela unidade técnica competente.
Art. 259. As alegações de defesa e as razões de justificativas apresentadas em atendimento à solicitação de audiência ou citação, dentro do respectivo prazo, poderão ser acompanhadas de documentação pertinente e juntadas aos autos.
Art. 260. Os documentos apresentados na fase de sustentação oral, nos termos do art. 179, § 3º, serão juntados aos autos pela Secretaria do Tribunal.

CAPÍTULO III
SUSTENTAÇÃO ORAL

Art. 261. No julgamento ou apreciação de processo de prestação ou tomada de contas e recursos, o responsável, interessado ou procurador, devidamente autorizado, poderá produzir sustentação oral, desde que, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, tenha requerido ao Presidente do Tribunal.
1º Após o pronunciamento do representante do Ministério Público de Contas, o requerente falará uma única vez e sem ser aparteado, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, admitida prorrogação por igual período.
2º No caso de procurador de mais de um interessado, aplica-se o prazo previsto no parágrafo anterior.
3º Havendo mais de um interessado com procuradores diferentes, o prazo previsto no § 1º deste artigo será duplicado e dividido em partes iguais entre estes.
4º Se no mesmo processo houver interesses opostos, observar-se-á, relativamente a cada parte, o disposto nos parágrafos anteriores quanto aos prazos para sustentação oral.

CAPÍTULO IV
RECURSOS
Seção I
Disposições Gerais

Art. 262. Da decisão proferida pelo Tribunal são cabíveis os seguintes recursos:
I - reconsideração;
II - embargos de declaração;
III - reexame.
Art. 263. São legitimados para a interposição de recursos, o responsável, o interessado ou seus sucessores e o Ministério Público de Contas.

Art. 264. Os recursos de reconsideração e reexame serão dirigidos ao Relator da decisão recorrida, que somente os admitirá se interpostos dentro dos respectivos prazos, contendo obrigatoriamente o arrazoado correspondente e a fundamentação legal, com indicação da norma violada pela decisão recorrida.
***(Art. 264, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
1° Para fins de admissibilidade, os recursos poderão ser encaminhados à Procuradoria do Tribunal para análise dos pressupostos, no prazo de 15 (quinze) dias.
2° Admitido o recurso, o Relator da decisão recorrida determinará sua autuação, sendo apensado aos autos principais e remetido à Secretaria para a distribuição, mediante sorteio.
3° Não poderá participar do sorteio previsto no § 2°, o Relator da decisão recorrida, bem como o Relator originário que tenha sido vencido no julgamento.
4° Não admitido o recurso, o Relator comunicará este fato ao recorrente e determinará o arquivamento.
5° O recurso, após distribuído, será remetido ao Relator sorteado, que determinará as providências para sua instrução, encaminhando ao Departamento de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas, respectivamente, para que cada um se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.
***(§§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
6° Conclusa a fase de instrução, os autos serão remetidos ao Relator, que terá 15 (quinze) dias para apreciá-los.
7° O Relator, se julgar necessário, poderá solicitar outras providências, interrompendo-se, neste caso, o prazo fixado neste artigo.
***(§§ 6º e 7º renumerados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Art. 265. O recurso de embargos de declaração será dirigido ao Relator da decisão recorrida, para análise dos pressupostos de admissibilidade no prazo de 15 (quinze) dias. (NR)
***(Art. 265, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
1° Não admitido o recurso, o Relator comunicará este fato ao recorrente e determinará o arquivamento.
2° O Relator, se julgar necessário, poderá solicitar outras providências, interrompendo-se, neste caso, o prazo fixado neste artigo.
***(§§ 6º e 7º renumerados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Art. 266. Em todas as fases do julgamento do recurso, ao recorrente será assegurada ampla defesa, na forma da lei e deste Regimento, sendo vedada a juntada de novos documentos." (NR)
***(Art. 265, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Seção II
Reconsideração

Art. 267. Das decisões originárias em processos de prestação ou tomada de contas e de fiscalização, poderá ser interposto, uma única vez, recurso de reconsideração, devidamente fundamentado.
1º O prazo para sua interposição será de 15 (quinze) dias, contados da publicação da decisão recorrida no Diário Oficial do Estado, e terá efeito devolutivo e suspensivo.
2° Se o recurso versar sobre matéria específica do Acórdão, as demais não sofrem o efeito suspensivo, devendo ser adotadas as providências para sua execução.

Seção III
Embargos de Declaração

Art. 268. Cabem embargos de declaração para corrigir obscuridade, omissão ou contradição na decisão recorrida.
1º O prazo para sua interposição será de 10 (dez) dias, contados da publicação da decisão recorrida no Diário Oficial do Estado, e terá efeito suspensivo.
2º Os embargos de declaração serão submetidos à deliberação do colegiado competente pelo Relator.

3º Os embargos de declaração interrompem os prazos para cumprimento da decisão embargada e para interposição dos recursos de reconsideração e de reexame.
4º A interposição de embargos declaratórios manifestamente protelatórios sujeita o recorrente às sanções previstas no art. 83, XII, da Lei Orgânica do Tribunal.

Seção IV
Reexame

Art. 269. Das decisões originárias em processos de atos sujeitos a registro, poderá ser interposto, uma única vez, recurso de reexame, devidamente fundamentado.
1º O prazo para sua interposição será de 15 (quinze) dias, contados da publicação da decisão recorrida no Diário Oficial do Estado, e terá efeito devolutivo e suspensivo.
2° Se o recurso versar sobre matéria específica do Acórdão, as demais não sofrem o efeito suspensivo, devendo ser adotadas as providências para sua execução.

Seção V
Agravo Regimental" (NR)

***(Título da seção com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Art. 270. Das decisões ou despachos proferidos pelo Presidente do Tribunal, presidente de câmara ou relator, poderá ser interposto agravo regimental.
***(Art. 270, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
1º O prazo para sua interposição será de 5 (cinco) dias, contados da ciência da decisão ou despacho recorrido.
2º A petição conterá, sob pena de rejeição liminar, as razões do pedido de reforma da decisão agravada.
3º O agravo regimental não terá efeito suspensivo.
***(§§ 1º, 2º e 3º acrescentados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Art. 271. Interposto o agravo, o Presidente do Tribunal, o presidente de câmara ou o relator poderá reformar seu ato, e neste caso determinará a anexação do recurso ao processo principal, que retornará ao seu curso normal. (NR)
***(Art. 271, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
1º Não ocorrendo a reconsideração, o agravo deverá ser encaminhado à Secretaria para a distribuição, mediante sorteio, não podendo participar aquele que proferiu a decisão ou despacho agravado.
2º O agravo, após distribuído, será remetido ao Relator que determinará as providências para sua instrução, submetendo o feito à apreciação do colegiado competente para o julgamento de mérito do recurso.
***(§§ 1º e 2º acrescentados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Art. 272. Julgado o agravo, os autos serão anexados ao processo principal, que retornará ao seu curso normal." (NR)
***(Art. 272, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

CAPITULO V
DO PEDIDO DE RESCISÃO

Art. 273. O Ministério Público de Contas, os responsáveis, os interessados e seus sucessores poderão solicitar ao Tribunal, no prazo de até dois anos, a rescisão das decisões transitadas em julgado do Tribunal Pleno e das Câmaras, sem efeito suspensivo, nos seguintes casos:
I - erro de cálculo nas contas;
II - falsidade de documentos em que se tenha fundado a decisão;
III - decisão proferida por relator impedido ou absolutamente incompetente;
IV - violação literal de dispositivo de lei;
V - quando o responsável obtiver documento novo, cuja existência ignorava, ou de que não pôde fazer uso, capaz, por si só, de lhe assegurar pronunciamento favorável.
1º O prazo para interposição do pedido de rescisão será contado a partir da data do trânsito em julgado da decisão.
2º A falsidade a que se refere o inciso II do caput deste artigo será demonstrada por decisão definitiva proferida pelo Juízo Cível ou Criminal, conforme o caso, ou deduzida e provada no processo de rescisão, sendo garantido o direito de ampla defesa.
3º Se no prazo de interposição do pedido de rescisão sobrevier o falecimento do responsável ou interessado, o prazo será restituído integralmente ao herdeiro ou sucessor que desejar pedir a rescisão, mediante a prova do falecimento.
4º Havendo responsabilidade solidária declarada no Acórdão impugnado, o pedido de rescisão interposto por um responsável ou interessado aproveitará aos demais, quando comum o objeto, a defesa ou as novas provas apresentadas.

Art. 274. O pedido de rescisão será dirigido à Presidência que somente o admitirá se proposto dentro do prazo, contendo obrigatoriamente o arrazoado correspondente e a fundamentação legal, com indicação precisa da hipótese de cabimento enumerada no art. 273.
1° Para exame dos pressupostos, os autos serão encaminhados à Procuradoria do Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias.
2° Preenchidos os pressupostos, a Presidência determinará sua autuação, sendo apensado aos autos principais e remetido à Secretaria para distribuição, mediante sorteio, não podendo participar o Relator da decisão rescindenda, inclusive o Relator originário que tenha sido vencido no julgamento.
3° Não preenchidos os pressupostos, a Presidência indeferirá o pedido de rescisão, comunicando este fato ao requerente e determinará o arquivamento dos autos.
4° O pedido de rescisão após distribuído, será remetido ao Relator que determinará as providências para sua instrução, encaminhando ao Departamento de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas, respectivamente, para que cada um se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.
5° Conclusa a fase de instrução, os autos serão remetidos ao Relator que terá 15 (quinze) dias para apreciá-los.
6° O Relator, se julgar necessário, poderá solicitar outras providências, interrompendo-se, neste caso, o prazo fixado neste artigo.
7º É vedada a rediscussão de tese em pedido de rescisão.

Art. 275. O provimento do pedido de rescisão terá efeito retroativo à data do ato impugnado, respeitada a prescrição legal.

TÍTULO XII
DISPOSIÇÔES GERAIS
CAPITULO I
REFORMA DO REGIMENTO

Art. 276. A reforma deste Regimento poderá ser proposta, por escrito, a qualquer tempo, por iniciativa:
I - do Presidente;
II - dos Conselheiros efetivos.
1º No caso do inciso II deste artigo, a proposta de emenda deverá ser assinada, no mínimo, por 2 (dois) Conselheiros.
2º Sempre que o projeto se referir às atribuições do Ministério Público de Contas ou dos Auditores, estes serão ouvidos dentro de 15 (quinze) dias.

Art. 277. O projeto de emenda regimental, desde que satisfaça as exigências do artigo anterior, será distribuído a um Conselheiro, podendo o Presidente avocar essa função.
1º O projeto de emenda regimental só poderá ser discutido e votado decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a designação do Relator.
2º Antes de submeter ao Tribunal Pleno, o projeto de emenda regimental será encaminhado a todos os Conselheiros e Auditores, os quais terão o prazo de até 15 (quinze) dias para propor emendas, a serem remetidas ao Relator, antes da apreciação e deliberação do Colegiado. (NR)
***(§2º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
3º O projeto de emenda regimental só poderá ser votado pelos Conselheiros efetivos, podendo o Presidente convocar, para a sessão de votação, aqueles que estiverem em gozo de férias ou licença.
4º O projeto de emenda regimental só poderá ser considerado aprovado pelo voto da maioria absoluta dos Conselheiros efetivos.

Art. 278. A emenda ao projeto originário será, de acordo com a sua natureza, assim classificada:
I - supressiva, quando objetivar excluir parte do projeto;
II - substitutiva, quando apresentada como sucedânea do projeto, alterando-o substancialmente;
III - aditiva, quando pretender acrescentar algo ao projeto;
IV - modificativa, quando alterar não substancialmente o projeto.

Art. 279. A emenda regimental será promulgada, em forma de ato, pelo Tribunal Pleno, e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo único. A promulgação será em forma de resolução, quando se tratar de alteração transitória.

Art. 280. Aplicam-se, no que couber, os dispositivos contidos neste Capítulo aos projetos de Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal, da Escola de Contas e da Ouvidoria.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 281. É obrigatória a apresentação ao Tribunal de Contas por qualquer autoridade ou agente público dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da cópia da última declaração de imposto de renda devidamente acompanhada do recibo de entrega atestado pelo órgão competente, inclusive a dos respectivos cônjuges ou das respectivas pessoas com quem mantenham união estável como entidade familiar, conforme estabelece o art. 304 da Constituição Estadual.
1º As declarações serão encaminhadas ao Tribunal pelos próprios interessados ou pelo órgão de origem da autoridade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse ou entrada em exercício e do término da gestão ou mandato.
2º A atualização das declarações serão feitas a cada ano, até o final do mandato, exercício ou investidura, ficando as mesmas arquivadas na Secretaria deste Tribunal.
3º O controle do arquivo das declarações será efetuado em sistema informatizado.
4º O Tribunal poderá estabelecer medidas complementares por meio de instrução normativa.
5° Não apresentadas quaisquer das declarações de imposto de renda no prazo estabelecido, o Presidente notificará o interessado para se manifestar, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções cabíveis.
6º O Tribunal manterá em sigilo o conteúdo das declarações apresentadas.

Art. 282. A atualização monetária dos débitos e das multas prevista no art. 82, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Tribunal, utilizará o Índice de Preço ao Consumidor – IPC.
Parágrafo único. Ocorrendo a extinção do Índice de Preço ao Consumidor – IPC, será utilizado o índice oficial que o substitua.

Art. 283. Na aplicação de multa por este Tribunal, considerar-se-á, nos casos pretéritos à vigência deste Regimento, a norma mais recente, desde que mais benéfica ao jurisdicionado.

Art. 284. O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de atividades fim, no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura da sessão legislativa.

Art. 285. O Tribunal poderá criar representações, delegações ou unidades técnicas destinadas a auxiliá-lo no exercício de suas funções, junto às unidades administrativas dos Poderes do Estado, bem como contratar firmas especializadas ou especialistas em auditorias.
Parágrafo único. Os casos previstos neste artigo serão submetidos à decisão do Tribunal Pleno.

Art. 286. Os atos relativos a despesas de natureza reservada, legalmente autorizadas, serão, nesse caráter, examinados pelo Tribunal que poderá, à vista das demonstrações contábeis recebidas, determinar fiscalizações, na forma deste Regimento.
Art. 287. O Tribunal de Contas do Estado poderá firmar acordo de cooperação com entidades governamentais da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e com entidades civis, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas, intercâmbio de informações que visem ao aprimoramento dos sistemas de controle e de fiscalização, ao treinamento e ao aperfeiçoamento de pessoal e institucional.

Art. 288. Os Conselheiros e Auditores aposentados terão as mesmas honrarias dos efetivos e, quando comparecerem às sessões, terão assento em lugar especial no Tribunal Pleno.

Art. 289. O Tribunal, no âmbito da respectiva jurisdição, poderá disciplinar o processo eletrônico, bem como a prática e a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de chaves públicas brasileiras – ICP-Brasil.

Art. 290. Nos casos omissos, aplicar-se-á subsidiariamente a este Regimento o Código de Processo Civil, a legislação que trata do processo eletrônico e a referente ao Tribunal de Contas da União.

Art. 291. Os processos em curso serão ajustados aos dispositivos deste Regimento, conforme instrução normativa a ser aprovada pelo Tribunal Pleno até a última sessão ordinária de 2012 .

Parágrafo único. O Presidente designará comissão para realização de estudos com vistas a subsidiar proposta ao Tribunal Pleno, definindo normas e procedimentos a fim de garantir a transição no que diz respeito aos processos que se encontrem tramitando neste Tribunal.

Art. 292. O sorteio previsto no art. 52, § 4º referente ao biênio 2013-2014 ocorrerá até o dia 15 de janeiro de 2013.

Art. 293. As propostas de atos normativos previstos nos arts. 37 e 38 deverão ser submetidas ao Tribunal Pleno até 180 (cento e oitenta) dias da entrada em vigor deste Regimento.

Art. 294. Sem prejuízo de alterações que se façam necessárias, ocorrerá a revisão deste Regimento após 1 (um) ano, contado do início de sua vigência.

Art. 295. O Presidente nomeará uma Comissão Especial com objetivo de acompanhar e avaliar a eficácia dos dispositivos deste Regimento.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins" em Sessão Extraordinária de 17 de dezembro de 2012.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente
IVAN BARBOSA DA CUNHA LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Protocolo: 132138

CONTINUAÇÃO DO ATO Nº. 75

ANEXO - ATO Nº 63

(com as alterações dos atos nºs 64 de 10.01.2013, 66 de 08.04.2014, 72 de 22.09.2015 e 75 de 15.12.2016)

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TÍTULO I
NATUREZA, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO
CAPÍTULO I
NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º Ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, órgão de controle externo, nos termos da Constituição Estadual e na forma da legislação vigente, em especial da sua Lei Orgânica, compete:
I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador, mediante parecer prévio, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica deste Tribunal;
II - julgar as contas:
a) dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos Poderes do Estado, e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual;
b) daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ou prejuízo ao erário;
III - apreciar, para fins de registro, a legalidade:
a) dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;
b) das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;
IV - realizar, por iniciativa própria, ou por solicitação da Assembleia Legislativa, de sua comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;
V - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;
VI - fiscalizar a aplicação das quotas entregues pela União ao Estado, referentes ao Fundo de Participação estabelecido no art. 159 da Constituição Federal, na forma do disposto no art. 116, inciso VI, da Constituição Estadual;
VII - prestar informações solicitadas pela Assembleia Legislativa, ou por qualquer de suas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;
VIII - aplicar aos responsáveis as sanções e adotar as medidas cautelares previstas na Lei Orgânica deste Tribunal;
IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;
X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa;
XI - representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato inquinado e definindo responsabilidades;
XII - comunicar à Assembleia Legislativa para que promova a sustação dos contratos impugnados, decidindo a respeito se não forem adotadas as medidas cabíveis;
XIII - emitir pronunciamento conclusivo sobre matéria que seja submetida à apreciação pela Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembleia Legislativa, no prazo de trinta dias, contados do recebimento da solicitação, nos termos do art. 117, § 1º e § 2º, da Constituição Estadual;
XIV - fiscalizar a arrecadação da receita do Estado e de suas entidades da administração indireta, a cobrança da dívida ativa e a renúncia de receitas;
XV - fiscalizar o cumprimento das normas relativas à Lei de Responsabilidade Fiscal;
XVI - decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência;
XVII - decidir sobre denúncias e representações em matéria de sua competência;
XVIII - negar aplicação de Lei ou de ato normativo considerado ilegal ou inconstitucional, na apreciação, em caso concreto, de matéria de sua competência;
XIX - determinar a instauração de tomada de contas, inspeções extraordinárias e auditorias especiais;
XX - decidir sobre recursos interpostos contra suas decisões, bem como pedidos de rescisão;
XXI - estabelecer prejulgados, por meio de súmulas, conforme o disposto neste Regimento;
XXII - arquivar a declaração de imposto de renda apresentada pelas autoridades ou agentes públicos, conforme disposto no art. 95 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 2º Compete privativamente ao Tribunal:
I - elaborar e alterar seu Regimento Interno;
II - dispor sobre sua estrutura organizacional;
III - eleger seu Presidente e demais dirigentes, e dar-lhes posse;
IV - propor à Assembleia Legislativa a criação, transformação e extinção de cargos e funções do seu quadro de pessoal, bem como a fixação da respectiva remuneração;
V - regular seu plano de cargos, carreiras e remuneração;
VI - prover os cargos de seu quadro de pessoal, na forma da Lei, e praticar todos os atos inerentes à vida funcional dos seus servidores;
VII - conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros e Auditores;
VIII - decidir sobre as incompatibilidades dos Conselheiros e Auditores;
IX - apresentar projeto de lei sobre matéria de sua competência;
X - autorizar a realização de concurso público para provimento dos cargos de Auditor e do seu quadro de pessoal, e homologar seus resultados;
XI - organizar e submeter ao Governador do Estado lista tríplice para provimento de cargo de Conselheiro, com relação às vagas a serem preenchidas por Auditor e Procurador do Ministério Público de Contas;
XII - exercer todos os poderes que explícita e implicitamente lhe forem conferidos neste Regimento e na Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 3º Ao Tribunal de Contas do Estado, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos ou instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 4º As unidades de controle interno dos Poderes, órgãos e entidades da administração pública estadual, encaminharão ao Tribunal, em cada exercício, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, colocando à disposição outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em ato normativo do Tribunal.
Parágrafo único. O Tribunal poderá solicitar ao Secretário de Estado, a quem incumbe a supervisão de órgão ou entidade da área de sua atuação, ou à autoridade de nível equivalente, outros elementos considerados indispensáveis.

Art. 5º No exercício de sua competência, o Tribunal terá irrestrito acesso a todas as fontes de informações disponíveis em órgãos e entidades da administração pública estadual, inclusive a sistemas eletrônicos de processamento de dados.

CAPÍTULO II
JURISDIÇÃO

Art. 6º O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição própria e privativa em todo o território estadual sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência.

Art. 7º A jurisdição do Tribunal abrange:
I - qualquer pessoa física, órgão ou entidade a que se refere o art. 1º, inciso II, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária;
II - os responsáveis pela aplicação dos recursos tributários arrecadados pela União e entregues ao Estado, nos termos da Constituição Federal;
III - os dirigentes ou liquidantes das empresas encampadas ou sob intervenção ou que, de qualquer modo, venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Estado ou de outra entidade pública estadual;
IV - os responsáveis por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam do Estado contribuições parafiscais e prestem serviço de interesse público ou social;
V - os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do art. 5º, inciso XLV, da Constituição Federal;
VI - os representantes do Estado na Assembleia Geral das empresas estatais de cujo capital o Estado participe, solidariamente, com os membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, pela prática de atos de gestão lesivos ao patrimônio público estadual;
VII - os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;
VIII - todos os que lhe devam prestar contas ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição de lei.

TÍTULO II
ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL
CAPÍTULO I
SEDE E COMPOSIÇÃO

Art. 8º O Tribunal de Contas do Estado tem sede na cidade de Belém, compõe-se de sete Conselheiros e possui a seguinte estrutura organizacional:
I - Tribunal Pleno;
II - Câmaras;
III - Presidência;
IV- Vice-Presidência;
V - Corregedoria;
VI - Auditoria;
VII - Serviços Auxiliares;
VIII - Escola de Contas;
IX - Ouvidoria.

Art. 9º Funciona junto ao Tribunal de Contas do Estado um Ministério Público especializado, cuja organização, composição e atribuições, bem como a investidura, prerrogativas, impedimentos e incompatibilidades de seus membros, serão estabelecidos em Lei Orgânica própria.

CAPÍTULO II
TRIBUNAL PLENO E CAMARAS

Art. 10. O Tribunal Pleno tem o tratamento de Egrégio Tribunal, e as Câmaras, quando constituídas, o de Egrégia Câmara.

Art. 11. O Tribunal, por deliberação da maioria absoluta de seus Conselheiros efetivos, poderá dividir-se em Câmaras as quais terão a composição, competência e o funcionamento regulados em emenda a este Regimento.

Seção I
Competência do Tribunal Pleno

Art. 12. Compete ao Tribunal Pleno, dirigido por seu Presidente, o que prescreve o art. 1º, incisos I, II e III, deste Regimento, e ainda:
I - deliberar sobre matéria processual, especialmente sobre:
a) pedido de informação ou solicitação sobre matéria de competência do Tribunal que lhe seja encaminhado pela Assembleia Legislativa ou por suas Comissões;
b) emissão do alerta, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;
c) representações recebidas;
d) representação ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;
e) inspeção extraordinária e auditoria especial;
f) auditoria operacional e outras;
g) conflito de lei ou de ato normativo do Poder Público Estadual com a Constituição, em matéria de competência do Tribunal;
h) recurso das decisões do Tribunal ou agravo regimental; (NR)
***(alínea "h" com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
i) pedido de rescisão;
j) consulta sobre matéria de competência do Tribunal;
k) denúncia;
l) aplicação de sanções e adoção de medidas cautelares;
m) instauração de tomadas de contas, de inspeção extraordinária e de auditoria especial;
n) prejulgados, por meio de súmulas;
o) matéria regimental ou de caráter normativo;
II - deliberar sobre matéria administrativa interna, especialmente sobre:
a) proposta do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual do Tribunal, apresentada pelo Presidente;
b) proposta de acordo de cooperação com entidades

governamentais da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e com entidades civis;
c) cessão de servidor efetivo do Tribunal para outros órgãos públicos;
d) licença ao servidor para tratar de interesse particular;
e) admissão de servidores temporários, na forma da lei;
f) assunto de natureza técnica submetido pelo Presidente;
g) plano de fiscalização, que será apresentado pelo Departamento de Controle Externo até o dia 1º de dezembro de cada ano, a vigorar no exercício seguinte;
h) agravo referente à matéria administrativa interna; (NR)
***(alínea "h" com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
i) contratação de serviços de auditoria necessários ao Tribunal;
j) organização e submissão da lista tríplice dos Auditores e Procuradores do Ministério Público de Contas, para preenchimento do cargo de Conselheiro, na forma da Lei Orgânica e Regimento deste Tribunal;
k) designação dos Conselheiros Coordenadores;
l) revogado
****(alínea "l" revogada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
m) outras matérias definidas na Lei Orgânica e neste Regimento.

CAPÍTULO III
ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES

Art. 13. O Tribunal, pela maioria de seus Conselheiros efetivos, por votação secreta, elegerá o Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva somente para mais 1 (um) período.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao Conselheiro eleito para completar mandato inferior a 1 (um) ano, podendo este ser eleito e reeleito consecutivamente somente para mais 1 (um) período.

Art. 14. No processo de eleição serão observadas as seguintes regras:
I - a eleição será efetuada no início de uma das sessões ordinárias, entre os dias 1º (primeiro) e 15 (quinze) de dezembro do ano anterior àquele em que terminarem os mandatos, conforme deliberar o Tribunal Pleno;
II - poderão participar da eleição os Conselheiros que estiverem em gozo de férias, licença ou ausentes da sede do Tribunal, desde que fique assegurado o sigilo do voto, por meio de envelope lacrado;
III - a eleição será conduzida pelo Conselheiro Presidente, e na falta ou suspeição deste, por seu substituto, na ordem estabelecida neste Regimento.
IV - a eleição será realizada mediante um único escrutínio, com a utilização de cédulas distintas para cada um dos cargos indicados, observado o inciso VI;
V - a sequência de votação para os cargos será procedida na seguinte ordem: Presidente, Vice-Presidente e Corregedor;
VI - no caso de empate, será efetuada nova votação e, persistindo o empate, será considerado eleito o Conselheiro mais antigo no Tribunal;
VII - o quórum da sessão para a eleição dos dirigentes será de, pelo menos, 4 (quatro) Conselheiros efetivos;
VIII - os eleitos serão proclamados pelo presidente da sessão, logo após conhecidos os resultados.
1º Os eleitos serão investidos em sessão solene, no último dia útil do mês de janeiro, apresentando antes as suas declarações de rendimentos e de bens, e prestarão, perante o Tribunal Pleno, o seguinte compromisso: "PROMETO DESEMPENHAR COM INDEPENDÊNCIA E EXATIDÃO OS DEVERES DO MEU CARGO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DA REPÚBLICA E DO ESTADO".
2º A sessão de posse será presidida, até o compromisso dos eleitos, pelo Conselheiro cujo mandato de Presidente expirou, assumindo a direção da sessão, a seguir, o Presidente recém-empossado.
3º Vagando os cargos de Presidente, Vice-Presidente ou Corregedor, far-se-á nova eleição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, se a vaga ocorrer faltando mais de 90 (noventa) dias para o término do mandato.
4º Ocorrendo a vacância com menos de 90 (noventa) dias, assumirá e completará o mandato o substituto na ordem indicada neste Regimento.
5º O Conselheiro eleito para a vaga eventual será imediatamente empossado e completará o tempo do mandato de seu antecessor.

CAPÍTULO IV
PRESIDENTE

Art. 15. Compete ao Presidente:
I - dirigir o Tribunal;
II - dar posse aos Conselheiros, Auditores e servidores do seu quadro de pessoal;
III - expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, dispensa, aposentadoria e outros relativos aos servidores do seu quadro de pessoal;
IV - determinar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar e aplicar aos servidores do quadro de pessoal do Tribunal as penalidades cabíveis;
V - movimentar as dotações e os créditos orçamentários próprios, e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal;
VI - presidir a Escola de Contas;
VII - superintender a ordem e a disciplina do Tribunal;
VIII - convocar as sessões extraordinárias e solenes;
IX - presidir as sessões do Tribunal Pleno, manter a ordem nos debates, apurar votos e votar em último lugar, proclamando o resultado;
X - proferir voto de desempate em processos submetidos ao Tribunal Pleno;
XI - assinar, após a sua aprovação, a ata de cada sessão e todos os atos do Tribunal, isoladamente ou com o Relator ou, ainda, em conjunto com os demais Conselheiros;
XII - propor a instalação das Câmaras do Tribunal;
XIII - dar ciência ao Tribunal Pleno de expedientes de interesse geral que receber de quaisquer órgãos ou autoridades, exceção feita aos de caráter sigiloso, assim considerado por lei;
XIV - representar o Tribunal em suas relações externas, solicitando a autorização do Tribunal Pleno, quando necessária;
XV - apreciar e determinar as diligências requeridas, quando não sejam de competência do Relator;
XVI - propor a fixação de férias coletivas dos Conselheiros e Auditores;
XVII - convocar Auditores, nos termos do art. 20 da Lei Orgânica do Tribunal;
XVIII - comunicar à Assembleia Legislativa decisão do Tribunal referente à ilegalidade de despesa, inclusive a sustação desta, se for o caso, nos termos da Constituição Estadual e da Lei Orgânica deste Tribunal;
XIX - comunicar aos órgãos e às autoridades competentes as decisões do Tribunal, quando assim determinar a lei, este regimento ou o Tribunal Pleno;
XX - determinar a redistribuição dos processos cujo Relator esteja impedido ou afastado do Tribunal por qualquer motivo, nos termos deste Regimento;
XXI - ordenar a reconstituição de processos extraviados;
XXII - autorizar o recolhimento parcelado de importância devida, obedecidos aos parâmetros previstos no art. 204;
XXIII - prorrogar prazo para recolhimento de multas aplicadas pelo Tribunal Pleno ou pelas Câmaras, mediante pedido escrito e justificado do interessado, desde que não possua nenhum débito vencido com o Tribunal;
XXIV - prestar as informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros ou pelo Ministério Público de Contas;
XXV - submeter à decisão do Tribunal Pleno qualquer questão de natureza administrativa de competência do Colegiado ou aquelas que, a seu juízo, entenda de interesse do Tribunal;
XXVI - remeter ao Poder Executivo as propostas do plano plurianual e suas revisões, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual do Tribunal aprovadas pelo Tribunal Pleno;
XXVII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Tribunal Pleno e das Câmaras;
XXVIII - expedir os atos de nomeação e exoneração dos titulares de cargos em comissão do Tribunal, bem como de designação e dispensa de funções gratificadas, ressalvados os cargos em comissão lotados nos gabinetes dos Conselheiros, cuja nomeação e exoneração são de iniciativa destes;
XXIX - expedir atos concedendo aos servidores férias, licenças ou outros afastamentos legais, salvo o previsto no art. 12, inciso II, alínea "d";
XXX - efetuar a lotação e a movimentação dos servidores do Tribunal;
XXXI - deferir a contagem de tempo de serviço dos Conselheiros, Auditores e servidores do Tribunal;
XXXII - autorizar o pagamento das vantagens previstas em lei aos Conselheiros, Auditores e servidores do Tribunal;
XXXIII - visar certidões requeridas ao Tribunal na forma da lei; (NR)
***(inciso XXXIII com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
XXXIV - designar Conselheiros, Auditores ou servidores, a fim de, isoladamente ou em comissão, procederem a estudos e trabalhos de interesse geral;
XXXV - designar servidor ou comissões de servidores para funcionar em processo administrativo, bem como em diligências e inspeções determinadas pelo Tribunal Pleno;
XXXVI - suspender ou prorrogar, quando necessário, o expediente do Tribunal;
XXXVII - prestar contas na forma e no prazo estabelecidos em lei e neste Regimento;
XXXVIII - determinar a publicação no Diário Oficial do Estado, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, de Relatório Resumido da Execução Orçamentária da administração do Tribunal;
XXXIX - assinar e fazer publicar o Relatório de Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XL - elaborar relatório das atividades do Tribunal no ano civil encerrado;
XLI - encaminhar à Assembleia Legislativa relatórios trimestrais e anual das atividades fim do Tribunal;
XLII - revogado
XLIII – revogado
****(alíneas "XLII e XLIII" revogadas pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
XLIV - exercer as demais atribuições que lhe forem, explícita ou implicitamente, conferidas pela Constituição, por lei, por este Regimento ou que resultarem de deliberação do Tribunal Pleno.
1º O Presidente do Tribunal, no exercício de suas atribuições, poderá deliberar por meio de:
I - despacho;
II - portaria;
III - ordem de serviço.
2º Caberá recurso ao Tribunal Pleno dos atos e das decisões administrativas do Presidente, na forma da lei e deste Regimento.
3º O Presidente, em suas ausências ou impedimentos, transmitirá provisoriamente o cargo ao Vice-Presidente, ao Corregedor ou ao Conselheiro mais antigo no exercício do cargo, nesta ordem.
4º O ato que formalizar a transmissão do cargo fixará o prazo da substituição.
5º O Presidente poderá delegar as atribuições previstas nos incisos V, VI, XIV, XV, XIX e XXXIII. (NR)
***(§5º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
6º É facultado ao Presidente exercer exclusivamente as atividades administrativas e institucionais, podendo delegar a relatoria de qualquer processo que lhe tenha sido distribuído, inclusive as contas do Governo do Estado.
Art. 16. Em caráter excepcional e havendo urgência, o Presidente poderá decidir sobre matéria de competência do Tribunal, submetendo o ato ao referendo do Tribunal Pleno na primeira sessão ordinária que for realizada.

CAPÍTULO V
VICE-PRESIDENTE

Art. 17. Compete ao Vice-Presidente:
I - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, e sucedê-lo no caso de vacância do cargo, nos termos deste Regimento;
II - auxiliar o Presidente no exercício de suas funções, quando necessário, ou por sua solicitação;
III - exercer as atribuições do Presidente, que lhe forem delegadas, nos termos deste Regimento;
IV – revogado
****(inciso "IV" revogado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
V - relatar todos os processos de interesse funcional dos Conselheiros, Auditores e servidores, sujeitos à deliberação pelo Tribunal Pleno, salvo os previstos no art. 18, incisos VIII e IX;
VI - exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas, explícita ou implicitamente, pela Constituição, por lei, por este Regimento ou que resultarem de deliberação do Tribunal Pleno.
Parágrafo único. O Vice-Presidente, em suas ausências ou impedimentos, transmitirá provisoriamente o cargo ao Corregedor ou ao Conselheiro mais antigo no exercício do cargo, nesta ordem.

CAPÍTULO VI
CORREGEDOR

Art. 18. Compete ao Corregedor:
I - exercer os encargos de inspeção e correição geral permanentes;
II - auxiliar o Presidente nas funções de fiscalização e supervisão da ordem e da disciplina do Tribunal;
III - organizar e dirigir os serviços da Corregedoria;
IV - efetuar o planejamento anual da atividade correcional, encaminhando-o ao Presidente e Conselheiros para conhecimento;
V - orientar os servidores do Tribunal para o fiel cumprimento dos deveres e obrigações legais e regulamentares no exercício de suas funções;
VI - realizar correição a fim de verificar a fiel execução das atividades e o cumprimento dos deveres e das obrigações legais e regulamentares do Tribunal;
VII - exercer o controle dos prazos regimentais;
VIII - fiscalizar o processo administrativo-disciplinar referente aos servidores do Tribunal, bem como a sindicância que o preceder, se for o caso;
IX - relatar processos de denúncia ou representação referentes aos servidores do Tribunal;
X - representar ao Presidente ou ao Tribunal Pleno contra as ordens manifestamente ilegais e irregularidades cometidas por servidor, conforme o caso, propondo as providências que julgar necessárias;
XI - elaborar instrução e adotar providências necessárias à boa execução dos serviços, podendo baixar provimento de cumprimento obrigatório para disciplinar matéria de sua

específica competência ou, quando for o caso, solicitar ao Tribunal Pleno a expedição de ato normativo;
XII - fiscalizar o cumprimento do Código de Ética e Disciplina, a ser criado por ato normativo do Tribunal;
XIII - elaborar e encaminhar ao Tribunal Pleno, trimestral e anualmente, relatório relativo às atividades dos serviços realizados pela Corregedoria.
1º O funcionamento da corregedoria será estabelecido por meio de ato normativo do Tribunal.
2º O Corregedor será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Conselheiro mais antigo no exercício do cargo.

CAPÍTULO VII
COORDENADORES

Art. 19. Os Conselheiros serão designados pelo Tribunal Pleno, por indicação do Presidente, para coordenar as seguintes atividades:
I - Assistência Social;
II - Sistematização e Consolidação de Jurisprudência;
III - Ouvidoria;
IV - Tecnologia da Informação.

Protocolo: 132122

CONTINUAÇÃO DO ATO Nº. 75

Art. 59. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho de ofício, ou por provocação do Departamento de Controle Externo, do Ministério Público de Contas, do responsável ou do interessado, as medidas necessárias ao saneamento dos autos.
1º O Relator poderá, mediante portaria, delegar competência ao Diretor do Departamento de Controle Externo para a pratica dos atos de instrução do processo, nos termos do art. 29, § 1° e art. 35, §2°.
2º A instrução compreende o exame pelo Departamento de Controle Externo, mediante fiscalização, realização de diligência, manifestação do responsável ou interessado e demais providências necessárias à elucidação dos fatos e apuração de responsabilidades.
3º É vedado a todos os que manusearem os autos lançar nos documentos, nos atos, ou nos termos processuais, cotas marginais ou interlineares ou grifos de quaisquer natureza, bem como fazer emendas ou rasuras.
4º Se a providência ou informação depender de manifestação do Chefe de algum dos Poderes, o ofício contendo o despacho será subscrito e encaminhado pelo Presidente do Tribunal.

Art. 60. A instrução terá início no Departamento de Controle Externo, de maneira preliminar, nos seguintes processos:
I - registro de atos de admissão de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões;
II - prestações e tomadas de contas;
III - inspeções extraordinárias e auditorias especiais;
IV - relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
V - fiscalizações;
VI - recursos;
VII - pedidos de rescisão;
VIII - outros, a critério do Relator, Presidência ou Tribunal Pleno.
Parágrafo único. Durante a instrução preliminar, o Departamento de Controle Externo poderá solicitar ao Relator manifestação ou parecer especializado de outra unidade do Tribunal, bem como audiências, diligências, inspeções ordinárias e outras providências destinadas ao saneamento processual.

Art. 61. Para efeito de instrução, a distribuição dos processos aos servidores será feita a critério da respectiva chefia, mediante fixação escrita e obrigatória do prazo para conclusão do serviço, o qual não ultrapassará a 15 (quinze) dias úteis, salvo se outro for fixado no Plano Anual de Fiscalização, ou ainda, pelo Relator, conforme o caso.
1º O prazo inicialmente fixado poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do servidor, não podendo a prorrogação ultrapassar a 10 (dez) dias úteis ou o prazo fixado pelo Relator, se for o caso.
2º Quando se tratar de matéria considerada urgente nos termos do art. 42, os prazos considerados neste artigo serão de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
3° O Departamento de Controle Externo, o Relator e o Corregedor acompanharão o cumprimento do prazo referido no caput deste artigo, devendo o servidor justificar o seu descumprimento.
4° Nos casos em que a justificativa não for acatada, sujeitará o servidor à apuração de responsabilidade pelo Corregedor.

Art. 62. Ao instruir o processo, havendo necessidade de diligência, o servidor comunicará à respectiva chefia que decidirá sobre o assunto.
Parágrafo único. Sempre que as providências fugirem à alçada do Diretor do Departamento de Controle Externo, os autos serão encaminhados ao Relator.

Art. 63. Os prazos para a conclusão da instrução dos atos referidos neste capítulo obedecerão ao disposto nas normas especiais contidas neste Regimento.

Art. 64. Considera-se encerrada a instrução preliminar com o relatório técnico do Departamento de Controle Externo, e a remessa dos autos ao Relator.
Parágrafo único. Após o relatório técnico, nenhum documento será juntado aos autos, salvo se:
I - decorrer de diligências determinadas pelo Relator;
II - acompanhar defesa escrita na fase de audiência ou citação;
III - for apresentado por ocasião da sustentação oral, nos termos do art. 179, § 3°.

Art. 65. Na instrução dos processos, de acordo com este Regimento, constituem formalidades essenciais:
I - instrução preliminar;
II - ciência ao responsável ou interessado para prestar esclarecimentos, suprir omissões ou apresentar defesa, quando for o caso;
III - relatório conclusivo da unidade técnica competente, contendo:
a) os fatos;
b) a fundamentação legal;
c) a sugestão das recomendações.
Parágrafo único. Quando o Departamento de Controle Externo verificar a existência de provas ou indícios de crimes definidos em lei deverá sugerir no relatório a apuração de responsabilidade pelo órgão competente.

Art. 66. A instrução processual poderá ser reaberta pelo Relator, de ofício, ou a pedido do Ministério Público de Contas;
1º O relator determinará as providências que devam ser observadas pelo Departamento de Controle Externo no prazo de 10 (dez) dias, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas, para pronunciamento no mesmo prazo.
2º Os prazos referidos no parágrafo anterior, em casos excepcionais, poderão ser prorrogados pelo Relator, no máximo por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação escrita fundamentada.
3º O Departamento de Controle Externo dará prioridade às medidas decorrentes da reabertura da instrução.

CAPÍTULO IV
DILIGÊNCIAS

Art. 67. Considera-se diligência toda requisição de documentos, pedido de informação e esclarecimentos complementares ou de providências necessárias à instrução do processo.
Parágrafo único. O instrumento que determinar a diligencia explicitará as medidas a serem adotadas, bem como o prazo para seu atendimento.
***(Parágrafo Único acrescentado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Art. 68. As diligências classificam-se em:
I - internas, no âmbito do Tribunal, mediante despacho nos autos;
II - externas, junto aos órgãos sob a jurisdição do Tribunal, mediante ofício registrado, ou telegrama eletrônico com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, observadas as normas de certificação digital, podendo, para este fim, ser delegada pelo Relator competência ao Diretor do Departamento de Controle Externo ou ao Secretário.
1º As diligências internas serão determinadas pelo Relator ou pelo Diretor do Departamento de Controle Externo, conforme o caso.
2º As diligências suspenderão os prazos referentes aos atos processuais que estiverem em curso, não ultrapassando o prazo para o término da instrução.
3º Quando a diligência externa não for atendida pelo órgão jurisdicionado, o ofício inicial não será reiterado, devendo ser tomadas as medidas cabíveis, inclusive sanção ao responsável, na forma do disposto no art. 243, inciso II, alínea "b".
***(§2º revogado e renumerados demais §§ pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Art. 69. A documentação encaminhada em decorrência de cumprimento de diligência externa, após protocolizada, deverá ser juntada, mediante termo, ao processo respectivo.

CAPITULO V
DA RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DOS AUTOS

Art. 70. Verificado o desaparecimento, extravio ou destruição de documento ou dos autos, será dada ciência ao Corregedor para as providências iniciais visando à recuperação do que estiver desaparecido.
1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, caso os documentos ou os autos não sejam recuperados no prazo de 30 (trinta) dias, o Presidente determinará sua restauração por meio de autos suplementares com o aproveitamento de dados existentes no próprio Tribunal, em órgãos ou entidades da Administração Pública, em poder do interessado ou onde possam ser encontrados.
2º Aparecendo os autos originais, nestes se prosseguirá, sendo-lhes apensados os autos da restauração.
3º A competência para relatar o processo restaurado ou os autos suplementares permanece com o Relator do processo original.
4º Determinada a instauração da sindicância ou do processo administrativo disciplinar e apurada a responsabilidade pelo desaparecimento, extravio ou destruição de documento ou dos autos, o responsável arcará com o custo decorrente da formação de autos suplementares ou da respectiva restauração, sem prejuízo das demais ações cabíveis de natureza civil, administrativa e penal.
5° Tratando-se de processo definitivamente arquivado aplica-se, no que couber, o disposto neste artigo.

CAPÍTULO VI
FISCALIZAÇÃO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 71. A fiscalização a cargo do Tribunal será exercida conforme o art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal e nos termos de instruções normativas próprias.

Art. 72. O processo de fiscalização será instrumentalizado conforme seu objetivo e finalidade, podendo fazer uso dos seguintes instrumentos:
I - levantamento;
II - auditoria;
III - inspeção;
IV - acompanhamento;
V - monitoramento.

Art. 73. As auditorias programadas, os acompanhamentos e os monitoramentos obedecerão ao Plano Anual de Fiscalização elaborado pelo Departamento de Controle Externo, a ser aprovado pelo Tribunal Pleno até o dia 1º de dezembro de cada ano para vigorar no exercício seguinte.
1º Na elaboração do Plano referido no caput deste artigo serão considerados os critérios de materialidade, risco e relevância, levando em conta a natureza, o porte e a importância socioeconômica dos órgãos e entidades a serem fiscalizados.
2º Os procedimentos para elaboração do Plano, inclusive a sua periodicidade, forma de apresentação e critérios de seletividade, serão estabelecidos em instruções normativas próprias.
3º As inspeções e os levantamentos serão realizados independentemente de programação por iniciativa das unidades técnicas do Departamento de Controle Externo, visando a subsidiar as atividades que lhes são afetas, devendo apresentar à Diretoria relatório preliminar sobre irregularidades ou ilegalidades constatadas, para fins de apreciação pelo Relator e posterior adoção dos demais instrumentos de fiscalização, se necessário.
4º O Departamento de Controle Externo poderá, ainda, realizar levantamentos visando a subsidiar a elaboração do Plano Anual de Fiscalização.

Art. 74. Ao servidor que exerce função específica de controle externo, quando credenciado para desempenhar funções de fiscalização pelo Relator ou, por delegação deste, pelo Diretor do Departamento de Controle Externo, são asseguradas as seguintes prerrogativas:
I - livre ingresso em órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal;
II - acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seu trabalho, inclusive a sistemas eletrônicos de processamento de dados;
III - competência para requerer, por escrito, aos responsáveis pelos órgãos e entidades os documentos e informações desejadas, fixando prazo razoável para atendimento;
IV - local apropriado para a realização dos seus trabalhos no órgão fiscalizado.

Art. 75. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal em suas fiscalizações, sob qualquer pretexto.

Art. 76. No curso da fiscalização, se constatado procedimento de que possa resultar dano ao erário estadual ou irregularidade grave, o servidor que a detectar representará, desde logo, com suporte em elementos concretos e convincentes, ao titular do Departamento de Controle Externo, o qual submeterá a matéria ao Relator, com parecer conclusivo.
1º O Relator, considerando a urgência requerida, fixará prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis para que o responsável se pronuncie sobre os fatos apontados.
2º Se considerar improcedentes as justificativas oferecidas, ou quando estas não forem apresentadas, o Relator determinará ao responsável que, sob pena das sanções e medidas cautelares

cabíveis previstas neste regimento, não dê continuidade ao procedimento questionado até que o Tribunal Pleno delibere a respeito, devendo o processo ser relatado prioritariamente.

Art. 77. Na realização das fiscalizações, observar-se-ão os procedimentos definidos em instruções normativas próprias.
Parágrafo único. Sempre que a fiscalização importar em perícia, o responsável será comunicado para acompanhá-la, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 78. O Tribunal comunicará às autoridades competentes do Estado, o resultado das fiscalizações realizadas, para a adoção de medidas saneadoras das impropriedades e falhas identificadas.

Seção II
Levantamento

Art. 79. Levantamento é o instrumento de fiscalização utilizado para:
I - conhecer a organização, seus responsáveis e o funcionamento do órgão ou entidade pública, de sistema, programa, projeto ou atividade governamental;
II - identificar objetos e instrumentos de fiscalização, bem como avaliar a viabilidade de sua realização;
III - identificar ações, fatos ou atos a serem fiscalizados;
IV - subsidiar o planejamento das fiscalizações, bem como a formação de cadastro dos órgãos e entidades jurisdicionados.

Seção III
Auditoria

Art. 80. Auditoria é o instrumento de fiscalização utilizado para:
I - examinar a legalidade, a economicidade, a legitimidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial;
II - avaliar o desempenho dos jurisdicionados, assim como de sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados;
III - subsidiar a apreciação dos atos sujeitos a registro.

Art. 81. As Auditorias classificam-se em:
I - Programadas: previstas no Plano Anual de Fiscalização, objetivam, dentre outros aspectos, propiciar conhecimento geral dos órgãos e entidades jurisdicionados, avaliando suas operações, atividades e sistemas;
II - Especiais: não previstas no Plano Anual de Fiscalização, são realizadas quando situações específicas as exigirem, mediante autorização do Tribunal Pleno, por proposta do Departamento do Controle Externo, de Auditor ou de Conselheiro.

Seção IV
Inspeção

Art. 82. Inspeção é o instrumento de fiscalização utilizado para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição, bem como para apurar denúncias ou representações.

Art. 83. As Inspeções classificam-se em:
I - ordinárias: visam a suprir omissões, falhas ou dúvidas e esclarecer aspectos atinentes a atos, documentos ou processos em exame, podendo ser determinadas pelo Diretor do Departamento de Controle Externo, pelo Relator ou pelo Tribunal Pleno, conforme o caso;
II - extraordinárias: têm como objetivo o exame de fatos ou ocorrências cuja relevância ou gravidade exija apuração em caráter de urgência, e serão ordenadas pelo Tribunal Pleno, por proposta do Relator ou do Ministério Público de Contas.
Parágrafo único. O ato que determinar a inspeção extraordinária indicará o objeto e assinará o prazo para a sua realização e encaminhamento do relatório conclusivo ao Relator, competindo ao Tribunal Pleno decidir sobre a prorrogação desse prazo, se necessário.

Seção V
Acompanhamento

Art. 84. Acompanhamento é o instrumento de fiscalização utilizado para avaliar a gestão de órgão, entidade ou programa governamental por período de tempo predeterminado, objetivando:
I - supervisionar, de forma contínua, operação, projeto, programa, processo ou desempenho de pessoas, órgãos e departamentos, mediante processo sistemático de coleta, preparação, análise e disseminação de informações sobre o modo de execução das ações;
II - sugerir ou tomar providências a fim de garantir o cumprimento do que foi preestabelecido;
III - acumular experiência para a melhoria de normas, planos, políticas e procedimentos;
IV - proceder à avaliação do objeto fiscalizado.

Seção VI
Monitoramento

Art. 85. Monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos, objetivando:
I - atestar o cumprimento das determinações feitas com fulcro no art. 116, inciso IX, da Constituição Estadual, nos casos em que o Tribunal tenha assinado prazo para adoção, por órgão ou entidade, de providências necessárias ao exato cumprimento da lei, nos casos de ilegalidade;
II - verificar a implementação das recomendações formuladas no curso de outros instrumentos de fiscalização;
III - avaliar o impacto da implementação ou da não implementação das deliberações no objeto fiscalizado.

CAPÍTULO VII
AUDIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Art. 86. É obrigatória a audiência do Ministério Público de Contas nos processos pertinentes a:
I - prestação de contas do Governo do Estado;
II - ato de admissão de pessoal;
III - atos de aposentadorias, reformas e pensões;
IV - denúncia;
V - representação;
VI - prestação de contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais;
VII - gestão fiscal;
VIII - prestação de contas dos auxílios, contribuições ou subvenções concedidas pelo Estado;
IX - fiscalização de contratos;
X - tomada de contas de exercício ou gestão;
XI - tomada de contas especial;
XII - inspeção extraordinária e auditoria especial;
XIII - recurso de reconsideração e reexame; (NR)
***(Inciso XIII com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
XIV - pedido de rescisão;
XV - proposta de medida cautelar.
Parágrafo único. Caberá, ainda, audiência do Ministério Público de Contas, quando o Tribunal Pleno decidir, ressalvados os impedimentos constitucionais e legais.

Art. 87. Em todos os feitos nos quais lhe caiba funcionar, o Ministério Público de Contas será o último a ser ouvido, antes do julgamento, a não ser quando se tratar de recurso interposto pelo próprio órgão, e no caso de produção, em Plenário, de sustentação oral.

Art. 88. Se depois do pronunciamento do Ministério Público de Contas, novos documentos ou alegações das partes se produzirem, terá o referido órgão vista dos autos para falar sobre o acrescido, se o desejar.
1º Em caso de urgência, incluído o processo na ordem do dia, a vista será dada em sessão, após o relatório.
2º Proceder-se-á da mesma forma se a juntada for feita em sessão.

Art. 89. Nos pareceres finais, o Ministério Público de Contas pronunciar-se-á sobre o mérito do processo após a matéria preliminar que venha a suscitar.
Art. 90. O Ministério Público de Contas terá até 15 (quinze) dias para apresentar parecer, contados da data do recebimento dos autos em sua Secretaria.
1º O prazo deste artigo prorrogar-se-á por igual período, apenas uma vez, por despacho do Procurador Geral, mediante solicitação escrita dos Procuradores, justificada nos autos.
2º Em se tratando de parecer do Procurador Geral, a prorrogação será feita por ele próprio, mediante justificativa nos autos.
Art. 91. Antes do parecer, o Ministério Público de Contas poderá:
I - pedir a reabertura da instrução processual, nos termos do disposto no art. 66, § 1º; (NR)
***(Inciso I com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
II - requerer ao Relator do processo:
a) nova informação do Departamento de Controle Externo, para aduzir informações complementares ou elucidativas que entenda necessárias;
b) realização de diligências para coleta de dados e informações que lhe pareçam necessárias;
c) realização de providência ordenatória ou saneadora do processo;
d) novo pronunciamento do Departamento de Controle Externo, desde que não importe a abertura da instrução processual.
1º Concretizada qualquer das hipóteses previstas neste artigo, será interrompido o prazo previsto no artigo anterior.
2º O Relator, quando julgar necessário, poderá solicitar manifestação do Tribunal Pleno quanto ao deferimento de diligências requeridas pelo Ministério Público de Contas.

Art. 92. Os processos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas, mediante despacho do Relator.

Art. 93. O Ministério Público de Contas poderá propor o arquivamento de processo.

TÍTULO IV
ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO
CAPÍTULO I
APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO

Art. 94. As contas do Governo do Estado consideram-se prestadas à Assembleia Legislativa no dia de sua apresentação ao Tribunal, obedecido o prazo constitucional.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Presidente comunicará à Assembleia Legislativa do recebimento das contas e dará ciência ao Tribunal Pleno na primeira sessão ordinária subsequente. (NR)
****(Parágrafo único com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Art. 95. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante Parecer Prévio, a ser elaborado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu recebimento.
Parágrafo único. Desse prazo, serão conferidos até:
I - 45 (quarenta e cinco) dias à comissão técnica;
II - 8 (oito) dias ao Ministério Público de Contas;
III - 7 (sete) dias, para a apreciação do parecer prévio e para os serviços de Secretaria.

Art. 96. Apresentadas as contas, as mesmas serão autuadas e encaminhadas ao Relator. (NR)
****(caput do art.96 com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
Parágrafo único. O Relator das contas do Governo durante a realização dos trabalhos, no prazo contido no artigo anterior, terá os prazos regimentais suspensos dos demais processos sob sua relatoria.

Art. 97. O Relator presidirá a instrução processual, cabendo-lhe:
I - indicar 3 (três) servidores para constituir comissão técnica;
II - dar ciência imediata do início da instrução processual aos titulares dos Poderes e Órgãos do Estado referidos no art. 20, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, para que exerçam o direito de acompanhamento da instrução, assegurando-lhes a faculdade de prestar esclarecimentos;
III - requisitar outros servidores para auxiliar os trabalhos da comissão, se necessário;
IV - emitir proposta de Parecer Prévio.
Parágrafo único. O Relator, quando for o caso, comunicará também aos ex-titulares dos Poderes e Órgãos a que se refere o inciso II, se os mesmos forem responsáveis pelas contas.

Art. 98. A prestação de contas consiste:
I - balanço Geral do Estado;
II - relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e avaliação da situação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial;
III - demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
IV - demonstrativo das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde;
V - demonstrativo das despesas totais com pessoal ativo e inativo da administração direta e
indireta, discriminadas por órgãos e entidades;
VI - relatório do mapa de exclusão social do Estado;
VII - relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
VIII - demais documentos e informações exigidos neste Regimento e em instrução normativa.

Art. 99. Aos dirigentes da administração indireta que, no prazo hábil, deixarem de remeter aos órgãos competentes os balanços das respectivas entidades para serem incorporados à prestação de contas anual do Governador do Estado, o Tribunal aplicará multa nos termos previstos no art. 243, inciso II.

Art. 100. O Relator encaminhará as contas para a comissão técnica especialmente designada para análise e instrução do processo.
1° A Comissão, antes da elaboração do relatório que dará respaldo à proposta de Parecer Prévio, verificará se dos autos constam todos os documentos exigidos na forma da lei e deste Regimento.

2º A Comissão procederá à verificação das formalidades e apreciação geral fundamentada na gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal do exercício, devendo ainda verificar se os resultados estão adequadamente evidenciados no balanço geral, concluindo com a emissão de relatório técnico que dará subsídio à proposta de Parecer Prévio.
3º O relatório da comissão, sem prejuízo das recomendações, conterá informações sobre:
I - a elaboração dos balanços, de conformidade com as legislações federal e estadual supletiva;
II - a observância das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos estaduais;
III - o cumprimento dos programas previstos na lei orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - a execução financeira e orçamentária, referindo os registros feitos pelo Tribunal relativamente à arrecadação da receita, execução da despesa e às operações de crédito.
4º O Relator, além dos elementos contidos nas contas prestadas pelo Governador do Estado, poderá solicitar esclarecimentos adicionais e efetuar, por intermédio do Departamento de Controle Externo, diligências que entenda necessárias à elaboração do seu Relatório.

Art. 101. O parecer prévio do Tribunal será conclusivo, devendo reportar-se às contas do Chefe do Poder Executivo e à gestão fiscal de cada Poder e órgão do Estado, referidos no art. 20, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, contendo, no mínimo:
I - apreciação geral da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício financeiro findo;
II – recomendações;
III – determinações.

Art. 102. O Parecer Prévio será apreciado pelo Tribunal Pleno, em sessão extraordinária a ser realizada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do prazo constitucional.
1º O Relator, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da sessão a que se refere o caput deste artigo, fará distribuir cópia do relatório da comissão aos Conselheiros, ao Ministério Público de Contas, ao Governador, ao ex-Governador, quando for o caso, aos demais chefes de Poderes e a outras autoridades, a seu critério.
2º Aplica-se, no que couber, à prestação de contas tratada neste Capitulo, o disposto no art. 179, §§ 1º e 2º.
3º O Relator poderá pedir a suspensão da sessão por até 72 (setenta e duas) horas, se oferecida defesa após a apreciação do relatório, para que a comissão se manifeste sobre a matéria, ficando, desde logo, convocados os Conselheiros e o representante do Ministério Público, cientes os interessados da data e hora da continuação da sessão extraordinária.

Protocolo: 132132

CONTINUAÇÃO DO ATO Nº. 75

1º As normas das Coordenadorias relacionadas nos incisos anteriores serão estabelecidas por ato normativo do Tribunal.
2º O Presidente colocará à disposição dos Coordenadores os recursos necessários e servidores para prestarem serviços nas respectivas coordenadorias.

CAPÍTULO VIII
CONSELHEIROS

Art. 20. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, em número de sete, serão nomeados pelo Governador do Estado, observados os requisitos constitucionais.

Art. 21. Os Conselheiros terão os mesmos direitos, garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado e somente poderão aposentar-se com as vantagens do cargo, na forma prevista em lei.
Parágrafo único. Os Conselheiros gozarão das seguintes garantias e prerrogativas:
I - vitaliciedade, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado ou exoneração a pedido;
II - inamovibilidade;
III - irredutibilidade de vencimentos.

Art. 22. Ocorrendo vaga do cargo de Conselheiro a ser provida por Auditor, o Presidente convocará sessão extraordinária para deliberar sobre a lista tríplice, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da vacância.
1º O quórum para deliberar sobre a lista a que se refere o caput deste artigo será de, pelo menos, 4 (quatro) Conselheiros efetivos, inclusive o que presidir o ato.
2º A primeira lista tríplice obedecerá ao critério de antiguidade e a segunda ao de merecimento.
3º Quando o preenchimento da vaga obedecer ao critério de antiguidade, caberá ao Presidente elaborar a lista tríplice a ser submetida ao Tribunal Pleno.
4º No caso de vaga a ser preenchida segundo o critério de merecimento, o Presidente apresentará ao Tribunal Pleno a lista dos nomes dos Auditores que possuam os requisitos constitucionais exigidos para o cargo de Conselheiro.
5º Cada Conselheiro escolherá 3 (três) nomes, se houver, de Auditores, considerando-se indicados os mais votados, compondo a lista a ser encaminhada ao Governador do Estado.
6º No caso de empate na escolha, será efetuada nova votação, e, persistindo o empate, será considerado indicado o Auditor mais antigo no Tribunal.

Art. 23. Os Conselheiros têm o prazo de trinta dias, a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais trinta dias, no máximo, mediante solicitação escrita, para posse e exercício no cargo.
1º A posse ocorrerá em sessão solene do Tribunal Pleno, podendo, em período de recesso, acontecer perante o Presidente.
2º Antes da posse, o Conselheiro apresentará o laudo médico de aprovação em inspeção de saúde, fornecido pelo órgão competente estadual, e provará a regularidade de sua situação eleitoral e militar, se for o caso.
3º No ato de posse, o Conselheiro apresentará as declarações de rendimento, de bens e de acumulação de cargos, e prestará o seguinte compromisso: "PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE OS DEVERES DO CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DA REPÚBLICA E DO ESTADO".
4º Não se verificando a posse no prazo legal, o Presidente comunicará o fato ao Governador do Estado e à Assembleia Legislativa para fins de direito.

Art. 24. Do ato de posse, lavrar-se-á termo, em livro especial, assinado pelo Presidente e pelo Conselheiro empossado.
Parágrafo único. O Tribunal Pleno designará um de seus membros efetivos para proferir oração de saudação ao novo Conselheiro, quando o ato de posse ocorrer em sessão solene.

Art. 25. Os Conselheiros do Tribunal terão:
I - tratamento de Excelência;
II - assento no Tribunal Pleno, a partir da bancada à direita da Presidência, obedecida à ordem de antiguidade.

Art. 26. A antiguidade do Conselheiro será determinada:
I - pela posse;
II - pela nomeação;
III - pela idade.

Art. 27. Não podem ocupar, simultaneamente, cargos de Conselheiro, parentes consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o segundo grau.
Parágrafo único. A incompatibilidade decorrente da restrição imposta no caput deste artigo resolver-se-á:
I - antes da posse, contra o último nomeado ou contra o menos idoso, se nomeados na mesma data;
II - depois da posse, contra o que lhe deu causa;
III - se a ambos imputável, contra o que tiver menos tempo de exercício no cargo no Tribunal.

Art. 28. Os Conselheiros, após 1 (um) ano de exercício no cargo, terão direito a 60 (sessenta) dias de férias, por ano, que poderão ser consecutivas ou divididas em 2 (dois) períodos de 30 (trinta) dias cada.
1º As férias individuais não poderão ser gozadas, simultaneamente, por mais de 2 (dois) Conselheiros.
2º Por deliberação da maioria absoluta dos Conselheiros efetivos, as férias correspondentes a um dos períodos de 30 (trinta) dias, poderão ser coletivas.
3º Se a necessidade de serviço exigir a contínua presença do Presidente, do Vice-Presidente ou do Corregedor durante o período de férias coletivas, o fato será comunicado ao Tribunal Pleno e os ocupantes dos referidos cargos farão jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias individuais correspondentes ao período, obedecido o disposto no § 1º.
4º A licença para tratamento de saúde de até 6 (seis) meses poderá ser concedida mediante atestado médico, e as demais licenças serão reguladas pelas normas pertinentes aos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado.
5º Os Conselheiros, em suas ausências e impedimentos por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, serão substituídos, quando necessário, mediante convocação do Presidente, pelos Auditores, observado o critério de antiguidade previsto neste Regimento.
6º Em caso de vacância de cargo de Conselheiro, o Presidente convocará Auditor para exercer as funções inerentes ao cargo vago, até novo provimento, observado o critério de antiguidade previsto neste Regimento.

Art. 29. São atribuições do Conselheiro:
I - comparecer às sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Tribunal;
II - presidir e orientar a instrução processual da matéria da qual seja Relator, determinando todas as providências e diligências necessárias àquele fim, desde que não conflitem com as instruções, ordens de serviço, e jurisprudência predominante do Tribunal;
III - determinar a expedição de comunicação de audiência, citação e notificação nos processos de sua relatoria;
IV - encaminhar ao Ministério Público de Contas os processos em que presidir e orientar a instrução processual;
V - relatar e votar os processos que lhe sejam distribuídos;
VI - propor, discutir e votar as matérias de competência do Tribunal, podendo requerer as providências necessárias ao esclarecimento do assunto;
VII - redigir o instrumento formalizador da decisão do Tribunal quando, na qualidade de Relator, seu voto for vencedor, ou nos demais casos previstos neste Regimento;
VIII - substituir, na ordem decrescente de antiguidade, o Conselheiro Corregedor, em suas ausências e impedimentos, praticando todos os atos de sua competência;
IX - participar da composição das Câmaras, quando constituídas;
X - decidir quanto ao andamento urgente de processo ou de expediente que lhe tenha sido distribuído, fixando os prazos que julgar necessários, nos termos previstos em lei e neste Regimento;
XI - proferir conferências e palestras e participar de congressos, simpósios, seminários e bancas examinadoras, quando o tema ou assunto for, direta ou indiretamente, de interesse do Tribunal;
XII - exercer as demais atribuições que lhe forem, explícita ou implicitamente, conferidas pela Constituição, por lei, por este Regimento ou que resultarem de deliberação do Tribunal Pleno.
1° O relator, mantida a atribuição de presidir a instrução do processo, poderá baixar portaria para fins exclusivos de delegar ao Diretor do Departamento de Controle Externo as atribuições previstas no inciso II e ao Secretário, as atribuições previstas nos incisos III, IV e VII no que couber. (NR)
***(§1º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
2° A portaria referida no parágrafo anterior terá numeração própria de cada gabinete, o qual será responsável pelo controle e publicação.
Art. 30. É vedado ao Conselheiro do Tribunal:
I - exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;
II - exercer cargo técnico ou de direção de sociedade civil, associação ou fundação, de qualquer natureza ou finalidade, salvo associação de classe, sem remuneração;
III - exercer comissão remunerada ou não, inclusive em órgãos de controle da administração direta ou indireta, ou em concessionária de serviço público;
IV - exercer profissão liberal, emprego particular, comércio, ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista ou cotista sem ingerência;
V - celebrar contrato com pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação, sociedade instituída e mantida pelo poder público ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;
VI - dedicar-se à atividade político-partidária;
VII - manifestar-se, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício de magistério;
VIII - intervir em processo de interesse próprio, de cônjuge ou de parentes consanguíneos ou afins, na linha ascendente ou descendente, e na linha colateral até o segundo grau, inclusive.

Art. 31. Os Conselheiros deverão declarar-se impedidos ou em suspeição de relatar e votar, nos casos em que por lei ou por este Regimento não possam funcionar.
Parágrafo único. Por motivo de consciência ou foro íntimo, os Conselheiros poderão declarar-se suspeitos de relatar e votar. (NR)
***(parágrafo único com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

CAPÍTULO IX
AUDITORES

Art. 32. Os Auditores do Tribunal de Contas do Estado, em número de sete, serão nomeados pelo Governador do Estado, observados os requisitos constitucionais.

Art. 33. O Auditor, depois de empossado, só perderá o cargo por sentença judicial transitada em julgado, na exoneração a pedido, na hipótese de incompatibilidade ou impedimento previsto na Lei Orgânica deste Tribunal.
Parágrafo único. As incompatibilidades para o cargo de Auditor previstas em lei serão examinadas e decididas pelo Tribunal Pleno, por maioria absoluta dos seus membros efetivos.

Art. 34. O Auditor, quando em substituição a Conselheiro ou convocado nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular, e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de Juiz de Direito de última entrância.

Art. 35. São atribuições dos Auditores:
I - substituir os Conselheiros em suas ausências e impedimentos por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal;
II - exercer as funções inerentes ao cargo de Conselheiro, no caso de vacância, até novo provimento, não podendo, no entanto, votar nem ser votado nas eleições para Presidente, Vice-Presidente e Corregedor;
III - atuar na sessão, para efeito de quórum, sempre que convocados pelo Presidente; (NR)
IV - atuar em caráter permanente junto ao Tribunal Pleno ou Câmaras; (NR)
V - presidir e orientar a instrução processual da matéria da qual seja Relator; determinando todas as providências e diligências necessárias àquele fim; (NR)
VI - relatar e propor decisão por escrito dos processos que lhe sejam distribuídos, a ser votada pelos Conselheiros, e participar da discussão sobre esses autos; (NR)
VII - determinar a expedição de comunicação de audiência, citação e notificação, nos processos de sua relatoria; (NR)
VIII - encaminhar ao Ministério Público de Contas os processos que presidir e orientar a instrução processual; (NR)
IX - decidir quanto ao andamento urgente de processo ou de expediente que lhe tenha sido distribuído, fixando os prazos que julgar necessários, nos termos previstos em lei e neste Regimento; (NR)
***(incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
X - participar de sindicância e comissão de processo administrativo, quando designados pela Presidência;
XI - auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições, quando assim designados;
XII - exercer as demais atribuições que lhes, explícita ou implicitamente, forem conferidas pela Lei Orgânica deste Tribunal, pelo Regimento ou que resultarem de deliberação do Tribunal Pleno.
***(incisos X, XI e XII acrescentados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
1° Os casos referidos nos incisos I e II, dependem de convocação do Presidente, na forma deste Regimento.
2° O relator, mantida a atribuição de presidir a instrução do processo, poderá baixar portaria para fins exclusivos de delegar ao Diretor do Departamento de Controle Externo as atribuições previstas no inciso V e ao Secretário as atribuições previstas nos incisos VII e VIII. (NR)
***(§2º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
3° A portaria referida no parágrafo anterior terá numeração própria de cada gabinete, o qual será responsável pelo controle e publicação.

Art. 36. Aos Auditores aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31.

CAPÍTULO X
SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 37. Os Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado serão organizados em unidades de apoio, assessoramento e de gestão, com estrutura e atribuições fixadas por ato normativo do Tribunal.

Parágrafo único. As unidades de fiscalização integrantes do Departamento de Controle Externo serão, preferencialmente, organizadas com base nas áreas de gestão associadas à estrutura organizacional ou forma de atuação do Estado, e regulamentado mediante resolução do Tribunal. (NR)
****(parágrafo único com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

CAPÍTULO XI
ESCOLA DE CONTAS

Art. 38. A Escola de Contas será organizada, estruturada e com atribuições fixadas por ato normativo do Tribunal.

CAPÍTULO XII
OUVIDORIA

Art. 39. A Ouvidoria, sem prejuízo da finalidade prevista na Lei Orgânica deste Tribunal, objetiva, ainda, receber sugestão de aprimoramento, crítica, reclamação ou informação a respeito dos serviços prestados pelo Tribunal.

Art. 40. O funcionamento da Ouvidoria será regulamentado por ato normativo do Tribunal.

TÍTULO III
PROCESSOS
CAPÍTULO I
TRAMITAÇÃO

Art. 41. No mesmo dia do recebimento, serão protocolizados e autuados os documentos apresentados ao Tribunal, exceção feita aos de caráter reservado, que serão encaminhados diretamente ao Presidente.
1º Os documentos receberão, no protocolo, números próprios atribuídos por sistema informatizado do Tribunal.
2º Somente estão sujeitos à autuação os documentos que justifiquem a formação de processos.
3º À unidade incumbida dos serviços de protocolo compete numerar e rubricar todas as folhas do processo antes de qualquer movimentação, cabendo aos demais servidores, que se manifestarem nos autos, a numeração e rubrica posteriores. (NR)
***(§3º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
4º Quando o processo tiver mais de um volume, cada volume conterá termo de encerramento mencionando o número de folhas, a ser efetuado pelo servidor que estiver autuando o processo.
5º A juntada de processos pela unidade incumbida dos serviços de protocolo será realizada na forma de apensação e anexação. (NR)
***(§5º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
6º Apensação é a juntada de um processo a outro com a finalidade de propiciar estudos, opiniões, informações e decisões, permanecendo cada processo com seu respectivo número.
7º Anexação é a juntada definitiva de um processo a outro, passando ambos a constituir um só, obedecendo à numeração do mais antigo, e renumeradas as folhas do que for anexado.
8º A tramitação de documentos e processos de caráter reservado, será disciplinada em ato normativo próprio.

Art. 42. Consideram-se urgentes, e nessa qualidade terão tramitação preferencial, os documentos e processos referentes a:
I - inspeções extraordinárias;
II - pedidos de informação ou solicitação formulados pela Assembleia Legislativa;
III - pedidos de informação sobre mandado de segurança ou outro feito judicial;
IV - consultas que, por sua natureza, exijam imediata solução;
V - denúncias que revelem a ocorrência de fato grave;
VI - tomadas de contas;
VII - medidas cautelares;
VIII - representações que possam resultar dano ao erário estadual ou irregularidade grave;
IX - recursos previstos neste Regimento;
X - processos em que figure, como responsável ou interessado, pessoa:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) portadora de deficiência física ou mental;
c) portadora de doença, na forma prevista em lei;
XI - outros assuntos que, a critério do Tribunal Pleno ou do Presidente, sejam entendidos como tal.

Art. 43. Todos os documentos comprobatórios de despesas, remetidos ao Tribunal para instruírem prestações ou tomadas de contas, só serão aceitos em original, redigidos de maneira clara, precisa e sem rasuras.

Art. 44. Os termos e atos processuais, exarados sempre em ordem cronológica, conterão somente o indispensável à realização de sua finalidade, não sendo admitidas entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.
Parágrafo único. Os documentos que, pelas suas reduzidas dimensões, dificultem a montagem dos processos somente serão recebidos no Tribunal se colados em folha de tamanho maior, respeitadas, entretanto, as anotações porventura existentes no verso.

Art. 45. Nenhum documento pode ser juntado ou desentranhado, e processo anexado, apensado ou desapensado, sem que disso conste termo lavrado nos autos.
1º Os documentos juntados serão previamente protocolizados, salvo os referentes à diligência, inspeção, auditoria e aos apresentados quando da sustentação oral realizada em plenário com a respectiva transcrição, sendo, a seguir, numerados e rubricados, cabendo esta responsabilidade ao servidor que fizer a juntada.
2º Havendo juntada ou desentranhamento que altere a numeração das folhas do processo, este será obrigatoriamente renumerado e rubricado pelo servidor que lavrar o termo, cancelando em vermelho a numeração anterior.

Art. 46. Os processos não podem sair do Tribunal sob pena de responsabilidade de quem o consentir, salvo:
I - para os Conselheiros;
II - para os Auditores;
III - para o Ministério Público de Contas ;
IV - para ações de fiscalização;
V - por necessidade de serviço, mediante autorização do Relator;
VI - em decorrência de decisão do Poder Judiciário ou determinação constitucional ou legal.

Art. 47. É vedado aos Conselheiros, Auditores e servidores do Tribunal manifestar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos.

Art. 48. A remessa dos autos ao Ministério Público de Contas obedecerá ao disposto no art. 29, inciso IV.

CAPÍTULO II
DISTRIBUIÇÃO

Art. 49. Após protocolizados e autuados, os processos serão imediatamente submetidos à distribuição, por meio eletrônico, sendo observados os princípios da publicidade e do sorteio, salvo os casos previstos neste Regimento.
1º A distribuição dos processos será feita a um Relator, de modo uniforme e equânime, imediata e automaticamente após o recebimento da documentação.
2º A distribuição será acompanhada pela Secretaria e registrada em sistema informatizado, no qual constarão, dentre outras informações, número, classe, sinopse do objeto do processo, nome do responsável ou interessado, procurador, se houver, nome do Relator e data em que foi efetuada.
3º Feita a distribuição do processo a Secretaria dará ciência ao Relator e ao responsável. (NR)
****(§3º com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
4º O procedimento de distribuição poderá ser impugnado mediante pedido escrito e fundamentado ao Presidente em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da distribuição.
5º Os processos referentes a termos aditivos aos atos de admissão de pessoal, e a retificações de aposentadorias, reformas e pensões, serão encaminhados ao Relator do processo originário.
6º Não será distribuído processo ao Conselheiro em gozo de férias, licenças ou outros afastamentos legais.
****(§4º, 5º e 6º acrescentados pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Art. 50. Os processos submetidos à distribuição do Tribunal Pleno serão reunidos em classes, da seguinte forma:
I - prestação de contas do Governo do Estado;
II - ato de admissão de pessoal;
III - atos de aposentadoria, reforma e pensão;
IV - denúncia;
V - representação;
VI - consulta;
VII - prestação de contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais;
VIII - gestão fiscal;
IX - prestação de contas dos auxílios, contribuições ou subvenções concedidas pelo Estado;
X - fiscalização de contratos;
XI - tomada de contas de exercício ou gestão;
XII - tomada de contas especial;
XIII - pedido de informação ou solicitação formulado pela Assembleia Legislativa;
XIV - inspeção extraordinária e auditoria especial;
XV - recurso;
XVI - pedido de rescisão;
XVII - proposta de medida cautelar;
XVIII - demais processos.

Art. 51. A relatoria do processo de prestação de contas do Governo do Estado caberá a um Conselheiro efetivo, cuja designação se dará até a última sessão ordinária do mês de fevereiro do exercício a que se referem as contas, mediante rodízio, obedecido o critério de antiguidade. (NR)
****(caput do art 51 com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Parágrafo Único. Para efeito de acompanhamento o Relator dos processos de gestão fiscal do Poder Executivo, autuados no exercício em curso, será o mesmo Relator das contas do Governo do Estado.
****(parágrafo único acrescentado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Art. 52. revogado.
1º revogado.
2º revogado.
3° revogado.
4º revogado.
5º revogado.
6º revogado.
7º revogado.
8º revogado.
****(art. 52 e parágrafos revogados pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Art. 53. Os processos referentes às contas anuais de gestão das unidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Órgãos Constitucionais Independentes serão distribuídos por sorteio entre os Conselheiros efetivos, na forma do art. 49 deste Regimento. (NR)
****(caput do art. 53 com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
Parágrafo único. O processo referente às contas anuais de gestão do Tribunal de Contas do Estado será distribuído a Conselheiro que não integre o quadro diretivo do exercício a que as contas se referem. (NR)
****(parágrafo único com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Art. 54. Os processos de Gestão Fiscal das unidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Órgãos Constitucionais Independentes serão distribuídos por sorteio entre os Conselheiros efetivos, na forma do art. 49 deste Regimento. (NR)
****(caput do art. 54 com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
Parágrafo único. O processo referente à Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado será distribuído a Conselheiro que não integre o quadro diretivo do exercício a que as contas se referem.
****(parágrafo único acrescentado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*

Art. 55. A distribuição dos processos referentes a recursos e a pedidos de rescisão será realizada por sorteio, conforme o art. 264, § 3°, art. 265 e art. 274, § 2º." (NR)
***(artigo 55, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*

Art. 56. Serão redistribuídos, por sorteio, os processos quando o: (NR)
****(artigo 56, caput, com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
I - revogado;
****(inciso "I" revogado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
II - Relator se declarar impedido ou em suspeição;
III - Relator se afastar por mais de 30 dias e não houver convocação (NR);
***(Inciso III com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
IV - Auditor tomar posse como Conselheiro.
***(Inciso IV acrescentado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)*
1º Fica assegurada a compensação quando houver redistribuição decorrente das hipóteses previstas nos incisos II e III. (NR)
****(parágrafo 1º com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
2º A redistribuição de que trata o inciso III ficará a critério do Presidente do Tribunal.
3º revogado.
****(§3º revogado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)*
Art. 57. Na hipótese de afastamento definitivo do Relator, os processos que lhe couberam por distribuição serão redistribuídos àquele que o suceder no cargo, por nomeação ou convocação.

CAPÍTULO III
INSTRUÇÃO

Art. 58. São etapas do processo a instrução, o parecer do Ministério Público de Contas , quando obrigatório, e o julgamento ou a apreciação.
Parágrafo único. O despacho do Relator que encaminha os autos ao Ministério Público de Contas encerra a instrução processual.

Protocolo: 132129

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 8167/2016-MP/PGJ
O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Contrato nº 111/2016-MP/PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2016 MP-PA, firmado com a empresa **SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA-ME,** cujo objeto é o fornecimento de licenças perpétuas, suporte gratuito por um ano e treinamento das ferramentas IBM 12 Analyst´s Nootebook, IBM 12 Ibase Designer/user e IBM 12 Textchart;
CONSIDERANDO que o Contrato nº 111/2016-MP/PA na cláusula oitava, item 8.1.1, fixa o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do início de vigência do contrato, para efetuar a entrega;
CONSIDERANDO que o início de vigência do Contrato se deu em 07/10/2016; sem, no entanto, a empresa **SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA-ME** ter realizado a entrega e instalação do objeto contratual;
CONSIDERANDO que a conduta da empresa constituiu falha na execução, descumprindo as obrigações previstas nos itens 8.1.1, 10.2.1 e 10.2.5; do Contrato nº 111/2016-MP/PA, sendo sua conduta caracterizada como de natureza grave diante da existência de prejuízo funcional e econômico para Administração;
CONSIDERANDO a ausência de Defesa Prévia da empresa;
RESOLVE:
Aplicar à Empresa **SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA-ME,** a sanção de **Multa** de 20% sobre o valor do total do item registrado, que corresponde ao valor de R$ 41.554,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), com base na Cláusula Décima Terceira item 13.2.3, inc V do Contrato 111/2016-MP/PA, e Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93;
Aplicar à Empresa **SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA-ME,** a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO PARÁ** por 02 (dois) anos, consoante o item 15.3.1, inc IV, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2016-MP/PA, e com fulcro no art.29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006;
Rescindir Unilateralmente o Contrato 111/2016-MP/PA com fundamento no art. 78, inciso I e IV da Lei 8666/93 e cláusula décima quarta, item 14.1.1 do Contrato 111/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 16 de dezembro de 2016.
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 132095

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
NO do Contrato: 138/2016-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 040/2016-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. JOSÉ DIAS PEREIRA (CPF: 596.568.592-00).
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua São Pedro, nº 511, Centro, Pacajá/PA, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacajá/PA, por 36 meses.
Data da Assinatura: 19/12/2016.
Vigência: 21/12/2016 a 20/12/2019.
Valor Global do Contrato: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332; Elemento de Despesa: 3390-36; Fonte: 0101.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Dr. Marcos Antonio Ferreira das Neves.
Endereço do Contratado: Rua São Pedro, nº 66, bairro: Centro, Pacajá/PA.

Protocolo: 131910

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 4
Nº do Contrato: 010/2016-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação dos prazos de vigência e execução, nos termos do art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Aditamento: 13/01/2017 a 13/03/2017.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573. Elemento de despesa: 4490-39.
Fonte: 0101.
Termos Aditivos Anteriores: 1° Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e execução (DOE: 22/06/2016); 2º Termo Aditivo: supressão de valor (DOE: 06/07/2016); 3º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e execução , conforme art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/1993 (DOE: 17/10/2016).
Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Conjunto Cidade Nova I, Travessa WE 9A, nº 31, CEP: 67130-100, Ananindeua/PA, respectivamente.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 131913
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
No do Termo aditivo: 6o
No do Contrato: 006/2014-MP/PA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista (Polo Capanema).
Valor do Contrato Original: R$ 373.800,84.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico no 037/2013-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ARRAIS E CIA Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação e exclusão de item 12.2.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original.
Valor do Aditamento: R$ 446.730,48 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Aditamento: -
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-33 / 3390-37.
Fonte de Recurso: 0101.
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração do subitem 8.6.3.3., da Cláusula Oitava do Contrato Original (D.O.E. 15/05/2014); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 03/02/2015); 3º Termo Aditivo: reajuste de valor (DOE: 10/04/2015), 4º Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de vigência (D.O.E. 21/12/2015) e 5º Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Décima Segunda (D.O.E. 29/08/2016).
Endereço do Contratado: Alameda Moça Bonita, nº 97, Bairro Castanheira, CEP: 66645-010, Belém/PA.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 131924
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
No do Termo aditivo: 5
No do Contrato: 034/2012-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Reajuste de valor do Contrato Original.
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Valor Anual Reajustado: R$ 347.852,16 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-39.
Fonte: 0101
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação de vigência, acréscimo de serviço e valor (D.O.E. 10/05/2013); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 27/03/2014); 3º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (DOE: 08/05/2015); 4º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses (20/04/2016).
Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Av. Presidente Vargas, nº 498, Campina, CEP: 66017-900, Belém/PA, respectivamente.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 131968
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
No do Termo aditivo: 3
No do Contrato: 017/2016-MP/PA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o Pólo Belém.
Valor do Contrato Original: R$ 313.858,08
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 024/2015-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação; Exclusão do item 16.2.3. da Cláusula Décima Sexta do Contrato Original; e Retificação do único item da Cláusula Nona, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"9.1. Este Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro meses), contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II da Lei das Licitações".
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Contrato: 01/04/2016 a 31/03/2018
Valor do Aditamento: R$ 428.181,60 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-33. Elemento de despesa: 3390-37.
Fonte: 0101
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração da cláusula décima sexta do Contrato Original, que trata do reajuste (D.O.E. 08/04/2016); 2º Termo Aditivo: acréscimo de quantidade (D.O.E. 18/10/2016).
Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Alameda Moça Bonita, nº 97, Castanheira, CEP: 66.645-010, Belém/PA, respectivamente.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 131996

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
No do Termo aditivo: 2
No do Contrato: 037/2016-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o Pólo Nordeste II – Capanema (com motorista).
Valor do Contrato Original: R$ 59.388,00
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 024/2015-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação; Exclusão do item 16.2.3. da Cláusula Décima Sexta do Contrato Original; e Retificação do único item da Cláusula Nona, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"9.1. Este Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro meses), contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II da Lei das Licitações".
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Contrato: 08/04/2016 a 07/04/2018
Valor do Aditamento: R$ 74.205,72 (setenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-33. Elemento de despesa: 3390-37.
Fonte: 0101
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração da cláusula décima sexta do Contrato Original, que trata do reajuste (D.O.E. 19/04/2016).
Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Alameda Moça Bonita, nº 97, Castanheira, CEP: 66.645-010, Belém/PA, respectivamente.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 132011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
No do Termo aditivo: 2
No do Contrato: 039/2016-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o Pólo Sudoeste II – Itaituba (com motorista).
Valor do Contrato Original: R$ 59.497,56
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 024/2015-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação; Exclusão do item 16.2.3. da Cláusula Décima Sexta do Contrato Original; e Retificação do único item da Cláusula Nona, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"9.1. Este Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro meses), contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II da Lei das Licitações".
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Contrato: 08/04/2016 a 07/04/2018
Valor do Aditamento: R$ 74.152,80 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-33. Elemento de despesa: 3390-37.
Fonte: 0101
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração da cláusula décima sexta do Contrato Original, que trata do reajuste (D.O.E. 19/04/2016).
Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Alameda Moça Bonita, nº 97, Castanheira, CEP: 66.645-010, Belém/PA, respectivamente.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 132019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
No do Termo aditivo: 2
No do Contrato: 036/2016-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o Pólo Belém II – Ananindeua (com motorista).
Valor do Contrato Original: R$ 104.619,36
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 024/2015-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação; Exclusão do item 16.2.3. da Cláusula Décima Sexta do Contrato Original; e Retificação do único item da Cláusula Nona, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"9.1. Este Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro meses), contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II da Lei das Licitações".
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Contrato: 01/04/2016 a 31/03/2018
Valor do Aditamento: R$ 122.337,60 (cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-33. Elemento de despesa: 3390-37.
Fonte: 0101
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração da cláusula décima sexta do Contrato Original, que trata do reajuste (D.O.E. 08/04/2016).
Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Alameda Moça Bonita, nº 97, Castanheira, CEP: 66.645-010, Belém/PA, respectivamente.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 132006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
No do Termo aditivo: 2
No do Contrato: 028/2016-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o Pólo de Sudeste IV – Parauapebas (com motorista).
Valor do Contrato Original: R$ 118.776,00
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 024/2015-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação; Exclusão do item 16.2.3. da Cláusula Décima Sexta do Contrato Original; e Retificação do único item da Cláusula Nona, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"9.1. Este Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro meses), contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II da Lei das Licitações".
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Contrato: 01/04/2016 a 31/03/2018
Valor do Aditamento: R$ 148.411,44 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-33. Elemento de despesa: 3390-37.
Fonte: 0101
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração da cláusula décima sexta do Contrato Original, que trata do reajuste (D.O.E. 08/04/2016).
Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Alameda Moça Bonita, nº 97, Castanheira, CEP: 66.645-010, Belém/PA, respectivamente.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 131999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
No do Termo aditivo: 2
No do Contrato: 042/2016-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o Pólo Baixo Amazonas – Santarém (com motorista).
Valor do Contrato Original: R$ 59.497,56
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 024/2015-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação; Exclusão do item 16.2.3. da Cláusula Décima Sexta do Contrato Original; e Retificação do único item da Cláusula Nona, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"9.1. Este Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro meses), contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II da Lei das Licitações".
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Contrato: 08/04/2016 a 07/04/2018
Valor do Aditamento: R$ 74.152,80 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-33. Elemento de despesa: 3390-37.
Fonte: 0101
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração da cláusula décima sexta do Contrato Original, que trata do reajuste (D.O.E. 19/04/2016).
Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Alameda Moça Bonita, nº 97, Castanheira, CEP: 66.645-010, Belém/PA, respectivamente.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 132031

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
No do Termo aditivo: 3
No do Contrato: 053/2016-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o Pólo Belém (com motorista).
Valor do Contrato Original: R$ 209.238,72
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 024/2015-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação; Exclusão do item 16.2.3. da Cláusula Décima Sexta do Contrato Original; e Retificação do único item da Cláusula Nona, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"9.1. Este Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro meses), contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II da Lei das Licitações".
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Contrato: 05/05/2016 a 04/05/2018
Valor do Aditamento: R$ 305.844,00 (trezentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-33. Elemento de despesa: 3390-37.
Fonte: 0101
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração da cláusula décima sexta do Contrato Original, que trata do reajuste (D.O.E. 11/05/2016); 2º Termo Aditivo: acréscimo de 01 unidade ao item 04, observado o art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993 (DOE: 21/10/2016).
Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Alameda Moça Bonita, nº 97, Castanheira, CEP: 66.645-010, Belém/PA, respectivamente.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 132034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
No do Termo aditivo: 2
No do Contrato: 059/2016-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o Pólo Baixo Amazonas - Santarém (com motorista).
Valor do Contrato Original: R$ 59.497,56
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 024/2015-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação; Exclusão do item 16.2.3. da Cláusula Décima Sexta do Contrato Original; e Retificação do único item da Cláusula Nona, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"9.1. Este Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro meses), contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II da Lei das Licitações".
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Contrato: 16/05/2016 a 15/05/2018
Valor do Aditamento: R$ 74.152,80 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-33. Elemento de despesa: 3390-37.
Fonte: 0101
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração da cláusula décima sexta do Contrato Original, que trata do reajuste (D.O.E. 01/06/2016). **Endereço das Partes:** Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Alameda Moça Bonita, nº 97, Castanheira, CEP: 66.645-010, Belém/PA, respectivamente.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 132038

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
No do Termo aditivo: 2
No do Contrato: 040/2016-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o Pólo Nordeste III – Paragominas (com motorista).
Valor do Contrato Original: R$ 59.497,56
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 024/2015-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação; Exclusão do item 16.2.3. da Cláusula Décima Sexta do Contrato Original; e Retificação do único item da Cláusula Nona, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"9.1. Este Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro meses), contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II da Lei das Licitações".
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Contrato: 08/04/2016 a 07/04/2018

Valor do Aditamento: R$ 74.152,80 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-33. Elemento de despesa: 3390-37.
Fonte: 0101
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração da cláusula décima sexta do Contrato Original, que trata do reajuste (D.O.E. 19/04/2016).
Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Alameda Moça Bonita, nº 97, Castanheira, CEP: 66.645-010, Belém/PA, respectivamente.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 132027

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
No do Termo aditivo: 2
No do Contrato: 041/2016-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o Pólo Sudeste II – Redenção (com motorista).
Valor do Contrato Original: R$ 59.497,56
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 024/2015-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação; Exclusão do item 16.2.3. da Cláusula Décima Sexta do Contrato Original; e Retificação do único item da Cláusula Nona, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"9.1. Este Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro meses), contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II da Lei das Licitações".
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Contrato: 08/04/2016 a 07/04/2018
Valor do Aditamento: R$ 74.152,80 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-33. Elemento de despesa: 3390-37.
Fonte: 0101
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração da cláusula décima sexta do Contrato Original, que trata do reajuste (D.O.E. 19/04/2016).
Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Alameda Moça Bonita, nº 97, Castanheira, CEP: 66.645-010, Belém/PA, respectivamente.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 132028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
No do Termo aditivo: 2o
No do Contrato: 038/2016-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o polo Nordeste I – Castanhal (com motorista).
Valor do Contrato Original: R$ 114.391,20.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico no 024/2015-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ARRAIS E CIA Ltda (CNPJ: 07.346.264/0001-40).
Justificativa do Aditamento: Repactuação, Exclusão do item 16.2.3. da Cláusula Sexta do Contrato e Retificação da Cláusula Nona do Contrato alterando ao vigência para 24 meses.
Valor do Aditamento: R$ 139.989,36 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Aditamento: 08/04/2016 a 07/04/2018
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.
Elemento de despesa: 3390-33 / 3390-37
Fonte de Recurso: 0101
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 132096

No do Termo aditivo: 2o
No do Contrato: 035/2016-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o polo de Tocantins-Abaetetuba (com motorista).
Valor do Contrato Original: R$ 118.320,00.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico no 024/2015-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ARRAIS E CIA Ltda (CNPJ: 07.346.264/0001-40).
Justificativa do Aditamento: Repactuação, Exclusão do item 16.2.3. da Cláusula Sexta do Contrato e Retificação da Cláusula Nona do Contrato alterando ao vigência para 24 meses.
Valor do Aditamento: R$ 147.083,04 (cento e quarenta e sete mil e oitenta e três reais e quatro centos).
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Aditamento: 08/04/2016 a 07/04/2018.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-33 / 3390-37
Fonte de Recurso: 0101
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 132100

No do Termo aditivo: 5º
No do Contrato: 018/2014-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista (Polo Capanema).
Valor do Contrato Original: R$ 53.400,12.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico no 037/2013-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA-ME (CNPJ: 07.346.264/0001-40).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação, exclusão do item 12.2.3. da Cláusula Décima Segunda do Contrato e Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: R$ 63.997,44 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Aditamento: 14/03/2017 a 12/03/2018
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.
Elemento de despesa: 3390-33 / 3390-37.
Fonte de Recurso: 0101.
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração do subitem 8.6.3.3. da Cláusula Oitava do Contrato Original (D.O.E. 15/05/2014); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor (D.O.E. 23/02/2015); 3º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E.: 21/01/2016) e 4º Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original que trata de reajuste (D.O.E: 08/04/2016).
Endereço do Contratado: Alameda Moça Bonita, nº 97, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-010, Belém/PA.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 132106

No do Termo aditivo: 5o
No do Contrato: 017/2014-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista (Polo Altamira).
Valor do Contrato Original: R$ 160.200,36.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico no 037/2013-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ARRAIS E CIA Ltda (CNPJ: 07.346.264/0001-40).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação e Exclusão do item 12.2.3. da Cláusula Décima Segunda do Contrato.
Valor do Aditamento: - R$ 191.992,68 (cento e noventa e um mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Aditamento: -
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.
Elemento de despesa: 3390-33 / 3390-37.
Fonte de Recurso: 0101.
Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração do subitem 8.6.3.3. da Cláusula Oitava do Contrato Original (D.O.E. 04/06/2014); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor (D.O.E. 23/02/2015); 3º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E.: 21/01/2016) e 4º Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Décima Segunda que trata de reajuste (D.O.E: 08/04/2016).
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 132109

No do Termo aditivo: 2o
No do Contrato: 027/2016-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Locação de Veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o polo de Sudeste I – Marabá (com motorista).
Valor do Contrato Original: R$ 236.640,00.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico no 024/2015-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ARRAIS E CIA Ltda (CNPJ: 07.346.264/0001-40).
Justificativa do Aditamento: Repactuação, Inclusão de quantidades, Exclusão do item 16.2.3. da Cláusula Sexta do Contrato e Retificação da Cláusula Nona do Contrato alterando ao vigência para 24 meses.
Valor do Aditamento: -.R$ 367.707,60 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Aditamento: 01/04/2016 a 31/03/2018.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.
Elemento de despesa: 3390-33 / 3390-37.
Fonte de Recurso: -.0101.
Aditivos Anteriores: 1o TA: Alteração da Cláusula Décima Sexta Reajuste (DOE. 08/04/2016).
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 132103

No do Termo aditivo: 5º
No do Contrato: 016/2014-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista (Polo Castanhal).
Valor do Contrato Original: R$ 160.200,36.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico no 037/2013-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA-ME (CNPJ: 07.346.264/0001-40).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação e exclusão de item 12.2.3. da Cláusula Décima Segunda do Contrato original.
Valor do Aditamento: R$ 191.992,68 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)
Vigência do Aditamento: -
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.
Elemento de despesa: 3390-33 / 3390-37.
Fonte de Recurso: 0101.
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração do subitem 8.6.3.3. da Cláusula Oitava do Contrato Original (D.O.E. 15/05/2014); 2º Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor (D.O.E. 24/02/2015); 3º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E.: 21/01/2016) e 4º TA: Alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original que trata de Reajuste (D.O.E: 08/04/2016).
Endereço do Contratado: Alameda Moça Bonita, nº 97, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-010, Belém/PA.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 132113

No do Termo aditivo: 6o
No do Contrato: 015/2014-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista (Polo Redenção).
Valor do Contrato Original: R$ 213.600,48.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico no 037/2013-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ARRAIS E CIA Ltda (CNPJ: 07.346.264/0001-40).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação, prorrogação do prazo de vigência e exclusão do item 12.2.3. da Cláusula Décima Segunda do Contrato.
Valor do Aditamento: - R$ 319.987,20 (trezentos e dezenove mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Aditamento: 27/02/2017 a 26/02/2018.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.
Elemento de despesa: 3390-33 / 3390-37.
Fonte de Recurso: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Aditivos Anteriores: 1o TA: Alteração de item 8.6.33 da Cláusula Oitava (DOE. 15/05/2014), 2o TA: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Valor (DOE. 24/02/2015), 3º TA Prorrogação do Prazo de Vigência (D. O.E: 21/01/2016), 4º TA: Alteração de Cláusula Décima Segunda que trata de reajuste ((D.O.E: 08/04/2016) e 5º TA: Alteração da Cláusula Quarta que trata de Preço. (03/11/2016).

Protocolo: 132115

No do Termo aditivo: 6o
No do Contrato: 007/2014-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista (Polo Abaetetuba).
Valor do Contrato Original: R$ 320.400,72.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico no 037/2013-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ARRAIS E CIA Ltda (CNPJ: 07.346.264/0001-40).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação e Exclusão do item 12.2.2. da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original.
Valor do Aditamento: - R$ 382.911,84 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)
Data de Assinatura: 19/12/2016.
Vigência do Aditamento: -
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.
Elemento de despesa: 3390-33 / 3390-37.
Fonte de Recurso: 0101.
Aditivos Anteriores: 1o TA: Alteração de item (DOE. 15/05/2014), 2o TA: Prorrogação do Prazo de Vigência (DOE. 02/02/2015), 3o TA: Reajuste de Valor (DOE. 10/04/2015), 4º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência (D.O.E. 21/01/2016) e 5º TA: Alteração da Cláusula Décima Segunda (D.O.E. 29/08/2016).
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 132118

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados, que após decisão de recurso interposto e julgado improcedente pelo Procurador Geral de Justiça - MP/PA, o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e Habilitação do Pregão Eletrônico nº. 050/2016-MP/PA, empreitada por preço global, do tipo menor preço, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, para atender as necessidades do mINISTÉRIO pÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com os seguintes valores:

CNPJ 06.085.639/0001-01 - 2MKL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP

GRUPO 01..... R$ 2.164.170,00.

Obs.: o julgamento do recurso e demais documentos estão acostados nos autos do processo.

Belém (PA), 20 de dezembro de 2016.

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira

Protocolo: 132143

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados, que após decisão de recurso interposto e julgado improcedente pelo Procurador Geral de Justiça, o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e Habilitação do Pregão Eletrônico nº. 028/2016-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE LICENÇAS PERPETUAS, SUPORTE GRATUITO POR UM ANO E TREINAMENTO DAS FERRAMENTAS IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK, IBM I2 IBASE DESIGNER/USER E IBM I2 TEXTCHART, para atender as necessidades do mINISTÉRIO pÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:

36.542.025/0001-64 - BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S.A

GRUPO 1– Valor Global de R$ 249.842,63.

Valor Global do certame: **R$ 249.842,63.**

Obs.: o julgamento do recurso e demais documentos estão acostados nos autos do processo.

Belém (PA), 20 de dezembro de 2016.

Rubens Fernandes Rocha

Pregoeiro

Protocolo: 132151

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da classificação das propostas financeiras referentes à **CARTA CONVITE Nº 011/2016-MP/PA**, do Processo Administrativo n.º 186/2016-SGJ-TA, que tem como objeto a execução de serviços especializados de diagramação eletrônica e impressão do Relatório de Gestão 2013-2017 da Procuradoria-Geral de Justiça:

CLASSIFICAR as propostas financeiras, como segue:

ITEM 1: em primeiro lugar a proposta da empresa GTR GRÁFICA E EDITORA LTDA, no valor global de R$5.000,00

ITEM 2: em primeiro lugar a proposta da empresa GTR GRÁFICA E EDITORA LTDA, no valor global de R$12.000,00.

Informamos que o prazo para recurso correrá conforme Art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 19 de dezembro de 2016.

a) Presidente

Protocolo: 132167

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 028/2016-MP/PA

OBJETO: fornecimento de licenças perpétuas, suporte gratuito por um ano e treinamento das ferramentas IBM i2 ANALYST'S NOTEBOOK, IBM i2 IBASE DESIGNER/USER e IBM I2 TEXTCHART.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 032/2015-SGJ-TA que ensejou o **Pregão Eletrônico nº. 028/2016-MP/PA** empreitada por preço global, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 6357/2015-PGJ de 08/10/2015, **adjudico** e **homologo** o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

Grupo	Empresa	Valor Global
01	BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S.A CNPJ: 36.542.025/0001-64	R$ 249.842,63

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém, 20 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 132153

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 061/2016-MP/PA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de papel especial.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 202/2016-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 061/2016-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, designado pela Portaria nº **7293/2016-MP/PGJ**, de 11/11/2016, homologo o resultado do certame mencionado a favor das empresas abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

02.629.342/0001-09 - MELO & PINHEIRO LTDA – EPP – Valor Total de R$ 8.207,55

Item 1 – Valor Global de R$ 3.812,25;

Item 2 – Valor Global de R$ 2.024,25;

Item 4 – Valor Global de R$ 2.371,05;

07.015.922/0001-11 - M. M. M. SANTOS EDITORA - EPP – Valor Total de R$ 1.580,60

Item 3 – Valor Global de R$ 1.580,60;

83.875.377/0001-11 - GTR GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP – Valor Total de R$ 732,00

Item 5 – Valor Global de R$ 732,00;

Valor Global do certame: **R$ 10.520,15.**

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém, 19 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 132187

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 050/2016-MP/PA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 162/2015-SGJ-TA que ensejou o **Pregão Eletrônico nº. 050/2016-MP/PA** empreitada por preço global, no tipo menor preço e, diante do julgamento da Pregoeira, designada pela Portaria nº. 5205/2016-PGJ de 19/08/2016, **adjudico** e **homologo** o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

CNPJ 06.085.639/0001-01 - 2MKL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP

GRUPO 01..... **R$ 2.164.170,00.**

Valor Total do certame: R$ 2.164.170,00

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém, 20 de Dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 132146

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No do Termo aditivo: 3

No do Protocolo de Intenções: S/N-2014.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Ministério Público Federal.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 19/12/2016.

Vigência do Aditamento: 07/02/2017 a 06/02/2018.

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 05/02/2015); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 05/02/2016).

Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Rua Dom Romualdo de Seixas, nº 1476, Ed. Evolution, Bairro: Umarizal, CEP: 66055-200, Belém/PA, respectivamente.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 131922

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 088/2016-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 051/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **MARCUS VINICIUS ESPINDOLA SOARES ALA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDI** (CNPJ: 04.889.819/0001-02).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E/OU EQUIPAMENTOS AFINS PARA A ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.

Data da Assinatura: 19/12/2016.

Vigência: 21/12/2016 a 20/12/2017.

Preços Registrados:

LOTE III - PROTEÇÃO DOS PÉS					
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
7	Bota de PVC, Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Cor Preta, impermeável, sem componentes metálicos. CANO MÉDIO (Altura do cano aproximada: 26 a 30 cm). TAMANHOS: Será informado quando do pedido, sendo que os tamanhos variam de 38 a 46. Marca: CARTOM	52	Par	R$26,24	R$1.364,48
8	BOTINA DE AMARRAR MONODENSIDADE C/ BIQUEIRA DE AÇO, Botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta estampa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira de aço, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta monodensidade bicolor e sobrepalmilha, antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES COURO CABEDAL: Vaqueta estampa Relax 17/19 linhas. FORRO: da gáspea: Não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster; do Cano: Nylon 150 g/m2 dublado com manta de 110 g/m2 (com cola a base d'água). COLARINHO: Laminado sintético 1.3mm extra soft com suporte de manta costurada (gravação relax). Espuma: PU 15mm D38. LINHAS: Costura externa nr 30 na cor grafite, costura interna nr 40, cor grafite e strobel nr 30 natural. BIQUEIRA: Aço. CONTRAFORTE: Suporte não-tecido, resinado termoconformado; Espessura Mínima: 1.5mm. PALMILHA DE MONTAGEM: Não tecido de poliéster agulhado resinado. SOLADO: Poliuretano Monodensidade injetado direto ao cabedal. Densidade da entressola: Mínima 0,40g/cm3 Densidade da Compacta: Mínima 1,0 g/cm3 PALMILHA HIGIÊNICA: Material com base em EVA micro perfurada em 3.0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicróbico. COR: Preta. TAMANHOS: Será informado quando do pedido, sendo que os tamanhos variam de 38 a 46. Marca: CARTOM	104	Par	R$49,49	R$5.146,96
9	Bota isolante para eletricista, tamanhos conforme abaixo, até 5.000 V. Na cor preta. TAMANHOS: será informado quando do pedido, sendo que os tamanhos variam de 38 a 46 Marca: CARTOM	40	Par	R$45,36	R$1.814,40
10	Botina de amarrar com cano acolchoado Botina de segurança confeccionada em vaqueta relax com curtimento atravessado, hidrofugado, fechamento em cadarço, colarinho acolchoado, palmilha de montagem costurado junto ao cabedal (sistema Strobel), sobrepalmilha antimicrobiana 4,00 mm, com solado de PU bidensidade tipo salto. TAMANHOS: Será informado quando do pedido, sendo que os tamanhos variam de 38 a 46. Marca: CARTOM	104	Par	R$54,69	R$5.687,76
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$14.013,60**

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Av. C-231 Nº 710 Jardim América – Goiânia-GO – CEP: 74290-030.

Protocolo: 132226

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços:

087/2016-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 051/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **ALINE ARANTES PEREIRA VILELA – ME** (CNPJ: 10.843.769/0001-25).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E/OU EQUIPAMENTOS AFINS PARA A ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.

Data da Assinatura: 19/12/2016.

Vigência: 21/12/2016 a 20/12/2017.

Preços Registrados:

LOTE VIII - CREMES DE PROTEÇÃO					
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
27	Creme protetor solar profissional FPS 30, acondicionado em bisnagas de 120 ml. MARCA COSMODERMA	40	un	17,00	680,00
28	Creme protetor para pele contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Embalagem com 200g. CA 9611 – MARCA HENLAU	40	un	14,00	560,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**1.240,00**

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Avenida Deputado Renato Azeredo, 146, Distrito: Alto Peró, Três Corações, Minas Gerais, CEP: 37.410-000.

Protocolo: 132224

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 012/2016 (REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 10/2016)

Tendo em vista que o presente processo licitatório atendeu às finalidades estabelecidas na legislação aplicável, HOMOLOGO

o processo licitatório CONVITE nº 12/2016 (Repetição do Convite nº 10/2016), determinando como vencedora a empresa

C M COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.970.059/0001-63, com o valor global estimado de R$ 47.508,00 (Quarenta e sete mil, Quinhentos e Oito Reais).

Belém (PA), 20 de dezembro de 2016.

Elisabeth Massoud Salame da Silva
Procuradora Geral do MPCM/PA

Protocolo: 132105

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 012/2016
(Repetição do Convite nº 10/2016)

Tendo em vista a realização da sessão pública do Convite nº 12/2016 (Repetição do Convite nº 10/2016), destinado a selecionar a melhor proposta para aquisição de combustível – gasolina comum para atender às necessidades do órgão no exercício de 2017, ADJUDICO o objeto da licitação de combustível – gasolina comum à empresa C M COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.970.059/0001-63, com o valor global estimado de R$ 47.508,00 (Quarenta e sete mil, Quinhentos e Oito Reais).

Belém (PA), 20 de dezembro de 2016.

Elisabeth Massoud Salame da Silva
Procuradora Geral do MPCM/PA

Protocolo: 132108

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
ADITIVO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Aos 06 dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Acará - Chefe do Poder Executivo. O Exmo. Sr. José Maria de Oliveira Mota Junior, torna público p ara conhecimento geral de todos que venham a tomar conhecimento, que institui a Comissão Especial de Estabilidade de Servidores Públicos Civis do Município de Acará, através da Portaria nº1041/2016, constituída dos Servidores Estáveis: Rozivaldo Paiva de Miranda, Raimundo da Silva Vitor e Synnara de Almeida Santos, para efeito de apuração, averiguação de procedimento próprio quanto aos pleitos dos servidores: ANTONIO RODRIGUES PEREIRA, JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA CARNEIRO, ALACI PINTO E RAIMUNDA ROSA PARAISO CUNHA os quais desejam ser estabilizados no quadro de servidores públicos civis do Município de Acará. Nos termos do art. 37 "caput" e ss da C.R e demais normas inseridas na Lei Municipal nº 173/2011.

José Maria de Oliveira Mota Junior
Prefeito Municipal

Protocolo: 132180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO
ADITIVO DOCONTRATO 033.16

O Pregoeiro, informa aos interessados que por conveniência da Administração Pública, a Licitação na modalidade ADITIVO DO CONTRATO 033.16 PREGÃO PRESENCIAL 023.16 foi CANCELADO. Esclarecimentos através do e-mail pmsalicitacao@bol.com.br

José Pereira dos Santos
Pregoeiro

Protocolo: 132189

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 029/2016
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Tailândia, CONVOCA os candidatos habilitados na Inspeção de Saúde Física e Mental (lista anexa), com vistas à nomeação para o cargo efetivo que foram aprovados, observadas as seguintes condições:

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

1. A publicação dos atos de nomeação ocorre na data de publicação deste edital, na forma do artigo 31 da Lei 195/2007 de 16 de Abril de 2007 e respeitando o que preconiza os itens 14.2 e 14.3 do Edital do Concurso Público de Tailândia/PA nº 001/2015.

DA POSSE

2. Considerando que o término dos contratos temporários nesta municipalidade se dará em 31.12.2016, bem como o disposto no art. 33 da Lei Municipal Nº 195/2007 c/c o art. 73, V, da Lei n.º 9.504/97 e, desde que, cumpridas as exigências constantes no item "1" deste edital, o candidato deverá se apresentar em 30 (trinta) dias, ou seja, em 20 de janeiro de 2017, junto ao Departamento de Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Posse e receber instrução sobre o local de trabalho designado.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

3. Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para se apresentar no seu local de trabalho conforme designado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tailândia, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor de Repartição a qual ficará subordinado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA.
TAILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROSINEI PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tailândia/PA

Protocolo: 132190

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

4º termo aditivo ao contrato 20140114 do pregão presencial nº 9/2014-120501, firmado entre Prefeitura municipal de Tailândia e a Urbana Jardinagem e Limpeza EIRELI - ME. Classificação do objetivo: a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 31/12/2016 a 31/12/2017 Objeto: serviços gerais de limpeza (capina manual, raspagem, varrição, limpeza de bocas- de- lobo, pintura de meio- fio e roçada de passeios não pavimentação e em vias pavimentadas), no município de Tailândia - PA, Fundamento legal: art.57. Inciso II, da lei federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores. objeto: a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 31/12/2016 a 31/12/2017, Fundamento legal: art.57. Inciso II, da lei federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Rosinei Pinto de Souza
Prefeito municipal de Tailândia

Protocolo: 132191

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AVISO ADITIVO PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo dos contratos 20150059 e 20150070 referente ao processo Pregão Presencial SRP Nº 9/2015-016. Partes: PMT/ Contrato. Nº 20150059, F. P CARVALHO TRANSPORTE-ME, FMAS/ 20150070 F. P CARVALHO TRANSPORTE-ME Classificação do Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação por mais 12 (doze) meses, Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas prestadora de serviços de locação de veículos leves e pesados. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, alínea "b",§ 1° da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência 31/12/2016 a 31/12/2017 Ordenador: ROSINEI PINTO DE SOUZA

Protocolo: 132192

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Pregão Presencial nº 020/2016 PMI-PP-SRP que teve como objeto a eventual Aquisição parcelada de reagentes, insumos, corantes e materiais técnicos de laboratório municipal e análises clínicas e laboratório de epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA, celebrado entre prefeitura Municipal de Igarapé Miri e as empresas: PPF. COM. E SERV. EIRELLI-ME CNPJ 07.606.575/0001-00 com os itens e seus respectivos valores unitários: Item n° 01-R$98,50, 02-R$152,00, 03-R$288,00, 04-R$136,00, 05-R$135,20, 06-R$135,20, 07-R$136,00, 08-R$97,50, 11-R$127,80, 13-R$88,00, 14-R$103,00, 19-R$360,00, 20-R$759,10, 21-R$57,25, 22-R$0,65, 23-R$0,90, 36-R$133,50, 38-R$63,00, 40-R$49,00, 41-R$49,00, 42-R$71,55, 43-R$62,00, 44-R$62,00, 45-R$62,00, 46-R$155,45, 47-R$148,00, 48-R$58,00, 49-R$7,15, 51-R$9,75, 52-R$7,80, 53-R$69,55, 54-R$247,40, 55-R$9,00, 59-R$15,00, 60-R$91,65, 61-R$298,00, 64-R$16,00, 65-R$118,00, 66-R$119,50, 67-R$105,00, e LCB PONTES EIRELLI-ME CNPJ 17.763.550/0001-65 com os itens e seus respectivos valores unitários: Item n° 09-R$85,00, 10-R$52,80, 12-R$95,00, 15-R$42,00, 16-R$42,00, 17-R$70,00, 18-R$49,00, 24-R$8,90, 25-R$5,90, 26-R$5,90, 27-R$12,10, 28-R$12,90, 29-R$13,90, 30-R$24,00, 31-R$28,00, 32-R$0,95, 33-R$0,80, 34-R$87,90, 35-R$62,00, 37-R$27,90, 39-R$70,00, 50-R$9,00, 56-R$80,00, 57-R$11,00, 58-R$28,00, 63-R$159,00, 68-R$92,00. A ata de registro emitida no dia 21 de Setembro de 2016 e está disponível na Prefeitura Municipal de Igarapé - Miri. Roberto Pina Oliveira - Prefeito Municipal

Protocolo: 132181

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMED
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2016-SEMED/PMM - Processo Licitatório nº 16.865/2015-CEL/SEMEDP/PMM, Modalidade Tomada de Preço 006/2015-CEL/SEMED/PMM. Objeto do contrato original: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão das obras de construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Cristo Rei", localizada a travessa carajás, s/n, bairro jardim união - zona urbana do município de Marabá - Pará. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato administrativo original n° 113/2016-SEMED/PMM até 31/03/2017. Contratada: Construtora Betinho Firmino Ltda - ME, CNPJ: 09.016.463/0001-16. Assinatura: 11/10/2016. Ranyelle da Silva Septimio Carvalho - Secretária Municipal de Educação."

Protocolo: 132182

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-121216/5 - PMM/PP/SRP/SEMADS//CONTRATO ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/20160311-01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL E A EMPRESA D. D. DA CONCEIÇÃO CAMPOS - ME - CNPJ 19.188.426/0001-49//Objeto: aquisição futura e eventual de equipamentos de informática e periféricos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/Fundo Municipal, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 5/20161108-01-PMM/SRP//Valor Global: R$ 205.500,40 (duzentos e cinco mil, quinhentos reais e quarenta centavos)//Dotação orçamentária: Exercício 2016, Ficha Nº: 1066; Processo Nº: 01121216/5; Unidade: 020505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS; Funcional: 08.122.0003.2126.0000 - MANUTENÇAO DO IGD/PBF; Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Código de Aplicação: 510 000 Fonte Recurso: 0 119; Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); VALOR DA RESERVA 205.500,40. RESP: MICHELE BEGOT OLIVEIRA BÍSCARO. Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2016.

Protocolo: 132183

AVISO DE ADIAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação torna público que o Pregão Presencial nº 5/20160712-01-PMM-PP-SEMED publ. No DOE nº 33268 de 12/12/16 com data de abertura 23/12/16 fica adiado para ajustes no termo de referência. Ord. de Desp: Dayse Menezes de Souza Lopes - Secretária Municipal de Educação.

Protocolo: 132184

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

ERRATA

Na publicação nº 33222 do dia 29/09/2016 do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2015, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2015-PMO, verificou-se que houve um erro. Desta forma comunica a todos os interessados que.

Onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO **leia-se:** EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. Onde se lê: Concorrência Pública nº 001-PMO/2015 leia-se: Concorrência Pública nº 001/2015-PMO. Onde se lê Prazo: 03/09/2016 a 31/12/2016 leia-se: 03/09/2016 a 28/09/2017.

Protocolo: 132186

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 098/2016 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de emp. especializada para coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos patológicos do Hospital Municipal de Paragominas, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, CTA, CAPS II e Postos de Saúde. Data de Abertura: 05/01/2017 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 21/12/2016. PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2016 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Obj.: Aquis. de material de consumo hospitalar, farmacológico, odontológico, limpeza, higienização, áudio, vídeo, foto, acondicionamento, embalagem e material permanente odontológico, hospitalar, mobiliário em geral, aparelhos de medição e orientação, utensílios domésticos e equipamento de processamento de dados, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal e a UPA. Data de Abertura: 09/01/2017 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 21/12/2016.

Protocolo: 132188

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20160418
DECORRENTE: CONVITE Nº 1/2016-002SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA (O): MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Palmares Sul, no Município de Parauapebas, estado do Pará.
VALOR INCIAL DO CONTRATO: R$ 148.836,50 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 08 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
VALOR DO CONTRATO APÓS 2ºTAC: Inalterado
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2ºTAC: 08 de Julho de 2016 a 01 de Março de 2017
DATA DO ADITIVO: 15/12/2016

Protocolo: 132111

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20160416
DECORRENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-001SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SEMOB
CONTRATADA (O): CONSTRUTORA F & F LTDA EPP
OBJETO: Construção de 03 pontos de táxi e Moto Taxi(na Rua "F" frente a BIG BEN, Bairro dos Minérios e Shopping), incluindo jardinagem e estacionamento no Município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR INCIAL DO CONTRATO: R$ 700.990,29 (setecentos mil, novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 06 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
VALOR DO CONTRATO APÓS 2ºTAC: Inalterado
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2ºTAC: 06 de Junho de 2016 a 31 de Maio de 2017
DATA DO ADITIVO: 14/12/2016

Protocolo: 132121

PARTICULARES

A ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 06.167.730.0005-91 torna público que protocolou na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade sob o n0. 016/44636 a solicitação a Licença de Instalação para alteamento da Lagoa de Disposição 04 - LD4, que compõe o Sistema de Rejeitos da Alcoa Juruti, Município de Juruti, estado do Pará.

Protocolo: 132197

A ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 06.167.730.0005-91 torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a Licença de Instalação n0. 2699/2016 para alteamento da Lagoa de Disposição 03 - LD3, que compõe o Sistema de Rejeitos da Alcoa Juruti, Município de Juruti, estado do Pará.

Protocolo: 132193

A ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 06.167.730.0005-91 torna público que protocolou na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, através do n0. 2016/44379 a solicitação da Autorização para captura, coleta, resgate, transporte e soltura de fauna silvestre para continuação da execução do Programa de salvamento de Fauna Silvestre da Alcoa, localizada no município de Juruti, estado do Pará.

Protocolo: 132194

A ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 06.167.730.0005-91 torna público que protocolou na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, através do n0. 2016/44381 a Autorização para captura, coleta, resgate, transporte e soltura de fauna silvestre para continuidade da execução do Programa de Monitoramento de Fauna da Alcoa, localizada no município de Juruti, estado do Pará.

Protocolo: 132195

EMPRESARIAL

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)
A empresa Intertek Do Brasil Inspeções Ltda, situada na Av Jânio Quadros, S/N, Loteamento Paraíso - Parauapebas/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.565.697/0032-94, torna publico que requereu junto a SEMAS (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade) sua Licença de Operação (LO), protocolado em 07/10/2016 sob o nº 2016/0000037541, para exercer a atividade de Laboratório de Preparação Física e Análise Química Mineral.

Protocolo: 132198

GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT ALVERNE LTDA - EPP, CNPJ nº 14.101.232/0001-40, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA a LO para Fabricação de embalagens plásticas para água mineral com endereço na Rua Dois de junho - Alameda Ajuricaba, s/n, localizada na Águas Brancas, Ananindeua/PA através do processo n° R12616.

Protocolo: 132199

GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT ALVERNE LTDA - EPP, CNPJ nº 14.101.232/0001-40, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA a renovação de LO para Fabricação de águas envasadas com endereço na Rua Dois de junho - Alameda Ajuricaba, s/n, localizada na Águas Brancas, Ananindeua/PA através do processo n° R12516.

Protocolo: 132200

O Sr. João Malcher Dias Neto, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda JM, torna público que obteve junto a Secretaria municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Rondon do Pará - SECMA, a Licença Atividade Rural - LAR, referente a atividade agrossilvipastoril do referido imóvel, LAR n° 037/2016.

Protocolo: 132201

"O Sr. Kleber Rodrigues Catarino CPF 407.117.573-72, teve 3 (Livros) Livros de Termos de Ocorrência extraviado, sendo os mesmos da Fazenda Novo Mundo I.E 15.290.701-7, Fazenda Jarandri I.E 15.351.965-7 e da Fazenda Glória I.E 15.351.966-5, conforme boletim de ocorrência nº 00277/2016261512-0".

Protocolo: 132202

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016-SAAEP:

ORIGEM: Contrato nº 005/2016-SAAEP; DECORRENTE: Pregão nº 007/2015-SAAEP e Ata de Registro de Preços nº 007/2015-SAAEP; CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP; CONTRATADA: FRED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de caminhões big jato para serem utilizados nas demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, com fornecimento de combustível, motorista e ajudante; VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 562.800,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos reais); VALOR DO 1º ADITIVO: R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais); VALOR DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO: R$ 675.360,00 (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais); VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: início em 19 de janeiro de 2016 e término em 19 de novembro de 2016; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 1º ADITIVO: início em 19 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Protocolo: 132203

AVISO DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP
O SAAEP, através do pregoeiro, torna público o processo licitatório abaixo:

Pregão Presencial nº 021/2016 SAAEP - Registro de Preços. Tipo: Menor preço Global. Objeto: Registro de Preços para contratação de mão de obra especializada para prestação de serviços diversos nas unidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP, Estado do Pará. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. O recebimento das propostas será às 09:00h do dia 04 de janeiro de 2017. Local de conhecimento / compra dos editais: Sala de Licitação do SAAEP, situado na Rua Rio Dourado s/nº - PRÉDIO SEMOB - 1º andar - Bairro Beira Rio - Parauapebas - PA. Tel: (94) 3346-7261/3346-7262 Ramal 229.

Parauapebas- PA, 19 de dezembro de 2.016.
DAYTON NEVES PEREIRA
Pregoeiro

Protocolo: 132204

AVISO DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP
O SAAEP, através do pregoeiro, torna público o processo licitatório abaixo:

Pregão Presencial nº 022/2016 SAAEP - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016SAAEP, COM LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto de pneus e lavagem de veículos e motocicletas, pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. O recebimento das propostas será às 09:00h do dia 06 de janeiro de 2017. Local de conhecimento / compra dos editais: Sala de Licitação do SAAEP, situado na Rua Rio Dourado s/nº - PRÉDIO SEMOB - 1º andar - Bairro Beira Rio - Parauapebas - PA. Tel: (94) 3346-7261/3346-7262 Ramal 229.

Parauapebas- PA, 19 de dezembro de 2.016.
DAYTON NEVES PEREIRA
Pregoeiro

Protocolo: 132205

Comunicado

Pemaza Centro Norte S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33657677002523, Inscrição Estadual nº 152087982, estabelecida a avenida Orival Prazeres, nº 1593, bairro vista alegre, no município de Novo Progresso/PA, venho através desde comunicar que foi rompido e extraviado o lacre de segurança do equipamento fiscal com o nº de ordem 002 de marca SWEDA com nº de fabricação SW031000000000000173 modelo IF ST200 versão 01.00.05

Protocolo: 132206

TRAMONTINA BELÉM S.A.
Belém - PA. CNPJ nº 14.068.605/0001-29
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração.

Aos 28/11/2016, ás 17:00 horas, na sede social da Companhia, sita no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 a 8, em Belém, PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração de Tramontina Belém S.A. sob a direção de seu Presidente, o Sr. Clovis Tramontina para eleger a Diretoria Executiva da Companhia, cujo mandato é de 3 anos, podendo os diretores serem reeleitos, de acordo com o artigo 19, do Estatuto Social. Discutida a matéria, foram reeleitos por unanimidade para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, os seguintes Diretores: 1. Sr. Antônio Pagliari; 2. Sr. Artur Denicol e 3. Sr André Guerra. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme é assinada por todos os componentes do Conselho de Administração. Ata registrada na Integra na junta Comercial do Estado do Para - JUCEPA no dia 14/12/2016 sob o nº 20000498549. Marcelo Cebolão. Secretário Geral.

Protocolo: 132207

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DAS EMPRESAS DE LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ - SINDICARPA, CNPJ 04.140.174/0001-00, por seu representante legal e estatutário abaixo assinado, convoca todos os associados da base territorial deste Sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará dia 27.12.2016 (terça-feira), às 17h00 em primeira convocação e às 17h30 em segunda convocação, na sede administrativa do Sindicato - na Av. Generalíssimo Deodoro, 1683 - 2º andar - bloco anexo, nesta cidade, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1 - Alteração do Estatuto Social(para alteração de endereço);
2 - O que ocorrer.

Belém(PA), 21 de dezembro de 2016.
DANIEL LUIS CARVALHO BERTOLINI
Diretor-Presidente

Protocolo: 132208

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Pará. Contratada: Data Corpore Serviços De Telecomunicações E Informática Ltda - CNPJ 08.210.265/0001-26, no valor global de R$ 5.988,00. Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviço De Aluguel De Datacenter Para Hospedagem Do Serviço De Decore Eletrônica E Sistema De Fiscalização Eletrônica. Processo 57/2016. Vigência: 14/12/2016 à 13/12/2017. Para realização do projeto 5002 - Serviços de Informática. Amparo legal: Artigo 24, Inciso II, Lei nº 8.666/93. Homologação: Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos - Presidente.

Protocolo: 132209

Bitar Irmãos Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda, CNPJ 23.614.691/0001-19, torna público que esta requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua-SEMA a LP e LI para outras sociedades de participações, exceto holdings com o endereço Rod. Independência lote 28 de agosto nº 24, através do processo R122716

Protocolo: 132211

CINDEX-COMERCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA EIRELI CNPJ No 08.116.562/0001-07, recebeu da SEMAS, sua Licença de Operação -L.O. n.º 10342/2016, para Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu Beneficiamento/secagem.

CINDEX-COMERCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA EIRELI CNPJ No 08.116.562/0001-07, recebeu da SEMAS, sua Autorização de Funcionamento- AF n.º 5563/2016, para Instalação Portuária de Pequeno Porte, instalação portuária de turismo, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso.

Protocolo: 132213

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.
CNPJ/ MF nº 06.013.760/0001-10
NIRE 15 3000 18404

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Outubro de 2016 (lavrada na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76) Data, Hora e Local: Em 26 de outubro de 2016, às 15:30 horas, na sede da Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barcarena, Estado do Pará, Rodovia PA 481, Km 21, Complexo Portuário de Vila do Conde, CEP 68.447-000. Convocação: Conforme previsto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a convocação, visto estar presente a única acionista da Companhia. Presença: Presente a única acionista representando 100% das ações do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Sr. Antonio Carlos Duarte Sepúlveda, Presidente. Sra. Mariana Pero Giongo, Secretária. Ordem do Dia: Eleição dos membros da Diretoria. Deliberações: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária e sua publicação com omissão das assinaturas da única acionista, nos termos do artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76, com as seguintes deliberações: A acionista tomou conhecimento da renúncia do Diretor Econômico-Financeiro, Sr. Washington Cristiano Kato e deliberou por eleger o Sr. Daniel Pedreira Dorea, brasileiro, casado, administrador de empresas e advogado, portador da carteira de identidade nº 858269368, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.966.045-25, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Timóteo da Costa, nº 1033, apartamento 302, Leblon, CEP 22.450-130, para o cargo de Diretor Econômico-Financeiro em complementação de mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2018. A acionista tomou conhecimento, também, da renúncia do Diretor de Operações, Sr. Caio Marcelo Morel Correa, e deliberou por eleger o Sr. Antonio Carlos Duarte Sepúlveda, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.599.375-50, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.695.435-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juriti, nº 246, ap. 141, Indianópolis, CEP 04520-000, para o cargo de Diretor de Operações em complementação de mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2018. Foi eleito, também, o Sr. Marcos de Magalhães Tourinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade R.G. nº 04445675-18, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.211.845-91, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua São Paulo Antigo, nº 500, 15º andar, apto. 153, Bloco C, Condomínio Golden Towers, CEP 05684-011, Real Parque, para o cargo de Diretor Comercial com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2018. A acionista ratificou a eleição do Diretor Presidente, Sr. Antonio Carlos Duarte Sepúlveda, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.599.375-50, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.695.435-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juriti, nº 246, apto. 141, Indianópolis, CEP 04520-000, realizada em 15 de abril de 2016, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2018. Os Diretores ora eleitos tomaram posse nesta data em termo em separado lavrado em livro próprio e declararam não haver impedimento para o exercício da função, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/02. A Diretoria da Companhia eleita para o biênio 2016-2018 será composta pelos seguintes Diretores: (i) Antonio Carlos Duarte Sepúlveda, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.599.375-50, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.695.435-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juriti, nº 246, apto 141, Indianópolis, CEP 04520-000, Diretor-Presidente e Diretor de Operações; (ii) Daniel Pedreira Dorea, brasileiro, casado, administrador de empresas e advogado, portador da carteira de identidade nº 858269368, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.966.045-25, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Timóteo da Costa, nº 1033, apartamento 302, Leblon, CEP 22.450-130, Diretor Econômico-Financeiro; e (iii) Marcos de Magalhães Tourinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade R.G. nº 04445675-18, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.211.845-91, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua São Paulo Antigo, nº 500, 15º andar, apto. 153, Bloco C, Condomínio Golden Towers, CEP 05684-011, Real Parque, Diretor Comercial. Os acionistas esclareceram que a remuneração dos administradores ficará inalterada, tal qual deliberado na Assembleia Geral, realizada em 15 de abril de 2016. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Barcarena, 26 de outubro de 2016. Antonio Carlos Duarte Sepúlveda - Presidente; Mariana Pero Giongo - Secretária. Assinaturas: Pará Empreendimentos Financeiros S.A. Antonio Carlos Duarte Sepúlveda - Diretor Presidente; Marcos de Magalhães Tourinho - Diretor Comercial. JUCEPA nº 20000496737 em 28/11/2016. Marcelo Cebolão - Secretário Geral.

Protocolo: 132214

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S/A
CNPJ/MF nº 06.013.760/0001-10
Termo de Renúncia

Caio Marcelo Morel Correa, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 06366329-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.972.260-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Sodre, nº 232, apartamento 206, Bloco B, Vila Nova Conceição, CEP 04535-110, vem, pelo presente, renunciar ao cargo de Diretor de Operações da Convicon - Contêineres de Vila do Conde S/A, na Rodovia PA 481, Km 21, Complexo Portuário de Vila do Conde, Barcarena, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.013.760/0001-10, cargo para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15 de abril de 2016. Barcarena, 26 de outubro de 2016. Caio Marcelo Morel Correa. JUCEPA nº 20000495907 em 21/11/2016. Marcelo Cebolão - Secretário Geral.

Protocolo: 132215

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S/A
CNPJ/MF nº 06.013.760/0001-10
Termo de Renúncia

Washington Cristiano Kato, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 4323138, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 406.503.838-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caconde, nº 289, apartamento 171, Jardim Paulista, CEP 01425-011, vem, pelo presente, renunciar ao cargo de Diretor Econômico-Financeiro da Convicon - Contêineres de Vila do Conde S/A, na Rodovia PA 481, Km 21, Complexo Portuário de Vila do Conde, Barcarena, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.013.760/0001-10, cargo para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15 de abril de 2016. Barcarena, 26 de outubro de 2016. Washington Cristiano Kato. JUCEPA nº 20000495908 em 21/11/2016. Marcelo Cebolão - Secretário Geral. Protocolo

Protocolo: 132216

Pará Empreendimentos Financeiros S.A.
CNPJ/MF nº 08.108.954/0001-24 - NIRE 15 3000 1875-7
Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 26 de Outubro de 2016 (lavrada na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76) Data, Hora e Local: Aos 26 dias do mês de outubro de 2016, às 15:00 horas, na sede da Pará Empreendimentos Financeiros S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barcarena, Estado do Pará, Rodovia PA 481, Km 21, Complexo Portuário de Vila do Conde, CEP 68.447-000. Convocação: Conforme previsto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a convocação, visto estar presente a única acionista da Companhia. Presença: Presente a única acionista representando 100% das ações do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Sr. Antonio Carlos Duarte Sepúlveda, Presidente. Sra. Mariana Pero Giongo, Secretária. Ordem do Dia: Eleição dos membros da Diretoria. Deliberações: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária e sua publicação com omissão das assinaturas da única acionista, nos termos do artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76, com as seguintes deliberações: A acionista tomou conhecimento da renúncia do Diretor Econômico-Financeiro, Sr. Washington Cristiano Kato e deliberou por eleger o Sr. Daniel Pedreira Dorea, brasileiro, casado, administrador de empresas e advogado, portador da carteira de identidade nº 858269368, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.966.045-25, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de

Janeiro, Rua Timóteo da Costa, nº 1033, apartamento 302, Leblon, CEP 22.450-130, para o cargo de Diretor Econômico-Financeiro em complementação de mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2018. A acionista tomou conhecimento, também, da renúncia do Diretor de Operações, Sr. Caio Marcelo Morel Correa, e deliberou por eleger o Sr. Antonio Carlos Duarte Sepúlveda, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.599.375-50, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.695.435-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juriti, nº 246, ap. 141, Indianópolis, CEP 04520-000, para o cargo de Diretor de Operações em complementação de mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2018. Foi eleito, também, o Sr. Marcos de Magalhães Tourinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade R.G. nº 04445675-18, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.211.845-91, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua São Paulo Antigo, nº 500, 15º andar, apto. 153, Bloco C, Condomínio Golden Towers, CEP 05684-011, Real Parque, para o cargo de Diretor Comercial com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2018. A acionista ratificou a eleição do Diretor Presidente, Sr. Antonio Carlos Duarte Sepúlveda, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.599.375-50, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.695.435-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juriti, nº 246, apto. 141, Indianópolis, CEP 04520-000, realizada em 15 de abril de 2016, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2018. Os Diretores ora eleitos tomaram posse nesta data em termo em separado lavrado em livro próprio e declararam não haver impedimento para o exercício da função, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/02. A Diretoria da Companhia eleita para o biênio 2016-2018 será composta pelos seguintes Diretores: (i) Antonio Carlos Duarte Sepúlveda, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.599.375-50, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.695.435-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juriti, nº 246, apto. 141, Indianópolis, CEP 04520-000, Diretor-Presidente e Diretor de Operações; (ii) Daniel Pedreira Dorea, brasileiro, casado, administrador de empresas e advogado, portador da carteira de identidade nº 858269368, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.966.045-25, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Timóteo da Costa, nº 1033, apartamento 302, Leblon, CEP 22.450-130, Diretor Econômico-Financeiro; e (iii) Marcos de Magalhães Tourinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade R.G. nº 04445675-18, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.211.845-91, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua São Paulo Antigo, nº 500, 15º andar, apto. 153, Bloco C, Condomínio Golden Towers, CEP 05684-011, Real Parque, Diretor Comercial. Os acionistas esclareceram que a remuneração dos administradores ficará inalterada, tal qual deliberado na Assembleia Geral, realizada em 15 de abril de 2016. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Barcarena, 26 de outubro de 2016. Antonio Carlos Duarte Sepúlveda - Presidente; Mariana Pero Giongo - Secretária; Acionista: Santos Brasil Participações S.A. - Antonio Carlos Duarte Sepúlveda - Diretor Presidente; Marcos de Magalhães Tourinho - Diretor Comercial. JUCEPA nº 20000496736 em 28/11/2016. Marcelo Cebolão - Secretário Geral.

Protocolo: 132217

Pará Empreendimentos Financeiros S/A
CNPJ/MF nº 08.108.954/0001-24
Termo de Renúncia

Washington Cristiano Kato, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 4323138, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 406.503.838-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caconde, nº 289, apartamento 171, Jardim Paulista, CEP 01425-011, vem, pelo presente, renunciar ao cargo de Diretor Econômico-Financeiro da Pará Empreendimentos Financeiros S/A, com sede na Rodovia PA 481, Km 21, Complexo Portuário de Vila do Conde, cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP 68.447-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.108.954/0001-24, cargo para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15 de abril de 2016. Barcarena, 26 de outubro de 2016. Washington Cristiano Kato. JUCEPA nº 20000496153 em 22/11/2016. Marcelo Cebolão - Secretário Geral.

Protocolo: 132218

Pará Empreendimentos Financeiros S/A
CNPJ/MF nº 08.108.954/0001-24
Termo de Renúncia

Caio Marcelo Morel Correa, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 06366329-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.972.260-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Sodre, nº 232, apartamento 206, Bloco B, Vila Nova Conceição, CEP 04535-110, vem, pelo presente, renunciar ao cargo de Diretor de Operações da Pará Empreendimentos Financeiros S/A, com sede na Rodovia PA 481, Km 21, Complexo Portuário de Vila do Conde, cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP 68.447-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.108.954/0001-24, cargo para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15 de abril de 2016. Barcarena, 26 de outubro de 2016. Caio Marcelo Morel Correa. JUCEPA nº 20000496154 em 22/11/2016. Marcelo Cebolão - Secretário Geral.

Protocolo: 132220

"MADEIREIRA SEGREDO LTDA - EPP, empresa concessionária da Unidade Florestal II do Paru, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, sua Autorização para Exploração Florestal - AUTEF, Nº 272945/2016 com validade até 25/11/2018, cuja solicitação foi feita através do protocolo Nº 2016/000021209 em 14/06/16, com volumetria total liberada de 68.063,9919 M³ - Tora de Madeira Nativa, da Unidade de Manejo Florestal - UMF II localizada na Flota Parú, no município de Almeirim (PA) ".

Protocolo: 132221

CARTÓRIO VALE VEIGA
PROTESTOS DE CDA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO
Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes Títulos referentes a Certidões de Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual:

CDA / VENCIMENTO	CONTRA	VALOR (R$)
1689034571 10/09/2016	Comp de bebidas premium	397.375,41
1689034574 10/04/2016	Philip morris brasil ind e com	483.760,63

Os títulos acima me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartório, à rua Aristides Lobo, nº 468, os intimo a virem pagar ou dar a razão do não pagamento, ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal.

Belem, 20 de dezembro de 2016
SALVIO ALBERTINO M CORREA NETTO
Tabelião Substituto do Cartório de Protesto
VALE VEIGA 1º Oficio.

Protocolo: 132171

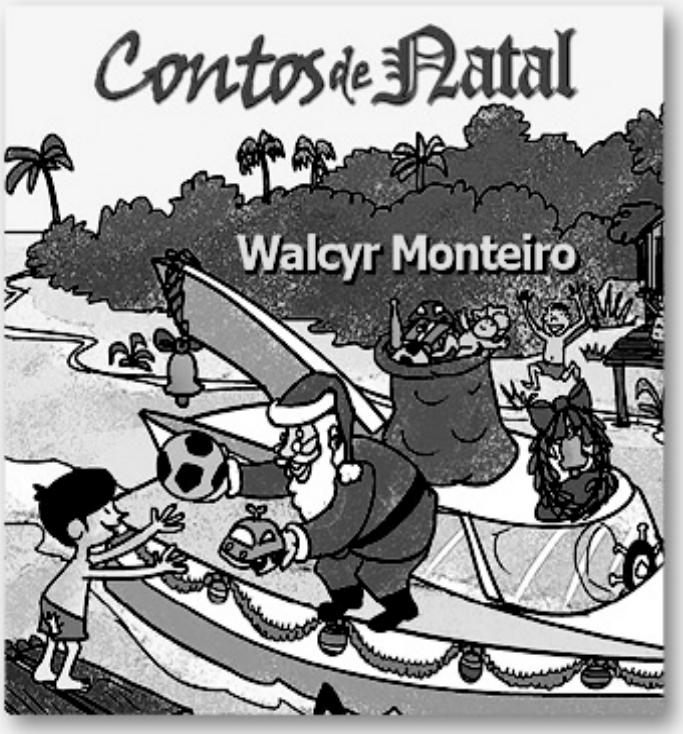

Edições IOE
www.ioe.pa.gov.br
Fone: (91) 4009-7802

Imprensa Oficial do Estado
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br,